Memorando 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 17/09/2025 às 11:16:07

Setores (CC):

SMA, SMAPMA, SIRF

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMA-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Senhor Prefeito:

Tendo em vista a necessidade de aquisição de rolo compactador, equipamento que integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.515/2012, faz-se necessário o andamento do presente processo licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento do referido bem.

Para instrução do processo, seguem anexos os documentos comprobatórios:

- Cópia do Convênio;
- Plano de Trabalho correspondente.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
Convenio.pdf
Plano_de_Trabalho.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 275
Mov. 90

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 6515/2012.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba, PR, CEP 80035-050, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão**, em razão da Resolução SEAB nº 30, de 02 de abril de 2025, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.XXX.477-X e do CPF nº XXX.162.439-XX, residente e domiciliado(a) nesta capital, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel,3811 , em Chopinzinho, PR, CEP 85560-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.378.889-XX, doravante denominado **CONVENENTE**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 23.790.005-7, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Resolução nº 028/2011-TCE-PR, regulamentada pela Instrução Normativa nº 061/2011-TCE-PR, ou outras que venham a substituí-las, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, nos termos da delegação governamental conferida pelo art. 1º, § 6º, do Decreto nº 4.189, de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.
1Doc: Memorando 5.150/2025 2/885

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 276
Mov. 90

Constitui objeto deste Convênio a união de esforços dos partícipes para o desenvolvimento de ações que integram o Programa Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, para a melhoria da trafegabilidade e da infraestrutura dos Municípios Convenentes, mediante a aquisição de equipamentos destinados à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 23.790.005-7.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **28 (*Vinte e oito*) meses**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do seu objeto e prestação de contas final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Fica a CONCEDENTE obrigada a:

4.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

4.1.2. Inserir as informações pertinentes a esse Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 61/2011-TCE-PR e a Resolução nº 28/2011-TCE-PR, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outra que venha substituí-las;

4.1.3. Dar publicidade ao Convênio no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

4.1.4. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.
1Doc: Memorando 5.150/2025 3/885

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 277
Mov. 90

seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

4.1.5. Analisar a prestação de contas da **CONVENENTE** relativa aos valores repassados por conta deste Convênio, observados os arts. 714 e 715 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

4.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

4.1.7. Notificar o **CONVENENTE**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

4.1.8. Comunicar ao **CONVENENTE** qualquer irregularidade no uso dos recursos ou outra pendência de ordem técnica, tomar medidas para suspender a liberação dos recursos e fixar prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos;

4.1.9. Apurar o dano, caso não sanada a irregularidade de que trata o item 4.1.8, mediante Tomada de Contas Especial, nos termos do disposto na Lei Estadual nº 20.656/2021;

4.1.10. Comunicar à Controladoria Geral do Estado do Paraná qualquer irregularidade indicada no item 4.1.5, e à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público competente quando detectados indícios de crime ou ato de improbidade administrativa;

4.1.11. Acompanhar e verificar a execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

4.1.12. Divulgar em sitio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

4.1.13. Assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto deste Convênio, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Fica o CONVENENTE obrigado a:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 278
Mov. 90

4.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;

4.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho;

4.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto deste Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como o contido no Plano de Trabalho;

4.2.4. Na forma dos arts. 709, 710 e 711 do Decreto Estadual nº 10.086/2022:

a) Aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

b) Computar as receitas financeiras auferidas na forma da alínea anterior a crédito do Convênio e aplicar, exclusivamente, no seu objeto, mediante termo aditivo e aprovação de plano de trabalho readequado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do Convênio; e

c) Devolver ao **CONCEDENTE**, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial;

4.2.5. Restituir os recursos, nos casos previstos no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como de forma atualizada monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio;

4.2.6. Apresentar, quando da formalização do Convênio a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Débitos que ateste que está em dia com o pagamento

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 279 Mov. 90

de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao **CONCEDENTE/SEAB**, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Trabalhista e documentos pertinentes ao objeto, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;

4.2.7. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

4.2.8. Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla SEAB/PR;

4.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho;

4.2.10. Observar as obrigações previstas no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-PR;

4.2.11. Prestar contas por meio do Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, onde deverá inserir e manter

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 280
Mov. 90

atualizadas todas as informações relativas a execução do objeto dentro do prazo estabelecido e exigidos pelo sistema;

4.2.12. Garantir o livre acesso de servidores da SEAB, do controle interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências deste Convênio e aos locais de execução do objeto;

4.2.13. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica;

4.2.14. Observar que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

4.2.15. Preservar todos os documentos originais relacionados com o Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos;

4.2.16. Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

4.2.17. Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto deste Convênio;

4.2.18. Atender à política do Programa Estradas da Integração, voltadas para a melhoria da trafegabilidade das estradas rurais;

4.2.19. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

4.2.20. Submeter-se à auditoria da SEAB, apresentando toda documentação solicitada;

4.2.21. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto deste Convênio, extinção ou rescisão do ajuste;

4.2.22. Efetuar a prestação de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiros subsequentes;

4.2.23. Contabilizar e guardar os bens remanescentes, bem como utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes e regras claras de utilização;

4.2.24. Assegurar que os operadores das maquinas (equipamentos) tenham prévia capacitação para seu uso;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

1Doc: Memorando 5.150/2025 7/885

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 281
Mov. 90

4.2.25. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela gestão dos bens e pelos danos causados durante a execução do objeto deste Convênio, em especial pela utilização do(s) equipamento(s) adquirido(s) com os recursos disponibilizados à conta específica do ajuste;

4.2.26. Assegurar e destacar a participação do Governo Estadual em qualquer ação institucional de divulgação ou promoção relacionada ao objeto deste instrumento, observadas as vedações da Lei Federal nº 9.504, de 1997;

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R$4.318.500,00** ***(quatro milhões, trezentos e dezoitos mil e quinhentos reais)***, serão empregados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Sendo o montante de **R$ 3.700.000,00** ***(três milhões, setecentos mil reais)*** referente a repasse do **CONCEDENTE** e o montante de **R$618.500,00** ***(seiscentos e dezoitos mil e quinhentos reais)*** referente a contrapartida do CONVENENTE.

5.1.1. O valor repassado pelo **CONCEDENTE**: **R$ 3.700.000,00** ***(três milhões, setecentos mil reais)***, tem a seguinte classificação orçamentária: **6500.6502.20.608.22.8257 – Fortalecimento da Agricultura Familiar**; natureza da despesa n.º **444042.01 – Auxílio a Municípios**, fonte de recursos n.º **501 – Outros Recursos Não Vinculados,** pré-empenho nº XXXXXX expedido em XXXXXX;

5.1.2. O valor que será repassado pelo **CONVENENTE**: **R$618.500,00** ***(seiscentos e dezoitos mil e quinhentos reais)***, tem a seguinte classificação orçamentária: **10.01.20.608.0006.1.029 – Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**; natureza da despesa n.º **44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanente,** fonte de recursos n.º **000 Recursos Ordinários (Livres),** declaração de contrapartida Fls. 213 – Mov. 65;

5.2. Na hipótese de o objeto deste convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição dos partícipes, conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores mencionados no item 5.1 e eventuais acréscimos;

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 282
Mov. 90

6.1. Os recursos do **CONCEDENTE** e a correspondente contrapartida do **CONVENENTE**, ambos destinados à execução do objeto deste Convênio, serão transferidos para a conta bancária específica vinculada a este Convênio, de titularidade do **CONVENENTE**, a qual deverá ser aberta em instituição financeira oficial;

6.2. Na hipótese de os recursos não serem suficientes à consecução do objeto, a complementação será aportada pelo **CONVENENTE** na forma de contrapartida, depositada e utilizada na mesma conta do Convênio;

6.3. O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia pelo **CONCEDENTE** de projeto adicional detalhado, da comprovação da fiel execução das etapas anteriores e da devida prestação de contas, sendo formalizado mediante termo aditivo;

6.4. A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária;

6.5. Os recursos financeiros repassados em razão do Convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o **CONVENENTE**, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Paraná e ao Tribunal de Contas do Estado;

6.6. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do Convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;

6.7. O **CONVENENTE** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

7.1. É vedado(a):

7.1.1. A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.1.2. A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

1Doc: Memorando 5.150/2025 9/885

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 283
Mov. 90

7.1.3. A cessão, o transpasse ou transferência a terceiros da execução do objeto do Convênio;

7.1.4. O pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei;

7.1.5. O pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do Convênio;

7.1.6. A aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

7.1.7. A realização de despesas em data anterior, ou posterior, à sua vigência;

7.1.8. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento pactuado, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência, a respectiva causa tenha sido justificada e os recursos financeiros para pagamento constem no plano de aplicação ou instrumento equivalente;

7.1.9. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

7.1.10. A realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do Convênio e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

7.1.11. A transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.12. A transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) Membros do Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) Servidor público vinculado ao Poder Executivo do Concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 284
Mov. 90

7.1.13. Estabelecer contrato ou convênio com entidades impedidas de receber recursos estaduais para consecução do objeto do Convênio; e

7.1.14. A celebração de outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares; e

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo indícios de irregularidades na execução do Convênio, poderá haver a suspensão do repasse de recursos financeiros, mediante justificativa idônea, até que as irregularidades sejam efetivamente apuradas por meio de procedimento administrativo que confira ampla defesa ao convenente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1. O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei Geral de Licitações e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2. A celebração de contrato entre o **CONVENENTE** e terceiros não acarretará, sob qualquer hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do **CONCEDENTE**, vínculo funcional ou empregatício e, tampouco, transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1. Os levantamentos decorrentes do acompanhamento, monitoramento e fiscalização na execução das ações, constantes na Cláusula Primeira, serão registrados em relatórios de acompanhamento e inspeção, os quais serão considerados nas análises e conclusões dos pareceres técnicos e de gestão relacionados à realização do objeto, conforme acordado no Plano de Trabalho.

9.2. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mateus Gelinski**,** portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 13.XXX.751-X e do CPF nº 097.XXX.889-XX, como fiscal do Convênio, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, por meio de vistas *in loco*, material fotográficos e documentos previstos no art. 21 da Resolução nº 28/TCE/PR.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 285
Mov. 90

9.3. Fica indicado(a) como gestor(a) do Convênio Leurina Viganó Tesser portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº X.XXX.XXX-X e do CPF nº 500.XXX.579-XX.

9.4. Compete ao fiscal do Convênio, nos termos do art. 701 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

a) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do ajuste ocorra conforme previsto no plano de trabalho;

b) Acompanhar a execução do Convênio, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

c) Verificar a adequação da aquisição de bens e a execução dos serviços, observando o estabelecido no ajuste e a compatibilidade da qualidade e quantidade apresentada pela ENTIDADE com o efetivamente entregue ou executado;

d) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;

e) Analisar e aprovar, de forma fundamentada e justificada em relatórios técnicos, as eventuais readequações do plano de trabalho e no caso de obras e serviços de engenharia, nos projetos básicos, quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços;

f) Emitir termo de conclusão atestando o término do ajuste;

g) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; e

h) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. Compete ao gestor do Convênio, nos termos do art. 700 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, além de outras atribuições previstas na legislação e neste instrumento:

a) Zelar para que a documentação do ajuste esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até a aprovação da prestação de contas;

b) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do ajuste;

c) Controlar os saldos de empenhos do Convênio;

d) Verificar o cumprimento dos prazos de prestação de contas do Convênio, efetuar as devidas análises e encaminhar os respectivos documentos ao ordenador de despesa, para deliberação;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 286
Mov. 90

e) Inserir os dados do Convênio, quando couber e não houver setor responsável por estas atribuições, no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou, no caso de Convênio com recursos federais, nos Sistema do Tribunal de Contas da União; e

f) Zelar pelo cumprimento integral do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os parâmetros objetivos de referência para avaliação do cumprimento do objeto conveniado observará o estabelecido no plano de trabalho, que integra este convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, devendo o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração do Convênio dependerá de prévia aprovação de plano de trabalho readequado, da comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas e da compatibilidade com o objeto do ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A readequação do Plano de Trabalho deverá ser previamente apreciada pelo setor técnico estadual e submetida à aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES E DA INALIENABILIDADE

11.1. São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Os bens remanescentes serão de propriedade do **CONVENENTE** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à **CONCEDENTE** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso ou ser fixada indenização do valor global aplicado, nos termos do art. 684, XXIV e XXV, do Decreto nº 10.086/2022.

11.3. Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados em ações ou atividades no âmbito Programa Estradas da Integração, ou, em não sendo possível, em outra destinação previamente autorizada pelo **CONCEDENTE**.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.
1Doc: Memorando 5.150/2025 13/885

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 287 Mov. 90

11.4. Após o transcurso do prazo de vigência deste Convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, emitida por uma comissão de servidores constituída pelo **CONVENENTE**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. As prestações de contas parciais do **CONVENENTE** à **CONCEDENTE** deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do convênio, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do termo do citado prazo.

12.2. Para a prestação de contas parcial e final, deverão ser apresentados seguintes documentos:

12.2.1. Relatório de execução e/ou cumprimento do objeto;

12.2.2. Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do MUNICÍPIO e número deste Convênio;

12.2.3. Comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;

12.2.4. Relação das ações realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

12.3. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.4. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho, contendo além dos documentos elencados na subcláusula 12.2:

12.4.1. Relatório de cumprimento do objeto, no qual constem especificadas as metas atingidas e os resultados alcançados em conformidade ao Plano de Trabalho;

12.4.2. Resumo informando em ordem cronológica os bens adquiridos e as despesas realizadas com respetivos valores, acompanhado das notas e comprovantes fiscais, sem

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 288 Mov. 90

rasuras ou borrões e observada a inscrição dos dados do **CONVENENTE** e a identificação deste Convênio;

12.4.3. Comprovação de ter prestado contas parciais diretamente no Sistema Integrado de Transferências do TCE-PR, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do TCE-PR.

12.4.4. Comprovante da devolução do saldo de recursos, se houver.

12.5. Quando as prestações de contas não forem apresentadas nos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação, atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

12.6. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **CONVENENTE** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

12.7. Caberá, ao gestor do Convênio, emitir parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

12.8. A **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

13.1. A prestação de contas tratada na Cláusula Décima Segunda não dispensa o dever do **CONCEDENTE** de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

14.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **SEAB**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 289
Mov. 90

especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

14.2. O **CONCEDENTE** deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho.

14.3. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, sendo que no caso de algum dos partícipes já tenha se comprometido financeiramente com a sua meta convenial, eventual não cumprimento do avençado pela outra parte que prejudique a funcionalidade do objeto pretendido permitirá que seja ajustada uma forma de compensação dos possíveis prejuízos entre os partícipes.

14.4. O presente Convênio será rescindido em caso de:

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) Aplicação de recursos fora das hipóteses ajustadas;

d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

e) Dano ao erário, exceto se houver devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo da continuidade da apuração, por procedimentos administrativos próprios, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado;

f) E nos demais casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEAB, a qual deverá ser providenciada por esta, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão disponibilizar, por meio da internet, ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir “link” em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 290
Mov. 90

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** deverão divulgar, em sítio eletrônico oficial, as informações referentes aos materiais ou valores equivalentes devolvidos, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de Julho de 2025.

ASSINATURA DIGITAL
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão,
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

ASSINATURA DIGITAL
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito(a) de Chopinzinho.

Testemunhas:

ASSINATURA DIGITAL
Carlos Eduardo de Souza Lobo
CPF: **XXX.901.369-XX**

ASSINATURA DIGITAL
João Caetano Pedrollo Bello
CPF: **XXX.192.729-XX**

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

Assinatura Qualificada realizada por: **Camila Luiza Cunha Bernardo Aragao** em 01/08/2025 13:51. Inserido ao protocolo **23.790.005-7** por: **Rafaele Caroline Gural Lep** em 01/08/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 290a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **666cfb689ff03e6ea29ef0eabb894d0e**.

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 4.851/2025

De: Rodrigo S. - SMF-C-CNV

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/09/2025 às 09:20:04

Setores envolvidos:

SMF-C-CNV, GAB

Plano de Trabalho SEAB

Prezado, encaminho para assinatura.

_

Rodrigo Scussel
GMC

Anexos:
20_Plano_de_Trabalho_Alteracao.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PLANO DE TRABALHO

1 PARTÍCIPES		
1.1 CONCEDENTE		**CNPJ/MF**
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná		76.416.957/0001-85
ENDEREÇO	**CIDADE/UF**	**CEP**
Rua dos Funcionários, 1559	Curitiba - PR	80.035-050
DDD/TELEFONE	**HOME PAGE**	**E-MAIL/CONTATO**
(41) 3313 - 4000	www.agricultura.pr.gov.br	https://www.agricultura.pr.gov.br/Fale-com-SEAB
REPRESENTANTE LEGAL		
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	**CARGO**	
Decreto nº 9.399 , 02 de abril de 2025	Diretora Geral	

1.2 CONVENENTE	**CNPJ/MF**	**IPDM (IPARDES)**
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	76.995.414/0001-60	
ENDEREÇO	**CIDADE/UF**	**CEP**
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811	Chopinzinho	85560-000
DDD/TELEFONE	**HOME PAGE**	**E-MAIL**
(46) 3242-8600	www.chopinzinho.pr.gov.br	siconv@chopinzinho.pr.gov.br
PREFEITO MUNICIPAL		**RG (LGPD*)**
Álvaro Dênis Ceni Scolaro		8.124.995-4
CPF (LGPD*)		**E-MAIL**
009.378.889-40		gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

*Seguir padrão adotado pelo Município em cumprimento à LGPD

Assinado por 2 pessoas: PROTOCOLO SISTEMA e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C5-9BD3-8805-BAB6 e informe o código E0C5-9BD3-8805-BAB6

2 OBJETO

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento de ações que integram o Programa estradas da Integração, voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante a aquisição de equipamentos rodoviários, descritos no item 5.5, visando melhorar as condições de trafegabilidade em estradas rurais, por meio da execução de serviços de melhorias e manutenção.

3. VIGÊNCIA

INÍCIO: Data da publicação do TC no DIOE

TÉRMINO: 28 meses da data da publicação do Termo de Convênio no DIOE

4. JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO *(art. 681, II, do Dec. nº 10.086/22)*

4.1 Indicadores Socioeconômicos e Características Gerais do Município
4.1.1 Índice de Desempenho Municipal (IDM/IPARDES) e/ou Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)
4.1.1 O Município de Chopinzinho apresenta desempenho favorável nos índices de desenvolvimento municipal, com posição relativa à média estadual, considerando fatores como educação, saúde e renda, conforme dados publicados pelo IPARDES.

4.1.2 Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP)
4.1.2.1 A agropecuária representa uma atividade econômica fundamental no Município, com destaque para a produção de grãos, leite e proteína animal, posicionando Chopinzinho entre os municípios de maior relevância na produção agrícola estadual, segundo dados da SEAB.

4.1.3 Proporção de Agricultores Familiares
4.1.3.1 A agricultura familiar é predominante no Município, compondo a maior parte dos produtores rurais cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), e desempenhando papel essencial na economia local e na segurança alimentar.

4.1.4 Famílias Rurais em Situação de Vulnerabilidade
4.1.4.1 Existe uma parcela expressiva de famílias do meio rural em situação de vulnerabilidade social, abaixo da linha de pobreza ou inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), o que demonstra a necessidade de políticas públicas efetivas voltadas ao fortalecimento do meio rural.

4.1.5 Estrutura Fundiária

Assinado por 2 pessoas: PROTOCOLO GISSEL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C5-9BD3-8805-BAB6 e informe o código E0C5-9BD3-8805-BAB6

4.1.5.1 O Município possui predominância de pequenas e médias propriedades rurais, com estrutura fundiária dispersa, que exige forte investimento em infraestrutura de acesso para garantir competitividade e qualidade de vida no campo, conforme levantamentos do INCRA.

4.1.6 Ações Relevantes Desenvolvidas pelo Município
4.1.6.1 O Município de Chopinzinho tem investido em projetos de incentivo à agricultura sustentável, melhoria da malha viária rural, promoção da regularização fundiária e inclusão social, além de parcerias para acesso a políticas públicas estaduais e federais.

4.2 Razões para a Celebração do Convênio
4.2.1 Atendimento ao Interesse Público
4.2.1.1 A celebração do convênio atende a interesses públicos relevantes, voltados ao fortalecimento da infraestrutura rural do Município.
Será viabilizada a aquisição dos seguintes equipamentos:
Escavadeira hidráulica
Pá carregadeira
Rolo compactador
Motoniveladora
Caminhão caçamba
Esses equipamentos permitirão a abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais, possibilitando o escoamento eficiente da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso a serviços básicos.
4.2.2 Alinhamento aos Objetivos dos Programas Governamentais
4.2.2.1 A aquisição dos equipamentos está alinhada aos objetivos do Programa Estradas da Integração, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), que busca fomentar o desenvolvimento regional e garantir condições adequadas de acesso às propriedades rurais, reduzindo as desigualdades socioeconômicas.
4.2.3 Solução de Problemas de Interesse Público
4.2.3.1 A deficiência na infraestrutura viária rural, especialmente a falta de equipamentos apropriados para execução contínua de obras de melhoria, compromete o transporte da produção agrícola e o deslocamento dos cidadãos rurais.
A implementação deste convênio solucionará esse problema de maneira eficiente, proporcionando ganhos econômicos e sociais significativos para o Município e sua população.

5. METAS (acrescentar quantas metas forem necessárias para a execução do objeto)

5.1. META 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

5.2. DESCRIÇÃO DA META

Realizar serviços de manutenção e melhoria em toda a extensão estimada de 2.000 km de estradas rurais, conforme as especificações de cada equipamento e a necessidade de cada trecho de estrada a ser trabalhado. Considerando a estrada como parte essencial no sistema de conservação de solos, os serviços serão executados de maneira a minimizar os impactos ambientais, respeitando as boas práticas de engenharia e sustentabilidade, garantindo a preservação dos recursos naturais e a melhoria no escoamento da produção agrícola e no transporte rural.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELE CRISTINA CASSOL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C5-9BD3-8803-BAB6 e informe o código E0C5-9BD3-8803-BAB6

5.3. LOCALIZAÇÃO
Comunidades rurais do município de Chopinzinho. (Linhas: Mafioletti, Vitória, Gramados, Gressana, São Luiz, Bugre, Passo da Erva, Água Amarela, Santa Helena, Linha Alegria, Nova Santa Rosa, Grigoletto, Mato Branco, Santa Inês, Linha Raldi, Km 6, Passo 4, Volta, Estrela Gaúcha, Linha Bahia,Vila Rural, Lagoão, Capitel Santo Antônio, Linha Fartura, Linha Tesoura).

5.4. BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
	DIRETOS	INDIRETOS*	TOTAL
• População em geral 21.000,00 • Agricultores 5.000,00	16.000 (aproximadamente)	5.000 (indiretamente)	21.000

* Beneficiários indiretos são *todas as pessoas b*eneficiadas pelos impactos positivos do projeto.

5.5. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO (quantitativo e qualitativo)	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA**, POTÊNCIA BRUTA MÁXIMA IGUAL OU MAIOR A 130 HP, motor 4 cilindros, Sapata de no mínimo 600mm. Sistema **HIDRAULICO** de pistões de fluxo variável. Cabine fechada com ar condicionado, com proteção contra capotamento, desembaçador de para-brisa, os controles da escavadeira deverá ser operado por Joystick. profundidade máxima de escavação igual ou maior a 5.800 mm, altura máxima de escavação igual ou maior a 8.700 mm, altura máxima de despejo igual ou maior a 6.200 mm, capacidade mínima da caçamba igual ou maior a 0,9 m³, capacidade mínima do tanque de combustível de 270 litros, alarme sonoro de deslocamento, assento do operador ergonômico, ajustável, e com cinto de segurança, equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e com todos os demais equipamentos e itens de segurança exigidos pelo contran.**PESO OPERACIONAL ENTRE**	1	R$ 835.000,00	R$ 835.000,00

Assinado por 2 pessoas: PROTOCOLO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C5-9BD3-8805-BAB5 e informe o código E0C5-9BD3-8805-BAB5

	17500KG E 22.000KG. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES			
2	**PÁ CARREGADEIRA** com as seguintes características mínimas: nova (zero horas), ano de fabricação 2025 ou superior, na cor predominante amarela, peso operacional igual ou maior a 10.050 kg e igual ou menor a 13.999 kg, cabine fechada com proteção rops/fops, ar condicionado quente e frio, assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança, equipada com motor a diesel da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento, mínimo 04 cilindros, aspiração: turboalimentado, potência máxima igual ou superior a 120 hp, tanque de combustível 180 litros, dentro das normas de emissão de poluentes vigente, comprimento total igual ou maior a 6.600 mm, largura, medida externamente ao pneu, igual ou maior a 2.290 mm, altura, até o topo da cabine, igual ou maior a 3.100mm, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré, caçamba com dentes curtos e capacidade igual ou maior a 1.8m³, pneus novos condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo, alarme sonoro de deslocamento a ré, equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo **CONTRAN**. **GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES**	1	R$ 670.000,00	R$ 670.000,00
3	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO**, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, **CABINE** fechada com ar-condicionado e sistema rops/fops, tambor liso com espessura mínima de 20 mm; tracionado e cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças; injeção eletrônica; sistema elétrico 12v; distância entre eixos mínimo 2600 mm. Painel com indicador de combustível, temperatura moto, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro e ar e óleo hidráulico. Alarme sonoro ré, impacto dinâmico de no mínimo 30.000kgf em alta amplitude e 19.000kgf em baixa amplitude. **PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE**	1	R$ 680.000,00	R$ 680.000,00

Assinado por 2 pessoas: PROTOCOLO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0D5-9BD3-8803-BAB5 e informe o código E0D5-9BD3-8803-BAB5

	CARNEIRO GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES			
4	**MOTONIVELADORA NOVA,** Motor de mínimo de 170HP, com 6 cilindros, Diesel, como no min 6 marchas a frente e 3 a ré, cabine fechada com ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, controle hidráulico através de alavancas das funções da lâmina, com escarificador ripper traseiro e contrapeso dianteiro retrovisores externos, com lavador e limpador de parabrisa inferior intermitente, rádio, **PESO OPERACIONAL MIN 17.000KG**. **GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES**	1	R$ 1.250.000,00	R$ 1.250.000,00
5	**CAMINHÃO TRUCK 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA** DE no mínimo 10m³, 6x4 CABINE SIMPLES COM AR CONDICINADO. Características Técnicas do Caminhão: Motor de 6 cilindros, potência mínima de 260cv, tanque de combustível de no mínimo 200 litros, Cambio manual com pelo menos 10 marchas a frente e 1no ré, freios de a tambor e com sistema antitravamento abs, Pneus do tipo "Borrachudos" e "misto". Caçamba com pistão frontal para levante, caixa de ferramentas, paralamas em aço, instalação elétrica, rádio e fixação do para-choque conforme **DENATRAN. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES**	1	R$ 883.500,00	R$ 883.500,00
TOTAL				R$ 4.318.500,00

*Nível de detalhamento: especificações técnicas que fornecem informações mais detalhadas sobre o equipamento, como suas dimensões, materiais, componentes e procedimentos de fabricação.

6. DETALHAMENTO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Meta 1 – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais municipais

Etapas da Execução	Descrição	Responsável	Período de Execução		Instrumentos de avaliação do cumprimento da fase ou etapa*
			Início	Término	
1.1	Procedimento de aquisição dos equipamentos	Município	Data da publicação do TC no DIOE	120 dias	Homologação/Adesão da Ata de Registro de Preço
1.2	Formalização do contrato de Fornecimento	Município	Após a Homologação/ Adesão da Ata de Registro de preço	10 dias	Contrato de Fornecimento

Assinado por 2 pessoas: PROTOCOLO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

1.3	Equipamentos adquiridos, entregues e incorporados ao patrimônio do Município	Município	Entrega técnica dos equipamentos	90 dias	Termo de incorporação disponibilizado ao Fiscal da Seab
1.4	Repasse dos recursos	SEAB	Encaminhamento de Nota Fiscal	15 dias	Termo de Acompanhamento e Fiscalização e Nota Fiscal
1.5	Execução dos serviços de (manutenção e melhorias) em 2000 Km de estradas rurais	Município	Recebimento do equipamento	Data limite para conclusão da meta 18 meses	Relatório Mensal de Serviços executados, ao Fiscal da Seab
1.6	Avaliação do cumprimento da meta	Município/Seab	Após a execução dos serviços	28 meses	Disponibilizar ao fiscal: i. Relatórios de Execução Física e financeira; ii. Comprovantes de despesas; iii. registros fotográficos ou filmagens.

*Deverão ser inseridos no protocolo origem.

7. DETALHAMENTO DOS RECURSOS A SEREM ALOCADOS

Nº DA META	SEAB	MUNICÍPIO com base no IPDM (IPARDES)			TOTAL (R$)
	FINANCEIRO (R$)	FINANCEIRO (R$)	BENS* (R$)	SERVIÇOS* (R$)	
1	R$ 3.700.000,00	R$ 618.500,00	0,00	0,00	R$ 4.318.500,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	

* A definição dos valores dos bens ou serviços com os quais o Município participará na realização do objeto do convênio (contrapartida) deve seguir regras aceitas no mercado e ser possível de verificação (art. 690, § 2º, do Dec. Est. nº 10.086/22)

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS*

META	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (qualitativa e quantitativa)	RECURSOS		
		SEAB	MUNICÍPIO	TOTAL
1	Escavadeira Hidráulica	R$ 835.000,00	R$ 0,00	R$ 835.000,00
	Pá Carregadeira	R$ 670.000,00	R$ 0,00	R$ 670.000,00
	Rolo Compactador	R$ 61.500,00	R$ 618.500,00	R$ 680.000,00
	Motoniveladora	R$ 1.250.000,00	R$ 0,00	R$ 1.250.000,00
	Caminhão Caçamba	R$ 883.500,00	R$ 0,00	R$ 883.500,00
		R$ 3.700.000,00	R$ 618.500,00	R$ 4.318.500,00
TOTAL GERAL		R$ 4.318.500,00		

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELE CRISTINA CASSOL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C0-9B03-8805-BAB6 e informe o código E0C0-9B03-8805-BAB6

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
META 1		**PARCELAS** (a partir da assinatura do contrato de fornecimento)
		1° PARCELA/ÚNICA - 30 DIAS
SEAB	**INVESTIMENTO**	R$ 3.700.000,00
MUNICÍPIO	**INVESTIMENTO**	R$ 618.500,00
TOTAL		R$ 4.318.500,00

10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DA(S) META(S)

1. Critérios para Priorização dos Trechos/Estradas

1.1. Fluxo de Veículos:
1.1.1. Priorizar trechos com maior volume de tráfego, especialmente aqueles que conectam áreas produtivas às principais rodovias e centros urbanos.
1.1.2. A infraestrutura de transporte será priorizada para as estradas rurais que ligam as comunidades rurais de Chopinzinho a pontos de consumo e distribuição, melhorando a logística e o escoamento da produção.

1.2. Características dos Produtos Transportados:
1.2.1. Analisar o tipo de carga e suas especificidades, com atenção especial aos produtos perecíveis.
1.2.2. A infraestrutura viária deve ser adequada para garantir agilidade e segurança no transporte desses produtos.

1.3. Existência de Estabelecimentos Agroindustriais:
1.3.1. Priorizar trechos com maior concentração de estabelecimentos agroindustriais que geram grande fluxo de veículos.
1.3.2. A infraestrutura viária deve garantir o escoamento eficiente de produtos agroindustriais, aumentando a competitividade econômica do município.

1.4. Número de Propriedades ao Longo do Trecho:
1.4.1. Avaliar a quantidade de propriedades rurais ao longo de cada trecho e o impacto que a melhoria das estradas terá na qualidade de vida da população.
1.4.2. A melhoria das condições de tráfego afetará positivamente o acesso a serviços como saúde, educação e transporte.

1.5. Condição Atual da Via:
1.5.1. Analisar o estado de conservação das vias para identificar pontos críticos que necessitam de intervenção imediata.
1.5.2. Priorizar as estradas com maior deterioração ou riscos à segurança.

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELE CRISTINA SCOLARO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C5-9BD3-8805-BAB6 e informe o código E0C5-9BD3-8805-BAB6

1.6. Potencial de Desenvolvimento Econômico:
1.6.1. Considerar o potencial de desenvolvimento econômico das áreas atendidas.
1.6.2. A melhoria das estradas facilitará o acesso a novos investimentos, acelerando o crescimento econômico e criando novas oportunidades para a população rural.

2. Planejamento das Intervenções

2.1. Planejamento Detalhado:
2.1.1. O município de Chopinzinho deverá realizar um planejamento detalhado das intervenções a serem executadas com os equipamentos adquiridos, alinhado com as diretrizes do Programa Estradas da Integração e com o orçamento municipal.
2.1.2. O planejamento deve incluir a disponibilidade de equipamentos para ações emergenciais em caso de eventos adversos ou situações excepcionais.

2.2. Intervenções Emergenciais:
2.2.1. Em casos de eventos adversos ou situações excepcionais, os equipamentos estarão disponíveis para atender a ações emergenciais como o restabelecimento do tráfego após intempéries ou outros desastres naturais.
2.2.2. O município deverá estar preparado para implementar ações rápidas e eficientes que garantam a continuidade da mobilidade.

2.3. **Relatórios de Uso dos Equipamentos**:
2.3.1. Em situações excepcionais, caso os equipamentos sejam utilizados para atividades que não se enquadram no escopo do programa, essas utilizações devem ser registradas nos Relatórios Semestrais para monitoramento e controle.
2.3.2. O uso não programado dos equipamentos será justificado e monitorado para garantir transparência e adequação ao programa.

3. Intervenções Necessárias

3.1. Manutenção:
3.1.1. A manutenção envolve um conjunto de atividades destinadas a garantir um transporte seguro, econômico e confortável.
3.1.2. As atividades de manutenção visam evitar a deterioração precoce das estradas, prolongando a vida útil das vias e evitando a necessidade de reconstrução.
3.1.3. A manutenção inclui atividades corretivas rotineiras e periódicas, como reparos de buracos, drenagem e nivelamento de trechos críticos.

3.2. Melhoria:
3.2.1. As melhorias nas estradas visam acrescentar características novas às vias existentes, sem modificar sua estrutura básica.
3.2.2. As melhorias incluem revestimento primário, instalação de bueiros, sarjetamento, bigodes e caixas de retenção, melhorando a drenagem e aumentando a durabilidade da estrada.

4. Estímulo à Adoção de Práticas Conservacionistas

4.1. Educação e Conscientização:
4.1.1. Realizar palestras sobre a importância da conservação das estradas rurais.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

4.1.2. Organizar visitas a propriedades com práticas conservacionistas implantadas, para demonstrar soluções sustentáveis que podem ser aplicadas localmente.

4.2. Audiências Públicas:
4.2.1. Promover debates com a comunidade para discutir as melhores práticas de preservação ambiental.
4.2.2. As audiências públicas visam obter o engajamento da população nas ações de manutenção e conservação das estradas.

5. Manutenção dos Equipamentos

5.1. Planos de Manutenção Preventiva:
5.1.1. Seguir as orientações do fabricante para a manutenção preventiva dos equipamentos.
5.1.2. As atividades de manutenção preventiva incluem a troca de peças, lubrificação e ajustes regulares para garantir a operação eficiente dos equipamentos.

5.2. Serviços de Empresas Especializadas:
5.2.1. Quando necessário, utilizar empresas especializadas, indicadas pelo fabricante, para a manutenção periódica dos equipamentos, especialmente durante o período de garantia.
5.2.2. As empresas especializadas devem realizar serviços como revisões e ajustes técnicos específicos para manter os equipamentos em ótimo estado de funcionamento.

5.3. Monitoramento do Consumo de Combustível:
5.3.1. Monitorar o consumo de combustível dos equipamentos para identificar ineficiências ou problemas técnicos.
5.3.2. Ajustar o uso dos equipamentos para garantir a eficiência operacional e a redução de custos operacionais.

11. PARÂMETRO(S) PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META

A aferição do cumprimento de meta se dará por meio de apresentação de relatórios semestrais por parte da administração municipal contendo, no mínimo as seguintes informações:

- Trecho trabalhado:
  - Extensão (2000 em Km):
  - Tipo de intervenção realizada (melhoria, manutenção ou ação emergencial):
  - Período de trabalho:
  - Mapa ou croqui dos trechos, preferencialmente georeferanciado:
  - Cálculo do Indicador:
    - 2000 Km de estradas melhoradas + Km de estradas com manutenção
  - Relatório Fotográfico

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO CESCON CASSEL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C0-9BD3-8805-BAB6 e informe o código E0C0-9BD3-8805-BAB6

12. COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

A aquisição das máquinas rodoviárias destinadas à execução dos serviços de manutenção e melhoria das estradas rurais do município de Chopinzinho foi precedida de ampla pesquisa de mercado, conduzida de forma técnica e criteriosa, com o objetivo de garantir a compatibilidade dos custos com os preços praticados e assegurar a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos. Foram realizadas consultas junto a empresas de renome nacional, abrangendo fabricantes e revendedores autorizados de diversas marcas reconhecidas no mercado, observando padrões elevados de qualidade, confiabilidade e desempenho.

As cotações obtidas refletiram a atual realidade do mercado, proporcionando uma base comparativa sólida entre diferentes modelos e marcas. Os preços coletados foram analisados frente a valores de referência oficiais, registros públicos de preços e demais parâmetros disponíveis, permitindo aferir a adequação dos custos e identificar eventuais divergências. A partir dessa análise, constatou-se a necessidade de assegurar a aquisição dos equipamentos por meio do processo licitatório adequado, observando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, considerando a pesquisa já realizada, e visando garantir a lisura e a vantajosidade da contratação, será promovido processo licitatório transparente e competitivo, assegurando a ampla participação de fornecedores interessados e a obtenção da melhor proposta para o interesse público. Durante todo o procedimento, a compatibilidade dos preços pesquisados com os valores de mercado, associada à qualidade técnica exigida, foi e continuará sendo critério fundamental de avaliação.

Tal metodologia assegura que o município de Chopinzinho, que possui aproximadamente 2.000 quilômetros de estradas rurais, esteja plenamente equipado para atender às demandas de suas comunidades rurais e urbana, fortalecendo o escoamento da produção, promovendo o desenvolvimento econômico local, elevando a qualidade de vida da população e contribuindo para a conservação ambiental.

13. RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO

Enfatizamos que há conexão entre a alocação de recursos e os resultados esperados (projetados) e que seu emprego é de extrema relevância para atender às necessidades e interesses públicos específicos do município. Esta prática não apenas fortalece a transparência na gestão, mas também contribui para uma eficiente utilização dos recursos, garantindo que cada investimento público esteja alinhado com os objetivos estratégicos e necessidades reais da comunidade, tais como: melhoria na mobilidade e acessibilidade, oportunidade de geração de novos negócios, melhoria na renda e qualidade de vida, a criação de oportunidades de permanência na atividade agrícola, impactos ambientais do projeto e como ele pode contribui para a sustentabilidade a longo prazo.

14. CAPACIDADE INSTALADA DO MUNICÍPIO

O Município de Chopinzinho possui capacidade instalada adequada para a execução eficaz das atividades previstas neste Plano de Trabalho. Em relação aos recursos humanos, conta com equipe técnica qualificada e em número suficiente para operar os equipamentos, com jornada diária prevista de 8 horas.

Quanto aos recursos técnicos, dispõe de conhecimento especializado e, com a aquisição de novos equipamentos — como escavadeira hidráulica, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO CESCO CASSOL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C0-9AD3-8805-BAB5 e informe o código E0C0-9AD3-8805-BAB5

compactador, trator de esteira, motoniveladora e caminhão caçamba —, ampliará sua capacidade operacional, garantindo cobertura das necessidades.
A estrutura física é suficiente, contando com oficinas, barracões e áreas para suporte e manutenção dos equipamentos. Em relação aos recursos financeiros, o Município demonstra capacidade para arcar com os custos de manutenção, operação e insumos, assegurando a execução plena do convênio.
Historicamente, Chopinzinho possui sólida experiência na execução de projetos de infraestrutura rural, com elevado índice de adimplemento em convênios anteriores, o que atesta a viabilidade técnica e administrativa para o atendimento integral das metas pactuadas.

15. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PLANO DE TRABALHO
Descrição do Documento
a) Declaração de Contrapartida Financeira (quando for o caso)
b) Ata do Sistema de Registro de Preço nº (quando for o caso)

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
NOME	Rodrigo Scussel	Registro Profissional	
CARGO	Assessor de Captação de Recursos	Nº	Conselho:
CPF	052.130.769-47	*Documento assinado eletronicamente*	
DATA	07 de maio de 2025		
LOCAL	Chopinzinho - PR	Assinatura	

17. APROVAÇÃO DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL		
NOME	Álvaro Dênis Ceni Scolaro	*Documento assinado eletronicamente*
CARGO	Prefeito(a) Municipal	
CPF	009.378.889-40	
LOCAL	Chopinzinho	
DATA	07 de Maio de 2025	Assinatura

18. CHEFIA DO DEAGRO		
NOME	Márcio da Silva	*Documento assinado eletronicamente*
CARGO	Chefe de Departamento	
LOCAL	Curitiba	
DATA		Assinatura

19. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E0C0-9BD3-8803-BAB5 e informe o código E0C0-9BD3-8803-BAB5

NOME	Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	*Documento assinado eletronicamente*
CARGO	Diretora Geral	
LOCAL	Curitiba/PR	
DATA		Assinatura

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELE [illegible] e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E13E-9BD3-3815-FA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO SCUSSEL (CPF 052.XXX.XXX-47) em 02/09/2025 09:20:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 02/09/2025 09:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E13E-9BD3-3815-FA10

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5 e informe o código 9C00-D4C5-8203-B1B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C00-D4C5-8203-B1B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO SCUSSEL (CPF 052.XXX.XXX-47) em 17/09/2025 13:14:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C00-D4C5-8203-B1B5

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 1- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 17/09/2025 às 11:17:47

Setores (CC):

SMA, SMAPMA, SIRF

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMA-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Para andamento do processo encaminho o documento da formalização da demanda.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_rolo.pdf

Assinado por 1 pessoa: IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/844F-2A72-94FF-B750 e informe o código 844F-2A72-94FF-B750

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretarias: de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e de Infraestrutura Rural e Frotas

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Departamento de Programa de Desenvolvimento Rural e Departamento de Estradas Rurais.

Responsável pela Demanda: Idevaldo Peretti – Secretário de Agricultura

Matrícula: 36600/1

E-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 9 9937 0755

1. Objeto: Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação
2.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.
2.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

3. Descrição do objeto
3.2 Das especificações técnicas:
3.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:
3.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;
3.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;
3.2.1.1 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm;
3.2.1.1 Tracionado, com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças;
3.2.1.1 Injeção eletrônica;
3.2.1.1 Sistema elétrico 12V;
3.2.1.1 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;
3.2.1.1 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;
3.2.1.1 Alarme sonoro de ré;
3.2.1.1 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;
3.2.1.1 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

3.2.2 Condições gerais:
3.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;
3.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;
3.2.2.3 Direção hidráulica;

Assinado por 1 pessoa: IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/844F-2A72-94FF-B750 e informe o código 844F-2A72-94FF-B750

3.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;
3.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;
3.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;
3.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;
3.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

3.2.3 Observações adicionais
3.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 3.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: O valor total da aquisição é de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) repassados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e R$ 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais) como contrapartida do Município de Chopinzinho.

6. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

7. Local e horário da entrega: A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do gestor, fiscal e fiscal substituto do contrato:
9.1 Gestor - Ricardo Scandolara – Técnico Agrícola, Secretaria de Agricultura.
9.2 Fiscal – Daniel Schzzi - Agente Administrativo, Secretaria de Infraestrutura Rural e Obras.
9.3 Fiscal Substituto – Bruno Lazzari, Auxiliar Administrativo, Secretaria de Infraestrutura Rural e Obras.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200031.005 - Aquisição/Reposição de Equipamentos e Veículos da SMVSU
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	1155 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 17 de setembro de 2025.

Idevaldo Peretti
Secretário de Agricultura
Matrícula 36600/1
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: IDEVALDO PERETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/844F-2A72-94FF-B750 e informe o código 844F-2A72-94FF-B750

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 844F-2A72-94FF-B750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 17/09/2025 12:54:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/844F-2A72-94FF-B750

Memorando 2- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 17/09/2025 às 13:12:07

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMA-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Para andamento do processo encaminho os documentos inerentes a formação do preço.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
1_PESQUISA_DE_PRECOS_ENGEPECAS_EQUIPAMENTOS_JBC.pdf
2_PESQUISA_DE_PRECOS_VENEZA_EQUIPAMENTOS_JOHN_DEERE.pdf
3_PESQUISA_DE_PRECOS_SHARK_MAQUINAS_NEW_HOLLAND.pdf
4_CONTRATO_INEXIGIBILIDADE_12_2025_MUNICIPIO_DE_GUARANIACU_PR.pdf
5_CONTRATO_73_2025_INEXIGIBILIDADE_18_2025_MUNICIPIO_DE_KALORE_PR.pdf
6_CONTRATO_INEXIGIBILIDADE_24_2025_MUNICIPIO_DE_RANCHO_ALEGRE_PR.pdf
MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

PROPOSTA Nº 10/0425/0136 São José dos Pinhais, 16 de abril de 2025

Ao
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60
CHOPINZINHO – PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, Inscrição Estadual 90799050-86, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

Rolo Compactador Vibratório Novo, Modelo **116D, Tambor Liso, Marca JCB, importado,** equipado com motor da mesma marca do fabricante, JCB, 04 cilindros, turbo, freio de sistemas hidrostático, freio de estacionamento de multi discos hidráulicos no eixo traseiro e no rolo, freio de emergência a disco no eixo traseiro e no rolo, acionado eletricamente, pneus 23.1-26 8 lonas**, cabine fechada, ROPS/FOPS, com ar-condicionado**. Cilindro com tração e largura de 2.100mm e diâmetro de 1.500mm, **Espessura do cilindro 28mm**. Propulsão hidrostática. Articulação central robusta e livre de manutenção. Vibração acionamento hidrostático direto no rolo com controle elétrico. Eixo excêntrico único para vibração**. Frequência de 32 Hz / 36 Hz**. Amplitude de 1,80 mm / 0,80 mm. **Capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 55%.** Carga linear estática de 34,2 kg/cm. Força centrífuga de 256 kN / 147 kN. **Ângulo de articulação de 35° e Ângulo de oscilação de 15°.** Indicadores de combustíveis, temperatura do motor, pressão do óleo do motor, corrente de carga de bateria, óleo hidráulico e filtro de ar. alavanca de controle com neutro, Seletor de velocidade. **Bomba de liberação para reboque.** Alarme sonoro de ré. **Capacidade do tanque de combustível de 300 litros**. Impacto dinâmico total de 32.546 kgf em alta amplitude e de 21.435 kgf em baixa amplitude. **Peso Operacional de 13.700 Kg (com kit pata).**

essoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
idade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

PROPOSTA COMERCIAL:

Preço Unitário de Venda Rolo 116D, descrição acima:

R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais).

Importante: Valores, prazos e condições sujeitos à alteração sem aviso prévio.

Validade da Proposta: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da solicitação.

Local de Entrega: Pátio da Prefeitura ou Órgão Municipal solicitante.

Forma de Pagamento: Combinado antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.

Garantia: 12 (Doze) meses, ou 1000 horas, a contar da data de emissão da nota fiscal.

OBSERVAÇÃO:
A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

GRUPO ENGEPEÇAS
(41) 3380-8852
(41) 99218-6066
Vendasjcb2@engepecas.com.br

Imagem meramente ilustrativa

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCHUSTER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

Curitiba, 16 de Abril de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

A Veneza Equipamentos é um dos maiores distribuidores dos Equipamentos de Construção da marca John Deere no Brasil e agora também distribuidores Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. Presente em 12 Estados (SP, BA, SE, AL, PE, PB, RN, CE, PI, MA, PR, SC) a Veneza Equipamentos tem suas instalações bem equipadas e corpo técnico treinado para atender suas máquinas para constantemente exceder as expectativas de nossos clientes. O Grupo VENEZA oferece mais de 30 anos de experiência na comercialização de Caminhões, Ônibus, Equipamentos Pesados de Construção, Máquinas Agrícolas e Tratores, além de oferecer implementos, peças de reposição genuínas e serviço técnico especializado.

A JOHN DEERE é considerada uma das maiores empresas de Máquinas e Equipamentos do Mundo com mais de 170 anos de presença no mercado. No Brasil, está presente desde a década de 70, possui 4 Fábricas para atender a Linha Agrícola e um Centro de Distribuição de Peças para suprir toda a América do Sul. Atualmente, a JOHN DERRE concluiu mais DUAS FÁBRICAS no Brasil onde possui a produção de retroescavadeiras e carregadeiras com tração nas quatro rodas e escavadeiras Deere-Hitachi e tratores de esteira. Com toda esta estrutura, conseguimos proporcionar um excelente nível de serviço para todos os nossos clientes e manter o padrão de qualidade internacional John Deere.

A Ciber Equipamentos Rodoviários, no Brasil, além de montar equipamentos da marca Wirtgen, Vögele, Hamm e Ciber em sua fábrica localizada em Porto Alegre, também é responsável pela distribuição, através de sua rede de revendedores, de toda linha de produtos WIRTGEN GROUP, como fresadoras, recicladoras, pavimentadoras de concreto e mineradoras de superfície da marca WIRTGEN, pavimentadoras de asfalto da marca VÖGELE, rolos compactadores da marca HAMM e britadores e peneiras móveis da marca KLEEMANN.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil |CEP: 81290-000
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 – Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil |CEP: 84269-090
Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egydio Manguetti Riguetti, n° 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil |CEP: 86990-000
Palhoça/SC: 48 3283.4172 – Rua Jacobe Weingartner, n° 4598, Centro| SC | Brasil | CEP: 88131-400
Chapecó/SC: 49 3026-8340 – Rod. BR-282 Plinio Arlindo de Nes, s/n Eldorado| SC | Brasil | CEP: 89810-300

www.VenezaEquipamentos.com.br

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

ROLO COMPACTADOR, MARCA HAMM, MODELO HC110G;

Rolo Compactador, marca Hamm, modelo HC110G, novo (zero hora), motor diesel 4 cilindros, marca John Deere modelo JDPS 4045PTE, potencia de 135 HP, Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente EU nível IIIA/EPA Tier 3, Tranmissão Hidrostática, Cabine ROPS/FOPS, Diereção articulada, ângulo de direção 33º para cada lado, ângulo pendular 10º, plataforma do operador desacoplada por vibração, Sistema de vibração automática, Capacidade de subida, com/sem vibração de 52 / 58%.. COM KIT PATAS.
Dimensões: Peso operacional de 11.595 Kg; Comprimento total a 5.989 mm; Largura a 2.271 mm; Altura total com cabine a 3.030 mm, Capacidade do tanque de combustível de 270 litros.
Cilindro: Liso, com diâmetro a 1.504 mm; com largura a 2.140 mm; espessura a 25 mm; Amplitude de vibração máxima alta a 1,95 mm e baixa de 0,85mm, frequencia de 30/35 Hz, força centrífuga dianteira maxima de 250kN e baixa de 145kN, articulado. **Demais itens conforme catalogo de especificações anexo.**
Obs: Garantia de 24 meses e Plano de Manutenção Preventiva durante o período de garantia ou até 2000 hrs (o que ocorrer primeiro) incluso peças, filtros, óleo, mão de obra e deslocamento, sem nenhum custo ao município

INVESTIMENTO

Valor Unitário: ..... R$ 720.000,00
(Setecentos e vinte mil Reais)
Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela **Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda** - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.
Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere / Wirtgen são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere / Wirtgen conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega no pátio da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sem custo adicional.
- Prazo de entrega: Até 60 dias após homologado, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere / Wirtgen, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

" 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n,º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/".".

Atenciosamente,

ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910

Assinado de forma digital por ROSANA CRISTINA CALACA:75219280910
Dados: 2025.04.16 14:27:39 -03'00'

Veneza Equipamentos Sul
CNPJ: 29.644.666/0001-64

29.644.666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC
CEP 81290-000 - Curitiba/PR

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

Á Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO - PR

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 23 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 16 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia**.
✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia**.
✓

PEÇAS NEXPRO

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900

www.sharkmaquinas.com.br

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.

SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.

PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, a proposta para o fornecimento de:

01 (uma) unidade de:

Rolo Compactador, marca NEW HOLLAND, modelo V110PD, novo, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

Motor	100 HP / 73 KW de potência líquida à 2.200
Transmissão	“Hidrostática”
Pneus Traseiro	Traseiros: 23.1/18-26 – 08 PR
Peso operacional	12.450 Kg
Quantidade de Pé de carneiro	144
Classificação Fiscal	84294000

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta Mil Reais).
Prazo de entrega: Conforme disponibilidade de fábrica.
Local de entrega: A combinar
Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.
Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.
Entrega Técnica

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 16 de abril de 2025.

Fernando Bezerra da Silva
Gerente de Filial
Filial Cascavel
SHARK MAQUINAS

06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. DR. EZUEL PORTES, 19267 KM 592,9
ROD BR 277-14 DE NOVEMBRO-CEP 85804-196
CASCAVEL – PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
Processo nº 70

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a ratificação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025** para o fornecimento através do procedimento de CARONA na Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, com potência mínima de 129HP, peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, com pé de carneiro para atender à demanda do Setor de Obras, Urbanismo e Transporte do município, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU . Fica contratado com base no artigo 74 Inciso I e Art. 86 §§ 2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o seguinte fornecedor:

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ n° 11.938.604/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003002607882260110173449052
Equipamentos e material permanente.
PRAZO FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente a entrega.
OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, com potência mínima de 129HP, peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, com pé de carneiro.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 06.08.2025.

David Silveira
Presidente

Vanessa Periolo Gerras
Membro

Fausto Jaques Salvador
Membro

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

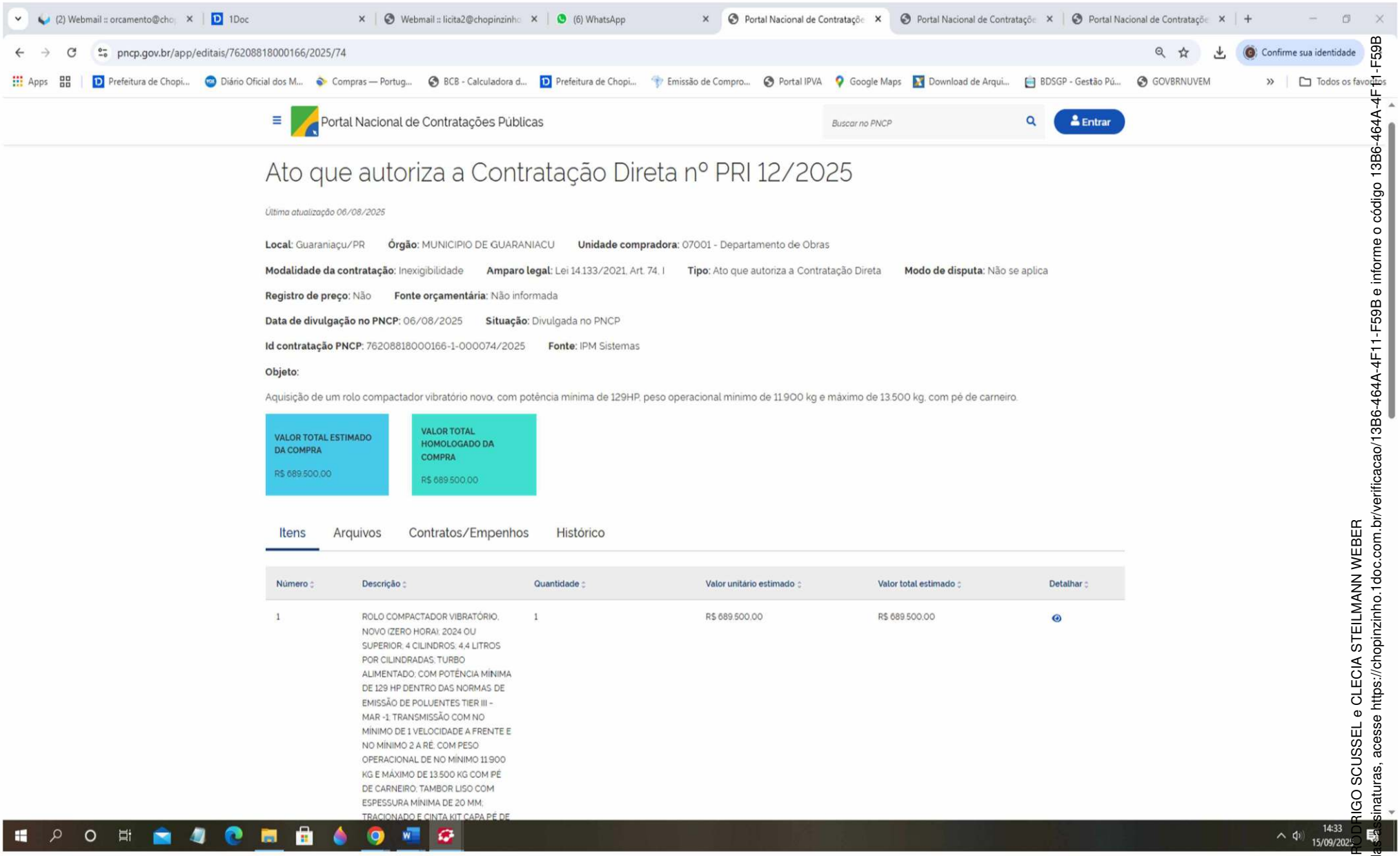

(2) Webmail :: orcamento@cho | 1Doc | Webmail :: licita2@chopinzinho | (6) WhatsApp | Portal Nacional de Contratações | Portal Nacional de Contratações | Portal Nacional de Contratações

pncp.gov.br/app/editais/76208818000166/2025/74

Confirme sua identidade

Apps | Prefeitura de Chopi... | Diário Oficial dos M... | Compras — Portug... | BCB - Calculadora d... | Prefeitura de Chopi... | Emissão de Compro... | Portal IPVA | Google Maps | Download de Arqui... | BDSGP - Gestão Pú... | GOVBRNUVEM | Todos os favoritos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 12/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Guaraniaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARANIACU **Unidade compradora:** 07001 - Departamento de Obras

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76208818000166-1-000074/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Aquisição de um rolo compactador vibratório novo, com potência mínima de 129HP, peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, com pé de carneiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 689.500,00	R$ 689.500,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO (ZERO HORA), 2024 OU SUPERIOR, 4 CILINDROS, 4,4 LITROS POR CILINDRADAS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 129 HP DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III – MAR -1; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 VELOCIDADE A FRENTE E NO MÍNIMO 2 A RÉ, COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.900 KG E MÁXIMO DE 13.500 KG COM PÉ DE CARNEIRO; TAMBOR LISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; TRACIONADO E CINTA KIT CAPA PÉ DE	1	R$ 689.500,00	R$ 689.500,00	

14:33 15/09/2025

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

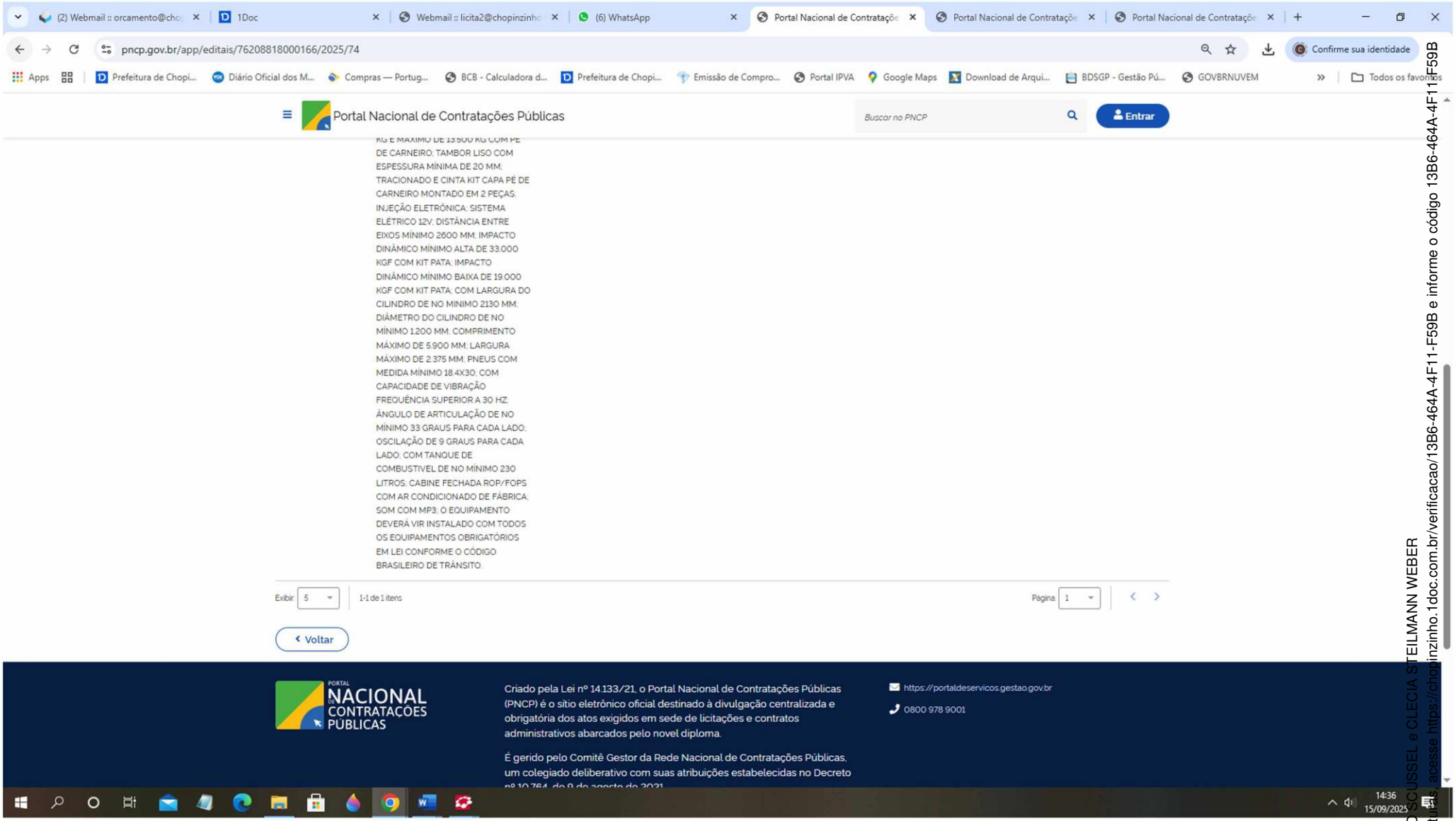

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO CUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

CONTRATO N.º 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL DE KALORÉ E A EMPRESA MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, na cidade de Kaloré/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG 3.390.104-6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 442.082.519-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CONTRATADA**, empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.604/0001-08, sediada na Rodovia RS 118, n° 5195, km 22 Prédio I, bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JEFERSON DA SILVA RECUS**, portador da carteira de identidade RG nº 8068254393 SJS/II/RS e do CPF/MF nº 000.598.210-35, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, que se regerá nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico n° 0032/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, Ata de Registro de Preços Nº 0032/2024,** e Processo **INEXIGIBILIDADE N° 018/2025-PMK,** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto deste instrumento é a **Aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR Vibratório Autopelido com Kit pé de carneiro, e 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, novos, zero hora, conforme Convênio nº 193/2025 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Kaloré, para a Implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado; através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 0032/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU**, para atender as necessidades do município de Kaloré-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante e Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
0003	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); 2024 OU SUPERIOR; 4 CILINDROS; 4,4 LITROS POR CILINDRADAS; TURBO ALIMENTADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 129 HP DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III – MAR-1; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 VELOCIDADE A FRENTE E NO MÍNIMO 2 A RÉ; COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.900 KG E MÁXIMO DE 13.500 KG COM PÉ DE CARNEIRO; TAMBOR LISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; TRACIONADO E CINTA KIT CAPA PÉ DE CARNEIRO MONTADO EM 2 PEÇAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA ELÉTRICO	MULLER / VAP70	Unidade	01	689.500,00	689.500,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

	12V; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2600 MM; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO ALTA DE 33.000 KGF COM KIT PATA; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO BAIXA DE 19.000 KGF COM KIT PATA; COM LARGURA DO CILINDRO DE NO MINIMO 2130 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5.900 MM; LARGURA MÁXIMO DE 2.375 MM; PNEUS COM MEDIDA MÍNIMO 18.4X30; COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO FREQUÊNCIA SUPERIOR A 30 HZ; ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 33 GRAUS PARA CADA LADO; OSCILAÇÃO DE 9 GRAUS PARA CADA LADO; COM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 230 LITROS; CABINE FECHADA ROP/FOPS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA; SOM COM MP3; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.					
0005	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG E MÁXIMO DE 9.000 KG; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, TIER 3, TORQUE MÍNIMO DE 383 MM; MÍNIMO DE 3,9 LITROS DE CILINDRADAS, 04 CILINDROS; TURBO ALIMENTADO; COMPRIMENTO TOTAL CAÇAMBA STANDARD COM DENTES 7000 MM; ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO COM BRAÇO TOTALMENTE ELEVADO 3450 MM; ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA 2.784 MM; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E NO MÍNIMO 04 A RÉ; COM REVERSÃO E ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO; FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO A DISCO BANHADO À ÓLEO; CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,88M³; CAÇAMBA TRASEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,25M³; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,40 METROS; CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; LIMPADORES DE VIDRO; AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO; RÁDIO AM/FM; ASSENTO AJUSTÁVEL; NO MÍNIMO UMA PORTA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS; PNEUS TRASEIROS 19,5X24 10	MULLER / MR406	Unidade	01	393.900,00	393.900,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
XII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
XIII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
I - As partes elegem o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

Kaloré/PR, 29 de Agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Dados: 2025.08.29 16:30:14 -03'00'

MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
CONTRATANTE

JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035
Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035
Dados: 2025.08.29 14:53:10 -03'00'

MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.938.604/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LEANDRO VINICIUS DO PRADO:04978379946
Assinado de forma digital por LEANDRO VINICIUS DO PRADO:04978379946
Dados: 2025.08.29 16:31:25 -03'00'

Nome:
CPF n.

EVERTON TIAGO ESTRADA:06060433901
Assinado de forma digital por EVERTON TIAGO ESTRADA:06060433901
Dados: 2025.08.29 16:32:28 -03'00'

Nome:
CPF n.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 100/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I.

OBJETO: Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio n° 1179/2025 – protocolo n° 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012.

VENCEDORES:

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.604/0001-08	**R$ 1.083.400,00**
TOTAL	**R$ 1.083.400,00**

Rancho Alegre, 25 de agosto de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949
Dados: 2025.08.25 08:50:59 -03'00'

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

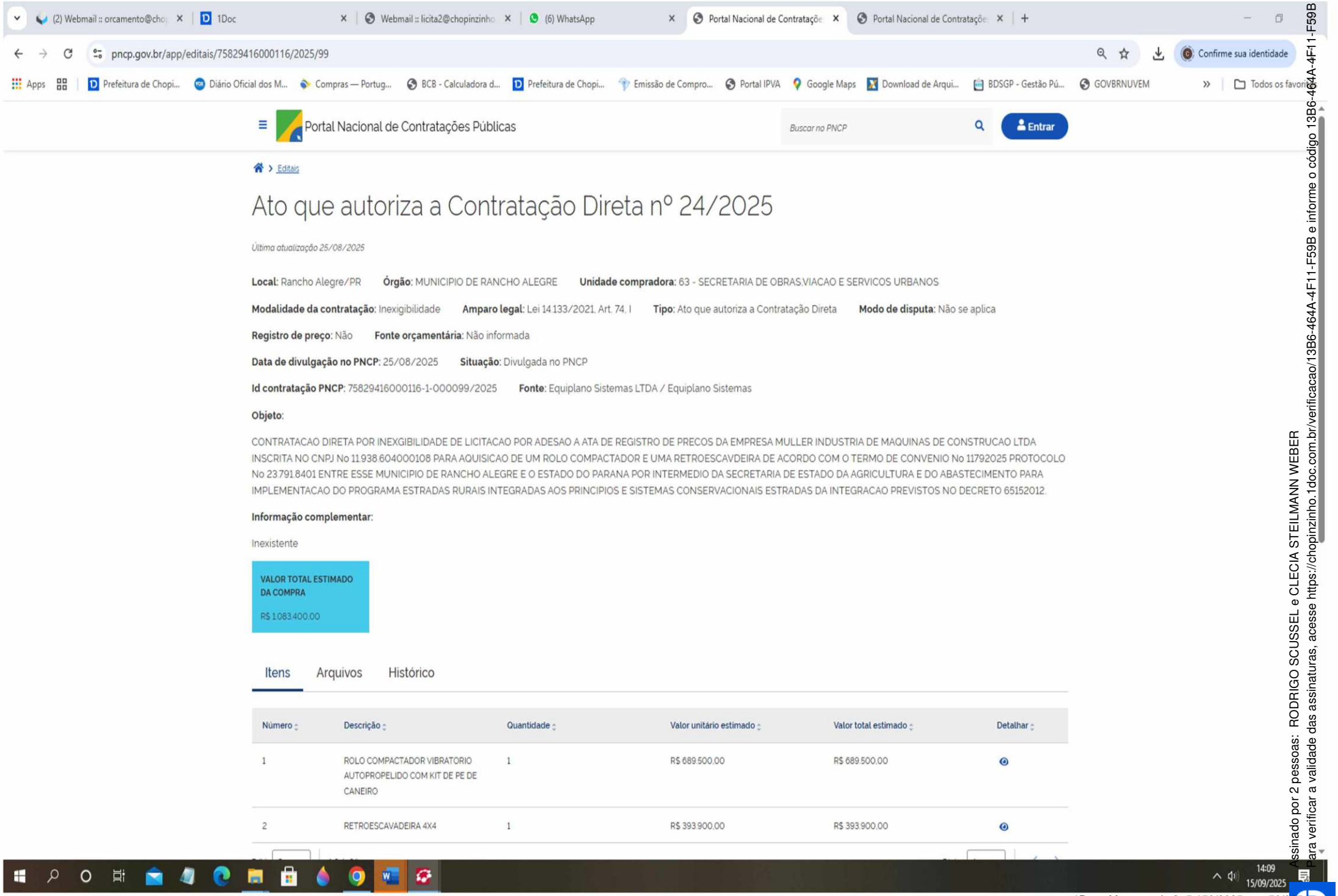

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORÉ PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	MENOR VALOR ENCONTRADO
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	780.000,00	720.000,00	680.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	680.000,00

1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.
3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores (inciso IV);
4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.
5 Dos preços de referência:
5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.
5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:
5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ 05.063.653/0010-24, situada no Município de São José dos Pinhais - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
5.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda , CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
5.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, CNPJ 29.644.666/0001-64, situada no Município de Curitiba - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
5.1.3 A escolha dos fornecedores fundamenta-se no fato de se tratarem de revendedores e representantes autorizados dos equipamentos, os quais asseguram a procedência, a qualidade e o suporte técnico adequado aos bens ofertados.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

5.1.4 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.
6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o menor preço apurado no mapa de formação de preços.
6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: Rodrigo Scussel – Assesor de Captação de Recursos e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2025.

Rodrigo Scussel
Assessor de Captação de Recursos
Matrícula 36683/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO SCUSSEL e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B e informe o código 13B6-464A-4F11-F59B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 13B6-464A-4F11-F59B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO SCUSSEL (CPF 052.XXX.XXX-47) em 17/09/2025 13:15:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 19/09/2025 09:48:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/13B6-464A-4F11-F59B

Memorando 3- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 18/09/2025 às 13:49:57

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, SMA-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Senhor Prefeito:

Encaminho, estudo técnico preliminar, referente contratação de empresa aquisição de rolo compactador, equipamento que integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.515/2012, para o Município de Chopinzinho, para analise, autorização e prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_rolo_compactador.pdf

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Este documento representa a etapa inicial do planejamento e reúne os estudos necessários para a futura contratação de uma solução destinada a atender à demanda descrita a seguir. Seu principal propósito é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para supri-la, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

3. DO SETOR REQUISITANTE

3.1 Secretarias de: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e, Infraestrutura Rural e Frotas.

4. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

4.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A aquisição do rolo compactador, objeto deste processo, não foi contemplada no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025, tendo em vista que a formalização do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, ocorreu posteriormente à elaboração do referido Plano. À época, não havia como prever a inclusão do equipamento, uma vez que sua aquisição está diretamente vinculada à execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

5.2 Ressalta-se que, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Federal nº 10.947/2022, é permitida a inclusão de itens não previstos originalmente no PCA, desde que devidamente justificada por meio de fundamentação técnica, como ora apresentada. Dessa forma, não se configura impedimento legal à tramitação da presente contratação.

5.3 Ademais, informa-se que, concomitantemente à instrução deste processo, a aquisição do rolo compactador será devidamente vinculada ao Plano de Contratações em andamento, observando-se os trâmites e registros cabíveis.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Das especificações técnicas:
6.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:
6.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;
6.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;
6.2.1.3 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm;
6.2.1.4 Tracionado, com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças;
6.2.1.5 Injeção eletrônica;
6.2.1.6 Sistema elétrico 12V;
6.2.1.7 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;
6.2.1.8 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;
6.2.1.9 Alarme sonoro de ré;
6.2.1.10 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;
6.2.1.11 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

6.2.2 Condições gerais:
6.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;
6.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;
6.2.2.3 Direção hidráulica;
6.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;
6.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;
6.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;
6.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;
6.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

6.2.3 Observações adicionais
6.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 6.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

6.3 Da garantia e assistência técnica do bem
6.3.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.
6.3.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até o limite de 12 (doze) meses.
6.3.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.
6.3.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
6.3.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.
6.3.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.
6.3.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.
6.3.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
6.3.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
6.3.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6.3.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
6.3.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.
6.3.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
6.3.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.
6.3.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
6.3.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.4 Da subcontratação:
6.4.1 Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

6.5 Da entrega do equipamento:
6.5.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.
6.5.1.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA/ESTIMATIVA

7.1 Conforme apresentado na justificativa, a presente solicitação refere-se à aquisição de rolo compactador para o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012. O equipamento é necessário para viabilizar a abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo condições adequadas de trafegabilidade para a população, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola.

8 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

8.1 Para a execução dos serviços de manutenção e melhoria das estradas rurais do Município de Chopinzinho, podem ser adotadas as seguintes soluções:

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

8.1.1 Contratar empresa especializada para execução completa dos serviços, utilizando equipamentos próprios, incluindo rolo compactador vibratório, patrola, retroescavadeira e caminhão-caçamba, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários.
8.1.2 Adquirir os equipamentos pelo Município (como o rolo compactador), permitindo que a execução dos serviços seja realizada pela própria Secretaria, com equipe técnica própria ou terceirizada para operação e manutenção dos equipamentos.
8.1.3 Implementar sistema misto de execução, adquirindo apenas equipamentos estratégicos para a realização de serviços essenciais pelo Município e combinando com contratação pontual de empresas especializadas para atividades que demandem maior escala, capacidade ou mão de obra temporária.
8.2 Entre as alternativas apresentadas, optou-se pela aquisição do rolo compactador no âmbito do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por apresentar a melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança e adequação às necessidades do Município, garantindo a manutenção contínua das estradas rurais e o escoamento da produção agrícola.
8.3 Ressalta-se que o Município já executa rotineiramente os serviços de manutenção das estradas rurais, contando com equipe própria e parque de máquinas em operação. A aquisição do novo rolo compactador mostra-se essencial, pois incrementará o rol de equipamentos disponíveis, ampliará a capacidade de atendimento, garantirá maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle de qualidade, disponibilidade imediata e redução de custos a médio e longo prazo.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
9.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.
9.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores (inciso IV);
9.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.
9.5 Dos preços de referência:
9.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.
9.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

9.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

9.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:
9.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ 05.063.653/0010-24, situada no Município de São José dos Pinhais - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

9.5.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda , CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
9.5.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, CNPJ 29.644.666/0001-64, situada no Município de Curitiba - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
9.5.1.3 A escolha dos fornecedores fundamenta-se no fato de se tratarem de revendedores e representantes autorizados dos equipamentos, os quais asseguram a procedência, a qualidade e o suporte técnico adequado aos bens ofertados.
9.5.1.4 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.
9.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o menor preço apurado no mapa de formação de preços.
9.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: Rodrigo Scussel – Assesor de Captação de Recursos e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

9.7 Mapa da formação:

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORÉ PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	MENOR VALOR ENCONTRADO
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	780.000,00	720.000,00	680.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	680.000,00

9.8 Do valor para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, tambor liso com espessura mínima de 20 mm; tracionado e cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças; injeção eletrônica; sistema elétrico 12v; distância entre eixos mínimo 2600 mm. Painel com indicador de combustível, temperatura moto, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro e ar e óleo hidráulico. Alarme sonoro ré, impacto dinâmico de no mínimo 30.000kgf em alta amplitude e 19.000kgf em baixa amplitude. PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE CARNEIRO	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.	1	680.000,00	680.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 680.000,00**	

9.8 O valor total máximo estimado para esta licitação é de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
9.8.1 O último modelo adquirido deste maquinário ocorreu em março de 2025, por meio do Contrato nº 51/2025, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000680, oriunda do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000027/2023-e, Pregão Eletrônico nº 0033/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. O valor contratado foi de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), inferior ao estimado no presente processo. Ressalta-se, contudo, que o equipamento então adquirido possuía peso operacional inferior ao especificado nesta licitação, circunstância que justifica a diferença de valores ora projetada.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

9.8.2 Adicionalmente, a análise do mapa de formação de preços evidencia que não há indício de sobrepreço. Foram anexados três contratos de municípios do Estado do Paraná, contendo descritivos condizentes ao equipamento, todos emitidos em agosto de 2025, cujos valores situam-se ligeiramente acima do limite considerado, reforçando que o valor estimado está compatível com o mercado.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

10.1 A solução definida consiste na aquisição de um rolo compactador vibratório novo, dotado das especificações técnicas necessárias para atender às finalidades previstas no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

10.2 O equipamento foi escolhido por se tratar da alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo compactação uniforme, qualidade estrutural e maior durabilidade das vias. A utilização do rolo compactador contribuirá para assegurar melhores condições de trafegabilidade, beneficiando diretamente agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços essenciais.

10.3 Assim, a solução escolhida atende plenamente às demandas do Município, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a redução de custos com manutenções recorrentes e a diminuição das desigualdades socioeconômicas, em consonância com os objetivos do programa e com o interesse público.

11 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O presente certame contempla apenas um item, inexistindo a possibilidade de divisão em subitens ou adjudicação por partes. Dessa forma, a licitação será processada em caráter unitário, sem prejuízo à competitividade ou à observância da Súmula 247 do TCU, a qual trata exclusivamente de objetos divisíveis.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 A licitação será de ampla participação, por se tratar de bem indivisível, não havendo exclusividade em razão de:

12.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 9.4 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil). Assim, não se enquadra nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A aquisição do rolo compactador tem como finalidade gerar impactos positivos diretos e mensuráveis na execução das obras de infraestrutura viária rural, garantindo a eficiência, a durabilidade e a qualidade dos serviços prestados. Espera-se que os resultados incluam:

13.1.1 Melhoria da trafegabilidade: estradas rurais mais seguras e transitáveis em todas as condições climáticas, reduzindo riscos de acidentes e interrupções no transporte.

13.1.2 Benefício à produção agropecuária: facilitação do escoamento da produção dos agricultores familiares, contribuindo para o aumento da produtividade e a redução de perdas.

13.1.3 Acesso a serviços essenciais: melhoria do transporte escolar e do acesso da população rural a serviços básicos de saúde, educação e assistência social.

13.1.4 Redução de custos e maior durabilidade: aumento da vida útil das estradas e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

13.1.5 Desenvolvimento rural sustentável: promoção de práticas de conservação do solo e de gestão adequada das estradas, em alinhamento aos princípios do Programa Estradas da Integração.

13.2 Dessa forma, a aquisição do equipamento é estratégica para assegurar que os objetivos do programa sejam alcançados, gerando benefícios socioeconômicos e estruturais duradouros para a população rural do Município.

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

14 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
14.1 A fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

18 DAS CONTRATAÇÕE CORRELATAS
18.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

19 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
19.1 A operação do rolo compactador vibratório poderá gerar alguns impactos ambientais, notadamente relacionados a:
19.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos, mitigada pelo fato de o equipamento ser novo, equipado com motor em conformidade com as normas brasileiras de emissão (PROCONVE MAR-1), aliado à realização de manutenção preventiva periódica;
19.1.2 Geração de ruído, minimizada pelo uso de cabine fechada e pela limitação da operação a horários adequados;
19.1.3 Compactação indevida do solo fora da faixa de serviço, controlada mediante treinamento dos operadores e delimitação adequada das áreas de trabalho;
19.1.4 Riscos de derramamento de óleo e combustível, prevenidos por meio de armazenamento seguro, manuseio adequado e correta destinação de resíduos.
19.2 Os impactos identificados são considerados de baixa intensidade e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção, assegurando a melhoria da infraestrutura viária de forma sustentável.

20 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
20.1 Após este estudo preliminar, verificou-se que a aquisição do rolo compactador vibratório, objeto desta contratação, é fundamental para garantir a qualidade, eficiência e durabilidade na execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais. Caracteriza-se, ainda, que a solução proposta visa assegurar a redução de custos futuros com manutenção, otimização de recursos e a efetividade das ações do programa Estradas da Integração.
20.2 A licitação para aquisição do equipamento apresenta-se viável sob o aspecto econômico-financeiro, em razão dos benefícios esperados e, principalmente, pelo atingimento eficiente dos objetivos institucionais e do interesse público.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Revisado por – Rodrigo Scussel
Assessor de Captação de Recursos
Matrícula 36683/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER e RODRIGO SCUSSEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7 e informe o código 85C1-54B2-3ACF-63C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85C1-54B2-3ACF-63C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 18/09/2025 13:50:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO SCUSSEL (CPF 052.XXX.XXX-47) em 18/09/2025 13:58:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85C1-54B2-3ACF-63C7

Memorando 4- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/10/2025 às 15:21:14

Senhor Prefeito:

Conforme despacho 3 encaminho o processo,para analise, autorização e prosseguimento.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 5- 5.150/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 10:00:26

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, SMA-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Autorizo o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CB3-48B0-A1FB-AD4E e informe o código 7CB3-48B0-A1FB-AD4E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CB3-48B0-A1FB-AD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/10/2025 10:00:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7CB3-48B0-A1FB-AD4E

Memorando 6- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 09/10/2025 às 10:17:40

Encaminho processo para emissão do Parecer Orçamentário na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a apresentação do Estudo Técnico Preliminar, referente a Contratação de Empresa para aquisição de rolo compactador, equipamento que integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.515/2012, para o Município de Chopinzinho.

Valor estimado: R$ 680.000,00

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 7- 5.150/2025

De: Andre G. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 11:45:46

Prezados,

Conforme plano de trabalho, venho informar que há saldo de R$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais) para utilização do convênio em contrapartida.

Escavadeira - R$ 763.000,00 (adesao)

Pá Carregadeira - R$ 578.000,00 (adesao)

Caminhão Caçamba - R$ 677.000,00 (adesao) Motoniveladora - R$ 1.093.000,00 (adesao)

Totalizando o valor de R$ 3.111.000,00 (três milhao e cem reais) em adesões.

Valor do Convênio - R$ 3.700.000,00

–

Andre Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

Memorando 8- 5.150/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 09/10/2025 às 15:51:32

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_maq_rodov_conv_SEAB.pdf

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/10/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, EQUIPAMENTO QUE INTEGRA AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 378/2025 - SEAB.

VALOR: R$ 3.700.000,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secr. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

Memorando 9- 5.150/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 09/10/2025 às 15:56:29

Segue termo de disponibilidade financeira orçamentária, favor desconsiderar o arquivo do despacho 8.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_maq_rodov_conv_SEAB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	10/10/2025 07:39:38	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	10/10/2025 13:49:15	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **72A8-94F1-7CED-5099**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/10/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, EQUIPAMENTO QUE INTEGRA AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 378/2025 - SEAB.

VALOR: R$ 680.000,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secr. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_72A894F17CED5099D8548737_memorando-9-5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 77/885

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/72A8-94F1-7CED-5099 e informe o código 72A8-94F1-7CED-5099

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 72A8-94F1-7CED-5099

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 10/10/2025 07:39:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 10/10/2025 13:49:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/72A8-94F1-7CED-5099

Memorando 10- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/10/2025 às 16:26:43

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Encaminho, o termo de referência, para contratação de empresa para a aquisição de rolo compactador, equipamento que integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.515/2012, para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_rolo_compactador.doc
TERMO_DE_REFERENCIA_rolo_compactador.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, tambor liso com espessura mínima de 20 mm; tracionado e cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças; injeção eletrônica; sistema elétrico 12v; distância entre eixos mínimo 2600 mm. Painel com indicador de combustível, temperatura moto, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro e ar e óleo hidráulico. Alarme sonoro ré, impacto dinâmico de no mínimo 30.000kgf em alta amplitude e 19.000kgf em baixa amplitude. PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE CARNEIRO	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.	1	680.000,00	680.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 680.000,00**	

1.2 Da especificação técnica

1.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:
1.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;
1.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;
1.2.1.3 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm;
1.2.1.4 Tracionado, com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças;
1.2.1.5 Injeção eletrônica;
1.2.1.6 Sistema elétrico 12V;
1.2.1.7 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;
1.2.1.8 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;
1.2.1.9 Alarme sonoro de ré;
1.2.1.10 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;
1.2.1.11 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

1.2.2 Condições gerais:
1.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;
1.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;
1.2.2.3 Direção hidráulica;
1.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;
1.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;
1.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

1.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;
1.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

1.2.3 Observações adicionais
1.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 6.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

1.3 Da padronização
1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento
1.4.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.
1.4.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

1.5 Das amostras
1.5.1 Não se aplica.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA
2.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.
2.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
3.1 A solução definida consiste na aquisição de um rolo compactador vibratório novo, dotado das especificações técnicas necessárias para atender às finalidades previstas no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.
3.2 O equipamento foi escolhido por se tratar da alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo compactação uniforme, qualidade estrutural e maior durabilidade das vias. A utilização do rolo compactador contribuirá para assegurar melhores condições de trafegabilidade, beneficiando diretamente agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços essenciais.
3.3 Assim, a solução escolhida atende plenamente às demandas do Município, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a redução de custos com manutenções recorrentes e a diminuição das desigualdades socioeconômicas, em consonância com os objetivos do programa e com o interesse público.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS
4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

1Doc: Memorando 10- 5.150/2025 81/885

4.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.
4.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, a pesquisa direta com 3 (três) fornecedores (inciso IV).
4.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.
4.5 Dos preços de referência:
4.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.
4.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:
4.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Engepeças Equipamentos Ltda, CNPJ 05.063.653/0010-24, situada no Município de São José dos Pinhais - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
4.5.1.2.2 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda , CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
4.5.1.2.3 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda, CNPJ 29.644.666/0001-64, situada no Município de Curitiba - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo;
4.5.1.3 A escolha dos fornecedores fundamenta-se no fato de se tratarem de revendedores e representantes autorizados dos equipamentos, os quais asseguram a procedência, a qualidade e o suporte técnico adequado aos bens ofertados.
4.5.1.4 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.
4.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o menor preço apurado no mapa de formação de preços.
4.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: Rodrigo Scussel – Assesor de Captação de Recursos e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.
4.7 Mapa da formação:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORÉ PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	MENOR VALOR ENCONTRADO
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	780.000,00	720.000,00	680.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	680.000,00

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O presente certame contempla apenas um item, inexistindo a possibilidade de divisão em subitens ou adjudicação por partes. Dessa forma, a licitação será processada em caráter unitário, sem prejuízo à competitividade ou à observância da Súmula 247 do TCU, a qual trata exclusivamente de objetos divisíveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A operação do rolo compactador vibratório poderá gerar alguns impactos ambientais, notadamente relacionados a:

6.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos, mitigada pelo fato de o equipamento ser novo, equipado com motor em conformidade com as normas brasileiras de emissão (PROCONVE MAR-1), aliado à realização de manutenção preventiva periódica;

6.1.2 Geração de ruído, minimizada pelo uso de cabine fechada e pela limitação da operação a horários adequados;

6.1.3 Compactação indevida do solo fora da faixa de serviço, controlada mediante treinamento dos operadores e delimitação adequada das áreas de trabalho;

6.1.4 Riscos de derramamento de óleo e combustível, prevenidos por meio de armazenamento seguro, manuseio adequado e correta destinação de resíduos.

6.2 Os impactos identificados são considerados de baixa intensidade e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção, assegurando a melhoria da infraestrutura viária de forma sustentável.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 A licitação será de ampla participação, por se tratar de bem indivisível, não havendo exclusividade em razão de:

12.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 9.4 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil). Assim, não se enquadra nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

9.1.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

9.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento será realizado, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

9.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

9.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
9.7 O equipamento será recebido no local informado no item 9.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes neste termo de referência.
9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI do edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de Agricultura e de Infraestrutura Rural.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE
10.1 São obrigações do Contratado:
10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;
10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 deste Termo de Referência.
10.2 São obrigações do Contratante:
10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidor: Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VII - Outras atividades compatíveis com a função.
11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.
11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Daniel Schzzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.
11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Bruno Lazzari, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.
11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):
I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO
12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.
12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

I = (TX) $\quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad$ I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Apresentação de comprovação de autorização e concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do equipamento.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

1Doc: Memorando 10- 5.150/2025 87/885

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO
15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";
16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";
16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";
16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de um veículo novo (zero quilometro), categoria SUV com 7 lugares, combustível diesel, para o Gabinete do Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO BEM
17.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.
17.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até o limite de 12 (doze) meses.
17.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.
17.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
17.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.
17.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.
17.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.
17.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

17.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
17.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
17.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
17.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.
17.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
17.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.
17.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
17.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
18.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.
19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

1Doc: Memorando 10- 5.150/2025 89/885

Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 Os Secretários Municipais de Agricultura e de Infraestrutura Rural aprovam o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar ora apresentados e declaram, conforme exposto no Estudo Técnico, que o equipamento objeto deste processo não foi contemplado no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025; contudo, informam que, concomitantemente à instrução deste processo, a aquisição será devidamente vinculada ao Plano de Contratações em andamento, observando-se os trâmites e registros cabíveis. Ressalta-se que os documentos estão fundamentados em elementos técnicos essenciais, como a descrição precisa do objeto e de suas especificações técnicas; a demonstração da necessidade da contratação pelo órgão demandante; a definição dos requisitos da contratação; a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado; a estimativa de despesa, o orçamento estimativo, elaborados por servidor público identificado; a descrição completa da solução proposta; a definição dos resultados pretendidos, alinhados ao interesse público; a especificação do modo de fornecimento, do local e do prazo de entrega de forma razoável; a definição dos critérios de aceitação do objeto; a delimitação clara das obrigações das partes envolvidas; o estabelecimento da forma de pagamento conforme práticas usuais da Administração Municipal; a definição dos critérios de seleção dos fornecedores pelo órgão interessado; a fixação dos prazos de vigência e execução contratual; a previsão expressa das hipóteses de reajuste e revisão contratual; a indicação dos recursos financeiros e orçamentários pertinentes; e, por fim, a designação expressa do gestor e do fiscal do contrato.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Idevaldo Peretti
Secretário de Agricultura
Matrícula 36600/1
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Autorizado por – Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestutura Rural
Matrícula 36625/1
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C e informe o código A9CD-0328-6407-1F8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9CD-0328-6407-1F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 09/10/2025 16:27:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 10/10/2025 07:33:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 10/10/2025 11:22:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A9CD-0328-6407-1F8C

Memorando 11- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/10/2025 às 16:36:09

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Encaminho, o mapa de gerenciamento de riscos, referente a contratação de empresa para a aquisição de rolo compactador, equipamento que integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.515/2012, para o Município de Chopinzinho, para prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9B4-BA9E-D78D-C7B2 e informe o código E9B4-BA9E-D78D-C7B2

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de rolo compactador, equipamento que integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.515/2012, para o Município de Chopinzinho.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9B4-BA9E-D78D-C7B2 e informe o código E9B4-BA9E-D78D-C7B2

	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. **3 -** Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. **2 -** Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	**Risco:**	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dos serviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração do preços de referência evitando que as possíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução.	

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9B4-BA9E-D78D-C7B2 e informe o código E9B4-BA9E-D78D-C7B2

	2 – Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.
	Ação de Contingência
	1 - Alteração nos valores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.

Chopinzinho, 09 de outubro de 2025.

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9B4-BA9E-D78D-C7B2 e informe o código E9B4-BA9E-D78D-C7B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9B4-BA9E-D78D-C7B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 09/10/2025 16:36:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E9B4-BA9E-D78D-C7B2

Memorando 12- 5.150/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras

Data: 10/10/2025 às 17:00:11

Prezados, boa tarde

Encaminha-se para secretaria demandante para que verifique quanto ao item 1.1.1 do Termo de Referência, onde pode se observar que algumas diferenças entre o objeto a ser contratado e os orçamentos utilizados para formação dos preços, conforme abaixo:

Orçamento da empresa ENGEPEÇAS Marca/Modelo: JCB – não atende o requisito PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE CARNEIRO;

Orçamento da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS Marca John Deere modelo JDPS 4045PTE – não atendo o requisito PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE CARNEIRO;

Orçamento da empresa SHARK MAQUINAS Marca/Modelo: NEW HOLLAND, modelo V110PD – não atendo o requisito IMPACTO DINMICO DE NO MÍNIMO 30.000KGF EM ALTA AMPLITUDE E 19.000KGF EM BAIXA AMPLITUDE;

Observa-se ainda que os orçamentos estão datados do mês de abril com proposta válida para 30 dias.

Quanto ao item 13.3.1, favor verificar a exigência da qualificação técnica.

No item 16.1.4, favor verificar a redação.

Ainda, que analise a possibilidade de incluir a cláusula que trata da possiblidade de exigir patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 69 da lei 14.133/21.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 5.150/2025

De: Idevaldo P. - SMAPMA

Para: SMAPMALIC - Licitação

Data: 13/10/2025 às 10:35:09

para encaminhamentos

–

Idevaldo Peretti
secretário de Agricultura

Memorando 14- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/10/2025 às 13:09:35

Resposta aos Questionamentos – Do Despacho 12

Questionamento 1 – Empresa ENGEPEÇAS – Rolo Marca/Modelo: JCB 116D

Verificou-se, na pesquisa de preços apresentada pela empresa ENGEPEÇAS, que o equipamento informado (Marca/Modelo: JCB 116D) possui peso operacional de 13.700 kg com o kit pata (pé de carneiro) instalado.

Considerando que o Termo de Referência estabelece como critério técnico o peso operacional máximo de 13.500 kg, o equipamento excede o limite previsto, não atendendo ao requisito. Ainda que o peso mínimo não seja impeditivo, o peso operacional total com kit pé de carneiro deve respeitar o valor máximo definido.

Assim, por não atender ao limite máximo estabelecido de 13.500 kg, a pesquisa de preços apresentada será desconsiderada do processo.

Questionamento 2 – Empresa VENEZA EQUIPAMENTOS – Marca/Modelo: HAMM HC 110 (motor John Deere JDPS 4045PTE)

Na pesquisa de preços apresentada pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS, o rolo compactador informado (HAMM HC 110, com motor John Deere modelo JDPS 4045PTE) apresenta peso operacional de 11.595 kg.

Como já fundamentado no Questionamento 1, o peso operacional mínimo não é impeditivo, desde que o equipamento não ultrapasse o peso máximo estabelecido de 13.500 kg, o que, neste caso, se confirma como atendido.

Entretanto, o edital/Termo de Referência também estabelece como critério de desempenho o impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude.

Conforme ficha técnica analisada, a força centrífuga informada é de 250 kN (alta amplitude) e 145 kN (baixa amplitude). Convertendo-se esses valores para impacto dinâmico, tem-se aproximadamente 25.492 kgf (alta) e 14.792 kgf (baixa), valores inferiores aos mínimos exigidos.

Desta forma, por não atender aos requisitos de desempenho mínimo de impacto dinâmico, a pesquisa de preços da empresa será desconsiderada do processo.

Questionamento 3 – Empresa SHARK MÁQUINAS – Marca/Modelo: New Holland V110PD

A pesquisa de preços apresentada pela empresa SHARK MÁQUINAS informa que o modelo de equipamento proposto (New Holland V110PD) possui peso operacional máximo de 12.450 kg, o qual se encontra dentro do limite estabelecido no Termo de Referência, que exige peso operacional máximo de até 13.500 kg com kit pé de carneiro.

No que se refere ao desempenho operacional, verificou-se que a pesquisa apresentada não informa diretamente os valores de impacto dinâmico exigidos (30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude). No entanto, foi anexada à documentação a ficha técnica do equipamento, redigida em língua espanhola, a qual apresenta os seguintes dados no item “Sistema de Vibración”:

Fuerza centrífuga: 26.887 kg

Fuerza máxima aplicada: 33.230 kg

Tais valores podem ser tecnicamente interpretados como correspondentes ao impacto dinâmico em baixa amplitude (26.887 kgf) e ao impacto dinâmico em alta amplitude (33.230 kgf), estando, portanto, dentro dos limites mínimos exigidos no Termo de Referência.

Dessa forma, por atender ao critério de peso operacional máximo permitido e, com base na ficha técnica anexada, aos critérios mínimos de impacto dinâmico, a pesquisa de preços da empresa SHARK MÁQUINAS

permanecerá válida no processo.

Questionamento 4 – Validade das pesquisas de preços

Quanto à observação de que as pesquisas de preços estariam datadas do mês de abril, com validade de 30 (trinta) dias, informa-se que a proposta da empresa SHARK MÁQUINAS – Marca/Modelo: New Holland V110PD foi revalidada, estando, portanto, em conformidade com os prazos exigidos para fins de elaboração do orçamento estimativo.

Questionamento 5 – Item 13.3.1 (Qualificação técnica)

Quanto ao questionamento referente ao item 13.3.1, que trata da exigência de qualificação técnica, informa-se que a redação foi excluída do Termo de Referência, conforme apontamento recebido.

Questionamento 6 – Item 16.1.4 (Redação)

Em relação ao item 16.1.4, a redação foi revista e devidamente corrigida, conforme sugerido.

Questionamento 7 – Inclusão de cláusula referente a patrimônio líquido mínimo (Art. 69 da Lei 14.133/2021)

Em atenção ao questionamento sobre a possibilidade de exigir capital ou patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação, foi incluído o item 13.2.1.6.1, com a seguinte redação:

"13.2.1.6.1 – Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado inferior a 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovada a regularidade econômico-financeira mediante a apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021."

Em função das alterações que se fizeram necessárias, será anexado novo mapa de preços, novo Estudo Técnico e novo Parecer Orçamentário, em razão da modificação do valor. Por fim, será incluído novo Termo de Referência, atualizado conforme as referidas alterações.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 15- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/10/2025 às 13:13:31

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Conforme mencionado no despacho 14, conforme a ordem, segue anexo os documentos referentes a reformulação do preço.

–

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
1_PESQUISA_DE_PRECOS_SHARK_MAQUINAS_NEW_HOLLAND.pdf
2_CONTRATO_INEXIGIBILIDADE_12_2025_MUNICIPIO_DE_GUARANIACU_PR.pdf
3_CONTRATO_73_2025_INEXIGIBILIDADE_18_2025_MUNICIPIO_DE_KALORE_PR.pdf
4_CONTRATO_INEXIGIBILIDADE_24_2025_MUNICIPIO_DE_RANCHO_ALEGRE_PR.pdf
5_ARP_DE_ADESAO_44_2025_ARP_25_2024_PREGAO_24_2024_MUNICIPIO_DE_RANCHARIA_SP.pdf
6_CONTRATO_104_2025_PREGAO_25_2025_MUNICIPIO_DE_CAPITOLIO_MG.pdf
MAPA_DE_PRECOS.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

A PREFEITURAS MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Data: 15/10/2025

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 25 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 16 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia**.
✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias:**12 meses de garantia**.

PEÇAS NEXPRO

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.

SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.

PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.

PROPOSTA COMERCIAL

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

ROLO COMPACTADOR NEW HOLLAND V110PD

Rolo compactador **New Holland modelo V110PD**, **última série**, **novo**, **zero hora**, **ano de fabricação/modelo 2024/2025**.
Equipamento de alto desempenho, projetado para compactação de solos coesos e mistos, com acionamento do tambor e sistema vibratório de duplo estágio.
Atende integralmente às normas de emissões **CONAMA/PROCONVE MAR-I (TIER III)**.

◇ **MOTOR**

- Marca e modelo: **CNH S8000 – Tier III**
- Tipo: **Diesel, 4 tempos, turboalimentado e pós-refrigerado (intercooler)**
- Número de cilindros: **4 em linha**
- Diâmetro x curso: **104 x 105 mm**
- Cilindrada: **3,9 litros**
- Potência bruta: **110 HP @ 2.300 rpm**
- Potência líquida: **105 HP @ 2.300 rpm**
- Torque máximo: **430 Nm @ 1.400 rpm**
- Sistema de injeção direta com pré-filtro turbo e filtro de ar de duplo elemento.
- Sistema de arrefecimento a líquido, de alta eficiência.

◇ **TRANSMISSÃO**

- Tipo: **Acionamento hidrostático infinitamente variável**, com bomba de deslocamento variável.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

- Bomba de acionamento: **Pistão axial bidirecional com controle manual**.
- Relação motor/bomba: **Direta 1:1**
- Pressão de carga: **22 bar @ 1800 rpm**
- Sistema de tração composto por **motor de alto torque no tambor dianteiro** e **motor de alta rotação no eixo traseiro**, garantindo excelente tração e desempenho em aclives.

◇ **DESEMPENHO**

- **Peso operacional:** 12.560 kg
- **Carga no eixo dianteiro:** 7.740 kg
- **Carga no eixo traseiro:** 4.820 kg
- **Frente de carga estática linear:** 31 kg/cm
- **Velocidade de trabalho:** 0 a 5,5 km/h
- **Velocidade de deslocamento:** 0 a 11,5 km/h
- **Capacidade de subida:**
  - Sem acionamento do tambor: **31% (17°)**
  - Com acionamento do tambor: **36% (20°)**
  - Intermitente: **40%**

◇ **SISTEMA DE VIBRAÇÃO**

- Tipo: **Bomba de pistão axial com deslocamento variável bidirecional** e controle elétrico.
- Frequência: **34 Hz**
- Amplitude: **0,6 mm (alta frequência)**
- Força centrífuga: **14.826 kgf (nível 1)**
- Força máxima aplicada: **22.566 kgf**
- Tambor dianteiro com **motor hidráulico de alto torque integrado**.
- Espessura do tambor: **32 mm**
- Largura total do tambor: **2.150 mm**

◇ **SISTEMA HIDRÁULICO**

- Tanque hidráulico: **70 litros**
- Bomba hidráulica de pistão axial de fluxo variável.
- Filtro hidráulico tipo cartucho.
- Válvulas de controle de segurança e válvula prioritária para direção.

◇ **SISTEMA ELÉTRICO**

- Alternador: **65 A**

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

- Bateria: **12 V / 130 Ah**
- Painel digital com medidores de horas, temperatura, nível de combustível e rotação.
- Luzes de advertência para pressão de óleo, temperatura do motor e filtros entupidos.
- Sistema de iluminação completo com 4 faróis de trabalho (2 dianteiros e 2 traseiros).

◇ DIREÇÃO E EIXOS

- Tipo de direção: **Hidrostática articulada**
- Ângulo de direção: **37° para cada lado (74° total)**
- Ângulo de oscilação do tambor: **±15°**
- Diâmetro do círculo de giro: **11 metros**
- Eixo traseiro com **freio de estacionamento hidráulico tipo SAHR (Spring Applied Hydraulic Release)**.

◇ DIMENSÕES

- Comprimento total: **5.557 mm**
- Largura total: **2.324 mm**
- Altura total (transporte): **3.389 mm**
- Altura até o silenciador: **2.561 mm**
- Distância entre eixo traseiro e centro do tambor: **3.003 mm**
- Vão livre do solo: **382 mm**
- Diâmetro do tambor: **1.500 mm**
- Diâmetro do pneu traseiro: **1.560 mm**

◇ CABINE E ERGONOMIA

- **Cabine fechada com certificação ROPS/FOPS**, estrutura reforçada e amplo campo de visão.
- Assento giratório com **rotação de 90°** para melhor visibilidade traseira.
- Plataforma do operador montada sobre **amortecedores de borracha**, reduzindo vibrações.
- Degraus largos e corrimãos robustos para acesso seguro.
- Ar-condicionado e isolamento acústico padrão de fábrica.

◇ CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

- Tanque de combustível: **235 litros**
- Sistema de arrefecimento: **15 litros**
- Cárter do motor: **8,6 litros**
- Sistema hidráulico: **70 litros**

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

◇ **PNEUS**

- Medidas: **23.1-26 / 8 PR**

◇ **OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

- Sistema de **pré-filtro turbo** montado sobre o compartimento do motor, garantindo admissão de ar limpo.
- **Junta central de 4 pinos**, com baixa manutenção e alta durabilidade.
- **Amortecedores antivibração** entre o tambor e a estrutura principal.
- Componentes hidráulicos e mecânicos de classe mundial, garantindo alta confiabilidade.
- **Garantia: 12 (doze) meses**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais)

Condição de pagamento: válida para pagamento à vista, finame, Leasing, CDC ou a combinar.

Condição de faturamento: O faturamento será realizado através SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Prazo de entrega: 30 dias, salvo venda prévia.

Local de entrega: Pátio Shark

Validade da proposta: 10 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.

Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.

Entrega Técnica
Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA
Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Atenciosamente,
FILIPE SOUZA
CONSULTOR DE VENDAS
FONE: (041) 9997866994

gov.br
Documento assinado digitalmente
FILIPE FERREIRA DE SOUZA
Data: 15/10/2025 10:28:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Á Prefeitura Municipal de CHOPINZINHO - PR

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL

SOBRE A SHARK MÁQUINAS

Com 23 anos de forte atuação no mercado, a Shark Máquinas para Construção é a maior e mais completa concessionária autorizada da marca New Holland Construction no Brasil.

Ao todo são 16 filiais estrategicamente posicionadas. Aliado ao melhor em atendimento, peças e serviços, comercializamos a mais completa linha de produtos do país:

- Retroescavadeiras;
- Mini-Carregadeiras;
- Escavadeiras Hidráulicas;
- Motoniveladoras;
- Pás-Carregadeiras;
- Tratores de Esteira;
- Mini-Escavadeiras.

PEÇAS E SERVIÇOS

PEÇAS GENUÍNAS. As vantagens você já conhece.

Com as peças genuínas em suas máquinas, além da garantia de procedência, você economiza na manutenção, mantém a integridade dos equipamentos, deixa suas máquinas novas por mais tempo e tem a certeza de mais produtividade em campo.

GARANTIA DAS PEÇAS GENUÍNAS

- ✓ Peças genuínas adquiridas no balcão da rede de concessionárias: **6 meses de garantia**.
- ✓ Peças genuínas adquiridas e instaladas via oficina da rede de concessionárias: **12 meses de garantia**.
- ✓

PEÇAS NEXPRO

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900

www.sharkmaquinas.com.br

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

A linha NEXPRO nasceu com itens de prevenção, manutenção e desgaste, para garantir qualidade, economia e performance para todas as máquinas.

SMART FIT: Sistema de Dentes para Caçambas

Sistema de dentes para caçambas patenteado e com sistema de travamento, melhorando o desempenho das carregadeiras e das escavadeiras, conferindo a melhor relação custo benefício do mercado.

PLANO SEMPRE: Programa de Manutenção Preventiva

A Shark Oferece aos seus clientes o Plano de Manutenção Preventiva com preços especiais, tanto nas peças como na mão de obra. Além disso, em todas as intervenções efetua gratuitamente uma análise técnica do produto.

PROPOSTA COMERCIAL

A Shark Máquinas para Construção Ltda., estabelecida à Av. Ezuel Portes Doutor, 19295, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0004-46, a proposta para o fornecimento de:

01 (uma) unidade de:

Rolo Compactador, marca NEW HOLLAND, modelo V110PD, novo, Cabine Fechada com Ar Condicionado, com as seguintes características técnicas:

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Motor	100 HP / 73 KW de potência líquida à 2.200
Transmissão	“Hidrostática”
Pneus Traseiro	Traseiros: 23.1/18-26 – 08 PR
Peso operacional	12.450 Kg
Quantidade de Pé de carneiro	144
Classificação Fiscal	84294000

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor Unitário: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta Mil Reais).
Prazo de entrega: Conforme disponibilidade de fábrica.
Local de entrega: A combinar
Validade da proposta: 60 dias, sujeito a alterações sem aviso prévio.
Garantia: A garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses sem limite de horas, contados da data que o equipamento tiver sido faturado pela fábrica ou pelo concessionário ao primeiro usuário. Ela abrange peças, acessórios e equipamentos originais New Holland de acordo com as normas do certificado de garantia do fabricante, em seu poder, quando da entrega técnica.
Entrega Técnica

Shark Máquinas para Construção Ltda.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 33214900

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Será realizada por técnico especializado, que na oportunidade, fará uma apresentação geral da máquina e, detalhará cuidados preventivos e a operacionalidade do equipamento.

Esse atendimento será gratuito a título de cortesia.

ATENDIMENTO Á EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA

Após a entrega técnica, totalmente gratuita, será cobrada a despesa de deslocamento do Técnico, quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.

Assistência técnica: A Shark fará gratuitamente a entrega técnica, de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, através de sua equipe de técnicos, treinados pela fábrica, e dispõe de estoque de peças para proporcionar o perfeito funcionamento do equipamento.

Cascavel, 16 de abril de 2025.

Fernando Bezerra da Silva
Gerente de Filial
Filial Cascavel
SHARK MAQUINAS

06.224.121/0004-46
I. E. 903.37053-09
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. DR. EZUEL PORTES, 19267 KM 592,9
ROD. BR 277-14 DE NOVEMBRO-CEP 85804-196
CASCAVEL – PARANÁ

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

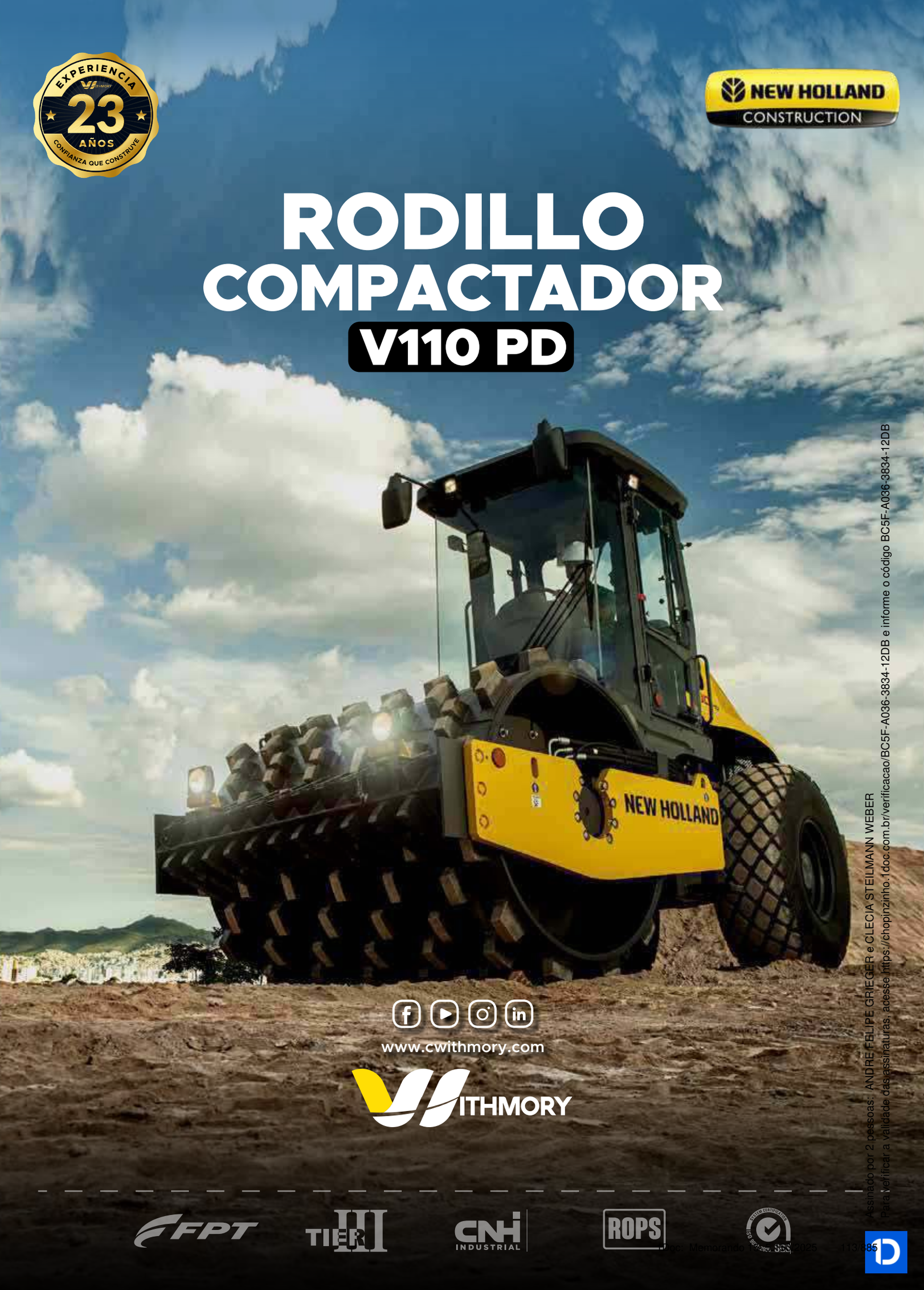

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

RODILLO COMPACTADOR - V110PD

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

1. MOTOR

Marca	New Holland / FPT
Modelo	S8000 - Tier III
Tipo	4 tiempos turbo alimentado y posenfriado
Potencia bruta	100 hp @ 2,200 rpm
Torque	445 N.m. @ 1,300 rpm
Cilindros	4
Cilindrada	3,9L
Sistema de inyección	Diésel - Directa
Sistema de admisión	Turbo alimentado con EGR

2. TRANSMISIÓN

Tipo	Accionamiento hidrostático
Bomba de accionamiento	Piston axial
Caudal de la polea de agua	2,36 lps
Presión de carga	22 bar @ 2,200 rpm
Velocidad (trabajo / desplazamiento)	0-5.5 / 0-11.5 km/h

3. DIRECCIÓN

Sistema	Hidrostático articulado
Ángulo de oscilación del tambor	15°
Ángulo de la dirección	37° cada lado, 74° entre topes

4. SISTEMA ELÉCTRICO

Batería	12v / 130Ah
Alternador	65A

5. SISTEMA DE VIBRACIÓN

Etapa de vibración	1
Frecuencia	31 Hz
Amplitud	1,3 mm
Fuerza centrífuga	26,887 kg
Fuerza máxima aplicada	33,230 kg

6. DATOS OPERATIVOS

Peso de operación	12,880 kg
Carga en eje delantero	8,050 kg
Carga en ejes traseros	4,830 kg

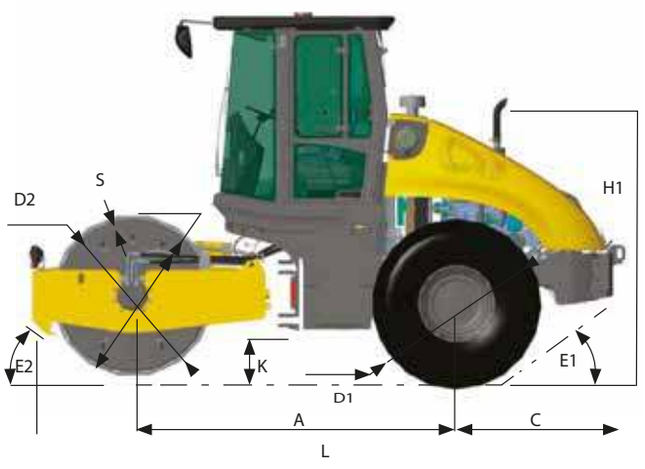

7. RENDIMIENTO DE PENDIENTES

Sin accionamiento de tambor	31% (17°)
Con accionamiento de tambor	36% (20°)
Intermitente	40%

8. DIMENSIONES

A	Distancia horizontal desde el centro del tambor al centro del neumático	3 m
B	Ancho total de la máquina	2,32 m
C	Voladizo trasero	1,56 m
D1	Diámetro de los neumáticos traseros	1,38 m
D2	Diámetro del tambor	1,50 m
H1	Altura del silenciador desde el nivel del suelo	2,56 m
H2	Altura total de la máquina (en transporte)	3,37 m
K	Distancia al suelo	0,38 m
L	Longitud total de la máquina	5,51 m
01	Voladizo lateral	0,087 m
S	Espesor de la carcasa del tambor	0,032 m
W2	Ancho total del tambor	2,15 m
E1	Ángulo de salida trasero	36°
E2	Ángulo de salida delantero	35°

9. ESPECIFICACIONES ADICIONALES

Cabina	ROPS
Freno de estacionamiento	Aplicado por muelle liberado hidraulicamente
Tanque de combustible	235L
Tanque de aceite motor	9,1L
Neumáticos	23.1 - 26 8PR

10. EQUIPO OPCIONAL

Medidor de compactación	Si
Pata de Cabra	Si
Diámetro pata de cabra	2,70 m

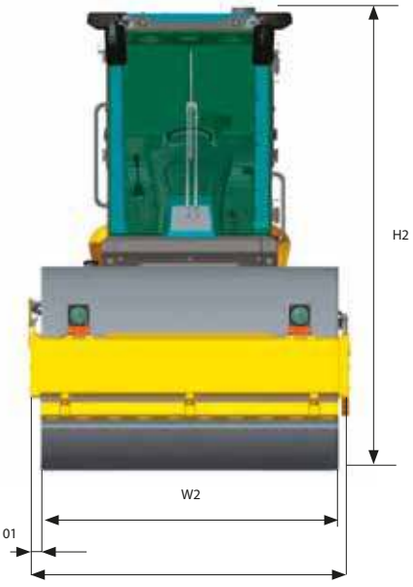

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

CONTRATO Nº 2813/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU E A EMPRESA MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICIPIO DE GUARANIAÇU/PR**, com sede e foro em Guaraniaçu, Paraná, CEP 85400-000, localizada à Avenida Abilon de Souza Naves, nº 458, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Guaraniaçu, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 11.938.604/0001-08, com sede na Rod. RS 118, km 22, n° 5195, Gravataí/RS, e-mail: admvendas@mullerbrasil.com, fone: (51) 3488-3488/9606-1860**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8068254393/RS, e CPF nº 000.598.210-35, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de julho de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto Municipal nº 5.668/2023,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, por Sistema de Registro de Preços, bem como Processo de Inexigibilidade nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de UM ROLO COMPACTADOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado abaixo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ATC 032/2024

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIT R$	TOTAL R$
01	Equipamento rodoviário tipo rolo compactador vibratório, MARCA MULLER, modelo VAP 70, com as seguintes especificações mínimas: novo (zero hora); 2024 ou superior; 4 cilindros; 4,4 litros por cilindradas; turbo alimentado; com potência mínima de 129 HP dentro das normas de emissão de poluentes Tier III – MAR -1; transmissão com no mínimo de 1 velocidade a frente e no mínimo 2 a ré; com peso operacional de no mínimo 11.900 kg e máximo de 13.500 kg com pé de carneiro; tambor liso com espessura mínima de 20 mm; tracionado e cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínimo 2600 mm; impacto dinâmico mínimo alta de 33.000 kgf com kit pata; impacto dinâmico mínimo baixa de 19.000 kgf com kit pata; com largura do cilindro de no mínimo 2130 mm; diâmetro do cilindro de no mínimo 1.200 mm; comprimento máximo de 5.900 mm; largura máximo de 2.375 mm; pneus com medida	Un	01	689.500,00	689.500,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Pref. Municipal de GUARANIAÇU Fls. nº 99

	mínimo 18.4x30; com capacidade de vibração frequência superior a 30 HZ; ângulo de articulação de no mínimo 33 graus para cada lado; oscilação de 9 graus para cada lado; com tanque de combustível de no mínimo 230 litros; cabine fechada ROP/FOPS com ar condicionado de fábrica; som com MP3; o equipamento deverá vir instalado com todos os equipamentos obrigatórios em lei conforme o código brasileiro de trânsito.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.2. O prazo de entrega do equipamento é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e a vigência é de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

07003002607882260110173449052
Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Pref. Municipal de GUARANIAÇU Fls. nº 100

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.
Gestor do Contrato: Junior Cezar Ziger;
Fiscal do contrato: Paulo Cezar dos Santos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

12.1.1. Nas situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de extinção será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Pref. Municipal de GUARANIAÇU Fls. nº 31

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do município e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Guaraniaçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guaraniaçu, 12 de agosto de 2025.

JURACI RONALDO CAZELLA:43517390968
Assinado de forma digital por JURACI RONALDO CAZELLA:43517390968
Dados: 2025.08.18 10:12:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU-PR.
Juraci Ronaldo Cazella – Prefeito.
Responsável Legal da CONTRANTE

JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035
Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035
Dados: 2025.08.18 09:59:28 -03'00'

MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
JEFFERSON DA SILVA RECUS – Representante Legal
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEIDIOMAR FAGUNDES
Data: 18/08/2025 10:25:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1._____
Nome: (Testemunha da CONTRATANTE)
CPF: [CPF da testemunha]

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE HAMILTON CORDEIRO DA SILVA
Data: 18/08/2025 10:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2. _____
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]
CPF: [CPF da testemunha]

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

CONTRATO N.º 073/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O EXECUTIVO MUNICIPAL DE KALORÉ E A EMPRESA MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267, Centro, na cidade de Kaloré/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG 3.390.104-6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 442.082.519-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CONTRATADA**, empresa **MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.604/0001-08, sediada na Rodovia RS 118, n° 5195, km 22 Prédio I, bairro Bom Sucesso, Gravataí/RS, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JEFERSON DA SILVA RECUS**, portador da carteira de identidade RG nº 8068254393 SJS/II/RS e do CPF/MF nº 000.598.210-35, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, que se regerá nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Eletrônico n° 0032/2024 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, Ata de Registro de Preços Nº 0032/2024,** e Processo **INEXIGIBILIDADE N° 018/2025-PMK,** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
O objeto deste instrumento é a **Aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR Vibratório Autopelido com Kit pé de carneiro, e 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, novos, zero hora, conforme Convênio nº 193/2025 firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Kaloré, para a Implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado; através da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0032/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 0032/2024, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU**, para atender as necessidades do município de Kaloré-PR. Conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante e Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
0003	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); 2024 OU SUPERIOR; 4 CILINDROS; 4,4 LITROS POR CILINDRADAS; TURBO ALIMENTADO; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 129 HP DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES TIER III – MAR-1; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 VELOCIDADE A FRENTE E NO MÍNIMO 2 A RÉ; COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.900 KG E MÁXIMO DE 13.500 KG COM PÉ DE CARNEIRO; TAMBOR LISO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM; TRACIONADO E CINTA KIT CAPA PÉ DE CARNEIRO MONTADO EM 2 PEÇAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA ELÉTRICO	MULLER / VAP70	Unidade	01	689.500,00	689.500,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

	12V; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2600 MM; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO ALTA DE 33.000 KGF COM KIT PATA; IMPACTO DINÂMICO MÍNIMO BAIXA DE 19.000 KGF COM KIT PATA; COM LARGURA DO CILINDRO DE NO MINIMO 2130 MM; DIÂMETRO DO CILINDRO DE NO MÍNIMO 1.200 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE 5.900 MM; LARGURA MÁXIMO DE 2.375 MM; PNEUS COM MEDIDA MÍNIMO 18.4X30; COM CAPACIDADE DE VIBRAÇÃO FREQUÊNCIA SUPERIOR A 30 HZ; ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO DE NO MÍNIMO 33 GRAUS PARA CADA LADO; OSCILAÇÃO DE 9 GRAUS PARA CADA LADO; COM TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 230 LITROS; CABINE FECHADA ROP/FOPS COM AR CONDICIONADO DE FABRICA; SOM COM MP3; O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM LEI CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.					
0005	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2024 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100 KG E MÁXIMO DE 9.000 KG; TRAÇÃO 4X4; DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 HP, TIER 3, TORQUE MÍNIMO DE 383 MM; MÍNIMO DE 3,9 LITROS DE CILINDRADAS, 04 CILINDROS; TURBO ALIMENTADO; COMPRIMENTO TOTAL CAÇAMBA STANDARD COM DENTES 7000 MM; ALTURA ATÉ O PINO DE ARTICULAÇÃO COM BRAÇO TOTALMENTE ELEVADO 3450 MM; ALTURA MÍNIMA DE DESCARGA 2.784 MM; TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 04 MARCHAS A FRENTE E NO MÍNIMO 04 A RÉ; COM REVERSÃO E ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO; FREIOS DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO A DISCO BANHADO À ÓLEO; CAÇAMBA DIANTEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 0,88M³; CAÇAMBA TRASEIRA COM DENTES E CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,25M³; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,40 METROS; CABINE FECHADA COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS; LIMPADORES DE VIDRO; AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO; RÁDIO AM/FM; ASSENTO AJUSTÁVEL; NO MÍNIMO UMA PORTA DE ACESSO E PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS; PNEUS TRASEIROS 19,5X24 10	MULLER / MR406	Unidade	01	393.900,00	393.900,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

III - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
IV - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
V - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
VI - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
VII - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
VIII - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
IX - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
X - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
XI - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
XII - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
XIII - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
I - As partes elegem o Foro da Comarca de Jandaia do Sul - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em três (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

Kaloré/PR, 29 de Agosto de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:44208251972
Dados: 2025.08.29 16:30:14 -03'00'

MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
CONTRATANTE

JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035
Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA RECUS:00059821035
Dados: 2025.08.29 14:53:10 -03'00'

MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.938.604/0001-08
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
LEANDRO VINICIUS DO PRADO:04978379946
Assinado de forma digital por LEANDRO VINICIUS DO PRADO:04978379946
Dados: 2025.08.29 16:31:25 -03'00'

Nome:
CPF n.

EVERTON TIAGO ESTRADA:06060433901
Assinado de forma digital por EVERTON TIAGO ESTRADA:06060433901
Dados: 2025.08.29 16:32:28 -03'00'

Nome:
CPF n.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PR E A EMPRESA MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 75.829.416/0001-16, estabelecida na Avenida Brasil, nº 256, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.604/0001-08, sediada na Rodovia RS-118, nº 5195, KM 22 Prédio I, Bom Sucesso, na cidade de Gravataí – RS, CEP 94.130-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, inscrito no CPF sob o nº 000.598.210-35, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 024/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por adesão a Ata de Registro de Preços, da empresa MULLER INDUSTRIA DE MÁQUINA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.938.604/0001-08, para aquisição de um rolo compactador e uma retroescavadeira, de acordo com termo de convênio n° 1179/2025 – protocolo n° 23.791.840-1 entre esse município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para implementação do Programa Estradas Rurais integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração previstos no decreto 6515/2012,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
01	**ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**	UNID	01	R$ 689.500,00	R$ 689.500,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

	AUTOPROPELIDO COM KIT DE PÉ DE CANEIRO, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes – (CONAMA, PROCONVE,MAR I,TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 (duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, PNEUS tipo balão 23,1x26/RP10,peso operacional de 10.500kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 12 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, CABINE FECHADA com sistema de ar - condicionado da fábrica e certificado ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09° para cada lado e articulação no mínimo de 33° para cada lado, compactação/vibração – sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, frequências de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0Hz, amplitude alta mínimo de 108mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 KN e de baixa amplitude, mínimo de 230 KM e baixa amplitude mínimo de 120KN, 1 (um)cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm,tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 4%, GARANTIA de 12(doze) meses e todas as REVISÕES de manutenção preventiva, logística e insumos ás expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, ENTREGA: com tanque cheio, capacidade mínima de 200 litros sendo na CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município ARTICIPANTE DO (S)Programa(s),a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento, TREINAMENTO: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizado pelo fornecedor, com				

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

	certificado , ADESIVO ESPECÌFICO DE CADA PROGRAMA				
				VALOR TOTAL:	**R$ 689.500,00**

1.1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.2 O Termo de Referência;
1.1.3 A Proposta do contratado;
1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 30/09/2025 a 29/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 O Rolo Compactador deverá ser entregue em até 180 dias.

3.3 O referido CONTRATO será fiscalizado pelo(a) Servidor(a): **JULIO CESAR BONTORIN**, Matrícula: 202313, Cargo e/ou Função: Operador de Máquinas e Veículos, Lotado na Secretaria: Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Endereço Comercial/Residencial: Avenida Brasil nº 256, Centro, Rancho Alegre – PR, Fone e e-mail: de Contato: (43) 3540-1311 – obrasra@ranchoalegre.pr.gov.br, devidamente indicada pela Autoridade Superior do Município.

3.4 O Gestor(a) do referido Contrato será o Servidor(a): **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA**, Matrícula: 202504, Cargo e/ou Função: Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria: Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Endereço Comercial/Residencial: Avenida Brasil nº 256, Centro, Rancho Alegre – PR, Fone e e-mail: de Contato: (43) 3540-1311 – obrasra@ranchoalegre.pr.gov.br, devidamente indicada pela Autoridade Superior do Município.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).**

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí – PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rancho Alegre, 30 de setembro de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE PEREIRA:72572361949
Dados: 2025.10.02 08:40:17 -03'00'

Flávio Henrique Pereira Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE	Jefferson da Silva Recus Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda CONTRATADO
Julio Cesar Bontorin FISCAL DO CONTRATO	Antônio Carlos de Souza GESTOR DO CONTRATO

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035
Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201
E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

CIMPLA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO ADERENTE AO REGISTRO: Prefeitura Municipal De Rancharia
DETENTORA: Centro Oeste Implementos Para Transportes Ltda
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA – CIMPLA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.
VALOR TOTAL DO REGISTRO: R$ 530.000,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Rancharia/SP, data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE E ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome e Cargo: Homero Pinelli Severo Lins - Prefeito (a) Municipal
CPF: [redacted] - RG: [redacted]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted] - RG: [redacted]
Data de Nascimento: 12/07/1992
Endereço residencial completo: Rua Diamantino Neto, nº 435, nesta cidade de Rancharia, Estado de São Paulo,
E-mail institucional: **prefeito@rancharia.sp.gov.br**

HOMERO PINELLI SEVERO LINS:[redacted] Assinado de forma digital por HOMERO PINELLI SEVERO LINS:[redacted] Dados: 2025.06.05 15:57:37 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-035
Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201
E-mail: licitacao@rancharia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

E-mail pessoal: **prefeito@rancharia.sp.gov.br**

HOMERO PINELLI SEVERO LINS - Prefeito Municipal

Pela contratada (Detentora)
Nome e Cargo: Raphael Furiatti Meneghetti, administrador
CPF nº [redacted] e RG nº [redacted] SSP/MG

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI: [redacted]
Assinado de forma digital por RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI [redacted] DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla [redacted] ou=Vide [redacted] PF A3, cn [redacted] MENEGH [redacted] Dados: 2025.06.05 11:40:57 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted]
E-mail institucional: **prefeito@rancharia.sp.gov.br**
E-mail pessoal: **prefeito@rancharia.sp.gov.br**
Telefone (s): (018) 32659200

Assinatura: _____ HOMERO PINELLI SEVERO LINS: [redacted] Assinado de forma digital por HOMERO PINELLI SEVERO LINS: [redacted] Dados: 2025.06.05 15:01:21 -03'00'

GESTOR (ES) DO CONTRATO:
Nome: Maikon Alquati Santos Pereira
Cargo: Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Gerais

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxa/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituido em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415 expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Antonio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000 , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 024/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 042/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA** ente consorciados e demais orgãos ou entidades interessados que desejarem aderia à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 024/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa juridica de direito privado, CNPJ/MF sob n° 25.521.683/0001-53 com sede na Rod BR-381 Fernão Dias, s/n km 488 +20 Pista Norte, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.669-005, neste ato representada por seus diretores o Sr. Raphael Furiatti Meneghetti, RG: MG-9.123.552 SSP/MG, CPF sob o nº. 062.772.856-10, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Júpiter , n° 861, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais e Ricardo Furiatti Meneghetti, RG: MG-9.123.534 SSP/MG, inscrito CPF sob o n° 058.333.516-00 brasileiro, casado, Administrador de Empresa, residente e domiciliado na Rua Silvio Menicucci , n° 143, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador, a Senhora Ana Paula Antunes Vidal, RG: MG-17.759.062 CPF: 123.677.996-79, brasileira, casada, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua da Bolívia, 247, Bairro Jardim Casa Branca, Betim – Minas Gerais CEP: 32.656-602, e-mail: ana.vidal@irmen.com.br, Telefones: (31) 3369-3636 / (31) 99468-7104.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
8	15,00	UN	ROLO COMPACTADOR - ROLOCOMPACTADOR VIBRATORIO, ZERO HORA, NOVO DE FABRICA, COM CILINDRO LISO E KIT PE DE CARNEIRO, COM CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E PROTECAO 'ROPS' E 'FOPS', MOTOR TURBINADO, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, COMNO MINIMO 110HP DE POTENCIA E COM NO MAXIMO 04 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 11.900 KG, TRANSMISSAO HIDROSTATICA COM TRACAO NO EIXO TRASEIRO E NO CILINDRO,	SANY	SSR120	R$ 530.000,00	R$ 7.950.000,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

			LARGURA MINIMA DO CILINDRO (TAMBOR) DE 2.130 MM, CILINDRO (TAMBOR) COM ESPESSURA MINIMA DE 25 MM, SISTEMA DE VIBRACAO COM NO MINIMO DUAS FREQUENCIAS, SENDOA ALTA COM MINIMO DE 33HZ E BAIXA COM MINIMO DE 31HZ, PNEUS TRASEIROS MINIMO 23,1 X 26 - 8PR, VAO LIVRE DO SOLO DE NO MINIMO DE 380 MM, IMPACTO DINAMICO (FORCADE COMPACTACAO) MINIMO DE 30.000KG, CAPACIDADE DE RAMPAS COM MINIMO DE 40%, SISTEMA ELETRICO COM NO MAXIMO 12V E COM NO MAXIMO UMA BATERIA, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 235 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DO POSICIONAMENTOGEOGRAFICO E TELEMETRIA DAS FUNCOES VITAIS DO EQUIPAMENTO, COM TRANSMISSAO DE DADOS VIA SATELITE (EQUIPAMENTO TRANSMITE AS INFORMACOES MESMO EM AREA SEM COBERTURA DE CELULAR), SENDO QUE TAIS INFORMACOES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS VIA INTERNETNO PORTAL DO FABRICANTE OU DO CONCESSIONARIO DO ROLOCOMPACTADOR, POR UM PERIODOMINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEMLIMITE DE HORAS, COM ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPROVADA POR CNPJ E HOMOLOGADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.				

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01º de julho de 2024 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes eencaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá, 01º de julho de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199
Dados: 2024.07.02 10:29:32 -03'00'

José Humberto Ribeiro
Presidente do CIMPLA
(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá)
CNPJ 19.493.732/0001-99

RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI:06277285610
Assinado de forma digital por RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI:06277285610
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=39157027000128, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A3, cn=RAPHAEL FURIATTI MENEGHETTI:06277285610
Dados: 2024.07.01 14:51:45 -03'00'

Representante legal
CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA
CNPJ 25.521.683/0001-53

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)			
Dados informados			
Data inicial			07/2024
Data final			08/2025
Valor nominal	R$	530.000,00	(REAL)
Dados calculados			
Índice de correção no período			1,05508890
Valor percentual correspondente			5,508890 %
Valor corrigido na data final	R$	559.197,12	(REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

Safe and reliable

- Safe and worry-free: The full hydraulic braking system is reliable and maintenance-free;
- Core components are reliable, durable and value maintained: A new generation of predictive maintenance technology can monitor the hydraulic oil pollution, fuel-water seperator in real time, intelligently prompt maintenance and trouble shooting to ensure healthy and stable operation of equipment.

More comfortable driving

- Warm in winter and cool in summer: The cab is fully covered with interior trims, having three dimensional surround air outlets. Our standard equipped heating and air conditioning system allows comfort for the operator in hot and cold conditions.
- Long-time vibration driving without fatigue: The new generation of cab has a improved suspension and reduced noise emissions. Integrated with a 7-inch touch LCD color screen and electric control handle and air suspension seat.
- Smooth operation: The electronic control technology is adopted to adjust the driving parameters during reversing in real time, which makes the operation more stable and smooth.

C10 Series

SANY®

SANY HEAVY INDUSTRY CO., LTD.

Sany Industrial City, Changsha Economic and Technological Development Zone, Hunan Province, China
Zip: 410100
Fax: 0086-731-85835199 Enquiry and Complaint Telephone: 0086-4006098318

Warm reminder:
As the technology is constantly updated, technical parameters and configurations are subject to change without prior notice.
The machine on the picture may include additional equipment, this album is for reference only, subject to the actual.
The copyright belongs to SANY Heavy Industry, and no part of this catalog may be reproduced or copied for any purpose without SANY Heavy Industry's written permission.

© China print Apr. 2025 edition

Scan the QR code to follow the WeChat Official Account of SANY Road Machinery

V.20250409

SANY®

SPECIFICATION

Road roller SSR130C-10H

QUALITY CHANGES THE WORLD
www.sanygbbalcom

Product Highlights

The SANY single drum roller SSR130C-10H with full-hydraulic dual-drive has strong climbing and compaction capabilities, especially suitable for compacting under working conditions such as large thickness subbase, sandy land and steep slopes.

Strong climbing and Breakout capability

- Climbing capability of 50%: Driven synchronously by steel drums and tyres, equipped with standard diamond tyres and ASR (Anti-Slip Regulation) system to effectively avoid slipping, suitable for compaction on steep slopes.
- Strong breakout capability, suitable for all-terrain compaction: 4-gear working speeds and independent adjustment of the driving force of the steel drum and tires to effectively improve breakout capability from sandy land, wet soil, and steep slopes during compaction.

High-efficiency energy-saving technology

- Fixed-frequency variable speed technology (Economy Mode): Optimizes engine performance through vibration control logic adjustments while maintaining frequency stability, achieving high efficiency and energy saving.

Easy service

- The engine/hydraulic filter elements are arranged in a centralized manner, and can be quickly replaced by standing on the ground without climbing.

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA:02030398412 e outra(s) - 05CF A036 3834 12DB
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://prodam.saopaulo.sp.gov.br/validar_assinatura.asp e utilize o código 05CF A036 3834 12DB

SSR130C-10H

Road roller
C10 Series

Dual-drive ASR (Anti-Slip Regulation) system

- Parallel drive of steel drum and tyres, automatic shunting to ensure synchronous compaction, large speed ratio reducer and rear axle to ensure 50% climbing capability.
- With dual-drive and dual-control technology, the driving force of steel drum and tyres can be controlled separately to effectively solve the problem of slipping of steel drum or tyres and improve the breakout capability.
- ASR system can accurately distribute the front and rear driving force in real time according to the ground adhesion, which is suitable for sandy land, wet soil and slope working conditions.

Energy-saving technology of vibratory road roller

- Fixed-frequency variable speed technology, which matches the best fuel consumption point of the engine in real time to reduce fuel consumption.
- Vibration peak clipping, accelerating from 0 to stable frequency in steps, so as to reduce the peak power when starting vibration.
- Driving peak clipping and flexible starting to reduce peak power during driving.

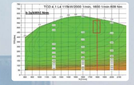

A new generation of intelligent control system

- The third generation of intelligent controller, with response time up to millisecond level.
- The 7-inch touch integrated display and control LCD screen is characterized by simple operation, accurate control and clear interface; the universal adjustment display screen can be adjusted at will.
- A new generation of silicone buttons, integrated with backlight and indicator light, is convenient for night construction.
- Easy service: The engine/hydraulic filter elements are arranged in a centralized manner, and can be quickly replaced by standing on the ground without climbing.

Ergonomic cab and vibration reduction technology

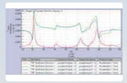

Product configuration option and intelligent kit

Item	Description of additional/optional configuration
Reversing camera (standard configuration)	Used to monitor the safety situation behind the body
assembled lug	Used for compacting clay with high water content
Intelligent kit	Used for online detection of compactness on construction site
Wear-resistant steel drum	Used for rock construction scene of hydroelectric dam
Obstacle avoidance of intelligent reversing radar	Meet the user's safety requirements
Tyres of different tread types	Used to meet the needs of various construction sites
ASR (Anti-Slip Regulation) system	Used for sandy land and wet soil compaction to avoid slipping of steel drum or tyres

Intelligent supporting facilities and services

Intelligent compaction assistance system

Real-time detection of compaction parameters (ICV compaction value, amplitude and vibration frequency).
It is displayed in real time through the on-board display screen to simplify installation.

Product Parameters

Overall Dimensions

The following are standard configuration measurements; actual values may vary depending on optional components.

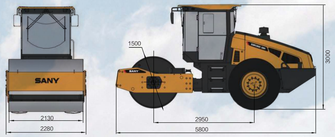

Unit: mm

Item	SSR130C-10H
Engine manufacturer	Deutz
Type	TCD4.1
Emission stage	Stage V
Rated power/speed (kW/rpm)	115/2000
Operating weight CECE w. ROPS-cabin (kg)	13000
Front / Rear load CECE (kg)	7100/6000
Static linear load CECE (N/cm)	333
Frequency (Hz)	30/35
Amplitude (mm)	1.8/0.9
Centrifugal force (kN)	280/178
Drum diameter/width (mm)	1 500/2130
Max. gradeability without vibr. (%)	50
Fuel tank volume (L)	220

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIECIER e CLECIA STELLMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://oneparecer.tjdoc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2025 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (ZERO HORA) E IMPLEMENTOS, COMPREENDENDO CAMINHÃO PRANCHA, CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, MINICARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E RESPECTIVOS IMPLEMENTOS, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 396.156/25, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO-MG**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Mons. Mário da Silveira, 110 – centro - Capitólio-MG inscrita no CNPJ sob nº 16.726.028/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Cristiano Geraldo da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** sediada na cidade de Contagem – MG à Rodovia Fernão Dias, 2111, BR 381, CEP 32240-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0001-54, telefone 31 3219-6600, e-mail varginha@bamaq.com.br , neste ato representada por Pindaro Luiz de Sousa, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº384.621.686-00, com endereço comercial na cidade de Contagem – MG Rodovia Fernão Dias, 2111, BR 381, CEP 32240-090, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre do ***Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo nº 69/2025***, homologada em 05/09/2025, do tipo Menor Preço por item, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO / VALOR TOTAL
04	**ROLO COMPACTADOR NEW HOLLAND – MODELO V110PD** Rolo compactador vibratório novo, ano vigente, com kit multipatas corrugado (pé de carneiro), motor turbodiesel 110hp@2300RPM, certificação TIER 3/MAR-1, transmissão hidrostática. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, tanque de combustível 235L, tração nas rodas, freios banhados a óleo. Frequência de vibração 34Hz, espessura do cilindro 32mm, carga no eixo dianteiro 7.740kg e traseiro 4.820kg, peso operacional 12.560kg. Sistema de monitoramento remoto via satélite. Catálogo técnico em português, manual de manutenção, garantia 12 meses sem limite de horas, entrega técnica especializada.	UND	01	R$ 700.000,00 Valor Total: R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
05	**MINICARREGADEIRA NEW HOLLAND – MODELO L330** Minicarregadeira nova, ano vigente, cabine fechada, ROPS, proteção lateral, estrutura basculante, saída de emergência, painel de instrumentos, cinto de segurança retrátil, acelerador manual/pedal, teto solar, controle ergonômico, barra de segurança acolchoada, sistema de bloqueio, freio de estacionamento elétrico, tapete de borracha. Motor 90HP, turboalimentado, 04 cilindros, 02 velocidades. Sistema hidráulico 131L/min. Caçamba perfil baixo 1.875mm largura, capacidade 0,48m³, peso operacional 3.765kg, altura operacional total 4.096mm, até o pino 3.330mm. Freios a disco, faróis, lanternas e setas. Acompanha acessórios: 01 lâmina frontal, 01 vassoura recolhedora 60” (410kg, 0,33m³, espargidor	UND	01	R$ 589.900,00 Valor Total: R$ 589.900,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil novecentos reais)

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piumhi /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Capitólio, 09 de setembro de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Dados: 2025.09.09 13:10:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO – CNPJ nº 16.726.028/0001-40

CRISTIANO GERALDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

MAPA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORE PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	ARP 54 2024 PREGÃO 24 2024 CIMPLA - CONTRATO (ARP) DE ADESÃO 44 2025 MUNICIPIO DE RANCHARIA SP - VALOR CORRIGIDO 07/2024 - 08/2025 IPCA 1,05508890 %.	CONTRATO 104 2025 PREGÃO 25 2025 MUNICIPIO DE CAPITÓLIO MG	VALOR MÉDIO FORMADO R$
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	600.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	559.197,12	700.000,00	654.616,19

9.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
9.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.
9.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, uma pesquisa direta de fornecedor (inciso IV).
9.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.
9.5 Dos preços de referência:
9.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.
9.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

9.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.4 Contrato – Adesão a APR 54/2024, Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa – CIMPLA, do Município de Rancharia – SP, vigência 06/05/2026, valor corrigido conforme a ata original, 07/2024 a 08/2025, correção do IPCA do período 1,05508890 %. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.3 Contrato 104/2025, Pregão Eletrônico 25/2025, Município de Capitólio - MG, emitido em 09/09/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

9.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:
9.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda , CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo.
9.5.1.3 A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de tratar-se de revendedor e/ou representante autorizado do equipamento, o que assegura a procedência do bem, a qualidade do

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

produto ofertado e a disponibilização de suporte técnico adequado. Ressalta-se que outros fornecedores foram consultados; contudo, apenas esta proposta apresenta descrição compatível com as especificações técnicas do item solicitado.

9.5.1.4 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.

9.5.1.5 Em decorrência da supressão das duas pesquisas de preços dos fornecedores anteriormente consideradas, tornou-se necessário ampliar a pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar novos contratos que apresentem marcas e modelos de equipamentos que atendam integralmente ao descritivo técnico previsto no Termo de Referência.

9.5.1.6 Nesta etapa de levantamento, foram identificados e estão sendo anexados mais dois contratos para compor a formação do valor estimado da contratação. Ressalta-se que os valores constantes nesses dois contratos apresentam discrepância significativa em relação aos valores anteriormente levantados nas pesquisas remanescentes: um dos novos contratos apresenta valor inferior ao menor valor anteriormente considerado; e, outro contrato apresenta valor superior ao maior valor registrado nas pesquisas anteriores.

9.5.1.7 Diante dessa variação nos preços, e considerando que, na primeira versão do mapa de formação de preços, havia sido adotado o menor valor obtido nas pesquisas iniciais, entende-se que tal critério não reflete mais a média praticada no mercado com base na nova amostra de preços coletada.

9.5.1.8 Portanto, para assegurar maior representatividade e equilíbrio no valor estimado, será adotado o critério da média aritmética simples dos valores válidos apurados, incluindo os dois novos contratos agora anexados.

9.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o valor médio apurado no mapa de formação de preços.

9.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2025.

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE GRIEGER e CLECIA STEILMANN WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB e informe o código BC5F-A036-3834-12DB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BC5F-A036-3834-12DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 15/10/2025 14:18:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 16/10/2025 07:48:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC5F-A036-3834-12DB

Memorando 16- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 15/10/2025 às 13:16:27

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Conforme mencionado no despacho 14, conforme a ordem, segue anexo novo estudo técnico a para reanalise, autorização e prosseguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_rolo_compactador.pdf

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Este documento representa a etapa inicial do planejamento e reúne os estudos necessários para a futura contratação de uma solução destinada a atender à demanda descrita a seguir. Seu principal propósito é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para supri-la, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

3. DO SETOR REQUISITANTE

3.1 Secretarias de: Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; e, Infraestrutura Rural e Frotas.

4. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

4.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A aquisição do rolo compactador, objeto deste processo, não foi contemplada no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025, tendo em vista que a formalização do Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, ocorreu posteriormente à elaboração do referido Plano. À época, não havia como prever a inclusão do equipamento, uma vez que sua aquisição está diretamente vinculada à execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

5.2 Ressalta-se que, conforme dispõe o art. 11 do Decreto Federal nº 10.947/2022, é permitida a inclusão de itens não previstos originalmente no PCA, desde que devidamente justificada por meio de fundamentação técnica, como ora apresentada. Dessa forma, não se configura impedimento legal à tramitação da presente contratação.

5.3 Ademais, informa-se que, concomitantemente à instrução deste processo, a aquisição do rolo compactador será devidamente vinculada ao Plano de Contratações em andamento, observando-se os trâmites e registros cabíveis.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2 Das especificações técnicas:
6.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:
6.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;
6.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;
6.2.1.3 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm;
6.2.1.4 Tracionado, com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças;
6.2.1.5 Injeção eletrônica;
6.2.1.6 Sistema elétrico 12V;
6.2.1.7 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;
6.2.1.8 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;
6.2.1.9 Alarme sonoro de ré;
6.2.1.10 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;
6.2.1.11 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

6.2.2 Condições gerais:
6.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;
6.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;
6.2.2.3 Direção hidráulica;
6.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;
6.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;
6.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;
6.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;
6.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

6.2.3 Observações adicionais
6.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 6.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

6.3 Da garantia e assistência técnica do bem
6.3.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.
6.3.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme o limite da garantia técnica.
6.3.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.
6.3.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
6.3.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.
6.3.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

6.3.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.
6.3.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
6.3.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
6.3.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
6.3.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
6.3.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.
6.3.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
6.3.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.
6.3.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
6.3.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.4 Da subcontratação:
6.4.1 Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

6.5 Da entrega do equipamento:
6.5.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.
6.5.1.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA/ESTIMATIVA

7.1 Conforme apresentado na justificativa, a presente solicitação refere-se à aquisição de rolo compactador para o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012. O equipamento é necessário para viabilizar a abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo condições adequadas de trafegabilidade para a população, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola.

8 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

8.1 Para a execução dos serviços de manutenção e melhoria das estradas rurais do Município de Chopinzinho, podem ser adotadas as seguintes soluções:

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

8.1.1 Contratar empresa especializada para execução completa dos serviços, utilizando equipamentos próprios, incluindo rolo compactador vibratório, patrola, retroescavadeira e caminhão-caçamba, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários.
8.1.2 Adquirir os equipamentos pelo Município (como o rolo compactador), permitindo que a execução dos serviços seja realizada pela própria Secretaria, com equipe técnica própria ou terceirizada para operação e manutenção dos equipamentos.
8.1.3 Implementar sistema misto de execução, adquirindo apenas equipamentos estratégicos para a realização de serviços essenciais pelo Município e combinando com contratação pontual de empresas especializadas para atividades que demandem maior escala, capacidade ou mão de obra temporária.
8.2 Entre as alternativas apresentadas, optou-se pela aquisição do rolo compactador no âmbito do convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por apresentar a melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança e adequação às necessidades do Município, garantindo a manutenção contínua das estradas rurais e o escoamento da produção agrícola.
8.3 Ressalta-se que o Município já executa rotineiramente os serviços de manutenção das estradas rurais, contando com equipe própria e parque de máquinas em operação. A aquisição do novo rolo compactador mostra-se essencial, pois incrementará o rol de equipamentos disponíveis, ampliará a capacidade de atendimento, garantirá maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle de qualidade, disponibilidade imediata e redução de custos a médio e longo prazo.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.
9.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.
9.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, uma pesquisa direta de fornecedor (inciso IV).
9.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.
9.5 Dos preços de referência:
9.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.
9.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

9.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

9.5.1.1.4 Contrato – Adesão a APR 54/2024, Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa – CIMPLA, do Município de Rancharia – SP, vigência 06/05/2026, valor corrigido conforme a ata original, 07/2024 a 08/2025, correção do IPCA do período 1,05508890 %. Documento anexo ao processo;

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

9.5.1.1.3 Contrato 104/2025, Pregão Eletrônico 25/2025, Município de Capitólio - MG, emitido em 09/09/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

9.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

9.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda , CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo.

9.5.1.3 A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de tratar-se de revendedor e/ou representante autorizado do equipamento, o que assegura a procedência do bem, a qualidade do produto ofertado e a disponibilização de suporte técnico adequado. Ressalta-se que outros fornecedores foram consultados; contudo, apenas esta proposta apresenta descrição compatível com as especificações técnicas do item solicitado.

9.5.1.4 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.

9.5.1.5 Em decorrência da supressão das duas pesquisas de preços dos fornecedores anteriormente consideradas, tornou-se necessário ampliar a pesquisa de mercado, com o objetivo de identificar novos contratos que apresentem marcas e modelos de equipamentos que atendam integralmente ao descritivo técnico previsto no Termo de Referência.

9.5.1.6 Nesta etapa de levantamento, foram identificados e estão sendo anexados mais dois contratos para compor a formação do valor estimado da contratação. Ressalta-se que os valores constantes nesses dois contratos apresentam discrepância significativa em relação aos valores anteriormente levantados nas pesquisas remanescentes: um dos novos contratos apresenta valor inferior ao menor valor anteriormente considerado; e, outro contrato apresenta valor superior ao maior valor registrado nas pesquisas anteriores.

9.5.1.7 Diante dessa variação nos preços, e considerando que, na primeira versão do mapa de formação de preços, havia sido adotado o menor valor obtido nas pesquisas iniciais, entende-se que tal critério não reflete mais a média praticada no mercado com base na nova amostra de preços coletada.

9.5.1.8 Portanto, para assegurar maior representatividade e equilíbrio no valor estimado, será adotado o critério da média aritmética simples dos valores válidos apurados, incluindo os dois novos contratos agora anexados.

9.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o valor médio apurado no mapa de formação de preços.

9.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

9.7 Mapa da formação:

DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORE PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	ARP 54 2024 PREGÃO 24 2024 CIMPLA - CONTRATO (ARP) DE ADESÃO 44 2025 MUNICIPIO DE RANCHARIA SP - VALOR CORRIGIDO 07/2024 - 08/2025 IPCA 1,05508890 %.	CONTRATO 104 2025 PREGÃO 25 2025 MUNICIPIO DE CAPITÓLIO MG	VALOR MÉDIO FORMADO R$
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	600.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	559.197,12	700.000,00	654.616,19

9.8 Do valor para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, tambor liso	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa,	1	654.616,19	654.616,19

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

	com espessura mínima de 20 mm; tracionado e cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças; injeção eletrônica; sistema elétrico 12v; distância entre eixos mínimo 2600 mm. Painel com indicador de combustível, temperatura moto, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro e ar e óleo hidráulico. Alarme sonoro ré, impacto dinâmico de no mínimo 30.000kgf em alta amplitude e 19.000kgf em baixa amplitude. PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE CARNEIRO	devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme o limite da garantia técnica.			
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 654.616,19**	

9.8 O valor total máximo estimado para esta licitação é de R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais, seiscentos e dezesseis reais, e, dezenove centavos).
9.8.1 O último modelo adquirido deste maquinário ocorreu em março de 2025, por meio do Contrato nº 51/2025, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000680, oriunda do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000027/2023-e, Pregão Eletrônico nº 0033/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. O valor contratado foi de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), inferior ao estimado no presente processo. Ressalta-se, contudo, que o equipamento então adquirido possuía peso operacional inferior ao especificado nesta licitação, circunstância que justifica a diferença de valores ora projetada.
9.8.2 Adicionalmente, a análise do mapa de formação de preços evidencia que não há indício de sobrepreço. Foram anexados três contratos de municípios do Estado do Paraná, contendo descritivos condizentes ao equipamento, todos emitidos em agosto de 2025, cujos valores situam-se ligeiramente acima do limite considerado, reforçando que o valor estimado está compatível com o mercado.

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

10.1 A solução definida consiste na aquisição de um rolo compactador vibratório novo, dotado das especificações técnicas necessárias para atender às finalidades previstas no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.
10.2 O equipamento foi escolhido por se tratar da alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo compactação uniforme, qualidade estrutural e maior durabilidade das vias. A utilização do rolo compactador contribuirá para assegurar melhores condições de trafegabilidade, beneficiando diretamente agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços essenciais.
10.3 Assim, a solução escolhida atende plenamente às demandas do Município, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a redução de custos com manutenções recorrentes e a diminuição das desigualdades socioeconômicas, em consonância com os objetivos do programa e com o interesse público.

11 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O presente certame contempla apenas um item, inexistindo a possibilidade de divisão em subitens ou adjudicação por partes. Dessa forma, a licitação será processada em caráter unitário, sem prejuízo à competitividade ou à observância da Súmula 247 do TCU, a qual trata exclusivamente de objetos divisíveis.

12 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 A licitação será de ampla participação, por se tratar de bem indivisível, não havendo exclusividade em razão de:
12.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 9.4 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil). Assim, não se enquadra nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 A aquisição do rolo compactador tem como finalidade gerar impactos positivos diretos e mensuráveis na execução das obras de infraestrutura viária rural, garantindo a eficiência, a durabilidade e a qualidade dos serviços prestados. Espera-se que os resultados incluam:

13.1.1 Melhoria da trafegabilidade: estradas rurais mais seguras e transitáveis em todas as condições climáticas, reduzindo riscos de acidentes e interrupções no transporte.

13.1.2 Benefício à produção agropecuária: facilitação do escoamento da produção dos agricultores familiares, contribuindo para o aumento da produtividade e a redução de perdas.

13.1.3 Acesso a serviços essenciais: melhoria do transporte escolar e do acesso da população rural a serviços básicos de saúde, educação e assistência social.

13.1.4 Redução de custos e maior durabilidade: aumento da vida útil das estradas e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

13.1.5 Desenvolvimento rural sustentável: promoção de práticas de conservação do solo e de gestão adequada das estradas, em alinhamento aos princípios do Programa Estradas da Integração.

13.2 Dessa forma, a aquisição do equipamento é estratégica para assegurar que os objetivos do programa sejam alcançados, gerando benefícios socioeconômicos e estruturais duradouros para a população rural do Município.

14 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 A fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providencias a serem tomadas.

18 DAS CONTRATAÇÕE CORRELATAS

18.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

19 DOS POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1 A operação do rolo compactador vibratório poderá gerar alguns impactos ambientais, notadamente relacionados a:

19.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos, mitigada pelo fato de o equipamento ser novo, equipado com motor em conformidade com as normas brasileiras de emissão (PROCONVE MAR-1), aliado à realização de manutenção preventiva periódica;

19.1.2 Geração de ruído, minimizada pelo uso de cabine fechada e pela limitação da operação a horários adequados;

19.1.3 Compactação indevida do solo fora da faixa de serviço, controlada mediante treinamento dos operadores e delimitação adequada das áreas de trabalho;

19.1.4 Riscos de derramamento de óleo e combustível, prevenidos por meio de armazenamento seguro, manuseio adequado e correta destinação de resíduos.

19.2 Os impactos identificados são considerados de baixa intensidade e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção, assegurando a melhoria da infraestrutura viária de forma sustentável.

20 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1 Após este estudo preliminar, verificou-se que a aquisição do rolo compactador vibratório, objeto desta contratação, é fundamental para garantir a qualidade, eficiência e durabilidade na execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais. Caracteriza-se, ainda, que a solução proposta visa assegurar a redução de custos futuros com manutenção, otimização de recursos e a efetividade das ações do programa Estradas da Integração.

20.2 A licitação para aquisição do equipamento apresenta-se viável sob o aspecto econômico-financeiro, em razão dos benefícios esperados e, principalmente, pelo atingimento eficiente dos objetivos institucionais e do interesse público.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2025.

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Revisado por – André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras
Matrícula 3833/2
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Revisado por – Rodrigo Scussel
Assessor de Captação de Recursos
Matrícula 36683/1
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assinado por 3 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, RODRIGO SCUSSEL e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF e informe o código 56BD-D084-7FD8-02AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 56BD-D084-7FD8-02AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 15/10/2025 13:17:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO SCUSSEL (CPF 052.XXX.XXX-47) em 15/10/2025 13:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 15/10/2025 14:19:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/56BD-D084-7FD8-02AF

Memorando 17- 5.150/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 14:24:33

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Autorizo o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7298-015F-72DB-DA25 e informe o código 7298-015F-72DB-DA25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7298-015F-72DB-DA25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 15/10/2025 14:24:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7298-015F-72DB-DA25

Memorando 18- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 16/10/2025 às 07:42:57

Conforme mencionado no despacho 14, conforme a ordem, solicito novo parecer orçamentário,para andamento do processo.

R$ 654.616,19

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 19- 5.150/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 16/10/2025 às 09:18:56

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_maq_rodov_conv_SEAB.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	16/10/2025 09:38:05	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	16/10/2025 17:03:26	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CAC2-97D7-CC2E-619E**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/10/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, EQUIPAMENTO QUE INTEGRA AS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO Nº 378/2025 - SEAB.

VALOR: R$ 654.616,19.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secr. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAC2-97D7-CC2E-619E e informe o código CAC2-97D7-CC2E-619E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CAC2-97D7-CC2E-619E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 16/10/2025 09:38:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 16/10/2025 17:03:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CAC2-97D7-CC2E-619E

Memorando 20- 5.150/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras

Data: 24/10/2025 às 15:57:50

Prezados, boa tarde

Segue despacho.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

despacho.pdf

Prezados, boa tarde

Ao analisar o descritivo do termo de referência e confrontar com os catálogos dos produtos orçados:

- **Marca/Modelo: New Holland V110PD**
- **Marca/Modelo: Muller Vap 70**

Tem-se as seguintes considerações:

No Descritivo do Termo de Referência consta expressamente que é necessário adquirir um equipamento que contenha:

- Impacto dinâmico de no mínimo 30.000kgf em alta amplitude e 19.000kgf em baixa amplitude.
- PESO OPERACIONAL MIN DE 11.900KG E MÁXIMO 13.500 COM PÉ DE CARNEIRO

Pois bem, ao observar esses requisitos, no Catalogo da Máquina **New Holland V110PD** consta**:**

SISTEMA DE VIBRAÇÃO		V110D		V110PD
Etapa de vibração		1	2	1
Frequência	Hz	31	34	34
Amplitude	mm	1.8	0.8	0.6
Força centrífuga	Kg	26815	14826	14826
Força máxima aplicada	Kg	33375	21386	22566

Ainda, ao verificar o Catalogo da máquina **Muller Vap 70,** consta os modelos com e sem pé de carneiro e, observa-se que o modelo solicitado é o **com Pé de Carneiro:**

VAP 70

MÜLLER
fabricado por LDA EQUIPAMENTOS

PESOS	VAP 70 LT	VAP 70 PT	VAP 70LT+CAPA
Peso Operacional Máximo (kg)	13.220	14.420	15.220
Peso Operacional (kg)	11.050	12.250	13.050
Peso do Módulo Dianteiro (kg)	6.000	7.200	8.000
Carga Estática Linear (kg/cm)	27,90	—	27,90
SISTEMA DE VIBRAÇÃO			
Hidráulico, composto por um comando duplo, motor e bomba de engrenagens de vazão constante e eixo excêntrico			
Frequência de vibração (vpm/Hz) - Alta / Baixa	1.980 / 33 (alta) / 1.980 / 33 (baixa)		
Amplitude nominal (mm) - Alta / Baixa	1,90 / 0,90	1,92 / 0,92	1,91 / 0,91
Impacto dinâmico (kgf) - Alta / Baixa	33.400 / 19.400	41.000 / 25.000	41.600 / 23.600
Força centrífuga (kN) - Alta / Baixa	276 / 131	365 / 175	383 / 153
Número de patas	—	140	140
Área de contato das patas (mm²)	—	137,50	137,50

Sendo assim, peço que informem se há, no mínimo três marcas que atendem ao descritivo do Termo de referência, na integra e, caso contrário, para que adequem o descritivo de forma que amplie a concorrência.

Memorando 21- 5.150/2025

De: Andre G. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2025 às 14:31:38

Conforme verificado no descritivo do equipamento, a redação atualmente constante pode induzir à interpretação de que o pé de carneiro constitui componente estrutural do rolo compactador, integrando-se à sua configuração padrão. Entretanto, tecnicamente, o pé de carneiro deve ser considerado um acessório fornecido juntamente com o equipamento, e não um elemento incorporado à sua estrutura principal.

Dessa forma, propõe-se a adequação da redação da especificação técnica, para refletir corretamente a condição do item:

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.

Atenciosamente,

–

Andre Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

Memorando 22- 5.150/2025

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/11/2025 às 13:14:44

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Reencaminho o termo de referência conforme alterções solicitadas no despacho 21.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_REFERENCIA_rolo_compactador.pdf

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.	1	654.616,19	654.616,19
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 654.616,19**	

1.2 Da especificação técnica

1.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:

1.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;

1.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;

1.2.1.3 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado;

1.2.1.4 Injeção eletrônica;

1.2.1.5 Sistema elétrico 12V;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1.2.1.6 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;

1.2.1.7 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;

1.2.1.8 Alarme sonoro de ré;

1.2.1.9 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;

1.2.1.10 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

1.2.1.11 O equipamento deverá vir acompanhado com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças.

1.2.2 Condições gerais:

1.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;

1.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;

1.2.2.3 Direção hidráulica;

1.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;

1.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;

1.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;

1.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;

1.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

1.2.3 Observações adicionais

1.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 6.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

1.4.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

2.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução definida consiste na aquisição de um rolo compactador vibratório novo, dotado das especificações técnicas necessárias para atender às finalidades previstas no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

3.2 O equipamento foi escolhido por se tratar da alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo compactação uniforme, qualidade estrutural e maior durabilidade das vias. A utilização do rolo compactador contribuirá para assegurar melhores condições de trafegabilidade, beneficiando diretamente agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços essenciais.

3.3 Assim, a solução escolhida atende plenamente às demandas do Município, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a redução de custos com manutenções recorrentes e a diminuição das desigualdades socioeconômicas, em consonância com os objetivos do programa e com o interesse público.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.

4.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, uma pesquisa direta de fornecedor (inciso IV).

4.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.

4.5 Dos preços de referência:

4.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas,

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

4.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.4 Contrato – Adesão a APR 54/2024, Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa – CIMPLA, do Município de Rancharia – SP, vigência 06/05/2026, valor corrigido conforme a ata original, 07/2024 a 08/2025, correção do IPCA do período 1,05508890 %. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato 104/2025, Pregão Eletrônico 25/2025, Município de Capitólio - MG, emitido em 09/09/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2.2 A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de tratar-se de revendedor e/ou representante autorizado do equipamento, o que assegura a procedência do bem, a qualidade do produto ofertado e a disponibilização de suporte técnico adequado. Ressalta-se que outros fornecedores foram consultados; contudo, apenas esta proposta apresenta descrição compatível com as especificações técnicas do item solicitado.

4.5.1.2.3 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.

4.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o valor médio apurado no mapa de formação de preços.

4.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.7 Mapa da formação:

DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORE PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	ARP 54 2024 PREGÃO 24 2024 CIMPLA - CONTRATO (ARP) DE ADESÃO 44 2025 MUNICIPIO DE RANCHARIA SP - VALOR CORRIGIDO 07/2024 - 08/2025 IPCA 1,05508890 %.	CONTRATO 104 2025 PREGÃO 25 2025 MUNICIPIO DE CAPITÓLIO MG	VALOR MÉDIO FORMADO R$
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	600.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	559.197,12	700.000,00	654.616,19

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O presente certame contempla apenas um item, inexistindo a possibilidade de divisão em subitens ou adjudicação por partes. Dessa forma, a licitação será processada em caráter unitário, sem prejuízo à competitividade ou à observância da Súmula 247 do TCU, a qual trata exclusivamente de objetos divisíveis.

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A operação do rolo compactador vibratório poderá gerar alguns impactos ambientais, notadamente relacionados a:

6.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos, mitigada pelo fato de o equipamento ser novo, equipado com motor em conformidade com as normas brasileiras de emissão (PROCONVE MAR-1), aliado à realização de manutenção preventiva periódica;

6.1.2 Geração de ruído, minimizada pelo uso de cabine fechada e pela limitação da operação a horários adequados;

6.1.3 Compactação indevida do solo fora da faixa de serviço, controlada mediante treinamento dos operadores e delimitação adequada das áreas de trabalho;

6.1.4 Riscos de derramamento de óleo e combustível, prevenidos por meio de armazenamento seguro, manuseio adequado e correta destinação de resíduos.

6.2 Os impactos identificados são considerados de baixa intensidade e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção, assegurando a melhoria da infraestrutura viária de forma sustentável.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de ampla participação, por se tratar de bem indivisível, não havendo exclusividade em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1.1 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, e, dezenove centavos). Assim, não se enquadra nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

9.1.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

9.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento será realizado, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

9.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O equipamento será recebido no local informado no item 9.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes neste termo de referência.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI do edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de Agricultura e de Infraestrutura Rural e Frotas.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 deste Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1Doc: Memorando 22- 5.150/2025 165/885

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidor: Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Daniel Schizzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Bruno Lazzari, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1Doc: Memorando 22- 5.150/2025 168/885

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.6.1 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não será exigida qualificação técnica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1Doc: Memorando 22- 5.150/2025 169/885

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO BEM

17.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

17.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme o limite da garantia técnica.

17.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.

17.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

17.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

17.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1Doc: Memorando 22- 5.150/2025 170/885

equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.

17.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.

17.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

17.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

17.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1Doc: Memorando 22- 5.150/2025 171/885

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 Os Secretários Municipais de Agricultura e de Infraestrutura Rural aprovam o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar ora apresentados e declaram, conforme exposto no Estudo Técnico, que o equipamento objeto deste processo não foi contemplado no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025; contudo, informam que, concomitantemente à instrução deste processo, a aquisição será devidamente vinculada ao Plano de Contratações em andamento, observando-se os trâmites e registros cabíveis. Ressalta-se que os documentos estão fundamentados em elementos técnicos essenciais, como a descrição precisa do objeto e de suas especificações técnicas; a demonstração da necessidade da contratação pelo órgão demandante; a definição dos requisitos da contratação; a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado; a estimativa de despesa, o orçamento estimativo, elaborados por servidor público identificado; a descrição completa da solução proposta; a definição dos resultados pretendidos,

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

1Doc: Memorando 22- 5.150/2025 172/885

alinhados ao interesse público; a especificação do modo de fornecimento, do local e do prazo de entrega de forma razoável; a definição dos critérios de aceitação do objeto; a delimitação clara das obrigações das partes envolvidas; o estabelecimento da forma de pagamento conforme práticas usuais da Administração Municipal; a definição dos critérios de seleção dos fornecedores pelo órgão interessado; a fixação dos prazos de vigência e execução contratual; a previsão expressa das hipóteses de reajuste e revisão contratual; a indicação dos recursos financeiros e orçamentários pertinentes; e, por fim, a designação expressa do gestor e do fiscal do contrato.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Idevaldo Peretti
Secretário de Agricultura
Matrícula 36600/1
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Autorizado por – Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestutura Rural
Matrícula 36625/1
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 4 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, IDEVALDO PERETTI, VALMOR LUIZ CEVERO e ANDRE FELIPE GRIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117 e informe o código C54F-4F7D-0257-D117

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C54F-4F7D-0257-D117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/11/2025 13:15:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

IDEVALDO PERETTI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 04/11/2025 13:18:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 04/11/2025 14:24:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE FELIPE GRIEGER (CPF 078.XXX.XXX-77) em 05/11/2025 13:54:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C54F-4F7D-0257-D117

Memorando 23- 5.150/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/11/2025 às 13:20:10

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf
Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 24- 5.150/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/11/2025 às 13:21:38

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de rolo compactador.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 25- 5.150/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 14:18:04

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_93_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD83-788A-98F9-069A e informe o código CD83-788A-98F9-069A

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.150/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto,

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD83-788A-98F9-069A e informe o código CD83-788A-98F9-069A

as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 04 de novembro de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD83-788A-98F9-069A e informe o código CD83-788A-98F9-069A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CD83-788A-98F9-069A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 04/11/2025 14:18:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD83-788A-98F9-069A

Memorando 26- 5.150/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/11/2025 às 16:39:18

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:30h do dia 03 de novembro de 2025.

O termo de referência utilizado na elaboração do edital é o que consta no despacho 22 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico consta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Foi incluso o item 1.4.1.8 conforme consta no Termo de Referência.

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- Foram inclusos no item 10 – obrigações e responsabilidades das partes – da minuta do contrato, conforme contido no termo de referência.

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_900XX_2025_AQUISICAO_DE_ROLO_COMPACTADOR.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_181_2025_AQUISICAO_DE_ROLO_COMPACTADOR.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Valor máximo estimado: R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Infraestrutura Rural e Frotas torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900__/2025**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
Processo nº 181/2025	**Até 09h00min do dia __/__/2025**
Memorando nº 5.150/2025	Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	**09h00min do dia __/__/2025**
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL / 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa

fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.	1	654.616,19	654.616,19
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 654.616,19**	

1.2 Da especificação técnica

1.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:

1.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;

1.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;

1.2.1.3 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado;

1.2.1.4 Injeção eletrônica;

1.2.1.5 Sistema elétrico 12V;

1.2.1.6 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;

1.2.1.7 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;

1.2.1.8 Alarme sonoro de ré;

1.2.1.9 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;

1.2.1.10 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

1.2.1.11 O equipamento deverá vir acompanhado com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças.

1.2.2 Condições gerais:

1.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;

1.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;

1.2.2.3 Direção hidráulica;

1.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;

1.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;

1.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;

1.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;

1.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

1.2.3 Observações adicionais

1.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 6.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

1.4.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

2.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

2.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução definida consiste na aquisição de um rolo compactador vibratório novo, dotado das especificações técnicas necessárias para atender às finalidades previstas no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

3.2 O equipamento foi escolhido por se tratar da alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo compactação uniforme, qualidade estrutural e maior durabilidade das vias. A utilização do rolo compactador contribuirá para assegurar melhores condições de trafegabilidade, beneficiando diretamente agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços essenciais.

3.3 Assim, a solução escolhida atende plenamente às demandas do Município, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a redução de custos com manutenções recorrentes e a diminuição das desigualdades socioeconômicas, em consonância com os objetivos do programa e com o interesse público.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.

4.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, uma pesquisa direta de fornecedor (inciso IV).

4.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.

4.5 Dos preços de referência:

4.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

4.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.4 Contrato – Adesão a APR 54/2024, Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa – CIMPLA, do Município de Rancharia – SP, vigência 06/05/2026, valor corrigido conforme a ata original, 07/2024 a 08/2025, correção do IPCA do período 1,05508890 %. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato 104/2025, Pregão Eletrônico 25/2025, Município de Capitólio - MG, emitido em 09/09/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2.2 A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de tratar-se de revendedor e/ou representante autorizado do equipamento, o que assegura a procedência do bem, a qualidade do produto ofertado e a disponibilização de suporte técnico adequado. Ressalta-se que outros fornecedores foram consultados; contudo, apenas esta proposta apresenta descrição compatível com as especificações técnicas do item solicitado.

4.5.1.2.3 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.

4.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o valor médio apurado no mapa de formação de preços.

4.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.7 Mapa da formação:

DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORE PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	ARP 54 2024 PREGÃO 24 2024 CIMPLA - CONTRATO (ARP) DE ADESÃO 44 2025 MUNICIPIO DE RANCHARIA SP - VALOR CORRIGIDO 07/2024 - 08/2025 IPCA 1,05508890 %.	CONTRATO 104 2025 PREGÃO 25 2025 MUNICIPIO DE CAPITÓLIO MG	VALOR MÉDIO FORMADO R$
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	600.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	559.197,12	700.000,00	654.616,19

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O presente certame contempla apenas um item, inexistindo a possibilidade de divisão em subitens ou adjudicação por partes. Dessa forma, a licitação será processada em caráter unitário, sem prejuízo à competitividade ou à observância da Súmula 247 do TCU, a qual trata exclusivamente de objetos divisíveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A operação do rolo compactador vibratório poderá gerar alguns impactos ambientais, notadamente relacionados a:

6.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos, mitigada pelo fato de o equipamento ser novo, equipado com motor em conformidade com as normas brasileiras de emissão (PROCONVE MAR-1), aliado à realização de manutenção preventiva periódica;

6.1.2 Geração de ruído, minimizada pelo uso de cabine fechada e pela limitação da operação a horários adequados;

6.1.3 Compactação indevida do solo fora da faixa de serviço, controlada mediante treinamento dos operadores e delimitação adequada das áreas de trabalho;

6.1.4 Riscos de derramamento de óleo e combustível, prevenidos por meio de armazenamento seguro, manuseio adequado e correta destinação de resíduos.

6.2 Os impactos identificados são considerados de baixa intensidade e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção, assegurando a melhoria da infraestrutura viária de forma sustentável.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de ampla participação, por se tratar de bem indivisível, não havendo exclusividade em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1.1 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, e, dezenove centavos). Assim, não se enquadra nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

9.1.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

9.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento será realizado, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

9.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O equipamento será recebido no local informado no item 9.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes neste termo de referência.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI do edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de Agricultura e de Infraestrutura Rural e Frotas.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 deste Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidor: Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Daniel Schizzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Bruno Lazzari, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.6.1 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não será exigida qualificação tecnica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO BEM

17.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

17.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme o limite da garantia técnica.

17.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.

17.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

17.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

17.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.

17.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.

17.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

17.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

17.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 Os Secretários Municipais de Agricultura e de Infraestrutura Rural aprovam o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar ora apresentados e declaram, conforme exposto no Estudo Técnico, que o equipamento objeto deste processo não foi contemplado no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025; contudo, informam que, concomitantemente à instrução deste processo, a aquisição será devidamente vinculada ao Plano de Contratações em andamento, observando-se os trâmites e registros cabíveis. Ressalta-se que os documentos estão fundamentados em elementos técnicos essenciais, como a

descrição precisa do objeto e de suas especificações técnicas; a demonstração da necessidade da contratação pelo órgão demandante; a definição dos requisitos da contratação; a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado; a estimativa de despesa, o orçamento estimativo, elaborados por servidor público identificado; a descrição completa da solução proposta; a definição dos resultados pretendidos, alinhados ao interesse público; a especificação do modo de fornecimento, do local e do prazo de entrega de forma razoável; a definição dos critérios de aceitação do objeto; a delimitação clara das obrigações das partes envolvidas; o estabelecimento da forma de pagamento conforme práticas usuais da Administração Municipal; a definição dos critérios de seleção dos fornecedores pelo órgão interessado; a fixação dos prazos de vigência e execução contratual; a previsão expressa das hipóteses de reajuste e revisão contratual; a indicação dos recursos financeiros e orçamentários pertinentes; e, por fim, a designação expressa do gestor e do fiscal do contrato.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Idevaldo Peretti
Secretário de Agricultura
Matrícula 36600/1
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Autorizado por – Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestutura Rural
Matrícula 36625/1
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X).**

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E FROTAS
Local de entrega: A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 9 9908-0801
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 5.150/2025) do Procedimento Licitatório nº 181/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 181/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 5.150/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

3.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.3 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Daniel Schizzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

6.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o servidor Bruno Lazzari, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

6.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do Contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

13.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até o limite de 12 (doze) meses.

13.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.

13.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

13.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.

13.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.

13.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

13.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

13.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Daniel Schizzi
Fiscal do Contrato

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 27- 5.150/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 04/11/2025 às 16:40:56

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

–

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 28- 5.150/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/11/2025 às 13:35:45

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_5150_2025_Sec_Infr.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5150/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5150/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido para atendimento das demandas do órgão.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido para atendimento das demandas do órgão.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a **justificativa apresentada** pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
>
> VI - os preços de tabelas oficiais.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **3 (três) orçamentos de empresas do ramo e contratos firmados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

---

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5150/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **empresa para fornecimento de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido para atendimento das demandas do órgão, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643 e informe o código 02D6-878D-9808-1643

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 02D6-878D-9808-1643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 06/11/2025 13:36:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/02D6-878D-9808-1643

Memorando 29- 5.150/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/11/2025 às 10:33:39

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90096/2025 - Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90096_2025_PROCESSO_181_2025_AQUISICAO_DE_ROLO_COMPACTADOR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	07/11/2025 11:21:13	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	07/11/2025 11:30:18	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9417-F42A-C54F-E8F4**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Infraestrutura Rural e Frotas torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90096/2025 **Processo nº 181/2025** **Memorando nº 5.150/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 25/11/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 25/11/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL / 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip.

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/51) 251/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/51) 253/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/51) 255/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/51) 256/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/51) 257/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/51) 258/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/51) 259/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/51) 260/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/51) 261/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/51) 262/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/51) 263/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 07 de novembro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/51) 264/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para o fornecimento de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o **certame se destinará:**

1.1.1 Licitação de Ampla Participação.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidade	Valor unitário máximo R$ (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo R$
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.	1	654.616,19	654.616,19
VALOR MÁXIMO ESTIMADO				**R$ 654.616,19**	

1.2 Da especificação técnica

1.2.1 Especificações mínimas do equipamento, o rolo compactador deverá atender às seguintes características mínimas:

1.2.1.1 Motor com no mínimo 4 cilindros turbo;

1.2.1.2 Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS;

1.2.1.3 Tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado;

1.2.1.4 Injeção eletrônica;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/51) 265/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

1.2.1.5 Sistema elétrico 12V;

1.2.1.6 Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;

1.2.1.7 Painel com indicadores de: combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtro de ar e óleo hidráulico;

1.2.1.8 Alarme sonoro de ré;

1.2.1.9 Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;

1.2.1.10 Peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg (com pé de carneiro).

1.2.1.11 O equipamento deverá vir acompanhado com cinta kit capa pé de carneiro montado em 2 peças.

1.2.2 Condições gerais:

1.2.2.1 Equipamento novo, zero km, primeiro uso, original de fábrica;

1.2.2.2 Capacidade de compactação adequada à execução de serviços de abertura, manutenção e melhoria de estradas rurais;

1.2.2.3 Direção hidráulica;

1.2.2.4 Sistema de segurança ROPS/FOPS;

1.2.2.5 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;

1.2.2.6 Fornecimento de manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva;

1.2.2.7 Treinamento operacional destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento;

1.2.2.8 Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa vencedora do certame, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.

1.2.3 Observações adicionais

1.2.3.1 O equipamento deverá atender integralmente às especificações do objeto descritas no item 6.2.1, garantindo desempenho e segurança na execução das obras de melhoria e manutenção das estradas rurais.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

1.4.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica.

2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/51) 266/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

2.1 A presente aquisição do rolo compactador integra as ações previstas no Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

2.2 O equipamento é essencial para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo maior qualidade e durabilidade nos serviços realizados. Sua utilização proporcionará condições adequadas de trafegabilidade, beneficiando diretamente os agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços básicos. Dessa forma, a aquisição contribui para o desenvolvimento rural sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas, em alinhamento aos objetivos do programa.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução definida consiste na aquisição de um rolo compactador vibratório novo, dotado das especificações técnicas necessárias para atender às finalidades previstas no Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, no âmbito do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estradas da Integração, instituído pelo Decreto nº 6.515/2012.

3.2 O equipamento foi escolhido por se tratar da alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para a execução das obras de abertura, manutenção e melhoria das estradas rurais, garantindo compactação uniforme, qualidade estrutural e maior durabilidade das vias. A utilização do rolo compactador contribuirá para assegurar melhores condições de trafegabilidade, beneficiando diretamente agricultores familiares, o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar e o acesso da população rural a serviços essenciais.

3.3 Assim, a solução escolhida atende plenamente às demandas do Município, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a redução de custos com manutenções recorrentes e a diminuição das desigualdades socioeconômicas, em consonância com os objetivos do programa e com o interesse público.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.2 Nos termos do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, o valor estimado da contratação de bens e serviços será definido com base no melhor preço aferido, considerando a economia de escala e as peculiaridades do local de execução, mediante os seguintes parâmetros: Inciso I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos bancos de preços (Sistema GMS, banco de preços em saúde ou PNCP); Inciso II – contratações similares pela Administração Pública, observada a atualização de preços; Inciso III – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro de data e hora de acesso; Inciso IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores ou prestadores; Inciso V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI – preços de tabelas oficiais. Sempre que possível, os parâmetros devem ser utilizados de forma combinada, devendo a autoridade competente justificar a adoção ou não de cada um deles.

4.3 Para a formação dos valores dos serviços, utilizaram-se as pesquisas de contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública (incisos I e II); e, uma pesquisa direta de fornecedor (inciso IV).

4.4 Os demais parâmetros, não foram utilizados, conforme: Inciso III, Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, as pesquisas são direcionadas para solicitação de cotação, forma contemplada no inciso IV; Inciso V, aplicativo Notas Paraná, não foi identificado registro do objeto em questão; Inciso VI, Tabelas oficiais, inexistem tabelas oficiais específicas e pertinentes ao objeto a ser contratado.

4.5 Dos preços de referência:

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (17/51) 267/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

4.5.1 Na essência, os parâmetros dos incisos I e II, do art. 368 do Decreto nº 73/2023, possuem direcionamentos equivalentes, uma vez que ambas as pesquisas se baseiam nas contratações públicas, abrangendo licitações, contratos e atas de registro de preços. Não se verifica necessidade de utilizar os dois parâmetros simultaneamente, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles.

4.5.1.1 Preços de referência – localizados no Inciso I, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.5.1.1.1 Contrato - Inexigibilidade 12/2025, Município de Guaraniaçu - PR, emitido em 06/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.2 Contrato 73/2025 - Inexigibilidade 18/2025, Município de Kaloré - PR, emitido em 29/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato - Inexigibilidade 24/2025, Município de Rancho Alegre - PR, emitido em 25/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.4 Contrato – Adesão a APR 54/2024, Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxa – CIMPLA, do Município de Rancharia – SP, vigência 06/05/2026, valor corrigido conforme a ata original, 07/2024 a 08/2025, correção do IPCA do período 1,05508890 %. Documento anexo ao processo;

4.5.1.1.3 Contrato 104/2025, Pregão Eletrônico 25/2025, Município de Capitólio - MG, emitido em 09/09/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2 Preços de referência - Inciso IV:

4.5.1.2.1 Pesquisa de Preços fornecida pela Empresa Shark Máquinas para Construção Ltda, CNPJ 06.224.121/0004-46, situada no Município de Cascavel - PR, emitida em 16/04/2025. Documento anexo ao processo.

4.5.1.2.2 A escolha do fornecedor fundamenta-se no fato de tratar-se de revendedor e/ou representante autorizado do equipamento, o que assegura a procedência do bem, a qualidade do produto ofertado e a disponibilização de suporte técnico adequado. Ressalta-se que outros fornecedores foram consultados; contudo, apenas esta proposta apresenta descrição compatível com as especificações técnicas do item solicitado.

4.5.1.2.3 No que se refere à pesquisa em contratos administrativos, procedeu-se a uma consulta em âmbito nacional. Contudo, verificou-se a existência de número reduzido de processos licitatórios que contemplassem o objeto com as especificações requeridas.

4.6 A contratação deverá ser efetivada com base no menor valor ofertado, tomando-se como referência o valor médio apurado no mapa de formação de preços.

4.6.1 Responsáveis pela pesquisa de preços: André Felipe Grieger – Diretor Departamento de Compras e Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo, ambos lotados na Secretaria de Administração e Finanças.

4.7 Mapa da formação:

DESCRIÇÃO	PESQUISA DE PREÇOS FORNECEDOR SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2025 MUNICIPIO DE GUARANIAÇU PR	CONTRATO 73/2025 INEXIGIBILIDADE 18/2025 MUNICIPIO DE KALORE PR	CONTRATO INEXIGIBILIDADE 24/2025 MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE PR	ARP 54 2024 PREGÃO 24 2024 CIMPLA - CONTRATO (ARP) DE ADESÃO 44 2025 MUNICIPIO DE RANCHARIA SP - VALOR CORRIGIDO 07/2024 - 08/2025 IPCA 1,05508890 %.	CONTRATO 104 2025 PREGÃO 25 2025 MUNICIPIO DE CAPITÓLIO MG	VALOR MÉDIO FORMADO R$
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, CABINE fechada com ar-condicionado e sistema ROPS/FOPS, ...	600.000,00	689.500,00	689.500,00	689.500,00	559.197,12	700.000,00	654.616,19

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/51) 268/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

5.1 O presente certame contempla apenas um item, inexistindo a possibilidade de divisão em subitens ou adjudicação por partes. Dessa forma, a licitação será processada em caráter unitário, sem prejuízo à competitividade ou à observância da Súmula 247 do TCU, a qual trata exclusivamente de objetos divisíveis.

6 DA SUSTENTABILIDADE

6.1 A operação do rolo compactador vibratório poderá gerar alguns impactos ambientais, notadamente relacionados a:

6.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos, mitigada pelo fato de o equipamento ser novo, equipado com motor em conformidade com as normas brasileiras de emissão (PROCONVE MAR-1), aliado à realização de manutenção preventiva periódica;

6.1.2 Geração de ruído, minimizada pelo uso de cabine fechada e pela limitação da operação a horários adequados;

6.1.3 Compactação indevida do solo fora da faixa de serviço, controlada mediante treinamento dos operadores e delimitação adequada das áreas de trabalho;

6.1.4 Riscos de derramamento de óleo e combustível, prevenidos por meio de armazenamento seguro, manuseio adequado e correta destinação de resíduos.

6.2 Os impactos identificados são considerados de baixa intensidade e plenamente controláveis, desde que observadas as boas práticas de operação e manutenção, assegurando a melhoria da infraestrutura viária de forma sustentável.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será de ampla participação, por se tratar de bem indivisível, não havendo exclusividade em razão de:

7.1.1 Conforme disposto na tabela constante no item 1.1.1 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, e, dezenove centavos). Assim, não se enquadra nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DOS LOCAIS E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

9.1.1 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

9.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada. O recebimento será realizado, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

9.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (19/51) 269/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

9.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O equipamento será recebido no local informado no item 9.1, quando será verificada a qualidade e conformidade com os padrões constantes neste termo de referência.

9.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado no Anexo VI do edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.9 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de Agricultura e de Infraestrutura Rural e Frotas.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 deste Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (20/51) 270/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a servidor: Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

11.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/51) 271/885

11.1.2 As atribuições referidas no item 11.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

11.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor: Daniel Schizzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

11.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto: Bruno Lazzari, lotada na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

11.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

11.2.3 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

11.2.4 As atribuições referidas no item 11.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/51) 272/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 O pagamento não será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 A nota fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item.

12.5 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

13.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/51) 273/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.1.3 Os documentos exigidos no item 13.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.1.6.1 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

13.3.1 Não será exigida qualificação tecnica.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário, conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (24/51) 274/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto certame.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DO BEM

17.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

17.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme o limite da garantia técnica.

17.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.

17.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/51) 275/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

17.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

17.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.

17.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.

17.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

17.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

17.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

17.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18 DA VIGÊNCIA

18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

18.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19 DO REAJUSTAMENTO

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/51) 276/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

19.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

19.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 Os Secretários Municipais de Agricultura e de Infraestrutura Rural aprovam o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar ora apresentados e declaram, conforme exposto no Estudo Técnico, que o equipamento objeto deste processo não foi contemplado no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2025; contudo, informam que, concomitantemente à instrução deste processo, a aquisição será devidamente vinculada ao Plano de Contratações em andamento, observando-se os trâmites e registros cabíveis. Ressalta-se que os documentos estão fundamentados em elementos técnicos essenciais, como a

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (27/51) 277/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

descrição precisa do objeto e de suas especificações técnicas; a demonstração da necessidade da contratação pelo órgão demandante; a definição dos requisitos da contratação; a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado; a estimativa de despesa, o orçamento estimativo, elaborados por servidor público identificado; a descrição completa da solução proposta; a definição dos resultados pretendidos, alinhados ao interesse público; a especificação do modo de fornecimento, do local e do prazo de entrega de forma razoável; a definição dos critérios de aceitação do objeto; a delimitação clara das obrigações das partes envolvidas; o estabelecimento da forma de pagamento conforme práticas usuais da Administração Municipal; a definição dos critérios de seleção dos fornecedores pelo órgão interessado; a fixação dos prazos de vigência e execução contratual; a previsão expressa das hipóteses de reajuste e revisão contratual; a indicação dos recursos financeiros e orçamentários pertinentes; e, por fim, a designação expressa do gestor e do fiscal do contrato.

Chopinzinho, 04 de novembro de 2025.

Elaborado por - Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo
Matrícula 7790/1
Secretaria Municipal de Administração

Autorizado por - Idevaldo Peretti
Secretário de Agricultura
Matrícula 36600/1
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Autorizado por – Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestutura Rural
Matrícula 36625/1
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (28/51) 278/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (29/51) 279/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X).**

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, além de **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (30/51) 280/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.12 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (31/51) 281/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (32/51) 282/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (33/51) 283/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (34/51) 284/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E FROTAS
Local de entrega: A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 9 9908-0801
Horário de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 16:30h

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/51) 285/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 5.150/2025) do Procedimento Licitatório nº 181/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 181/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 5.150/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (36/51) 286/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

3.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.3 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (37/51) 287/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Daniel Schizzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

6.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o servidor Bruno Lazzari, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

6.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do Contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (38/51) 288/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (39/51) 289/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (40/51) 290/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (41/51) 291/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

13.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até o limite de 12 (doze) meses.

13.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.

13.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

13.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (42/51) 292/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

13.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.

13.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

13.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

13.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (43/51) 293/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (45/51) 295/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/51) 296/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Daniel Schizzi
Fiscal do Contrato

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (47/51) 297/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (48/51) 298/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (49/51) 299/885

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_9417F42AC54FE8F4E04AEC78_memorando-29--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (50/51) 300/865

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4 e informe o código 9417-F42A-C54F-E8F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9417-F42A-C54F-E8F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 07/11/2025 11:21:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/11/2025 11:30:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9417-F42A-C54F-E8F4

Memorando 30- 5.150/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2025 às 10:34:15

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90096/2025 - Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_90096_2025_AQUISICAO_DE_ROLO_COMPACTADOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	07/11/2025 11:20:46	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	07/11/2025 11:30:27	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A19F-A833-8657-FDE1**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90096/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 25 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Valor máximo estimado: R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A19F-A833-8657-FDE1 e informe o código A19F-A833-8657-FDE1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A19F-A833-8657-FDE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 07/11/2025 11:20:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 07/11/2025 11:30:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A19F-A833-8657-FDE1

Memorando 31- 5.150/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2025 às 08:31:28

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AAMP.pdf
CI_2025_11_10_PAG57_Localizador_766085725.pdf
Jornal.pdf
PNCP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, ZERO HORA, COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA ROPS/FOPS,

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90096/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 25 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Valor máximo estimado: R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:44BD098F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2025. Edição 3403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sistema de Registro de Preços, através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço – Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E RECURSOS HABILITADOS NA RESOLUÇÃO SESA N.º 691/2025 - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ E NAS PORTARIAS GM/MS N.º 751/2023 E 5.508/2024 – QUE INSTITUI O SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL – SESB E CREDENCIA MUNICÍPIOS A FAZEREM JUS A TRANSFERÊNCIA DOS INCENTIVOS FINANCEIROS FEDERAIS DE CUSTEIO REFERENTES ÀS EQUIPES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**. Valor máximo estimado R$ 269.584,21 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Abertura dia **26 de novembro de 2025**, às **09:00 horas**, no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, informações complementares no Departamento de Licitação, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis/PR, 07 de novembro de 2025.
Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal

153400/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sistema de Registro de Preços, através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço – Por Item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CASCATAS DE LED E LOCAÇÃO DE ENFEITES PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS, LAGO MUNICIPAL E AVENIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2025**. Valor máximo estimado R$ 272.398,30 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Abertura dia **27 de novembro de 2025**, às **09:00 horas**, no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, informações complementares no Departamento de Licitação, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis/PR, 07 de novembro de 2025.
Adilson Lucchetti
Prefeito Municipal

153413/2025

Califórnia

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 27 de novembro de 2025**, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br,** PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de solução completa de comunicação unificada em nuvem, com PABX IP, telefonia móvel, chatbot, softphones, botão de pânico e locação de terminais, incluindo implantação, suporte e manutenção, visando atender às necessidades de conectividade dos prédios públicos pertencentes às secretarias municipais.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 06 de novembro de 2025. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

152900/2025

Cascavel

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZA
O Município de Cascavel torna público na
requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, A
implantação do empreendimento abaixo esp
ATIVIDADE: ADEQUAÇÃO DA REDE D
EMISSÁRIO RUA OLAVO BILAC.
ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, entre a Av. Brasil e Rua Minas Gerais;
Rua Paraná, entre as ruas Eng. Rebouças e Vicente Machado e Rua Mato Grosso, entre as ruas Eng. Rebouças e Vicente Machado.

153292/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2025

O Municipio de Cascavel torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 28 de novembro do ano de 2025, na plataforma do Governo Federal, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	462,02 m	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cascavel e na plataforma do Governo Federal. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Cascavel, 07 de novembro de 2025.
Ana Caroline Coterli Hank - Agente de Contratação

153466/2025

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público, que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, autorização Florestal para a implantação do empreendimento especificado: Pavimentação Asfáltica de Estrada Vicinal Rural, em trecho da Estrada Rural Recanto Catarina, no Distrito de São João do Oeste, Cascavel-PR.

153583/2025

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 73/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico
Objeto: Aquisição de LAVADORA / TERMODESINFECTORA hospitalar para utilização no Hospital Bom Samaritano, através de Emenda para parceria em pronto atendimento 24 horas de urgência, emergência, consultas, internações, cirurgias.. Valor máximo estimado: R$ 200.000,00. Protocolo das propostas até às 08:00:00 horas do dia 26/11/2025 e sessão de disputa às 08:30:00 horas, do dia 26/11/2025. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site https:// ceuazul.atende.net ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1026 – 3121-1023, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 06 de novembro de 2025. LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal.

153102/2025

Chopinzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2025.

Modalidade: Pregão. Edital nº 90096/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 25 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Valor máximo estimado: R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154..

153186/2025

viso de Licitação
gão Eletrônico Nº 071/2025.
mada e Desarmada para a 59ª Festa da Uva.
09:00 horas do dia 11 de novembro de 2025 até
às 08:00 horas do dia 27 de novembro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27 de novembro de

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 766085725
Documento emitido em 10/11/2025 08:24:53.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 12015 | 10/11/2025 | PÁG. 57
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Sincobel

EDITAL DA CONVOCAÇÃO

Moacir Giacomin , na qualidade de presidente do SINCOBEL – Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Francisco Beltrão e Região, sito à Rua Ponta Grossa, 1777 – 4º andar – sala 42 Edifício Serraglio Trade Center – Centro em Francisco Beltrão – PR, inscrito no CNPJ: 78.687.381/0001-16, representante dos profissionais contadores e técnicos em contabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta entidade, vem através do presente CONVOCAR os contabilistas associados de toda a base territorial do referido Sindicato, para Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027

DATAS/HORÁRIO: das 8.30h às 17.00h do dia 03 de dezembro de 2025, horário de Brasília.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

O voto será facultativo para os profissionais associados e com suas obrigações em dia perante o Sincobel, por meio de voto presencial via cédula na(s) chapa(s) habilitada (s).

- Eleição e Apuração dos votos para a Nova Diretoria e Conselho Fiscal – biênio 2026/2027, das 8.30h às 17h em Francisco Beltrão, Rua Ponta Grossa 1777, 4º andar, sala 42 Edifício Serraglio Trade Center. Ampére, Av. XV de Novembro,1485, Centro, Ampersul Contabilidade. Dois Vizinhos, Rua Marechal Floriano Peixoto, 52, Bairro Centro Norte, Escritório Rede Contabil e Planalto, Rua Curitiba, 237, Centro, Escritório Contabil Tovo.

Francisco Beltrão, 06 de Novembro de 2025.

Moacir Giacomin
Presidente

Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Francisco Beltrão e Região Rua Ponta Grossa 1777 4º andar Sl 42 Centro Fone 46 3523 3047 sincobel@sincobel.com.br 85601-600

COOHABTTRAN

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ
Fundada em 19/07/2008 – CNPJ 10.353.123/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Presidente da Cooperativa de Habitação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná - COOHABTTRAN no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede do SITROFAB, situado a rua Pernambuca, 111 - centro em Francisco Beltrão – PR, no dia 17 de Novembro de 2025, às 13:30h (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação com a presença da metade mais um dos sócios em condições de voto, ás 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), em segunda convocação, com a presença de pelo menos um terço dos sócios em condições de voto, e em terceira convocação às, 15:30h (quinze horas e trinta minutos) com pelo menos 20 cooperados; para deliberar sobre os seguintes assuntos - ORDEM DO DIA: 1) Eleição de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal; 2) Informes do andamento dos trabalhos que realizados no loteamento. 3) Outros assuntos de interesse social.

Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2025

Vicente Dias
Presidente

Rua Pernambuco, 111 – Centro – CEP 85601-300 - Francisco Beltrão – Pr
Fone (46) 3523-1142 - E-mail: coohabttran@institutosc.org.br

Prefeitura Municipal de Renascença

1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90092/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos provenientes do Convênio nº 355/2025, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Altera-se o descritivo do item 01, do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "Torque de no mínimo 1.200 Nm";
LEIA-SE: "Torque de no mínimo 1.050 Nm".

1.2. Altera-se o descritivo do item 02, do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ: "própria do fabricante do equipamento que atenda ao controle de poluente";
LEIA-SE: "própria do fabricante do equipamento que atenda ao controle de poluente ou mesmo grupo econômico".

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 07 de novembro de 2025.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90096/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 25 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTO-PROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município. Valor máximo estimado: R$ 654.616,19 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos). Gênero: Bem Patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

SHBRS

Sindicato Empresarial dos Hotéis, Bares e Restaurantes e Similares do Sudoeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES – 2025

O Presidente do SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – SHBRS, situado na Rua Afonso Pena, 1822, Bairro Sambugaro, Pato Branco PR, convoca seus Associados, quites com as obrigações, a participarem do processo eletivo para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes), Diretores de Áreas e Delegados Representantes junto a entidade federativa superior - GESTÃO 2026/2030 que obedecerá o calendário: 1) Período de recebimento e inscrição de chapas de 10/11/2025 até 17/12/2025, às 17h00 (em dias úteis, 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00) na sede do SHBRS – Rua Afonso Pena, nº 1822, Bairro Sambugaro, Pato Branco – PR; 2) Impugnações e Recursos às chapas ou candidaturas poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da relação das chapas registradas; 3) Realização da eleição durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária no dia 19/12/2025, das 14h00 as 17h00 no mesmo endereço acima citado. 4) Quórum mínimo exigido, em primeira convocação, por maioria absoluta dos votos representativos do quadro social correspondentes as Associadas quites com a tesouraria, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos mais tarde, com 1/3 (um terço) dos votos representativos dos associados quites; 4) As Normas que regem o processo eleitoral constam no Estatuto Social do SHBRS. Este edital será publicado em jornal de circulação diária na base territorial do sindicato, para todos os fins de direito.

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2025.

SHBRS

gov.br

KAUE FELIPE CICHOCKI
Presidente – SHBRS

Sindicato Empresarial dos Hotéis, Bares, Restaurantes, Condomínios e Similares do Sudoeste do Estado do Paraná – SHBRS.
Rua Afonso Pena – 1822 – Bairro Sambugaro – 85501-530 – Pato Branco/PR
Site: shbrs.sudoestepr.com.br (46)9940125# e (46)32242252 shbrs@hotmail.com

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE MUDANÇA NA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que devido a mudanças no termo de referência será **ALTERADO A DATA DE ABERTURA** para o Pregão Eletrônico nº 55/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **registro de preços para contratação de SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ACADÊMICOS E ESTUDANTES para o período noturno, conforme itinerário descrito, para o ano letivo de 2025 e 2026, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, **no dia 25/11/2025, às 14h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail, pregoeiro_bss@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 06 de novembro de 2025.

JOSIANE FOLLE:02295950941 Assinado de forma digital por JOSIANE FOLLE:02295950941 Dados: 2025.11.06 15:23:36 -03'00'
94981
Josiane Folle
Pregoeira

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de material hospitalare s e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º48/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
141/2025	ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195.0001-85	12.667,00
142/2025	BUGRE COMERCIAL LTDA	35.088.051.0001-00	13.369,70
143/2025	CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO LTDA	057.45.444.0001-94	33.415,00
144/2025	ELEVENIX MATERIAIS MEDICOS LTDA	60.717.724.0001-82	5.400,00
145/2025	G. GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30.090.371.0001-72	550,00
146/2025	GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.216.228.0001-51	235.350,00
147/2025	HORTO PLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.676.642.0001-08	1.778,50
148/2025	INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37.052.250.0001-85	5.500,00
149/2025	KENTRO BRASIL LTDA	197.17.870.0001-04	5.998,00
150/2025	LEPHARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA	31.121.913.0001-76	64.225,00
151/2025	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536.0001-98	38.408,40
152/2025	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	05.997.927.0001-61	48.157,80
153/2025	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48.214.680.0001-72	3.680,00
154/2025	PROSPERITUS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	46.036.561.0001-41	7.956,00
155/2025	RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	22.654.814.0001-82	550,00
156/2025	SAX MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	53.596.430.0001-84	42.174,00
157/2025	TANKAVEL LTDA	47.326.875.0001-41	37.602,50
158/2025	TECHSUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246.0001-85	1.146,50
159/2025	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO	05.247.406.0001-97	52.289,40
160/2025	VITALLI COMERCIO IMPORTACAO LTDA	07.422.196.0001-51	182,50
161/2025	WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.174.071.0001-37	6.051,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 06/11/2025 - GILSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

O Município de São Jorge D'Oeste - Pr torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 26 de novembro do ano de 2025, na plataforma Compras.gov.br, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(o) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lot II - Bairro Batistella	Pavimentação em CBUQ	16.974 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura São Jorge D'Oeste - Pr e na plataforma Compras.gov.br, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste - Pr, 07 de novembro de 2025.

Gilson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024

OBJETO:	Aquisição de equipamentos ortopédicos para compor o Projeto Banco Ortopédico do Rotary Club de Salto do Lontra/PR, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 01, de autoria do Vereador José Parker. A emenda destina o valor de R$ 71.780,01 (setenta e um mil, setecentos e oitenta reais e um centavo) como repasse para o Rotary Club, conforme previsão no art. 105-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Orçamentária Anual nº 489/2023
CONTRATADO:	ROTARY CLUB DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ
CNPJ:	05.783.420/0001-05
VIGÊNCIA:	07/11/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de novembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025
ALTERAÇÃO:

4ª Alteração no Edital de pré-qualificação nº 002/2025, o qual tem por objeto: Pré-qualificação de bens destinados à formação de cadastro para futuras aquisições de materiais, suprimentos e artigos de consumo de natureza administrativa e de apoio a eventos institucionais, com base na avaliação de suas especificações estéticas, técnicas e de desempenho, conforme critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Ratificar e homologar as marcas já pré-qualificadas, bem como, a inclusão de novas marcas pré-qualificadas (aprovadas), todas disponíveis em lista publicaca no site abaixo indicado.

A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.conims.com.br/, aba Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Vilmar Schmoller, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto:

Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial, incluindo o fornecimento e a substituição de partes, peças e materiais para manutenção do elevador instalado na sede do CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no aviso de contratação direta e seus anexos. Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.pr.gov.br, na aba Licitações.
Data limite para apresentação de propostas: 12/11/2025.

Pato Branco/PR, 07 de novembro de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Última atualização 07/11/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000272/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de Empresa para o fornecimento de 01 um ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO novo zero hora com Kit pe de carneiro cabine fechada com ar condicionado e sistemade seguranca ROPS FOPS por meio de convenio entre o Estado do Parana via Secretaria de Estado da Agricultura

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 654.616,19

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO motor com no minimo 4 cilindros turbo cabine fechada com ar condicionado e sistema de protecao ROPS FOPS tambor liso com espessura minima de 20 mm tracionado injecao eletronica sistema eletrico 12V distancia entre eixos minima de 2.600 mm painel de instrumentos com indicadores de nivel de combustivel temperatura do motor corrente de carga da bateria pressao do oleo do motor filtros de ar e de oleo hidraulico alarme sonoro de re impacto dinamico minimo de 30.000 kgf alta amplitude e 19.000 kgf baixa amplitude peso operacional minimo de 11.900 kg e maximo de 13.500 kg devera ser acompanhado de cinta kit capa e pe de carne	1	R$ 654.616,19

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 32- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 19/11/2025 às 08:19:23

Prezada;

Segue para manifestação pedido de impugnação da empresa Engepeças Equipamentos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Folheto_ROLO_COMPACTADOR_116D.pdf
Impugnacao_Engepecas_Municipio_de_Chopinzinho_Edital_90096_2025.pdf

ESPECIFICAÇÃO

COMPACTADOR DE SOLO DE TAMBOR ÚNICO | JCB 116D

Peso de operação: 11.680 – 12.150 kg Potência do motor: 114 hp / 85 kW Força centrífuga: 256/147 kN

FACILIDADE EM UM MUNDO COMPLICADO.

Nosso resistente e durável excitador de eixo único gera 256 kN de força centrífuga, enquanto a espessura do revestimento do tambor, formada por anéis de reforço de 28 + 10 mm, é a maior da categoria. O resultado disso é uma massa mais vibrante e mais robustez para alcançar a densidade necessária com menos passadas.

POTÊNCIA, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE.

O compactador de solo JCB 116D alcança máximo desempenho de compactação pela combinação do elevado peso dianteiro e do poderoso sistema de vibração dinâmica.

QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

Todos os compactadores de solo JCB 116D passam por um rigoroso teste de duas horas antes da entrega. Isso garante que o equipamento estará pronto para uso desde o primeiro momento, sem qualquer complicação.

CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

Os coxins de borracha resistentes reduzem a vibração na plataforma do operador, e os baixos níveis de ruído garantem a operação da máquina sem fadiga.

FACILIDADE DE MANUTENÇÃO.

O JCB 116D foi projeto para fácil manutenção. Todas as verificações diárias podem ser executadas no nível do solo e em um único lado da máquina.

TELEMETRIA LIVELINK.

O JCB LiveLink é um inovador sistema de telemetria com o qual você pode monitorar e gerenciar suas máquinas remotamente pela internet em um notebook, tablet ou smartphone.

DIMENSÕES ESTÁTICAS

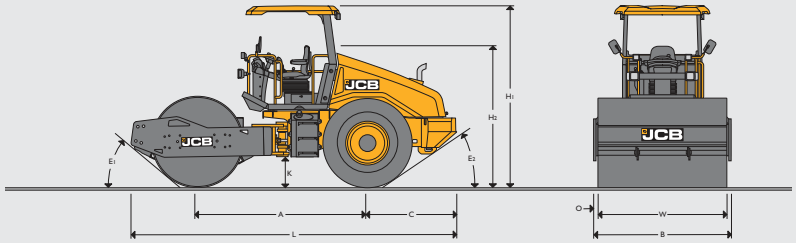

DIMENSÕES ESTÁTICAS			CABINE ABERTA	CABINE FECHADA ROPS/FOPS
A	Distância entre eixos	mm	2.846	
B	Largura geral	mm	2.240	
C	Eixo até a face traseira	mm	1.517	
E1	Ângulo de saída dianteiro	graus	39	
E2	Ângulo de saída traseiro	graus	34	
H1	Altura livre total de deslocamento	mm	2.995	3.020
H2	Altura até o topo do assento (desdobrado)	mm	2.280	
K	Altura livre ao solo	mm	443	
L	Comprimento total de transporte	mm	5.473	
O	Ressalto	mm	70	
W	Largura do tambor	mm	2.100	
	Diâmetro do tambor	mm	1.500	
	Espessura do revestimento do tambor	mm	28 + 10	
	Diâmetro interno do tambor (kit de revestimento PD)	mm	1.500	
	Diâmetro externo do tambor (kit de revestimento PS)	mm	1.680	

MOTOR

Fabricante		JCB
Modelo		JCB DIESELMAX TCA-85
Cilindrada total	cm^3	4.399
Potência do motor (ISO 14396 - SAE J1995)	hp / kW	114 / 85
Velocidade de operação/velocidade nominal	rpm	2.000 / 2.200
Dispositivo de partida		Motor elétrico
Filtro de ar		Tipo seco, dois estágios
Limpeza do filtro de ar		Sistema de descarte
Filtro de combustível		Cartucho
Nível de emissões		Tier III

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões PROCONVE (MAR-I), resolução CONAMA nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.

CAPACIDADES DE SERVIÇO

Combustível	litros	300
Óleo do motor	litros	14
Óleo do eixo excêntrico	litros	5
Óleo hidráulico	litros	80
Líquido de arrefecimento	litros	21

PROPULSÃO

Comando direto hidrostático variável infinito por motor de deslocamento fixo em eixo traseiro e tambor. Eixo JCB com diferencial antipatinagem (LSD).

COMANDO DO EIXO EXCÊNTRICO

Comando direto hidrostático controlado eletronicamente no tambor.

DADOS DE OPERAÇÃO PESOS DA MÁQUINA		CABINE ABERTA ROPS	CABINE FECHADA ROPS/FOPS
Peso operacional (CECE)	kg	11.680	12.150
Peso estático no tambor	kg	6.740	7.170
Peso estático nos pneus	kg	4.940	4.980
Carga linear estática	kg/cm	32,1	43,2
Peso máximo de operação	kg	13.700	

SISTEMA VIBRATÓRIO

Frequência alta	Hz (vpm)	36,0 (2.160)
Frequência baixa	Hz (vpm)	32,0 (1.920)
Amplitude nominal alta	mm	1,80
Amplitude nominal baixa	mm	0,80
Força centrífuga alta	kN	256
Força centrífuga baixa	kN	147

SISTEMA DE LOCOMOÇÃO

Pneus		23,1 x 26 - 8PR
Velocidade operacional máxima (frente/ré)	km/h	0 - 5,0
Velocidade de deslocamento máxima (frente/ré)	km/h	0 - 10,5
Capacidade de rampa (teórico)	% / graus	55 / 28,8
Impacto dinâmico (alta/baixa)	kgf	32.546 / 21.435

DIVERSOS

Ângulo de articulação	graus	+- 35
Ângulo de oscilação	graus	+- 15
Número de patas (kit Pé de carneiro opcional)		132
Altura do pé de carneiro (kit Pé de carneiro opcional)		90

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão	V	12
Bateria	V	1 x 12
Alternador	V / A	14 / 90
Motor de Partida	V / kW	12 / 4,2

EIXO EXCÊNTRICO

Eixo forjado excêntrico circular de amplitude dupla com contrapesos móveis.

SISTEMA DE DIREÇÃO

Articulação central servoassistida com oscilação automática: livre de manutenção.

SISTEMA DE FRENAGEM

Freio de serviço: Sistema de propulsão hidrostática.
Freio de estacionamento: Freio multi disco liberado hidraulicamente no eixo traseiro e tambor.
Freio de emergência: Freio a disco controlado eletronicamente no eixo traseiro e tambor.

INDICADORES E INTERRUPTORES

RPM do motor com horímetro, medidor de combustível, medidor de temperatura do motor, indicadores de pressão do óleo do motor, corrente de carga da bateria, hidráulico, condição do filtro de óleo e ar, freio de estacionamento, posição de alavanca de controle em neutro, interruptores para seleção de faixa de velocidade, frequência, alarme de ré, quatro luzes de trabalho, faróis dianteiros, indicador de direção, luzes de advertência.

CONFIGURAÇÃO PADRÃO

Duas frequências, controle automático de vibração (AVC), dreno de óleo do motor remoto, chave única, estação de serviço centralizada para o sistema hidráulico, manual de peças, manual do operador, seletor de velocidade de deslocamento e torque com 4 modos (velocidade de trabalho, velocidade de deslocamento, gradiente e uso dos revestimentos de patas), luzes de trabalho, luzes de deslocamento, sistema de descarte do filtro de ar, bomba de liberação para reboque, coxins resistentes.
CABINE FECHADA ROPS/FOPS Vidros planos, assento ajustável do operador com cinto de segurança, ar-condicionado, aquecimento, bolsa de documento, porta-copos, protetor do ventilador, filtro de lubrificação de combustível, raspadores de poliuretano, interruptor da bateria principal.

OPCIONAIS

COMPATRONIC (dispositivo medidor de compactação), kit de revestimento de patas (3 segmentos completos com raspadores).

UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu distribuidor JCB mais próximo

29555 pt-BR 09/21 Edição 1

Compactador de solo de tambor único JCB 116D

Peso de operação: 11.680 – 12.150 kg Potência do motor: 114 hp / 85 kW Força centrífuga: 256/147 kN

JCB Sales Limited, Rocester, Staffordshire, Reino Unido ST14 5JP.
Tel: +44 (0)1889 590312 E-mail: salesinfo@jcb.com

Faça o download das últimas informações desta série de produtos em: www.jcb.com

©2021 JCB Sales. Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, fotocópia ou outro, sem permissão prévia da JCB Sales. Todas as referências existentes nesta publicação referentes a pesos de operação, dimensões, capacidades e outras medidas de desempenho são fornecidas apenas para orientação e podem variar de acordo com a especificação exata da máquina. Consequentemente, tais referências não deverão ser consideradas como garantia de adequação a determinada aplicação. Busque sempre orientação e suporte junto ao distribuidor JCB. A JCB se reserva o direito de modificar as especificações sem aviso. As ilustrações e especificações mostradas podem incluir equipamentos e acessórios opcionais. Todas as imagens estavam corretas no momento da impressão.
O logotipo JCB é uma marca comercial registrada da J C Bamford Excavators Ltd.

DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes n° 17680, bairro Itália em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.ª **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA** (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 164 da lei n.º 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

(I) TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva. A licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, ocorrerá no próximo dia **25 de novembro de 2025, às 09h00min**, de modo que resta cumprido o disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*
>
> *Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

De acordo com o edital licitatório, a abertura da sessão pública do pregão irá ocorrer no dia **25 de novembro de 2025, às 09h00min**, ou seja, 3 (três) dias antes do recebimento da presente impugnação, sendo assim, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

(II) DAS RAZÔES DE IMPUGNAÇÂO

(a) DO EDITAL – REQUISITOS – NULIDADE

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

As exigências editalícias em relação ao lote/item n.° 1 – **Rolo Compactador** configura-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, conforme mais abaixo ficará demonstrado, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 5º da Lei 14.133 de 2021, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

Pois bem, no presente caso, **verifica-se de forma incontestável** que para o lote/item n.° 1 – **Rolo Compactador**, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, pág. 15, do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 90096/2025, como: **Injeção Eletrônica**, item que desclassificaria a ora impugnante e demais empresas, conforme ficará demonstrado.

Abaixo demonstramos através do quadro comparativo que comprovam a exigência mínima que desclassificam injustamente esta impugnante e outras empresas que poderiam estar oferecendo seus equipamentos:

ROLO COMPACTADOR – 116D JCB

(Lote/item n.° 01)

Exigências Mínimas Edital	Equipamento Proposto
Injeção **eletrônica**	Injeção **mecânica**

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de Pregão Presencial, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito as exigências mínimas determinadas em edital.

No caso do motor do rolo compactador, o presente edital exige que seja com injeção de combustível eletrônica, entretanto, o equipamento proposto possui um motor com injeção de combustível direta, ou seja, para a finalidade desejada, não tem diferença alguma o equipamento possuir um motor com injeção eletrônica ou com injeção direta, desenvolvendo assim as mesmas atividades, com as mesmas perfeições técnicas.

Dita diferença, além de não afetar absolutamente nada quanto ao desempenho de uma máquina em relação a outra, revela-se inócua, descabida.

Temos ainda que o equipamento proposto pela impugnante tende a ser melhor, pois o equipamento conta com uma injeção direta, no momento da sua manutenção, terá um gasto menor do que a manutenção de um equipamento com injeção eletrônica.

Evidente, por demais, ser tal diferença pode ser considerada insignificante, mas gera um maior benefício e economia para o Município licitante.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo previsto no **Anexo I – Termo de Referência**, pág. 15, do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 90096/2025, para o lote/item n.° 1 – Rolo Compactador: ***Injeção de Mecânica*** *ou Eletrônica,* ou que seja retirada tal exigência, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

Conforme esclarece o i. Doutrinador Marçal Justen Filho, a qualificação técnica *"em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado"*.

E com o advento da Lei n.º 14.133/2021, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

Veja-se inclusive a previsão legal prevista na Lei 14.133/2021, em seu artigo 12, qual é perfeitamente aplicado ao presente caso, pois apresenta a redação de que o "*desatendimento de exigências meramente formais (...) não importará seu afastamento da licitação*", abaixo na íntegra:

> *Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*
> *(...)*
> *III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo; (...)*

E é evidente que com as exigências acima descritas no Edital ora impugnado, para o lote mencionado, há clara restrição à liberdade de participação por este e por outros licitantes. Ora, analisando-se então o item em questão, nota-se que há evidente teor discriminatório no que se refere a esta exigência, não só da empresa impugnante, mas sim com várias empresas que poderiam estar participando deste Pregão Eletrônico!

Assim, seja pela insignificância da diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada as características mínimas atacadas, a fim de que ao final possam os equipamentos da Impugnante participar deste certame.

O lote mencionado evidencia especificação excessiva, irrelevante ou desnecessárias, limitando a competição, o que não se admite por contrariar a Lei n° 14.133/21. Ora, o bem ofertado pela empresa impugnante preenche todos os requisitos indicados no Edital, **exceto as exigências que são extremamente específicas, que se revelam ilegal e discriminatória.**

Inclusive, o preço apresentado pela ora impugnante é extremamente vantajosa ao Município, não havendo razões para não participar do certame, notadamente por não apresentar especificações que podem ser apresentadas por determinado fabricante. Convalidando esta breve argumentação temos que o professor Joel de Menezes de Niebuhr, já afirmou que:

> *"é concreção direta da proposição isonômica, que não admite discriminações fundadas em critério desarrazoado (princípio da razoabilidade), logo, concernentes à naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes.* ***É certo que a isonomia estende a igualdade a todos os brasileiros e estrangeiros: portanto, não importa de onde provenha, mas o que de vantajoso pode oferecer à Administração Pública."*** (NIEBUHR, Joel de Menezes. Princípio da Isonomia na Licitação Pública. Florianópolis: Obra Jurídica, 2000. p. 114).

Portanto, resta evidente que o fundamento da licitação, visa garantir à administração a proposta mais vantajosa, que no caso deve atender ao melhor preço, sendo que a máquina fabricada pela ora impugnante, e também por outras licitantes, atendem igualmente o Município, restando evidente que a decisão deveria ser pelo menor preço e não por requisitos específicos.

Dessa forma, não compete à Administração promover proteção exigências discriminatórias, **uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público.**

Ademais, em se tratando de licitação do tipo "Menor Preço", como é o presente certame ora impugnado, os § 1º e 2º do art. 34 da Lei 14.133/21 expressamente dispõe que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município*:*

> *Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.*
> *§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.*

Dessa forma, devem ser revistas e até mesmo retirada do Edital a exigência/especificação prevista no *"Anexo I – Termo de Referência, pág. 15, do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 90096/2025, para o lote/item n.° 1 – Rolo Compactador",* para que o produto objeto desta licitação não possua, assim, as especificações desnecessárias e/ou irrelevantes.

(b) OFENSA AOS ARTIGOS 5º E 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A partir de 1988 a licitação recebeu guarida constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A obrigatoriedade de licitar é regra constitucional, apenas sendo dispensada ou inexigida nos casos expressamente previstos em Lei. Neste sentido prevê o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)*
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***

O procedimento licitatório foi concebido como procedimento prévio à celebração dos contratos pela Administração, em razão de dois princípios fundamentais:

> *a) indisponibilidade do interesse público, que obriga o administrador público a buscar sempre, de forma impessoal, a contratação mais vantajosa para a Administração, e*
> *b) igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes (potenciais ou concretos) de virem a ser contratados com a Administração.*

Por sua vez, o art. 5º da Carta Magna estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, neste sentido:

> ***Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes:*** *(...)*

Percebe-se que o direito de ser tratado com igualdade, por força constitucional, estende-se a todos os licitantes/fabricantes. Portanto, todos podem participar de licitação, desenhando-se ilícita qualquer cláusula, contida em edital, que vise a excluí-los de licitação, como por exemplo itens que determine exigências que desqualifiquem a impugnante, qual pode apresentar equipamentos que atendam todas as necessidades deste Município.

(III) DO PEDIDO

Diante do todo exporto que, **REQUER**:

a) Que seja recebida e provida a presente ***IMPUGNAÇÃO***, **alterando as exigências previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90096/2025, para o lote/item n.° 1 – Rolo Compactador, aqui atacada e especificado, para que ao final o produto objeto da licitação não possua especificações que impeçam o impugnante e seus concorrentes de oferecerem seus equipamentos, devendo ser revisto todas as exigência mínimas alhures descritas,** frente a disposição atacada, permitindo a participação do equipamento da empresa impugnante, porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certamente, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.

b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 164, parágrafo único da Lei 14.133/21, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90096/2025, para o lote/item n.° 1 – Rolo Compactador.

Pede deferimento

De São José dos Pinhais, PR para Chopinzinho, PR, em 17 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24
Nivea Maria Guisso Guia
CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Sócia Administrativa

Memorando 33- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-C - Compras - A/C Clecia W.

Data: 24/11/2025 às 08:04:48

Prezada;

Segue para manifestação pedido de impugnação da empresa Paraná Equipamentos Ltda

Sessão tem sua abertura marcada para dia 25/11/2025

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

2025_11_17_PESA_Impugnacao_Chopinzinho.pdf

AO PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.096/2025, DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.096/2025
Impugnação ao Edital

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (doravante denominada PESA), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, com sede à Rodovia BR-116, nº 11807 (Km 100) – Hauer – Curitiba/PR, neste ato representada na forma de seu contrato social, por intermédio de sua procuradora Adriana Yukie Inoue Bizzotto, OAB/PR nº 53.287 (procuração anexa) vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e nos termos do item 5 do Edital em epígrafe, diante de ilegalidades/irregularidades detectadas, apresentar a devida **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

1. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DESTE PEDIDO

1.1 Do cabimento da impugnação

O certame licitatório em epígrafe possui como objeto a "*contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.*", conforme descrito no Edital.

Ocorre, foram constatadas algumas irregularidades/ilegalidades que merecem ser saneadas antes do eventual prosseguimento do processo de contratação.

Nesse sentido, registre-se que a Constituição da República, em seu artigo 5º, XXXIV, "a", assegura o direito de petição ao Poder Público:

> Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
> (...)
> XXXIV - *são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:*
> a) ***o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder***. (grifou-se)

Ademais, o próprio Edital, em seu item 5.1, disciplinou a possibilidade de impugnação de suas disposições.[1] Perfeitamente cabível, portanto, a presente Impugnação ao Edital.

1.2 Da tempestividade do pedido

Naquilo que diz respeito à tempestividade da presente impugnação, o Edital em seu item 5.1, disciplina de forma expressa que, em até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Instrumento Convocatório.

Assim, estando a data de abertura prevista para o dia 25/11/2025 (terça-feira), a data final para a apresentação do presente petitório é o dia 19/11/2025 (quarta-feira), o que o torna perfeitamente tempestivo.

Para todos os efeitos, frise-se o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU acerca da limitação de horário para envio de impugnações:

> Em **licitação eletrônica, é irregular, por configurar excesso de formalismo, a limitação do *prazo* de *impugnação* do edital ao horário de funcionamento da entidade promotora do certame**, vez que a *impugnação* pode ser feita de maneira remota, pela *internet*, não exige funcionários da entidade de prontidão para o seu

[1] *"5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.."*

> recebimento e não interfere no horário de início da análise de *impugnação,* **não havendo razão para que não seja aceita até às 23h59min da data limite.**
> Acórdão 969/2022-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS (grifou-se)

Perfeitamente tempestiva, nos termos legais, portanto, a presente impugnação.

1.3 Da existência de irregularidades insanáveis no Edital

Registre-se que é através do instrumento convocatório que a Administração Pública define o objeto da licitação, fixa os parâmetros de julgamento e torna previsíveis os critérios a serem avaliados no curso do processo licitatório.

Em outras palavras, cumpre ao Edital definir os direitos e deveres da Administração e dos possíveis contratantes, conferindo estabilidade e segurança jurídica ao certame, pelo que "*[a] Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*" (princípio da vinculação ao instrumento convocatório).

Assim, depois de publicado o instrumento convocatório e transposto o prazo de impugnações e esclarecimentos, não se admitem – *salvo previsão expressa da Lei* – quaisquer alterações unilaterais e/ou supressões aos termos antes afixados. O edital impõe, de forma vinculante, os provimentos a serem concretizados pela Administração Pública e pelos particulares.

É nesse sentido, portanto, o posicionamento do E. Superior Tribunal de Justiça:

> *O 'Edital' no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, e norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o 'objeto da licitação', discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.*[2]

Assim, a modificação do Edital para corrigir eventuais distorções no procedimento antes da abertura da sessão é medida que se impõe, seja em atendimento a pedido de interessado, seja *sponte propria*.

[2] STJ, MS 5.418/DF - 1ª S., Min. Demócrito Reinaldo, DJ, 01.6.1998, p. 24.

Esclarece-se, desde já, que tal pedido não deve ser entendido como uma crítica negativa ao ato convocatório, mas sim e unicamente como uma oportunidade para a Administração Pública aperfeiçoar esse instrumento e seus anexos, conferindo segurança jurídica, razoabilidade e competição sadia ao certame que se levará a cabo, bem como, para que, mediante essa colaboração, seja possível o suprimento de ilegalidades, como é o caso.

Dessa forma, e por constituir medida de rigor à adaptação do presente Edital, principalmente ante a necessária demonstração de boa-fé das empresas participantes, para adequação de exigência editalícia, visando maximizar a participação de fornecedores no certame, vem a Requerente, tempestivamente, propor o que se segue.

2. DAS CONDIÇÕES RESTRITIVAS À AMPLA COMPETITIVIDADE DO CERTAME

O Termo de Referência do Edital em epígrafe contém as seguintes descrições das especificações técnicas para os maquinários a serem adquiridos:

> **TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 01 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**
> ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; **injeção eletrônica**; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; **impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude)**; peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.

Ocorre, daquilo que se depreende do descritivo técnico, sempre com o máximo respeito, evidenciou-se alguns critérios técnicos que restringem a ampla competitividade do certame, conforme demonstrar-se-á adiante.

2.1 Das Especificações Técnicas

Precipuamente, de uma análise atenta dos descritivos técnicos constantes do Edital, constata-se que determinadas especificações impostas às máquinas a serem adquiridas não se mostram indispensáveis à execução regular do objeto, carecendo de fundamentação técnica e proporcionalidade.

Tais exigências, ao extrapolarem os limites da razoabilidade, restringem indevidamente a competitividade, em afronta aos princípios que regem o procedimento licitatório, veja-se:

ITEM 01 – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO

(I) Injeção eletrônica;

(II) Impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude);

Em relação ao Rolo Compactador Vibratório, o descritivo prevê que a máquina deverá possuir **injeção eletrônica**, sendo característica muito específica, de modo a cercear a capacidade de competição de eventuais interessados que possam oferecer máquinas que, ainda que possuam ligeiras diferenças em relação aos padrões exigidos, atendem adequadamente todas as necessidades da Administração Pública.

Neste sentido, veja-se que a ora Requerente possui Rolo Compactador Vibratório de excelente qualidade, que atende perfeitamente às necessidades do município de Chopinzinho, mas que possui **injeção mecânica**, sendo diferença irrisória que não afeta a efetiva utilização da máquina.

Em segundo momento, o Edital dispõe que o maquinário deverá possuir **impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude).** Além de ser características muito específicas, o edital não informa capacidades similares, impactando na ampla competitividade e vantajosidade do certame.

É dizer que, não há justificativa para tal critério vez que perpetra a violação aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, ampla competitividade e vantajosidade do certame vez que a medida adequada é estabelecer uma margem de

participação que não represente um ônus excessivo tanto para as empresas licitantes interessadas na participação quanto para a Administração Pública.

Em termos constitucionais, só se pode exigir dos licitantes as condições indispensáveis à regular execução do objeto contratual.

Desse modo, impor especificações altamente criteriosas, não abrindo margem para demais marcas/fabricantes, são excessivas e desarrazoadas, implica afronta os princípios basilares da isonomia e a competitividade entre os licitantes, violando, portanto, princípios constitucionais expressamente previstos no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República.

Em casos análogos, é o posicionamento consolidado do Tribunal de Contas da União – TCU:

> **Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante.**
> Acórdão 1973/2020-Plenário; Data da sessão: 29/07/2020; Relator: WEDER DE OLIVEIRA (grifou-se)

Assim, imprescindível a adequação dos descritivos citados, com o fim de aprimorar a exigência mínima de acordo com a realidade dos bens comercializados no mercado atualmente. Registre-se que tal adequação aumentará o caráter competitivo do certame, não afastando da participação do processo aqueles licitantes que possuam equipamentos com especificações técnicas muito próximas àquelas requeridas pelo Edital.

Tais exigências, arbitrárias e desprovidas de fundamentação técnica, resultam em indevida limitação à competitividade, afastando potenciais fornecedores e elevando artificialmente o custo do objeto.

Também, Marçal Justen Filho define que a "licitação é um procedimento administrativo (...), **que determina critérios objetivos** visando a seleção da proposta de contratação mais vantajosa (...)"[3] de forma que o "**edital deve ser claro e explícito** acerca **de todas as exigências necessárias**."[4]

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo – 13ª Ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, p. 415.
[4] Ibid., p. 430.

Assim, imprescindível a adequação do descritivo, com o fim de aprimorar a exigência mínima de acordo com a realidade dos bens comercializados no mercado atualmente.

Registre-se que tal adequação aumentará o caráter competitivo do certame, não afastando da participação do processo aqueles licitantes que possuam equipamentos com especificações técnicas muito próximas àquelas requeridas pelo Edital.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Novamente, frise-se que a presente impugnação possui o objetivo de ampliar a competitividade do certame epigrafado, de forma que mister aclarar o posicionamento do TCU:

> A hipótese de *restrição* à *competitividade* não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade do certame.
> Acórdão 2066/2016-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

> Cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame **devem ser objeto de adequada fundamentação, baseada em estudos prévios à licitação que indiquem a obrigatoriedade de inclusão de tais regras para atender às necessidades específicas do órgão, sejam de ordem técnica ou econômica.**
> Acórdão 2441/2017-Plenário; Data da sessão: 01/11/2017; Relator: AROLDO CEDRAZ (grifou-se)

Não obstante, em recente julgado, o TCU firmou a seguinte tese:

> É dever do responsável por conduzir licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a existência de cláusulas restritivas à *competitividade* do certame, **realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida.** O agente público tem o dever de adotar providências de ofício com vistas à correção de eventuais ilegalidades que cheguem ao seu conhecimento.
> Acórdão 7289/2022-Plenário; Data da sessão: 11/10/2022; Relator: VITAL DO RÊGO (grifou-se)

Assim, percebe-se que referida decisão busca a garantia da prevalência do princípio da ampla competitividade, garantindo isonomia entre os participantes do certame.

Desta forma, quando da impugnação do Edital as cláusulas impugnadas devem ser revistas de forma criteriosa pelo responsável pela licitação, para sanar eventuais ilegalidades.

Nesses termos, importante frisar que a Súmula 222 do TCU determina que **"as Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."**

É dizer, as decisões acima colacionadas devem ser observadas por esta municipalidade.

4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se seja a presente impugnação RECEBIDA, CONHECIDA e PROVIDA INTEGRALMENTE, vez que a referida mudança se baseia na ampliação do caráter competitivo da referida licitação, para que, ao final, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, seja promovida a alteração do edital em epígrafe, para:

a) alterar o descritivo do **Item 01 – Rolo Compactador Vibratório passando** a dispor que a **máquina deverá conter injeção mecânica ou eletrônica;**
b) alterar o descritivo do **Item 01 – Rolo Compactador Vibratório** passando a dispor que a **máquina deverá conter impacto dinâmico mínimo de 25.000 kgf (alta amplitude) e 15.000 kgf (baixa amplitude);**
c) Subsidiariamente, na remota hipótese de a presente impugnação não ser provida, **requer-se** a apresentação de justificativa devidamente fundamentada para o não provimento do pedido, nos termos do acórdão nº 1973/2020 do Plenário do TCU.

Por fim, a PESA requer a suspensão da sessão pública de abertura das propostas até que esta impugnação seja devidamente julgada, nos termos do julgado pelo TCU no acórdão nº 551/2008- Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.
Curitiba/PR, data da assinatura digital.

ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO:04178575945

Assinado de forma digital por ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO:04178575945
Dados: 2025.11.19 17:13:36 -03'00'

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
76.527.951/0001-85
ADRIANA YUKIE INOUE BIZZOTTO
53287-OAB/PR
Gerente Jurídica

Memorando 34- 5.150/2025

De: Andre G. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:25:51

Prezados,

Em resposta ao Despacho 32 - Impugnação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

A impugnação apresentada igualmente não demonstra qualquer ilegalidade ou restrição injustificada à competitividade do certame. O Termo de Referência fixou parâmetros técnicos mínimos, adequados ao objeto pactuado e ao uso contínuo para manutenção de estradas rurais.

A impugnante também sustenta que outras empresas seriam prejudicadas, porém não apresenta um único exemplo concreto, limitando-se ao seu próprio equipamento — o que não caracteriza impacto competitivo capaz de invalidar as especificações.

Rebate técnico – Injeção Eletrônica

A alegação de que a máquina com injeção mecânica teria o “mesmo desempenho” não encontra respaldo técnico. Em equipamentos de grande porte sujeitos a regime intenso de trabalho, a injeção eletrônica oferece: - controle mais preciso de torque e rotação; - maior rendimento em aclives e solos de maior umidade; - menor variação de potência com alterações ambientais; - automonitoramento e diagnóstico eletrônico, essenciais para frotas públicas; - redução comprovada de consumo e emissões.

Esses fatores representam ganho direto ao interesse público, especialmente no contexto de uso rural e contínuo.
Não há, portanto, equivalência plena entre a solução mecânica e a eletrônica.

Além disso, a característica é usual no mercado, e não exclusiva de um fabricante, de modo que não restringe a competição. A impugnante pretende adaptar o edital ao seu modelo específico, mas isso não é permitido, já que a Administração deve adquirir o equipamento que melhor atende às suas necessidades, e não moldar o edital ao produto de cada marca.

Caracterização de exigência mínima

O edital não exige marcas, modelos ou tecnologias exclusivas. Exige apenas parâmetros mínimos, amplamente encontrados na linha de rolos compactadores da categoria.
O argumento de “superioridade” do modelo ofertado pela impugnante é subjetivo e não altera a necessidade pública definida no estudo técnico.

Conclusão

Considerando que as exigências constantes do edital representam critérios mínimos compatíveis com o objeto, não havendo comprovação de restrição efetiva à competitividade, e considerando ainda que tais especificações foram definidas no Plano de Trabalho aprovado e integram o convênio celebrado com a SEAB, sua modificação acarretaria descumprimento das obrigações pactuadas. Dessa forma, a impugnação é indeferida.

Atenciosamente,

_

Andre Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

Memorando 35- 5.150/2025

De: Andre G. - SMA-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:28:56

Prezados,

Em resposta ao Despacho nº 33 - 5150/2025 - Impugnação PARANA EQUIPAMENTOS LTDA.

Após análise da impugnação apresentada, não se verifica qualquer irregularidade que justifique a alteração do Termo de Referência. O edital estabeleceu configurações mínimas, e não direcionadas, de modo que todas as características descritas atendem às necessidades operacionais da Secretaria, conforme planejamento previamente elaborado e alinhado ao objeto do convênio.

As alegações de suposta restrição de competitividade não foram demonstradas. A impugnante afirma que outras empresas seriam prejudicadas, mas não identifica nenhuma marca ou modelo, limitando-se a apontar apenas seu próprio equipamento como não compatível. Isso impede o reconhecimento de impacto competitivo real, conforme entendimento reiterado do TCU de que a mera alegação genérica é insuficiente.

Rebate técnico – Injeção Eletrônica

A exigência de injeção eletrônica não constitui direcionamento, tampouco excesso técnico. Trata-se de tecnologia usual e amplamente disponível nos rolos compactadores modernos dentro da faixa de peso estipulada no edital.
A injeção eletrônica proporciona: maior eficiência na queima de combustível, melhor resposta sob carga e variação de esforço típico em estradas rurais, menor emissão de poluentes, menor risco de falhas por regulagem manual e maior precisão no diagnóstico técnico.

Ou seja, não se trata de elemento supérfluo, mas de critério mínimo para garantir disponibilidade operacional e desempenho adequado, atendendo ao interesse público.

O argumento de que a diferença entre injeção mecânica e eletrônica seria “irrisória” não se sustenta tecnicamente. A manutenção da injeção eletrônica, embora diferente, é amplamente difundida e apresenta custo compatível com o padrão de equipamentos pesados, inexistindo impacto negativo ao ente público.

Impacto Dinâmico

O impacto dinâmico mínimo descrito representa parâmetro essencial para compactação em vias rurais, sob pena de o equipamento não entregar a produtividade necessária ao programa estadual que fundamenta o convênio.
Os valores estabelecidos estão dentro da faixa usual de mercado para a categoria de rolos compactadores de 12 a 13,5 toneladas.

Conclusão

Diante disso, não há motivo para alterar o edital, que permanece com requisitos mínimos necessários e proporcionais. A impugnação não demonstra violação à competitividade ou exigência sem amparo técnico.
Assim, a impugnação NÃO é provida.

Atenciosamente,

–

Andre Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

Memorando 36- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 14:57:17

Segue decisão Pregoeiro pedido de impugnação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_ENGEPECAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	24/11/2025 14:57:37	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **777C-A242-A638-3190**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, ZERO HORA, COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA ROPS/FOPS, POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, VIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes n° 17680, bairro Itália em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.ª **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA** (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 164 da lei n.º 14.133/2021

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90096/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS FATOS

A empresa questiona uma exigência técnica específica contida no Anexo I (Termo de Referência) para o Rolo Compactador: a obrigatoriedade de o motor possuir **"Injeção Eletrônica"**.

Argumentos da Impugnante

1. Irrelevância Técnica e Vantagem Econômica A Engepeças argumenta que possui um equipamento com **"Injeção Mecânica"** (injeção direta) que atende à mesma finalidade e perfeição técnica do solicitado. A empresa defende que a diferença é inócua para o desempenho da máquina e que a injeção mecânica pode ser até mais vantajosa para o município, pois apresenta menor custo de manutenção.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/777C-A242-A638-3190 e informe o código 777C-A242-A638-3190

2. Restrição à Competitividade (Ilegalidade) A impugnante alega que a exigência de injeção exclusivamente eletrônica é discriminatória e restringe o caráter competitivo da licitação, impedindo a participação de empresas que poderiam oferecer o menor preço.

3. Fundamentação Legal O recurso baseia-se na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, argumentando que:

- Exigências meramente formais que não comprometem a qualificação não devem afastar licitantes (Art. 12 da Lei 14.133/21).
- A licitação deve buscar a proposta mais vantajosa e garantir isonomia (igualdade) entre os concorrentes.

DOS REQUERIMENTOS

A empresa requer:

1. O recebimento da impugnação como **tempestiva** (apresentada dentro do prazo legal de 3 dias úteis antes do certame).
2. A **alteração do Edital** para que o requisito do Lote 01 passe a constar como **"Injeção Mecânica ou Eletrônica"**, ou que a exigência seja removida, permitindo assim a participação do equipamento da Engepeças e de outros concorrentes.

MANIFESTAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em resposta ao Despacho 32 - Impugnação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

A impugnação apresentada igualmente não demonstra qualquer ilegalidade ou restrição injustificada à competitividade do certame. O Termo de Referência fixou parâmetros técnicos mínimos, adequados ao objeto pactuado e ao uso contínuo para manutenção de estradas rurais.

A impugnante também sustenta que outras empresas seriam prejudicadas, porém não apresenta um único exemplo concreto, limitando-se ao seu próprio equipamento — o que não caracteriza impacto competitivo capaz de invalidar as especificações.

Rebate técnico – Injeção Eletrônica

A alegação de que a máquina com injeção mecânica teria o “mesmo desempenho” não encontra respaldo técnico. Em equipamentos de grande porte sujeitos a regime intenso de trabalho, a injeção eletrônica oferece: - controle mais preciso de torque e rotação; - maior rendimento em aclives e solos de maior umidade; - menor variação de potência com alterações ambientais; - automonitoramento e diagnóstico eletrônico, essenciais para frotas públicas; - redução comprovada de consumo e emissões.

Esses fatores representam ganho direto ao interesse público, especialmente no contexto de uso rural e contínuo.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/777C-A242-A638-3190 e informe o código 777C-A242-A638-3190

Não há, portanto, equivalência plena entre a solução mecânica e a eletrônica.

Além disso, a característica é usual no mercado, e não exclusiva de um fabricante, de modo que não restringe a competição. A impugnante pretende adaptar o edital ao seu modelo específico, mas isso não é permitido, já que a Administração deve adquirir o equipamento que melhor atende às suas necessidades, e não moldar o edital ao produto de cada marca.

Caracterização de exigência mínima

O edital não exige marcas, modelos ou tecnologias exclusivas. Exige apenas parâmetros mínimos, amplamente encontrados na linha de rolos compactadores da categoria. O argumento de “superioridade” do modelo ofertado pela impugnante é subjetivo e não altera a necessidade pública definida no estudo técnico.

Conclusão

Considerando que as exigências constantes do edital representam critérios mínimos compatíveis com o objeto, não havendo comprovação de restrição efetiva à competitividade, e considerando ainda que tais especificações foram definidas no Plano de Trabalho aprovado e integram o convênio celebrado com a SEAB, sua modificação acarretaria descumprimento das obrigações pactuadas. Dessa forma, a impugnação é indeferida.

Atenciosamente,

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Considerando que os pontos questionados na impugnação foram devidamente respondidos pelo departamento demandante.

Considerando que o pedido foi indeferido, entendo não haver a necessidade de alterações no edital.

Acolho a manifestação do Departamento de Compras na pessoa da Sr. André Grieger, Diretor Departamento de Compras, indeferindo a solicitação.

DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação da Departamento de Compras, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa ENGEPEÇAS

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/777C-A242-A638-3190 e informe o código 777C-A242-A638-3190

EQUIPAMENTOS LTDA, para, no mérito, dar **improvimento**, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 24 de novembro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/777C-A242-A638-3190 e informe o código 777C-A242-A638-3190

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 777C-A242-A638-3190

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 24/11/2025 14:57:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/777C-A242-A638-3190

Memorando 37- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 15:01:06

Segue comprovante de envio de resposta a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

XFind_Webmail____Re__Impugnacao_Engepecas_Edital_96_2025_Chopinzinho__PR.pdf

Re: Impugnação Engepeças Edital 96/2025 - Chopinzinho /PR

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Jane Silva dos Santos Mota <vendasjcb@engepecas.com.br>
Data 2025-11-24 14:57

EMISSA~1.PDF (~283 KB)

Em 2025-11-18 16:39, Jane Silva dos Santos Mota escreveu:

> Prezado Pregoeiro, boa tarde,
>
> Enviamos em anexo nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2025.
>
> Aguardamos um retorno assim que possível.
>
> OBS: Gentileza confirmar o recebimento.
>
> _At._
>
> JANE MOTA
>
> Administrativo JCB | 41 3380-8807 | vendasjcb@engepecas.com.br
>
> ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.
>
> Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepecas.com.br [1]
>
> Links:
> ------
> [1] http://www.engepecas.com.br/

Boa tarde;
Segue em anexo, resposta ao pedido de impugnação
Atenciosamente

Memorando 38- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 15:02:02

Segue decisão Pregoeiro pedido de impugnação da empresa PARANA EQUIPAMENTOS LTDA.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

DECISAO_IMPUGNACAO_PARANA_EQUIPAMENTOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	24/11/2025 15:02:18	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **078C-76A1-524E-AB04**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, ZERO HORA, COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA ROPS/FOPS, POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, VIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

PARECER/DECISÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. (doravante denominada PESA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, com sede à Rodovia BR-116, nº 11807 (Km 100) – Hauer, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de sua procuradora Adriana Yukie Inoue Bizzotto, OAB/PR nº 53.287 (procuração anexa) vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, “a” da Constituição da República e nos termos do item 5 do Edital em epígrafe, diante de ilegalidades/irregularidades detectadas, apresentar a devida **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do subitem 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90096/2025, regido pelo caput artigo 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n.º 73, de 2023, o pedido de impugnação de edital, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deve ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS FATOS

A impugnante alega que o Edital contém **exigências técnicas restritivas** que limitam a ampla competitividade e a participação de fornecedores, sem justificativa técnica adequada. A empresa argumenta que tais especificações direcionam o certame e impedem a oferta de maquinários equivalentes que atenderiam à administração pública.

3. Pontos Específicos Contestados

A impugnante solicita a alteração de duas especificações técnicas principais do "Item 01 - Rolo Compactador Vibratório":

A. Sistema de Injeção

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078C-76A1-524E-AB04 e informe o código 078C-76A1-524E-AB04

- **Exigência do Edital:** O edital exige "injeção eletrônica".
- **Argumento da PESA:** A exigência é excessivamente específica. A empresa possui equipamento com **injeção mecânica** de excelente qualidade que atende às necessidades. A distinção é considerada irrisória para a operação.
- **Pedido de Alteração:** Alterar para permitir injeção **mecânica ou eletrônica**.

B. Impacto Dinâmico (Força de Compactação)

- **Exigência do Edital:** Impacto dinâmico mínimo de **30.000 kgf** (alta amplitude) e **19.000 kgf** (baixa amplitude).
- **Argumento da PESA:** Não há justificativa técnica para valores tão altos e específicos, o que restringe a competição. A empresa sugere margens que permitam mais fabricantes.
- **Pedido de Alteração:** Reduzir a exigência para mínimo de **25.000 kgf** (alta amplitude) e **15.000 kgf** (baixa amplitude).

4. Fundamentação Jurídica

A peça se baseia nos seguintes pilares:

- **Direito de Petição:** Art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição Federal.
- **Princípios Licitatórios:** Isonomia, Razoabilidade, Proporcionalidade e Ampla Competitividade (Art. 37, XXI, CF).
- **Jurisprudência do TCU:** Cita diversos acórdãos do Tribunal de Contas da União (e.g., Acórdão 1973/2020 e 7289/2022) que determinam que cláusulas restritivas devem ser tecnicamente justificadas e que a administração deve revisar tais cláusulas para evitar direcionamento.

DOS REQUERIMENTOS

A empresa requer:

1. O recebimento e provimento da impugnação;
2. A **alteração do edital** para acatar as modificações técnicas sugeridas (injeção mecânica/eletrônica e redução do impacto dinâmico);
3. A **suspensão da sessão pública** de abertura das propostas até o julgamento desta impugnação;
4. Subsidiariamente, caso negado, que seja apresentada justificativa fundamentada conforme entendimento do TCU.

MANIFESTAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Em resposta a Impugnação PARANA EQUIPAMENTOS LTDA.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078C-76A1-524E-AB04 e informe o código 078C-76A1-524E-AB04

Após análise da impugnação apresentada, não se verifica qualquer irregularidade que justifique a alteração do Termo de Referência. O edital estabeleceu configurações mínimas, e não direcionadas, de modo que todas as características descritas atendem às necessidades operacionais da Secretaria, conforme planejamento previamente elaborado e alinhado ao objeto do convênio.

As alegações de suposta restrição de competitividade não foram demonstradas. A impugnante afirma que outras empresas seriam prejudicadas, mas não identifica nenhuma marca ou modelo, limitando-se a apontar apenas seu próprio equipamento como não compatível. Isso impede o reconhecimento de impacto competitivo real, conforme entendimento reiterado do TCU de que a mera alegação genérica é insuficiente.

Rebate técnico – Injeção Eletrônica

A exigência de injeção eletrônica não constitui direcionamento, tampouco excesso técnico. Trata-se de tecnologia usual e amplamente disponível nos rolos compactadores modernos dentro da faixa de peso estipulada no edital.

A injeção eletrônica proporciona: maior eficiência na queima de combustível, melhor resposta sob carga e variação de esforço típico em estradas rurais, menor emissão de poluentes, menor risco de falhas por regulagem manual e maior precisão no diagnóstico técnico.

Ou seja, não se trata de elemento supérfluo, mas de critério mínimo para garantir disponibilidade operacional e desempenho adequado, atendendo ao interesse público.

O argumento de que a diferença entre injeção mecânica e eletrônica seria “irrisória” não se sustenta tecnicamente. A manutenção da injeção eletrônica, embora diferente, é amplamente difundida e apresenta custo compatível com o padrão de equipamentos pesados, inexistindo impacto negativo ao ente público.

Impacto Dinâmico

O impacto dinâmico mínimo descrito representa parâmetro essencial para compactação em vias rurais, sob pena de o equipamento não entregar a produtividade necessária ao programa estadual que fundamenta o convênio. Os valores estabelecidos estão dentro da faixa usual de mercado para a categoria de rolos compactadores de 12 a 13,5 toneladas.

Conclusão

Diante disso, não há motivo para alterar o edital, que permanece com requisitos mínimos necessários e proporcionais. A impugnação não demonstra violação à competitividade ou exigência sem amparo técnico. Assim, a impugnação NÃO é provida.

André Felipe Grieger
Diretor Departamento de Compras

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078C-76A1-524E-AB04 e informe o código 078C-76A1-524E-AB04

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Considerando que os pontos questionados na impugnação foram devidamente respondidos pelo departamento demandante.

Considerando que o pedido foi indeferido, entendo não haver a necessidade de alterações no edital.

Acolho a manifestação do Departamento de Compras na pessoa da Sr. André Grieger, Diretor Departamento de Compras, indeferindo a solicitação.

DECISÃO

Isto posto, acolho a manifestação da Departamento de Compras, por seus fundamentos, conheço da Impugnação apresentada pela empresa PARANA EQUIPAMENTOS LTDA, para, no mérito, dar **improvimento**, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 24 de novembro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078C-76A1-524E-AB04 e informe o código 078C-76A1-524E-AB04

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 078C-76A1-524E-AB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 24/11/2025 15:02:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/078C-76A1-524E-AB04

Memorando 39- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/11/2025 às 15:05:02

Segue comprovante de envio de resposta a empresa PARANA EQUIPAMENTOS LTDA.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

XFINDW_1.PDF

Re: PREGÃO ELETRÔNICO 96/2025 - Município de Chopinzinho - PR - Impugnação ao Edital

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para Nivaldo da Silva Junior <n.silva@pirontimoura.com>
Data 2025-11-24 15:01

EMISSA~1.PDF (~286 KB)

Em 2025-11-19 21:06, Nivaldo da Silva Junior escreveu:

> Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde.
>
> PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, qualificado na forma do seu estatuto social anexo, vem por meio desta, tempestiva e respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL de Pregão Eletrônico 96/2025, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, pugnando para que as razões sejam recebidas e acolhidas, a fim de aprimorar o Instrumento Convocatório.
>
> Agradecemos desde logo e pedimos a gentileza de que seja acusado o recebimento do presente protocolo.
>
> Atenciosamente,
>
> | A informação contida neste e-mail é confidencial e dirigida somente ao(s) destinatário(s), sujeita ao privilégio de sigilo advogado-cliente. Caso você a tenha recebido por engano, alertamos que quaisquer atos, por ação ou omissão, relacionados ou com base no seu conteúdo, tais como a divulgação, utilização, reprodução ou distribuição, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados, a não ser com permissão prévia. Todas as opiniões e declarações, destinadas a entidades externas a este escritório, somente serão consideradas oficiais quando efetivamente confirmadas por escrito, por um representante legal deste escritório.
>
> | The information within this e-mail is extensively confidential. It is headed to its real addresses only, and subordinated to a legal seal privilege between attorney-client. If by any chance you have got it by mistake, we do warn you that any acts, by clear intention or omission, related to its contents, such as publicizing, reproducing or distributing, will be considered illegal. So they are entirely unauthorized, except with previous consent. All opinions and statements, directed to firms, people or companies outside this law firm, will be considered official when they are effectively confirmed in writing by any legal representative of our law firm.

Boa tarde;
Segue anexo resposta ao pedido de impugnação
Atenciosamente

Memorando 40- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/12/2025 às 11:03:58

Proposta e documentos de habilitação da empresa AWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

5_ALTE_1.PDF
ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO_2025_BAWSE.pdf
ANEXO_IX.pdf
ANEXO_V.pdf
ASSISTENCIA_TECNICA_CANDOI_PR.pdf
ATESTADO_ARAGUACEMA_ROLOC_COMPACTADOR.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_BOA_VISTA_DA_APARECIDA.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_CAMPO_MOURAO.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_EBR_ROLO_COMPACTADOR.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_JFM_1_.pdf
ATESTADO_FAPED_PLATAFORMA.pdf
BALANCO_2022.pdf
BALANCO_2023.pdf
CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf
CERTIFICADOS.pdf
CNDIMP_1.PDF
CND_CGU_09_10.pdf
CND_CHOPIZINHO.pdf
CND_ESTADUAL_26_04.pdf
CND_FEDERAL_20_05.pdf
CND_FGTS_16_12.pdf
CND_MUNICIPAL_04_02.pdf
CND_TCU_PJ.pdf
CND_TRABALHISTA_20_05.pdf
CNH_1_.pdf
CNPJ_11_12.pdf
consultarSituacaoFornecedor_45660398000120_2025_11_25.pdf
CONSUL_1.PDF
CONTRATO_SOCIAL.pdf
DECLARACAO_DE_CONFORMIDADE_TECNICA.pdf
DECLARACAO_DE_GARANTIA_E_ASSISTENCIA_TECNICA.pdf
DMPL_B_1.PDF
ECD_BP_1.PDF
ECD_DR_1.PDF
ECD_RE_1.PDF
ECD_TE_1.PDF
FALNCI_1.PDF

INDICADORES_FINANCEROS_BAWSE_2024.pdf
INDICA_1.PDF
MODELO_DE_ATESTADO_EXOS_1_.pdf
nivel1Credenciamento_45660398000120_2025_11_25.pdf
nivel3RegFiscalFederal_45660398000120_2025_11_25.pdf
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
NOTAS__1.PDF
PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
ROLO_COMPACTADOR_CODEVASF.pdf
ROLO_COMPACTADOR_UN12YF.pdf
SICAF1_1.PDF
SINTEGRA.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 45.660.398/0001-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaiPOxMUWkW2OQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24981017804-EMERSON NUNES DE VIVEIROS

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, nacionalidade brasileira, nascido em 26/04/1973, Casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 249.810.178-04, carteira de identidade nº 16.228.577-2, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no Rua Luis Antônio Adami, 51, Betel, Paulínia, SP, CEP 13148243, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207439278, com sede Rua Marcia da Maia Vicente, 145 , Itinga Araquari, SC, CEP 89245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.660.398/0001-20, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Anderson Miquelute, 154, Galpao03, Itinga, Araquari, SC, CEP 89.245-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade rerratifica a **CLÁUSULA QUARTA**, onde se lê: O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), passa-se a ler: O capital social é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Com a retificação acima a **CLÁUSULA QUARTA** passa a ter a seguinte redação:

> ***CLAUSULA QUARTA****. O capital social é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), divididos em 960.000 (novecentos e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritos:*

SÓCIOS	***QUOTAS***	***VALOR***
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	*960.000*	*R$960.000,00*
TOTAL	*960.000*	*R$960.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Araquari/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°. 45.660.398/0001-20

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256623627 Protocolo 256623627 de 14/07/2025 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300409549312327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede social à Rua Anderson Miquelute, 154 - Galpão 03 - Itinga, Araquari/SC, CEP 89.245-000.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social a atividade de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E O COMERCIO, VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, E SUAS RESPECTIVAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL NO PAIS OU NO EXTERIOR, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMPILHADEIRAS, CARREGADORES MECANICOS, MACACOS HIDRAULICOS E OUTROS APARELHOS PARA CARGA, DESCARGA E MANIPULACAO DE MERCADORIAS.COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

CLAUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), divididos em 960.000 (novecentos e sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do nacional, assim subscritos:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	960.000	R$ 960.000,00
TOTAL	**960.000**	**R$ 960.000,00**

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052, do Código Civil/2002).

CLAUSULA SEXTA. O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA. O início das atividades da sociedade foi no dia 15 de Março de 2022.

CLAUSULA OITAVA. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral para verificação de lucros ou prejuízos.

CLAUSULA NONA. O lucro líquido apurado no balanço geral será distribuído ao sócio desproporcional a cota de capital.

CLAUSULA DÉCIMA. Os prejuízos eventualmente apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados ou compensados em exercícios futuros, pelo sócio, de acordo com a participação no capital social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**, a qual compete representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução ao fim

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256623627 Protocolo 256623627 de 14/07/2025 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300409549312327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

social, ficando expressamente vedado o uso da mesma em fianças, abonos e outros favores, ou em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio no exercício da administração receberá a título de pró labore, quantia fixada pela sociedade, não podendo exceder o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento do sócio não dissolverá automaticamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e obrigações do de CUJOS podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciados os demais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidas por ambos os sócios e de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA. A sociedade resolve de comum acordo autorizar a retirada de sócios por justa causa a qualquer tempo através de votação por maioria simples, desde que fique comprovada a falta grave pautada em ata de reunião e assembleia dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA. A parte elege o foro da sede Araquari/SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Araquari/SC, 14 de julho de 2025.

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/07/2025
Certifico o Registro em 18/07/2025 Data dos Efeitos 14/07/2025
Arquivamento 20256623627 Protocolo 256623627 de 14/07/2025 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 300409549312327
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 5_ALTE_1.PDF (3/4) 356/885

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256623627

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**256623627 - 14/07/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207439278
CNPJ 45.660.398/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2025
SOB N: 20256623627

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20256623627
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256623627

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24981017804 - EMERSON NUNES DE VIVEIROS - Assinado em 14/07/2025 às 15:43:20

MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
821656627	**253/2025**
	DATA DE VALIDADE 28/02/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
821656627	45.660.398/0001-20		29/08/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
54714826 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME	CONTATO
UN FORKLIFT	(48) 3047-0054

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARCIA DA MAIA VICENTE	145	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.245-000	ITINGA	Araquari	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0046.6/99.99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

ATIVIDADE(s) SECUNDARIA(s)

0033.1/47.08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
0033.1/47.99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
0045.1/29.01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
0045.3/07.06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
0045.4/12.01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
0045.4/12.03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
0046.6/30.00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
0077.3/90.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0046.6/21.00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
E-CONT CONTABILIDADE LTDA

OBS.:

Emitido Via Portal do Cidadão - https://araquari.atende.net/

MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
821656627	**253/2025**
	DATA DE VALIDADE 28/02/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2025

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
821656627	45.660.398/0001-20		29/08/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
54714826 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME	CONTATO
UN FORKLIFT	(48) 3047-0054

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO :**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido Via Portal do Cidadão - https://araquari.atende.net/

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.660.398/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Nunes de Viveiros, portador da Carteira de Identidade n.º 16.228.577-2 SSP/SP e do CPF n.º 249.810.178-04, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratada, deverá fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
   1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
   1.2. referentes a participações societárias;
   1.3. informações inseridas em contratos sociais;
   1.4. endereços físicos e eletrônicos;
   1.5. estado civil;
   1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
   1.7. relações de parentesco;
   1.8. número de telefone;
   1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
   1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

.

ARAQUARI – SC, 25 de novembro de 2025

EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804

Assinado de forma digital por EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Dados: 2025.11.25 17:07:05 -03'00'

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

ANEXO V – DECLARAÇÃO

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.660.398/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Emerson Nunes de Viveiros, portador da Carteira de Identidade n.º 16.228.577-2 SSP/SP e do CPF n.º 249.810.178-04, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecer ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ARAQUARI – SC, 25 de novembro de 2025

EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804

Assinado de forma digital por EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Dados: 2025.11.25 17:07:27 -03'00'

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.660.398/0001-20, com sede na Rua José Porto dos Santos, n. 85, Bairro Ponte do Imaruim, Palhoça/SC – CEP 88130-320, através de seu representante legal infra-assinado, declara que possui assistência técnica autorizada, com mecânicos capacitados contando com amplo estoque de peças de reposição originais para realização das revisões e manutenções técnicas futuras, estando a autorizada localizada na Cidade de Candói no estado do Paraná.

ASSISTENCIA TÉCNICA:

Razão social: MARCIELI BORDIN 06750409903

Nome do responsável: Celso do Nascimento Junior

CNPJ: 37.199.416/0001-90

Nome Fantasia: JR DIESEL

Endereço: Rua Laurindo Custodio do Amaral nº S/N. Bairro Paz – Candói PR, 85.140-000

Contato: 42 99966-5748 – E-mail: marcielibordin@gmail.com

UN FORKLIFT DO BRASIL
Emerson Viveiros

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIELI BORDIN
Data: 28/08/2023 16:48:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JR DIESEL
Celso do Nascimento Junior

PREFEITURA DE
ARAGUACEMA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!
ADM. 2025-2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.660.398/0001-20**, com sede à **na Rua Marcia da Maia Vicente, n°145, Itinga, Araguari, SC, Cep:89.245-000**, forneceu, de forma satisfatória, os materiais abaixo discriminados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos estabelecidos por esta contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA**, inscrita no CNPJ nº **02.070.621/0001-77**, com sede à **Paço Municipal, a Praça Gentil Veras, n°380, Centro Araguacema-To, Cep:77690-000**.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica para a execução do objeto contratado, cumprindo com pontualidade e qualidade os serviços/materiais acordados, sendo reconhecida por sua idoneidade e não havendo quaisquer registros que a desabonem perante esta contratante.

Item	Descrição	Quantidade	Nota fiscal	Valor Total
03	ROLO COMPACTOR VIBRATORIO DE 1 CILINDRO LISO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8.000KG, POTENCIA MINIMA DE 75 CV, LARGURA DE TRABALHO MINIMA DE 1,60M CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO.	01	592	R$ 440.000,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

Araguacema, 13/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **45.660.398/0001-20**, com sede à **RUA MÁRCIA DA MAIA VICENTE, 145 BAIRRO ITINGA – ARAQUARI/SC CEP 89245-000**, forneceu, de forma satisfatória, os materiais abaixo discriminados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos estabelecidos por esta contratante, **MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº **78.121.985/0001-09**, com sede à **AVENIDA CICERO BARBOSA SOBRINHO, 1190, BAIRRO CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA/PR CEP 85780-000.**
Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica para a execução do objeto contratado, cumprindo com pontualidade e qualidade os serviços/materiais acordados, sendo reconhecida por sua idoneidade e não havendo quaisquer registros que a desabonem perante esta contratante.

Item	Descrição	Quantidade	Nota fiscal
UN12YS	ROLO COMPACTADOR UN12YS	1	397

Por ser verdade, firmamos o presente.

MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

Boa Vista da Aparecida, 17/06/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.660.398/0001-20**, com sede à **RUA MÁRCIA DA MAIA VICENTE, 145 BAIRRO ITINGA – ARAQUARI/SC CEP 89245-000**, forneceu, de forma satisfatória, os materiais abaixo discriminados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos estabelecidos por esta contratante, **MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**, inscrita no CNPJ nº **75.904.524/0001-06**, com sede à **RUA BRASIL, 1487 BAIRRO CENTRO – CAMPO MOURÃO/PR CEP 87301-140**.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica para a execução do objeto contratado, cumprindo com pontualidade e qualidade os serviços/materiais acordados, sendo reconhecida por sua idoneidade e não havendo quaisquer registros que a desabonem perante esta contratante.

Item	Descrição	Quantidade	Nota fiscal
UN636E	PÁ CARREGADEIRA UN636E	1	488

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Mourão, 13/06/2024

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR RENISZ
004.798.989-01
16/06/2025 10:10:27
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2025 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p8626dbc71ce50.

Atestado de Capacidade Técnica

EMPRESA CONTRATANTE: EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
EMPRESA CONTRATADA: SETBRAS COMERCIO INTERNACIONAL E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 07.865.480/0001-00
ENDEREÇO: AV T 7, 371 - QUADRAR34 LOTE 1E COND CONCEPT LOUREZZO EDIF LOURENZZO OFFIC

EBR BRASIL FORTE COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA localizada na AV T 7, 371 – QUADRAR, 34 LOTE 1E COND CONCEPT LOUREZZO EDIF LOURENZZO OFFIC, inscrita no CNPJ sob o n° 07.865.480/0001-00, ATESTA que a empresa em referência apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do objeto descrito acima.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada acima qualificada executou os serviços abaixo discriminados com número da nota fiscal Nº 3.293 Série 1, de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT
01	ROLO COMPACTADOR PARA SOLOS, MOTOR DIESEL, PESO OPERACIONAL 12.000KG, MODELO UN/12YF NUMERO DE SERIE 220801	UND	01

23 de novembro de 2022

_____

Nome: EBR Brasil Forte Comercio e Equipamentos LTDA.
Cargo/Função: Sócio-Admintrador
CNPJ: 07.865.480/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **45.660.398/0001-20**, com sede à **RUA MÁRCIA DA MAIA VICENTE, 145 BAIRRO ITINGA – ARAQUARI/SC CEP 89245-000**, forneceu, de forma satisfatória, os materiais abaixo discriminados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos estabelecidos por esta contratante, **JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.552.289/0001-26**, com sede à **AVENIDA DOMITILA LOBO, S/N - QUADRA17 LOTE 04 SALA 01, RESIDENCIAL CARAIBAS – APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP 74946-864.**

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica para a execução do objeto contratado, cumprindo com pontualidade e qualidade os serviços/materiais acordados, sendo reconhecida por sua idoneidade e não havendo quaisquer registros que a desabonem perante esta contratante.

Item	Descrição	Quantidade	Nota fiscal
UN13YE	TRATOR DE ESTEIRA UN13YE	1	355

Por ser verdade, firmamos o presente.

JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:09552289000126

Assinado de forma digital por JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:09552289000126

JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Aparecida de Goiania, 12/06/2025

Embrapa
Agrossilvipastoril

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **TORNEARIA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **79.226.601/0001-77**, com sede à **Rua João Suzin Marini, 1580, Primavera, Concordia-SC**, forneceu, de forma satisfatória, os materiais abaixo discriminados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos estabelecidos por esta contratante, **Embrapa Agrossilvipastoril/Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ nº **00.348.003/0018-69**, com sede à **Rodovia dos Pioneiros MT-222, Km 2,5;, Zona Rural, Sinop, Mato Grosso, Caixa Postal 343 - CEP 78550-970**.

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica para a execução do objeto contratado, cumprindo com pontualidade e qualidade os serviços/materiais acordados, sendo reconhecida por sua idoneidade e não havendo quaisquer registros que a desabonem perante esta contratante.

Item	Descrição	Quantidade	Nota fiscal
01	Plataforma Elevatória DIESEL tipo articulada com alcance de até 16 metros de altura de trabalho e capacidade de içamento de até 230 kg da Mantall, modelo HZ160JRT.	01	Nº 763/Série 1

Por ser verdade, firmamos o presente.

Sinop, 22/08/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAUREL BEHLING
Data: 22/08/2025 13:21:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maurel Behling

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rodovia dos Pioneiros - MT 222 - Km 2,5 - SINOP – MT- CEP 78550-970
Fone: (66) 3211-4220 - Fax: (66) 3211-4220
www.embrapa.br/cpamt

RECEBEMOS DE BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/08/2025 VALOR TOTAL: R$ 498.000,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED - RUA CHICHILO LABBATE, 167 CEDRO E CACHOEIRA Sete Lagoas-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 763
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Anderson Miquelute, 154 - Galpao 03
Itinga - 89245-000
Araquari - SC Fone: (48) 99905-7119

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 763
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4225 0845 6603 9800 0120 5500 1000 0007 6317 5952 9182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	**242250308901047 - 12/08/2025 16:30:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
262.018.705		**45.660.398/0001-20**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO-FAPED	**00.849.774/0001-91**	**12/08/2025**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CHICHILO LABBATE, 167	**CEDRO E CACHOEIRA**	**35700-399**	**12/08/2025**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sete Lagoas	**MG**	**(31) 3773-3855**	**001.095.999/0089**	**16:30:29**

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**12/09/2025**
Valor	**R$ 498.000,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
498.000,00	**59.760,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.237,00**	**498.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.940,00**	**498.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ASSIS & VENDRAMIN TRANSPORTES E COMERCIAL LTDA	**(0) Remetente (CIF)**				**25.527.325/0001-58**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R VITORIO PISETTA, 350	**Pouso Redondo**	**SC**	**258098597**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1				**7.335,000**	**7.335,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
HZ160JRT	PLATAFORMA ELEVATORIA DIESEL HZ160JRT SERIE: 11320971	84272090	700	6102	UN	1	498.000,00	498.000,00	498.000,00	59.760,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: faped@faped.org.br; Inf. Contribuinte: Autorizacao Fornecimento / Ordem de Servico - AF/OS No: 51660/2025. No Processo de Compra: 28638/2025. No Pedido de Cotacao: 37375/2025. PROJETO: 1364 - FAPED/CPAMT/SEDEC_0055-2024. Observacao para Entrega: Entregar aos cuidados do Pesquisador Maurel Behling ou do Analista Sergio Adriano dos Santos. DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO Bawse Maquinas e Equipamentos Ltda - UN FORKLIFT Banco Itau 341 - Agencia 7444 - CC. 99379-9 - Pix CNPJ 45.660.398/0001-20

RESERVADO AO FISCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42207439278
CNPJ	45.660.398/0001-20
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	PALHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/03/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2501

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2501
Data de inicio	15/03/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	15 de Março de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 212.385,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 212.385,42
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 338.280,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 5.684,98
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 0,00	R$ 5.684,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 332.595,80
APLICAÇAO ITAU		R$ 0,00	R$ 332.595,80
CLIENTES		R$ 0,00	R$ (191.900,00)
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ (191.900,00)
CLIENTES		R$ 0,00	R$ (191.900,00)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 71.123,28
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 71.123,28
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 71.123,28
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ (5.118,64)
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ (5.118,64)
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ (5.118,64)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 212.385,42
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 129.347,33
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 770,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 770,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 770,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 1.092,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.092,33
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 301,48
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 253,42
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 228,08
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 55,09
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 254,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 127.485,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 127.485,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 127.485,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ (14.799,00)
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ (14.799,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	15 de Março de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 0,00	R$ (14.799,00)
AFAC - APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ (14.799,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 97.837,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.162,91)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.162,91)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ (2.162,91)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	15 de Março de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 21.118,09
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 21.118,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (2.455,05)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (2.455,05)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (7.496,28)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (7.496,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 11.166,76
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 11.166,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (13.329,67)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (13.259,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (13.255,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (4,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (2.162,91)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (2.162,91)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (2.162,91)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 212.385,42	R$ 255.581,30
ATIVO CIRCULANTE		R$ 212.385,42	R$ 255.581,30
DISPONÍVEL		R$ 338.280,78	R$ 67.821,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.684,98	R$ 27.821,10
BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 5.684,98	R$ 0,00
BANCO INTER		R$ 0,00	R$ 27.821,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 332.595,80	R$ 40.000,00
APLICAÇAO ITAU		R$ 332.595,80	R$ 0,00
APLICAÇÃO INTER		R$ 0,00	R$ 40.000,00
(-) CLIENTES		R$ (191.900,00)	R$ (52.723,50)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (191.900,00)	R$ (52.723,50)
(-) CLIENTES		R$ (191.900,00)	R$ (52.723,50)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 71.123,28	R$ 60.209,46
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 71.123,28	R$ 48.006,74
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 71.123,28	R$ 48.006,74
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 12.202,72
IPI A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 26,10
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 12.176,62
(-) ESTOQUE		R$ (5.118,64)	R$ 180.274,24
(-) MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ (5.118,64)	R$ 180.274,24
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (5.118,64)	R$ 180.274,24
PASSIVO		R$ 212.385,42	R$ 255.581,30
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 129.347,33	R$ 139.593,67
FORNECEDORES		R$ 770,00	R$ 2.040,46
FORNECEDORES		R$ 770,00	R$ 2.040,46
FORNECEDORES		R$ 770,00	R$ 2.040,46
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.092,33	R$ 10.068,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.092,33	R$ 10.068,21
ICMS A RECOLHER		R$ 301,48	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 253,42	R$ 2.037,41
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 228,08	R$ 1.833,67
PIS A RECOLHER		R$ 55,09	R$ 1.103,60
COFINS A RECOLHER		R$ 254,26	R$ 5.093,53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 127.485,00	R$ 127.485,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 127.485,00	R$ 127.485,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 127.485,00	R$ 127.485,00
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ (14.799,00)	R$ (55.239,00)
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ (14.799,00)	R$ (55.239,00)
(-) OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ (14.799,00)	R$ (55.239,00)
(-) AFAC - APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ (14.799,00)	R$ (55.239,00)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 97.837,09	R$ 171.226,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.162,91)	R$ 71.226,63
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (2.162,91)	R$ 71.226,63
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 73.389,54
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ (2.162,91)	R$ (2.162,91)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 21.118,09	R$ 169.784,40
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 21.118,09	R$ 169.784,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.455,05)	R$ (30.402,69)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (2.455,05)	R$ (30.402,69)
(-) CUSTOS		R$ (7.496,28)	R$ (54.091,61)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (7.496,28)	R$ (54.091,61)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 11.166,76	R$ 85.290,10
LUCRO BRUTO		R$ 11.166,76	R$ 85.290,10
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (13.329,67)	R$ (20.311,47)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (70,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (70,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (13.259,67)	R$ (20.311,47)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (13.255,67)	R$ (20.101,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4,00)	R$ (210,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 8.410,91
JUROS E DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 8.410,91
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (2.162,91)	R$ 73.389,54
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (2.162,91)	R$ 73.389,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (2.162,91)	R$ 73.389,54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 255.581,30	R$ 294.888,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 255.581,30	R$ 294.888,24
DISPONÍVEL		R$ 67.821,10	R$ 119.540,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 27.821,10	R$ 1.276,15
BANCO INTER		R$ 27.821,10	R$ 1.276,15
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 40.000,00	R$ 118.264,11
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 118.264,11
APLICAÇÃO INTER		R$ 40.000,00	R$ 0,00
(-) CLIENTES		R$ (52.723,50)	R$ 10.650,00
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R$ (52.723,50)	R$ 10.650,00
(-) CLIENTES		R$ (52.723,50)	R$ 10.650,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 60.209,46	R$ 92.341,23
ANTECIPAÇAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 34.950,32
ANTECIPAÇAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 34.950,32
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 48.006,74	R$ 56.653,09
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 48.006,74	R$ 56.653,09
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 12.202,72	R$ 737,82
IPI A RECUPERAR		R$ 26,10	R$ 26,10
ICMS A RECUPERAR		R$ 12.176,62	R$ 711,72
ESTOQUE		R$ 180.274,24	R$ 72.356,75
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 180.274,24	R$ 72.356,75
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 180.274,24	R$ 72.356,75
PASSIVO		R$ 255.581,30	R$ 294.888,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 139.593,67	R$ 137.178,17
FORNECEDORES		R$ 2.040,46	R$ 4.370,75
FORNECEDORES		R$ 2.040,46	R$ 4.370,75
FORNECEDORES		R$ 2.040,46	R$ 4.370,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 10.068,21	R$ 3.722,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 10.068,21	R$ 3.722,42
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 2.037,41	R$ 1.870,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.833,67	R$ 1.683,72
PIS A RECOLHER		R$ 1.103,60	R$ 29,90
COFINS A RECOLHER		R$ 5.093,53	R$ 138,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 127.485,00	R$ 129.085,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 127.485,00	R$ 129.085,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 127.485,00	R$ 129.085,00
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ (55.239,00)	R$ 5,00
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ (55.239,00)	R$ 5,00
(-) OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ (55.239,00)	R$ 5,00
(-) AFAC - APORTE PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ (55.239,00)	R$ 5,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 171.226,63	R$ 157.705,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 71.226,63	R$ 57.705,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 71.226,63	R$ 57.705,07
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 73.389,54	R$ 73.389,54
(-) (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ (2.162,91)	R$ (15.684,47)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	15/03/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 169.784,40	R$ 322.900,00
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 169.784,40	R$ 322.900,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (30.402,69)	R$ (197.392,87)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (140.864,50)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (30.402,69)	R$ (56.528,37)
(-) CUSTOS		R$ (54.091,61)	R$ (118.775,50)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (54.091,61)	R$ (118.775,50)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 85.290,10	R$ 6.731,63
LUCRO BRUTO		R$ 85.290,10	R$ 6.731,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (20.311,47)	R$ (21.189,85)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (20.311,47)	R$ (19.789,85)
(-) ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.517,75)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (294,18)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.101,24)	R$ (16.910,99)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (210,23)	R$ (66,93)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 8.410,91	R$ 936,66
JUROS E DESCONTOS		R$ 8.410,91	R$ 936,66
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 73.389,54	R$ (13.521,56)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 73.389,54	R$ (13.521,56)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 73.389,54	R$ (13.521,56)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207439278	45.660.398/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	15/03/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
61.81.ED.53.A0.B0.1B.2F.D4.59.D5.27.F5.B4.A1.B2.3C.9C.9B.57

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	18417947833	JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA:18417947833	908323495543768063 2	23/11/2022 a 23/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40746771000147	VERUSCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA:40746771000147	549921512047466421 0	25/04/2023 a 24/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

61.81.ED.53.A0.B0.1B.2F.D4.59.D5.27.
F5.B4.A1.B2.3C.9C.9B.57-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 20:32:17

14.EA.D0.CA.17.4E.46.86
8E.03.EC.B3.40.59.01.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	294.888,24 + 0,00	2,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.178,17 + 5,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	294.888,24	2,15
	Passivo Circulante	137.178,17	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	294.888,24 - 72.356,75	1,62
	Passivo Circulante	137.178,17	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	119.540,26	0,87
	Passivo Circulante	137.178,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	294.888,24	2,15
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	137.178,17 + 5,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	294.888,24 - 137.178,17	157.710,07
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,47 x 0,05) + (2,15 x 1,65) + (1,81 x 3,55) - (2,15 x 1,06) - (0,47 x 0,33)	7,56

JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA:18417947833

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA:18417947833
Dados: 2023.05.29 13:37:05 -03'00'

VERUSCONT

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL

Bawse Importação e Distribuição LTDA. sociedade limitada, localizada na cidade de Palhoça, constituída inicialmente no estado de São Paulo, tendo como principal operação o comercialização de máquinas e equipamentos, sendo transferida em 26/10/2022 para o Estado de Santa Catarina.

II – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução CFC nº 1255/09 do Conselho Federal de Contabilidade para vigência a partir de 1º de janeiro de 2010.

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Sociedade.

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. As estimativas e pressupostos são revistos numa base contínua. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

a) Apuração do resultado, receitas, despesas e classificação dos ativos e passivos

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios que considera os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculados a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos, e os efeitos dos ajustes para o valor de mercado, quando aplicável.

As receitas de vendas são reconhecidas com base nas notas fiscais de faturamento, cujasemissões coincidem razoavelmente com o momento em que ocorre a transferência da propriedade e de todos os riscos para o comprador. Simultaneamente são contabilizados os impostos incidentes sobre as vendas, constituídos por: (a) ICMS; (b) IPI; (c) PIS – Programa de Integração Social; e, (d) COFINS – Contribuição Social sobre o Faturamento.

As despesas são reconhecidas com observância do regime de competência contábil.

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no decorrer do exercício seguinte, são classificados como circulante.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por dinheiro em caixa e depósitos bancáriosde livre movimentação.

c) Aplicações financeiras

Os investimentos financeiros compreendem aplicações e estão demonstrados pelos valores aplicados acrescidos de rendimentos incorridos até a data do balanço.

d) Duplicatas a receber

As contas a receber de clientes estão demonstradas pelos seus valores faturados, sem desconto a valor presente devido.

e) Estoques

As mercadorias para revenda tem o valor apurado pelo custo médio de aquisição.

f) Fornecedores

A Sociedade possui passivos em aberto representada no passivo circulante.

g) Demais passivos, provisões, ativos e passivos contingentes

A Sociedade reconhece uma provisão no balanço quando há uma obrigação legal ou não formalizada presente como consequência de um evento passado e é provável que recursos sejam exigidos para liquidar essa obrigação. As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são registradas tendo como base as avaliações dos consultores jurídicos responsáveis pela condução dos processos, por montantes que a Administração considera suficientes para cobrir as prováveis perdas.

3. **Caixa e equivalentes de caixa**: Os valores contabilizados neste grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária.

	Valores em (R$)	**Valores em (R$)**
Descrição	**2022**	**2021**
Banco Itaú	0,00	0,00
Banco Santander	0,00	0,00
Banco Inter	1.276,15	0,00
Total	**R$ 1.276,15**	**R$ 0,00**

4. **Aplicações Financeiras**: Estas são demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

	Valores em (R$)	Valores em (R$)
Descrição	**2022**	**2021**
Banco Santander	118.264,11	0,00
Aplicação Itaú	0,00	0,00
Aplicação Inter	0,00	0,00
Total	**R$ 118.264,11**	**R$ 0,00**

5. Estoques

	Valores em (R$)	Valores em (R$)
	2022	**2021**
Mercadoria para Revenda	72.356,75	0,00
Total	**R$ 72.356,75**	**R$ 0,00**

6. Adiantamentos:

Registra-se aqui os adiantamento à fornecedores para posterior recebimento da nota fiscal.

7. Fornecedores:

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços

8. Obrigações Tributárias:

São registrados nessa rubrica os tributos a recolher pela empresa, sendo eles tributos próprios ou retidos na fonte, bem como os parcelamentos efetuados pela empresa.

	Valores em (R$)	Valores em (R$)
	2022	**2021**
ICMS a Recolher	0,00	0,00
PIS a Recolher	29,90	0,00
COFINS a Recolher	138,00	0,00
IRPJ a Recolher	1.870,80	0,00
CSLL a Recolher	1.683,72	0,00
Total	**R$ 3.722,42**	**R$ 0,00**

9. Adiantamento Clientes

Registro de valores antecipados pelos clientes para posterior quitação após emissão da nota fiscal.

10. Capital Social:

O capital social da sociedade, está totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído entre as sócias da seguinte forma:

QUOTISTA	QT. DE QUOTAS	VALOR R$	PARTICIPAÇÃO
Emerson Nunes de Viveiros	100.000	100.000,00	100%
Total	**100.00**	**R$ 100.000,00**	**100%**

11. Receita Líquida de Vendas

	Valores em (R$)	Valores em (R$)
	2022	**2021**
Vendas de Mercadoria	513.802,49	0,00
(-) Deduções de Venda	(140.864,50)	0,00
(-) Impostos sobre Vendas	(89.386,11)	0,00
Total	**R$ 283.551,88**	**R$ 0,00**

12. Custos Produtos Vendidos

	Valores em (R$)	Valores em (R$)
	2022	**2021**
Custos Produtos	180.363,39	0,00
Total	**180.363,39**	**0,00**

JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA:18417947833

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA:18417947833
Dados: 2025.06.05 23:25:25 -03'00'

José Francisco P.R. da Silva
Contador
CPF: 184.179.478-33

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42207439278
CNPJ	45.660.398/0001-20
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Araquari
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13472

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13472
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.AB.D8.18.44.4A.B2.D3.90.AD.D6.A4.88.D8.96.77.80.D9.09.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207439278	45.660.398/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
30.AB.D8.18.44.4A.B2.D3.90.AD.D6.A4.88.D8.96.77.80.D9.09.98

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45660398000120	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: 45660398000120	813549223121238113 0	08/03/2024 a 08/03/2025	Sim
Contador	00351056904	IVAN DE SOUZA: 00351056904	863459224508505257 3	29/02/2024 a 28/02/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.AB.D8.18.44.4A.B2.D3.90.AD.D6.
A4.88.D8.96.77.80.D9.09.98-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 11:21:13

08.5F.35.47.4A.49.91.18
49.FB.3E.C0.68.3F.67.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 7.662.928,48
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.794.324,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 0,00	R$ 211.774,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 8.119,19
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 203.654,97
DIREITOS REALIZÁVEIS		R$ 0,00	R$ 3.319.676,81
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.413.590,90
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.413.590,90
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 127.494,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 72.403,30
IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 7.875,00
TRIBUT/CONTRIB A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 47.216,36
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.778.591,25
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 1.778.591,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 2.262.873,88
VALORES A REALIZAR		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAUÇÕES CONTRATUAIS		R$ 0,00	R$ 30.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.232.873,88
ANTECIPAÇÃO RETIRADA DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 526.188,05
FORNECEDORES MATERIAIS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 408.896,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 1.297.789,75
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.868.603,63
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.868.603,63
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 1.868.603,63
BENS MÓVEIS		R$ 0,00	R$ 1.945.675,19
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ 0,00	R$ (77.071,56)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 7.662.928,48
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 2.423.054,78
OBRIG TRABALHISTAS/PRODUÇÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 11.930,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 10.756,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.AB.D8.18.44.4A.B2.D3.90.AD.D6.A4.88.D8.96.77.80.D9.09.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE E PRODUÇÃO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.174,80
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 277.623,36
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 277.623,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 171.806,84
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 104.256,17
TRIBUTOS/CONTRIB RETIDOS NA FONTE A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.560,35
CREDORES DE BENS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 2.075.564,51
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 148.428,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 148.428,81
OUTROS CREDORES BENS/SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 1.927.135,70
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 1.927.135,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 57.935,92
ALUGUÉIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 15.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 42.935,92
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 14.090,65
RESULTADOS NÃO REALIZADOS		R$ 0,00	R$ 14.090,65
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R$ 0,00	R$ 14.090,65
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 0,00	R$ 14.090,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL		R$ 0,00	R$ 5.225.783,05
CAPITAL SOCIAL DOMICILIADO NO PAÍS		R$ 0,00	R$ 956.673,10
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 960.000,00
CAPITAL A REALIZAR (-)		R$ 0,00	R$ (3.326,90)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 4.269.109,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 4.269.109,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.AB.D8.18.44.4A.B2.D3.90.AD.D6.A4.88.D8.96.77.80.D9.09.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 9.689.678,82
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 9.689.678,82
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 6.997.546,66
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 1.886.572,16
RECEITA DE ALUGUEL		R$ 0,00	R$ 805.560,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (1.418.933,69)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ 0,00	R$ (484.265,04)
(-) Vendas canceladas		R$ 0,00	R$ (484.265,04)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (934.668,65)
(-) ICMS s/ vendas		R$ 0,00	R$ (645.702,39)
(-) ISS - imposto s/ serviços		R$ 0,00	R$ (50.021,67)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (49.412,52)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (228.057,76)
ICMS Devoluções		R$ 0,00	R$ 38.448,90
PIS Devolução		R$ 0,00	R$ 27,04
COFINS Devolução		R$ 0,00	R$ 124,75
(-) ICMS s/ Vendas Subst. Tributária		R$ 0,00	R$ (75,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ 0,00	R$ (3.387.963,63)
(-) Mercadorias p/ revenda a prazo		R$ 0,00	R$ (3.387.296,46)
(-) Material técnico direto		R$ 0,00	R$ (667,17)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (976.684,58)
(-) DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.000,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.000,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (968.375,55)
(-) DESPESAS/DISPENDIOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ (949.713,71)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ 0,00	R$ (18.661,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (18.039,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (18.039,44)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 11.730,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 11.730,41
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (164.281,41)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (164.281,41)
(-) Provisão p/ a contribuição social		R$ 0,00	R$ (164.281,41)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (373.696,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ 0,00	R$ (373.696,61)
(-) Provisão p/ o Imposto de renda		R$ 0,00	R$ (373.696,61)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 3.368.118,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.AB.D8.18.44.4A.B2.D3.90.AD.D6.A4.88.D8.96.77.80.D9.09.98-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMANTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	dez/23
a) LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante =	2,39
b) LIQUIDEZ SOLVENCIA GERAL (LSG):	
SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo =	3,14
c) LIQUIDEZ GERAL (LG):	
LG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo =	2,38

IVAN DE SOUZA:00351056904

Assinado de forma digital por IVAN DE SOUZA:00351056904
Dados: 2024.06.13 14:56:25 -03'00'

Emerson Nunes de Viceiros
Sócio-Administrador
CPF: 249.810.178-04

Ivan de Souza
CRC: 1-SC-025834/O-0 - Contador
CPF: 003.510.569-04

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42207439278	45.660.398/0001-20	15/03/2022	15/03/2022
Endereço: RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E O COMERCIO, VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, E SUAS RESPECTIVAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL NO PAIS OU NO EXTERIOR, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMPILHADEIRAS, CARREGADORES MECANICOS, MACACOS HIDRAULICOS E OUTROS APARELHOS PARA CARGA, DESCARGA E MANIPULACAO DE MERCADORIAS.COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 960.000,00 NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 960.000,00 NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMERSON NUNES DE VIVEIROS 249.810.178-04	960.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EMERSON NUNES DE VIVEIROS 249.810.178-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
08/02/2024	20245762876		
Ato: 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

258204877

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16536065320740 EMITIDA: 10/04/2025 PROTOCOLO: 258204877

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42207439278	CNPJ 45.660.398/0001-20	Arquivamento do ato Constituitivo 15/03/2022	Inicio da atividade 15/03/2022
Endereço: RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000			

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258204877

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 16536065320740 EMITIDA: 10/04/2025 PROTOCOLO: 258204877

ilac-MRA CNAS 中国认可 国际互认 检测 TESTING CNAS L0138

CERTIFICATE

No. : 2023050

Entrustment Company: Sinomach Changlin Company Limted

Machine Type: Grader

Model: 735T

Manufacturer: Sinomach Changlin Company Limted

Protective Structure Type: Roll-over Protective Structures (ROPS)& Falling-object Protective Structures(FOPS)

Model: 730-60-A12110

Manufacturer: Sinomach Changlin Company Limted

Standards: GB/T 17922-2014/ISO 3471:2008、GB/T 17771-2010/ISO 3449:2005

Test Report No.: GGJ02.2023.MY20.03.596

Test Conclusion: The minimum performance requirements were met in this test for the above model.

President: 赵芝峰

Data of Issued: 2023.8.21

Vehicle Testing Engineering Research Institute of China
Address: No.55, Dongwai Street, Yanqing, Beijing102100, China
Tel: +86-10-69145748 E-mail: syc@syc.org.cn

Note: The authenticity of this certificate can be inquired through the website:http://www.syc.org.cn

Mpar - Memorando 5-30/2024-1 Anexo - CERTIFICADOS.pdf (1/36) 394985

Documentos técnicos

Dados técnicos de desempenho

MOTOR WP 10G178E355

Código do arquivo _____

Nome do Produto Motor a Diesel

Número de produto **WP10G178E355**

compilar sistema		reunião sinal		lote permitir	
escola certo		estandardização		dia Esperar	
julgamento nuclear		julgamento Certamente		representantes militares	

Alterar número do pedido	Modificador	Alterar data	número da versão

Parâmetros do motor

modelo	WP10G178E355 _
Potência / velocidade nominal (kW /(r/min))	131/1850
Condição de trabalho / velocidade de alto torque (N·m /(r/min))	830/（1000～1200）
Número de cilindros / número de válvulas	12/06
Taxa de compressão	17:1
Deslocamento (L)	9.726
Sistema de combustível	Controle eletrônico
Método de inalação	Turboalimentado
Padrões de emissão	China não rodoviária em três fases
Tamanho do furo×curso (mm×mm)	126×130

status do teste

Classe diesel		Estágio III / Tier 3 Diesel de acordo com GB 20891
Grau de óleo		15W/ 40CF óleo de motor de qualidade GB 11122
Entrada de ar do superalimentador	Temperatura (℃)	28,0
	Pressão (kPa)	99,5
	umidade (%)	51,0
Contrapressão de escape (kPa)		10.2
apêndice		nenhum
Observação: imprensa sobre condições ambientais GB /T 6072.1 Motor alternativo de combustão interna Desempenho 1º papel : Calibração e teste de potência, consumo de combustível e consumo de óleo método de teste Requisitos adicionais para motores de uso geral .		

compilar sistema		reunião sinal		lote permitir	
escola certo		estandardização		dia Esperar	
julgamento nuclear		julgamento Certamente		representantes militares	

Alterar número do pedido	Modificador	Alterar data	número da versão

Dados técnicos de desempenho motor WP 10G178E355	comum 5 Página	Não. 3 Página

Curva de variação de torque com rotação do motor

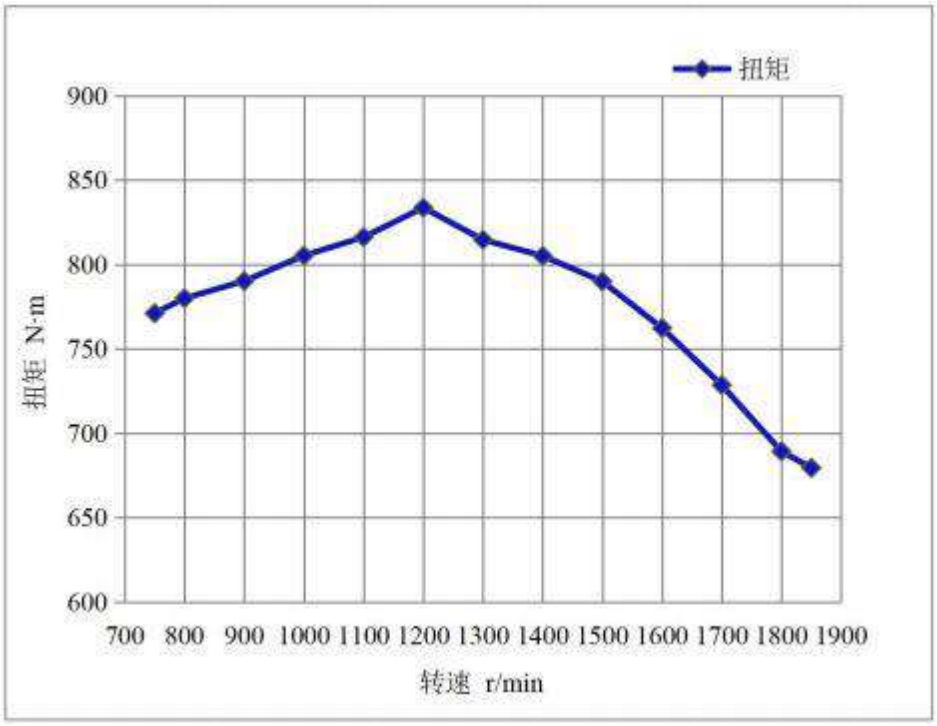

Velocidade de rotação rpm	Torque N·m
1850	680
1800	689
1700	729
1600	762
1500	790
1400	805
1300	815
1200	834
1100	816
1000	805
900	790
800	780
750	771

Curva de variação de potência com rotação do motor

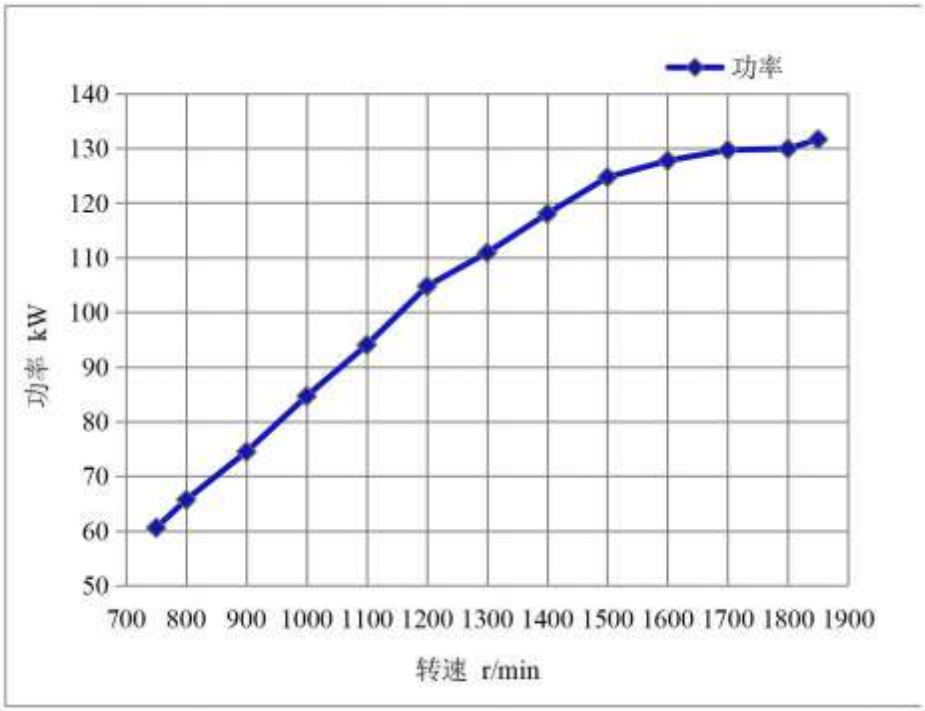

Velocidade de rotação rpm	poder kW
1850	131,6
1800	129,9
1700	129,7
1600	127,7
1500	124,7
1400	118,0
1300	110,9
1200	104,8
1100	94,0
1000	84,6
900	74,5
800	65,7
750	60,6

compilar sistema		reunião sinal		lote permitir	
escola certo		estandardização		dia Esperar	
julgamento nuclear		julgamento Certamente		representantes militares	

Alterar número do pedido	Modificador	Alterar data	número da versão

sistema de admissão de ar

Fluxo de ar necessário (kg /h)	Condições de trabalho avaliadas		1048
	Condição de alto torque	1200 r/min	647
		1100 r/min	574
		1000 r/min	502

Sistema de resfriamento intermediário

Dissipação de calor do intercooler (kJ/s)	Condições de trabalho avaliadas		20.3
	Condição de alto torque	1200 r/min	10,5
		1100 r/min	9,0
		1000 r/min	7,5

barulho

Ruído do motor (dB (A))	Local de teste	Valor de ruído
	principal	97,2
	Certo	98,7
	lado esquerdo	98,6
	front-end	97,1
	extremidade traseira	92,9
	nível de potência sonora	113,0
Observação: Medição de ruído em GB /T 1859 Método de engenharia e método simples para medir o ruído do ar irradiado por motores alternativos de combustão interna.		

compilar sistema		reunião sinal		lote permitir	
escola certo		estandardização		dia Esperar	
julgamento nuclear		julgamento Certamente		representantes militares	

Alterar número do pedido	Modificador	Alterar data	número da versão

Dados técnicos de desempenho motor WP 10G178E355	comum 5 Página	Não. 5 Página

sistema de refrigeração

Dados de teste de equilíbrio térmico (temperatura ambiente: 50°C)				
Unidade de parâmetro	Condições de trabalho avaliadas	Condição de alto torque		
		1200 r/min	1100 r/min	1000 r/min
Pressão da água de entrada/saída do motor (kPa)	27,4/140,0	41,0/88,0	44,9/84,5	44,1/76,4
fluxo de refrigerante (m^3 /h)	22,7	14,5	13.3	12.1
Temperatura da água de entrada/saída do motor (℃)	84,5/87,3	83,3/86,5	83,7/87,1	83,2/86,7
Temperatura do intercooler dianteiro/traseiro (℃)	118,6/53,2	93,3/37,4	88,2/33,9	82,9/30,5
Pressão dianteira/traseira do intercooler (kPa)	95,7/93,3	74,2/72,4	66,0/64,2	57,8/56,0
Calor total do motor (kJ /s)	332,5	257,8	237,2	217,2
Calor retirado pelo refrigerante (kJ /s)	67,1	49,9	47,9	45,8
Dissipação de calor do intercooler (kJ /s)	20.3	10,5	9,0	7,5
Calor retirado pelos gases de escape (kJ /s)	90,3	64,9	59,5	53,4
Superfície do motor irradiava calor (kJ /s)	16.6	12,9	11.9	10.9
Observação: Devido a erros como medição, O calor irradiado pela superfície é calculado como 5% do calor total do motor.				

Sistema de exaustão

Taxa de fluxo de exaustão (kg /h)	Condições de trabalho avaliadas		1078
	Condição de alto torque	1200 r/min	668
		1100 r/min	594
		1000 r/min	519
Temperatura de exaustão (℃)	Condições de trabalho avaliadas		323
	Condição de alto torque	1200 r/min	396
		1100 r/min	410
		1000 r/min	423

compilar sistema		reunião sinal		lote permitir	
escola certo		estandardização		dia Esperar	
julgamento nuclear		julgamento Certamente		representantes militares	

Alterar número do pedido	Modificador	Alterar data	número da versão

	Dados de desempenho do motor Cummins em Chongqing Chongqing, Chugoku http :// www cummins with	Indústria QSNT FR 11627	235 BHP (175 kW) @ 1800 r/ min 800 lb - ft (1085 Nm) @ 135 0 r/ min		
			特征编号 D093669 CX 03	CPL 代号 4933	版本 20190618

Taxa de compressão	17.7:1	Deslocamento	14L (855 in ^{3})
Sistema de combustível	CELECT	Método de entrada de ar	Turboalimentado
Certificação de emissões	STÁGIO III / TIER 3		

Todos os dados são baseados nas seguintes condições de operação: motor com sistema de combustível, bomba d'água e coletor de admissão com diâmetro interno de 127 mm (5 pol.) e resistência de admissão de 3,73 kPa (15 pol. H 2 O).
pol.), a resistência à exaustão é de 10 kPa (3,0 pol. Hg) O refrigerante é uma mistura de 50% de etilenoglicol e 50% de água Livro didático.

Tipo de calibração: Intermitente

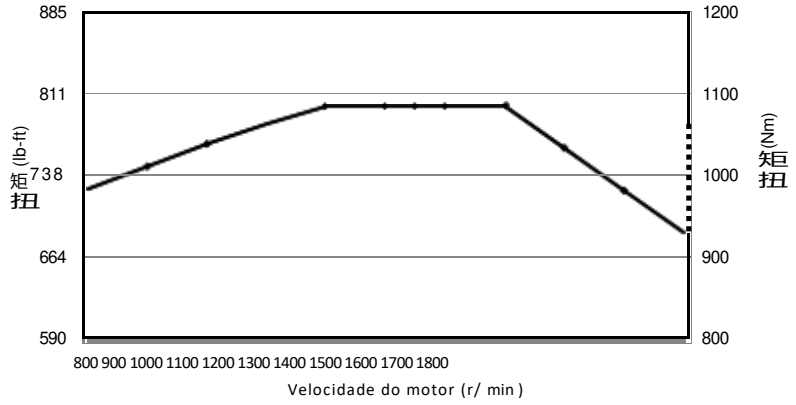

Torque		
r/ min	lb-ft	Nm
800	724	982
900	745	1010
1000	765	1038
1100	784	1063
1200	800	1085
1300	800	1085
1350	800	1085
1400	800	1085
1500	800	1085
1600	762	1033
1700	723	980
1800	684	928

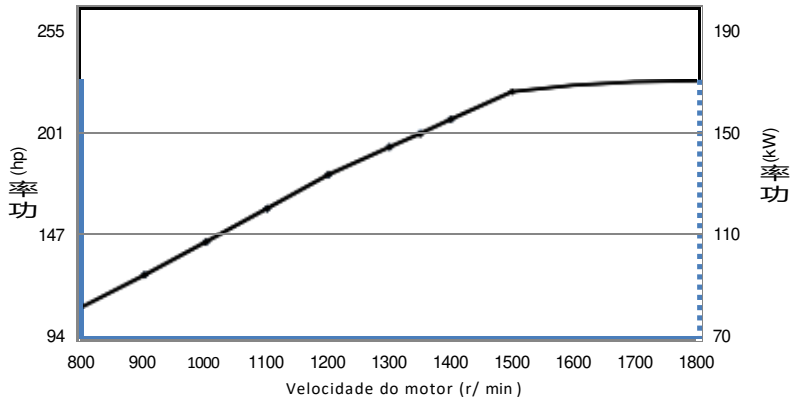

Potência da saída		
r/ min	hp	kW
800	110	82
900	128	95
1000	146	109
1100	164	122
1200	183	136
1300	198	148
1350	206	153
1400	213	159
1500	228	170
1600	232	173
1700	234	174
1800	235	175

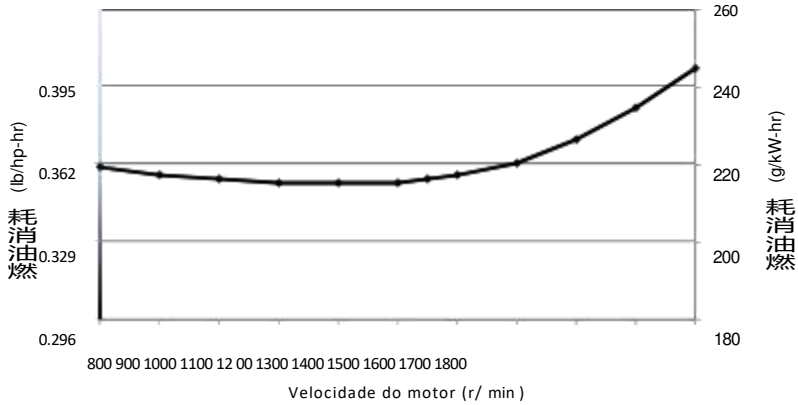

Consumo de combustível		
r/ min	lb / hp - hr	g/ kW - hr
800	0.361	219
900	0.357	217
1000	0.355	216
1100	0.354	215
1200	0.354	215
1300	0.354	215
1350	0.355	216
1400	0.357	217
1500	0.362	220
1600	0.372	226
1700	0.386	235
1800	0.402	245

As curvas acima são obtidas e corrigidas com base nas condições especificadas na norma SAE J 1995: pressão atmosférica 100 kP a (29,61 pol Hg) [elevação 91 m (300 pés)], temperatura de entrada de ar 25 ℃ (77 ℉), vapor de água pressão 1 kPa (0,30 pol. Hg) _ _ _ _ _ _ _ _ m (14.764 pés)

Curva e status dos dados: produtos
Tolerância: Dentro de ±5%

Engenheiro chefe:

© 2019, Cummins Inc., todos os direitos reservados
Cummins Confidencial e Patenteado
A versão controlada está localizada na
Cummins

Sistema de admissão de ar		
Aumento máximo permitido da temperatura do motor em relação à temperatura ambiente:	30 °F	17 °C
(Motor naturalmente aspirado refere-se ao aumento relativo da temperatura ambiente no coletor de admissão, e motor refere-se a		
O aumento de temperatura na entrada do compressor do superalimentador em relação à temperatura ambiente)		
Sistema de exaustão		
Contrapressão de escape máxima permitida:	3 in - Hg	10 kPa
Tamanho recomendado do tubo de escape (diâmetro interno):	5 in	127 mm
sistema de refrigeração		
Quando a temperatura ambiente for superior a 25 °C (77 °F), o aumento máximo de temperatura permitido da saída de resfriamento ar-ar é:	63 °F	35 °C
A queda de pressão máxima permitida (IMPD) antes e depois da tubulação de resfriamento intermediário ar-ar através do intercooler e do OEM:	4 in - Hg	13.5 kPa
Temperatura do coletor de admissão com o ventilador totalmente ligado	140 °F	60 °C
(A temperatura máxima permitida do coletor de admissão quando a temperatura ambiente não é superior a 25°C (77°F))	225 °F	107 °C
A proteção do motor controla a temperatura máxima do líquido refrigerante:	212 °F	100 °C
Temperatura máxima de operação da saída do líquido arrefecedor do motor (temperatura máxima do tanque coletor):		
Sistema de lubrificação		
Pressão nominal do óleo	15 psi	103 kPa
@ Velocidade mínima de marcha lenta baixa	35-50 psi	241-345 kPa
@ Velocidade nominal máxima		
Pressão mínima de óleo permitida para proteção do motor	12 psi	85 kPa
@ Velocidade mínima de marcha lenta baixa		
Sistema de combustível		
Requisitos de refrigeração de combustível (diesel)		
Carga térmica máxima no óleo de retorno nas temperaturas máximas do líquido arrefecedor e do óleo de entrada:	614 BTU / min	10.79 kW
Taxa de retorno de óleo:	463 lb/hr	210 kg / hr
Temperatura do óleo de retorno antes do resfriador:	245 °F	118 °C
Fluxo máximo de fornecimento de combustível:	650 lb/hr	295 kg / hr
Fluxo máximo de retorno de óleo:	474 lb/hr	215 kg / hr
Resistência máxima de combustível na entrada da bomba de combustível sob condições de filtro limpo	3 psi	20 kPa
Dados de desempenho		
Velocidade máxima de marcha lenta baixa:		
Velocidade mínima de marcha lenta baixa:	1200 r/ min	
Velocidade mínima para manter o funcionamento do motor em plena carga:	700 r/ min	
Dados de desempenho para classificações máximas	AT r/ min	

Parâmetro	Potência nominal			Torque máximo	
Velocidade do motor	1800 r/min			1350 r/min	
Potência de saída	235 hp	175 kW		206 hp	153 kW
Torque	684 lb-ft	928 Num		800 lb-ft	1085 Nm
poder de fricção	56 hp	42 kW		34 hp	25 kW
Pressão do coletor de admissão	24.5 in - Hg	83 kPa		21.5 in - Hg	73 kPa
Pressão após reforço	28 in-Hg	96 kPa		24 in-Hg	81 kPa
temperatura após sobrecarregar	383 °F	110 °C		370 °F	97 °C
Fluxo de ar de admissão	659 ft3 / min	311 L/s		495 ft3 / min	233 L/s
Fluxo de ar após a sobrealimentação	49 lb / min	1327 kg/h		37 lb/min	996 kg/h
Fluxo de exaustão	L/s	1374 kg/h		L/s	1034 kg/h
Temperatura dos gases de escape		565 °C			540 °C
Calor retirado pelo refrigerante	838 °F	103 kW		813 °F	88 kW
Calor retirado pelo resfriamento ar-ar	5857 BTU / min	20 kW		5004 BTU / min	14 kW
calor perdido para combustível	1137 BTU / min	8.83 kW		796 BTU / min	2.73 kW
calor perdido para o meio ambiente	502 BTU / min	11 kW		155 BTU / min	9 kW
Calor levado pelo escapamento	626 BTU / min	244 kW		512 BTU / min	160 kW
	13876 BTU / min			9099 BTU / min	

Sistema de partida (capacidade de partida a frio)		
Partida a frio sem auxiliar:		
velocidade inicial mínima	130 r/min	
Temperatura ambiente mínima para partida a frio sem assistência	10.4 °F	-12 °C
Torque de partida mínimo na temperatura mais baixa de partida a	375 lb-ft	509 Nm
frio não assistida:		
Emissões de ruído		
principal	dBa	
Certo	dBa	
lado esquerdo	dBa	
front-end	dBa	
ruído de exaustão	dBa	
Nível de pressão sonora de campo livre a 3,28 pés (1 m) no limite de		
velocidade de carga total (excluindo ruído de admissão, exaustão,		
sistema de refrigeração e componentes acionados)	dBa	
nível médio de potência sonora		

Fim do relatório

© 2019,Cummins Incorporated, Todos os direitos reservados
Cummins Confidencial e Patenteado
A versão controlada está localizada na Cummins

No. Z2016-22W

CMA 2014001550A

ML 机检工(2014)11号

检 验 报 告

产品名称 717T 型平地机

受检单位 国机重工集团常林有限公司

检验类别 型式试验

机 械 工 业

工程机械及液压件产品质量监督检测中心(天津)

注 意 事 项

1. 报告无检验单位公章无效。

2. 未经中心书面批准，不得部分复制检验报告。复制报告未重新加盖检验检测报告专用章无效。

3. 报告无主检、审核、批准人签字无效。

4. 报告涂改无效。

5. 一般情况，委托检验只对来样负责。

检验单位：机械工业工程机械及液压件产品质量监督检测中心(天津)

通讯地址：天津北辰科技园区华实道 91 号　　（邮编：300409）

联系电话：022-26899837　　022-26899838

传　　真：022-26899321

投诉电话：022-26899321

受检单位：国机重工集团常林有限公司

通讯地址：江苏省常州市新北区华山中路 36 号（邮编：213136）

联系电话：（0519）86751888

传　　真：（0519）86751888

法人代表：王伟炎

机械工业工程机械及液压件产品质量监督检测中心（天津）

检 验 报 告

报告编号：Z2016-22W　　共 30 页　第 1 页

产品名称	717T 型平地机	型号规格	717T
		商　　标	—
受检单位	国机重工集团常林有限公司	检验类别	型式试验
生产单位	国机重工集团常林有限公司	样品等级	合格
抽样地点	—	送到样日期	2016.10.10
样品数量	2 台	送 样 者	刘冲
抽样基数	—	原编号	LCL717T0KG2000021（1#） LCL717T0VF2000006（2#）
检验依据	见附件 1	生产日期	2016.9（1#） 2015.7（2#）
检验项目	见报告内容		
检验结论	经检验，国机重工集团常林有限公司生产的 717T 型平地机，所检项目性能指标符合 GB/T 14782—2010《平地机 技术条件》、GB 16710—2010《土方机械 噪声限值》、GB 20178—2014《土方机械 机器安全标签 通则》、GB 25684.1—2010《土方机械 安全 第 1 部分：通用要求》、GB 25684.8—2010《土方机械 安全 第 8 部分：平地机的要求》和产品图样技术要求。 (检验检测报告专用章) 签发日期 2016 年 11 月 21 日		
备　注	1#样机为性能试验样机，2#样机为工业性试验样机。 附件 1 为检验依据；　附件 2 为工业性试验说明； 附件 3 为样机描述；　附件 4 为平地机可视性、报警音响检查记录表； 附件 5 为安全标识。		

批准：周楚　审核：张心明　主检：程前

2016.11.21

机械工业工程机械及液压件产品质量监督检测中心（天津）

检 验 报 告

报告编号：Z2016-22W　　共 30 页　第 2 页

报　告　内　容							
序号	检 验 项 目			单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
1	样机型号			—	717T		
	样机编号			—	LCL717T0KG2000021		1#
	出厂日期			—	2016.9		
	试验前检查	发动机	型　号	—	SC7H175.1G3		
			生产商	—	上海柴油机股份有限公司		
			型　式	—	电控、直喷、涡轮增压、空空中冷		
			排放	—	非道路III阶段		
			额定功率/额定转速	kW/(r/min)	128/2000		
2	主要几何参数测量	整机长度		mm	(8630)	8633	
		最大宽度			(2600)	2600	
		最大高度			(3370)	3377	
		轴距	前后桥距		(6100)	6109	
			双后桥中心距		(1535.4)	1537	
		轮距	前轮距		(2120)	2120	
			后轮距		(2120)	2121	
		最小离地间隙			(450)	451	

检 验 报 告

报　告　内　容							
序号	检 验 项 目			单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 2	主要几何参数测量	机架铰接点至后桥距离		mm	(1550)	1555	
		后轮中心至后部的距离			(1815)	1823	
		铲刀长度			(3658)	3658	
		铲刀高度			(545)	547	
		铲刀至前桥中心的距离			(2600)	2613	
3	工作装置作业参数测量	前轮最大转向角	左	（°）	(26)	28	
			右		(26)	27	
		后桥最大转向角	左		(0)	0	
			右		(0)	0	
		铰接机架最大转向角	左		(26)	27	
			右		(26)	27	
		前轮最大倾角			(17)	18	
		铲刀水平调整角	顺		(360)	360	
			逆		(360)	360	
		铲刀最大倾斜角	左		(90)	90	
			右		(90)	90	

检 验 报 告

报　告　内　容							
序号	检 验 项 目			单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 3	工作装置作业参数测量	铲刀切削角调整范围		（°）	(29～77)	28～79	
		铲刀最大提升高度		mm	(450)	451	
		铲刀最大入地深度			(535)	531	
		铲刀最大侧伸距离	左		(2000)	2000	
			右		(2000)	2003	
4	工作装置动作速度测定	铲刀升降速度	上升	mm/s	≥100	207	
			下降		≥120	235	
		铲刀侧移速度	伸出		≥90	165	
			收回		≥100	218	
5	桥荷分配	前桥	左轮载荷	kg	—	2130	
			右轮载荷		—	2130	
		前桥载荷			(4350)	4260	
		前桥载荷率		—	(30 %)	29.5 %	
		后桥	左侧载荷	kg	—	5240	
			右侧载荷		—	4960	
		后桥载荷			(10150)	10200	
		后桥载荷率		—	(70 %)	70.5 %	
		整机质量		kg	(14500)	14460	

检 验 报 告

报　告　内　容							
序号	检 验 项 目			单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
6	重心位置测定	X（距后桥中心）		mm	(1850)	1881	
		Y（距中线）			(9)	0	
		Z（距地面）			(718)	751	
7	操纵力及操纵行程	铲刀左提升油缸	伸出	N/mm	(25/—)	35/60	额定转速
			收回			28/58	
		铲刀右提升油缸	伸出		(25/—)	37/59	
			收回			36/66	
		铲刀侧移油缸	左侧伸出		(34/—)	39/61	
			右侧伸出			40/64	
		动力倾斜油缸	伸出		(25/—)	24/59	
			收回			38/65	
		刀架回转盘油缸	左回转		(25/—)	25/62	
			右回转			33/64	
		牵引架侧移油缸	伸出		(25/—)	29/64	
			收回			33/62	

检 验 报 告

报　告　内　容							
序号	检 验 项 目			单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 7	操纵力及操纵行程	铰接转向油缸	左侧伸出/右侧收回	N/mm	(25/—)	47/66	额定转速
			右侧伸出/左侧收回			30/63	
		前轮偏摆油缸	伸出		(25/—)	35/62	
			收回			46/64	
8	爬坡能力及制动	行车制动距离		m	≤17.11	10.20	初速度为 36.4 km/h
		爬坡能力		—	≥25 %	25 %	
		坡道制动	行车制动	—	保持停车可靠	停车可靠	25 %坡道
			停车制动			停车可靠	20 %坡道
9	行驶速度	前进挡	I	km/h	(6.2)	6.3	
			II		(9.6)	9.7	
			III		(15.4)	15.6	
			IV		(23.3)	23.6	
			V		(34.2)	33.9	
			VI		(46.7)	43.0	
		倒退挡	I		(6.2)	6.3	
			II		(15.4)	15.9	
			III		(34.2)	33.0	

检 验 报 告

报告编号：Z2016-22W　　

报　告　内　容								
序号	检 验 项 目				单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
10	铲刀油缸沉降量		左侧油缸		mm/30min	≤8	2	
			右侧油缸				3	
11	铲刀线载荷		铲刀载荷		kg	—	7520	
			铲刀线载荷		N/m	—	20147	
12	转弯直径	工作装置最外点	前进	左转	mm	—	14856	
				右转		—	14903	
			后退	左转		—	14782	
				右转		—	14787	
		外侧轮胎通过直径	前进	左转		(14600)	14533	
				右转		(14600)	14589	
			后退	左转		(14600)	14622	
				右转		(14600)	14598	
13	最大牵引力				kN	≥74.6	90.0	后轮驱动
14	变矩器油固体颗粒污染等级				—	-/20/17	-/20/17	
15	液压系统固体颗粒污染等级				—	-/19/16	-/19/16	齿轮泵系统
16	传动系统				—	传动平稳，无异常声响	传动平稳，无异常声响	
17	整机密封性（10 min）				—	无渗	无渗漏	

检 验 报 告

报　告　内　容								
序号	检验项目				单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
18	噪声测量	司机耳旁噪声	左	关门	dB(A)	≤85	84	司机室安装有空调
		定置工况辐射噪声 r=10m	测点 1			—	84	
			测点 2			—	86	
			测点 3			—	85	
			测点 4			—	86	
			测点 5			—	85	
			测点 6			—	85	
			声功率级			≤111	105	
19	操纵性能	行驶直线性测定			m/200m	≤0.5	0.4	
		方向盘转动圈数测定			次	—	7	
20	涂漆质量				—	应符合 JB/T 5946 的规定。	符合要求	
21	装配质量				—	整车装配应符合 JB/T 5945 的要求。	符合要求	
22	焊接质量				—	焊接质量应符合 JB/T 5943 的规定。	符合要求	
23	图纸、随机文件检查				—	样机图纸设计应符合 GB 20178-2014、GB 25684.1-2010、GB/T 14782-2010 的标准要求	符合要求	
					—	样机图纸应完整，签字手续齐全	图纸完整，签字手续齐全	

检 验 报 告

报　告　内　容					
序号	检验项目	单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 23	图纸、随机文件检查	—	所覆盖图纸应与样机图纸型号统一	统一	
		—	检查必备的随机文件是否齐全并经过审核	齐全并经过审核	
24	标牌检查	—	平地机应在明显位置固定标牌，标牌上至少应注明： a）制造商名称； b）产品型号； c）产品主参数； d）车辆识别代码或编号。	标牌在前车架左侧，有 a）、b）、c）、d）要求内容	
25	安全标签检查	—	安全标签的符号带应含有安全警戒符号和三种标志词之一；文字带应以尽可能少的行数简明的写出文字信息；在两带式安全标志上，描述危险图示应有安全警戒三角所围成	符合要求	见附件 5
			安全标签的颜色应符合 GB 20178 的规定	符合要求	
26	制动系统检查	—	必须设置彼此独立的行车制动系统和停车制动系统	符合要求	
			当在正常作业工况和行驶过程中，制动系统不应产生自行制动现象	符合要求	
27	发动机的排放系统和冷却系统检查	—	发动机排气系统和冷却系统的气流布置应充分考虑司机或工作人员的舒适和健康	符合要求	
			发动机燃油箱和加油装置应设置在合适的位置	符合要求	
			燃油箱和燃油管路应可靠、合理、安全	符合要求	
28	气、液压系统检查	—	气、液压系统中的软管、硬管和管接头应有足够的强度。管路布置应便于检查和维修，管路的安装位置应使其不会受到发动机或其他高温零部件的影响	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容					
序号	检 验 项 目	单位	设计值	实测值	备注
29	通道装置检查	—	通道装置中关于手和脚放置位置的正确使用应该是一目了然，无需特殊训练。	符合要求	
		—	应尽量避免使用者接触到如过热或过冷、带电、危险部件和尖锐物体等，以减少潜在危险。	符合要求	
		—	所有用于行走、踏板或爬行的通道装置表面都应是防滑的。	符合要求	
		—	在通道装置行走和站立表面上的任何位置、在直径为 125 mm 的圆盘上，集中作用 2000 N 的力，该表面应无明显永久变形。	符合要求	
		—	在通道装置的行走和站立表面上，每平方米均布 4500 N 作用力（如果小于 1 m^2，4500 N 就作用在该部分），该表面应无明显永久变形。	符合要求	
		—	安装单级的柔性踏脚，当施加 250 N 的水平力，且该力作用于柔性踏脚外缘的中心并向内推时，在任一平面内的移动是否不超过 80 mm。	符合要求	
		—	阶梯应至少安装一个扶手。	符合要求	
		—	扶手或抓手的手抓面超出支承点时，是否对手抓面的末端形状进行改变，以防止手从该端滑落。	符合要求	
		—	扶手和抓手的横截面宜为圆形。也可使用带有圆角的正方形或矩形横截面，圆角半径不应小于 5 mm。	符合要求	
		—	在扶手、抓手、护栏的任何点、任何方向上施加不小于 1000 N 的力，而无明显永久变形。	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检 验 项 目		单位	设计值	实测值	备注
续 29	通道装置检查		—	抓手表面不应粗糙，不能有损伤手的尖角或凸出物。	符合要求	
			—	打开或关闭带铰链的基本机壳门的力是否不超过 135 N。打开和关闭所有其他带铰链通道门或盖的力是否不超过 245 N。（这一要求适用于门的打开和关闭，不适用于门锁的启用。）	符合要求	
			—	备用出口通道应设置在机器上不同于通向司机平台基本通道的位置。	符合要求	
			mm	地面或平台之上第一个踏脚的高度应≤700 mm	符合要求	
			mm	踏脚宽度应≥320 mm。	符合要求	
			—	踏脚的踩踏面应不被用作抓手。	符合要求	
			mm	梯子、踏脚或走道的宽度应≤38 mm	符合要求	
			mm	抓手支腿弯曲半径之间的距离应≥150 mm	符合要求	
			mm	放手部位至安装表面间的间隙应≥50 mm	符合要求	
30	司机操作位置检查	司机手册的贮存	—	应在司机位置旁设置一个安全存放司机手册或其他使用说明书的空间。如果司机室无法上锁或无司机室，则该空间是否是可以锁住的。	符合要求	
		基本出入口	—	基本出入口应从通道踏脚或平台、走道或地面直接出入。	符合要求	
			mm	基本出入口宽度应≥450 mm	695	
			mm	基本出入口高度应≥1300 mm	1705	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检验项目		单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 30	司机操作位置检查	备用出入口（紧急出口）	—	应提供一个区别于主要出入口方向的备用出入口，其尺寸是应符合 GB/T 17300 的规定。	符合要求	
			—	若将可打碎的门窗玻璃面视为备用出入口，应在司机室内提供必要的逃生锤，该逃生锤应放在司机可及范围内。	符合要求	
		除霜系统	—	应提供前后窗除霜装置	符合要求	
		车门和车窗	—	车门、车窗和铰链板应安全地约束在其功能位置上，并采用措施防止其被意外打开。	符合要求	
			—	车窗应装安全玻璃或其他具有相同安全性能的材料	符合要求	
			—	后车窗应安装自动刮水器和洗涤器。	符合要求	
		内部照明	—	司机室应安装一个固定的内部照明装置，在发动机熄火后，该装置应能仍起作用，以便能对司机位置进行照明和阅读司机手册。	符合要求	
		司机座椅	—	应安装一个可调节的座椅，该座椅能在允许司机按预期工作条件下控制机器的位置上支撑司机。	符合要求	
			—	装有 ROPS 或 TOPS（倾翻保护结构）的平地机应配备满足 GB/T 17921 规定的司机约束系统。	没有配备 ROPS 或 TOPS	
			—	为适应司机身材而做的所有调节应符合 GB/T 25624 的规定，且在无需使用任何工具时，所有的调节操作易于完成。	符合要求	
			—	司机座椅应符合 GB/T 8419 规定的 EM4 输入谱类	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检验项目		单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 30	司机操作位置检查	司机的身材尺寸与司机的最小活动空间	mm	司机室与最靠近司机室的操纵装置之间的间隙应不小于 50 mm。	符合要求	
			mm	容纳腿部的空间宽度应不小于 560 mm。	符合要求	
31	司机的操纵装置和指示装置检查	操纵的舒适区域与可及范围	—	手、脚操纵的主要操纵装置应处于操纵的舒适区域。	符合要求	
			—	手、脚操纵的次要操纵装置应处于操纵的可及范围。	符合要求	
		主要操纵装置之间的距离	—	手指操作的操纵装置，两相邻操纵装置中心线之间的最小距离为 25 mm（有间隔物时为 18 mm）。	符合要求	
			—	手操作的操纵装置，两相邻操纵装置中心线之间的最小距离应不小于 40 mm。	符合要求	
			—	脚操作的操纵装置，两相邻操纵装置中心线之间的最小距离应不小于 50 mm。	符合要求	
		次要操纵装置之间的距离	—	手指操作的操纵装置，两相邻操纵装置中心线之间的最小距离为 25 mm（有间隔物时为 18 mm）。	符合要求	
			—	手操作的操纵装置，两相邻操纵装置中心线之间的最小距离为 40 mm。	符合要求	
		操纵装置	—	操纵装置、操纵连杆和它们动力源的布置方式应不能在预知的外力作用下使其损坏或进入危险的位置。	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检验项目		单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 31	司机的操纵装置和指示装置检查	操纵装置	—	操纵装置应在司机位置易于识别，并在司机手册中予以说明。	符合要求	
			—	正常发动机熄火装置应在 GB/T 21935 规定的可及范围内	符合要求	
		踏板	—	频繁使用的踏板表面应防滑。	符合要求	
			—	若平地机的踏板和汽车上的踏板有相同的功能（离合、制动和加速）时，为避免因混淆而导致的危险，踏板应以同样的方式进行布置。	符合要求	
		起动系统	—	应提供带起动装置（如：钥匙）的平地机起动系统，且该起动系统应符合 GB/T 22356 的规定或有类似的保护装置。	符合要求	
			—	平地机应设计为起动发动机不会给机器或其工作装置和/或附属装置带来危险运动。	符合要求	
		附属装置紧急降落	—	如果发动机熄火，应能做到： 工作装置/附属装置下降落到地面/机架上； 从司机开动下降控制装置的位置可看到工作装置/附属装置下降；	符合要求	
		失控运动	—	由于滑移或缓动（例如由泄漏引起）或当动力供给中断时，除司机控制操作外，机器和工作装置或附属装置从固定位置的移动应控制在不对暴露人群产生危险的范围内。	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检验项目		单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 31	司机的操纵装置和指示装置检查	控制仪表盘	—	无论白天黑夜，司机应能从司机位置查看到必要的机器正常功能的指示。	符合要求	
		操纵仪表	—	机器的正常操作和安全用控制指示器应符合 GB/T 25617 中对安全色及有关事项的规定。	符合要求	
		符号	—	平地机用于操纵装置和其他显示装置的符号应符合 GB/T 8593.1 或 GB/T 8593.2 的规定。	符合要求	
32	转向系统检查		—	转向系统应确保转向操纵（按 GB/T 8595）与预期的转向方向一致。	符合要求	
33	平地机可视性、报警音响检查	司机视野	—	平地机的司机视野应符合 GB/T 16937 的规定。	符合要求	
		照明、信号和标志灯以及反射器	—	照明、信号和标志灯以及反射器应符合 GB/T 20418 的规定。	符合要求	见附件 4
		报警装置	—	前进和倒退音响报警装置应符合 GB/T 21155 的规定	符合要求	
34	轮胎轮辋检查		—	平地机应采用符合其载荷性能和应用的轮胎及轮辋。 轮辋应有符合 GB/T 2883 的清晰标识。	符合要求	
35	保护措施及装置检查	过热部件	—	按 GB/T 25607 的规定，为避免在接近基本出入口、操作位置及维修区域内与过热部件和/或表面接触，工作过程中可变热的部件应设计、制造、安装或配备热防护装置。	符合要求	
		运动部件	—	检查操作手册中及风扇处应提供安全警示。	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检验项目		单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 35	保护措施及装置检查	防护装置	—	设计的防护装置应安全地固定在其需要的位置上，并对通向危险的区域和危险存在的部件起到预防作用，并应满足 GB/T 25607 的规定。	符合要求	
		挡泥板	—	应配备符合 GB/T 25607 规定的挡泥板，以保护司机位置免受轮胎或履带弹出碎片的伤害。	符合要求	
		操作和维修空间的棱角倒钝检查	—	零件的棱角是否倒圆或倒角。	倒圆或倒角	
			—	零件的棱角最小尺寸为 0.3 mm。	符合要求	
			—	对于厚度不大于 1 mm 的棱边应安装防护条。	符合要求	
			—	司机室、工作门或其他尖锐物体的外角应倒成半径不小于 4 mm 的圆角。	符合要求	
			—	抓手和手把的棱边和拐角圆角半径不应小于 5 mm。	符合要求	
36	铰接机架锁紧装置		—	铰接式机器应安装符合 GB/T 22355 规定的铰接机架锁紧装置。	符合要求	
37	压力系统检查		—	设计和制造压力设备时应使其能承受规定压力的负载，并按 GB/T 3766 的规定进行设计。	符合要求	
			—	硬管和软管应位于使其损坏最小的位置，并阻止与过热表面、锐边和其他危险源的接触。应能对软管和装置进行可视检查	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容					
序号	检验项目	单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
38	燃油箱和液压油箱	—	燃油箱和液压油箱应有液面指示器。当油箱内部的压力超过规定值时，相应的设备应对其自动补偿。	符合要求	
		—	金属燃油箱应能承受 0.03 MPa 的内部压力，且无永久变形和渗漏。	符合要求	
39	防火	—	司机室内壁、内饰物和绝缘层以及使用绝缘材料的机器的其他部分应由阻燃材料制成。	符合要求	
		—	应具备一个用于存放灭火器的空间，且司机易于接近，或内置一个允许司机安全逃离机器的灭火系统。	符合要求	
40	维修	—	机器的设计和制造应确保发动机熄火后能安全地进行日常润滑和维修操作。	符合要求	
		—	需要日常维修的部件（蓄电池、润滑装置、过滤器等）的检查与更换应便于接近。	符合要求	
		—	机器上应配备用于盛放制造商建议的工具及备件的可上锁的工具箱。	符合要求	
		—	当工作装置处于起升位置才能对机器进行维修时，此类工作装置应按 GB/T 17920 采取机械的保护措施。	符合要求	
		—	需要用于日常维修用的支承装置，则该支承装置应和机器永久连在一起或者贮存在机器上安全的地方。	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容					
序号	检验项目	单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
41	电气和电子系统检查	—	电气元件和导线应避免安装在使其损坏的环境中。电气元件所用绝缘材料应具有阻燃特性。导线穿过时，例如穿过机架和机罩，应避免磨损。	符合要求	
		—	无过流保护装置的电线/导线应不直接与输送油料的硬管或软管接触。	符合要求	
		—	为避免错误连接，用于在电气回路中连接部件的电线和导线应做有记号且明确标识。	符合要求	
		—	根据位置/安装方式，电气和电子部件的防护等级应符合： 所有安装于机器外部或直接暴露于环境中的部件应至少有符合 IP55（按 GB 4208）的防护等级；司机室内安装的零部件或不暴露于外部环境的零部件，需要依具体的条件来设计防护装置和执行正确功能的保护。	符合要求	
		—	除起动电机、交流发电机及预热器外的电气设备应均加装过流保护装置或其他类似的保护装置。	符合要求	
		—	蓄电池应可靠地固定在通风的空间。其位置应便于接近且电池应便于更换。蓄电池应装手柄和/或把手。 带电零件（未连接机架）和/或连接器应用绝缘材料覆盖。	符合要求	

检 验 报 告

报　告　内　容						
序号	检验项目		单位	标准要求值（设计值）	实测值	备注
续 41	电气和电子系统检查		—	所设计和制造或加盖的蓄电池和/或蓄电池位置应在机器翻车时，使蓄电池中的酸性物质或酸性蒸汽对司机造成的危险最小。	符合要求	
			—	为了连接维修用的照明装置，是否在机器上安装电源插座，并便于接近。 插座的设计是否防止错误的连接。	符合要求	
42	司机手册检查		—	应有中文安全操作和说明，并符合 GB/T 25622 的要求。	符合要求	
43	工业性试验	平均首次失效前时间	h	≥200	297.1	见附件 2
		工作可用度	—	≥85 %	98.40 %	
		平均失效间隔时间	h	≥200	333.6	

检 验 报 告

附件 **1**：检验依据

序号	标准号	标准名称
1	GB 16710—2010	《土方机械　噪声限值》
2	GB 20178—2014	《土方机械　机器安全标签　通则》
3	GB 25684.1—2010	《土方机械　安全　第 1 部分：通用要求》
4	GB 25684.8—2010	《土方机械　安全　第 8 部分：平地机的要求》
5	GB/T 8506—2008	《平地机　试验方法》
6	GB/T 14782—2010	《平地机　技术条件》

检 验 报 告

附件 2：工业性试验说明

一、简介

机械工业工程机械及液压件产品质量监督检测中心（天津）、国机重工集团常林有限公司于 2016 年 4 月 28 日至 2016 年 10 月 19 日对 717T 型平地机（编号 LCL717T0VF2000006）进行了可靠性试验。试验由机械工业工程机械及液压件产品质量监督检测中心进行现场监督，国机重工集团常林有限公司进行现场作业和记录并且进行维护保养。

二、试验依据

GB/T 8506—2008《平地机　试验方法》。

三、试验目的

检查判定国机重工集团常林有限公司送检的 717T 型平地机在规定的条件下和预定的时间内维持正常工作的能力。

四、磨合试验

样机总装完成并经检验合格后，跑和运行 3 小时，平整地面约 2 小时，磨合试验结束后，对 717T 型平地机主要零部件进行了检查，未发现任何异常现象。

五、作业试验

实际作业试验在河南周口进行。试验自 2016 年 4 月 28 日至 2016 年 10 月 19 日结束，历时 175 天，累计作业 800.6 小时。在整个试验期间平地作业 800.6 小时总油耗量为 11400 升（0 号柴油），717T 型平地机每日和定期保养均按《717T 平地机使用说明书》之规定进行，保养时间约 5 小时。试验期间共出现故障 4 次，其中一般故障 2 次，轻度故障 2 次。

检 验 报 告

六、试验结果（特征量计算）

1　平均故障间隔时间 h

$$MTBF = \frac{T_0}{1 + \sum_{i=1}^{3} R_i \varepsilon_i} = \frac{800.6}{1 \times 2 + 0.2 \times 2} = 333.6\text{h}$$

式中：T_0 —试验期间，样机作业时间，h；

R_i—试验期间，样机出现第 i 类故障次数的总和；

ε_i—第 i 类故障的加权系数。

2　工作可用度 K

$$K = \frac{T_0}{T_0 + T_1 + T_2} \times 100\% = \frac{800.6}{800.6 + 5 + 8} \times 100\% = 98.40\%$$

式中：T_1 — 试验期间排除故障时间的总和，h；

T_2 — 试验期间维护保养时间的总和，h。

检 验 报 告

七、样机可靠性试验故障内容、分类、故障原因分析及排除方法等汇总表

序号	累计作业时间（h）	故障原因及排除方法和修理时间	故障类别
1	297.1	牵引架倾斜油缸漏油。 排除方法：更换油封。 修理时间：2 小时	轻度故障
2	305.7	牵引架倾斜油缸更换密封件以后还漏油。 排除方法：更换油缸总成。 修理时间：2 小时	一般故障
3	305.7	电气系统仪表问题。 排除方法：仪表重新刷写程序。 修理时间：1 小时	轻度故障
4	444.6	蜗轮蜗杆箱损坏。 排除方法：更换蜗轮蜗杆箱体。 修理时间：3 小时	一般故障

检 验 报 告

附件 3：样机描述

表 1　样机及主要总成明细表

序号	项　目		内　容
1	样机	生产单位	国机重工集团常林有限公司
		型号	717T
		型式	轮胎式
		工作装置型式	刮土板
2	发动机	生产单位	上海柴油机股份有限公司
		型号	SC7H175.1G3
		型式	电控、直喷、涡轮增压、空空中冷
		冷却方式	水冷
		活塞总排量	6.44 L
		燃油消耗率	230 g/(kW·h)
		额定功率/额定转速	128kW / 2000(r/min)
		最大扭矩/转速	750N·m / 1200-1400(r/min)
		进气方式	涡轮增压
3	变矩器	制造商	杭州前进齿轮箱集团股份有限公司
		型号	YD13
4	主机架	制造商	国机重工集团常林有限公司
		型号	717T.12A
5	前机架	制造商	国机重工集团常林有限公司
		型号	719.12C.1
6	后桥支承装置	制造商	国机重工集团常林有限公司
		型号	190C.5
7	制动毂总成	制造商	国机重工集团常林有限公司
		型号	190C.9.13
8	平衡箱体	生产单位	国机重工集团常林有限公司
		型号	190C.5

检 验 报 告

表 1（续）

序号	项　目		内　容
9	液压泵	生产单位	济南液压泵有限公司
		型号	CBGj2045/1025
10	液压马达	生产单位	伊顿液压系统（济宁）有限公司
		型号	JS-130
11	铲刀提升油缸	生产单位	江苏力邦液压机械有限公司
		型号	190C.19B.29A
12	铲刀倾斜油缸	生产单位	江苏力邦液压机械有限公司
		型号	190C.19B.39A
13	侧出油缸	生产单位	江苏力邦液压机械有限公司
		型号	190C.20A.13A
14	调角油缸（左/右）	生产单位	江苏力邦液压机械有限公司
		牌号	190C.20A.14A
15	蜗轮箱	生产单位	国机重工集团常林有限公司
		型号	190C.27-13
16	配重	生产单位	泰兴市翊辰铸造有限公司
		型号	165C.12G-1、165C.12G.1
17	轮胎	制造商	徐州徐轮橡胶有限公司
		型号	17.5-25-12PR L-3
18	驱动桥	制造商	国机重工集团常林有限公司
		型号	190C.8B
19	转向桥	制造商	国机重工集团常林有限公司
		型号	190C.6
20	变速箱	制造商	杭州前进齿轮箱集团股份有限公司
		型号	YD13
21	燃油箱	生产单位	常州市宏光机械有限公司
		型号	717T.1A.1.1

检 验 报 告

表 1（续）

序号	项　目		内　容
22	液压油箱	生产单位	常州市宏光机械有限公司
		型号	717T.1A.1.1
23	司机座椅	生产单位	常州昊邦汽车零部件有限公司
		型号	SG4-18
24	空调/加热器	生产单位	新乡豫新车辆换热设备股份有限公司
		型号	GQT221A
25	司机室	生产单位	扬州市恒邦机械制造有限公司
		型号	719.16D.1
26	散热器	生产单位	常州热盛换热器有限公司
		型号	CL717T
27	油冷却器	生产单位	常州热盛换热器有限公司
		型号	CL717T
28	液压软管	生产单位	国机重工（常州）挖掘机有限公司
		型号	全车胶管
29	仪表盘	生产单位	贵阳永青
		型号	组合仪表 LMDJDCZCL719T-10
30	工具箱	生产单位	常州昊邦汽车零部件有限公司
		型号	719.16.2
31	电源总开关	生产单位	上海黄河仪器仪表厂有限公司
		型号	K01K18-A

检 验 报 告

a)

b)

图 1　样机照片

检 验 报 告

附件 4：平地机可视性、报警音响检查记录表

表 1　照明、信号和标志灯以及反射器检查

项目	检查内容及要求			检查结果	备注
转向信号灯	颜色：琥珀色			琥珀色	
	闪烁频率：1.5Hz±0.5 Hz（90±30）次/分			76	
	前置信号灯	数量：2 只或 4 只		2 只	
		离地高度	H_1≤1500 mm *	2171	
			H_2＞400 mm	2033	
	后置信号灯	数量：2 只或 4 只		2 只	
		离地高度	H_1≤1500 mm *	2006	
制动灯	颜色：红色			红色	
	定向：后部朝后			后部朝后	
	数量：2 只			2 只	
	离地高度		H_1≤1500 mm *	1782	
后卫灯	颜色：红色			红色	
	定向：尾部朝后			尾部朝后	
	数量≥2 只			2 只	
	离地高度		H_1≤1500 mm *	1782	
反射器	后反射器	颜色：红色		红色	
		数量：2 只		2 只	
注：带“ * ”表示，如果车身的结构使得各灯安装尺寸无法满足上表中的尺寸要求时，可以增加或减小。					

检 验 报 告

表 2　平地机报警音响测定

报警试验类型	报警试验位置	测试位置	声级 / dB（A）		标准要求
			报警器打开最低空载转速①	报警器关闭最低空载转速②	
倒退报警	1	箱体右后角	91.7	74.4	①≥②
	2	箱体左后角	91.1	74.5	
	3	左后侧	80.3	66.4	
	4	后中心左	81.2	66.6	
	5	后中心	79.9	67.5	
	6	后中心右	77.1	66.6	
	7	右后侧	81.5	66.7	
前进报警	8	前中心	93.6	59.4	①≥（②+10）
司机位置倒退报警	9	司机位置	71.5	70.4	①≤（②+3）

检 验 报 告

附件 5：安全标识

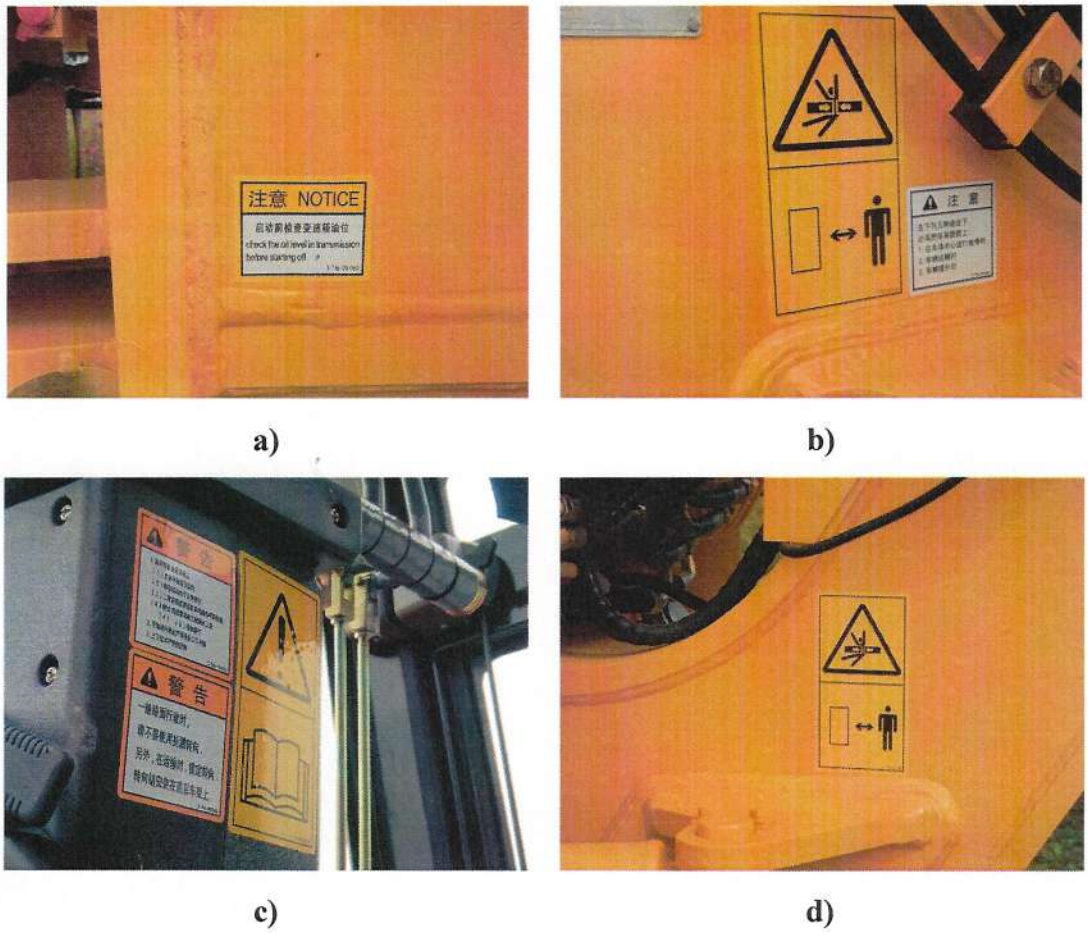

a)　　b)

c)　　d)

图 2　安全标识照片

以下空白。

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Número LC18228
Válida até 31 de dezembro de 2025

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, concede esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme descrito abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 45.660.398/0001-20
ENDEREÇO: RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, ITINGA
ARAQUARI, SC
CEP: 89.245-000

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO VERSÃO: I/MR SINOMACH/UN 180H
TIPO DO VEÍCULO: Máquina Agrícola e Rodoviária
TRANSMISSÃO: Automática
MOTOR: CUMMINS/6BTA5.9-C180
COMBUSTÍVEL:
Diesel

TIPO DE PROPULSAO: Motor à Combustão Interna - Compressão
QUANTIDADE: 2

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos nesse processo
3. Prestar quaisquer esclarecimentos, quando solicitados pelo IBAMA
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama n 25, de 07/11/02, e n 53, de 19/11/2004

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira.

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada em caso de:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

Brasília, 3 de julho de 2025.

Assinatura Digital: 021dc592e4978f8aa9e10a1c9f30b3b7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA PARA USO DA CONFIGURAÇÃO DE VEÍCULO OU MOTOR - LCVM
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO - DA
Número LC15926
Válida até 31 de dezembro de 2025

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Autarquia Federal de Regime Especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, concede esta Licença para a produção, importação ou comercialização do(s) veículo(s) conforme descrito abaixo:

1 - INTERESSADO:

NOME: BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 45.660.398/0001-20
ENDEREÇO: RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, ITINGA
ARAQUARI, SC
CEP: 89.245-000

2 - CONFIGURAÇÃO DO VEÍCULO:

MARCA/MODELO VERSÃO: I/MR WAYMECK/UN 870
TIPO DO VEÍCULO: Máquina Agrícola e Rodoviária
TRANSMISSÃO: Automática
MOTOR: YUCHAI/YCD4J22
COMBUSTÍVEL:
Diesel

TIPO DE PROPULSAO: Motor à Combustão Interna - Compressão
QUANTIDADE: 2

3 - CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Manter fielmente as especificações de cada modelo
2. Submeter ao IBAMA qualquer alteração a ser introduzida no(s) veículo(s) ou motor(es) que possa(m) influir nos itens abrangidos nesse processo
3. Prestar quaisquer esclarecimentos, quando solicitados pelo IBAMA
4. Atender ao estabelecido nas Instruções Normativas Ibama n 25, de 07/11/02, e n 53, de 19/11/2004

Esta Licença/Declaração somente terá validade para o(s) modelo(s) de veículo(s) relacionado(s) que não sofrer(em) alteração(ões) de projeto e ou componentes, constituindo-se em documento hábil, dentro de sua especificidade, para o atendimento à Legislação Nacional de Trânsito, de Comércio Exterior e Aduaneira.

A Licença/Declaração poderá ser suspensa ou cancelada em caso de:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

Brasília, 11 de abril de 2025.

Assinatura Digital: 71c65434b758544eff5299131eefc97d

Informações ambientais sobre motores diesel de máquinas móveis

Número de divulgação de informações: CNFCG 3000225000117000005

Kunming Yunnei Power Co., Ltd. declara: Esta empresa divulga informações de proteção ambiental de veículos motorizados de acordo com a "Lei de Prevenção e Controle da Poluição Atmosférica da República Popular da China" e os regulamentos relevantes do Ministério de Ecologia e Meio Ambiente. é responsável pela autenticidade, precisão, atualidade e segurança de todo o conteúdo divulgado.

Responsável pela integridade. Nossa empresa promete: O motor diesel de nossa empresa para máquinas móveis não rodoviárias, modelo YN4BL095-30CR, está em conformidade com os "Limites de emissão e métodos de medição de poluentes de exaustão de motores diesel para máquinas móveis rodoviárias (China Fase III e IV)" (GB20891-2014) Não.

Requisitos de três estágios, e pode atender aos requisitos de durabilidade de proteção ambiental estipulados na norma.

Peça—Informações Básicas do Motor

1. Modelo do motor :	YN4BL095-30CR
2. Sobrenome:	G30225L0279CR4
3. Marca:	Yunnei
4. Estágio de emissão:	Estágio 3 / Tier 3
5. Posição da etiqueta:	Parte superior da tampa do cabeçote
6. Nome do fabricante:	Potência Co. de Kunming Yunnei, Ltd.
7. Endereço de fábrica :	Nº 88, Auto City Avenue, Zona de Desenvolvimento Econômico, Cidade de Chengdu, Província de Sichuan Nº 10001, Nanhuan Road, cidade de Qingzhou, cidade de Tanfang, província de Shandong

Parte 2 Informações de Inspeção

8. Digite as informações de inspeção:

padrões baseados em	instalação de testes	Conclusão do teste
GB20891-2014	Centro Nacional de Supervisão e Inspeção de Qualidade de Veículos de Passageiros	de acordo com

Parte 3 Controle de Poluição: Informações Técnicas

9. Potência/velocidade líquida nominal (kW/r/min):	67/2400
10. Torque/velocidade líquida máxima (Nm/r/min):	287/1500-1800
11. Tipo de sistema de abastecimento de combustível:	Trilho comum de alta tensão
12. Modelo/fabricante da bomba injetora de combustível:	NFP1.2/Liaoning Xinfeng Enterprise Group Co., Ltd.
13. Modelo/fabricante do injetor:	NFI 3.1/Liaoning Xinfeng Enterprise Group Co., Ltd.
14. Modelo/fabricante do superalimentador:	Tecnologia de superalimentação Co. de HP50/Ningbo Weihu Tianli, Ltd.
15. Tipo de intercooler:	Intercooler ar-ar refrigerado a ar
16. Modelo/fabricante EGR :	nenhum
17. Modelo/número de versão/fabricante da ECU :	ECU13/E13/Tecnologia Co. de Liaoyang Xinfeng, Ltd.
18. Tipo de sistema de pós-tratamento de escapamento :	nenhum
19. Modelo/fabricante do sistema de pós-tratamento de gases de escape:	nenhum
Planta de fabricação de embalagens/transportadoras/revestimentos:	nenhum

Componentes-chave ecológicos deste motor (Bomba de injeção de combustível, injetor de combustível, superalimentador, EGR, ECU, sistema de pós-tratamento de escapamento) estão claramente marcados com uma marca permanente, e a marca inclui o número do modelo da peça e o nome do fabricante (nome completo, abreviatura ou logotipo), Veja anexo para detalhes

superfície.

Parte 4. Informações do fabricante/importador

16/08/2019 信息公开

20. Representante legal: Yang Bo

21. Endereço: No. 66, Jingjing Road, Zona de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, cidade de Kunming, província de Yunnan

22. Número de contato: 0871-6733O231

Essas informações podem ser encontradas no site oficial da empresa (em construção)

Agendar

Componentes-chave ecológicos	logotipo
motor	YN4BL0O5-30CR/Kunming Yunnei Power Co., Ltd.
Bomba de injeção de combustível	NFP 1.2/ marca registrada Liaoningxinfeng
injetor de combustível	NFI 3.1/ marca registrada Liaoningxinfeng
Superalimentador	Tecnologia de superalimentação Co. de HP50/Ningbo Weihu Tianli, Ltd.
EGR	
ECU	ECU13/Tecnologia Co. de Liaoyang Xinfeng, Ltd.
Sistema de pós-tratamento de escapamento	

Nota: O logotipo do sistema de pós-tratamento de gases de escape deve indicar o modelo do sistema de pós-tratamento de gases de escape e seu fabricante, fabricante da embalagem, fabricante do transportador e fabricante do revestimento.

Nome da empresa: Potência Co. de Kunming Yunnei, Ltd.

Tempo de divulgação de informações: 2010 -08-1614 :48:05

Confirme para imprimir esta página publicamente fecho

中国认可
国际互认
检测
TESTING
CNAS L0138

CERTIFICATE

No. : 2024138

Entrustment Company: Qingzhou Keyuan Machinery Co., Ltd.

Machine Type: Backhoe loader

Model: KY388、KY388A、KY388B，HZM788，HZM799，HZM388

Manufacturer: Qingzhou Keyuan Machinery Co., Ltd.

Protective Structure Type: Roll-over Protective Structures(ROPS)&
Falling-object Protective Structures(FOPS)

Model: KY388

Manufacturer: Qingzhou Keyuan Machinery Co., Ltd.

Standards: GB/T 17771-2010/ISO 3449:2005、GB/T 17922-2014/ISO 3471:2008

Test Report No.: GGJ02.2024.MY20.03.683

Test Conclusion: The minimum performance requirements of level II impact protection were met in this test for the above model of FOPS, the minimum performance were met in this test for the above model of ROPS.

President:

Data of Issued: 2024.12.20

Vehicle Testing Engineering Research Institute of China
Address: No.55, Dongwai Street, Yanqing, Beijing102100, China
Tel: +86-10-69145748 E-mail: syc@syc.org.cn

Note: The authenticity of this certificate can be inquired through the website:http://www.syc.org.cn

Não. Z2016-22W

2014001550A

Inspetor De Máquinas (2014) No. 11

Relatório de inspecção

Nome do produto: Motoniveladora tipo 717t

Unidade inspeccionada: Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.

Categoria de inspecção: Ensaio de tipo

Mecânico

Máquinas de construção e Peças Hidráulicas Centro de Supervisão e ensaio da qualidade do produto (Tianjin)

¡Coisas a observar

1.O relatório é inválido sem o selo oficial da unidade de inspecção.

2. Sem a aprovação escrita do centro, O Relatório de inspecção não pode ser parcialmente copiado.O relatório de cópia não é carimbado novamente

O capítulo especial relativo à inspecção e ao relatório de inspecção é inválido.

3. O relatório é inválido sem a assinatura do inspector, auditor ou aprovador principal.

4.A correção do relatório é inválida.

5.Em circunstâncias normais, a inspecção encarregada só é responsável pelas amostras.

Unidade de inspeção: indústria de máquinas máquinas de construção e Peças Hidráulicas supervisão da qualidade do produto e Centro de testes (Tianjin)

Endereço para correspondência: No. 91, Huashi Road, Beichen Science and Technology Park, Tianjin (Código Postal: 300409)

Número de contacto: 022-26899837 022-26899838

Fax: 022-26899321

Linha direta de reclamações: 022-26899321

Unidade inspeccionada: Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.

Endereço: No. 36, Estrada Média De Huashan, Distrito De Xinbei, Cidade De Changzhou, Província De Jiangsu (Código Postal: 213136)

Número de contacto: (0519) 86751888

Fax: (0519) 86751888

Representante Legal: Wang Weiyan

Centro de Supervisão e ensaio da qualidade do produto para Máquinas de construção e Peças hidráulicas na indústria de máquinas (Tianjin)

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Nome do produto	Motoniveladora tipo 717t	Especificações do modelo	717T
		marca registada ;	—
Unidade inspeccionada	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.	Categoria de inspecção	Ensaio de tipo
Unidade de produção	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.	Categoria da amostra	qualificado
Local de amostragem	—	Data de entrega	2016.10.10
Quantidade da amostra	2unidades	Exemplo de remetente	Liu Chong
Base de amostragem	—	Número Original	LCL717T0KG2000021 (1#) LCL717T0VF2000006 (2#)
Base de inspecção ;	Ver Anexo 1	Data de produção	2016.9 (1#) 2015.7 (2#)
Artigos de inspecção	Ver conteúdo do relatório		
verificar 驗 nó em	Após a inspeção, a Motoniveladora tipo 717t produzida pelo Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd., os artigos inspeccionados Os indicadores de desempenho do projecto cumprem as normas GB / T 14782-2010 "condições técnicas para as motoniveladoras" e GB 16710-2010 "Limite de ruído de máquinas de terraplenagem", GB 20178-2014 "Etiqueta de segurança para máquinas e máquinas de terraplenagem", GB 20178-2014 "Etiqueta de segurança para máquinas e máquinas de terraplenagem" Regras", GB 25684.1-2010 "segurança das máquinas de terraplenagem Parte 1", GB 25684.1-2010 " segurança das máquinas de terraplenagem Parte 1: Requisitos gerais", GB 25684.8 - 2010 " segurança das máquinas de terraplenagem Parte 8: Requisitos para niveladoras 求》 和 Padrão do produto Requisitos técnicos. (Capítulo especial para inspecção e relatório de inspecção) Data de emissão 21 de novembro de 2016~		
Prepare nota	O protótipo 1 # é um protótipo de teste de desempenho e o protótipo 2# é um protótipo de teste industrial. O Anexo 1 constitui a base da inspecção; O Anexo 2 é uma descrição do ensaio industrial; O Anexo 3 é uma descrição do protótipo; O Anexo 4 é a folha de registo da visibilidade da motoniveladora e da inspecção sonora do alarme; O Anexo 5 é a marca de segurança.		

aprovar: 周楚 2016.11.21

Revisão: Jump"-

Inspecção principal: 望菊

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Conteúdo do relatório

Número de série	Artigos de inspecção			unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
1	Modelo protótipo			—	717T		
	Número do protótipo			—	LCL717T0KG2000021		1#
	Data da fábrica			—	2016.9		
	试验前检查	cabelo mover máquina	Número do modelo	—	SC7H175. 1G3		
			fabricante	—	Shanghai Diesel Engine Co., Ltd.		
			tipoTipo 4	—	Controlo electrónico, injecção directa, turbocompressão, intercooling ar-AR		
			quitação	—	Fase III fora de estrada		
			Potência nominal / quantidade Velocidade fixa	kW/ (r / min)	128/2000		
2	principal para / Alguns o que participar número ensaio quantidade	Comprimento total		mm1	(8630)	8633	
		Largura máxima			(2600)	2600	
		Altura máxima			(3370)	3377	
		distância entre eixos	Espaçamento da ponte dianteira e traseira		(6100)	6109	
			Eixos traseiros duplos Distância Central		(1535.4)	1537	
		Trilha De Roda	Distância da roda dianteira		(2120)	2120	
			Distância da roda traseira		(2120)	2121	
		Distância mínima ao solo			(450)	451	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W /

relatório Conteúdo do relatório

Número de série	Artigos de inspecção		/ Unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 2	principal para alguns o que participar número 测 qualidade	Distância entre o contacto inferior da cremalheira e o eixo traseiro	mm	(1550)	1555	
		Distância do centro da roda traseira para a traseira		(1815)	1823	
		Comprimento da lâmina		(3658)	3658	
		Altura da lâmina		(545)	547	
		Distância da lâmina ao centro do Eixo dianteiro		(2600)	2613	
3	/ Trabalho / Dispositivo / Trabalhos de casa / Parâmetro medida	Ângulo de direcção máximo da roda dianteira	esquerda	(26)	28	
			direito	(26)	27	
		Ângulo de direcção máximo do eixo traseiro	esquerda	(0)	0	
			右	(0)	0	
		Cremalheira menor Ângulo de direcção máximo	esquerda	(26)	27	
			direito	(26)	27	
		Inclinação máxima da roda dianteira	(°)	(17)	18	
		Ângulo de ajuste horizontal da lâmina	Shun	(360)	360	
			逆	(360)	360	
		Ângulo de inclinação máximo da lâmina	esquerda	(90)	90	
			direito	(90)	90	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

relatório Relatório conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção			Unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 3	/ Trabalho / Dispositivo / Parâmetro / medida	Escala de ajuste do ângulo de corte da lâmina		(°)	(29～77)	28～79	
		Altura máxima de elevação da lâmina		mm	(450)	451	
		Profundidade máxima da lâmina no solo			(535)	531	
		Lâmina máxima Distância de extensão lateral	esquerda		(2000)	2000	
			direito		(2000)	2003	
4	/ Trabalho / Dispositivo acção velocidade determinação	Velocidade de elevação da lâmina	Rise	mm / s	≥100	207	
			drop		>120	235	
		Velocidade de movimento lateral da lâmina	Esticar		>>90	165	
			Retirar		>100	218	
5	Qiaohe distribuição	Eixo dianteiro	Carga do revólver	kg	—	2130	
			Carga da roda direita		—	2130	
		Carga do Eixo dianteiro			(4350)	4260	
		Taxa de carga do Eixo dianteiro		—	(30 %)	29.5 %	
		Eixo traseiro	Carga do lado esquerdo	kg	—	5240	
			Carga do lado direito		—	4960	
		Carga do eixo traseiro			(10150)	10200	
		Taxa de carga do eixo traseiro		—	(70 %)	70.5 %	
		Qualidade da máquina		kg	(14500)	14460	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

relatório	Conteúdo do relatório						
Número de série	Artigos de inspecção			unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
6	localização determinação	X (do centro do eixo traseiro)		mm	(1850)	1881	
		Y (distância da linha média)			(9)	0	
		Z (do chão)			(718)	751	
7	manipular Lihe manipular itinerário	Espátula / Cilindro de elevação esquerdo	Esticar	N / mm	(25 / um)	35/60	classificação
			Retirar			28/58	
		Espátula Cilindro de elevação direito	Esticar		(25 / um)	37/59	
			Retirar			36/66	
		Espátula Cilindro de mudança lateral	Lado esquerdo para fora / O lado direito estende-se para fora		(34 / um)	39/61	
						40/64	
		Inclinação do poder	Esticar		(25 / um)	24/59	
			Retirar			38/65	
		Disco giratório do suporte de Ferramenta Cilindro de óleo	Virar à esquerda		(25 / um)	25/62	
			Vire à direita			33/64	
		A estrutura de tracção move-se lateralmente Cilindro de óleo	Nakade		(25 / um)	29/64	
			Retirar			33/62	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Conteúdo do relatório

Número de série	Artigos de inspecção	Objeto		unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 7	manipular Lihe manipular / Itinerário	Direção mais próxima	O lado esquerdo estende-se para fora/ Lado direito retraído	Retirar N / mm à esquerda	(25 / um)	47/66	Velocidade nominal
			/ Lado direito para fora/			30/63	
		Guinada da roda dianteira Cilindro do óleo	Esticar		(25/—)	35/62	
			Retirar			46/64	
8	Escalada capacidade E sistema mover	Distância de travagem de condução		m	<17.11	10.20	A velocidade inicial é 36,4 km / h
		Capacidade de escalada		—	>25 %	25 %	
		Travão de rampa	Travão de condução	—	Manter estacionamento fiável	Estacionamento fiável	25% de desconto na rampa
			Travão de estacionamento			Estacionamento fiável	20% de desconto na rampa
9	Condução velocidade	Engrenagem dianteira	I	km/h	(6.2)	6.3	
			II		(9.6)	9.7	
			III		(15.4)	15.6	
			IV		(23.3)	23.6	
			V		(34.2)	33.9	
			VI		(46.7)	43.0	
		Marcha à ré	I		(6.2)	6.3	
			II		(15.4)	15.9	
			III		(34.2)	33.0	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

relatório Relatório conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção				unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
10	Cilindro da lâmina Sedimentação		Cilindro esquerdo		mm/ 30min	⩽8	2	
			Cilindro direito				3	
11	Linha carga da lâmina		Carga da lâmina		kg	—	7520	
			Linha carga da lâmina		N / m	—	20147	
12	/ Virar / Diâmetro	trabalho dispositivo Ponto ultraperiférico	/ Avançar	Virar à esquerda	mm1	—	14856	
				Vire à direita		—	14903	
			/ Voltar	Virar à esquerda		—	14782	
				Vire à direita		—	14787	
		Roda exterior ; Passagem do pneu ; Diâmetro	avançar	Virar à esquerda		(14600)	14533	
				Vire à direita		(14600)	14589	
			recuar	Virar à esquerda		(14600)	14622	
				Vire à direita		(14600)	14598	
13	Gravidade máxima				kN	>74.6	90.0	Roda traseira unidade
14	Nível de poluição das partículas sólidas do óleo do conversor de binário				—	-/20/17	-/20/17	
15	Nível de poluição de partículas sólidas do sistema hidráulico				—	-/19/16	-/19/16	Bomba de engrenagem sistema
16	Sistema de transmissão				—	Transmissão suave, sem problemas Muitas vezes som	Transmissão suave, Nenhum som anormal	
17	Selagem de toda a máquina (10 min)				—	Sem infiltração	Sem fugas	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

relatório	relatório	interior	conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção			/ Unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
18	ruído medida	Ouvido do condutor Ruído lateral	esquerda Feche a porta	dB (A)	:<85	84	Segurança da cabine Ar condicionado
		Set| / Condições de trabalho radiação ruído r = 10m|	Ponto de medição 1		—	84	
			Ponto de medição 2		—	86	
			Ponto de medição 3		—	85	
			Ponto de medição 4		—	86	
			Ponto de medição 5		—	85	
			Ponto de medição 6		—	85	
			Nível de potência sonora		<111	105	
19	manipular desempenho	Determinação da linearidade da condução		m/ 200m|	<0.5	0.4	
		Determinação do número de voltas do volante		vezes	—	7	
20	Qualidade da pintura			—	Deve cumprir os regulamentos da JB / T 5946 . pronto.	Cumprir os requisitos	
21	Qualidade de montagem			—	A montagem de todo o veículo deve estar em conformidade com a norma JB / T 5945 requisitos.	Cumprir os requisitos .	
22	Qualidade da soldadura			—	A qualidade da soldadura deve estar em conformidade com JB / T Disposições do artigo 5943.	Cumprir os requisitos	
23	Desenhos, inspecção aleatória de documentos			—	O desenho do protótipo do papel de desenho deve respeitar GB 20178-2014, GB 25684,1-2010, GB / T Requisitos normalizados de 14782-2010	Cumprir os requisitos	
				—	Os desenhos do protótipo devem ser completos e assinados Procedimentos completos	Desenho completo, sinal / Os procedimentos do Word estão completos	

Relatório de inspecção

relatório	relatório	interior	conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção	unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 23	Desenhos, documentos aleatórios verificar	um	Os desenhos abrangidos devem ser unificados com o modelo dos desenhos do protótipo	unificado	
		—	Verificar se os documentos aleatórios necessários estão completos e aprovados Reexame	Completo e aprovado auditoria	
24	Inspeção do sinal	—	O nivelador deve fixar o sinal e marcar em uma posição óbvia Pelo menos deve ser indicado no cartão: a) nome do fabricante; B) modelo do produto; C) Parâmetros principais do produto; d) código ou número de identificação do veículo.	Sinalização no quadro frontal À esquerda, a), b), c), d) A Buscando conteúdo	
25	Inspecção da etiqueta de segurança	—	O símbolo da etiqueta de segurança deve conter um aviso de segurança Símbolos e uma das três palavras-sinal; o texto deve ser Escreva o texto sucintamente com o mínimo de linhas possível Informações; no sinal de segurança de dois cintos, descrever O diagrama de perigo deve estar rodeado por um triângulo de aviso de segurança	Cumprir os requisitos	Ver anexo Parte 5
			A cor da etiqueta de segurança deve estar em conformidade com a norma GB 20178 Os regulamentos	Cumprir os requisitos	
26	Inspecção do sistema de travagem	—	Devem ser instalados sistemas de travagem de condução independentes e sistema de freio de estacionamento	Cumprir os requisitos	
			Quando em condições normais de funcionamento e durante a condução, O sistema de travagem não deve produzir um fenómeno de travagem automática	Cumprir os requisitos	
27	* Sistema de emissão do motor Inspecção do sistema e do sistema de arrefecimento	—	Fluxo de ar do sistema de escape do motor e do sistema de arrefecimento O layout deve considerar plenamente o motorista ou o pessoal Confortável e saudável	Cumprir os requisitos	
			O depósito de combustível do motor e o dispositivo de reabastecimento devem ser instalados -Localização adequada	Cumprir os requisitos	
			O depósito de combustível e a conduta de combustível devem ser fiáveis e razoáveis, seguro	Cumprir os requisitos	
28	Inspeção de gás e sistema hidráulico 查	—	Mangueiras, tubos duros e tubos de gás e sistemas hidráulicos A junta deve ter resistência suficiente.O layout do Pipeline deve ser Fácil inspecionar e reparar, o lugar da instalação do encanamento * Deve ser protegido do motor ou de outras altas temperaturas Impacto das peças e componentes	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção ·

Número do relatório: Z2016-22W ' Total 30 páginas 10 páginas

Conteúdo do relatório

Número de série	Artigos de inspecção	unidade	Valor do projeto	Valor medido	/ Observações
29	Inspeção do dispositivo do canal	—	Relativamente à colocação das mãos e dos pés no dispositivo de canal O uso correto deve ser claro à primeira vista, não há necessidade de ser especial Formação especial.	Cumprir os requisitos	
		—	Os utilizadores devem ser evitados tanto quanto possível, tais como sobreaquecimento ou Partes super-resfriadas, carregadas, perigosas e objetos pontiagudos Etc. reduzir os riscos potenciais.	Cumprir os requisitos	
		—	Todas as passagens utilizadas para caminhar, pedalar ou engatinhar A superfície do dispositivo deve ser antiderrapante.	Cumprir os requisitos	
		—	Qualquer na superfície de passeio e em pé do dispositivo de passagem Em que, num disco com um diâmetro de 125 mm 7 na superfície, uma força de 2000 N é concentrada, e a superfície Não deve haver deformação permanente óbvia.	Cumprir os requisitos.	
		—	Sobre as superfícies de passeio e de pé do dispositivo de passagem, 4500 N de força por metro quadrado (se Menos de 1 m2. 4500 N actua no Ministério Pontos), a superfície não deve ter deformação permanente óbvia.	Cumprir os requisitos	
		—	Instalar um pé flexível de estágio único, quando for aplicado 250 N A força horizontal, e a força é usada para o piso flexível Quando o centro da borda externa é empurrado para dentro qualquer apartamento Se o movimento no avião não excede 80 mm.	Cumprir os requisitos	
		—	Pelo menos um corrimão deve ser instalado na escada.	Cumprir os requisitos	
		—	A superfície do aperto da mão do braço ou do prendedor excede o ponto de apoio Quando, se deve realizar a forma da extremidade da superfície de preensão do Oponente Mude para evitar que a mão escorregue da extremidade.	Cumprir os requisitos	
		—	A secção transversal dos apoios de braços e garras deve ser redonda também Você pode usar um quadrado ou retângulo com cantos arredondados horizontalmente Secção transversal, o raio dos cantos arredondados não deve ser inferior a 5 mm.	Cumprir os requisitos	
		—	Em qualquer ponto do corrimão, do prendedor, do corrimão, de qualquer Uma força não inferior a 1000 N é aplicada para cima, Sem deformação permanente significativa.	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Total 30 páginas 11 páginas

Número de série	Artigos de inspecção		unidade	Valor do projeto	Valor medido	Observações
Continuação 29	Inspeção do dispositivo do canal		—	A superfície do prendedor não deve ser introduzida densamente, e a mão não deve ser danificada. Cantos afiados ou saliências.	Cumprir os requisitos	
			—	Abrir ou fechar a Porta Básica do chassis com uma corrente Se a força não excede 135 N. abrir e fechar Todas as outras forças com portas ou tampas de canal de corrente inferior são Não superior a 245 N. (este requisito aplica-se a A abertura e o fecho da porta não se aplicam à fechadura da porta Activar.)	Cumprir os requisitos	
			—	O canal de saída sobressaiente deve ser ajustado de forma diferente na máquina No local da passagem de base que conduz à plataforma do condutor.	Cumprir os requisitos	
			mm	A altura do primeiro degrau no solo ou na plataforma deve<700 mm	cumpre os requisitos	
			mm	A largura do pé deve ser >320 mm.	Cumprir os requisitos	
			—	A superfície de apoio do pé de apoio não deve ser utilizada como pinça.	Cumprir os requisitos	
			mm	A largura da escada, degrau ou passagem deve ser<38 mm	Cumprir os requisitos	
			mm	A distância entre os raios de flexão das pernas da pinça deve ser ≥ 150 mm	Cumprir os requisitos	
			mm	O espaço entre a parte solta e a superfície de montagem deve ser> 50 mm	Cumprir os requisitos	
30	condutor operação localização verificar	Manual do condutor armazenagem de	—	Um armazenamento seguro deve ser configurado ao lado do local do motorista O espaço do manual do condutor ou de outras instruções de Utilização entre.Se a cabina não puder ser trancada ou se não houver condutor Quarto, se o espaço pode ser bloqueado.	Cumprir os requisitos	
		Acesso básico	—	As entradas e Saídas básicas devem sair da passagem ou da plataforma, Acesso directo à passagem ou ao solo.	Cumprir os requisitos	
			mm	A largura de entrada e de saída de base deve ser >450 mm	695	
			mm	A altura de entrada e de saída de base deve ser >1300 mm	1705	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Total 30 páginas 12 páginas

relatório	relatório	interior	conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção		unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 30	condutor operação localização verificar	Acesso de reserva Boca (urgente Exportação)	—	Deve fornecer uma diferença em relação à parte principal de entrada e saída O tamanho da entrada sobressalente e da saída para a direção deve estar de acordo com As disposições do GB / T 17300.	Cumprir os requisitos	
			—	* Se a superfície de vidro das portas e janelas que podem ser quebradas for considerada como uma preparação Se utilizar a entrada e a saída, deverá fornecer as informações necessárias na sala do condutor. A corrente de escape, a corrente de escape deve ser colocada onde o condutor possa E dentro do âmbito.	Cumprir os requisitos.	
		Sistema de descongelação um		Devem ser fornecidos dispositivos de descongelação dos vidros dianteiros e traseiros	Cumprir os requisitos	
		Portas e automóveis 窗	—	As portas, janelas e placas de corrente das portas devem ser seguras Na sua posição funcional, e tomar medidas para prevenir Foi aberto acidentalmente.	Cumprir os requisitos	
			—	As janelas do carro devem estar equipadas com vidro de segurança ou outros Materiais com o mesmo desempenho de segurança	Cumprir os requisitos	
			—	Limpadores automáticos e lavagem devem ser instalados no vidro traseiro ; dispositivo.	Cumprir os requisitos	
		Iluminação Interior	—	Uma fotografia interna fixa deve ser instalada na cabina , Dispositivo Ming, depois que o motor é desligado, o dispositivo Deve ainda funcionar para que a posição do condutor possa ser determinada Execute a iluminação e leia o manual do condutor.	Cumprir os requisitos	
		Banco do condutor	—	Um assento ajustável deve ser instalado, o assento Pode permitir que o condutor trabalhe como esperado em condições Apoiar o condutor na posição de controlo da máquina.	Cumprir os requisitos	
			—	Equipado com os ROPS ou as partes superiores (que derrubam o nó da proteção Estrutura) a Motoniveladora deve estar equipada para satisfazer GB / T O sistema de retenção do condutor estipulado em 17921.	Não Equipado com ROPS Ou TOPS	
			—	Todos os ajustamentos efectuados para se adaptarem à figura do condutor Devem cumprir as disposições da GB / T 25624, e em Quando você não precisa usar nenhuma ferramenta, todos os ajustes A operação é fácil de concluir.	Cumprir os requisitos	
			—	O banco do condutor deve cumprir as disposições da GB / T 8419 Classe do espectro de entrada EM4	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Total 30 páginas 13 páginas

relatório **Relatório** conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção		unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 30	condutor operação localização / Verificar	A figura do condutor Dimensão e condutor A actividade mínima / espaço	mm — mm	Manipulação da cabina e da cabina mais próxima O intervalo entre os dispositivos não deve ser inferior a 50 mm.	Cumprir os requisitos	
				* A largura do espaço para acomodar as pernas não deve ser inferior a 560 mm.	Cumprir os requisitos	
31	condutor foda-se Vertical Definir e instrução dispositivo verificar	Conforto da manipulação Área e acessibilidade gama	—	O principal dispositivo de controlo para a manipulação das mãos e dos pés deve ser Na zona de conforto da manipulação.	Cumprir os requisitos	
			—	O dispositivo de controlo secundário para a manipulação das mãos e dos pés deve ser manuseado Ao alcance da manipulação.	Cumprir os requisitos	
		Manipulação principal Entre dispositivos distância	—	Dispositivo de comando com o dedo, duas operações adjacentes Distância mínima entre a linha central do dispositivo vertical É de 25 mm (18 quando existe um espaçador mm).	Cumprir os requisitos	
			—	Dispositivo de comando manual, dois dispositivos de comando adjacentes A distância mínima entre a linha central do dispositivo deve ser Não inferior a 40 mm.	Cumprir os requisitos	
			—	Dispositivo de comando accionado por pés, dois dispositivos de comando adjacentes A distância mínima entre a linha central do dispositivo deve ser Não inferior a 50 mm.	Cumprir os requisitos	
		Manipulação secundária Entre dispositivos distância	—	Dispositivo de comando com o dedo, duas operações adjacentes Distância mínima entre a linha central do dispositivo vertical É de 25 mm (18 quando existe um espaçador (mm).	Cumprir os requisitos	
			—	Dispositivo de comando manual, dois dispositivos de comando adjacentes A distância mínima entre a linha central do dispositivo é 40 mm.	Cumprir os requisitos	
		Dispositivo de controlo	—	Dispositivo de comando, biela de comando e respectiva potência A disposição da fonte não deve ser previsível Danificar ou entrar em perigo sob a ação de forças externas Localização perigosa.	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção

:relatório interior conteúdo						
Número de série	Artigos de inspecção		unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 31	condutor foda-se Vertical Definir e instrução dispositivo verificar	Dispositivo de controlo	—	O dispositivo de controlo deve ser fácil de identificar na posição do condutor e cumprir os requisitos Não o faça e explique-o no manual do condutor.		
			—	O dispositivo normal de extinção do motor deve estar em GB / T Ao alcance de 21935	Cumprir os requisitos	
		pedal	—	A superfície dos pedais frequentemente utilizados deve ser antiderrapante.	Cumprir os requisitos	
			—	Se os pedais da motoniveladora e os pedais do automóvel Têm as mesmas funções (embraiagem, travão e aceleração Velocidade), a fim de evitar confusão causada por Perigoso, o pedal deve ser executado da mesma maneira disposição.	Cumprir os requisitos	
		Sistema de arranque	—	Com dispositivo de arranque (por exemplo, chave) deve ser fornecido O sistema de arranque da motoniveladora e o sistema de arranque O sistema deve cumprir as disposições da norma GB / T 22356 ou ter Dispositivo de protecção semelhante.	Cumprir os requisitos	
			—	A Motoniveladora deve ser concebida para dar partida no motor. A máquina ou ao seu dispositivo de trabalho e / ou equipamento auxiliar Pronto para trazer esportes perigosos.	Cumprir os requisitos	
		Acessórios / Aterragem de emergência	—	Se o motor desligar, deve ser capaz de fazê-lo: O dispositivo de trabalho/dispositivo acessório cai no chão / No rack; A partir da posição em que o condutor liga o dispositivo de controlo de descida Pode ver o dispositivo de trabalho/dispositivo acessório a cair;	Cumprir os requisitos	
		Movimento fora de controlo	—	Devido a derrapagem ou relaxamento (por exemplo, causado por fugas) A partir de) ou quando o fornecimento de energia é interrompido, excepto para a divisão Para além do controlo e funcionamento das máquinas, máquinas e dispositivos de trabalho Ou o movimento do dispositivo acessório a partir de uma posição fixa deve Controlado para não representar um perigo para a população exposta Dentro do intervalo.	Cumprir os requisitos.	

Relatório de inspecção ·

Número do relatório: Z2016-22W

Total 30 páginas 15 páginas

relatório	Relatório				contado
Número de série	Artigos de inspecção	/ Unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 31	condutor foda-se Vertical Definir e instrução / Dispositivo verificar — Painel de controlo	—	Independentemente do dia ou da noite, o motorista deve ser capaz de obter do motorista A localização é verificada para o funcionamento normal necessário da máquina Pode indicar.	Cumprir os requisitos	
	Manipular o instrumento	—	Funcionamento Normal e controlo de segurança da máquina O indicador deve estar em conformidade com GB / T 25617 Regulamentos sobre cores de segurança e matérias conexas.	Cumprir os requisitos	
	símbolo	—	Os niveladores são usados para manipular dispositivos e Outros monitores O símbolo do dispositivo de visualização deve estar em conformidade com GB / T As disposições de 8593.1 ou GB / T 8593.2.	Cumprir os requisitos	
32	Inspecção do sistema de direcção	—	O sistema de direcção deve assegurar o controlo da direcção (prima GB/T 8595) e a direcção de direcção prevista consistente.	Cumprir os requisitos	
33	Terreno plano A máquina pode Visibilidade, Alarme / Áudio verificar — Visão do condutor	—	O campo de visão do condutor da motoniveladora deve estar em conformidade com GB / T As disposições de 16937.	Cumprir os requisitos	
	Iluminação, sinalização e Luzes de sinalização e Reflector	—	Iluminação, luzes de sinalização e refletores Devem cumprir as disposições do GB / T 20418.	Cumprir os requisitos	Ver anexo Peça 4
	Dispositivo de alarme	—	Os dispositivos de alarme audio para a frente e para trás devem cumprir com Em conformidade com as disposições do GB / T 21155	Cumprir os requisitos	
34	Inspeção do cobre da roda do pneu	—	A Motoniveladora deve ser utilizada de acordo com o seu desempenho de carga E a aplicação do cobre do pneu e da roda. O cobre da roda deve ser transparente de acordo com GB / T 2883 logo.	Cumprir os requisitos.	
35	protecção medidas E roupa / Verificar — Partes sobreaquecidas	—	De acordo com as disposições da GB / T 25607, a fim de evitar Em estreita proximidade com a entrada e saída de base, a posição de funcionamento e Na área de manutenção com peças e/ou mesas sobreaquecidas Contacto de superfície, a parte que pode ser aquecida durante o trabalho As peças devem ser concebidas, fabricadas, instaladas ou equipadas com calor Dispositivo de protecção.	Cumprir os requisitos	
	Partes móveis	—	Verifique o manual de operação e o ventilador deve ser mencionado Para avisos de segurança.	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção ·

Número do relatório: Z2016-22W

relatório interior conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção		unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 35	protecção medidas E roupa / Inspecção Set - verificar	Dispositivo de protecção	—	O dispositivo de protecção concebido deve ser fixado com segurança Na posição de que necessita, e para o perigo ; Zonas perigosas e partes perigosas Para um efeito preventivo, e deve cumprir GB / T As disposições de 25607.	Cumprir os requisitos	
		Guarda-lamas	—	Deve estar equipado com aqueles que satisfaçam os requisitos da GB / T 25607 :Guarda-lamas para proteger a posição do condutor das rodas Danos causados pela ejecção de detritos do pneu ou da via.	Cumprir os requisitos	
		Operação e manutenção : O canto do espaço Despeje o cheque de dinheiro	—	Se os cantos das peças são arredondados ou chanfrados.	Arredondado ou chanfrado	
			—	O tamanho mínimo do canto da peça é 0,3 mm.	Cumprir os requisitos	
			um	Para arestas de pavimentos com uma espessura não superior a 1 mm Devem ser instaladas tiras de protecção.	Cumprir os requisitos	
			—	Cabina, porta de trabalho ou outros objectos cortantes O canto externo deve ser invertido em um raio não inferior a 4 mm Os cantos arredondados.	Cumprir os requisitos	
			—	As bordas e os cantos do núcleo do prendedor e do punho são arredondados O raio não deve ser inferior a 5 mm.	Cumprir os requisitos	
36	Dispositivo de bloqueio do rack inferior		—	A máquina mais conectada deve ser instalada de acordo com GB / T 22355 o dispositivo de bloqueio de cremalheira mais pequeno especificado nos regulamentos pronto.	Cumprir os requisitos	
37	Inspecção do sistema de pressão		um	Ao projetar e fabricar equipamentos sob pressão, ele deve ser usado Pode suportar a carga da pressão especificada e pressionar Concebido em conformidade com as disposições da GB/T 3766.	Cumprir os requisitos	
			—	Tubos duros e mangueiras devem ser localizados para tomá-lo o mais danificado .Uma posição pequena e impede que a superfície superaqueça, Contacto entre arestas cortantes e outras fontes perigosas.Deve ser capaz de Inspecção Visual de mangueiras e dispositivos	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

total 30 páginas (parte 17 páginas

Conteúdo do relatório

/ Número de série	Artigos de inspecção	/ Unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
38	Depósito de combustível e depósito hidráulico	—	O tanque de combustível e o tanque hidráulico devem ter indicação do nível do líquido dispositivo. Quando a pressão no interior do depósito de combustível exceder o valor especificado Nesse momento, o equipamento correspondente deve compensá-lo automaticamente.	Cumprir os requisitos	
		—	O tanque de combustível de metal deve ser capaz de suportar 0,03 MPa Pressão interna, e nenhuns deformação e escapamento permanentes.	Cumprir os requisitos	
39	à prova de fogo	—	A parede interior do condutor, a decoração interior e a camada de isolamento, e Outras partes da máquina que utilizem materiais de isolamento Deve ser feito de materiais retardadores de chama.	Cumprir os requisitos	
		—	Deve haver um espaço vazio para armazenar extintores de incêndio Tempo, e o motorista é de fácil acesso, ou um built-in O sistema de extinção de incêndios que permite ao condutor escapar da máquina em segurança sistema.	Cumprir os requisitos	
40	reparação	—	A concepção e o fabrico da máquina devem assegurar que o motor A lubrificação e a manutenção diárias podem ser realizadas com segurança após a extinção Operação de manutenção.	Cumprir os requisitos	
		—	Peças que requerem manutenção diária (baterias, lubrificantes) Inspeção e substituição de dispositivos deslizantes, filtros, etc.) Deve ser de fácil acesso.	Cumprir os requisitos	
		—	A máquina deve estar equipada para manter a construção do fabricante Ferramentas bloqueáveis para Ferramentas e peças sobresselentes recomendadas caixa.	Cumprir os requisitos	
		—	Somente quando o dispositivo de trabalho está na posição de elevação é que ele pode estar correto Quando a máquina é reparada, esses dispositivos de trabalho devem Tomar medidas de protecção mecânica em conformidade com a norma GB / T 17920 Shi.	Cumprir os requisitos	
		—	Dispositivo de suporte que precisa ser usado para manutenção diária, O dispositivo de suporte deve estar permanentemente ligado à máquina Em conjunto ou armazenados num local seguro na máquina 方。	Cumprir os requisitos.	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Total 30 páginas 18 páginas

relatório **Relatório** conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção	unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
41	Inspecção de sistemas eléctricos e electrónicos	—	Os Componentes elétricos e os fios devem ser evitados da instalação dentro Num ambiente que o prejudica.Instituto Componentes Elétricos O material isolante utilizado deve ter propriedades retardadoras de chama.guia Quando a linha passa, por exemplo, através da cremalheira e da máquina A tampa deve evitar o desgaste.	Cumprir os requisitos	
		—	Os fios / fios sem dispositivos de protecção contra sobrecorrente devem Não directamente relacionado com o tubo duro ou mole que transporta o óleo Contacto com o tubo.	Cumprir os requisitos	
		—	A fim evitar a conexão incorreta, é usada no retorno elétrico Os fios e Fios das peças de ligação na estrada devem ser Ser marcados e claramente identificados.	Cumprir os requisitos	
		—	De acordo com a localização/método de instalação, eléctricos e electrónicos O nível de proteção dos componentes deve atender: Todos instalados fora da máquina ou directamente expostos As partes expostas ao ambiente devem ser pelo menos compatíveis Combinado com a proteção IP55 (de acordo com GB 4208), etc. Grau; peças instaladas ou não na sala do condutor As partes expostas ao ambiente externo necessitam Conceber dispositivos de protecção de acordo com condições específicas E a protecção do desempenho das funções correctas.	Cumprir os requisitos	
		—	Para além do motor de arranque, do alternador e do pré-aquecimento Todo o equipamento eléctrico exterior ao dispositivo deve estar equipado com sobrecorrente Dispositivo de protecção ou outro equipamento de protecção semelhante pronto.	Cumprir os requisitos	
		—	A bateria deve ser fixada de forma fiável num local ventilado espaço.Sua localização deve ser de fácil acesso e a bateria Deve ser fácil de substituir.A bateria deve estar equipada com uma pega e / ou pega. Partes energizadas (não ligadas ao rack) e / ou ligadas O conector é coberto com material isolante.	Cumprir os requisitos	

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W

Total 30 páginas 19 páginas

relatório relatório interior conteúdo

Número de série	Artigos de inspecção		unidade	Valor normalizado exigido (Valor de concepção)	Valor medido	Observações
Continuação 41	Inspecção de sistemas eléctricos e electrónicos		—	Armazenamento de energia concebido e fabricado ou estampado A localização da bateria e/ou da bateria de armazenamento deve estar na máquina Quando o dispositivo capota, o ácido na bateria Substâncias sexuais ou vapores ácidos causam danos aos condutores O risco de sucesso é mínimo.	Cumprir os requisitos	
			—	A fim de ligar à instalação de iluminação para manutenção Conjunto, se deve instalar uma fonte de alimentação na máquina Tomada, e de fácil acesso. O design da tomada evita erros? ligar.	/ Cumprir os requisitos	
42	Controlo manual do condutor		—	Deve haver operação e instruções de segurança chinesas, E cumpra as exigências de GB / T 25622.	Cumprir os requisitos	
43	/ Indústria Teste sexual ensaio	Tempo médio antes da primeira falha	h	>200	297.1	Ver anexo Parte 2
		Disponibilidade de trabalho	—	>85 %	98.40 %	
		Intervalo médio de falha	h	>>200	333.6	

Relatório de inspecção

Anexo 1: Base De Inspecção

Número de série	Número padrão	Denominação comum
1	GB 16710-2010	"Limite de ruído das máquinas de terraplenagem"
2	GB 20178-2014	"Regras gerais para a rotulagem de segurança de máquinas e máquinas de terraplenagem"
3	GB 25684.1-2010	"Segurança das máquinas de terraplanagem Parte 1: Requisitos gerais"
4	GB 25684.8-2010	"Segurança das máquinas de terraplenagem, Parte 8: Requisitos para as motoniveladoras"
5	GB / T 8506-2008	"Método de ensaio da Motoniveladora"
6	GB/T 14782-2010	"Condições técnicas da Motoniveladora"

Anexo 2: Descrição Do Ensaio Industrial

1. Introdução

Indústria de máquinas máquinas de construção e Peças Hidráulicas supervisão da qualidade do produto e Centro de testes (Tianjin), SINOMACH Heavy Industry Group Changlin tem Co., Ltd. de 28 de abril de 2016 a 19 de outubro de 2016, a Motoniveladora 717T (No. LCL717T0VF2000006) realizou um teste de fiabilidade.O ensaio consiste na qualidade do produto das máquinas de construção e das peças hidráulicas na indústria de máquinas O centro da supervisão e dos testes da quantidade conduz a supervisão no local, e o Grupo Changlin Co Da Indústria Pesada de Sinomach., Ltd. realiza operações no local e registá e entra Manutenção da linha.

2. Base de ensaio

GB / T 8506-2008 "método de ensaio da Motoniveladora".

3. Objecto do ensaio

A inspecção determinou que a Motoniveladora 717t foi enviada para inspecção pelo Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd. estava sob as condições especificadas e agendadas. A capacidade de manter o trabalho normal dentro do prazo.

Em quarto lugar, o teste de execução

Depois que a montagem final do protótipo for concluída e a inspeção for qualificada, ele funcionará e funcionará por 3 horas, e o solo será nivelado por cerca de 2 horas, e os resultados do teste serão concluídos. Após a viga, as partes principais da motoniveladora 717T foram inspecionadas e não foram encontradas anormalidades.

5. Ensaio de funcionamento

O ensaio efectivo de funcionamento foi efectuado em Zhoukou, Henan.O julgamento terminará de 28 de abril de 2016 a 19 de outubro de 2016 Durou 175 dias e acumulou 800,6 horas de trabalho.Consumo total de combustível de 800,6 horas de funcionamento em terra plana durante todo o período de ensaio São 11.400 litros (diesel No. 0), e a manutenção diária e regular da motoniveladora 717T está de acordo com o "manual de instruções da Motoniveladora 717t". De acordo com os regulamentos, o tempo de manutenção é de cerca de 5 horas.Um total de 4 falhas ocorreram durante o ensaio, das quais 2 foram falhas gerais e 2 foram ligeiras. Falhou 2 vezes.

Relatório de inspecção

6. Resultados dos ensaios (cálculo da quantidade característica)

1 tempo médio entre falhas h

$$MTBF = \frac{T_0}{1+2\sum_{i=1} R} = \frac{800.6}{1+2\times 0,2} = 333,6\ h$$

Em que: T0, durante o período de ensaio, o tempo de trabalho do protótipo, h;

A soma do número de falhas da categoria 1 do protótipo durante o ensaio Ri-1;

8 o coeficiente de ponderação do primeiro tipo de falha.

2 disponibilidade de Trabalho K

$$K = \frac{T_0}{T_0 + T_1 + T_2} \times 100\% = \frac{800.6}{800.6 + 5 + 8} \times 100\% = 98.40\%$$

Onde: Ti-a soma do tempo de resolução de problemas durante o ensaio, h;

T3-a soma do tempo de manutenção durante o ensaio, H.

7. Quadro-resumo do teor das falhas, classificação, análise das causas das falhas e métodos de resolução de problemas do ensaio de fiabilidade do protótipo :

Número de série	Trabalho cumulativo Tempo (h)	Causa da falha, método de resolução de problemas e tempo de reparação	Categoria da falha
1	297.1	/ O cilindro inclinado da estrutura de tracção vaza óleo. Método de exclusão: substituir o retentor de óleo. Tempo de reparação: 2 horas	Falha ligeira
2	305.7	O cilindro inclinado da estrutura de tração vazou óleo após a substituição da vedação. Método de resolução de problemas: substituir o conjunto do cilindro. Tempo de reparação: 2 horas	-Falha geral
3	305.7	Problemas de instrumentação do sistema elétrico. Método de exclusão: o instrumento reescreve o programa. ·Tempo de reparação: 1 hora	Falha ligeira
4	444.6	A caixa do poste da ilha Horiwa está danificada. Método de exclusão: substituir a caixa de parafusos de três rodas. Tempo de reparação: 3 horas	-Falha geral

Relatório de inspecção

Número do relatório: Z2016-22W '

Anexo 3: Descrição Do Protótipo

quadro 1 lista pormenorizada de protótipos e conjuntos principais

Número de série	artigo		conteúdo
1	Protótipo	Unidade de produção	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	717T '
		Tipo	Tipo de Pneu
		Tipo de dispositivo de trabalho	刮Placa do solo
2	motor	Unidade de produção	Shanghai Diesel Engine Co., Ltd.
		Número do modelo	SC7H175. 1G3
		Tipo	Controlo electrónico, injecção directa, turbocompressão, intercooling ar-AR
		Método de arrefecimento	Refrigeração a água >
		Deslocamento total do pistão	6, 44 L
		Taxa de consumo de combustível	230 g / (kW-h)
		Potência nominal / velocidade nominal	128k W / 2000 (r/min)
		Binário/velocidade máximos	750N-m / 1200-1400 (r / min)
		Método de admissão de ar	Turboalimentado
3	Shortener	fabricante	Hangzhou Advance Gearbox Group Co., Ltd.
		Número do modelo	YD13
4	Quadro principal	fabricante	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	717T.12A,
5	Cremalheira dianteira	fabricante	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	719.12C.1
6	Dispositivo de suporte do eixo traseiro	fabricante	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	190C. 5
7	Conjunto do disco de freio	fabricante	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	190C.9.13
8	Caixa de equilíbrio	Unidade de produção	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	190C. 5

Relatório de inspecção

Quadro 1 (continuação)

Número de série	artigo		conteúdo
9	Bomba hidráulica	Unidade de produção	Jinan Hydraulic Pump Co., Ltd.
		Número do modelo	CBGj2045/1025
10	Motor hidráulico	Unidade de produção	Eaton Hydraulic System (Jining) Co., Ltd.
		Número do modelo	JS-130
11	Cilindro de elevação da lâmina	Unidade de produção	Jiangsu Libang Hydraulic Machinery Co., Ltd.
		Número do modelo	190C.19B.29A
12	Cilindro de inclinação da lâmina	Unidade de produção	Jiangsu Libang Hydraulic Machinery Co., Ltd.
		Número do modelo	190C.19B. 39A
13	Cilindro lateral da tomada	Unidade de produção	Jiangsu Libang Hydraulic Machinery Co., Ltd.
		Número do modelo	190C.20A.13A
14	Cilindro de regulação do ângulo (esquerda / direita)	Unidade de produção	Jiangsu Libang Hydraulic Machinery Co., Ltd.
		Grau	190C.20A. 14A
15	Caixa de três rodas	Unidade de produção	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	190C.27-13
16	Contrapeso	Unidade de produção	Taixing Xiangchen Casting Co., Ltd.
		Número do modelo	165C. 12G-1, 165C. 12G. 1
17	pneus	fabricante	Xuzhou Xulun Rubber Co., Ltd.
		Número do modelo	17,5-25-12PR L-3
18	Eixo motor	fabricante	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	190C. 8B
19	Eixo de direção	fabricante	Sinomach Heavy Industry Group Changlin Co., Ltd.
		Número do modelo	190C.6
20	caixa de velocidades	fabricante	Hangzhou Advance Gearbox Group Co., Ltd.
		Número do modelo	YD13
21	Depósito de combustível	Unidade de produção	Changzhou Hongguang Machinery Co., Ltd.
		Número do modelo	717T.1A.1.1

Relatório de inspecção

Quadro 1 (continuação)

Número de série	artigo	objeto	conteúdo
22	Depósito de combustível hidráulico	Unidade de produção	Changzhou Hongguang Machinery Co., Ltd.
		Número do modelo	717T.1A.1.1
23	Banco do condutor	Unidade de produção	Changzhou Wubang Auto Parts Co., Ltd.
		Número do modelo	SG4-18
24	Ar condicionado / aquecedor	Unidade de produção	Equipamento Novo Co Da Inversão Térmica Do Veículo De Xinxiangyin., Ltd.
		Número do modelo	GQT221A.
25	Cabina	Unidade de produção	Yangzhou Hengbang Machinery Manufacturing Co., Ltd.
		Número do modelo	719.16 D. 1
26	radiador	Unidade de produção	Changzhou Reisheng Heat Exchanger Co., Ltd.
		Número do modelo	CL717T
27	Refrigerador de óleo	Unidade de produção	Changzhou Reisheng Heat Exchanger Co., Ltd.
		Número do modelo	CL717T
28	Mangueira hidráulica	Unidade de produção	Máquina Escavadora Co. Da Indústria Pesada De Sinomach (Changzhou)., Ltd.
		Número do modelo	Mangueira inteira do carro
29	painel	Unidade de produção	Guiyang Yongqing
		Número do modelo	Instrumento combinado LMDJDCZCL719T-10
30	Toolbox	Unidade de produção	Changzhou Wubang Auto Parts Co., Ltd.
		Número do modelo	719.16.2
31	Interruptor mestre do poder	Unidade de produção	Shanghai Huanghe Instrument Factory Co., Ltd.
		Número do modelo	K01K18-A

Relatório de inspecção -

Anexo 4: visibilidade da Motoniveladora, folha de registo de inspecção do som do alarme :

Quadro 1 inspecção da iluminação, das luzes de sinalização e dos refletores

projecto	Verificar o conteúdo e os requisitos			Resultados da inspecção	Observações
Transformar a luz do sinal	Cor: Âmbar			Agora perse	
	Frequência de cintilação: 1,5 Hz 0,5 Hz (90 30) vezes / min			76	
	Luz de sinalização frontal	Quantidade: 2 pcs ou 4 pcs		2 pcs	
		Altura das terras altas	Hi < 1500 mm *	2171	
			H2>400 mm	2033	
	Luz de sinalização traseira	Quantidade: 2 pcs ou 4 pcs		2 pcs	
		Altura do solo	H2 < 1500 mm *	2006	
Luz de freio	Cor: Vermelho			vermelho	
	Orientação: traseira virada para trás			Traseira virada para trás	
	Quantidade: 2 pcs			2 pcs	
	Altura do solo		Hs1500 mm *	1782	
Luz do protetor	Cor: Vermelho			vermelho	
	Orientação: cauda virada para trás			Cauda virada para trás	
	Quantidade > 2 pcs			2 pcs	
	Altura do solo		H < 1500 mm *	1782	
Reflector	Refletor traseiro	Cor: Vermelho		vermelho	
		Quantidade: 2 pcs.		2 pcs	
Nota: Com " * " indica que se a estrutura do corpo torna o tamanho de instalação de cada lâmpada incapaz de cumprir os requisitos de tamanho na tabela acima, pode ser aumentado ou diminuir.					

Quadro 2 Determinação do som do alarme da motoniveladora

Alarme Tipo de ensaio	Alarme Local de ensaio	Local de ensaio	Nível sonoro / dB(a)		Requisitos normalizados
			O alarme Está ligado. Baixa sem carga Velocidade D	O alarme está desligado. Baixa sem carga Velocidade de rotação (2)	
Voltar ao alarme	1	Canto traseiro direito da caixa	91.7	74.4	①≥②
	2	Canto traseiro esquerdo da caixa	91.1	74.5	
	3	Lado traseiro esquerdo	80.3	66.4	
	4	Centro traseiro esquerdo	81.2	66.6	
	5	Centro traseiro	79.9	67.5	
	6	Centro traseiro direito	77.1	66.6	
	7	Lado traseiro direito	81.5	66.7	
Alarme para a frente	8	Centro da frente	93.6	59.4	(2>(2+10)
Posição do condutor Voltar ao alarme	9	Posição do condutor	71.5	70.4	①<(+3)

Relatório de inspecção

Anexo 5: Marca De Segurança

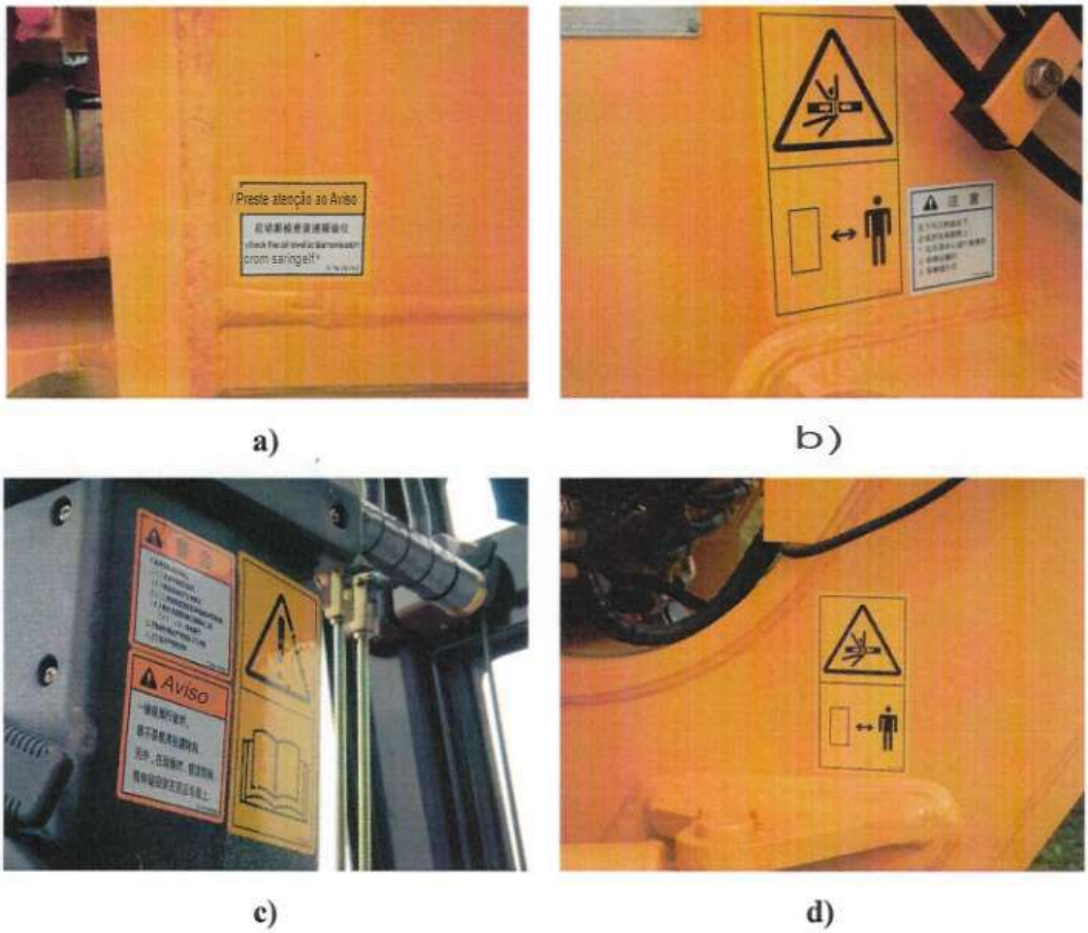

a) b)

c) d)

Figura 2 Foto de identificação de segurança

O seguinte está em branco.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2025 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.660.398/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C0.2DC0.71B5.3088 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.660.398/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:37 do dia 09/09/2025 , com validade até o dia 09/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 1vzDxEMRLCKExPySW4BH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 9029/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 45.660.398/0001-20
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 187041031187041 Data de emissão: 25/11/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **45.660.398/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140355693246**
Data de emissão:	**28/10/2025 01:38:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**26/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/11/2025 10:29:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/11/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:32 do dia 21/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2026.
Código de controle da certidão: **616E.7DF0.D169.962E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.660.398/0001-20

Razão Social: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA ANDERSON MIQUELUTE 154 GALPAO03 / ITINGA / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111706556022448213

Informação obtida em 21/11/2025 14:19:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27583/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**	**54714826**
CNPJ/CPF:	45.660.398/0001-20	
Endereço:	RUA ANDERSON MIQUELUTE, 154	
Complemento:	GALPAO03	
Bairro:	ITINGA	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 04/02/2026

Araquari / SC, 6 de novembro de 2025.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **45.660.398/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:36:06 do dia 09/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: K2H5090625153606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.660.398/0001-20
Certidão nº: 71079165/2025
Expedição: 21/11/2025, às 14:16:51
Validade: 20/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.660.398/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.660.398/0001-20 **MATRIZ**		**15/03/2022**

NOME EMPRESARIAL
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UN FORKLIFT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDERSON MIQUELUTE	**154**	**GALPAO03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	**ITINGA**	**ARAQUARI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAMILA@UNFORKLIFT.COM.BR	**(48) 9905-7119**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **10:42:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.660.398/0001-20**
Razão Social:	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**UN FORKLIFT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/02/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/11/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**01/11/2025** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2025 13:10:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **45.660.398/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo714uaNWCx0xZpw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24981017804-EMERSON NUNES DE VIVEIROS

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 249.810.178-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.228.577-2, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS ANTÔNIO ADAMI, 51, BETEL, PAULINIA, SP, CEP 13148243, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207439278, com sede Rua Jose Porto dos Santos, 85 , Ponte de Imaruim Palhoça, SC, CEP 88130320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.660.398/0001-20, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI, SC, CEP 89.245-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E O COMERCIO, VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, E SUAS RESPECTIVAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL NO PAIS OU NO EXTERIOR, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMPILHADEIRAS, CARREGADORES MECANICOS, MACACOS HIDRAULICOS E OUTROS APARELHOS PARA CARGA, DESCARGA E MANIPULACAO DE MERCADORIAS.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 960.000 (novecentos e sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL QUE ANTES ERA DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DIVIDAS EM 100.000 (CEM MIL COTAS) PARA R$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) DIVIDOS EM 960.000 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL COTAS) INTEGRALIZADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL., este fica assim distribuído:

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, com 960.000 (novecentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238269086 Protocolo 238269086 de 21/08/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 406087560297727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA QUARTA. O administrador da sociedade limitada unipessoal compete ao uso da firma e representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados á mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, formar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no brasil ou no exterior e perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ARAQUARI/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 45.660.398/0001-20
NIRE 42207439278

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário, portador da célula de identidade n°. 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n°. 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulinia no Estado de São Paulo á Rua Luis Antônio Adami, 51, Betel, Residencial manacás, CEP 13.148-243.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e tem sua sede estabelecida a RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI, SC, CEP 89.245-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238269086 Protocolo 238269086 de 21/08/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 406087560297727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem como objeto social: **COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E O COMERCIO, VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, E SUAS RESPECTIVAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL NO PAIS OU NO EXTERIOR, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMPILHADEIRAS, CARREGADORES MECANICOS, MACACOS HIDRAULICOS E OUTROS APARELHOS PARA CARGA, DESCARGA E MANIPULACAO DE MERCADORIAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/03/2022, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por aprovação do sócio único, representante do capital social, tendo o foro judicial na comarca de Araquari/SC.

CLÁUSULA QUARTA. O capital totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), divididos em 960.000 (novecentos e sessenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIO	%	COTAS	VALOR R$
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	**100%**	**960.000**	**R$ 960.000,00**
TOTAL	**100%**	**960.000**	**R$ 960.000,00**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único EMERSON NUNES DE VIVEIROS, qualificado no preambulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro. O administrador da sociedade limitada unipessoal compete ao uso da firma e representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados á mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, formar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no brasil ou no exterior e perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238269086 Protocolo 238269086 de 21/08/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 406087560297727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Segundo. Faculta-se a sócio único administrador, nos limites de seuspoderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio único administrador declara sob as penas da lei não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio único, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único. Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for do interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo impossível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações resultantes do presente contrato com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicilio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da COMARCA DE ARAQUARI/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente, contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicilio do titular.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARAQUARI, 21 de agosto de 2023.

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238269086 Protocolo 238269086 de 21/08/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 406087560297727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238269086

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**238269086 - 21/08/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207439278
CNPJ 45.660.398/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
SOB N: 20238269086

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238269086

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24981017804 - EMERSON NUNES DE VIVEIROS - Assinado em 22/08/2023 às 13:47:18

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2023
Certifico o Registro em 22/08/2023 Data dos Efeitos 22/08/2023
Arquivamento 20238269086 Protocolo 238269086 de 21/08/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 406087560297727
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFcLCMDAXnM-pio091-vKQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24981017804-EMERSON NUNES DE VIVEIROS

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/04/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 249.810.178-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16.228.577-2, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIS ANTÔNIO ADAMI, 51, BETEL, PAULINIA, SP, CEP 13148243, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207439278, com sede Rua Marcia da Maia Vicente, 145 , Itinga Araquari, SC, CEP 89245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 45.660.398/0001-20, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E O COMERCIO, VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, E SUAS RESPECTIVAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL NO PAIS OU NO EXTERIOR, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMPILHADEIRAS, CARREGADORES MECANICOS, MACACOS HIDRAULICOS E OUTROS APARELHOS PARA CARGA, DESCARGA E MANIPULACAO DE MERCADORIAS.COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARAQUARI/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°. 45.660.398/0001-20

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2023
Certifico o Registro em 27/11/2023 Data dos Efeitos 24/11/2023
Arquivamento 20236764179 Protocolo 236764179 de 24/11/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460134730611363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem a sua sede social à Rua Marcia da Maia Vicente, 145, Itinga Araquari, SC, CEP **89245000.**

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social a atividade de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA E O COMERCIO, VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, E SUAS RESPECTIVAS PECAS E ACESSORIOS, LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E REPRESENTACAO COMERCIAL NO PAIS OU NO EXTERIOR, POR CONTA PROPRIA OU DE TERCEIROS MANUTENCAO E REPARACAO DE EMPILHADEIRAS, CARREGADORES MECANICOS, MACACOS HIDRAULICOS E OUTROS APARELHOS PARA CARGA, DESCARGA E MANIPULACAO DE MERCADORIAS.COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS.

CLAUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (dois mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritos:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	960.000	R$ 960.000,00
TOTAL	**960.000**	**R$ 960.000,00**

CLAUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052, do Código Civil/2002).

CLAUSULA *SEXTA*. *O prazo da duração* da sociedade é por tempo INDETERMINADO.

CLAUSULA SÉTIMA. O início das atividades da sociedade foi no dia 15 de Março de 2022.

CLAUSULA OITAVA. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em queserá realizado o balanço geral para verificação de lucros ou prejuízos.

CLAUSULA NONA. O lucro líquido apurado no balanço geral será distribuído a cada sócio desproporcional a cota de capital.

CLAUSULA DÉCIMA. Os prejuízos eventualmente apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados ou compensados em exercícios futuros, pelos sócios, de acordo com a participação de cada um no capital social da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**, a qual compete representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2023
Certifico o Registro em 27/11/2023 Data dos Efeitos 24/11/2023
Arquivamento 20236764179 Protocolo 236764179 de 24/11/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460134730611363
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (7/32) 489/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

e consecução ao fim social, ficando expressamente vedado o uso da mesma em fianças, abonos e outros favores,ou em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios no exercício da administração receberão a título de pró labore, quantia fixada pela sociedade, não podendo exceder o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda vigente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios não poderão transferir, ceder, alterar, penhorar, caucionar suas cotas de capital a terceiros, salvo consentimento por escrito pelo outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá automaticamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e obrigações do de CUJOS podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciados os demais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidas por ambos os sócios e de acordo com a legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizaçãodo(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA. A sociedade resolve de comum acordo autorizar a retirada de sócios por justa causa a qualquer tempo através de votação por maioria simples, desde que fique comprovada a falta grave pautada em ata de reunião e assembleia dos sócios.

O sócio lavra o presente instrumento.

ARAQUARI, 24 de novembro de 2023.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2023
Certifico o Registro em 27/11/2023 Data dos Efeitos 24/11/2023
Arquivamento 20236764179 Protocolo 236764179 de 24/11/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460134730611363
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (8/32) 490/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/11/2023
Certifico o Registro em 27/11/2023 Data dos Efeitos 24/11/2023
Arquivamento 20236764179 Protocolo 236764179 de 24/11/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 460134730611363
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

236764179

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**236764179 - 24/11/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207439278
CNPJ 45.660.398/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023
SOB N: 20236764179

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236764179

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24981017804 - EMERSON NUNES DE VIVEIROS - Assinado em 24/11/2023 às 10:20:08

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35238753572	CNPJ 45.660.398/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238753572	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/03/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:02:46	CÓDIGO DE CONTROLE 168111153
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/03/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230311127

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP; Arquivamento de procuração

NOME EMPRESARIAL		PORTE
BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA		**EPP**
LOGRADOURO		NÚMERO
AVENIDA DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA		**150**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
CONJ 01	**JARDIM MADALENA**	**13091611**
MUNICÍPIO		UF
CAMPINAS		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
jose.francisco@veruscont.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 182,23**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA LIMITADA UNIPESSOAL

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulínia no Estado de São Paulo à Rua Luis Antônio Adami, nº 51, bairro Betel Residencial Manacás CEP 13148-243

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada** unipessoal, adotará o nome empresarial de **BAWSE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal terá sua sede na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 conjunto 01, Jardim Madalena, Campinas Estado de São Paulo CEP 13091-611.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A **sociedade limitada** unipessoal tem por objeto social: Comércio atacadista e varejista, Importação, exportação e distribuição de Máquinas e equipamentos para a indústria e o comércio, veículos automotores e motocicletas, e suas respectivas peças e acessórios e Representação comercial no país ou no exterior, por conta própria ou de terceiros

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa utilizará espaço externo de operadores logísticos e armazéns gerais para fins de estoque.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R$
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da **sociedade limitada** unipessoal caberá ao sócio único **EMERSON NUNES DE VIVEIROS,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador da **sociedade limitada** unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- **DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- **DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a **sociedade limitada** unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Limitada** Unipessoal, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022

_____

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, estabelecida na AVENIDA DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 CONJ 01 - Bairro: JARDIM MADALENA, Campinas - SP CEP 13091611, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Campinas - SP	**15/03/2022**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
EMERSON NUNES DE VIVEIROS (Sócio-Administrador) **representado por** **JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EMERSON NUNES DE VIVEIROS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			**Casado (a)**		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
24981017804	**Branca**	**01902711264**	**17/06/2021**	**DETRAN**	**SP**
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
LUIS ANTONIO ADAMI (RESIDENCIAL MANACAS)				**51**	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
BETEL				**13148243**	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Paulínia				**SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	**Paulínia**	DATA	**15/03/2022**
NOME	**EMERSON NUNES DE VIVEIROS**	ASSINATURA	

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário portador da Cédula de Identidade RG nº 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulínia no Estado de São Paulo à Rua Luis Antônio Adami, 51 Residencial Manacá CEP 13148-243.

OUTORGADO: **JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, contador, identidade CRC nº 1SP289.089/O-6 e CPF nº 184.179.478-33.

PODERES: Para representar o **OUTORGANTE** **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA** a abertura da empresa **BAWSE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** perante as repartições públicas **MUNICIPAIS**, **ESTADUAIS** e **FEDERAIS**, com o intuito de proceder registros, inscrições e/ou regularização de documentos, podendo para tanto iniciar e dar andamento em processos de parcelamentos em todos e qualquer órgão e pertinentes, assinar requerimentos, cumprir exigências, recorrer de despachos, retirar e apresentar guias, alvarás, e demais documentos, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer esta para outrem, que os **OUTORGADOS** mantém com a **OUTORGANTE**. Podendo ainda substabelecer a terceiros para agilizar o procedimento dos processos acima relacionados.

Validade até 15/09/2022

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022

CARTÓRIO B. GERALDO

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO
José Maria de Almeida Cesar
Oficial Tabelião
Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42
Barão Geraldo - Campinas / SP
Fone: (19) 3249-7333
cartoriobg@uol.com.br - www.cartorio-bg.com.br

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de: EMERSON NUNES DE VIVEIROS
Campinas, 18 De fevereiro De 2022. EM TEST. DA VERDADE.
ANGELAS FRANCO DE SOUSA BLUMER - ESCREVENTE AUTORIZADO
Custas(R$) 7,38.
Selo(s): 0196AA-928794
Carimbo:3148264
SEM VALOR ECONOMICO
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARÃO GERALDO

117887 FIRMA 1 S10196AA0928794

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, EMERSON NUNES DE VIVEIROS, portador do Documento de Identificação nº 01902711264, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 24981017804, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DOUTOR JOSE BONIFACIO COUTINHO NOGUEIRA, 150 CONJ 01 - Bairro: JARDIM MADALENA, Campinas - SP CEP 13091611, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

EMERSON NUNES DE VIVEIROS (Sócio-Administrador)
01902711264

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 15/03/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Constituição Normal.pdf			
JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA	18417947833	15/03/22 09:10	AC Certisign RFB G4 / PDF-1.7
Outros (Docs. privados).pdf			
JOSE FRANCISCO PEDROSA RIBEIRO DA SILVA	18417947833	15/03/22 09:11	AC Certisign RFB G4 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2230311127

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230311127** de Constituição Normal da empresa **BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Cintia Aparecida de Souza Barbosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/03/2022.

Cintia Aparecida de Souza Barbosa, CPF: 32965196889

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida de Souza Barbosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230311127.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230311127** em **15/03/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238753572**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/03/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230311127.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238753572 em 15/03/2022 da empresa BAWSE IMPORTACAO E DISTRIBUCAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2230311127. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 168111153. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da certidão de inteiro teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRATO SOCIAL.pdf (23/32) 505/885

JUCESP
26 10 22

JUCESP PROTOCOLO
2.441.035/22-8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mif8U7funLGQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24981017804-EMERSON NUNES DE VIVEIROS

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BAWSE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF 45.660.398/0001-20

NIRE 35.238.753.572

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário portador da Cédula de identidade RG nº 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulínia no Estado de São Paulo à Rua Luis Antônio Adami, nº 51 bairro Betel, Residencial Manacás CEP 13148-243.

Único Sócio da empresa **BAWSE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** com sede na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 conjunto 01, Jardim Madalena, Campinas Estado de São Paulo CEP 13091-611, inscrito no CNPJ/MF nº 45.660.398/0001-20 e inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o NIRE 35.238.753.572, que tem entre justo e contratado esta alteração de contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Alterar a razão social para **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, e passando a usar o nome fantasia **UN FORKLIFT.**

Cláusula Segunda – A sociedade que vinha operando com suas instalações à Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150 conjunto 01, Jardim Madalena, Campinas Estado de São Paulo CEP 13091-611, passa doravante a operar suas instalações à Rodovia BR 101 4002 Anexo C, bairro Bela Vista na cidade de Palhoça Estado de Santa Catarina CEP 88135-010.

Em virtude das modificações ocorridas, o sócio deliberou consolidar o contrato social o qual passa a vigorar com as cláusulas, parágrafos e condições seguintes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2022
Certifico o Registro em 08/11/2022 Data dos Efeitos 07/11/2022
Arquivamento 42207439278 Protocolo 222622601 de 07/11/2022 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205586392028640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESP
26 10 22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 45.660.398/0001-20

NIRE 35.238.753.572

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário portador da Cédula de identidade RG nº 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulínia no Estado de São Paulo à Rua Luis Antônio Adami, nº 51 bairro Betel, Residencial Manacás CEP 13148-243.

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sua sede estabelecida à Rodovia BR 101 4002 Anexo C, bairro Bela Vista na cidade de Palhoça Estado de Santa Catarina CEP 88135-010.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social: Comercio atacadista e varejista, Importação, exportação e distribuição de Máquinas e equipamentos para indústria e o comércio, veículos automotores e motocicletas, e suas respectivas peças e acessórios e Representação comercial no país ou no exterior, por conta própria ou de terceiros.

Parágrafo Único – A empresa utilizará espaço externo de operadores logísticos e armazéns gerais para fins de estoque.

Cláusula Terceira - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/03/2022, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por aprovação do sócio único, representante do capital social, tendo o foro judicial na comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Cláusula Quarta – O capital totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R$
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2022
Certifico o Registro em 08/11/2022 Data dos Efeitos 07/11/2022
Arquivamento 42207439278 Protocolo 222622601 de 07/11/2022 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205586392028640
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL.pdf (25/32) 507/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESP
20 10 22

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta - A Administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no brasil ou no exterior e perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - O sócio único administrador declara sob as penas da lei não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio único, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2022
Certifico o Registro em 08/11/2022 Data dos Efeitos 07/11/2022
Arquivamento 42207439278 Protocolo 222622601 de 07/11/2022 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205586392028640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESP
26 10 22

legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for do interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente, contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 11 de outubro de 2022

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

JUCESP
26 OUT 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
633.539/22-3
JUCESP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2022
Certifico o Registro em 08/11/2022 Data dos Efeitos 07/11/2022
Arquivamento 42207439278 Protocolo 222622601 de 07/11/2022 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 205586392028640
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222622601

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**222622601 - 07/11/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42207439278
CNPJ 45.660.398/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2022
SOB N: 42207439278

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24981017804 - EMERSON NUNES DE VIVEIROS - Assinado em 07/11/2022 às 11:55:38

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLatyi7Fpvo7sg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24981017804-EMERSON NUNES DE VIVEIROS

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 45.660.398/0001-20
NIRE 42207439278

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário portador da Cédula de identidade RG nº 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulínia no Estado de São Paulo à Rua Luis Antônio Adami, nº 51 bairro Betel, Residencial Manacás CEP 13148-243.

Único Sócio da empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rodovia BR 101 4002 Anexo C, bairro Bela Vista na cidade de Palhoça Estado de Santa Catarina CEP 88135-010, inscrito no CNPJ/MF nº 45.660.398/0001-20 e inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, sob o NIRE 42207439278, que tem entre justo e contratado esta alteração de contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – A sociedade resolve alterar o objeto social passando para Comercio atacadista e varejista, Importação, exportação e distribuição de Máquinas e equipamentos para indústria e o comércio, veículos automotores e motocicletas, e suas respectivas peças e acessórios, Locação e prestação de serviços para máquinas e equipamentos e representação comercial no país ou no exterior, por conta própria ou de terceiros.

Cláusula Segunda – A sociedade que vinha operando com suas instalações à Rodovia BR 101 4002 Anexo C, bairro Bela Vista na cidade de Palhoça Estado de Santa Catarina CEP 88135-010, passa doravante a operar suas instalações à Rua José Porto dos Santos, n.º 85, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça Santa Catarina, CEP 88.130-300.

Em virtude das modificações ocorridas, o sócio deliberou consolidar o contrato social o qual passa a vigorar com as cláusulas, parágrafos e condições seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LIMITADA
BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 45.660.398/0001-20
NIRE 42207439278

EMERSON NUNES DE VIVEIROS, brasileiro, maior, casado, nascido em 26/04/1973, empresário portador da Cédula de identidade RG nº 16.228.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.810.178-04, residente e domiciliado em Paulínia no Estado de São Paulo à Rua Luis Antônio Adami, nº 51 bairro Betel, Residencial Manacás CEP 13148-243.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2023
Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023
Arquivamento 20231759649 Protocolo 231759649 de 13/01/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 455875660687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sua sede estabelecida à Rua José Porto dos Santos, n.º 85, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça, Santa Catarina, CEP 88.130-300.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social: Comercio atacadista e varejista, Importação, exportação e distribuição de Máquinas e equipamentos para indústria e o comércio, veículos automotores e motocicletas, e suas respectivas peças e acessórios, Locação e prestação de serviços para máquinas e equipamentos e representação comercial no país ou no exterior, por conta própria ou de terceiros.

Cláusula Terceira - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/03/2022, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por aprovação do sócio único, representante do capital social, tendo o foro judicial na comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

Cláusula Quarta – O capital totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R$
EMERSON NUNES DE VIVEIROS	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100%**	**100.000**	**100.000,00**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Quinta - A Administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dividas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no brasil ou no exterior e perante a repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2023
Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023
Arquivamento 20231759649 Protocolo 231759649 de 13/01/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 455875660687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima - O sócio único administrador declara sob as penas da lei não estar incurso em nenhum dos crimes previsto em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao sócio único, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for do interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Nona - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente, contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por achar justo e na melhor forma de direito, obriga-se a cumprir todos os termos do presente instrumento, lavrando em 01 (uma) via.

Palhoça, 10 de Janeiro de 2023

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/01/2023
Certifico o Registro em 20/01/2023 Data dos Efeitos 19/01/2023
Arquivamento 20231759649 Protocolo 231759649 de 13/01/2023 NIRE 42207439278
Nome da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 455875660687020
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

231759649

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**231759649 - 13/01/2023**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207439278
CNPJ 45.660.398/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023
SOB N: 20231759649

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231759649

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 24981017804 - EMERSON NUNES DE VIVEIROS - Assinado em 19/01/2023 às 18:39:02

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA – ROLO COMPACTADOR UN12YF

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.398/0001-20, com sede na Rua Márcia da Maia Vicente, nº 145, Bairro Itinga, Araquari, Santa Catarina, CEP 89245-000, por intermédio de seu representante legal, declara, para todos os efeitos legais, que o equipamento ofertado no Pregão Eletrônico nº 90096/2025, modelo **UNFORKLIFT/UN12YF**, atende integralmente e de forma comprovada às especificações obrigatórias previstas no Anexo I – Termo de Referência do referido edital, incluindo, mas não se limitando a:

• Motor com no mínimo 4 cilindros turbo, com injeção eletrônica;
• Cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS original de fábrica;
• Tambor liso tracionado, com espessura mínima de 20 mm, acompanhado de kit pé de carneiro montado em 2 peças, com cinta e capa;
• Impacto dinâmico igual ou superior a 30.000 kgf em alta amplitude e 19.000 kgf em baixa amplitude;
• Peso operacional dentro do intervalo de 11.900 kg a 13.500 kg, considerando o kit pé de carneiro;
• Distância entre eixos mínima de 2.600 mm;
• Sistema elétrico de 12V;
• Painel completo com indicadores de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e óleo hidráulico;
• Alarme de ré;
• Manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

Declaramos, ainda, que todas as características são originais de fábrica e que eventuais variações de catálogo não implicam redução ou supressão de especificações exigidas pelo Edital nº 90096/2025.

ARAQUARI – SC, 25 de novembro de 2025

EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804

Assinado de forma digital por EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Dados: 2025.11.25 10:30:44 -03'00'

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – PARANÁ

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.398/0001-20, com sede na Rua Márcia da Maia Vicente, nº 145, Bairro Itinga, Araquari, Santa Catarina, CEP 89245-000, por meio de seu representante legal, declara, para os fins do Anexo I do Edital nº 90096/2025 – Município de Chopinzinho/PR, que:

• Prestará assistência técnica diretamente à Municipalidade, conforme exigência expressa do edital;
• A assistência técnica autorizada no Estado do Paraná será realizada pela empresa JR DIESEL – MARCIELI BORDIN 06750409903, inscrita no CNPJ 37.199.416/0001-90, localizada na Rua Laurindo Custódio do Amaral, s/n, Bairro Paz, Candói/PR, CEP 85140-000, contato (42) 99966-5748 e e-mail marcielibordin@gmail.com;
• Garantia mínima será de 12 (doze) meses, independentemente do número de horas trabalhadas;
• As revisões periódicas previstas no manual do fabricante, condicionantes ao pleno exercício da garantia, serão custeadas integralmente pela contratada, sem ônus para o Município;
• Será fornecido manual técnico em português, além de treinamento operacional presencial, sem custos adicionais, conforme exigência editalícia.

Declara, ainda, que todos os serviços de manutenção, garantia e reposição de peças e componentes serão executados mediante uso exclusivo de peças originais e por profissionais tecnicamente habilitados pela fabricante, atendendo integralmente o Edital nº 90096/2025.

ARAQUARI – SC, 25 de novembro de 2025

EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804

Assinado de forma digital por EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Dados: 2025.11.25 10:31:04 -03'00'

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.660.398/0001-20

Rua MARCIA DA MAIA VICENTE, 145 - ITINGA - Araquari - SC - 89.245-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2023 a 31/12/2024

Valores expressos em Reais (R$)

Histórico	Capital		Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Lucro Acumulado	
	100.000,00	0,00	776.793,63	1.733.466,73
SUBSCR. CAPITAL	860.000,00	(860.000,00)	0,00	0,00
VALOR	0,00	0,00	0,00	124.197,42
TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO DE BALANÇO	0,00	0,00	3.368.118,90	3.368.118,90
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIO	0,00	856.673,10	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2023	**960.000,00**	**(3.326,90)**	**4.144.912,53**	**5.225.783,05**
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RET LUCRO P/ SOCIO	0,00	0,00	(526.242,91)	(526.242,91)
TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	0,00	0,00	124.197,42	0,00
TRANSFERENCIA P/ ENCERRAMENTO DE BALANÇO	0,00	0,00	2.888.277,28	2.888.277,28
Saldo em 31/12/2024	**960.000,00**	**(3.326,90)**	**6.631.144,32**	**7.587.817,42**

IVAN DE SOUZA:00351056904

Assinado de forma digital por IVAN DE SOUZA:00351056904

Dados: 2025.06.03 15:32:56 -03'00'

EMERSON NUNES DE VIVEIROS

Sócio

CPF: 249.810.178-04

IVAN DE SOUZA

CRC: 1-SC-025834/O-0 - Contador

CPF: 003.510.569-04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.662.928,48	R$ 14.693.399,98
CIRCULANTE		R$ 5.794.324,85	R$ 13.611.852,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R$ 211.774,16	R$ 1.633.466,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.119,19	R$ 134.355,23
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 203.654,97	R$ 1.499.111,35
DIREITOS REALIZÁVEIS		R$ 3.319.676,81	R$ 7.968.946,20
CLIENTES		R$ 1.413.590,90	R$ 3.122.349,18
CLIENTES NACIONAIS		R$ 1.413.590,90	R$ 3.122.349,18
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 127.494,66	R$ 220.255,94
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 72.403,30	R$ 212.380,58
IMPOSTO DE RENDA RETIDO FONTE A RECUPERAR		R$ 7.875,00	R$ 7.875,36
TRIBUT/CONTRIB A COMPENSAR		R$ 47.216,36	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 1.778.591,25	R$ 4.626.341,08
ESTOQUES		R$ 1.778.591,25	R$ 4.626.341,08
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.262.873,88	R$ 4.009.439,40
VALORES A REALIZAR		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
CAUÇÕES CONTRATUAIS		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 2.232.873,88	R$ 3.979.439,40
ANTECIPAÇÃO RETIRADA DE LUCRO		R$ 526.188,05	R$ 939.007,19
FORNECEDORES MATERIAIS/SERVIÇOS		R$ 408.896,08	R$ 1.007.723,96
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 1.297.789,75	R$ 1.997.098,53
ADIANTAMENTOS - CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 35.609,72
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.868.603,63	R$ 1.081.547,80
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.868.603,63	R$ 1.081.547,80
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 1.868.603,63	R$ 1.081.547,80
BENS MÓVEIS		R$ 1.945.675,19	R$ 1.262.457,71
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (77.071,56)	R$ (180.909,91)
PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		R$ 7.662.928,48	R$ 14.693.399,98
CIRCULANTE		R$ 2.423.054,78	R$ 6.719.768,10
OBRIG TRABALHISTAS/PRODUÇÕES A PAGAR		R$ 11.930,99	R$ 27.442,87
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 10.756,19	R$ 26.186,19
PRO-LABORE E PRODUÇÃO A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 277.623,36	R$ 217.982,23
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 277.623,36	R$ 217.982,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 171.806,84	R$ 136.756,49
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 104.256,17	R$ 80.394,68
TRIBUTOS/CONTRIB RETIDOS NA FONTE A RECOLHER		R$ 1.560,35	R$ 831,06
CREDORES DE BENS E SERVIÇOS		R$ 2.075.564,51	R$ 4.768.355,33
FORNECEDORES		R$ 148.428,81	R$ 3.627.024,53
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 148.428,81	R$ 150.172,19
FORNECEDORES DO EXTERIOR		R$ 0,00	R$ 3.476.852,34
OUTROS CREDORES BENS/SERVIÇOS		R$ 1.927.135,70	R$ 1.141.330,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 1.927.135,70	R$ 1.141.330,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.683.302,21
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 1.559.070,74
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR (-)		R$ 0,00	R$ (94.699,05)
DUPLICATAS DESCONTADAS (-)		R$ 0,00	R$ 218.930,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 57.935,92	R$ 22.685,46
ALUGUÉIS A PAGAR		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 42.935,92	R$ 7.685,46
NÃO CIRCULANTE		R$ 14.090,65	R$ 385.814,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 385.693,35
FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 669.790,44
ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR (-)		R$ 0,00	R$ (284.097,09)
(-) Banco Itaú LP - FGI - N° 2634333930		R$ 0,00	R$ (170.494,83)
(-) Banco Itaú - FGI - N° 3211654953		R$ 0,00	R$ (113.602,26)
RESULTADOS NÃO REALIZADOS		R$ 14.090,65	R$ 121,11
RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		R$ 14.090,65	R$ 121,11
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 14.090,65	R$ 121,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL		R$ 5.225.783,05	R$ 7.587.817,42
CAPITAL SOCIAL DOMICILIADO NO PAÍS		R$ 956.673,10	R$ 956.673,10
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 960.000,00	R$ 960.000,00
(-) CAPITAL A REALIZAR (-)		R$ (3.326,90)	R$ (3.326,90)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.269.109,95	R$ 6.631.144,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 4.269.109,95	R$ 6.631.144,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0F.24.F0.15.E9.5D.A2.AB.FE.0C.C0.66.5C.AA.44.E2.2F.33.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 9.689.678,82	R$ 27.127.150,03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 9.689.678,82	R$ 27.127.150,03
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 6.997.546,66	R$ 23.673.014,41
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.886.572,16	R$ 834.102,00
RECEITA DE ALUGUEL		R$ 805.560,00	R$ 2.620.033,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.418.933,69)	R$ (4.149.672,94)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (484.265,04)	R$ (666.177,01)
(-) Vendas canceladas		R$ (484.265,04)	R$ (666.177,01)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (934.668,65)	R$ (3.483.495,93)
(-) IPI - imposto s/ produtos industrializados		R$ 0,00	R$ (40,64)
(-) ICMS s/ vendas		R$ (645.702,39)	R$ (2.360.767,30)
(-) ISS - imposto s/ serviços		R$ (50.021,67)	R$ (16.682,04)
(-) PIS		R$ (49.412,52)	R$ (101.598,14)
(-) COFINS		R$ (228.057,76)	R$ (468.914,44)
IPI Devoluções		R$ 0,00	R$ 40,64
ICMS Devoluções		R$ 38.448,90	R$ 26.526,99
PIS Devolução		R$ 27,04	R$ 0,00
COFINS Devolução		R$ 124,75	R$ 0,00
(-) ICMS s/ Vendas Subst. Tributária		R$ (75,00)	R$ (562.061,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 8.270.745,13	R$ 22.977.477,09
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (3.387.963,63)	R$ (16.161.420,66)
(-) Mercadorias p/ revenda a prazo		R$ (3.387.296,46)	R$ (16.161.420,66)
Material técnico direto		R$ (667,17)	R$ 0,00
LUCRO / (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R$ 4.882.781,50	R$ 6.816.056,43
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (976.684,58)	R$ (2.752.958,29)
(-) DE VENDAS		R$ (2.000,00)	R$ (31.817,71)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.000,00)	R$ (31.817,71)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (968.375,55)	R$ (2.582.663,11)
(-) DESPESAS/DISPENDIOS ADMINISTRATIVOS		R$ (949.713,71)	R$ (2.582.663,11)
DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS		R$ (18.661,84)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18.039,44)	R$ (572.277,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18.039,44)	R$ (572.277,28)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11.730,41	R$ 433.799,81
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11.730,41	R$ 433.799,81
LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 3.906.096,92	R$ 4.063.098,14
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 3.906.096,92	R$ 4.063.098,14
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (164.281,41)	R$ (378.250,13)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (164.281,41)	R$ (378.250,13)
(-) Provisão p/ a contribuição social		R$ (164.281,41)	R$ (378.250,13)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (373.696,61)	R$ (796.570,73)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (373.696,61)	R$ (796.570,73)
(-) Provisão p/ o Imposto de renda		R$ (373.696,61)	R$ (796.570,73)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 3.368.118,90	R$ 2.888.277,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0F.24.F0.15.E9.5D.A2.AB.FE.0C.C0.66.5C.AA.44.E2.2F.33.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42207439278	45.660.398/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
BD.0F.24.F0.15.E9.5D.A2.AB.FE.0C.C0.66.5C.AA.44.E2.2F.33.3E

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45660398000120	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA:45660398000120	136319394413053434118259520316519181630	07/03/2025 a 07/03/2026	Sim
Contador	00351056904	IVAN DE SOUZA:00351056904	816950716721743450 3	14/02/2025 a 14/02/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BD.0F.24.F0.15.E9.5D.A2.AB.FE.0C.C0
.66.5C.AA.44.E2.2F.33.3E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2025 às 15:56:16

57.C9.5B.02.E4.6F.E1.C3
BC.A8.44.E1.E1.16.36.E2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	45.660.398/0001-20
Número de Ordem do Livro:	4		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42207439278
CNPJ	45.660.398/0001-20
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Araquari
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23365

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23365
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BD.0F.24.F0.15.E9.5D.A2.AB.FE.0C.C0.66.5C.AA.44.E2.2F.33.3E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5467089
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 45.660.398
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ARAQUARI
Endereço da sede : RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI, SC, CEP 89.245-000.

Certidão emitida às 14:24 de 21/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Emerson Nunes de Viveiros - CPF: ***.810.178-** gov.br Ouro

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social: BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.
Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo) 1	(SG) (mínimo) 1	(LC) (mínimo) 1

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (LG)	Conforme demonstrativos contábeis	**2,26**
Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante (SG)	Conforme demonstrativos contábeis	**2,26**
Ativo Circulante / Passivo Circulante (LC)	Conforme demonstrativos contábeis	**2,26**

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovada a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

ARAQUARI – SC, 25 de novembro de 2025

EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Assinado de forma digital por EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Dados: 2025.11.25 17:07:59 -03'00'

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

IVAN DE SOUZA:00351056904
Assinado de forma digital por IVAN DE SOUZA:00351056904
Dados: 2025.11.25 15:31:13 -03'00'

Contador
nome, RG, CPF, CRC e assinatura

BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 45.660.398/0001-20
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
01/01/20224 a 31/12/2024

		Posição em 31/12/2024
a) LIQUIDEZ CORRENTE (LC):		
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	2,26
b) LIQUIDEZ GERAL (LG):		
LG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	=	2,26
c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):		
GE = Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo / Ativos Totais	=	0,44
d) SOLVENCIA GERAL (SG):		
CE = Ativos Totais / Passivo Circulante + Passivo Exigíuvel L.P.	=	2,26

LIQUIDEZ CORRENTE (LC):
Reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo

LIQUIDEZ GERAL (LG):
Sua função é indicar a liquidez da empresa no curto e longo prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):
Representa o quanto a empresa está comprometida para custear o endividamento com terceiros

SOLVENCIA GERAL (SG):
Representa a capacidade de pagamento total das dividas

IVAN DE SOUZA:00351056904

Assinado de forma digital por IVAN DE SOUZA:00351056904
Dados: 2025.06.03 15:21:19 -03'00'

IVAN DE SOUZA
CRC: 1-SC-025834/O-0 - Contador
CPF: 003.510.569-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **45.660.398/0001-20**, com sede à **RUA MÁRCIA DA MAIA VICENTE, 145 BAIRRO ITINGA – ARAQUARI/SC CEP 89245-000**, forneceu, de forma satisfatória, os materiais abaixo discriminados, atendendo integralmente aos requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos estabelecidos por esta contratante, **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.225.863/0001-13**, com sede à **R ALCINO GUANABARA, 1346, BAIRRO HAUER – CURITIBA/PR CEP 81630-190.**

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou plena capacidade técnica para a execução do objeto contratado, cumprindo com pontualidade e qualidade os serviços/materiais acordados, sendo reconhecida por sua idoneidade e não havendo quaisquer registros que a desabonem perante esta contratante.

Item	Descrição	Quantidade	Nota fiscal
UN65L	MINICARREGADEIRA UN65L	1	520
UN14YE	TRATOR DE ESTEIRA UN14YE	1	334
UN14YE	TRATOR DE ESTEIRA UN14YE	2	235
UN870	RETROESCAVADEIRA UN870	1	227

Por ser verdade, firmamos o presente.

JHONY RICHARD MEDEIROS: 09529197969

Assinado de forma digital por JHONY RICHARD MEDEIROS:09529197969
Dados: 2025.06.12 14:39:44 -03'00'

_____

EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Curitiba, 12/06/2025

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.660.398/0001-20**
Razão Social:	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**UN FORKLIFT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social:	**R$ 960.000,00** Data de Abertura da Empresa: **15/03/2022**
CNAE Primário:	**4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS**
CNAE Secundário 1:	**3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,**
CNAE Secundário 2:	**3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 3:	**4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 4:	**4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 5:	**4541-2/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E**
CNAE Secundário 6:	**4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS**
CNAE Secundário 7:	**4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8:	**4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 9:	**7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**89.245-000**
Endereço:	**RUA ANDERSON MIQUELUTE, 154 - GALPAO03 - ITINGA**
Município / UF:	**Araquari / Santa Catarina**
Telefone:	**(48) 99057119**
E-mail:	**licitacao.bawse@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**249.810.178-04**
Nome:	**EMERSON NUNES DE VIVEIROS**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **249.810.178-04**
Nome: **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**
E-mail: **emerson.viveiros@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **249.810.178-04** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **EMERSON NUNES DE VIVEIROS**
Número do Documento: **01902711264** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **17/06/2021** Data de Nascimento: **26/04/1973**
Filiação Materna: **MARIA MADALENA CREMONEZ VIVEIROS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **023.936.267-51**
Nome: **DANIELA SOEIRO CORREA DE VIVEIROS**
Carteira de Identidade: **00116895130** Órgão Expedidor: **DETRAN SP**
Data de Expedição: **04/07/2017**

CEP: **13.148-243**
Endereço: **RUA LUIZ ANTONIO ADAMI RES MANACAS, 51 - BETEL**
Município / UF: **Paulínia / São Paulo**
Telefone: **(19) 32172940**
E-mail: **emerson.viveiros@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.660.398/0001-20**
Razão Social: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **UN FORKLIFT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/02/2026**
Código de Controle: **981E8F90DFF73718**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2025**
Código de Controle: **2025102906006022448248**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/03/2026**
Código de Controle: **563844502025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.660.398/0001-20**
Razão Social: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **UN FORKLIFT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **262018705**
Inscrição Municipal: **82023**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/11/2025**
Código de Controle: **250140138602714**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/11/2025**
Código de Controle: **250140138602714**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.660.398/0001-20**
Razão Social:	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:	**UN FORKLIFT**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2024 a 12/2024**	Validade:	**06/2026**

Dados do Balanço Anual - 05/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**05/2025**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de Dezembro de 2024

(Expressos em R$)

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Bawse Maquinas e Equipamentos LTDA., é uma sociedade limitada, localizada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como operações Comércio atacadista e varejista, importação, exportação e distribuição de máquinas e equipamentos para indústria e o comércio, veículos automotores e motocicletas, e suas respectivas peças e acessórios, locação e prestação de serviços para máquinas e equipamentos e representação comercial no país ou no exterior, por conta própria ou de terceiros, manutenção e reparação de empilhadeiras, carregadores mecânicos, macacos hidráulicos e outros aparelhos para carga, descarga e manipulação de mercadorias, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a NBC TG 1001 do CFC.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e as Notas Explicativas.

A preparação das demonstrações contábeis requer a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e, ainda, conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos

são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

A administração da sociedade declara que não ocorreram eventos subsequentes entre a data do encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para emissão dessas demonstrações.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a receber

Os valores a receber serão registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos.

(c) Estoque

Os estoques serão registrados pelo custo médio de aquisição.

(d) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(e) Imobilizado

O imobilizado será registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(f) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, serão reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(g) Receitas e Despesas

A Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Bancos Conta Movimento	134.355,23	8.119,19
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.499.111,35	203.654,97
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.633.466,58**	**211.774,16**

NOTA 05 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2024	2023
Clientes Nacionais	3.122.349,18	1.413.590,90
Total de Clientes a Receber	**3.122.349,18**	**1.413.590,90**

NOTA 06 – IMPOSTOS A RECUPERAR E COMPENSAR

	2024	2023
IPI a recuperar	2.426,75	964,58
ICMS a Recuperar	177.949,87	71.438,72
ICMS Difal a Recuperar	28.753,95	-
INSS a Recuperar	3.250,01	-

IRRF a recuperar - Lei 7.450/85	7.875,36	7.875
IRRF a recuperar - Aplicação Financeira	-	-
Cont. Social a recuperar - Lei 10.833/03	-	-
COFINS a recuperar	-	-
PIS a recuperar	-	-
COFINS pagto a maior a Compensar	-	38.807,97
CSLL pagto a maior a Compensar	-	-
IRPJ pagto a maior a Compensar	-	-
PIS pagto a maior a Compensar	-	8.408,39
Total de Impostos a Recuperar/Compensar	**220.255,94**	**127.494,66**

NOTA 07 – ESTOQUES

	2024	2023
Mercadorias para Revenda Matriz	4.626.341,08	1.778.591,25
Total de Estoque	**4.626.341,08**	**1.778.591,25**

NOTA 08 – OUTROS CRÉDITOS

	2024	2023
CAUÇÕES CONTRATUAIS	30.000,00	30.000,00
Total de Outros Créditos	**30.000,00**	**30.000,00**

NOTA 09 – ADIANTAMENTOS

	2024	2023
ANTECIPAÇÃO RETIRADA DE LUCRO	939.007,19	526.188,05
Adiantamento Fornecedores Diversos	194.700,18	128.418,02
Adiantamento a Fornecedores MSDL	813.023,78	280.478,06
Antecipação de férias	658,52	-

Adiantamento a fornecedores de exterior	1.996.440,01	1.297.789,75
Consórcio Itau	35.609,72	-
Total de Outros Créditos	**3.979.439,40**	**2.232.873,88**

NOTA 10 – IMOBILIZADO

Contas Contábeis	Ano	Taxas Deprec.	Saldo em 31/12/2023	Aquis.	Vendas	Depreciação do Exercício	Deprec. Acumulada	Saldo em 31/12/2024
Móveis e utensílios	10	10%	6.672,68			-684,00	-851,32	5988,68
Máquinas e equipamentos	10	10%	1.861.930,95	53.273,00	736.490,48	-76.904,24	-180.058,59	1.075.559,12
TOTAL			**1.868.603,63**	**53.273,00**	**736.490,48**	**-77.071,56**	**-180.909,91**	**1.081.547,80**

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E IMPOSTOS A RECOLHER

	2024	2023
Passivo Circulante		
Salário e Ordenados a Pagar	15.950,18	4.881,46
Férias a Pagar	9.252,27	2.414,16
INSS s/ folha de pagto. a recolher	0,02	2.841,70
Contrib. p/ FGTS a recolher	983,72	618,87
Pró-labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
IRPJ a recolher	136.756,49	168.222,84
ISS a recolher	-	3.584,00
COFINS a Recolher	8.064,72	32.035,54
Contrib. Social a recolher	70.582,60	65.279,60
PIS faturamento a recolher	1.747,36	6.941,03
IRRF assalariado a recolher	626,14	568,98
IRRF socied civil a recolher	57,60	39,06
Contrib. Retidas a recolher	143,14	121,09
ISS retido a recolher	4,18	831,22
Total de Obrigações Trabalhistas e Impostos a Recolher	**245.425,10**	**289.554,35**

NOTA 12 – FORNECEDORES A PAGAR

	2024	2023
Fornecedores Nacionais	150.172,19	148.428,81
Fornecedores Exterior	3.476.852,34	-
Total de Fornecedores a Pagar	**3.627.024,53**	**148.428,81**

NOTA 13 – OUTROS CREDORES BENS/SERVIÇOS

	2024	2023
(-) Faturamento antecipado para Entrega Futura	-	-130.000,00
Adiantamento de Clientes Diversos	1.141.330,80	2.057.135,70
Total de Outros Credores Bens/Serviço	**1.141.330,80**	**1.927.135,70**

NOTA 14 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2024	2023
Banco Itau - FINIMP (AGE1530492/1)	330.538,00	-
Banco Itau - FINIMP (AGE1566532/1)	1.005.269,26	-
Banco Itaú - FGI - N° 2634333930	133.970,28	-
Banco Itaú - FGI - N° 3211654953	89.293,20	-
(-) Banco Itaú - FGI - N° 2634333930	-56.831,62	-
(-) Banco Itaú - FGI - N° 3211654953	-37.867,43	-
Duplicata descontada Itau	218.930,52	-
Total de Empréstimos e Financiamentos	**1.683.302,21**	**-**

NOTA 15 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2024	2023
Aluguéis de imóveis a pagar	15.000,00	15.000,00
Cartão de crédito a pagar	450,82	4.806,95
Cartão de crédito Itau a pagar	7.234,64	-
Cartão final 6816 Santander a pagar	-	7.432,86

Outras contas a pagar	-	30.696,11
Total de Adiantamentos	**22.685,46**	**57.935,92**

NOTA 16 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – NÃO CIRCULANTE

	2024	2023
Banco Itaú LP - FGI - N° 2634333930	401.910,84	-
Banco Itaú LP - FGI - N° 3211654953	267.879,60	-
(-) Banco Itaú - FGI - N° 3211654953	-133.602,26	-
(-) Banco Itaú LP - FGI - N° 2634333930	-170.494,83	-
Total de Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	**385.693,35**	**-**

NOTA 17 – RESULTADOS NÃO REALIZADOS – NÃO CIRCULANTE

	2024	2023
Receita Diferida	121,11	8.565,52
Receita diferida aplicação financeira	-	5.525,13
Total de Empréstimos e Financiamentos - Não Circulante	**121,11**	**14.090,65**

NOTA 18 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social da Empresa é de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), divididos em 960.000 (novecentas e sessenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, tendo sido subscrito e integralizado pelos sócios o valor de R$ 956.673,10 (novecentos e cinquenta e sei mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) até o ano de 2024, com um saldo de R$ 3.326,90 (três mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos) à realizar.

NOTA 19 – LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2024	2023
Lucros acumulados	3.742.867,04	57.705,07
Lucro do exercício	-	4.087.207,46
Ajustes Devedires de Exercícios Anteriores	-	124.197,42
Total de Lucros ou Prejuízos Acumulados	**3.742.867,04**	**4.269.109,95**

NOTA 20 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controle de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

Caixa e equivalente de caixa: apresentados na NOTA 04;

Contas a receber: apresentados na NOTA 05.

b) Fatores de Risco que Podem Afetar os negócios

Risco de Taxas de Juros: esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado.

Risco de Taxas de Câmbio: esse risco está atrelado à possibilidade de alteração nas taxas de câmbio, afetando a despesa financeira (ou receita) e o saldo passivo (ou ativo) de contratos que tenham como indexador uma moeda estrangeira.

Risco de Crédito: advém de a possibilidade da Empresa não receber valores decorrentes de operações de comercialização de seus produtos e mercadorias ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.

Riscos de Gerenciamento de Capital: advém da escolha da Empresa em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

NOTA 1 – RECEITAS OPERACIONAIS

	2024	2023
Receita Operacional Bruta		
Receita Revenda de mercadorias a prazo	23.673.014,41	-
Receita de Serviços Prestados a Prazo	834.102,00	-
Receita de aluguel de máquinas e equipamentos	2.620.033,62	-
Total da Receita Operacional Bruta	**27.127.150,03**	**-**
IPI - imposto s/ produtos industrializados	-40,64	-
ICMS s/ vendas	-2.360.767,30	-
ISS - imposto s/ serviço	-16.682,04	-
PIS	-101.598,14	-
COFINS	-468.914,44	-
IPI Devoluções	40,64	-
ICMS Devoluções	26.526,99	-
ICMS s/ Vendas Subst. Tributária	-562.061,00	-
Total de Tributos sobre a Receita	**(3.483.495,93)**	**-**
Vendas Canceladas e Devolvidas	**(666.177,01)**	**-**
Total da Receita Operacional Líquida:	**22.977.477,09**	**-**

NOTA 2 – CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

	2024	2023
Compras de mercadorias	-16.161.420,66	-
Total de custo das Mercadorias Vendidas	**(16.161.420,66)**	**-**

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO,
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Infraestrutura Rural e Frotas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025.

DADOS DA EMPRESA
BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26372919
EMAIL: licitacao.bawse@gmail.com **TELEFONE:** (48) 99120-1869
ENDEREÇO: RUA MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI, SC, CEP 89.245-000

REPRESENTANTE LEGAL
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
CPF: 249.810.178-04
RG: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: PROPRIETÁRIO

DADOS BANCÁRIO
BANCO: ITAU (341)
AGÊNCIA: 7444
CONTA: 99379-9

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.	Unid.	01	UNFORKLIFT / UN12YF	R$ 460.998,98	R$ 460.998,98
TOTAL R$ 460.998,98	Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos.					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

FORMA DE PAGAMENTO:
12.1 O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA:
1.4.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.
1.4.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

GARATIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.

Declaramos, sob as penas da lei:

Declaramos expressamente que os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e ainda, despesas de entrega e outras necessárias para a perfeita e integral execução do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.
- Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o Sr. EMERSON NUNES DE VIVEIROS, ocupação Proprietário, carteira de identidade n° 16.228.577-2, órgão Expedidor SSP-SPC, e CPF n° 249.810.178-04 como representante legal desta empresa.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (fretes, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.

"Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do edital."

ARAQUARI – SC, 25 de novembro de 2025

EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804

Assinado de forma digital por EMERSON NUNES DE VIVEIROS:24981017804
Dados: 2025.11.25 09:57:40 -03'00'

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, estabelecida na rua MARCIA DA MAIA VICENTE, 145, ITINGA, ARAQUARI/SC, forneceu para a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf, por meio da Ordem de Fornecimento nº 0.0725/2023, as máquinas abaixo especificadas:

- 5 (cinco) Rolos Compactadores lisos com kit multi patas corrugado (misto) para terraplenagem, vibratório de 1 (um) cilindro, com potência líquida de 74 HP.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões, prazos e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Goiânia-GO	14/02/2025
LOCAL	DATA

Responsável pelas informações:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARNALDO ROSA LOUREIRO
Data: 20/02/2025 14:45:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arnaldo Rosa Loureiro

Fiscal do contrato - 9ªGRR/UDT

Homologação:

ABELARDO VAZ FILHO:56583630125
Assinado de forma digital por ABELARDO VAZ FILHO:56583630125
Dados: 2025.02.17 15:54:38 -03'00'

Abelardo Vaz Filho

Superintendente da 9º SR

UN12YF

ROLO COMPACTADOR

imagem meramente ilustrativa

"Todas as qualificações técnicas e ilustrações dos catálogos disponíveis online no site do fabricante não contém a totalidade das especificações técnicas e não correspondem necessariamente a versão padrão ou final do maquinário exposto, estando todos os catálogos sujeitos à alterações e adequações para atender às necessidades de clientes da iniciativa privada, pública ou fins licitatórios, levando em consideração que todas as máquinas são construídas sob demanda. A empresa Bawse Máquinas e Equipamentos Ltda se reserva ao direito de modificar as especificações dos catálogos ou informações constantes no site a qualquer tempo, sem aviso prévio ou obrigação de qualquer natureza, sempre em conformidade com as normas técnicas exigidas, voltando-se a emissão dos catálogos para a finalidade e o cliente que se destina. Para maiores esclarecimentos com relação à catálogos emitidos em qualquer âmbito, a empresa Bawse Máquinas e Equipamentos Ltda ou seus representantes DEVEM ser consultados

FICHA TÉCNICA

	Modelo	UN12YF
CARACTERÍSTICAS BÁSICAS	Dimensões	6140×2280×3080
	Peso Operacional	12000Kg
	Peso Distribuído para o Tambor	6800Kg
	Peso Distribuído para o Eixo de Acion	5200Kg
	Frequência de Vibração	30.5Hz
	Amplitude Nominal	1.8/0.9mm
	Tipo do Tambor	Liso
	Quantidade de Patas	135 (146cm²)
	Altura das Patas	102mm
	Diâmetro do Tambor	1504mm
	Largura do Tambor	2135mm
	Altura de Transporte	2850mm
	Velocidade de Deslocamento Frente I II III	2.5/5.0/10.0 Km/h
	Velocidade de Deslocamento Ré	2.5/5.0 Km/h
	Inclinação com/sem Vibração	47% / 65%
	Força de Tração	260/133 KN
	Impacto Dinâmico (Máx / Mín.)	32000kgf / 21000kgf
	Carga Estática Linear	300N/cm
	Chassis	Oscilação Mín. 09°
		Articulação Mín. 33°
MOTOR	Tipo	Diesel Turbo – Refrigerado a Água
	Modelo	CUMMINS 4BTA3.9-C125
	Potência	130hp / 2500rpm
	Injeção Eletrônica	Sim
TRANSMISSÃO	Tipo	Mecânica
	Conversor de Toque	3 Elementos – 1 Estágio – 1 Fase
	Câmbio (frente/ré)	3F/2R
SISTEMA DE DIREÇÃO	Tipo	Hidráulica
SISTEMA HIDRÁULICO	Pressão Máxima	14MPa
	Tipo	Bomba de Engrenagem
	Vazão	180L/min
PNEUS	Tipo	Sólido
	Dimensão dos Pneus	17.5-25-16PR
CABINE	Fechada ROPs FOPs com ar condicionado	
CAP. TANQUE COMBUSTÍVEL	300L	
CAP. TANQUE HIDRÁULICO	240L	

UN12YF

ROLO COMPACTADOR

Potência forte, alta eficiência e economia de energia e baixo custo de manutenção. A potência nominal atinge 130hp, apresentando alto coeficiente de reserva de torque. O filtro de ar aprimorado e o sistema de admissão e escape garantem até 99% de precisão da filtragem para prolongar efetivamente a vida útil do motor.

Painel de Instrumentos com horímetro, rotação, interruptor principal da bateria, temperatura do líquido de arrefecimento, nível de combustível, pressão de óleo do motor, temperatura de óleo de transmissão, carga da bateria, direção, faróis alto e freio de estacionamento. Sistema de iluminação completo. Sistema elétrico 12V. Pneus 23.1 X 26 ou 20.5-25-16PR opcional.

A cabine ROPS / FOPS fornece espaço interior e ampla e garante alta segurança e confiabilidade. O modo de acionamento adota deslocamento acionado hidrostaticamente e (tambor dianteiro e traseiro) acionamento duplo para obter maior inclinação. A troca de velocidade é controlada eletronicamente para realizar operações fáceis. O regulamento de velocidade contínua de duas velocidades garante o trabalho na velocidade mais adequada sob condições de trabalho diversificadas. O sistema de direção totalmente hidráulico articulado. O equipamento de direção adota o produto Eaton dos EUA e incorpora a válvula combinada FK para obter alto fluxo, baixa força de direção e proteção contra sobrecarga e função de amortecimento. O sistema de freio composto pelos freios no eixo motor e no redutor de tambor vibratório e o freio hidrostático do sistema hidráulico do tipo fechado incorpora as funções de freio de serviço, freio de estacionamento e freio de emergência para garantir a segurança e a confiabilidade da direção.
Com estofados de luxo, a cabine em estrutura poliédrica apresenta amplo campo visual e amplo espaço.

Opcionais: Sistema de Monitoramento via Satélite “Asset Machine Full”, com suporte da Quatenus Rastreamento Inteligente. Raspadores para rolo, kit pata/pé de carneiro.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.660.398/0001-20**		
Razão Social:	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**UN FORKLIFT**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**01/11/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
45660398000120		**18/11/2022**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
262018705	**BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
UN FORKLIFT	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541201 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541203 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/11/2022
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 18/11/2022

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARCIA DA MAIA VICENTE	**145**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89245-000	**ITINGA**	**ARAQUARI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SOREGISTROS.COM.BR	**48 30470054**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 18/11/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **20/02/2025 09:33:39** (data e hora de Brasília).

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 45660398000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2025 13:39:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **45.660.398/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 41- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/12/2025 às 11:05:51

Recurso apresentado pela empresa X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Microsoft_Word_RECURSO.pdf

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – ESTADO DO PARANÁ

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025

Prezado(a) Pregoeiro(a),

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 55.411.819/0001-33, localizada na Rua Oscar Alfredo Julio, n. 3340, Barracão 01, Joinville-SC, CEP: 89.233-192, neste ato representada por seu procurador **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO,** brasileiro, inscrito no CPF nº: 034.625.509-00, portador do RG nº: 63651370-SESP/PR, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor as **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão tomada no Pregão Eletrônico n. 96/2025, conforme com os fatos e fundamentos a seguir evidenciados.

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

I. DA TEMPESTIVIDADE

Na data de 25 de novembro de 2025, às 9 horas, aconteceu via sistema "Compras gov" a disputa do Pregão Eletrônico n. 96/2025, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

Após a finalização da disputa, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio aceitaram a proposta da licitante BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, a qual ofertou o menor preço, todavia, **a empresa não fornece assistência técnica conforme os moldes exigidos no edital e os certificados ROPS/FOPS protocolados não são compatíveis com o maquinário ofertado, conforme será demonstrado.**

Inconformada com a decisão, na própria sessão a ora recorrente manifestou sua intenção recursal. Isto posto, o prazo recursal é até dia 01 de dezembro de 2025, de forma que o presente recurso administrativo é legal e tempestivo.

II. DOS FUNDAMENTOS

A empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 apresentou a seguinte declaração de assistência técnica:

> **ASSISTENCIA TÉCNICA:**
>
> Razão social: MARCIELI BORDIN 06750409903
>
> Nome do responsável: Celso do Nascimento Junior
>
> CNPJ: 37.199.416/0001-90
>
> Nome Fantasia: JR DIESEL
>
> Endereço: Rua Laurindo Custodio do Amaral nº S/N. Bairro Paz – Candói PR, 85.140-000
>
> Contato: 42 99966-5748 – E-mail: marcielibordin@gmail.com

Nota-se que <u>não será a própria licitante</u> BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA a

responsável pela execução direta dos serviços de assistência técnica do maquinário ofertado. Em vez disso, foi indicada uma empresa terceirizada para a realização dos serviços.

Em pesquisa realizada no Google, constatou-se os seguintes resultados referentes à mencionada empresa terceirizada, os quais reforçam que **não se trata de assistência técnica autorizada da marca do equipamento**, mas uma oficina mecânica geral, que atende diversas marcas:

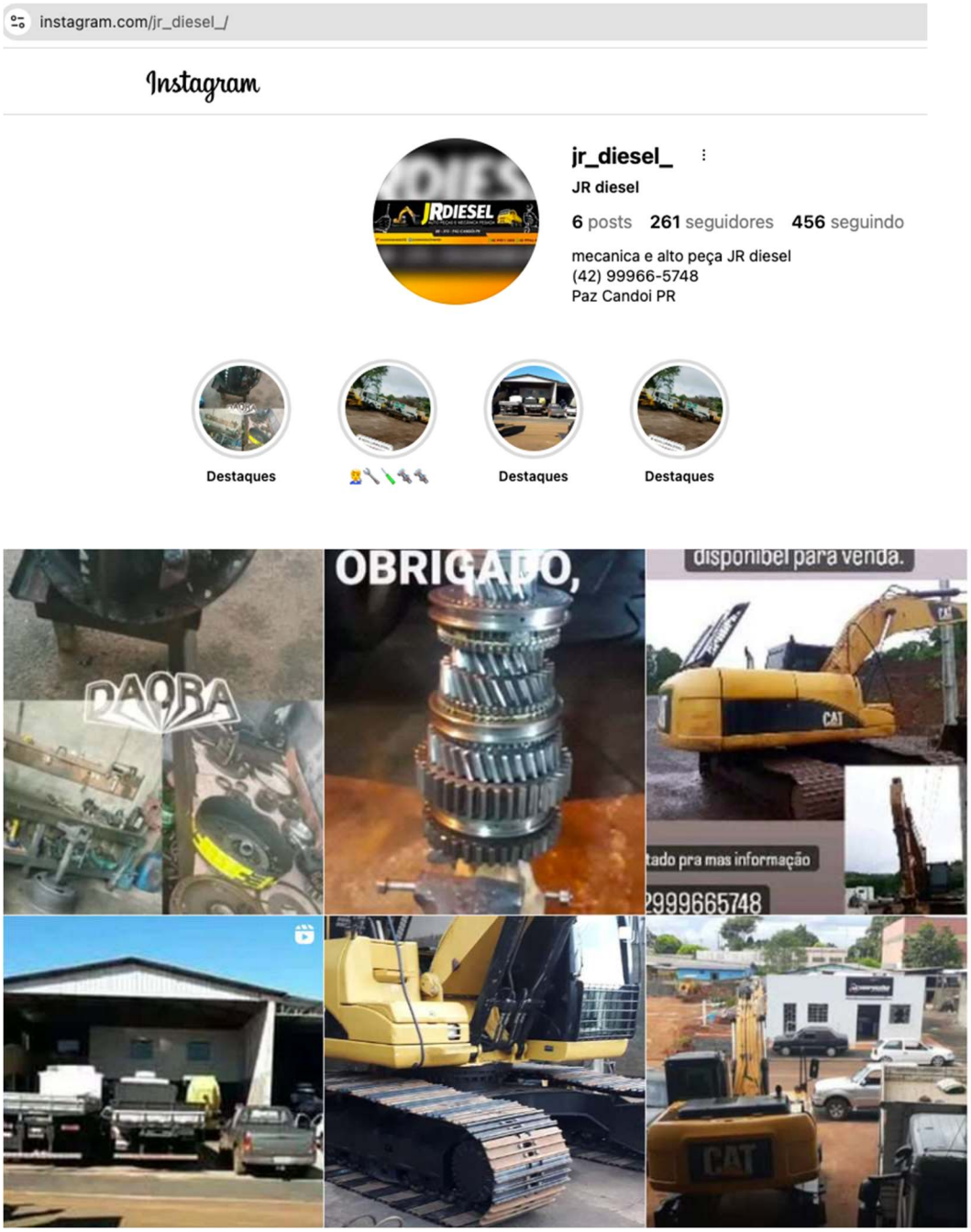

Endereço da empresa no google maps:

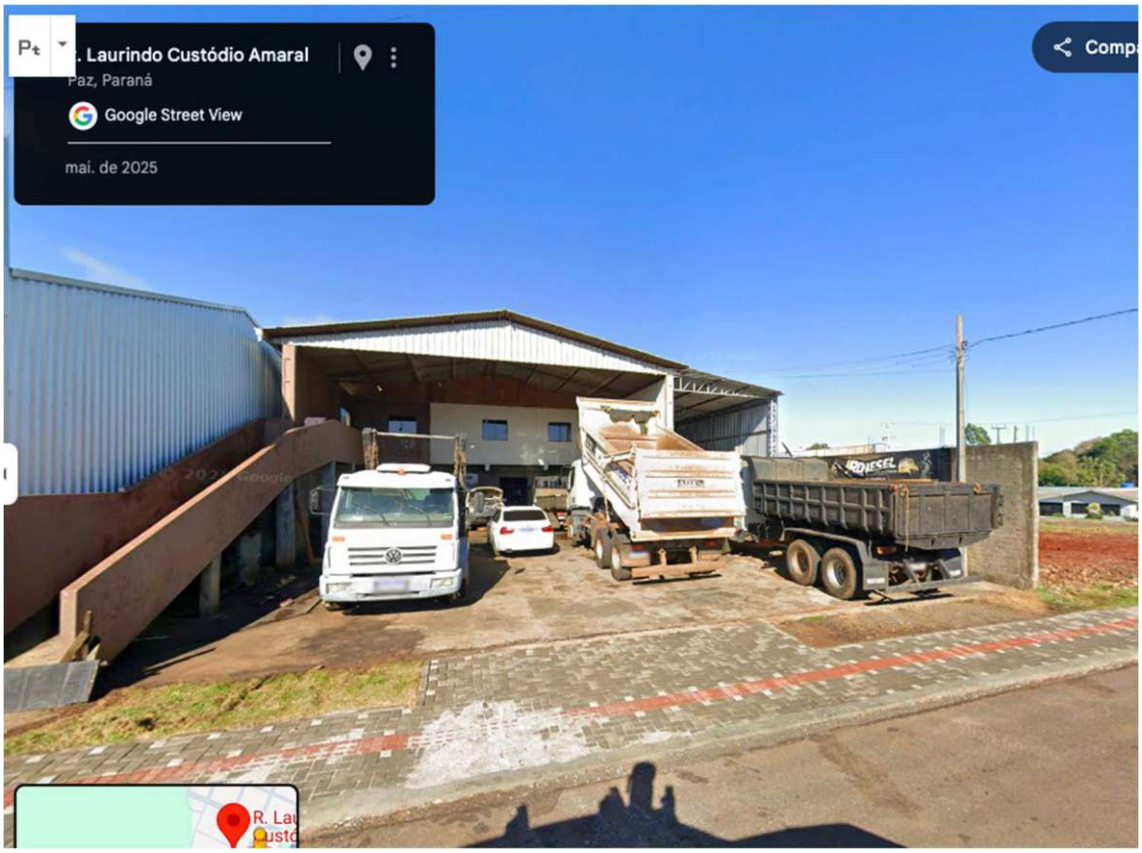

Isto posto, vejamos o que o edital estabeleceu sobre a assistência técnica.

O instrumento convocatório foi cristalino ao determinar **que a assistência técnica deve ser prestada diretamente pela empresa (licitante), no Estado do Paraná, devendo ser autorizada pela fabricante, e foi vedado a terceirização dos serviços:**

– os do or m, na na om el, da de ré; gf xa de rá de	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.

Assim, evidencia-se que as exigências editalícias **não foram atendidas pela empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, uma vez que:

1) **a licitante BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA não prestará diretamente a assistência técnica devidamente autorizada no Estado do Paraná, condição obrigatória imposta pelo edital.**

2) **Indicou uma empresa terceirizada para realizar os serviços, condição expressamente vedada no edital.**

Desta forma, a **proposta da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA deve ser desclassificada**, em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Ainda, oportuno ressaltar que em análise aos **2 certificados ROPS/FOPS protocolados** pela empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, verificou-se que **são incompatíveis com o maquinário ofertado**.

Vejamos, em um dos certificados apresentados pela empresa BAWSE referente à ROPS/FOPS constam as seguintes informações:

Machine Type: Grader
Model: 735T
Manufacturer: Sinomach Changlin Company Limted

Protective Structure Type: Roll-over Protective Structures (ROPS)&
Falling-object Protective Structures(FOPS)
Model: 730-60-A12110
Manufacturer: Sinomach Changlin Company Limted

Nota-se que o certificado apresentado refere-se a uma **motoniveladora** ("*Grader*"):

A tradução correta para "machine type: grader" no contexto de maquinário pesado é **motoniveladora**. Esta máquina é amplamente utilizada em obras de construção civil e

Ora, o maquinário ofertado pela empresa **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** é um **rolo compactador**, denominado em inglês como *road roller*, terminologia que sequer é mencionada no certificado protocolado.

Ademais, os modelos constantes no referido certificado são totalmente **incompatíveis** com aquele ofertado pela licitante:

Model: 735T

Model: 730-60-A12110

O modelo de rolo compactador ofertado é o UN12YF, **totalmente diferente dos mencionados no certificado.**

FICHA TÉCNICA	
Modelo	**UN12YF**

Igualmente, o outro certificado protocolado **não se refere ao rolo compactador,** mas a **retroescavadeira** "*backhoe loader*" - não constando em nenhum local também nada sobre *road roller* - e também não é pertinente ao modelo ofertado:

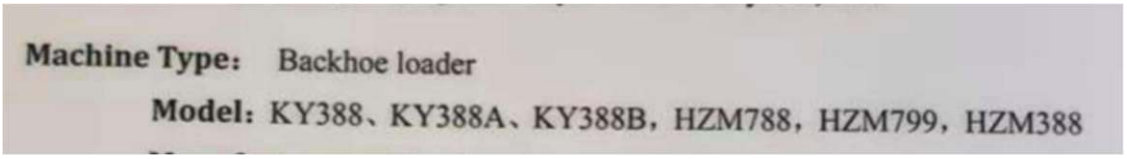

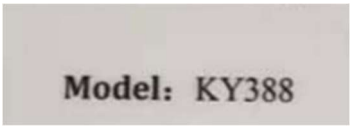

O certificado ROPS/FOPS é realizado a partir de um processo de análises técnicas e testes do maquinário específico - tipo e modelo - portanto, os certificados apresentados **não versam sobre o maquinário ofertado pela empresa, de forma que não podem ser considerados.**

Ante o exposto, conclui-se que o maquinário ofertado **não possui cabine com certificação ROPS/FOPS**, como exigido pelo edital, visto que os certificados apresentados não correspondem ao equipamento ofertado pela empresa **BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, assim, sua proposta deve ser desclassificada.

Dito isto, cumpre destacar a seriedade da aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das decisões. Ele impõe à Administração e aos licitantes a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva. Todos conhecem e devem respeitar as regras dispostas no ato convocatório.

É um princípio tão significativo e basilar para os certames públicos que foi previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/21:

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso).

Conforme ensinado pelo Ilustre Marçal Justen Filho, o respeito ao princípio da vinculação ao edital é o que garante a validade legal dos atos administrativos:

> Como se observa, a legalidade e a vinculação ao ato convocatório são manifestações jurídicas de princípios inter-relacionados. A validade dos atos administrativos praticados no curso da licitação depende de sua compatibilidade não apenas com a Lei, mas também com os atos administrativos praticados nas etapas anteriores.(*JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 86*)

(grifo nosso).

Em consonância com o princípio da vinculação ao edital, a Lei Federal n. 14.133/21 estabeleceu que as propostas que estiverem em desacordo com as especificações técnicas do edital devem ser desclassificadas:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> I - contiverem vícios insanáveis;
> **II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**

No mesmo sentido, o edital do pregão eletrônico n. 96/2025 dispôs no seu **item 5.2** que a proposta será desclassificada quando não obedecer às especificações técnicas exigidas no termo de referência:

> **5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Ao participar do certame em tela, a empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 conhecia todas as exigências do edital e participou ciente de que não atendia todos os requisitos - visto que não detém concessionária autorizada no Estado do Paraná - e, portanto, terceirizaria a assistência técnica (condição vedada), bem como o maquinário ofertado não possui cabine ROPS/FOPS.

Não há como desrespeitar o princípio da vinculação ao edital, pois não existe margem para modificações, visto que todas as normas e exigências foram dispostas por esta Municipalidade após análise das necessidades e do interesse público.

Diante de todo o exposto, a proposta da **empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA deve ser desclassificada,** tanto pelo descumprimento da exigência editalícia de prestação **direta da assistência técnica autorizada** - tendo indicado empresa terceirizada, em afronta à vedação expressa - quanto pela constatação de que o maquinário ofertado **não detém cabine ROPS/FOPS**, uma vez que foram protocolados certificados referentes a equipamentos completamente diferentes, como medida de inteira justiça!

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **PETICIONÁRIO** apresentar os seus pedidos no seguinte sentido:

a) Seja recebido, processado e julgado procedente o presente recurso administrativo.

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 55.411.819/0001-33 I.E: 262969661
ENDEREÇO: R. Oscar Alfredo Júlio Bohn, 3340 - Santa Catarina, Joinville - SC - CEP: 89233-192
TELEFONE: 47 99754-0511 Email: licitacao@shantui-br.com

b) Em respeito aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **seja desclassificada a proposta da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** visto que **descumpriu a exigência editalícia de prestação direta da assistência técnica autorizada** - tendo indicado empresa terceirizada, em afronta ao edital - quanto pela constatação de que o maquinário ofertado **não detém cabine ROPS/FOPS**, uma vez que foram protocolados certificados referentes a equipamentos diferentes.

c) Após a desclassificação, seja convocada a próxima licitante classificada.

Termo em que pede e espera deferimento.

Joinville - SC, 01 de dezembro de 2025.

ANDRE EDUARDO RAIMUNDO:03462550900

Assinado de forma digital por ANDRE EDUARDO RAIMUNDO:03462550900
Dados: 2025.12.01 17:50:10 -03'00'

X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Memorando 42- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/12/2025 às 11:06:32

Contrarrazões apresentada pela empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

CONTRARRAZOES_1_.pdf

AO ILUSTRE SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Edital de pregão eletrônico nº 96/2025.

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (UN FORKLIFT), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.660.398/0001-20, já qualificada nos autos do procedimento administrativo licitatório em epígrafe, vem respeitosamente perante esta Ilustre Comissão especialmente designada, apresentar as pertinentes **CONTRARRAZÕES AOS RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda, nos seguintes termos:

1. DO CABIMENTO DO RECURSO

A constituição federal prevê como garantia fundamental e intransponível, o acesso ao contraditório e exercício da ampla defesa no âmbito dos processos administrativos e judiciais.[1]

A nova lei de licitações absorveu muitos dos procedimentos previstos na sua versão anterior, de forma que as decisões dentro da abrangência de aplicação da lei 14.133 possuem prazo administrativo de três dias, mediante manifestação expressa, sob pena de reclusão.

Na hipótese de aplicação do Art. 165, §1º, I da lei de licitações, as alíneas que demandam tal manifestação expressa de interposição de recurso correspondem aos casos de julgamento de propostas ou de ato de habilitação de uma das concorrentes.

A alegação de que a BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA descumpriu a exigência editalícia quanto à assistência técnica revela-se infundada, pois parte de uma interpretação restritiva e formalista que desconsidera a natureza jurídica e operacional da autorização de venda detida pela licitante, conforme a seguir será exposto.

[1] CF, Art. 5º LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

2.1. A AUTORIZAÇÃO DE VENDA COMO BASE DA CAPACIDADE TÉCNICA

A alegação de que a Recorrida estaria descumprindo a exigência editalícia referente à assistência técnica parte de uma interpretação formalista e restritiva, que ignora a natureza substantiva da autorização de venda conferida pela fabricante.

É necessário compreender que a Recorrida não atua como mero agente comercial ou intermediária desvinculada do ciclo técnico do equipamento, mas ao contrário, detém autorização formal e outorgada pelo fabricante, documento que a legitima não apenas para a comercialização, mas também para estruturar e oferecer suporte técnico pós-venda de modo integral.

Essa autorização constitui um vínculo orgânico com a cadeia produtiva da marca, conferindo à licitante a capacidade técnica e administrativa para organizar uma rede de assistência adequada às necessidades do contrato.

Nesse contexto, a indicação da empresa prestadora de assistência técnica não pode ser caracterizada como terceirização indevida, pois não se trata de mera transferência de obrigação a um ente alheio e sem vínculo com a fabricante.

A obrigação imposta pelo edital é a de prestação direta pela licitante, o que não se confunde com a execução material exclusiva por seus próprios empregados.

O conceito de “prestação direta” abrange a responsabilização integral perante a Administração, o que inclui a capacidade de organizar meios próprios ou de articular parceiros especializados, desde que mantido o controle técnico, a supervisão e, acima de tudo, o compromisso de resposta adequada e tempestiva.

Dessa forma, a atuação por meio de uma rede técnica local não apenas atende ao requisito de presença no território paranaense, como também otimiza a logística e a eficiência do serviço, sem afastar a responsabilidade única e direta da licitante.

Impedir esse modelo operacional equivaleria a exigir que toda empresa detentora de autorização de venda nacional mantivesse estrutura física

própria em cada unidade da federação, o que seria incompatível com a racionalidade administrativa e com o princípio da economicidade.

Portanto, a proposta apresentada está em plena conformidade com o edital, pois a Recorrida assume expressamente a responsabilidade pela assistência técnica, organiza sua prestação por meio de entidade local capacitada e mantém o vínculo técnico-operacional com o fabricante, garantindo assim a qualidade, a originalidade dos componentes e o cumprimento das especificações do equipamento ofertado.

2.2. A NATUREZA DECLARATÓRIA DA EXIGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIZAÇÃO DA LICITANTE

É fundamental compreender a natureza jurídica da exigência de comprovação de assistência técnica dentro da fase licitatória.

O edital, em sua função regulatória, estabelece a obrigação de o licitante demonstrar capacidade para prover o suporte técnico especializado, caso seja demandado.

Trata-se, portanto, de uma obrigação de meio declaratória, cujo cumprimento se verifica no momento da proposta pela apresentação de documento formal que ateste a organização e a responsabilização para tal fim.

A declaração fornecida pela Recorrida, com a devida identificação de seu responsável, CNPJ e localização no Estado do Paraná, constitui elemento hábil e suficiente para atestar que a empresa Bawse Máquinas estruturou e assume a coordenação da assistência necessária.

Questionar a efetiva operacionalidade corrente da empresa indicada, com base em inferências extraídas de perfis em redes sociais ou ferramentas de busca, significa transpor indevidamente o exame do requisito para um plano de realidade futura e hipotética.

Tal postura confunde a obrigação de declarar e se comprometer, com uma suposta obrigação de resultado imediato, como se fosse exigível que a rede de assistência já estivesse em pleno funcionamento, realizando serviços, para um contrato ainda não formalizado e para uma necessidade que pode sequer se concretizar.

Essa interpretação não apenas desvirtua o objeto da fase de habilitação, como impõe um ônus probatório excessivo e desproporcional, incompatível com a dinâmica dos certames públicos, que devem equilibrar garantias com eficiência processual.

Nesse cenário, a responsabilização da licitante surge como o núcleo da garantia para a Administração.

A Recorrida não poderia participar da licitação ao mesmo tempo que se exime de sua obrigação contratual, assumindo integralmente, perante o poder público, as consequências técnicas, civis e administrativas pela prestação do serviço, inclusive com a assistência técnica.

Mesmo que a empresa JR Diesel venha a não cumprir suas atribuições, a responsabilidade primária e a obrigação de solucionar a falha recairão inteiramente sobre a licitante Recorrida, que detém o vínculo direto com o fabricante e a legitimidade para assegurar a qualidade e a conformidade do serviço.

A finalidade da cláusula editalícia é, em última análise, garantir à Administração que haverá suporte técnico idôneo e acessível, e não engessar um modelo operacional específico que inviabilize a participação de empresas de abrangência nacional, cuja viabilidade econômica e logística frequentemente repousa justamente na capacidade de organizar redes autorizadas e supervisionadas em diferentes regiões.

Desse modo, podemos interpretar que a proposta da Recorrida atinge plenamente o objetivo do edital, de assegurar, por meio de compromisso formal e responsabilização direta, que a assistência técnica estará disponível quando necessária, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência e da livre concorrência que devem orientar a contratação pública.

3. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA que esta Ilustre Comissão, em observância à Lei 14.133/2021 e aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa:

a) Seja integralmente indeferido o recurso administrativo interposto pela empresa X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda, por carecer de fundamento jurídico concreto e por se fundamentar em interpretação equivocada e restritiva das exigências editalícias, notadamente no tocante à assistência técnica e à natureza declaratória de sua comprovação, configurando manifestação que visa tão-somente retardar a regular conclusão do certame.

b) Seja mantida a decisão que considerou plenamente habilitada e classificou a proposta da Recorrida, uma vez que esta atendeu a todos os requisitos do edital, demonstrando capacidade técnica e operacional lastreada na autorização formal do fabricante, na organização de rede de assistência local no Paraná e na assunção de responsabilidade integral pelo suporte técnico pós-venda, em estrita conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Termos pelos quais pede deferimento.

ARAQUARI – SC, 04 de dezembro de 2025

BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 45.660.398/0001-20
EMERSON NUNES DE VIVEIROS
C.P.F 249.810.178-04
R.G: 16.228.577-2 SSP/SP
CARGO: Proprietário

Memorando 43- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/12/2025 às 11:08:24

Segue julgamento de recurso.

Considerando que o Pregoeiro deferiu recurso apresentado plea empresa X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

A sessão sera retomada no dia 09 de dezembro de 2025 as 14:00 horas.

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	08/12/2025 11:08:43	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D39F-3B3C-161E-17FA**

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

O Município de Chopinzinho – PR, instaurou o Processo Licitatório 181/2025 – Edital de Pregão Eletrônico 90096/2025, para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

RECORRENTE: X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 55.411.819/0001-33, localizada na Rua Oscar Alfredo Julio, n. 3340, Barracão 01, Joinville-SC, CEP: 89.233-192, neste ato representada por seu procurador ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO, brasileiro, inscrito no CPF nº: 034.625.509-00, portador do RG nº: 63651370-SESP/PR.

RECORRIDA: BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 45.660.398/0001-20, com sede na Rua Marcia da Maia Vicente, 145, Bairro Itinga, Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente, pela licitante X BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, doravante RECORRENTE, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21, por meio de seu representante legal, através dos meios regularmente previstos, em face da classificação da RECORRIDA no presente Certame.

O Pregoeiro, designada pelo Decreto 016/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 3188, de 07/01/2025, recebeu e analisou as razões e contrarrazões do recurso, de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

II – DAS PRELIMINARES

Trata-se de análise de Recurso interposto TEMPESTIVAMENTE em face da classificação da RECORRIDA no Pregão Eletrônico 90096/2025.

III – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D39F-3B3C-161E-17FA e informe o código D39F-3B3C-161E-17FA

Cumpridas as formalidades legais, nos termos postos, consequentes das orientações emanadas da Pregoeiro, como forma de dar continuidade ao procedimento em tela, registre-se que foram oportunizados contraditórios e ampla defesa à todas as empresas participantes, nos termos do § 3º, Inciso IV, Art. 71 da Lei 14.133/2021.

IV – DOS FATOS E DAS RAZÕES RECURSAIS

Irregularidade na Prestação de Assistência Técnica

- **Terceirização Proibida:** A empresa vencedora indicou uma empresa terceirizada, a **MARCIELI BORDIN 06750409903 (Nome Fantasia: JR DIESEL)**, para realizar os serviços de assistência técnica.
- **Violação do Edital:** O instrumento convocatório (edital) determinava expressamente que a assistência técnica deveria ser prestada **diretamente pela empresa (licitante)**, ser **autorizada pela fabricante** e localizada no **Estado do Paraná**, sendo **vedada a terceirização dos serviços**.
- **Natureza da Terceirizada:** Pesquisas indicam que a empresa indicada (**JR DIESEL**) é uma **oficina mecânica geral** que atende diversas marcas, e não uma assistência técnica autorizada da marca do equipamento.

Incompatibilidade dos Certificados ROPS/FOPS

- **Incompatibilidade com o Objeto:** Os dois certificados ROPS/FOPS protocolados pela BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA são incompatíveis com o maquinário ofertado, que é um **rolo compactador vibratório autopropelido**.
    - **Certificado 1:** Refere-se a uma **motoniveladora** ("Grader"), Modelos **735T** e **730-60-A12110**. O modelo ofertado pela licitante é **UN12YF**.
    - **Certificado 2:** Refere-se a uma **retroescavadeira** ("Backhoe loader").
- **Conclusão:** A recorrente conclui que o maquinário ofertado **não possui cabine com certificação ROPS/FOPS** exigida pelo edital, pois os certificados apresentados não correspondem ao equipamento nem ao modelo (UN12YF).

V – DO PEDIDO DA RECORRENTE

Por todo o exposto e em respeito ao interesse público, vem este **PETICIONÁRIO** apresentar os seus pedidos no seguinte sentido:

a) Seja recebido, processado e julgado procedente o presente recurso administrativo.

b) Em respeito aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **seja desclassificada a proposta da empresa BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** visto que **descumpriu a exigência editalícia de prestação direta da assistência técnica autorizada** - tendo indicado empresa terceirizada, em afronta ao edital - quanto pela constatação de que o maquinário ofertado **não detém cabine ROPS/FOPS**, uma vez que foram protocolados certificados referentes a equipamentos diferentes.

c) Após a desclassificação, seja convocada a próxima licitante classificada.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D39F-3B3C-161E-17FA e informe o código D39F-3B3C-161E-17FA

VI – CONTRARRAZÕES

A BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA defende a manutenção de sua habilitação e classificação, rebatendo a alegação de descumprimento da exigência editalícia quanto à assistência técnica.

1. Autorização de Venda e Capacidade Técnica

- A Recorrida possui autorização formal e outorgada pelo fabricante.
- Essa autorização a legitima não apenas para a comercialização, mas também para estruturar e oferecer suporte técnico pós-venda de modo integral.
- Essa autorização constitui um vínculo orgânico com a cadeia produtiva da marca, conferindo capacidade técnica e administrativa para organizar uma rede de assistência adequada.
- A indicação de uma empresa prestadora de assistência técnica não é considerada terceirização indevida, pois não se trata de transferência de obrigação a um ente sem vínculo com a fabricante.
- O conceito de "prestação direta" abrange a responsabilização integral perante a Administração, permitindo a articulação de parceiros especializados, desde que mantido o controle técnico e a supervisão.
- A atuação por meio de uma rede técnica local atende ao requisito de presença no Paraná e otimiza a eficiência, sem afastar a responsabilidade única e direta da licitante.

2. Natureza Declaratória da Exigência de Assistência Técnica

- A exigência de comprovação de assistência técnica é uma obrigação de meio declaratória.
- O cumprimento se verifica no momento da proposta pela apresentação de documento formal que ateste a organização e a responsabilização para tal fim.
- A declaração fornecida pela Recorrida, com identificação do responsável, CNPJ e localização no Paraná, é hábil e suficiente para atestar que a BAWSE estruturou e assume a coordenação da assistência.
- Questionar a efetiva operacionalidade da empresa indicada com base em inferências de redes sociais ou ferramentas de busca é indevido, confundindo a obrigação de declarar e se comprometer com uma suposta obrigação de resultado imediato.
- A responsabilidade primária e a obrigação de solucionar a falha recairão inteiramente sobre a licitante Recorrida (BAWSE), mesmo que a empresa indicada (JR Diesel) não cumpra suas atribuições.
- A proposta atinge o objetivo do edital, que é garantir suporte técnico idôneo e acessível por meio de compromisso formal e responsabilização direta.

VII – DO PEDIDO DA RECORRIDA

Diante de todo o exposto, requer a BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA que esta Ilustre Comissão, em observância à Lei 14.133/2021 e aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa**:**

a) Seja integralmente indeferido o recurso administrativo interposto pela empresa X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda, por carecer de fundamento jurídico concreto e por se fundamentar em interpretação equivocada e restritiva das exigências editalícias, notadamente no tocante à assistência técnica e à natureza declaratória de sua comprovação, configurando manifestação que visa tão-somente retardar a regular conclusão do certame.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_D39F3B3C161E17FA79304C27_memorando-43--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/6) 569/885

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D39F-3B3C-161E-17FA e informe o código D39F-3B3C-161E-17FA

b) Seja mantida a decisão que considerou plenamente habilitada e classificou a proposta da Recorrida, uma vez que esta atendeu a todos os requisitos do edital, demonstrando capacidade técnica e operacional lastreada na autorização formal do fabricante, na organização de rede de assistência local no Paraná e na assunção de responsabilidade integral pelo suporte técnico pós-venda, em estrita conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

VIII – MANIFESTAÇÃO DA ANALISE DO PREGOEIRO

Em análise ao recurso, a RECORRENTE contesta a classificação e habilitação da RECORRIDA, sustentando irregularidades

A decisão do Pregoeiro deve pautar-se nos princípios da legalidade e da estrita vinculação ao Edital (Lei nº 14.133/2021). A reanálise detalhada dos argumentos e da documentação apresentada leva às seguintes conclusões:

Do Requisito de Assistência Técnica Autorizada

O Edital exige que a Contratada comprove a capacidade de oferecer suporte técnico qualificado e garantia para o equipamento.

- **Análise:** A Recorrente alega que a mecânica indicada pela Recorrida não é autorizada. A Recorrida, embora afirme ter "organizado rede de assistência local no Paraná" e "autorização formal do fabricante", a documentação apresentada não logrou êxito em demonstrar, de forma inequívoca, a **autorização formal e específica da assistência técnica** para o equipamento licitado, nos moldes de exigência de exclusividade ou representação direta, nem comprovar a capacidade operacional direta ou autorizada para o serviço, em total conformidade com o que seria interpretado como exigência de robustez e confiabilidade do Edital.
- **Fundamento:** A Administração Pública, ao exigir a comprovação da capacidade de assistência técnica, busca minimizar riscos e garantir a rápida manutenção do bem. A simples indicação de uma rede, sem o endosso claro e a documentação de autorização formal da rede técnica para o modelo ofertado ou para a prestação da garantia diretamente, configura falha na qualificação, violando a segurança jurídica e o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **Conclusão Parcial:** O argumento da Recorrente é **ACOLHIDO** por insuficiência probatória da assistência técnica autorizada.

Do Requisito Técnico Essencial (Cabine ROPS/FOPS)

O Termo de Referência, parte integrante do Edital (Item 1 do Edital), exige expressamente que o equipamento possua **"cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS"**.

- **Análise:** A Recorrente alegou que os certificados ROPS/FOPS apresentados pela Recorrida referem-se a modelos de equipamentos diferentes. Ao analisar as **Contrarrazões** da empresa BAWSE Máquinas e Equipamentos Ltda, verifica-se que esta se limitou a uma defesa genérica, afirmando ter atendido a todos os requisitos do Edital, **deixando de refutar especificamente a acusação da Recorrente e de comprovar, através da reapresentação ou esclarecimento dos certificados, que o equipamento ofertado possui a devida certificação ROPS/FOPS**.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D39F-3B3C-161E-17FA e informe o código D39F-3B3C-161E-17FA

- **Fundamento:** O sistema ROPS/FOPS é um item de segurança essencial e obrigatório, conforme exigido no Edital. A não comprovação da certificação para o modelo exato ofertado, e a omissão da Recorrida em abordar este ponto crucial em suas Contrarrazões, torna a alegação da Recorrente verossímil e não desconstituída. A ausência de comprovação de um requisito técnico essencial implica a inabilitação/desclassificação da proposta, por infringência ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao Edital.

IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e acatando os argumentos da Recorrente quanto à insuficiência de comprovação da Assistência Técnica Autorizada e a ausência de refutação específica e probatória do item de segurança essencial ROPS/FOP.

X – DECISÃO

Desta forma, após a devida análise das razões e contrarrazões apresentadas, decide **CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela empresa X Brasil Máquinas e Equipamentos Ltda, **DEFERIR** o recurso, por configurada a inobservância de requisitos técnicos essenciais do Edital por parte da empresa Recorrida.

XI – DO PROSSEGUIMENTO

Em face do **DESCLASSIFICAR/INABILITAR** a proposta da empresa **BAWSE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 45.660.398/0001-20. **CONVOCAR** a próxima licitante classificada para apresentar proposta para análise e posterior documentos de habilitação.

Chopinzinho, 08 de dezembro de 2025.

Silvio Alves da Rosa
Agente de Contratação/Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D39F-3B3C-161E-17FA e informe o código D39F-3B3C-161E-17FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D39F-3B3C-161E-17FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 08/12/2025 11:08:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D39F-3B3C-161E-17FA

Memorando 44- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/12/2025 às 15:31:43

Proposta e documentos de habilitação da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

01_1_consultarSituacaoFornecedor_SICAF.pdf
01_CRC_SICAF.pdf
10CNDT_1.PDF
11_Declaracao_Unificada_Anexo_V_1_.pdf
12_CND_FALENCIA_venc_02_02_2026.pdf
13BALA_1.PDF
14_Indice_2023_Balanco_item_1_4_1_7_Anexo_II.pdf
15DECL_1.PDF
15_Indices_2024_Balanco_item_1_4_1_7_Anexo_II.pdf
161DEC_1.PDF
16_Certidao_CRC_Contador.pdf
17_Declaracao_LGPD_Anexo_IX_1_.pdf
18_DECLARACAO_DE_ASSISTEENCIA_TECNICA_1_.pdf
19_DECLARACAO_ASSISTENCIA_TECNICA_Parana.pdf
1_1_CPF_RG_FABIO_PEGORARO.pdf
1_2_Documentos_de_todos_os_socios.pdf
1_2_OAB_FABIO.pdf
1_3_Comprovante_Inscricao_CPF.pdf
1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf
21_Atestado_Capacidade_Tecnica_Maquinas_Diversas.pdf
23DECL_1.PDF
2_Cartao_CNPJ.pdf
3_INSC_ESTADUAL.pdf
4_INSC_MUNICIPAL_item_1_3_2_Anexo_II.pdf
5CNDFG_1.PDF
6CNDFE_1.PDF
7CNDES_1.PDF
8CNDMU_1.PDF
9CNDFA_1.PDF
9CNDMU_1.PDF
catalogoxs123pdbr.pdf
catalogoxs123pdbr_1_.pdf
CONSUL_1.PDF
CONSUL_2.PDF
CONSUL_3.PDF
CONSUL_4.PDF
CONTRA_1.PDF

Declaracao_das_Caracteristicas_Tecnicas_7_.pdf
Macromaq_papel_timbrado_1.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
readequadaassinada.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**83.675.413/0001-01**	DUNS®:	**89*****47**
Razão Social:	**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 020.XXX.XXX-70 Nome: FABIO HOFFMANN PEGORARO

Ass: _____

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 01_1_consultarSituacaoFornecedor_SICAF.pdf (1/1) 575/885

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **83.675.413/0001-01**

Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

BR BR 101 KM 210, S/N - PICADAS DO SUL - 88.106-100 - São José / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.675.413/0001-01
Certidão nº: 59406622/2025
Expedição: 03/10/2025, às 17:32:13
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.675.413/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO V

Ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88106.100, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da carteira de identidade - RG nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:34:59 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5521106
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.675.413
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, CEP 88106.100

Certidão emitida às 10:00 de 02/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Fabio Hoffmann Pegoraro - CPF: ***.365.489-** gov.br Ouro

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

HIGH EXPERTISE FOR YOU

TATICCA
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas
31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	1
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas	
Balanços patrimoniais	4
Demonstrações dos resultados	7
Demonstrações dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	11-37

TATICCA
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Administradores da
Macromaq Equipamentos Ltda.
São José – SC

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas dá Macromaq Equipamentos Ltda. ("Empresa" ou "Macromaq"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Macromaq Equipamentos Ltda., em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Reconhecimento de Ajustes de Exercícios Anteriores sem Reapresentação das Demonstrações Comparativas

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 20.d, a Empresa realizou ajustes de exercícios anteriores diretamente no patrimônio líquido, sem a devida reclassificação retrospectiva nas demonstrações financeiras comparativas, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Os principais ajustes referem-se ao reconhecimento de dívida relacionada ao parcelamento do REFIS firmado em 2017, no valor de R$ 21.050 mil, e à atualização dos saldos de empréstimos e financiamentos, no montante de R$ 12.487 mil. Entretanto, a Empresa não reapresentou as demonstrações financeiras comparativas dos exercícios anteriores, conforme requerido pelos pronunciamentos contábeis aplicáveis, notadamente o CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Em razão dessa omissão, estamos incluindo ressalva em nossa opinião.

Valor justo propriedade para investimento

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12 e 23.b, a Empresa deixou de reconhecer, nos exercícios anteriores, o valor justo de suas propriedades para investimento, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 28 – Propriedades para Investimento. Em 2024, a Empresa contratou um especialista para elaboração do laudo de avaliação a valor justo dessas propriedades, o qual resultou em um incremento de R$ 17.106 mil para as propriedades para investimento avaliadas. A Empresa optou por reconhecer a variação diretamente ao resultado, sem realizar a reapresentação de suas demonstrações financeiras comparativas. Adicionalmente as divulgações de valor justo necessárias não estão apresentadas nessas demonstrações financeiras. Em razão dessa distorção material nas demonstrações financeiras comparativas e da ausência de divulgação suficiente, nossa opinião está ressalvada quanto a esses efeitos.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (3/53) 583/885

Deficiências nos Controles Internos Relacionados à Elaboração das Demonstrações Financeiras

Durante a auditoria das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, identificamos deficiências no ambiente de controle interno da entidade relacionadas à elaboração e apresentação dessas demonstrações, bem como a ausência de políticas e procedimentos formalizados que assegurem, de forma consistente, a integridade, exatidão e completude das informações utilizadas no processo contábil. A ausência de um ambiente de controle interno robusto eleva o risco de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações financeiras, seja por erro ou fraude. Ainda que, até a presente data, não tenhamos identificado distorções que impeçam a emissão de nossa opinião com ressalva, entendemos que o fortalecimento dos controles internos é essencial para assegurar maior confiabilidade e robustez ao processo de reporte contábil da entidade.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Liquidez de Curto Prazo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às Demonstrações Financeiras que indica que, em 31 de dezembro de 2024, a Empresa apresentava situação patrimonial próxima ao limite circulante, com ativos superiores aos passivos em R$ 8.092 mil (Em 2023 os passivos eram superiores em R$ 29.188 mil), indicando a necessidade de um plano para gerir as dívidas de curto prazo. O plano de ação da administração, inclui, entre outras medidas a obtenção de suporte financeiro de terceiros, conforme detalhado na mesma nota explicativa. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos

julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau (SC), 10 de setembro de 2025.

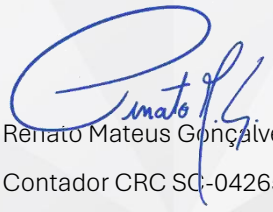

TATICCA Auditores e Consultores Ltda.
CRC-SP-034902/O

Renato Mateus Gonçalves
Contador CRC SC-042650/O-6

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (5/53) 585/885

Balanços patrimoniais

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2024	2023	2024	2023
Ativo		(reapresentação)		(reapresentação)	
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.389.213	8.614.567	12.475.580	8.635.129
Aplicações financeiras	4	9.850.328	14.369.809	9.850.328	14.369.809
Contas a receber	5.a	135.768.814	101.125.569	135.817.653	101.130.263
Estoques	6.a	198.392.139	46.742.903	198.392.139	46.742.903
Máquinas em desativação para renovação	7	8.347.103	9.134.708	8.347.103	9.134.708
Impostos a recuperar	8	6.483.987	5.208.636	6.489.172	5.211.926
Outros créditos a receber	6.b	264.627	10.000.000	264.627	10.023.000
Despesas antecipadas		454.838	74.728	454.838	74.726
Total ativo circulante		371.951.049	195.270.920	372.091.440	195.322.465
Não circulante					
Outros créditos a receber	6.b	-	8.000.000	-	8.000.000
Antecipação de dividendos	9	2.504.228	11.556.106	2.504.228	11.556.106
Títulos e valores mobiliários	10	2.166.590	1.965.032	2.166.590	1.965.032
Depósitos judiciais	19	254.236	154.848	254.236	154.848
Tributos diferidos	25.a	15.080.464	1.832.521	15.080.464	1.832.521
Investimento em controlada	11	-	51.030	-	-
Propriedade para investimentos	12	25.943.760	8.837.600	25.943.760	8.837.600
Imobilizado	13	247.817.278	233.991.328	247.817.278	233.991.328
Direito de Uso	14.a	2.834.986	1.069.350	2.834.986	1.069.350
Total do ativo não circulante		296.601.542	267.457.815	296.601.542	267.406.785
Total do ativo		668.552.591	462.728.735	668.692.982	462.729.250

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (6/53) 586/885

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2024	2023	2024	2023
Passivo e patrimônio líquido		(reapresentação)		(reapresentação)	
Circulante					
Fornecedores	15	**103.865.718**	47.524.337	**103.972.260**	47.524.337
Empréstimos e financiamentos	16	**203.085.772**	151.152.094	**208.083.938**	151.152.094
Passivo de arrendamento	14.b	**1.107.584**	781.055	**1.107.584**	781.055
Obrigações sociais	17	**8.829.832**	11.045.338	**8.829.832**	11.045.338
Obrigações tributárias	18	**25.053.874**	11.786.222	**25.119.970**	11.786.222
Passivos de contrato	5.b	**14.885.666**	7.323.565	**14.885.666**	7.323.565
Outras obrigações		**-**	54.027	**-**	54.027
Partes relacionadas		**1.999.999**	-	**1.999.999**	-
Total passivo circulante		**358.828.445**	229.666.638	**363.999.249**	229.666.638
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	**138.957.739**	133.591.219	**138.957.739**	133.591.219
Passivo de arrendamento	14.b	**1.918.750**	510.656	**1.918.750**	510.656
Obrigações tributárias	18	**32.564.586**	36.709.059	**32.564.586**	36.709.059
Provisão para contingências	19	**1.286.394**	1.726.007	**1.286.394**	1.726.007
Tributos diferidos	25.b	**18.137.002**	12.320.908	**18.137.002**	12.320.908
Outras obrigações		**22.311**	37.343	**22.311**	37.343
Participação negativa de investimentos	11	**301.851**	-	**-**	-
Partes relacionadas		**4.725.513**	-	**-**	-
Total passivo não circulante		**197.914.146**	184.895.192	**192.886.782**	184.895.192
Patrimônio líquido	20				
Capital social		**55.000.000**	23.890.000	**55.000.000**	23.890.000
Reserva de subvenção para investimento		**13.910.374**	9.014.781	**13.910.374**	9.014.781
Ajuste de avaliação patrimonial		**6.386.076**	6.296.157	**6.386.076**	6.296.157
Lucros acumulados		**36.513.550**	8.965.966	**36.513.550**	8.965.966
Participação dos quotistas da controladora		**111.810.000**	48.166.904	**111.810.000**	48.166.904
Participação dos quotistas não controladores		**-**	-	**(3.049)**	516
Total patrimônio líquido		**111.810.000**	48.166.904	**111.806.951**	48.167.420
Total do passivo e patrimônio líquido		**668.552.591**	462.728.734	**668.692.982**	462.729.250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (7/53) 587/885

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	2024	2023	2024	2023
		(reapresentação)		(reapresentação)	
Receita	21	464.696.731	422.820.199	465.464.129	423.358.751
Custos sobre produtos e serviços	22.a	(340.676.065)	(315.844.530)	(341.525.043)	(316.387.911)
Lucro bruto		124.020.666	106.975.669	123.939.086	106.970.840
Despesas comerciais, gerais e administrativas	22.b	(56.777.737)	(38.574.686)	(56.777.737)	(38.580.148)
Despesas tributárias	22.b	(3.532.730)	(1.399.030)	(3.532.730)	(1.399.030)
Outras receitas (despesas), liquidas	23	18.162.926	6.505.540	18.162.926	6.505.540
Resultado com equivalência patrimonial	11	(352.881)	(8.352)	-	-
Total das despesas operacionais		(42.500.422)	(33.476.528)	(42.147.541)	(33.473.638)
Lucro antes do resultado financeiro		81.520.244	73.499.141	81.791.545	73.497.202
Receitas financeiras	24	1.978.094	1.256.081	1.978.929	1.258.320
Despesas financeiras	24	(62.051.274)	(49.212.018)	(62.327.358)	(49.212.019)
Lucro antes dos impostos de renda e contribuição social		21.447.064	25.543.204	21.443.116	25.543.503
Imposto de renda e contribuição social correntes	25	(5.264.198)	(4.271.289)	(5.264.198)	(4.271.289)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25	(28.460)	(1.913.478)	(28.460)	(1.913.478)
Lucro líquido do exercício:		16.154.406	19.358.437	16.150.458	19.358.736
Atribuído a:					
Participação da controladora				16.154.406	19.358.652
Participação dos não controladores				(3.948)	(84)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (8/53) 588/885

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
	(reapresentação)		(reapresentação)	
Lucro líquido do exercício	**16.1547.406**	19.358.437	**16.150.548**	19.358.736
Outros resultados abrangentes	**-**	-	**-**	-
Resultado abrangente total do exercício	**16.1547.406**	19.358.437	**16.150.548**	19.358.736
Atribuído a:				
Participação da controladora			**16.154.407**	19.358.652
Participação dos não controladores			**(3.948)**	(84)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (9/53) 589/885

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Reserva de subvenção para investimento	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros/ (prejuízos) acumulado	Patrimônio líquido da controladora	Participação dos não controladores	Patrimônio Líquido Total
Em 31 de dezembro de 2022	**23.890.000**	**9.014.781**	**6.386.076**	**28.654.865**	**67.945.722**	**600**	**67.946.322**
Ajuste de exercício anteriores – Nota 20.d	-	-	-	(33.831.557)	(33.831.557)	-	(33.831.557)
Lucro do exercício	-	-	-	19.358.437	19.358.437	(84)	19.358.353
Distribuição de lucros – **Nota 20.b**	-	-	-	(5.305.698)	(5.305.698)	-	(5.305.698)
Em 31 de dezembro de 2023	**23.890.000**	**9.014.781**	**6.386.076**	**8.876.047**	**48.166.904**	**517**	**48.167.420**
Ajuste de exercício anteriores – Nota 20.d	-	-	-	27.500.481	27.500.481	-	27.500.481
Lucro do exercício	-	-	-	16.154.407	16.154.407	(3.566)	16.150.841
Distribuição de lucros – **Nota 20.b**	-	-	-	(5.305.698)	(5.305.698)	-	(5.305.698)
Aumento de capital Incorporação NIULOG – **Nota 20.f**	31.110.000	-	-	-	31.110.000	-	31.110.000
Absorção de Reserva para Investimento		4.895.593		(4.895.593)	-	-	-
Tributo diferido s/realização do custo atribuído	-	-	-	(5.816.094)	(5.816.094)	-	(5.816.094)
Em 31 de dezembro de 2024 (reapresentado)	**55.000.000**	**13.910.374**	**6.386.076**	**36.513.550**	**111.810.000**	**(3.049)**	**111.806.950**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (10/53) 590/885

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
	(reapresentação)		(reapresentação)	
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	**16.154.406**	19.358.437	**16.150.458**	19.358.736
Ajustado Por:				
Ajustes de exercícios anteriores	**27.466.288**	(33.831.557)	**27.466.288**	(33.831.557)
Depreciação e amortização	**38.498.337**	29.627.736	**38.498.337**	29.627.736
Baixas de imobilizado e intangível	**46.460.772**	42.695.929	**46.460.772**	42.695.929
Amortização do direito de uso	**741.648**	-	**741.648**	-
Resultado da equivalência patrimonial	**(8.352)**	(8.352)	**-**	-
Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	**(13.247.943)**	1.913.478	**(13.247.943)**	1.913.478
Valor justo de propriedade para investimento	**(17.106.160)**	-	**(17.106.160)**	
Provisão para contingências	**(439.612)**	1.025.664	**(439.612)**	1.025.664
Provisão para devedores duvidosos	**3.677.807**	413.973	**3.677.807**	413.973
Ajustes de capital de giro (Aumento) / redução				
Contas a receber	**(20.530.825)**	(38.126.129)	**(38.365.197)**	(38.085.922)
Estoques	**(111.394.796)**	(2.239.970)	**(150.861.631)**	(2.239.970)
Impostos a recuperar	**(760.918)**	2.932.132	**(1.277.246)**	2.928.842
Outros créditos	**17.355.264**	(17.694.606)	**17.378.264**	(17.717.606)
Depósitos judiciais	**(99.387)**	119.121	**(99.387)**	119.121
Fornecedores	**56.325.154**	6.702.486	**56.447.923**	6.702.486
Obrigações sociais	**(2.225.669)**	343.596	**(2.215.505)**	343.596
Obrigações tributárias	**10.662.565**	1.137.507	**13.279.722**	1.137.507
Parcelamentos tributárias	**(4.144.473)**	16.341.820	**(4.144.473)**	16.341.820
Créditos com clientes	**7.562.100**	3.624.142	**7.562.100**	3.624.141
Outras contas a pagar	**(15.031)**	(1.302.941)	**(15.549)**	(1.404.705)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades operacionais	**54.965.368**	33.032.466	**(74.292)**	32.953.269
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
(Aumento) / redução de investimentos	**361.233**	16.704	**-**	-
(Aumento) / redução de investimentos e cotas de capial	**(201.559)**	(355.793)	**(201.559)**	(355.793)
Caixa advindo de incorporação de empresas	**3.706.523**	-	**-**	-
(Aumento) / redução de aplicações financeiras	**4.519.481**	-	**4.519.481**	-
(Aumento) de ativo Imobilizado e intangível	**(98.761.177)**	(125.829.160)	**(98.785.059)**	(125.829.160)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento	**(90.375.499)**	(126.168.249)	**(94.467.137)**	(126.184.953)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Captação (pagamento) de empréstimos e financiamentos	**48.742.851**	112.357.288	**62.298.364**	112.357.288
Aumento de capital	**-**	-	**31.110.000**	-
Pagamentos realizados arrendamento	**(772.662)**	-	**(772.662)**	-
Partes relacionadas	**(3.479.714)**	(2.300.408)	**11.051.875**	(2.300.408)
Distribuição de lucros	**(5.305.698)**	(5.305.698)	**(5.305.698)**	(5.305.698)
Fluxo de caixa líquido originado das (consumido pelas) atividades de financiamento	**39.184.777**	104.751.182	**98.381.879**	104.751.182
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	**3.774.646**	11.615.399	**3.840.450**	11.519.498
Demonstração da variação do caixa e equivalentes de caixa:				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**8.614.567**	11.368.977	**8.635.129**	11.384.059
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**12.389.213**	22.984.376	**12.475.579**	22.903.557
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	**3.774.646**	11.615.399	**3.840.450**	11.519.498

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (11/53) 591/885

1. Informações sobre a Empresa

A Macromaq Equipamentos Ltda. é uma sociedade limitada e está registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 83.675.413/0001-01, com sede na Rodovia BR 101, KM 210 - Picadas do Sul, CEP: 88106-100 em São José (SC) e filiais em Chapecó (SC), Joinville (SC), Curitiba (PR) e Itupeva (SP).

A Macromaq Equipamentos Ltda. tem como objetivo principal o comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras, e outros equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos. A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração da Empresa em 10 de setembro de 2025.

1.1. Continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2024, a Controladora apresentava patrimônio líquido de R$ 111.810 mil (R$ 48.167 mil em 2023) e lucro líquido de R$ 16.154 mil no exercício findo nessa data. Apesar do resultado positivo, as obrigações de curto prazo estão bem próximas ao ativo circulante que supera o passivo em R$ 13.122 mil (R$ 30.087 mil em 2023 o passivo circulante está a maior que o ativo circulante), refletindo uma estrutura de capital baseada em elevado grau de endividamento de curto prazo. O aumento do endividamento está alinhado à estratégia de crescimento do grupo econômico, que tem como foco a expansão de suas operações por meio da utilização de capital de giro. Para viabilizar essa estratégia, a Empresa mantém operações de financiamento com diversas instituições financeiras do mercado, incluindo bancos comerciais e agentes de fomento mercantil (factoring). A Empresa preparou as demonstrações financeiras partindo do pressuposto de continuidade operacional.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS).

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelas propriedades para investimento, instrumentos financeiros a valor justo, ativos relacionados a instrumentos de dívida ou patrimoniais que, quando aplicável, foram mensurados pelo valor justo. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em reais e todos os valores são arrendados para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior. Adicionalmente, a Empresa considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (12/53) 592/885

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação em ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional, utilizando a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da atualização desses ativos e passivos são reconhecidos no resultado financeiro.

2.3. Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da Empresa e sua controlada em 31 de dezembro de 2024. O controle obtido quando a Empresa estiver exposto ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida e tiver a capacidade de afetar esses retornos por meio do poder exercido em relação à investida. Especificamente, a Empresa controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);
- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Empresa tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Empresa considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Empresa (investidor).

A Empresa avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Empresa obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando a Empresa deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Empresa obtiver controle até a data em que a Empresa deixar de exercer o controle sobre a controlada. O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores da Empresa, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas demonstrações financeiras das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis da Empresa. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros da Empresa, são totalmente eliminados na consolidação.

Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos da Empresa em suas controladas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial. As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da Macromaq Equipamentos Ltda. e sua controlada apresentada abaixo:

			% de Participação	
Nome da entidade legal	Principal atividade	País	2024	2023
Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda.	Revenda de equipamentos e serviços correlatos	Brasil	99,00%	99,00%

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (13/53) 593/885

2.4. Mensuração do valor justo

A Empresa mensura instrumentos financeiros (como, por exemplo, derivativos) e ativos não financeiros (como propriedades para investimento) ao valor justo em cada data de reporte. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

• No mercado principal para o ativo ou passivo; e
• Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Empresa.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade do participante do mercado de gerar benefícios econômicos utilizando o ativo em seu melhor uso possível ou vendendo-o a outro participante do mercado que utilizaria o ativo em seu melhor uso.

A Empresa utiliza técnicas de avaliação que são apropriadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes disponíveis para mensurar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita a seguir, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

• Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
• Nível 2 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
• Nível 3 - técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras ao valor justo de forma recorrente, a Empresa determina se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo como um todo) no fim de cada período de divulgação.

Os avaliadores externos estão envolvidos na avaliação de ativos significativos, como por exemplo propriedades para investimento e ativos financeiros não cotados. O envolvimento de avaliadores externos é decidido anualmente pela diretoria. Os critérios de seleção incluem conhecimentos de mercado, reputação, independência e verificação se as normas profissionais são cumpridas.

Para fins de divulgações do valor justo, a Empresa determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações ao valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados ao valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são apresentadas no decorrer das notas explicativas.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (14/53) 594/885

2.5. Reapresentação para correção de erros e mudança de estimativa

Conforme as orientações emanadas pelo "CPC 23 – Políticas Contábeis Mudanças de Estimativas e Retificações de Erro", a Empresa procedeu com a reapresentação de forma retrospectiva decorrente do exame das demonstrações adotando as premissas do IFRS 15 em seu balanço patrimonial e demonstração do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

(i) Ausência de destinação à Reserva de Incentivos Fiscais (Subvenção para Investimento)

A Empresa manteve benefícios fiscais reconhecidos como subvenções governamentais em resultado. Entretanto, não destinou parcela equivalente do lucro líquido à Reserva de Incentivos Fiscais, conforme estabelece a Lei nº 6.404/76. Além disso, não havia sido apresentada nota explicativa específica sobre tais subvenções e a ausência de constituição da respectiva reserva. Na presente reapresentação, tais informações foram incluídas e os saldos ajustados de forma a refletir o correto tratamento contábil.

(ii) Imposto de renda e contribuição social diferidos não reconhecidos

A Empresa não havia reconhecido ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias ativas e passivas, incluindo aquelas decorrentes do custo atribuído (deemed cost), da mensuração a valor justo de propriedades para investimento e da depreciação baseada em novas estimativas de vida útil econômica dos ativos. A ausência desse reconhecimento decorreu da inexistência de controles e registros específicos voltados à apuração do imposto de renda e à escrituração fiscal. Com a presente reapresentação, os efeitos foram evidenciados e ajustados nas demonstrações financeiras.

(iii) Outros ajustes

A Empresa realizou alguns reconhecimentos de despesas no seu resultado de notas fiscais que ficaram pendentes apos o fechamento do exercício, no qual na reapresentação entendeu necessário impactar seu resultado haja visto que essas despesas eram de 2024.

Os números foram reapresentados da seguinte forma:

	Controladora			Consolidado		
Balanço patrimonial	**2024**			**2024**		
	Original	**Ajustes**	**Reapresentado**	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**
Ativo						
Circulante	371.951.049	-	**371.951.049**	372.091.440	**-**	**372.091.440**
Não Circulante	296.601.542	**-**	**296.601.542**	296.601.542	**-**	**296.601.542**
	668.552.591	**-**	**668.552.591**	668.692.982	**-**	**668.692.982**
Passivo						
Circulante	358.828.445		**358.828.445**	363.999.249		**363.999.249**
Não Circulante	192.098.054	**5.816.094**	**197.914.146**	187.070.690	**5.816.094**	**192.886.782**
	550.926.499	**5.816.094**	**556.742.593**	551.069.939	**5.816.094**	**556.886.033**
Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)						
Capital social	55.000.000	**-**	**55.000.000**	55.000.000	**-**	**55.000.000**
Ajuste de Avaliação Patrimonial	6.386.076	**-**	**6.386.076**	6.386.076	**-**	**6.386.076**
Reserva de Subvenção para Investimento	9.014.781	**4.895.593**	**13.910.374**	9.014.781	**4.895.593**	**13.910.374**
Lucros (prejuízos) acumulados	47.225.237	**(10.711.687)**	**36.513.550**	47.225.237	**(10.711.687)**	**36.513.550**
	117.626.092	**(5.816.094)**	**111.810.000**	117.626.092	**(5.816.094)**	**111.810.000**
Patrimônio líquido atribuível a:						
Acionistas controladores	117.626.092	**(5.816.094)**	**111.810.000**	117.626.092	**(5.816.094)**	**111.810.000**
Acionistas não controladores	-		**-**	(3.049)		**(3.049)**
	117.626.092	**(5.816.094)**	**111.810.000**	117.623.043	**(5.816.094)**	**111.806.951**
Total do passivo e patrimônio líquido	668.552.591	**-**	**668.552.591**	668.692.982	**-**	**668.692.982**

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (15/53) 595/885

	Controladora			Consolidado		
	2024			2024		
Demonstrativo do resultado	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**
Receita Operacional Líquida	464.696.731		**464.696.731**	465.464.129		**465.464.129**
Custos dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados	(340.655.065)	**(21.000)**	**(340.676.065)**	(341.504.043)	**(21.000)**	**(341.525.043)**
Lucro Bruto	124.041.666	**(21.000)**	**124.020.666**	123.960.086	**(21.000)**	**123.939.086**
Despesas Operacionais						
Gerais e Administrativas	(56.768.642)	**(9.095)**	**(56.777.737)**	(56.768.642)	**(9.095)**	**(56.777.737)**
Tributárias	(3.532.730)		**(3.532.730)**	(3.532.730)		**(3.532.730)**
Equivalência Patrimonial	(352.881)		**(352.881)**	-		**-**
Outras Receitas (Despesas)	18.167.025	**(4.098)**	**18.162.926**	18.167.923	**(4.098)**	**18.163.825**
Total das Despesas Operacionais	(42.487.228)	**(13.193)**	**(42.500.421)**	(42.133.449)	**(13.193)**	**(42.146.642)**
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	81.554.438	**(34.193)**	**81.520.245**	81.826.637	**(34.193)**	**81.792.444**
Receitas Financeiras	1.978.094		**1.978.094**	1.978.929		**1.978.929**
Despesas Financeiras	(62.051.274)		**(62.051.274)**	(62.327.358)		**(62.327.358)**
Lucro Antes dos Tributos	21.481.258	**(34.193)**	**21.447.064**	21.478.208	**(34.193)**	**21.444.015**
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(5.264.198)		**(5.264.198)**	(5.264.198)		**(5.264.198)**
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(28.460)		**(28.460)**	(28.460)		**(28.460)**
Lucro Líquido do Exercício:	16.188.600	**(34.193)**	**16.154.406**	16.185.550	**(34.193)**	**16.151.357**

	Controladora			Consolidado		
	2024			2024		
Demonstrativo do resultado abrangente	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**
Lucro líquido do exercício	16.188.600	**(34.193)**	**16.154.406**	16.185.550	**(34.193)**	**16.151.357**
Outros resultados abrangentes	-	**-**	**-**			**-**
Resultado abrangente total do exercício	16.188.600	**(34.193)**	**16.154.406**	16.185.550	**(34.193)**	**16.151.357**

	Controladora			Consolidado		
	2024			2024		
Demonstração da mutação do Patrimonio Líquido	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**
Patrimonio liquido	117.626.094	**(5.816.094)**	**111.810.000**	117.623.044	**(5.816.094)**	**111.806.950**

	Controladora			Consolidado		
	2024			2024		
Demonstração do fluxo de caixa	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**	**Original**	**Ajustes**	**Reapresentado**
Lucro Líquido do Exercício	16.188.600	**(34.193)**	**16.154.406**	16.185.550	**(34.193)**	**16.151.357**
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	54.965.368		**54.965.368**	(74.292)		**(74.292)**
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(90.375.499)		**(90.375.499)**	(94.467.137)		**(94.467.137)**
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	39.184.777		**39.184.777**	98.381.879		**98.381.879**
Aumento (diminuição) do caixa e equivalentes de caixa	3.774.646	**-**	**3.774.646**	3.840.450	**-**	**3.840.450**

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (16/53) 596/885

3.1. Instrumentos Financeiros

Ativos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: São ativos financeiros mantidos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo por meio do resultado, a menos que sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos financeiros dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

Reconhecimento e mensuração:

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação na qual a empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem. A empresa avalia, na data do balanço, que não há evidências objetivas de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros, estejam desvalorizados.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (17/53) 597/885

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da empresa incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar.

a) Reconhecimento inicial e mensuração dos passivos financeiros
Passivos financeiros são classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado. A empresa determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionados.

b) Desreconhecimento (baixa) dos passivos financeiros
Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

c) Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

2.6. Receita de contrato com cliente

A Empresa está no ramo de fornecimento de máquinas e equipamentos e serviços de manutenção. A receita de contrato com cliente é reconhecida quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Empresa espera ter direito em troca desses bens ou serviços. A Empresa concluiu, de modo geral, que é o principal em seus contratos de receita, excetuando-se os serviços de compras relacionados abaixo, porque normalmente controla os bens ou serviços antes de transferi-los para o cliente.

Venda de máquinas e equipamentos

A receita de venda de máquina e equipamentos é reconhecida quando se transfere o controle do ativo para o cliente, geralmente na entrega do equipamento na localidade física indicada pelo cliente. Ao determinar o preço de transação para a venda de equipamentos, a Empresa considera os efeitos da contraprestação variável, a existência de componentes de financiamento significativos, a contraprestação não monetária e a contraprestação devida ao cliente (se houver).

Serviços de instalação

A Empresa presta serviços de manutenção que são vendidos separadamente ou agrupados com a venda de máquinas e equipamentos ao cliente. Os serviços não personalizam ou modificam significativamente as máquinas e equipamentos. Os contratos de venda de máquinas e equipamentos agrupada com serviços de instalação são compostos de duas obrigações de *performance* uma vez que os as máquinas e equipamentos e os serviços de instalação são ambos vendidos separadamente e são distintos no contexto do contrato. Dessa forma, a Empresa aloca o preço da transação com base nos preços de venda individuais relativos dos equipamentos e serviços de instalação. A Empresa reconhece a receita dos serviços de instalação ao longo do tempo, uma vez que o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios gerados pelo desempenho por parte da entidade à medida que a entidade efetiva o desempenho. A Empresa reconhece as receitas com base na quantidade de horas de trabalho incorridas em relação ao total de horas esperadas para se completar o serviço.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (18/53) 598/885

Direito de devolução

O anualmente revisa o valor esperado para a necessidade de um passivo de restituição para bens os quais são esperados que sejam devolvidos (valores não incluídos no preço da transação). Um ativo de direito de devolução (e ajuste correspondente ao custo de vendas) também é reconhecido pelo direito de recuperação dos bens junto ao cliente. Para 31 de dezembro de 2024 a Empresa compreendeu que os efeitos não são materiais.

Garantias

A Empresa pode fornecer garantias para reparos gerais de defeitos que existiam no momento da venda, conforme exigido por lei. Essas garantias, quando relevantes, são contabilizadas como provisões de garantia. A Empresa não oferece garantia estendida além de sua obrigação legal. Desta forma, nenhum componente da receita é alocado separadamente como uma garantia de serviço.

Componente de financiamento significativo

A Empresa pode receber pagamentos antecipados de clientes para a venda de máquinas e equipamentos, porém esses contratos são de curto prazo e não possuem componente significativo de financiamento e desta forma não o preço de transação para esses contratos não é descontado. A Empresa aplica o expediente prático para adiantamentos de curto prazo recebidos dos clientes, de forma que o valor estabelecido da contraprestação não é ajustado para os efeitos de um componente de financiamento significativo se o período entre a transferência do bem ou serviço prometido e o pagamento for de um ano ou menos.

Ativos de contrato

Um ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelas receitas obtidas com os serviços de instalação, uma vez que o recebimento da contraprestação depende da conclusão bem-sucedida da instalação. Após a conclusão da instalação e aceitação pelo cliente, o valor reconhecido como ativo do contrato é reclassificado para contas a receber.

Contas a receber de clientes

Um recebível é reconhecido se um valor de contraprestação que seja incondicional devido de um cliente (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido).

Passivos de contrato

Um passivo de contrato é reconhecido se um pagamento for recebido ou um pagamento é devido (dentre estes, o que ocorrer antes) de um cliente antes que a Empresa transfira bens ou serviços relacionados. Os passivos de contrato são reconhecidos como receita quando a Empresa cumpre as obrigações previstas no contrato (a transferência do controle dos bens ou serviços ao cliente).

2.7. Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que a subvenção será recebida. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício de forma sistemática em relação às respectivas despesas cujo benefício pretende compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida no passivo e em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (19/53) 599/885

Quando a Empresa recebe benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. O benefício obtido com empréstimo governamental é reconhecido ou mensurado inicialmente ao valor justo de acordo com o CPC 48, sendo o benefício relacionado a uma taxa de juros abaixo da praticada pelo mercado tratado como subvenção governamental (mensurado por meio da diferença entre o valor contábil inicial do empréstimo, apurado conforme o CPC 48, e o montante recebido).

2.8. Tributos

Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado no Brasil, pais em que a Empresa opera e gera lucro tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o passivo fiscal diferido surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro tributável (ou prejuízo fiscal) e não dá origem a diferenças temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis; ou (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro tributável (ou prejuízo fiscal) e não dá origem a diferenças temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis; ou (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, ativos fiscais diferidos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos ativos fiscais diferidos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo fiscal diferido venha a ser utilizado. Ativos fiscais diferidos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos fiscais diferidos sejam recuperados.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (20/53) 600/885

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Os saldos bancários a descoberto representam contas correntes garantidas, as quais são apresentadas como parte de empréstimos e financiamentos de forma consistente com sua natureza de atividade de financiamento e não como parte de caixa e equivalentes de caixa uma vez que não há outras contas correntes mantidas junto à respectiva instituição financeira, as quais pudessem compensar o saldo devedor. Para efeitos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, os saldos bancários a descoberto são incluídos como componente de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que essas contas garantidas são liquidadas em curto espaço de tempo e compõem parte integral da gestão de caixa da Entidade.

2.10. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor realizável líquido - dos dois, o menor. Os custos incorridos para levar cada produto à sua atual localização e condição são contabilizados da seguinte forma:

• Matérias-primas - custo de aquisição segundo o custo médio; e
• Produtos acabados e em elaboração - custo dos materiais diretos e mão de obra, e uma parcela proporcional das despesas gerais indiretas de fabricação com base na capacidade operacional normal, mas excluindo custos de empréstimos.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para a realização da venda.

2.11. Propriedade para investimento

Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorrido se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das Partes relacionadas são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados.

Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o recebedor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no período da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Empresa avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financiamento significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja).

Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, a Empresa contabiliza a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data de alteração de uso.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (21/53) 601/885

2.12. Imobilizado

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A Empresa revisa anualmente vida útil econômica estimada para o cálculo de depreciação. Para fins dessa análise, a Empresa se baseou na expectativa de utilização dos bens, e a estimativa referente à vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiência anterior com ativos semelhantes. A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

2.13. Arrendamentos

Adoção inicial do CPC 06 (R2)

Este CPC, aprovado em outubro de 2017 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, está vigente para os períodos iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019. Este pronunciamento estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações. Essas informações fornecem a base para que usuários de demonstrações financeiras avaliem o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. A empresa apurou os contratos de operações de arrendamento mercantil, adotou nestas demonstrações financeiras o pronunciamento contábil e apresenta os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Em decorrência da mudança de porte empresarial, a empresa efetuou nestas demonstrações financeiras a implementação dos pronunciamentos contábeis relacionado ao Arrendamento Mercantil, aprovados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Os efeitos no patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024 bem como do resultado em 2023, são apresentados a seguir:

	01/01/2023
Ativo de Direito de Uso - CPC 06 (R2) (a)	1.362.788
Passivo de Arrendamento - CPC 06 (R2) (a)	1.670.776
AVP do Passivo de Arrendamento - CPC 06 (R2) (a)	(307.988)

A Empresa avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. A Empresa aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Empresa reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (22/53) 602/885

Ativos de direito de uso

A Empresa reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo menor período entre o prazo do arrendamento e a vida útil estimada dos ativos. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Empresa ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Empresa reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Empresa e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Empresa exercendo a opção de rescindir a arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Empresa usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Empresa aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

2.14. Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (23/53) 603/885

2.15. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de recuperabilidade sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por recuperabilidade é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso. Para fins de avaliação do recuperabilidade, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, que tenham seus valores alterados por recuperabilidade, são revisados para a análise de uma possível reversão da perda por recuperabilidade na data de apresentação das demonstrações financeiras.

2.16. Fornecedores

O contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e é, inicialmente, reconhecido pelo valor justo e, subsequentemente, mensurado pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, é normalmente reconhecido ao valor da fatura correspondente, ajustado a valor presente quando relevante.

2.17. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

2.18. Provisões

Geral

Provisões são reconhecidas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Empresa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa corrente antes dos tributos que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como custo de financiamento.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (24/53) 604/885

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

3.1. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Empresa requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. No processo de aplicação das políticas contábeis da Empresa, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão (Grupo como arrendatário)

A Empresa define o prazo do arrendamento considerando o período contratual não cancelável, acrescido de eventuais períodos de renovação ou rescisão, desde que avaliados como razoavelmente certos. A decisão de incluir esses períodos envolve julgamento da administração, com base em fatores econômicos relevantes. Esse prazo pode ser reavaliado se houver mudanças significativas nas circunstâncias contratuais. A inclusão ou não das opções de renovação e rescisão depende da expectativa da administração quanto à sua efetiva execução.

Tributos

O ativo fiscal diferido é reconhecido apenas quando há expectativa de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização de prejuízos fiscais acumulados. Essa avaliação exige julgamento da Administração, considerando projeções de resultados e estratégias fiscais. A Empresa possui prejuízos fiscais não utilizados em controladas sem perspectivas de compensação futura, razão pela qual não reconheceu ativos fiscais diferidos adicionais. Isso impacta o lucro potencial que poderia ser registrado caso tais ativos fossem reconhecidos.

Estimativas e premissas

As principais premissas e fontes de incerteza nas estimativas utilizadas pela Empresa podem impactar significativamente os valores contábeis de ativos e passivos no futuro. Essas estimativas são baseadas nas condições disponíveis na data das demonstrações financeiras, podendo ser ajustadas caso ocorram mudanças nas circunstâncias ou no mercado.

Mensuração ao valor justo de propriedades para investimento

A Empresa mensura suas propriedades para investimento pelo valor justo, reconhecendo as variações diretamente no resultado. Devido à natureza específica dos imóveis, utiliza-se o modelo de fluxo de caixa descontado, em vez de dados de mercado comparáveis. A avaliação é realizada por especialista independente, com base em premissas definidas pela administração.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A perda por redução ao valor recuperável ocorre quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Este é determinado pelo maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso, calculado por meio de fluxo de caixa descontado. As estimativas consideram projeções financeiras, excluindo reorganizações ou grandes investimentos futuros não comprometidos. O valor recuperável é sensível a premissas como taxa de desconto, fluxos de caixa esperados e taxa de crescimento.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (25/53) 605/885

Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato

A Empresa calcula a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato por meio de uma matriz de provisão baseada em taxas de perda histórica e ajustada prospectivamente conforme condições econômicas previstas. A matriz considera agrupamentos de clientes com riscos semelhantes. A estimativa é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas, e a experiência passada pode não refletir comportamentos futuros.

Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros

Quando não é possível mensurar o valor justo de ativos e passivos financeiros com base em preços de mercado, a Empresa utiliza técnicas de avaliação, como o fluxo de caixa descontado. Esses modelos consideram, sempre que possível, dados de mercado observáveis. Quando não disponíveis, são necessários julgamentos sobre fatores como risco de liquidez, crédito e volatilidade, que podem impactar significativamente a mensuração do valor justo.

Vidas úteis e valores residuais dos ativos imobilizados

A Empresa revisa anualmente as vidas úteis e os valores residuais dos ativos imobilizados, considerando legislações de saúde, segurança, meio ambiente e questões climáticas. Avalia se normas e regulamentos, especialmente os relacionados ao clima, podem impactar esses ativos, como restrições ao uso de equipamentos ou exigências de eficiência energética.

Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos

Como não consegue determinar a taxa de juros implícita nos arrendamentos, a Empresa utiliza sua taxa incremental de empréstimo para mensurar os passivos de arrendamento. Essa taxa é estimada com base em condições semelhantes às do contrato e requer julgamento da administração, especialmente quando não há dados observáveis. A estimativa considera taxas de mercado disponíveis e fatores específicos da Empresa, como o perfil de crédito das subsidiárias.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

A Empresa aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Empresa decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Acordos de financiamento de fornecedores – Alterações ao IAS 7 e IFRS 7

As alterações às normas IAS 7 e IFRS 7 exigem divulgações adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores, visando maior transparência sobre passivos, fluxos de caixa e riscos de liquidez. Além disso, novas normas e interpretações foram emitidas, mas ainda não estão em vigor. A Empresa pretende adotá-las quando aplicável.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (26/53) 606/885

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substituirá o IAS 1 (CPC 26), trazendo novos requisitos de apresentação para a demonstração do resultado, com categorias padronizadas: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração e regras mais claras de agregação/desagregação. Alterações adicionais foram feitas ao IAS 7 (CPC 03), incluindo a mudança do ponto de partida para o método indireto e a eliminação da opção de classificar dividendos e juros. O IFRS 18 entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, com adoção antecipada permitida (exceto no Brasil). A Empresa está avaliando os impactos nas demonstrações financeiras.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite divulgação reduzida para entidades controladas, sem responsabilidade pública, cujas controladoras publiquem demonstrações consolidadas em IFRS. A norma entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, com adoção antecipada permitida. Como os instrumentos patrimoniais da Empresa são negociados publicamente, ele não é elegível à aplicação do IFRS 19.

Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

Em setembro de 2024, o CPC emitiu alterações ao CPC 18 (R3) e à ICPC 09 (R3) para alinhar as normas brasileiras aos padrões internacionais. O CPC 18 passou a permitir o uso do MEP em demonstrações contábeis individuais, seguindo a prática já aceita internacionalmente. As mudanças são principalmente redacionais e não devem gerar impactos materiais. A ICPC 09 foi atualizada para refletir mudanças normativas posteriores à sua emissão. As alterações entram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

Em setembro de 2024, o CPC emitiu a Revisão nº 27, incorporando ao CPC 02 (R2) e CPC 37 (R1) as diretrizes do IASB sobre falta de conversibilidade de moedas. As alterações definem moeda conversível e orientam sobre estimativas de taxa de câmbio quando não houver conversibilidade. Em casos com múltiplas taxas, deve-se usar a que melhor represente a liquidação dos fluxos. Também são exigidas divulgações sobre os impactos e riscos dessas situações. As mudanças entram em vigor em 1º de janeiro de 2025, sem impactos materiais esperados para a Empresa.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (27/53) 607/885

4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	**2024**	2023
Caixa	**34.972**	5.627	**34.972**	5.627
Bancos conta movimento	**12.354.241**	8.608.940	**12.440.608**	8.629.502
Total de caixa e equivalentes de caixa	**12.389.213**	8.614.567	**12.475.580**	8.635.129
Aplicações financeiras	**9.850.328**	14.369.809	**9.850.328**	14.369.809
Total de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	**22.239.541**	22.984.376	**22.325.908**	23.004.938

Compreende os saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata cujos vencimentos, no momento da aquisição, sejam iguais ou inferiores a 90 dias, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras são remuneradas entre 80% a 105% do CDI (80% a 105% em 2022).

5. Contas a receber

As duplicatas e títulos a receber incluem valores referentes às máquinas, partes e peças vendidas, reconhecidas após todos os riscos e benefícios inerentes as operações serem transferidos para o comprador e quanto aos serviços prestados, em função de sua realização.

a) Contas a receber

Clientes	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Contas a receber de clientes	**144.978.042**	106.656.990	**145.026.881**	106.661.683
(-) Provisão para liquidação duvidosa	**(9.209.228)**	(5.531.421)	**(9.209.228)**	(5.531.421)
Total clientes	**135.768.814**	101.125.569	**135.817.653**	101.130.262
Circulante	**135.768.814**	101.125.569	**135.817.653**	101.130.262
Não circulante		-		-

	Controladora		Consolidado	
Aging List de Clientes	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
A vencer	**97.685.559**	86.344.150	**97.734.398**	86.348.843
Vencidos até 30 dias	**6.705.447**	7.378.486	**6.705.447**	7.378.486
Vencidos de 31 a 90 dias	**19.406.177**	2.735.737	**19.406.177**	2.735.737
Vencidos de 91 a 180 dias	**6.875.079**	1.825.540	**6.875.079**	1.825.540
Vencidos de 180 a 365 dias	**5.096.552**	2.863.309	**5.096.552**	2.863.309
Vencidos acima de 365 dias	**9.209.228**	5.509.768	**9.209.228**	5.509.768
	144.978.042	106.656.990	**145.026.881**	106.661.683

b) Passivos de contrato

A Empresa possui reconhecido no passivo circulando obrigações contratuais relacionadas a recebimento de adiantamentos de clientes nas quais ainda não cumpriu sua obrigação de performance para reconhecer a receita. Estas valores totalizam R$ 14.885.666 (R$ 7.323.565 em 2023).

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (28/53) 608/885

6. Estoques e outros créditos

a) Estoque

A Empresa segrega seus estoques em ativos destinados a operaçaõ e manutenção do seu negócio e ativos destinados a venda, que são bens relacionados a desmobilização de maquinas usadas.

	Controladora e Consolidado	
	2024	**2023**
Máquinas para revenda	**77.822.860**	28.431.403
Peças e acessórios para revenda	**8.328.784**	12.855.982
Outros estoques	**8.751.023**	3.260.155
Operações entre filiais	**10.507.154**	-
Adiantamento a fornecedores	**92.982.318**	2.195.363
	198.392.139	46.742.903

b) Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
Outros créditos	**2024**	**2023**	**2024**	**2023**
Outros Créditos a receber – Circulante (i)	**264.627**	10.000.000	**264.627**	10.023.000
Outros Créditos a receber – Não Circulante (ii)	**-**	8.000.000	**-**	8.000.000
	264.627	18.000.000	**264.627**	18.023.000

(i) A Empresa efetuou um adiantamento à XCMG Brasil Indústria Ltda., a título de empréstimo, no valor de R$ 10.000.000, com fornecimento previsto para 2024.

(ii) A Empresa realizou um adiantamento no valor de R$ 8.000.000, referente à celebração de um contrato de mútuo no montante de R$ 12.500.000 com a empresa LOTUS Importação e Comércio, a título de empréstimo, como contrapartida à prestação de serviços e fornecimento de bens sem data definida.

7. Máquinas em desativação para renovação

	Controladora e Consolidado	
	2024	**2023**
Máquinas usadas destinadas a venda	**8.347.103**	**9.134.708**
	8.347.103	**9.134.708**

Estão registrados pelo custo, líquido da depreciação acumulada até a data da retirada da frota, ou valor líquido estimado de realização, dos dois o menor. Não há ativos relacionados em desativação para renovação de frota mantidos como garantia.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (29/53) 609/885

8. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
ICMS a recuperar	**5.560.042**	2.364.551	**5.560.094**	2.364.551
CSLL retido na fonte a recuperar	**-**	27.097	**-**	25.857
COFINS a recuperar **(a)**	**-**	1.722.580	**-**	1.722.580
PIS a recuperar **(a)**	**69**	379.856	**69**	379.856
IPI a recuperar	**106.535**	119.269	**106.535**	119.269
INSS Retido na Fonte a Recuperar	**170.149**	-	**170.149**	
INSS a compensar	**595.284**	595.283	**595.283**	595.284
IRRF sobre Aplicação Financeira	**51.908**	-	**57.042**	
ISS a recuperar	**-**	-	**-**	4.529
total	**6.483.987**	5.208.636	**6.489.172**	5.211.926

(a) No exercício de 2022 a Empresa usufruiu dos benefícios da Lei nº 14.148/2021 (lei do PERSE) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas a compensar os efeitos decorrentes do COVID-19 no que tange a redução das alíquotas de PIS/COFIS/IRPJ/CSLL.

9. Antecipação de dividendos

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Fábio Hoffmann Pegoraro	**-**	3.968.980
Fernando Hoffmann Pegoraro	**-**	1.975.000
FPX Participações Ltda.	**2.504.228**	5.612.126
Total de créditos	**2.504.228**	11.556.106

A Empresa, ao longo dos exercícios, vem realizando antecipações de dividendos dentro dos limites legais. Os valores referentes a essas antecipações devem ser regularizados após a realização das assembleias de aprovação das demonstrações financeiras.

10. Títulos e valores mobiliários

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Cotas Unicred	**1.080.540**	931.650
Cotas Sicoob	**82.850**	71.175
Cotas Sicredi	**1.994**	1.970
Cotas Unilos	**49.734**	31.701
Cotas Transprocred	**164.134**	857
Cotas Ailos Evolua	**357.555**	51.000
Títulos de capitalização	**429.783**	876.679
Total de outros investimentos	**2.166.590**	1.965.032

A Empresa mantém operações financeiras com cooperativas de crédito, nas quais é legalmente exigido o aporte de cotas de participação. Esses valores são registrados contabilmente como títulos de valores mobiliários, uma vez que só podem ser resgatados após o encerramento da relação com essas instituições. As cotas de capitalização são vinculadas à concessão de empréstimos à Empresa e são classificadas no ativo não circulante, devido às restrições impostas ao seu resgate.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (30/53) 610/885

11. Investimento em controlada

	Controladora	
	2024	2023
Macrolicit Com. Equipamentos Ltda	(301.851)	51.030
	(301.851)	51.030

Investidas	Participação	% Participação	Resultado	Capital social	Patrimonio líquido
Macrolicit Com.de Equipamentos Ltda.	Direta	99,00%	(356.829)	200.000	(304.900)

	Controladora	
Macrolicit Com. Equip. Ltda	2024	2023
Participação	99.00%	99,00%
Em 01 de janeiro	51.030	59.382
Equivalência Patrimonial	(352.881)	(8.352)
Em 31 de dezembro	(301.851)	51.030

12. Propriedade para investimentos

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Terreno campo largo	3.443.760	2.377.200
Terreno cerro azul	22.500.000	6.460.400
Total de propriedades para investimento	25.943.760	8.837.600

A Empresa realizou a avaliação do valor justo das propriedades para investimento em 2022 através de laudo elaborado por empresa especializada, no qual, gerou um incremento no valor justo de propriedade para investimento em 2022 no montante de R$ 8.337.600. Em setembro de 2024 a Empresa realizou uma nova avaliação desta propriedade para investimento, totalizando o montante de R$ 25.943.760.

13. Imobilizado

Controladora e Consolidado

	Terrenos	Edificações	Máquinas e Equipamentos	Móveis e Utensílios	Instalações e Benfeitorias	Veículos	Equip. de Informática	Ferramentas	Telefonia	Consórcio	Total
Taxas anuais de depreciação		**4%**	**15% a 20%**	**10%**	**10% a 20%**	**20%**	**20%**	**10%**	**10%**		
Em 31 de dezembro de 2023											
Custo	8.100.000	4.377.735	238.625.507	836.062	1.163.615	34.069.794	920.326	948.127	777.090	4.533.315	294.351.571
Depreciação acumulada	-	(2.270.806)	(49.592.026)	(418.336)	(551.997)	(5.818.162)	(879.773)	(562.576)	(266.567)	-	(60.360.243)
Valor líquido contábil	8.100.000	2.106.929	189.033.481	417.726	611.618	28.251.632	40.553	385.551	510.523	4.533.315	233.991.328
Adições	**-**	**-**	**77.781.600**	**96.234**	**19.660**	**13.400.889**	**3.428**	**408.656**	**3.500**	**7.071.092**	**98.785.059**
Baixas	**-**	**-**	**(54.468.508)**	**(14.739)**	**-**	**(1.912.443)**	**-**	**(42.089)**	**(3.500)**	**(1.876.654)**	**(58.317.933)**
Depreciação	**-**	**(175.058)**	**(30.556.069)**	**(63.563)**	**(131.303)**	**(7.422.271)**	**(20.131)**	**(56.988)**	**(72.955)**	**-**	**(38.498.337)**
Baixas da depreciação	**-**	**-**	**11.772.478**	**1.330**	**-**	**83.352**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11.857.161**
Saldo final	**8.100.000**	**1.931.871**	**193.562.983**	**436.988**	**499.976**	**32.401.158**	**23.850**	**695.131**	**437.568**	**9.727.752**	**247.817.278**
Em 31 de dezembro de 2024											
Custo	**8.100.000**	**4.377.735**	**261.938.600**	**917.557**	**1.183.275**	**45.558.240**	**923.754**	**1.314.694**	**777.090**	**9.727.752**	**334.818.698**
Depreciação acumulada	**-**	**(2.445.864)**	**(68.375.617)**	**(480.569)**	**(683.300)**	**(13.157.082)**	**(899.904)**	**(619.564)**	**(339.522)**	**-**	**(87.001.421)**
Valor líquido contábil	**8.100.000**	**1.931.871**	**193.562.983**	**436.988**	**499.976**	**32.401.158**	**23.850**	**695.131**	**437.568**	**9.727.752**	**247.817.278**

Anualmente ou quando houver indicação de que ocorreu uma perda, a empresa realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, para determinar se estes ativos tiveram perdas por recuperbilidade. Estes testes são realizados de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Em 31 de dezembro de 2024 a empresa não realizou o teste de recuperabilidade para os ativos intangíveis e imobilizados, pois não identificou indícios de perdas por recuperbilidade.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (32/53) 612/885

14. Direito e uso e passivo de arrendamento

a) Direito de uso

	Controladora e Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.069.350
Adições e reajustes	3.576.634
Baixas e reajustes	(1.069.350)
Amortizações	(741.648)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.834.986**

b) Passivo de arrendamento

	Controladora e Consolidado		
	Arrendamento mercantil	AVP – Ajuste a valor presente	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.274.579**	**17.132**	**1.291.711**
Adições	**3.942.940**	**-916.606**	**3.026.334**
Baixas	**(1.274.579)**	**(17.132)**	**(1.291.711)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**3.942.940**	**(916.606)**	**3.026.334**
Circulante			1.107.584
Não circulante			1.918.750

Estes arrendamentos possuem vida útil estimada igual ao período do contrato de aluguel e são mensurados ao valor presente com aplicação da taxa de desconto de 13,75% a.a.

15. Fornecedores

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Fornecedores de materiais	**9.725.428**	**33.267.036**
Fornecedores de Serviços	**94.246.832**	**14.257.301**
	103.972.260	**47.524.337**

Aging list contas a pagar	2024	2023
A vencer em até 90 dias	**53.728.390**	23.535.957
A vencer de 90 dias a 180 dias	**16.156.743**	22.154.820
A vencer de 181 dias a 365 dias	**33.876.579**	1.797.028
A vencer acima de 365 dias	**210.548**	36.532
	103.972.260	47.524.337

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (33/53) 613/885

16. Empréstimos e financiamentos

			Controladora e Consolidado	
Descrição	Taxas	Vencimento	2024	2023
Capital de giro	0,50% a.m. a 1,80% a.m + CDI	2027	**279.270.593**	237.586.474
Títulos descontados	1,09% a.m. a 3,00% a.m.	2024	**30.302.530**	30.868.614
Leasing	1,10% a.m. a 1,38% a.m.	2026	**19.177.070**	11.282.490
Consórcios contemplados	0,50% a.m. a 2,50% a.m	2025	**13.622.168**	1.602.026
Finame	0,50% a.m. a 0,93% a.m + CDI	2024	**4.669.316**	3.403.709
			347.041.677	284.743.313
Circulante			**208.083.938**	151.152.094
Não circulante			**138.957.739**	133.591.219

Os empréstimos e financiamentos são garantidos por terrenos, edificações, veículos, máquinas, equipamentos, títulos, notas promissórias e aval.

17. Obrigações sociais

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Salários a pagar	**2.198.681**	2.512.234
Pró-labore	**1.257**	2.350
INSS a recolher	**885.788**	1.428.869
FGTS a recolher	**334.262**	457.498
Outras obrigações	**151.369**	147.944
Provisões de férias e encargos	**5.258.475**	6.496.443
	8.829.832	11.045.338

18. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
PIS & COFINS a recolher	**2.109.309**	91.930	**2.175.406**	91.930
ICMS a recolher	**391.871**	969.382	**391.871**	969.382
ISS a recolher	**86.249**	32.000	**86.249**	32.000
IRPJ e CSLL a pagar	**4.544.271**	402.203	**4.544.271**	402.203
Outros impostos a recolher	**458.256**	3.656	**458.255**	3.656
Parcelamentos tributários	**50.028.504**	46.996.110	**50.028.504**	46.996.110
Total	**57.618.460**	48.495.281	**57.684.556**	46.996.110
Circulante	**25.053.874**	11.786.222	**25.119.970**	11.786.222
Não circulante	**32.564.586**	36.709.059	**32.564.586**	36.709.059

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (34/53) 614/885

19. Provisão para contingências

A Empresa mantém provisões para contingências trabalhistas, tributárias e Cíveis, cuja possibilidade de perda foi avaliada como de risco "provável" pelos assessores jurídicos externos. A administração da Empresa prevê que a provisão para contingência constituída é suficiente para cobrir eventuais perdas com processos judiciais. Parte destas contingências está suportada por depósitos judiciais relacionadas aos processos em discussão.

	Controladora e Consolidado		
	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 31 de dezembro de 2023	**1.501.226**	**224.781**	**1.726.007**
Constituída durante o período	-	-	-
Reversão durante o período	(439.613)	-	(439.613)
Em 31 de dezembro de 2024	**1.061.613**	**224.781**	**1.286.394**
Depósitos judiciais relacionados	(254.236)	-	(254.236)
Efeito líquido	**807.377**	**224.781**	**1.032.158**

Adicionalmente a Empresa tem ações de naturezas trabalhista, tributária e cível, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação dos consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Controladora e Consolidado	
Contingências possíveis	2024	2023
Trabalhista, cível e tributária	**1.628.161**	1.726.007
Total de possíveis	**1.628.161**	1.726.007

20. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Macromaq Equipamentos Ltda., pertencente inteiramente aos sócios domiciliados no país, sendo de 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada.

	Controladora	
	Quotas	Valor quotas R$
Fábio Hoffmann Pegoraro	1	1
Daniel Lucon Loli	550.000	550.000
Fabiano Olseki	275.000	275.000
FPX Participações Ltda.	54.174.999	54.174.999
Total	**55.000.000**	**55.000.000**

b) Distribuição de lucros

No decorrer do exercício de 2024 a Empresa por meio de seus representantes realizou a distribuição de lucros no montante de R$ 5.305.698, (Em 31 de dezembro de 2023 R$ 5.305.698).

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (35/53) 615/885

c) Ajuste de avaliação patrimonial

	Consolidado	
	2024	**2023**
Terrenos propriedade para investimento	2.055.752	2.055.752
Terrenos no imobilizado	5.712.739	5.712.739
Edificação	1.907.379	1.907.379
	9.675.870	9.675.870
IRPJ diferido	**(2.322.209)**	(2.442.768)
CSLL diferido	**(967.587)**	(936.945)
	(3.289.796)	(3.379.713)
total de ajuste de avaliação patrimonial	**6.386.074**	6.296.157

d) Ajuste de exercício anterior

A Empresa dentro do exercício de 2024, realizou alguns lançamentos contábeis para regularização dos saldos referentes a divergências contábeis de exercícios anteriores essas registros totalizaram o montante de R$ 27.499 mil. Os ajustes foram nos seguintes grupos:

- Títulos e valores mobiliários no montante de R$ 1.158;
- Parcelamentos tributários no montante de R$ 7.165;
- Empréstimos e financiamentos no montante de R$ 17.394.

A Empresa optou por não reapresentar suas demonstrações financeiras.

e) Reserva de subvenção para investimento

A Empresa possui em 31 de dezembro de 2023, reserva de subvenção para investimento no montante de R$ 9.014.781. Em 31 de dezembro de 2024 a Empresa apurou o montante acumulado de R$ 13.910.374 dos lucros advindos de incentivo fiscal e consequentemente não destinou a reserva de subvenção para investimento.

f) Efeitos de incorporação

Em setembro de 2024, a Empresa adquiriu a totalidade das quotas da Niulog Ltda. por meio de troca de ações com a Macromaq Equipamentos Ltda. No mesmo ato, foi realizada a incorporação da Niulog Ltda., com a consequente assunção de seus ativos e passivos pela Empresa. Os efeitos decorrentes da assunção desses ativos e passivos foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, no montante total de R$ 31.110 mil.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (36/53) 616/885

21. Receitas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Venda de Mercadorias	341.043.462	291.088.880	342.077.239	291.696.950
Venda de Serviços	20.935.016	17.991.366	20.937.017	18.010.192
Receita de Locação	201.108.845	191.570.320	201.108.845	191.570.320
Deduções				
(-) Devoluções e Abatimentos	(31.157.963)	(20.270.487)	(31.157.963)	(20.270.487)
Anulação de Serviço de Frete	(23.050)		(23.050)	
(-) Impostos Incidentes				
COFINS	(31.604.199)	(23.799.778)	(31.689.323)	(23.849.777)
PIS	(6.741.685)	(5.160.730)	(6.782.749)	(5.199.075)
ICMS	(31.190.184)	(25.800.318)	(31.332.376)	(25.800.318)
ISS	(2.711.730)	(2.799.054)	(2.711.730)	(2.799.054)
(-) Credito Presumido ICMS	5.038.219		5.038.219	
	464.696.731	422.820.199	465.464.129	423.358.751

22. Despesa por função

a) Custos sobre produtos e serviços

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
	(reapresentado)		(reapresentado)	
Custo de Máquinas	(166.298.680)	(152.692.381)	(167.147.658)	(153.235.762)
Custo de Peças	(21.110.211)	(19.730.546)	(21.110.211)	(19.730.546)
Gastos com pessoal	(76.342.088)	(83.186.937)	(76.342.088)	(83.186.937)
Serviços de terceiros	(1.707.118)	(909.933)	(1.707.118)	(909.933)
Depreciação	(30.016.226)	(18.264.129)	(30.016.226)	(18.264.129)
Transportes e Fretes	(2.206.915)	(129.458)	(2.206.915)	(129.458)
Manutenção	(24.300.482)	(20.608.158)	(24.300.482)	(20.608.158)
Outros	(553.786)	(1.911.254)	(553.786)	(1.911.254)
Alugueis	(9.977.341)	(13.279.256)	(9.977.341)	(13.279.256)
Despesa com frota	(8.163.218)	(5.132.478)	(8.163.218)	(5.132.478)
Total do Custo por função	(340.676.065)	(315.844.530)	(341.525.043)	(316.387.911)

b) Despesas comerciais, gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
	(reapresentado)		(reapresentado)	
Despesas com pessoal	(22.924.276)	(17.129.543)	(22.924.276)	(17.129.543)
Serviços de Terceiros	(5.709.194)	(8.944.022)	(5.709.194)	(8.949.484)
Utilidades e Serviços	(7.703.897)	(4.642.402)	(7.703.897)	(4.642.402)
Fretes	(4.555.439)	(2.846.921)	(4.555.439)	(2.846.921)
Ocupação	(1.746.484)	(2.314.750)	(1.746.484)	(2.314.750)
Depreciação e Amortizações	(5.573.012)	(897.252)	(5.573.012)	(897.252)
Propaganda e publicidade	(3.638.906)	(729.318)	(3.638.906)	(729.318)
Outras Despesas	(4.926.528)	(1.070.478)	(4.926.528)	(1.070.478)
Tributos estaduais	(2.980.967)	(1.284.675)	(2.980.967)	(1.284.675)
Taxas e emolumentos	(551.763)	(114.355)	(551.763)	(114.355)
	(60.310.466)	(39.973.716)	(60.310.466)	(39.979.178)

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (37/53) 617/885

23. Outras receitas (despesas)

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
	(reapresentado)		(reapresentado)	
Multas fiscais e de trânsito	(288.027)	(63.014)	(287.128)	(63.014)
Despesas não dedutíveis	(35.430)	(9.350)	(35.430)	(9.350)
Demais receitas (despesas)	(1.085.360)	301.606	(1.086.259)	301.606
Valor justo de propriedade para investimento	* 17.106.160	337.600	17.106.160	337.600
Resultado venda de ativo	2.465.583	5.938.698	2.465.583	5.938.698
	18.162.926	6.505.540	18.162.926	6.505.540

* A Empresa contratou em 2024 uma empresa de avaliação para mensurar suas propriedades para investimento a valor justo, processo que a Empresa não realizou nas demonstrações financeiras históricas. Os especialistas concluíram que a avaliação do valor justo das propriedades para investimento nas localidades de Cerro Azul e Campo Largo, ambas localizadas no Estado do Paraná, totalizam o valor justo de R$ 25.947 mil (R$ 8.841 mil em 2023). O método utilizado pelo especialista foi o Comparativo Direto de Mercado, realizado por engenheiro de avaliação independente devidamente habilitado. A Empresa optou por reconhecer o valor justo desta marcação de propriedade para investimento, diretamente no Resultado da Empresa, optando por não reapresentar suas demonstrações financeiras comparativas.

24. Receitas e despesas financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receitas financeiras				
Juros auferidos	245.068	847.871	245.903	847.871
Receita de aplicações financeiras	1.281.462	284.217	1.281.462	284.386
Descontos obtidos	441.286	66.389	441.286	68.458
Outras receitas	10.278	57.605	10.278	57.605
	1.978.094	1.256.082	1.978.929	1.258.320
Despesas financeiras				
Despesas com empréstimos e parcelamento	(44.772.263)	(37.562.562)	(44.953.977)	(37.562.562)
Descontos concedidos	(1.406.010)	(513.320)	(1.406.243)	(513.906)
IOF	(1.998.032)	(1.592.498)	(2.085.971)	(1.592.498)
Juros pagos	(3.952.974)	(2.731.416)	(3.956.139)	(2.731.434)
Despesas com cobrança	(1.402.475)	(769.838)	(1.402.476)	(769.839)
IR sobre aplicação financeira	(264.272)	(13.905)	(264.272)	(13.905)
Juros sobre descontos de títulos	(7.738.746)	(5.143.003)	(7.738.746)	(5.143.003)
Outras despesas bancárias	(516.502)	(885.476)	(519.534)	(884.872)
	(62.051.274)	(49.212.018)	(62.327.358)	(49.212.019)
Resultado financeiro líquido	(60.073.180)	(47.955.936)	(60.348.429)	(47.953.699)

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (38/53) 618/885

25. Tributos diferidos

O Imposto de Renda e a Contribuição Social diferidos, são calculados sobre os prejuízos fiscais do Imposto de Renda e sobre a Base Negativa de Contribuição Social e sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação dos diferidos, são de 25% para o Imposto de Renda e 9% para a Contribuição Social. Tributos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. A composição de ativos e passivos de imposto de renda diferido é a seguinte:

a) Tributos diferidos Ativo

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Ativo não circulante		
Tributos diferidos sobre prejuízo fiscal (i)	**14.544.256**	1.211.225
Tributos diferidos sobre provisão contingência	**500.858**	586.842
Outros	**35.350**	34.454
Total ativo não circulante	**15.080.464**	1.832.521

(i) A Empresa tem saldos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa a compensar no qual, serão utilizados nas apurações dos próximos exercícios.

b) Tributos diferidos Passivo

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
	(reapresentação)	
Passivo não circulante		
Tributos diferidos sobre custo atribuído	**3.289.794**	3.289.794
Tributos diferidos sobre valor justo de propriedades	**6.253.282**	437.188
Tributos diferidos sobre depreciação vida útil	**8.593.926**	8.593.926
Total passivo não circulante	**18.137.002**	12.320.908

c) Conciliação da Despesa com IRPJ e CSLL

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Despesas com IRPJ e CSLL Corrente	**(5.264.198)**	(4.271.289)	**(5.264.198)**	(4.271.289)
IRPJ e CSLL Diferidos	**(28.460)**	(1.913.478)	**(28.460)**	(1.913.478)
Saldo em 31 de dezembro	**(5.292.658)**	(6.184.767)	**(5.292.658)**	(6.184.767)

A Empresa não reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias ativas e passivas, decorrentes, dentre outros, do custo atribuído (deemed cost) e da depreciação com base na nova estimativa de vida útil econômica dos ativos.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (39/53) 619/885

26. Transações que não afetam caixa relacionados a incorporação

Durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 a Empresa efetuou a incorporação de um investimento sem ter impacto no caixa. As transações estão abaixo sumariadas:

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Contas a receber incorporado	17.790.227	-
Partes relacionadas	11.113.461	-
Estoques	39.466.836	-
Impostos a recuperar	514.433	-
Imobilizado	23.882	-
Empréstimo	8.557.347	-
Fornecedores	16.228	-
Obrigações trabalhistas	10.164	-
Obrigações tributárias	2.551.059	-
Partes relacionadas	30.370.564	-
Total de transações que não afetam caixa	110.414.201	-

27. Cobertura de seguros (Não auditado)

A Empresa possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1.PDF (40/53) 620/885

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	171
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 465.269.557,00	R$ 668.552.591,03
ATIVO CIRCULANTE		R$ 203.578.489,16	R$ 374.453.293,86
DISPONIBILIDADES		R$ 23.393.493,88	R$ 22.248.772,02
CAIXA GERAL		R$ 516.125,75	R$ 34.971,95
Caixa Matriz		R$ 515.499,00	R$ 26.587,00
Caixa Filiais		R$ 626,75	R$ 8.384,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 22.877.368,13	R$ 22.213.800,07
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 22.877.368,13	R$ 22.213.800,07
CRÉDITOS		R$ 126.428.019,62	R$ 248.509.144,16
ADIANTAMENTOS		R$ 9.799.484,14	R$ 106.256.342,88
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R$ 2.195.362,71	R$ 40.896.593,97
Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior - Circulante		R$ 0,00	R$ 52.085.723,56
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R$ 194.953,67	R$ 264.626,70
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 7.409.167,76	R$ 13.009.398,65
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 101.125.568,39	R$ 135.768.814,00
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 106.656.989,68	R$ 144.978.042,12
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R$ (5.531.421,29)	R$ (9.209.228,12)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 4.744.623,72	R$ 5.560.111,34
ICMS a Recuperar		R$ 2.642.187,89	R$ 5.560.042,70
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R$ 379.856,06	R$ 68,64
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R$ 1.722.579,77	R$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 758.343,37	R$ 923.875,94
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 0,00	R$ 51.907,54
CSLL Retida na Fonte		R$ 27.097,48	R$ 0,00
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 0,00	R$ 0,01
Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 170.149,49
Contribuição Previdenciária a Compensar		R$ 595.283,41	R$ 595.283,41
Outros Tributos a Compensar		R$ 135.962,48	R$ 106.535,49
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 10.000.000,00	R$ 0,00
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País		R$ 10.000.000,00	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 53.682.248,38	R$ 103.249.770,87
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 53.315.682,20	R$ 103.159.669,89
Mercadorias para Revenda		R$ 53.315.682,20	R$ 103.159.669,89
ESTOQUES (OUTROS)		R$ 366.566,18	R$ 90.100,98
Outros Estoques		R$ 366.566,18	R$ 90.100,98
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 74.727,28	R$ 445.606,81
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 74.727,28	R$ 445.606,81
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 65.324,62	R$ 304.215,74
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		R$ 9.402,66	R$ 141.391,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 261.691.067,84	R$ 294.099.297,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 21.276.917,17	R$ 29.070.853,05
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 876.679,17	R$ 429.782,68
Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo		R$ 876.679,17	R$ 429.782,68
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO		R$ 154.848,00	R$ 254.235,48
Depósitos em Contencioso - Longo Prazo		R$ 154.848,00	R$ 254.235,48
TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo		R$ 3.760.089,41	R$ 15.080.464,21
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo		R$ 3.760.089,41	R$ 15.080.464,21
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R$ 16.485.300,59	R$ 13.306.370,68
Outros Créditos - Longo Prazo		R$ 16.485.300,59	R$ 13.306.370,68
INVESTIMENTOS		R$ 10.956.138,71	R$ 27.680.567,38
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R$ 8.837.600,00	R$ 25.943.759,50
Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R$ 8.837.600,00	R$ 25.943.759,50
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 2.118.538,71	R$ 1.736.807,88
Outros Investimentos Permanentes		R$ 2.118.538,71	R$ 1.736.807,88
IMOBILIZADO		R$ 229.413.793,27	R$ 237.303.658,05
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 229.413.793,27	R$ 237.303.658,05
Terrenos		R$ 8.100.000,00	R$ 8.100.000,00
Edifícios e Construções		R$ 4.377.735,44	R$ 4.377.735,44
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R$ 672.306,19	R$ 691.967,39
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 238.625.507,16	R$ 261.938.600,31
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 3.972.913,56	R$ 4.424.402,43
Veículos		R$ 34.069.793,20	R$ 45.558.240,15
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R$ (60.360.243,59)	R$ (87.743.068,98)
(-) (-) Amortização Acumulada - Imobilizado		R$ (44.218,69)	R$ (44.218,69)
INTANGÍVEL		R$ 44.218,69	R$ 44.218,69
ATIVOS INTANGÍVEIS		R$ 44.218,69	R$ 44.218,69
Software ou Programas de Computador		R$ 44.218,69	R$ 44.218,69
PASSIVO		R$ 465.269.557,01	R$ 668.552.591,04
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 225.357.480,80	R$ 358.828.445,03
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 225.357.480,80	R$ 358.828.445,03
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 4.548.894,71	R$ 3.581.441,35
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 2.623.781,08	R$ 2.324.043,06
INSS a Recolher		R$ 1.428.869,02	R$ 895.872,28
FGTS a Recolher		R$ 457.497,73	R$ 334.262,57
Demais Encargos a Recolher		R$ 18.200,82	R$ 24.330,99
Benefícios Rescisórios		R$ 20.546,06	R$ 2.932,45
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 47.425.215,88	R$ 103.865.718,49
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 47.425.215,88	R$ 103.865.718,49
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 7.323.565,48	R$ 14.831.659,15
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 7.323.565,48	R$ 14.831.659,15
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R$ 151.152.094,04	R$ 203.085.771,93
Duplicatas Descontadas		R$ 30.868.613,86	R$ 30.302.529,12
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R$ 123.314.766,74	R$ 160.051.638,34
Arrendamento - no País - Circulante		R$ 2.702.371,06	R$ 10.708.588,10
(-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante		R$ (5.733.657,62)	R$ 2.023.016,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 7.173.982,86	R$ 20.499.517,90
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 2.509,21	R$ 298.511,74
IPI a Recolher - Circulante		R$ 0,00	R$ 191.678,17
ICMS a Recolher - Circulante		R$ 969.382,24	R$ 391.870,74
PIS a Recolher - Circulante		R$ 14.630,23	R$ 342.912,01
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 68.852,32	R$ 1.679.119,23
Tributos Municipais a Recolher		R$ 33.145,65	R$ 44.230,60
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R$ 4.829.052,50	R$ 16.181.169,68
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante		R$ 1.247.962,60	R$ 1.282.748,31
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 8.448,11	R$ 87.277,42
PROVISÕES - CIRCULANTE		R$ 6.898.645,76	R$ 9.802.746,62
Provisão para o Imposto de Renda		R$ 402.202,85	R$ 3.428.573,04
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		R$ 0,00	R$ 1.115.698,83
Férias a Pagar		R$ 4.747.296,55	R$ 3.839.321,87
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R$ 1.749.146,36	R$ 1.419.152,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 835.082,07	R$ 3.161.589,59
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R$ 0,00	R$ 1.999.999,19
Direitos Creditórios a Pagar - Circulante		R$ 781.055,44	R$ (0,05)
Outras Obrigações - Circulante		R$ 54.026,63	R$ 1.161.590,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 155.189.073,80	R$ 192.090.600,67
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 155.189.073,80	R$ 192.090.600,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 121.333.747,85	R$ 140.876.488,63
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 112.653.746,67	R$ 130.514.806,95
Arrendamento - no País - Longo Prazo		R$ 8.680.001,18	R$ 10.361.681,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 17.821.027,60	R$ 10.637.447,57
Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R$ 17.821.027,60	R$ 10.637.447,57
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		R$ 12.320.908,06	R$ 12.320.908,06
Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo		R$ 12.320.908,06	R$ 12.320.908,06
PROVISÕES - LONGO PRAZO		R$ 1.628.160,54	R$ 1.286.394,36
Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo		R$ 1.403.379,45	R$ 1.061.613,27
Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo		R$ 224.781,09	R$ 224.781,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 2.047.886,19	R$ 21.927.138,27
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R$ 2.047.886,19	R$ 21.551.820,59
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 375.317,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 37.343,56	R$ 5.042.223,78
Outras Obrigações - Longo Prazo		R$ 37.343,56	R$ 5.042.223,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 84.723.002,41	R$ 117.633.545,34
CAPITAL SOCIAL		R$ 23.890.000,00	R$ 55.000.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 23.890.000,00	R$ 55.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 23.890.000,00	R$ 55.000.000,00
RESERVAS		R$ 15.400.854,93	R$ 15.400.854,93
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R$ 6.386.073,84	R$ 6.386.073,84
Reavaliação de Ativos Próprios		R$ 6.386.073,84	R$ 6.386.073,84
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.014.781,09	R$ 9.014.781,09
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 9.014.781,09	R$ 9.014.781,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 45.432.147,48	R$ 47.232.690,41
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 45.432.147,48	R$ 47.232.690,41
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 45.432.147,48	R$ 104.082.360,52
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (56.849.670,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	171
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 22.082.978,14	R$ 16.155.148,70
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 26.340.176,55	R$ 21.447.805,74
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 26.340.176,55	R$ 21.447.805,74
RECEITA LIQUIDA		R$ 422.820.198,41	R$ 459.658.512,79
RECEITA BRUTA		R$ 500.650.565,11	R$ 563.087.322,33
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 291.088.880,38	R$ 341.043.461,69
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 209.561.684,73	R$ 222.043.860,64
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (77.830.366,70)	R$ (103.428.809,54)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R$ (20.270.486,80)	R$ (31.181.012,74)
(-) (-) ICMS		R$ (25.800.318,18)	R$ (31.190.183,54)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (23.799.777,54)	R$ (31.604.199,31)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (5.160.730,53)	R$ (6.741.684,31)
(-) (-) ISS		R$ (2.799.053,65)	R$ (2.711.729,64)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (316.311.168,26)	R$ (340.728.874,31)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (316.311.168,26)	R$ (340.728.874,31)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (172.422.926,47)	R$ (187.408.891,05)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (143.888.241,79)	R$ (153.319.983,26)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.690.750,38	R$ 24.111.431,86
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 1.690.750,38	R$ 24.111.431,86
Outras Receitas Financeiras		R$ 1.281.522,32	R$ 1.978.092,94
Doações e Subvenções para Investimentos		R$ (0,00)	R$ 5.038.218,68
(-) Receitas de Reclassificação de Ajustes de Avaliação Patrimonial		R$ (0,00)	R$ (353.779,91)
Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição		R$ (0,00)	R$ 21.516,44
Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento		R$ (0,00)	R$ 17.106.159,50
Outras Receitas Operacionais		R$ 409.228,06	R$ 321.224,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (41.848.315,69)	R$ (60.825.320,09)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (41.848.315,69)	R$ (60.825.320,09)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R$ (15.732,00)	R$ (16.944,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (9.338.138,57)	R$ (6.410.618,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	171		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (1.789.949,54)	R$ (2.515.599,93)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (15.548.904,41)	R$ (25.654.181,03)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R$ (2.088.052,71)	R$ (1.897.356,70)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (921.554,38)	R$ (708.568,41)
(-) (-) Doações a Entidades Civis		R$ 0,00	R$ (49.533,48)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R$ (133.062,30)	R$ (302.800,00)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (551.040,29)	R$ (593.298,20)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (1.538.960,41)	R$ (3.721.001,89)
(-) (-) Aluguéis		R$ (798.803,70)	R$ (1.033.743,31)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R$ (3.422.155,54)	R$ (4.757.861,38)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R$ (1.094.284,63)	R$ (4.091.768,34)
(-) (-) Multas		R$ (72.363,93)	R$ (291.448,62)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R$ (1.308.667,62)	R$ (4.583.826,00)
(-) (-) Provisões para Férias		R$ (823.732,05)	R$ (819.841,14)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R$ (582.227,93)	R$ (551.800,74)
(-) Provisão para Perda de Estoque de Livros		R$ (230.165,26)	R$ 442.369,73
(-) (-) Demais Provisões		R$ (554.644,12)	R$ (1.500.288,43)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R$ (249.722,45)	R$ (270.398,01)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (183.581,82)	R$ (225.225,64)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R$ (64.185,16)	R$ (54.368,38)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (299.403,78)	R$ (339.057,38)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R$ (51.010,23)	R$ (61.698,96)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (187.972,86)	R$ (816.461,09)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (47.819.884,79)	R$ (63.233.526,28)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (47.819.884,79)	R$ (63.233.526,28)
(-) (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio		R$ (10.000.456,88)	R$ (6.592.941,08)
(-) (-) Despesas Financeiras Relativas a Arrendamento		R$ (1.080.583,95)	R$ (3.117.170,63)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (38.187.649,92)	R$ (52.210.027,04)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ 1.448.805,96	R$ (1.313.387,53)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES		R$ 7.808.596,50	R$ 2.465.581,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	171		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESCONTINUADAS			
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 7.808.596,50	R$ 2.465.581,77
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R$ 7.808.596,50	R$ 2.465.581,77
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (4.257.198,41)	R$ (5.292.657,04)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (4.257.198,41)	R$ (5.292.657,04)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (4.257.198,41)	R$ (5.292.657,04)
(-) PROVIS?O PARA CSLL E IRPJ		R$ (4.257.198,41)	R$ (5.292.657,04)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (1.190.556,93)	R$ (1.424.963,41)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (3.080.732,13)	R$ (3.839.234,12)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)		R$ 14.090,65	R$ (28.459,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200346258	83.675.413/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO AUXILIAR	171

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00999004085	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085	133114197546622404314287	27/12/2024 a 27/12/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	83675413000101	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA:83675413000101	135945646659809555377875	18/12/2024 a 18/12/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00999004085	RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085	133114197546622404314287	27/12/2024 a 27/12/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.
9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/07/2025 às 18:23:35

D6.CA.59.04.A5.8D.63.6A
08.C5.8E.F3.92.E8.63.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	171		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42200346258
CNPJ	83.675.413/0001-01
Número de Ordem	171
Natureza do Livro	DIARIO AUXILIAR
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/07/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1026273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO AUXILIAR
Número de ordem	171
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1026273
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.8E.3B.05.F5.02.CA.F9.1E.34.7B.12.9B.DC.74.A7.52.D8.C9.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1 Pág (46/53) 626/885

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	170		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	42200346258
CNPJ	83.675.413/0001-01
Número de Ordem	170
Natureza do Livro	Diário
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/07/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	990107

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	170
Quantidade total de linhas do arquivo digital	990107
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.6F.F4.A8.F9.DA.B9.A6.6D.D6.3B.E7.8D.89.E0.2A.21.23.36.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 13BALA_1 Pág: (47/53) 627/885

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	170
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 342.213.410,77	R$ 465.269.557,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 140.813.340,49	R$ 203.578.489,16
DISPONIBILIDADES		R$ 11.368.976,70	R$ 23.393.493,88
CAIXA GERAL		R$ 88.258,39	R$ 516.125,75
Caixa Matriz		R$ 83.773,62	R$ 515.499,00
Caixa Filiais		R$ 4.484,77	R$ 626,75
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 11.280.718,31	R$ 22.877.368,13
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 11.280.718,31	R$ 22.877.368,13
CRÉDITOS		R$ 82.323.376,39	R$ 126.428.019,62
ADIANTAMENTOS		R$ 12.202.471,63	R$ 9.799.484,14
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R$ 6.636.401,16	R$ 2.195.362,71
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R$ 236.232,31	R$ 194.953,67
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 5.329.838,16	R$ 7.409.167,76
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 61.980.136,36	R$ 101.125.568,39
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 67.097.585,03	R$ 106.656.989,68
(-) (-) Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa - Duplicatas a Receber		R$ (5.117.448,67)	R$ (5.531.421,29)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 5.462.585,67	R$ 4.744.623,72
ICMS a Recuperar		R$ 1.230.611,46	R$ 2.642.187,89
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R$ 757.892,64	R$ 379.856,06
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R$ 3.474.081,57	R$ 1.722.579,77
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 2.678.182,73	R$ 758.343,37
CSLL Retida na Fonte		R$ 349.347,86	R$ 27.097,48
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 295.989,85	R$ 0,00
COFINS Retida na Fonte		R$ 1.365.435,49	R$ 0,00
Contribuição Previdenciária a Compensar		R$ 595.283,41	R$ 595.283,41
Outros Tributos a Compensar		R$ 72.126,12	R$ 135.962,48
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 10.000.000,00
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País		R$ 0,00	R$ 10.000.000,00
ESTOQUES		R$ 47.001.239,89	R$ 53.682.248,38
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R$ 46.830.356,33	R$ 53.315.682,20
Mercadorias para Revenda		R$ 46.830.356,33	R$ 53.315.682,20
ESTOQUES (OUTROS)		R$ 170.883,56	R$ 366.566,18
Outros Estoques		R$ 170.883,56	R$ 366.566,18
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 119.747,51	R$ 74.727,28
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 119.747,51	R$ 74.727,28
Prêmios de Seguros a Apropriar		R$ 115.816,15	R$ 65.324,62
Outros Custos e Despesas Pagos Antecipadamente		R$ 3.931,36	R$ 9.402,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 201.400.070,28	R$ 261.691.067,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 12.184.459,95	R$ 21.276.917,17
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 2.129.183,86	R$ 876.679,17
Clientes - Longo Prazo		R$ 1.433.277,55	R$ 0,00
Títulos Patrimoniais Avaliados pelo Custo - Longo Prazo		R$ 695.906,31	R$ 876.679,17
CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO		R$ 273.968,77	R$ 154.848,00
Depósitos em Contencioso - Longo Prazo		R$ 273.968,77	R$ 154.848,00
TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo		R$ 3.745.998,76	R$ 3.760.089,41
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo		R$ 3.745.998,76	R$ 3.760.089,41
OUTROS CRÉDITOS - LONGO PRAZO		R$ 6.035.308,56	R$ 16.485.300,59
Outros Créditos - Longo Prazo		R$ 6.035.308,56	R$ 16.485.300,59
INVESTIMENTOS		R$ 10.815.085,82	R$ 10.956.138,71
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		R$ 8.837.600,00	R$ 8.837.600,00
Imóveis Próprios - Pelo Custo - Propriedades para Investimento		R$ 8.837.600,00	R$ 8.837.600,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 1.977.485,82	R$ 2.118.538,71
Outros Investimentos Permanentes		R$ 1.977.485,82	R$ 2.118.538,71
IMOBILIZADO		R$ 178.356.305,82	R$ 229.413.793,27
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 178.356.305,82	R$ 229.413.793,27
Terrenos		R$ 8.100.000,00	R$ 8.100.000,00
Edifícios e Construções		R$ 4.377.735,44	R$ 4.377.735,44
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		R$ 572.793,30	R$ 672.306,19
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 195.933.069,15	R$ 238.625.507,16
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 3.471.248,09	R$ 3.972.913,56
Veículos		R$ 13.807.921,70	R$ 34.069.793,20
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R$ (47.862.684,56)	R$ (60.360.243,59)
(-) (-) Amortização Acumulada - Imobilizado		R$ (43.777,30)	R$ (44.218,69)
INTANGÍVEL		R$ 44.218,69	R$ 44.218,69
ATIVOS INTANGÍVEIS		R$ 44.218,69	R$ 44.218,69
Software ou Programas de Computador		R$ 44.218,69	R$ 44.218,69
PASSIVO		R$ 342.213.410,78	R$ 465.269.557,01
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 151.672.894,20	R$ 225.357.480,80
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 151.672.894,20	R$ 225.357.480,80
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 4.924.506,33	R$ 4.548.894,71
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 2.599.544,19	R$ 2.623.781,08
INSS a Recolher		R$ 1.866.536,74	R$ 1.428.869,02
FGTS a Recolher		R$ 448.621,29	R$ 457.497,73
Demais Encargos a Recolher		R$ 5.396,20	R$ 18.200,82
Benefícios Rescisórios		R$ 4.407,91	R$ 20.546,06
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 40.821.850,77	R$ 47.425.215,88
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 40.821.850,77	R$ 47.425.215,88
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 3.699.423,74	R$ 7.323.565,48
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 3.699.423,74	R$ 7.323.565,48
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R$ 85.268.642,12	R$ 151.152.094,04
Duplicatas Descontadas		R$ 20.310.908,27	R$ 30.868.613,86
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R$ 67.830.763,01	R$ 123.314.766,74
Arrendamento - no País - Circulante		R$ 1.056.568,86	R$ 2.702.371,06
(-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e Financiamentos - Circulante		R$ (3.929.598,02)	R$ (5.733.657,62)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 10.558.571,10	R$ 7.173.982,86
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 495.367,49	R$ 2.509,21
ICMS a Recolher - Circulante		R$ 69.415,55	R$ 969.382,24
PIS a Recolher - Circulante		R$ 0,00	R$ 14.630,23
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 0,00	R$ 68.852,32
Tributos Municipais a Recolher		R$ 41.605,12	R$ 33.145,65
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Circulante		R$ 9.944.547,62	R$ 4.829.052,50
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais - Circulante		R$ 0,00	R$ 1.247.962,60
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 7.635,32	R$ 8.448,11
PROVISÕES - CIRCULANTE		R$ 5.848.838,38	R$ 6.898.645,76
Provisão para o Imposto de Renda		R$ 67.398,75	R$ 402.202,85
Férias a Pagar		R$ 4.247.021,96	R$ 4.747.296,55
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R$ 1.534.417,67	R$ 1.749.146,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 551.061,76	R$ 835.082,07
Direitos Creditórios a Pagar - Circulante		R$ 478.493,19	R$ 781.055,44
Outras Obrigações - Circulante		R$ 72.568,57	R$ 54.026,63
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 122.594.794,19	R$ 155.189.073,80
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 122.594.794,19	R$ 155.189.073,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 87.866.022,99	R$ 121.333.747,85
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 81.524.078,39	R$ 112.653.746,67
Arrendamento - no País - Longo Prazo		R$ 6.341.944,60	R$ 8.680.001,18
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 20.367.238,69	R$ 17.821.027,60
Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R$ 20.367.238,69	R$ 17.821.027,60
PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS - LONGO PRAZO		R$ 12.320.908,06	R$ 12.320.908,06
Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias - Longo Prazo		R$ 12.320.908,06	R$ 12.320.908,06
PROVISÕES - LONGO PRAZO		R$ 1.473.111,47	R$ 1.628.160,54
Provisões de Natureza Trabalhista - Longo Prazo		R$ 1.173.402,75	R$ 1.403.379,45
Provisões de Natureza Cível - Longo Prazo		R$ 299.708,72	R$ 224.781,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 2.047.886,19
Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 2.047.886,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		R$ 567.512,98	R$ 37.343,56
Outras Obrigações - Longo Prazo		R$ 567.512,98	R$ 37.343,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 67.945.722,39	R$ 84.723.002,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 23.890.000,00	R$ 23.890.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 23.890.000,00	R$ 23.890.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 23.890.000,00	R$ 23.890.000,00
RESERVAS		R$ 15.400.854,93	R$ 15.400.854,93
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R$ 6.386.073,84	R$ 6.386.073,84
Reavaliação de Ativos Próprios		R$ 6.386.073,84	R$ 6.386.073,84
RESERVAS DE LUCROS		R$ 9.014.781,09	R$ 9.014.781,09
Reserva de Incentivos Fiscais		R$ 9.014.781,09	R$ 9.014.781,09
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 28.654.867,46	R$ 45.432.147,48
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 28.654.867,46	R$ 45.432.147,48
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 28.654.867,46	R$ 45.432.147,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.6F.F4.A8.F9.DA.B9.A6.6D.D6.3B.E7.8D.89.E0.2A.21.23.36.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	83.675.413/0001-01
Número de Ordem do Livro:	170
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 25.470.720,52	R$ 22.082.978,14
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 30.979.072,66	R$ 26.340.176,55
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 30.979.072,66	R$ 26.340.176,55
RECEITA LIQUIDA		R$ 386.582.803,33	R$ 422.820.198,41
RECEITA BRUTA		R$ 465.586.650,32	R$ 500.650.565,11
Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno		R$ 307.665.056,78	R$ 291.088.880,38
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 157.921.593,54	R$ 209.561.684,73
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (79.003.846,99)	R$ (77.830.366,70)
(-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R$ (28.407.074,23)	R$ (20.270.486,80)
(-) (-) ICMS		R$ (26.993.873,84)	R$ (25.800.318,18)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (17.584.568,14)	R$ (23.799.777,54)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (3.813.395,52)	R$ (5.160.730,53)
(-) (-) ISS		R$ (2.204.935,26)	R$ (2.799.053,65)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (287.164.652,52)	R$ (316.311.168,26)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (287.164.652,52)	R$ (316.311.168,26)
(-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (178.529.361,71)	R$ (172.422.926,47)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (108.635.290,81)	R$ (143.888.241,79)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 413.816,68	R$ 1.690.750,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 413.816,68	R$ 1.690.750,38
Outras Receitas Financeiras		R$ 270.159,72	R$ 1.281.522,32
(-) Lucros e Dividendos Derivados de Participações Societárias Avaliadas pelo Custos de Aquisição		R$ (194.183,04)	R$ (0,00)
(-) Ganho de Ajustes a Valor Justo - Propriedade para Investimento		R$ 337.600,00	R$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R$ 240,00	R$ 409.228,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (34.034.726,92)	R$ (41.848.315,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (34.034.726,92)	R$ (41.848.315,69)
(-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração		R$ (14.919,72)	R$ (15.732,00)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (7.222.861,52)	R$ (9.338.138,57)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (1.121.834,06)	R$ (1.789.949,54)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (14.177.991,77)	R$ (15.548.904,41)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R$ (1.978.125,54)	R$ (2.088.052,71)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (559.080,04)	R$ (921.554,38)
(-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		R$ (79.305,19)	R$ (133.062,30)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (458.180,93)	R$ (551.040,29)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (1.083.509,23)	R$ (1.538.960,41)
(-) (-) Aluguéis		R$ (819.891,83)	R$ (798.803,70)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R$ (1.384.900,13)	R$ (3.422.155,54)
(-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		R$ (1.175.901,93)	R$ (1.094.284,63)
(-) (-) Multas		R$ (77.285,81)	R$ (72.363,93)
(-) (-) Encargos de Depreciação		R$ (1.269.954,89)	R$ (1.308.667,62)
(-) (-) Provisões para Férias		R$ (742.985,10)	R$ (823.732,05)
(-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados		R$ (509.414,68)	R$ (582.227,93)
(-) (-) Provisão para Perda de Estoque de Livros		R$ (103.957,11)	R$ (230.165,26)
(-) (-) Demais Provisões		R$ (532.787,80)	R$ (554.644,12)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R$ (144.198,19)	R$ (249.722,45)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (163.054,72)	R$ (183.581,82)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R$ (53.265,26)	R$ (64.185,16)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (271.295,52)	R$ (299.403,78)
(-) (-) Despesas com Correios e Malotes		R$ (31.326,18)	R$ (51.010,23)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (58.699,77)	R$ (187.972,86)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (38.279.607,29)	R$ (47.819.884,79)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (38.279.607,29)	R$ (47.819.884,79)
(-) (-) Despesas de Juros sobre o Capital Próprio		R$ (5.844.984,08)	R$ (10.000.456,88)
(-) (-) Despesas Financeiras Relativas a Arrendamento		R$ (649.770,74)	R$ (1.080.583,95)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (31.366.222,58)	R$ (38.187.649,92)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (418.629,89)	R$ 1.448.805,96
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R$ 3.461.439,38	R$ 7.808.596,50
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 3.461.439,38	R$ 7.808.596,50
Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R$ 3.461.439,38	R$ 7.808.596,50
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (5.508.352,14)	R$ (4.257.198,41)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (5.508.352,14)	R$ (4.257.198,41)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (5.508.352,14)	R$ (4.257.198,41)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (5.508.352,14)	R$ (4.257.198,41)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (947.436,86)	R$ (1.190.556,93)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (2.607.769,05)	R$ (3.080.732,13)
(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - Lucros Diferidos (Atividade Geral e Rural)		R$ (1.953.146,23)	R$ 14.090,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0D.6F.F4.A8.F9.DA.B9.A6.6D.D6.3B.E7.8D.89.E0.2A.21.23.36.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200346258	83.675.413/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário	170

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0D.6F.F4.A8.F9.DA.B9.A6.6D.D6.3B.E7.8D.89.E0.2A.21.23.36.A8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	62830775015	LAUDEMIR MORAIS LAUTERT:62830775015	131368332032451928 0	07/05/2024 a 07/05/2025	Não
DIRETOR	02036548970	FABIO HOFFMANN PEGORARO:0203654897 0	958843649456719040 446195716771070688 02	10/05/2023 a 09/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0D.6F.F4.A8.F9.DA.B9.A6.6D.D6.3B.E7
.8D.89.E0.2A.21.23.36.A8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 12:05:45

A5.D6.5E.B4.2B.41.BA.51
12.7E.F4.AA.0A.C1.5D.FC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LIMITADA

ÍNDICES FINANCEIROS

Ano 2023

		2023		2022	
LG	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo / Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo	224.855.406 / 380.546.555	0,59	150.216.586 / 247.267.689	0,61
SG	Ativo Total / Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo	465.269.557 / 380.546.555	1,22	342.213.411 / 274.267.689	1,25
LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	203.578.489 / 225.357.481	0,90	135.507.642 / 147.921.333	0,92
PL	**Patrimonio Líquido**	**84.723.002**		**67.945.722**	

LAUDEMIR MORAIS LAUTERT:62830775015
Assinado de forma digital por LAUDEMIR MORAIS LAUTERT:62830775015
Dados: 2024.08.13 08:43:58 -03'00'

Laudemir Morais Lautert

Contador CRC SC 023527/O

CPF: 628.307.750-15

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2024.08.13 10:23:26 -03'00'

Fábio Hoffmann Pegoraro

Sócio Administrador

CPF: 020.365.489-70

Macromaq Equipamentos Ltda.

Índices Base Balanço Patrimonial Exercício 2024.

Liquidez Corrente = 1,04

Liquidez Geral = 0,70

Solvência Geral = 1,20

Endividamento Total = 0,64

Comprovamos, conforme consta em nosso Balanço Patrimonial, Patrimônio líquido total de R$ 111.810.000,00.

São José/SC, 06 de Outubro de 2025.

RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085

Assinado de forma digital por RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085
Dados: 2025.10.06 18:23:57 -03'00'

Rafael de Souza Rodrigues

Contador CRC RS 094587/O-0

CPF: 009.990.040-85

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA:83675413000101

Assinado de forma digital por MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA:83675413000101
Dados: 2025.10.06 18:26:00 -03'00'

Fábio Hoffmann Pegoraro

Sócio Administrador

CPF: 020.365.489-70

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES
REGISTRO..... : RS-094587/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.990.040-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/10/2025 as 18:48:02.
Válido até: 04/01/2026.
Código de Controle: 9234361.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LIMITADA

ÍNDICES FINANCEIROS

Ano 2023

		2023		2022	
LG	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo / Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo	224.855.406 / 380.546.555	0,59	150.216.586 / 247.267.689	0,61
SG	Ativo Total / Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo	465.269.557 / 380.546.555	1,22	342.213.411 / 274.267.689	1,25
LC	Ativo Circulante / Passivo Circulante	203.578.489 / 225.357.481	0,90	135.507.642 / 147.921.333	0,92
PL	**Patrimonio Líquido**	**84.723.002**		**67.945.722**	

LAUDEMIR MORAIS LAUTERT:62830775015
Assinado de forma digital por LAUDEMIR MORAIS LAUTERT:62830775015
Dados: 2024.08.13 08:43:58 -03'00'

Laudemir Morais Lautert

Contador CRC SC 023527/O

CPF: 628.307.750-15

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2024.08.13 10:23:26 -03'00'

Fábio Hoffmann Pegoraro

Sócio Administrador

CPF: 020.365.489-70

DECLARAÇÃO CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88106.100, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da carteira de identidade - RG nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, **DECLARA**, que:

As demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

A qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

São as demonstrações:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	391.956.567,00 / 556.742.591,00	**0,70**
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	668.552.591,00 / 556.742.591,00	**1,20**
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante	371.951.049,00 / 358.828.445,00	**1,04**

Comprovamos, conforme consta em nosso Balanço Patrimonial, Patrimônio líquido total de R$ 111.810.000,00.

São José/SC, 24 de novembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.11.25 10:17:23 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085
Assinado de forma digital por RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085
Dados: 2025.11.25 10:16:12 -03'00'

Rafael de Souza Rodrigues
CRC: RS 094587/O-0
CPF: 009.990.040-85

Macromaq Equipamentos Ltda.

Índices Base Balanço Patrimonial Exercício 2024.

Liquidez Corrente = 1,04

Liquidez Geral = 0,70

Solvência Geral = 1,20

Endividamento Total = 0,64

Comprovamos, conforme consta em nosso Balanço Patrimonial, Patrimônio líquido total de R$ 111.810.000,00.

São José/SC, 06 de Outubro de 2025.

RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085

Assinado de forma digital por RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES:00999004085
Dados: 2025.10.06 18:23:57 -03'00'

Rafael de Souza Rodrigues

Contador CRC RS 094587/O-0

CPF: 009.990.040-85

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA:83675413000101

Assinado de forma digital por MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA:83675413000101
Dados: 2025.10.06 18:26:00 -03'00'

Fábio Hoffmann Pegoraro

Sócio Administrador

CPF: 020.365.489-70

DECLARAÇÃO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381. sem número, km 854/855. Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre. Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **DANIEL KEN SASAKI**, Gerente Comercial, casado, portador da carteira de identidade 4 464 485-1 e CPF: 709 299 989 -87, residente e domiciliado em Endereço. Av. 7 de Setembro 4941, Curitiba - PR - CEP 80.250-205, endereço eletrônico: daniel.sasaki@xcmgbrasil.com.br, DECLARA, para os devidos fins, que a **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**., pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o número 83.675.413/0001-01, matriz situada na BR BR 101 KM 210, S/N, Picadas Do Sul, Sao Jose/SC, CEP: 88.106-100 é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Paraná e Santa Catarina. Especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado em 02 de dezembro de 2025.

A presente declaração possui validade de 12 (doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue

Por ser verdade,

Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2025

(assinatura eletrônica)

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

DANIEL KEN SASAKI

Esse documento foi assinado por DANIEL KEN SASAKI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XX639-PYBDY-CQ28Q-3HR3G

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XX639-PYBDY-CQ28Q-3HR3G

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DANIEL KEN SASAKI (CPF ***.299.989-**) em 03/12/2025 11:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/XX639-PYBDY-CQ28Q-3HR3G

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES
REGISTRO..... : RS-094587/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.990.040-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/10/2025 as 18:48:02.
Válido até: 04/01/2026.
Código de Controle: 9234361.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ANEXO IX

Ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

DECLARAÇÃO LGPD

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88106.100, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da carteira de identidade - RG nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:35:27 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88106.100, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da carteira de identidade - RG nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, **DECLARA**, seus pontos de assistência técnica, a saber:

1. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - MATRIZ
   CNPJ: 83.675.413/0001-01
   Endereço: BR 101 KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José-SC
   Telefone: (48) 3257-1555 E-mail: saojose@macromaq.com.br
   Responsável técnico: Bruno Pedro Teixeira
   E-mail: produto.saojose@macromaq.com.br

2. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – FILIAL CHAPECÓ
   CNPJ: 83.675.413/0002-84
   Endereço: Rua Xanxerê, 360E, Bairro Líder, Chapecó-SC
   Telefone: (49) 3361-5400 E-mail: chapeco@macromaq.com.br

3. MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – FILIAL CURITIBA
   CNPJ: 83.675.413/0004.46
   Endereço: Av.Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3628, Curitiba - PR
   Telefone: (41) 4003-7316 E-mail: curitiba@macromaq.com.br

A empresa comprova a existência de assistência técnica própria e autorizada no Estado do Paraná por meio de sua Filial em Curitiba (CNPJ: 83.675.413/0004.46).

A autorização e capacidade técnica para atendimento aos equipamentos do fabricante XCMG é comprovada pela Declaração formal da XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, anexa ao rol de documentos.

A empresa assegura que possui capacidade para atendimento durante todo o período de garantia dos equipamentos, por dispor de profissionais qualificados, oficina de manutenção, estrutura logística adequada e plena disponibilidade de peças e insumos, garantindo o pronto atendimento, o pleno funcionamento e o suporte contínuo ao equipamento fornecido.

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:35:56 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

DECLARAÇÃO

A **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR-381, Km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu Gerente Comercial, Sr. **DANIEL KEN SASAKI**, brasileiro, casado, RG nº 4.464.485-1, CPF nº 709.299.989-87, residente e domiciliado na Av. 7 de Setembro, nº 4.941, Curitiba/PR, CEP 80.250-205, e-mail: daniel.sasaki@xcmgbrasil.com.br, **declara**, para os devidos fins, que:

I. A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.** ("Macromaq"), inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.628, Cidade Industrial, Curitiba/PR, é prestadora de assistência técnica autorizada XCMG no Estado do Paraná, estando devidamente habilitada para realizar manutenção preventiva e corretiva especializada e fornecer peças originais marca XCMG.

II. A XCMG assegura a qualidade e o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos pela distribuidora autorizada durante o período de garantia contratual, compreendendo, quando aplicável, mão de obra de técnicos qualificados e a substituição de componentes defeituosos por peças originais XCMG.

III. Encerrado o prazo de garantia, o atendimento técnico continuará a ser prestado pela rede autorizada XCMG, às expensas do contratante, com plena disponibilidade de peças e suporte técnico especializado.

IV. A Macromaq dispõe de oficina própria, equipe técnica treinada em fábrica, ferramental adequado e estoque de peças de alto giro para atendimento dos equipamentos XCMG comercializados em sua região de atuação.

A presente declaração é válida por 12 (doze) meses a contar de sua emissão, salvo manifestação formal.

Pouso Alegre/MG, 29 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.
Daniel Ken Sasaki – Gerente Comercial

Esse documento foi assinado por DANIEL KEN SASAKI. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/37VMW-VC6WE-NVL37-NQ4AB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 37VMW-VC6WE-NVL37-NQ4AB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DANIEL KEN SASAKI (CPF ***.299.989-**) em 29/10/2025 15:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/37VMW-VC6WE-NVL37-NQ4AB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.474.927

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2015

NOME FABIO HOFFMANN PEGORARO

FILIAÇÃO LUIZ PEGORARO SOBRINHO
LIRIA PEGORARO

NATURALIDADE
JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 239 LV A-05 FL 40
CART. COMUNELLO-LUZERNA SC

CPF 020.365.489-70

FLORIANÓPOLIS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

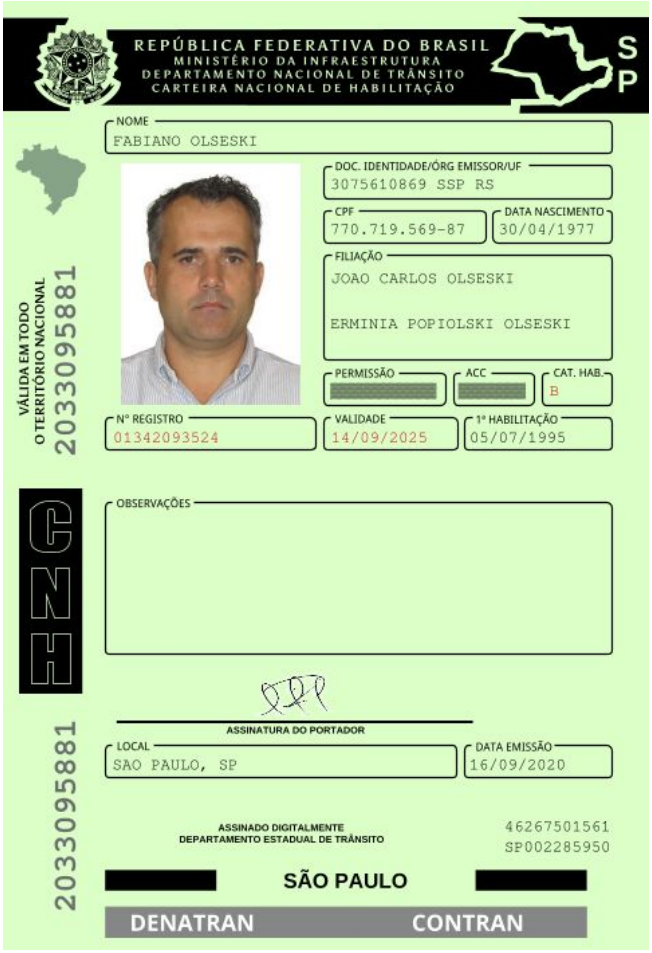

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
00718444 5

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIEL LUCON LOLI

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/03/1983, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO
12/05/2025

4b VALIDADE
28/06/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
34289384 SSP SP

4d CPF
311.041.558-50

5 Nº REGISTRO
01910388086

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
PEDRO AUGUSTO LOLI

MARIA FERNANDA COELHO LUCON LOLI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/06/2034	
A1			
B		28/06/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12810285743
MG684244896

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

00718444 5

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA019103880<866<<<<<<<<<<<<
8303279M3406289BRA<<<<<<<<<<<0
DANIEL<<LUCON<LOLI<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

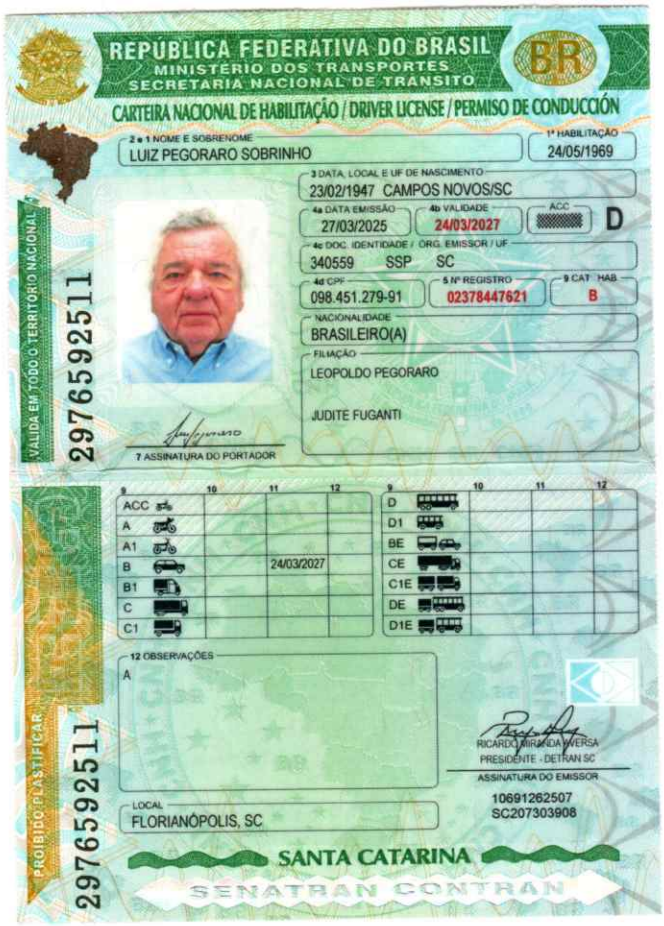
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUIZ PEGORARO SOBRINHO
1ª HABILITAÇÃO
24/05/1969
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/02/1947 CAMPOS NOVOS/SC
4a DATA EMISSÃO
27/03/2025
4b VALIDADE
24/03/2027
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
340559 SSP SC
4d CPF
098.451.279-91
5 Nº REGISTRO
02378447621
9 CAT. HAB
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO
LEOPOLDO PEGORARO
JUDITE FUGANTI
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2976592511
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 24/03/2027
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
RICARDO MIRANDA IVERSA
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR
10691262507
SC207303908
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
PROIBIDO PLASTIFICAR
2976592511
SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.474.927

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/AGO/2015

NOME FABIO HOFFMANN PEGORARO

FILIAÇÃO LUIZ PEGORARO SOBRINHO
LIRIA PEGORARO

NATURALIDADE
JOAÇABA SC

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 239 LV A-05 FL 40
CART. COMUNELLO-LUZERNA SC

CPF 020.365.489-70

FLORIANÓPOLIS - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

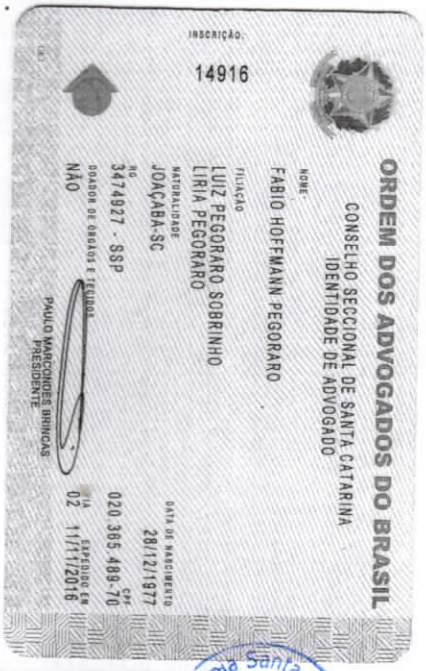

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 223488:
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da verdade

Meryane Hoffmann Friztins - Escrevente Notarial
Forquilhinha - São José/SC, 28 de março de 2022 / **Emolumentos: R$ 4,44**
+ selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLB38960-HSCG

Escrivania de Paz Colônia Santa Teresa São José/SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

EM BRANCO

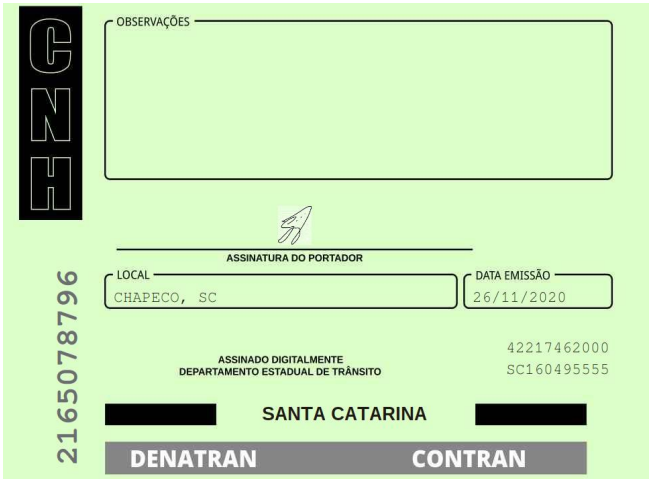

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.814.259/0001-71 **MATRIZ**		**08/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
FPX PARTICIPACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-101	**S/N**	**KM 210 SALA 02 - FRENTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.106-101	**PICADAS DO SUL**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3322-3495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025** às **16:59:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3259552270

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO HOFFMANN PEGORARO
1ª HABILITAÇÃO: 06/01/2004
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/09/1985, CHAPECO, SC
4a DATA EMISSÃO: 04/03/2024
4b VALIDADE: 27/02/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3501641 SESP SC
4d CPF: 009.017.839-43
5 Nº REGISTRO: 03160915503
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LUIZ PEGORARO SOBRINHO
LIRIA PEGORARO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

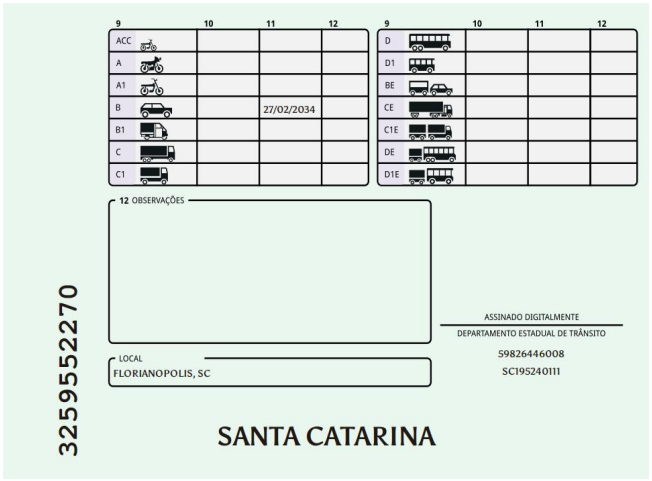
	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			27/02/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
59826446008
SC195240111

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

3259552270

SANTA CATARINA

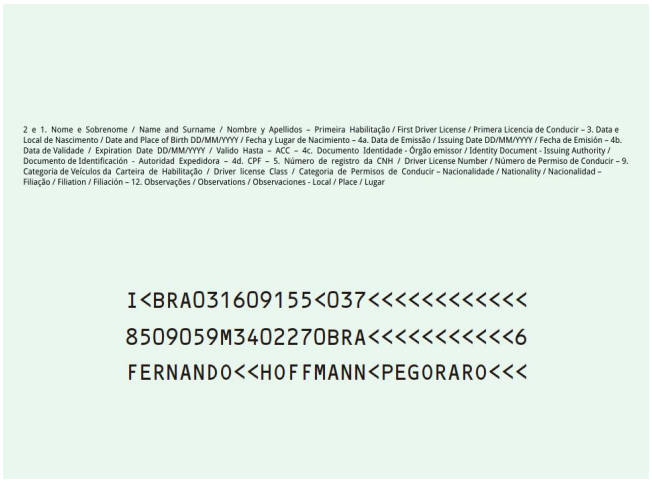
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA031609155<037<<<<<<<<<<<<
8509059M3402270BRA<<<<<<<<<<<6
FERNANDO<<HOFFMANN<PEGORARO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

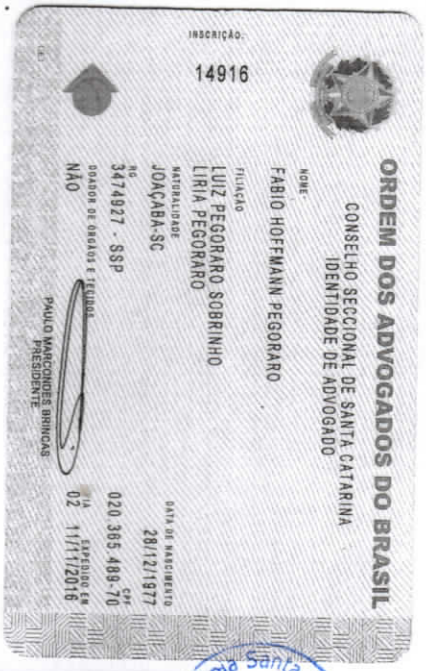

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Marcos Augusto Silva - Escrivão de Paz
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Lojas 9 e 10 - Complexo Comercial Vitória Center
Forquilhinha - São José - SC - CEP 88.106-500 - Fone (48) 3034-2564

AUTENTICAÇÃO 223488:
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e dou fé.

Em test. da verdade

Meryane Hoffmann Friztins - Escrevente Notarial
Forquilhinha - São José/SC, 28 de março de 2022 / **Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 -- Total: R$7,55**
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GLB38960-HSCG

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

Escrivania de paz Colônia Santa Teresa São José/SC

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.365.489-70**

Nome: **FABIO HOFFMANN PEGORARO**

Data de Nascimento: **28/12/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/03/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:27:42** do dia **12/10/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DB30.2232.7C5B.CA99**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

74ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho , 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; **FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; **DANIEL LUCON LOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.041.558-50, portador da Carteira de Identidade nº 34289384 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elvira Padilha Rossler, 190, apartamento 011, Vila Brandina, Campinas/SP, CEP 13.092-528; **FABIANO OLSESKI**, brasileiro, solteiro em união estável com separação total de bens, nascido em 30/04/1977, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.719.569-87, portador da Carteira de Identidade nº 3075610869 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Barão de Teffé, 127, apartamento 211, Bloco 2, Bairro Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP 13.208-760; e **GIONAS PAULO MEZZOMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1982, Gerente de Vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, portador da Carteira de Identidade nº 01672594802 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 203-D, apartamento 504, Bairro Jardim Italia, Chapecó/SC, CEP 89.802-310; únicos sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100 (“Sociedade”), resolvem, através da presente, consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime, os sócios deliberam rerratificar que a presente alteração contratual corresponde à de número 74, procedendo-se ao ajuste necessário para adequação e correta correspondência às alterações anteriormente registradas nesta Junta Comercial.

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA: Decidem os sócios, por unanimidade, manter o objeto social da matriz e incluir apenas o CNAE referente ao comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem, por unanimidade, realizar as seguintes alterações nas filiais da Sociedade:

- **Filial de São Paulo** (inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70 e NIRE 35903861363)**:** alterar o endereço da filial localizada no Estado de São Paulo, para o endereço Rua Goiabeira, nº 105, Galpão Industrial, Bairro Roseira de Cima, na Cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP 13.917-484, e incluir no objeto social as atividades de: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Locação de automóveis sem condutor;
- **Filial de Santa Catarina – localizada na cidade de Itajaí** (inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0013-37, NIRE 42901424654)**:** incluir no objeto social as atividades de: Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

CLÁUSULA QUARTA: Com fulcro nas alterações das filiais acima descritas, o Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação, após a consolidação:

Parágrafo Único: *A Sociedade manterá filiais nas seguintes localidades:*

I - Estado do Paraná:

a) *Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 3.628, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba (PR), CEP 81260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, NIRE 41900094102, em sessão de 27/08/1985, a qual iniciou suas atividades em 01/08/1985, e tem por objetivo social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários; de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.*

II - Estado de São Paulo:

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

a) *Rua Goiabeira, nº 105, Galpão Industrial, Bairro Roseira de Cima, na Cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP 13.917-484, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70, NIRE 35903861363, em sessão de 28/10/2010, a qual iniciou suas atividades na mesma data, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; e Locação de automóveis sem condutor.*

III - Estado de Santa Catarina:

a) *Rua Xanxerê, nº 360 – E, Bairro Líder, CEP 89805-270, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84 – NIRE 42900118771, em sessão de 17/02/1981, a qual iniciou suas atividades em 15 de junho de 1978, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.*

b) *Rodovia BR 101, km 47,5, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-198. Inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0011-75, NIRE 42900978893, em sessão de 11/07/2012, a qual iniciou suas atividades em 11 de julho de 2012, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;*

c) *Rodovia BR101, 2360, Bairro Salseiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0013-37, NIRE 42901424654, a qual iniciou suas atividades*

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

em 17 de janeiro de 2024, tendo como objeto social destacado: Comércio atacadista, varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos para uso industrial; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV - Estado de Minas Gerais:

a) *Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 3713, Galpão NLOG18, Bonsucesso, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.622-900, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0014-18, NIRE 31920134110, a qual iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024, tendo como objeto social destacado: desenvolverá as atividades de Comércio atacadista, varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de automóveis sem condutor; e Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.*

V - Estado do Rio Grande do Sul:

a) *Rua Maria Candida B. da Costa, 109, Centro, Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0015-07, NIRE 43920080796, a qual iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2025, tendo como objeto social destacado: Comércio varejista de outros produtos.*

CLÁUSULA QUINTA: Diante das alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, decidem os sócios, por unanimidade, atualizar o quadro previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato Social, referente ao capital social destacado das filiais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação após a consolidação:

ESTABELECIMENTO	***CNPJ***	***NIRE***	***CAPITAL***
Filial – Chapecó	*83.675.413/0002-84*	*42900118771*	*R$ 695.690,00*
Filial – Curitiba	*83.675.413/0004-46*	*41900094102*	*R$ 413.200,00*
Filial – Jaguariúna	*83.675.413/0008-70*	*35903861363*	*R$ 400.000,00*

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem válidas e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Social ao qual esta alteração se refere.

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA: Decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, diante das alterações acima indicadas, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 83.675.413/0001-01 / NIRE 42200346258

Contrato Social Consolidado

FÁBIO HOFFMANN PEGORARO, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 28/12/1977, inscrito no CPF/MF sob o n° 020.365.489-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01733154730, expedida pelo DETRAN/SC em 28/11/2016, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho , 900, bloco A, apartamento 1511, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.034-100; **FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, entidade nacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.814.259/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42205407026, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, Sala 02, Frente, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-101, representada neste ato por seus administradores **Luiz Pegoraro Sobrinho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 098.451.279-91, portador da Carteira de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 289, apartamento 201, Centro, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89.802-200, e **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado; **DANIEL LUCON LOLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.041.558-50, portador da Carteira de Identidade nº 34289384 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elvira Padilha Rossler, 190, apartamento 011, Vila Brandina, Campinas/SP, CEP 13.092-528; **FABIANO OLSESKI**, brasileiro, solteiro em união estável com separação total de bens, nascido em 30/04/1977, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.719.569-87, portador da Carteira de Identidade nº 3075610869 - SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Barão de Teffé, 127, apartamento 211, Bloco 2, Bairro Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP 13.208-760; e **GIONAS PAULO MEZZOMO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/12/1982, Gerente de Vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.025.039-41, portador da Carteira de Identidade nº 01672594802 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 203-D, apartamento 504, Bairro Jardim Italia, Chapecó/SC, CEP 89.802-310; únicos sócios da **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.675.413/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200346258, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/n, Picadas do Sul, São José, Santa Catarina, CEP 88.106-100**,** em vista da 74ª alteração contratual ora ocorrida, consolidam o Contrato Social da presente Sociedade Empresária Limitada, regida na forma da Lei Federal nº 10.406/2002, e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e pelos seguintes artigos:

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (5/19) 659/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único: A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias e regendo-se supletivamente pelas normas de Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 2ª: A Sociedade tem por objeto social as atividades abaixo elencadas: Comércio varejista, atacadista e importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar, de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Representação comercial de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, e de automóveis sem condutor; Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, inclusive de produtos perigosos, exceto mudanças; Serviço de carga e descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem sede e foro na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, a Rodovia BR 101, km 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01, NIRE 42200346258, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devendo também arquivar, na respectiva Circunscrição da filial, a prova da inscrição originária. Os sócios podem participar em outras sociedades e atribuir capital autônomo para fins de direito.

Parágrafo Único: A Sociedade manterá filiais nas seguintes localidades:

I - Estado do Paraná:

a) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 3.628, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba (PR), CEP 81260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0004-46, NIRE 41900094102, em sessão de 27/08/1985, a qual iniciou suas atividades em 01/08/1985, e tem por objetivo social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários; de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

II - Estado de São Paulo:

a) Rua Goiabeira, nº 105, Galpão Industrial, Bairro Roseira de Cima, na Cidade de Jaguariúna, no Estado de São Paulo, CEP 13.917-484, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0008-70, NIRE 35903861363, em sessão de 28/10/2010, a qual iniciou suas atividades na mesma data, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista e atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários, de terraplanagem e de movimentação de cargas, de pneumáticos e câmaras de ar; Manutenção e reparação de máquinas, estandes, prateleiras e equipamentos industriais e comerciais; manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamentos de movimentação ao contratante; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais; e Locação de automóveis sem condutor.

III - Estado de Santa Catarina:

a) Rua Xanxerê, nº 360 – E, Bairro Líder, CEP 89805-270, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0002-84 – NIRE 42900118771, em sessão de 17/02/1981, a qual iniciou suas atividades em 15 de junho de 1978, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviço de Carga e Descarga com locação de mão de obra e equipamento de movimentação ao contratante; Fabricação de artefatos de materiais plásticos; Locação de empilhadeiras, paleteiras, retro escavadeiras e máquinas comerciais.

b) Rodovia BR 101, km 47,5, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-198. Inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0011-75, NIRE 42900978893, em sessão de 11/07/2012, a qual iniciou suas atividades em 11 de julho de 2012, e tem por objeto social destacado: Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, comerciais, agrícolas, rodoviários de terraplanagem e de movimentação de cargas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral;

c) Rodovia BR101, 2360, Bairro Salseiros, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0013-37, NIRE 42901424654, a qual iniciou suas atividades em 17 de

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

janeiro de 2024, tendo como objeto social destacado: Comércio atacadista, varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos para uso industrial; Locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de automóveis sem condutor; Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV - Estado de Minas Gerais:

a) Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 3713, Galpão NLOG18, Bonsucesso, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.622-900, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0014-18, NIRE 31920134110, a qual iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024, tendo como objeto social destacado: desenvolverá as atividades de Comércio atacadista, varejista e importação de pneumáticos e câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores; Máquinas e equipamentos para uso industrial; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; Locação de automóveis sem condutor; e Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas.

V - Estado do Rio Grande do Sul:

a) Rua Maria Candida B. da Costa, 109, Centro, Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0015-07, NIRE 43920080796, a qual iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2025, tendo como objeto social destacado: Comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA 4ª: O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 15 de julho de 1978.

CLÁUSULA 5ª: O Capital Social é de R$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), composto por 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de quotas, com valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: Ficam as quotas distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS LIVRES	QUOTAS GRAVADAS	CAPITAL (em R$)	PARTICIPAÇÃO (em %)
Fábio Hoffmann Pegoraro	0	1	R$1,00	0,01%
FPX Participações LTDA.	48.405.300	5.494.699	R$53.899.999,00	97,99%

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Daniel Lucon Loli	550.000	0	R$550.000,00	1%
Fabiano Olseski	275.000	0	R$275.000,00	0,5%
Gionas Paulo Mezz	275.000	0	R$275.000,00	0,5%
TOTAL	**49.505.300**	**5.494.700**	R$**55.000.000,00**	**100%**

Para efeitos fiscais o capital social das filiais é destacado da seguinte forma:

ESTABELECIMENTO	***CNPJ***	***NIRE***	***CAPITAL***
Filial – Chapecó	*83.675.413/0002-84*	*42900118771*	*R$ 695.690,00*
Filial – Curitiba	*83.675.413/0004-46*	*41900094102*	*R$ 413.200,00*
Filial – Jaguariúna	*83.675.413/0008-70*	*35903861363*	*R$ 400.000,00*

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Encontram-se gravadas com usufruto vitalício, de acordo com esta cláusula, em favor de **LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-340.559 SSI/SC, inscrito no CPF/ME sob o n° 098.451.279-91, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200 e **LIRIA PEGORARO**, brasileira, aposentada, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 340.554 SESP/SC, inscrita no CPF/ME sob o n° 443.535.969-34, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 289, apartamento 201, Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.802-200, doravante denominados **USUFRUTUÁRIOS**, 5.494.700 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil e setecentas) quotas do capital social, divididas da seguinte maneira: a) 1 (uma) quota de **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, anteriormente qualificado; b) 5.494.699 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil, seiscentas e noventa e nove) quotas de **FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, doravante denominados **"NUS-PROPRIETÁRIOS"**.

Parágrafo Primeiro: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente dos **USUFRUTUÁRIOS** sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome dos **USUFRUTUÁRIOS**. Todavia, enquanto os dois **USUFRUTUÁRIOS** estiverem vivos, sua representação perante a Sociedade, se dará sempre exclusivamente pelo **USUFRUTUÁRIO LUIZ PEGORARO SOBRINHO**.

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de algum **USUFRUTUÁRIO**, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o **USUFRUTUÁRIO** supérstite.

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:
a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Quarto: Os **USUFRUTUÁRIOS** poderão renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo Quinto: O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe aos **USUFRUTUÁRIOS**, na proporção das quotas gravadas, que poderá cedê-los aos **NUS-PROPRIETÁRIOS**.

Parágrafo Sexto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento de quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos **NUS-PROPRIETÁRIOS**, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos do mesmo advindos serão devidos em sua plenitude aos **USUFRUTUÁRIOS**.

Parágrafo Oitavo: Na hipótese dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** falecerem antes dos **USUFRUTUÁRIOS**, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem aos **USUFRUTUÁRIOS**. E, no caso da morte dos **NUS-PROPRIETÁRIOS** ocorrer após o falecimento dos **USUFRUTUÁRIOS**, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (10/19) 664/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Nono: O usufruto somente se extinguirá com a morte dos **USUFRUTUÁRIOS** ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do **USUFRUTUÁRIO**.

Parágrafo Décimo: As quotas gravadas com usufruto ficam instituídas com as cláusulas de **impenhorabilidade** e **incomunicabilidade** extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, bem como **inalienabilidade** temporária, segundo o qual, é inteiramente vedado aos **NUS-PROPRIETÁRIOS** enquanto não extinto o usufruto, sem expresso consentimento dos **USUFRUTUÁRIOS** alienar ou onerar de qualquer forma as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título. Os gravames de impenhorabilidade e incomunicabilidade permanecem em pleno vigor mesmo após a extinção do usufruto.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os **NUS-PROPRIETÁRIOS**, caso venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime de separação total de bens.

Parágrafo Décimo Segundo: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Artigo 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será administrada por uma Diretoria, designada no Contrato Social ou em ato separado, e por um Conselho de Administração, designado em ato separado, ambos eleitos por reunião de sócios.

Parágrafo Segundo: Os Diretores poderão receber remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista neste Contrato Social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade sem atender o previsto neste Contrato Social.

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (11/19) 665/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá nomear Diretor não sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade dos sócios, na ausência da integralização total do capital, ou por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, se estiver na sua totalidade integralizado.

Parágrafo Quinto: O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

Parágrafo Sexto: Caberá à Diretoria a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, bem como movimentações financeiras, sendo que os poderes ora previstos são amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso do nome empresarial, podendo realizar todos os atos necessários à perfeita administração da Sociedade, podendo o **Diretor Executivo assinar isoladamente**, e o **Diretor Comercial e de Pós Vendas** ou o **Diretor Financeiro assinar em conjunto com o Diretor Executivo**.

Parágrafo Sétimo: A Diretoria será composta pelos seguintes Diretores designados em seu Contrato Social:
I) **Fábio Hoffmann Pegoraro**, já qualificado, para o cargo de **Diretor Executivo** e **Diretor Financeiro**, de forma cumulativa;
II) **Fernando Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 05/09/1985, inscrito no CPF/ME sob o n° 009.017.839-43, portador da Carteira de Identidade nº 3.501.641, SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Dona Alice Tibiriçá, 450, apartamento 701, Bigorrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80.730-320, para o cargo de **Diretor Comercial e de Pós Vendas**.

Parágrafo Oitavo: O Conselho de Administração será constituído por 3 (três) membros, residentes no Brasil ou no exterior, eleitos em reunião de sócios, tendo como prazo de gestão 3 (três) anos, admitida a reeleição, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse.

Parágrafo Nono: A remuneração dos Conselheiros será fixada em reunião de sócios. Em caso de vacância do cargo de qualquer dos Conselheiros, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da primeira reunião de sócios que vier a se realizar após o evento.

Parágrafo Décimo: Na primeira reunião do Conselho de Administração, serão indicados, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo Décimo Primeiro: O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que entender oportuno e, ao menos, semestralmente, por convocação de seu Presidente, do Diretor Executivo da Sociedade ou qualquer

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (12/19) 666/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

outro Conselheiro, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação poderá ser feita por carta, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, devendo ser incluído no aviso, a pauta da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo: As reuniões do Conselho de Administração poderão se realizar fora da sede da Sociedade, no país ou no exterior, através de telefone, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo Décimo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, presentes ou representados por outro membro, mediante documento escrito, os quais deliberarão por maioria dos votos dos membros presentes, se outro quorum não for exigido por Lei ou neste Contrato Social.

Parágrafo Décimo Quarto: Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Parágrafo Décimo Quinto: Compete ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

I) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

II) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

III) convocar reunião de sócios anualmente, na forma do Art. 1.078 do Código Civil e sempre que julgar conveniente por deliberação dos seus membros;

IV) deliberar sobre o relatório da administração e contas da Diretoria;

V) escolher e destituir auditores independentes;

VI) deliberar sobre proposta de alteração do Contrato Social, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação;

VII) aprovar a realização de contratos que gere endividamento superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

VIII) deliberar sobre a proposta de indicação de membros para a Diretoria, a ser designada no Contrato Social ou em ato separado, mediante Reunião de Sócios;

IX) deliberar sobre proposta de remuneração da Diretoria, a ser encaminhada à Reunião de Sócios para apreciação.

Parágrafo Décimo Sexto: Compete ao Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência ao Vice-Presidente:

I) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (13/19) 667/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

II) coordenar as atividades do Conselho de Administração;
III) proferir o voto de qualidade, além do seu, em caso de empate nas deliberações e divergências entre diretores;
IV) convocar reuniões da Diretoria, quando considerado oportuno pelo Conselho de Administração.

CLÁUSULA 8ª: As deliberações sociais referentes à modificação de Contrato Social, nomeação ou destituição de gerentes, incorporação, fusão, transformação e/ou dissolução da Sociedade, remuneração de gerentes, serão tomadas em assembleias gerais dos sócios, por votos que correspondam à maioria do capital social. A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 9ª: As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados, na proporção da participação social, com base no Patrimônio Líquido da Sociedade, em balanço especialmente levantado, verificado na data da resolução, e será pago na modalidade que estabelece o parágrafo seguinte.

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do *de cujos* têm 90 (noventa) dias após a data do balanço especial, para manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a Sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do *de cujos*, ou então, recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas e atualizáveis monetariamente com base em índices oficiais, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias da data do encerramento do balanço especial.

CLÁUSULA 10: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Será levantado o Inventário do ativo e passivo e se procederá ao respectivo Balanço de resultados econômicos que será submetido a aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Único: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA 11: Os administradores, nos termos do Artigo 1.011, § 1º do Código Civil, declaram sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (14/19) 668/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA 12: Nos demais casos, aplicar-se-á a Lei 10.406/2002, regendo-se supletivamente pelas Normas da Sociedade Anônima.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente de forma eletrônica, para que surta seus efeitos legais.

São José/SC, 12 de agosto de 2025.

Assinantes: Fábio Hoffmann Pegoraro (Sócio Administrador – CPF/MF n° 020.365.489-70); FPX PARTICIPAÇÕES LTDA. (Sócia - CNPJ/MF nº 23.814.259/0001-71) legalmente representada por Luiz Pegoraro Sobrinho (CPF/MF n° 098.451.279-91) e Fábio Hoffmann Pegoraro (CPF/MF n° 020.365.489-70); Daniel Lucon Loli (Sócio – CPF/MF nº 311.041.558-50); Fabiano Olseski (Sócio – CPF/MF nº 770.719.569-87) e Gionas Paulo Mezzomo (Sócio – CPF/MF sob o nº 036.025.039-41).

Clicksign 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: 1_Alteracao_Contratual_Consolidada_74_.pdf (15/19) 669/885
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

74_ALTERACAO_CONTRATUAL_OBJETO-MACROMAQ-2025_08_05.pdf

Documento número #2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802
Hash do documento original (SHA256): baa651cc1173bc94ededec66a158d192f37bd71e2a53c85f62b664625e217e5b
Hash do PAdES (SHA256): 0cdd80c2941524fd6ff6a387926b47aeca5f562f19a0a68b0f02511092273a8f

Assinaturas

3 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

Luiz Pegoraro Sobrinho
CPF: 098.451.279-91
Assinou como parte em 21 ago 2025 às 14:43:47
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 nov 2025

Fabiano Olseski
CPF: 770.719.569-87
Assinou como parte em 19 ago 2025 às 15:43:35
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 jun 2026

Gionas Paulo Mezzomo
CPF: 036.025.039-41
Assinou como parte em 19 ago 2025 às 16:47:53

Fábio Hoffmann Pegoraro
CPF: 020.365.489-70
Assinou como parte em 19 ago 2025 às 17:52:29
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 mai 2026

Daniel Lucon Loli
CPF: 311.041.558-50
Assinou como parte em 19 ago 2025 às 20:29:01

Log

19 ago 2025, 15:07:42	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 criou este documento número 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802. Data limite para assinatura do documento: 18 de setembro de 2025 (15:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

19 ago 2025, 15:12:49	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2025 (09:36).
19 ago 2025, 15:12:49	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: comercial@macromaq.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gionas Paulo Mezzomo e CPF 036.025.039-41.
19 ago 2025, 15:12:49	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: pegoraro@macromaq.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Hoffmann Pegoraro e CPF 020.365.489-70.
19 ago 2025, 15:12:49	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: olseski@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiano Olseski e CPF 770.719.569-87.
19 ago 2025, 15:12:49	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: luizpegoraro@macromaq.com.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Pegoraro Sobrinho e CPF 098.451.279-91.
19 ago 2025, 15:12:49	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 adicionou à Lista de Assinatura: danilloli@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Lucon Loli e CPF 311.041.558-50.
19 ago 2025, 15:43:35	Fabiano Olseski assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 770.719.569-87. IP: 187.1.183.33. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9729741 e longitude -44.0139543. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 16:47:53	Gionas Paulo Mezzomo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@macromaq.com.br. CPF informado: 036.025.039-41. IP: 189.98.251.176. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 ago 2025, 17:52:29	Fábio Hoffmann Pegoraro assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 020.365.489-70. IP: 200.225.218.250. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6135936 e longitude -48.6342656. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1283.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

19 ago 2025, 20:29:01	Daniel Lucon Loli assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail danilloli@hotmail.com. CPF informado: 311.041.558-50. IP: 45.175.112.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7115008 e longitude -46.9827584. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1284.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 ago 2025, 08:38:54	Operador com email graziela@gsac.adv.br na Conta a193ffe9-465a-416f-8a43-a1b9457cf020 fez alteração em luizpegoraro@macromaq.com.br: financeiro@macromaq.com.br para assinar como parte
21 ago 2025, 14:43:47	Luiz Pegoraro Sobrinho assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 098.451.279-91. IP: 200.225.218.250. Componente de assinatura versão 1.1285.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 ago 2025, 14:43:48	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2a07d2bf-1eb3-4746-89e1-d21e18f5f802, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/09/2025
Certifico o Registro em 04/09/2025 Data dos Efeitos 12/08/2025
Arquivamento 20255724705 Protocolo 255724705 de 02/09/2025 NIRE 42200346258
Nome da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 398953254582120
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

255724705

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**255724705 - 02/09/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200346258
CNPJ 83.675.413/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2025
SOB N: 20255724705

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20255724705
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20255724705

FILIAIS NA UF

NIRE 42901424654
CNPJ 83.675.413/0013-37
ENDERECO: ROD BR 101, ITAJAI - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 35903861363
CNPJ 83.675.413/0008-70
ENDERECO: RUA GOIABEIRA, JAGUARIUNA - SP
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04648864905 - GRAZIELA APARECIDA FRAMARIM GIL MARCONDES - Assinado em 02/09/2025 às 10:31:49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, no município de São José-SC, forneceu para a empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.635/0001-18, situada na Rodovia Paulino Burigo, s/n, Bairro Vila Nova, no município de Içara/SC, os equipamentos abaixo identificados, com presteza no processo de entrega e na assistência técnica:

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
10 UN	ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS MARCAS XCMG MODELOS XE225BR
01 UN	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA XCMG MODELO XE150BR
01 UN	RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MODELO XC870BR-I
04 UN	ROLOS COMPACTADORES MARCA XCMG MODELOS XS123PDBR
04 UN	ROLOS COMPACTADORES TANDEM MARCA XCMG MODELOS XD103
06 UN	ROLOS COMPACTADORES MARCA XCMG MODELOS XP265S
01 UN	ROLO COMPACTADOR MARCA XCMG MODELO XMR403SVT
03 UN	MINICARREGADEIRAS COM VASSOURA, MARCA XCMG MODELO XC7-SR08
03 UN	FRESADORAS, MARCA XCMG MODELO XM1005H
03 UN	VIDROACABADORAS, MARCA XCMG MODELO RP505

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Referente à qualidade do equipamento e assistência técnica, estamos satisfeitos com o desempenho e performance apresentados, bem como a empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** vem atendendo plenamente com excelência nos serviços prestados.

E, por ser verdade, firmamos o presente.

JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP:05895635000118

Assinado de forma digital por JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP:05895635000118
Dados: 2025.09.09 13:57:14 -03'00'

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ: 05.895.635/0001-18

Ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E TREINAMENTO

A empresa **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.413/0001-01, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88106.100, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fabio Hoffmann Pegoraro, portador da carteira de identidade - RG nº 3.474.927 SSP/SC e do CPF nº 020.365.489-70, **DECLARA**, que:

1) Entregará o equipamento novo, de última série, zero hora, com garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

2) As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, serão integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme o limite da garantia técnica.

3) A garantia abrange a assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

4) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia serão substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

6) Entregará o equipamento acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

7) Realizará treinamento técnico destinado a mecânicos e operadores das máquinas, com duração total de 04 (quatro) horas, abrangendo orientações sobre operação, manutenção preventiva e segurança no manuseio do equipamento.

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:36:27 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.675.413/0001-01 **MATRIZ**		**21/07/1978**

NOME EMPRESARIAL
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.12-5-00 - Carga e descarga
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BR BR 101 KM 210	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.106-100	**PICADAS DO SUL**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FALECONOSCO@MACROMAQ.COM.BR	**(48) 3257-1555**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2025** às **09:50:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
83.675.413/0001-01		**01/02/1981**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
250805235	**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
MACROMAQ	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5212500 - Carga e descarga
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 08/09/2014
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
NC BR BR 101 KM 210	**S/N**	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88106-100	**PICADAS DO SUL**	**SÃO JOSÉ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@MACROMAQ.COM.BR	**48 32571555**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 01/02/1981

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **09/12/2025 15:11:53** (data e hora de Brasília).

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ a sua atualização cadastral.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DA RECEITA

CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DE ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
30720		**15/07/1978**

NOME / RAZÃO SOCIAL
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
83.675.413/0001-01

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
Rodovia BR 101 KM 210	SN	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.106-100	PICADAS DO SUL	São José	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.8/90.99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
0022.2/93.99 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0033.1/47.08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS
0033.1/47.10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
0045.3/07.03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
0045.3/07.05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
0046.1/92.00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
0046.6/30.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
0049.3/02.02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
0049.3/02.03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
0052.1/25.00 - CARGA E DESCARGA
0077.1/10.00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
0077.3/22.01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
0077.3/90.99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM OPERADOR
0078.3/02.00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS

SÓCIOS

NOME	CPF/CNPJ	TIPO DE SOCIEDADE	PARTICIPAÇÃO
3166805 - FERNANDO HOFFMANN PEGORARO	009.017.839-43	Administrador	0,00
2978016 - FABIO HOFFMANN PEGORARO	020.365.489-70	Sócio Administrador	0,00
26204215 - FABIANO OLSESKI	770.719.569-87	Sócio	0,50

SÓCIOS

NOME	CPF/CNPJ	TIPO DE SOCIEDADE	PARTICIPAÇÃO
20982500 - DANIEL LUCON LOLI	311.041.558-50	Sócio	1,00
10696040 - GIONAS PAULO MEZZOMO	036.025.039-41	Sócio	0,50
4878078 - FPX PARTICIPAÇÕES LTDA.	23.814.259/0001-71	Sócio	98,00

RG / INSC. ESTADUAL

250.805.235

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES

Emitido em: 16 de outubro de 2025 18:36:29

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.675.413/0001-01
Razão Social: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR-101 S/N / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111711173265571918

Informação obtida em 24/11/2025 07:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:58 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2026.
Código de controle da certidão: **CE72.0288.C086.3AED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **83.675.413/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140325110900**
Data de emissão:	**29/09/2025 17:04:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**28/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/10/2025 17:21:43

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/10/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 148606/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**915769 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF:	83.675.413/0001-01
Endereço:	Rodovia BR 101 KM 210, SN
Complemento:	
Bairro:	PICADAS DO SUL — Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/10/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 3 de outubro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5182579
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 83.675.413
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : Rodovia BR 101, Km 210, SN, Picadas do Sul, CEP 88.106-100

Certidão emitida às 17:41 de 03/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, mediante acesso ao site https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Paula Roberta Bacin - CPF: ***.978.629-** gov.br Ouro

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 8986/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 83.675.413/0001-01
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 945026379945026 Data de emissão: 24/11/2025

XS123PDBR/XS123BR
ROLO COMPACTADOR

0800.7708866

XCMG
www.xcmg-america.com

@xcmg_brasil

XCMG Brasil Indústria

XCMG Brasil Indústria

Gerado em 08/09/2025 | Anexo: catalogo_xcmg.pdf

SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.
Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.

Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.

• PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.
Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.
Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

• XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.
Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.

0800-940-5722
faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

ROLO COMPACTADOR XS123PDBR E XS123BR

Os Rolos Compactadores XCMG são duráveis e confiáveis. Oferecem um alto desempenho de compactação, velocidade e capacidade de trabalho para maximizar a produtividade em uma ampla variedade de aplicações. Foram pensadas estrategicamente para que a experiência na operação seja única e precisa, visando sempre o alto desempenho e a confiabilidade. Representando, portanto, um equipamento fundamental para a construção civil, pode ser, ainda, útil em serviços rurais.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: catalogoxs123pdbr.pdf (3/6) 688/885

		Unidade	Parâmetro
XS123BR	Peso operacional	kg	11000-12000
	Peso do módulo dianteiro	kg	6000-6700
	Peso do módulo traseiro	kg	5000-5300
	Pé de carneiro (Rolo compactador)	/	Não
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.95/0.95
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	290 / 180
	Carga estática linear	kg/cm	31
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	36292/25067

		Unidade	Parâmetro
XS123PDBR	Peso operacional	kg	12400
	Peso do módulo dianteiro	kg	7280
	Peso do módulo traseiro	kg	5120
	Pé de carneiro (Rolo compactador)	/	Sim
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.8 / 0.9
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	305 / 152
	Carga estática linear	kg/cm	-
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	38522 / 22910

MOTOR

Cummins QSB4.5, 4 tempos, Tier 3/MAR-I turbodiesel, Injeção direta. Refrigerado à água , 4 cilindros em linha.

	Unidade	Parâmetro
Potencia bruta do motor	kW/HP	97/130
Potencia líquida do motor	kW/HP	94/126
Rotação	RPM	2300

CABINE

Cabine fechada;
Sistema elétrico de sinalização;
Alarme e luzes de ré, luzes de trabalho;
Espelhos internos e externos;
Ar condicionado quente e frio;
ROPS/FOPS;
Direção hidráulica;
Cinto de segurança retrátil;
Buzina;
Giroflex;
Extintor de incêndio.
Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão;
Limpador de parabrisa;
Rádio AM/FM/USB/MP3;
Plataforma montada sobre amortecedores;
Volante de direção ajustável.
Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Horímetro; Voltímetro; Filtro de óleo de motor; Manutenção do Motor; Pressão de óleo do motor baixa; Entupimento do filtro de ar; Indicação de pressão de óleo; Tacômetro; Termômetro; Alarme de pressão de óleo da caixa de transmissão; Alarme de freio; Alarme da bateria; Alarme de separação de água e óleo; Alarme do desligamento do motor; Indicador do nível de combustível; Alarme de temperatura da água; Alarme de nível de água baixo; Alarme de marcha neutro; Luzes de alarme de embreagem; Temperatura do óleo; Filtro de óleo hidráulico; Temperatura de óleo hidráulico; Luz de alarme de freio pressão baixa; Alarme de nível de combustível baixo; Luz de diagnóstico do motor.

SISTEMA ELÉTRICO

	Unidade	Parâmetro
Voltagem	V	24
Baterias	un/V	2x12

CAPACIDADES

	Unidade	Parâmetro
Óleo do motor	L	16.3
Tanque de combustível	L	230
Tanque hidráulico	L	230
Líquido refrigerante	L	20
Compartimento de vibração da roda dianteira	L	45
Redutor de roda dianteira	L	3

FREIOS

Composto por freio multi-disco banhado a óleo no redutor da roda traseira e engrenagem hidrostática no sistema fechado hidráulico, com três funções de tráfego, estacionamento, emergência acionado hidrostático. Freio de serviço tipo hidrostático na alavanca de frente e ré.

OUTROS

Cilindo liso com kit patas divididas em três partes;
Transmissão hidrostática com tração no cilindro e pneus;
Sistema hidráulico/vibração fechado/selado composto por bombas e motores de pistão axial de fluxo variável;
Capo do motor com basculamento e chaveado;
Dispositivo de segurança de partida em neutro;
Olhal de içamento;
Chave geral;
Direção hidrostática;
Sistema de análise de compactação - Opcional;
Travas de proteção contra vandalismo, compartimentos ,bocais de abastecimento com chaves, cofre e jogo de ferramentas;
Tanque de Combustível 250 L - Opcional
Sistema de GPS/Telemetria

DIMENSÕES

		Unidade	Parâmetro
A	Comprimento	mm	5970
B	Largura	mm	2300
C	Altura	mm	3150
D	Distância entre eixos	mm	3010
E	Vão livre	mm	466
F	Diâmetro do cilindro	mm	1523
G	Largura do cilindro	mm	2130

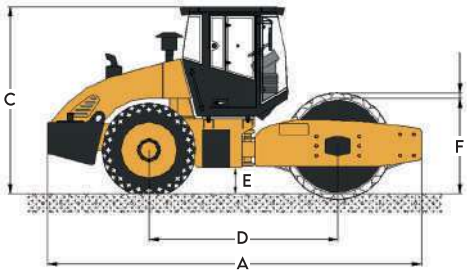

	Unidade	Parâmetro
Frequência de vibração vertical - alta	Hz (v.p.m)	33 (1980)
Frequência de vibração vertical - baixa	Hz (v.p.m)	33 (1980)
Velocidade frente/ré- marcha I	km/h	0~5.8
Velocidade frente/ré - marcha II	km/h	0~11.8
Espessura da chapa do cilindro	mm	25
Raio mínimo de giro	mm	6800
Rampa máxima	%	45
Ângulo de direção	°	± 33
Ângulo de oscilação	°	± 10
Pneus	/	23.1 x 26 12PR/14PR
Diâmetro externo do pneu	mm	1580

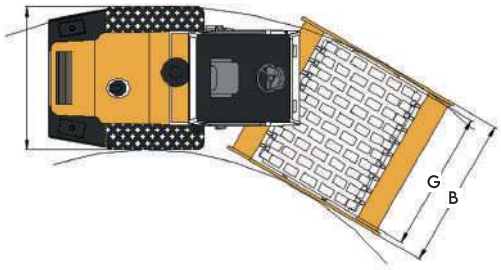

XCMG BRASIL INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500

V1-Abril, 2024

As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

XS123PDBR/XS123BR
ROLO COMPACTADOR

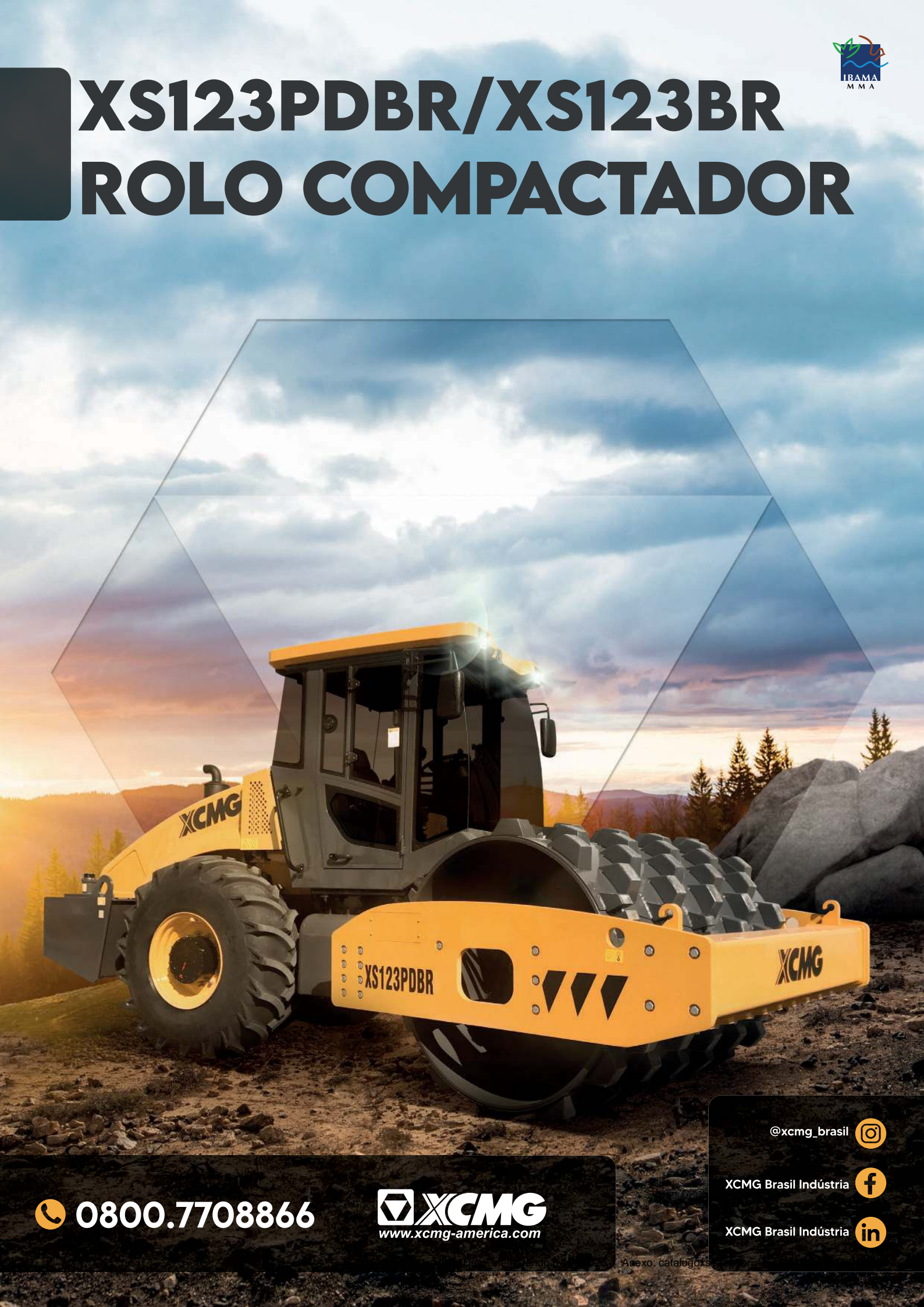

0800.7708866

XCMG
www.xcmg-america.com

@xcmg_brasil

XCMG Brasil Indústria

XCMG Brasil Indústria

Anexo: catalogoxs

SOBRE NOSSA EMPRESA

Desde 2004 no mercado brasileiro, a XCMG reafirma, cada dia mais, seu concreto investimento no território nacional e latino-americano. Referência ao importar produtos chineses no país, em 2014 a XCMG iniciou a sua linha de produção na cidade de Pouso Alegre/MG, que com sua localização estratégica na rodovia Fernão Dias, estreitou ainda mais os laços da marca com um mercado que, cada vez mais, exige qualidade, tecnologia e inovação.
Ocupando uma área de 1 milhão de m², dos quais 150 mil são de construção de galpões. São quatro galpões principais de produção e mais de 10 instalações auxiliares, gerando todas as condições necessárias para a preparação de peças, solda, usinagem, montagem e pintura.

Fábrica XCMG Brasil Indústria, em Pouso Alegre, Minas Gerais.

• PÓS-VENDAS

O Pós-vendas da XCMG é formado por uma equipe altamente treinada, e aptos a atender os clientes de forma rápida e eficaz. Optamos sempre pelo modo mais inteligente e estratégico visando em 1º lugar a satisfação do cliente, construindo um relacionamento sólido e duradouro.
Realizam manutenções preventivas e corretivas em todas as máquinas, além de entregas técnicas, treinamento de operação e manutenção.
Desde o momento em que a máquina é retirada da XCMG Brasil Indústria, a equipe se mantém disponível para atendê-lo, visando uma perfeita entrega técnica, e atendimento para revisões ou manutenções da maneira mais rápida e econômica possível.

• XCMG BANK

Com um amplo portfólio de produtos e soluções financeiras, o Banco XCMG tem o compromisso de oferecer a mais alta qualidade e excelência em seus serviços e atendimento exclusivo aos seus clientes, por meio de uma atuação ética, transparente e da solidez do Grupo XCMG, com foco no relacionamento ágil e sustentável de seus negócios.
Nesse sentido, o Banco XCMG traz vantagens competitivas, profundo conhecimento do segmento de atuação a ser explorado, agilidade operacional e custos competitivos de seus produtos, além da capacidade de customizar produtos financeiros para atender às necessidades específicas de seus clientes.

0800-940-5722
faleconosco@bancoxcmg.com.br

MISSÃO

Explorar tecnologia de engenharia e fornecer soluções para construção global e desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser um empreendimento internacional de confiança e criação de valor.

VALORES

Qualidade, inovação, valor e responsabilidade.

ROLO COMPACTADOR XS123PDBR E XS123BR

Os Rolos Compactadores XCMG são duráveis e confiáveis. Oferecem um alto desempenho de compactação, velocidade e capacidade de trabalho para maximizar a produtividade em uma ampla variedade de aplicações. Foram pensadas estrategicamente para que a experiência na operação seja única e precisa, visando sempre o alto desempenho e a confiabilidade. Representando, portanto, um equipamento fundamental para a construção civil, pode ser, ainda, útil em serviços rurais.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: catalogoxs123pdbr_1.pdf (3/6) 684/885

		Unidade	Parâmetro
XS123BR	Peso operacional	kg	11000-12000
	Peso do módulo dianteiro	kg	6000-6700
	Peso do módulo traseiro	kg	5000-5300
	Pé de carneiro (Rolo compactador)	/	Não
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.95/0.95
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	290 / 180
	Carga estática linear	kg/cm	31
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	36292/25067

		Unidade	Parâmetro
XS123PDBR	Peso operacional	kg	12400
	Peso do módulo dianteiro	kg	7280
	Peso do módulo traseiro	kg	5120
	Pé de carneiro (Rolo compactador)	/	Sim
	Amplitude nominal - frequência alta / frequência baixa	mm	1.8 / 0.9
	Potência centrífuga - frequência alta / frequência baixa	kN	305 / 152
	Carga estática linear	kg/cm	-
	Impacto dinâmico - alta / baixa	kgf	38522 / 22910

MOTOR

Cummins QSB4.5, 4 tempos, Tier 3/MAR-I turbodiesel, Injeção direta. Refrigerado à água , 4 cilindros em linha.

	Unidade	Parâmetro
Potencia bruta do motor	kW/HP	97/130
Potencia líquida do motor	kW/HP	94/126
Rotação	RPM	2300

CABINE

Cabine fechada;
Sistema elétrico de sinalização;
Alarme e luzes de ré, luzes de trabalho;
Espelhos internos e externos;
Ar condicionado quente e frio;
ROPS/FOPS;
Direção hidráulica;
Cinto de segurança retrátil;
Buzina;
Giroflex;
Extintor de incêndio.
Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão;
Limpador de parabrisa;
Rádio AM/FM/USB/MP3;
Plataforma montada sobre amortecedores;
Volante de direção ajustável.
Painel de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Horímetro; Voltímetro; Filtro de óleo de motor; Manutenção do Motor; Pressão de óleo do motor baixa; Entupimento do filtro de ar; Indicação de pressão de óleo; Tacômetro; Termômetro; Alarme de pressão de óleo da caixa de transmissão; Alarme de freio; Alarme da bateria; Alarme de separação de água e óleo; Alarme do desligamento do motor; Indicador do nível de combustível; Alarme de temperatura da água; Alarme de nível de água baixo; Alarme de marcha neutro; Luzes de alarme de embreagem; Temperatura do óleo; Filtro de óleo hidráulico; Temperatura de óleo hidráulico; Luz de alarme de freio pressão baixa; Alarme de nível de combustível baixo; Luz de diagnóstico do motor.

SISTEMA ELÉTRICO

	Unidade	Parâmetro
Voltagem	V	24
Baterias	un/V	2x12

CAPACIDADES

	Unidade	Parâmetro
Óleo do motor	L	16.3
Tanque de combustível	L	230
Tanque hidráulico	L	230
Líquido refrigerante	L	20
Compartimento de vibração da roda dianteira	L	45
Redutor de roda dianteira	L	3

FREIOS

Composto por freio multi-disco banhado a óleo no redutor da roda traseira e engrenagem hidrostática no sistema fechado hidráulico, com três funções de tráfego, estacionamento, emergência acionado hidrostático. Freio de serviço tipo hidrostático na alavanca de frente e ré.

OUTROS

Cilindo liso com kit patas divididas em três partes;
Transmissão hidrostática com tração no cilindro e pneus;
Sistema hidráulico/vibração fechado/selado composto por bombas e motores de pistão axial de fluxo variável;
Capo do motor com basculamento e chaveado;
Dispositivo de segurança de partida em neutro;
Olhal de içamento;
Chave geral;
Direção hidrostática;
Sistema de análise de compactação - Opcional;
Travas de proteção contra vandalismo, compartimentos ,bocais de abastecimento com chaves, cofre e jogo de ferramentas;
Tanque de Combustível 250 L - Opcional
Sistema de GPS/Telemetria

DIMENSÕES

		Unidade	Parâmetro
A	Comprimento	mm	5970
B	Largura	mm	2300
C	Altura	mm	3150
D	Distância entre eixos	mm	3010
E	Vão livre	mm	466
F	Diâmetro do cilindro	mm	1523
G	Largura do cilindro	mm	2130

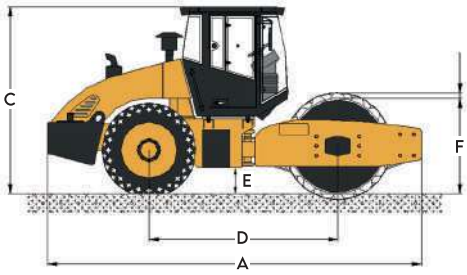

	Unidade	Parâmetro
Frequência de vibração vertical - alta	Hz (v.p.m)	33 (1980)
Frequência de vibração vertical - baixa	Hz (v.p.m)	33 (1980)
Velocidade frente/ré- marcha I	km/h	0~5.8
Velocidade frente/ré - marcha II	km/h	0~11.8
Espessura da chapa do cilindro	mm	25
Raio mínimo de giro	mm	6800
Rampa máxima	%	45
Ângulo de direção	°	± 33
Ângulo de oscilação	°	± 10
Pneus	/	23.1 x 26 12PR/14PR
Diâmetro externo do pneu	mm	1580

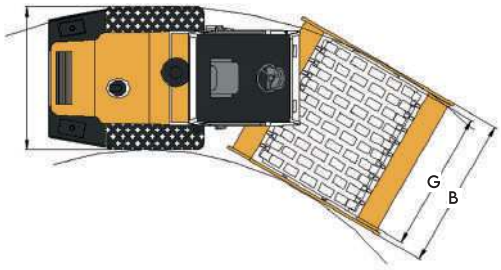

XCMG BRASIL INDÚSTRIA
Rodovia Fernão Dias - BR381 - KM 854/855 / Pouso Alegre - MG - CEP 37556-830 - Brasil / Tel.: +55 (35) 2102-0500

XCMG BRASIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Av. Ladslau Kardos, 700 - Bairro dos Fontes, Guarulhos - SP - CEP 07250-125 - Brasil / Tel.: +55 (11) 2413.0500

V1-Abril, 2024

As ilustrações não mostram necessariamente a versão padrão da máquina, devido a nossa política de melhoria contínua, reservamo-nos o direito de modificar as especificações e projeto sem aviso prévio ou obrigação de qualquer espécie. Certos produtos podem estar indisponíveis em algumas regiões. Consulte a XCMG ou revendedor autorizado mais próximo para verificar disponibilidade ou esclarecer dúvidas.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**83.675.413/0001-01**	DUNS®:	**897833547**
Razão Social:	**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/10/2020**
Data Aplicação: **29/10/2020**
Número do Processo: **53123.21227/20-11** Número do Contrato: **PGE 19000009/2019-SE/SPM**
Descrição/Justificativa: **A EMPRESA NÃO CUMPRIU O REQUISITO DA CLÁUSULA 7.5. DO EDITAL; NÃO APRESENTANDO BALANÇO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO(S) ORGÃO(S) COMPETENTE(S).**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS

ENTRE

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

E

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

ESTADO 州:	SANTA CATARINA - SC
VALIDADE 有效期:	OUTUBRO DE 2029
PRODUTOS 产品:	XE150BR / XE215BR / XE225/ GR1803BR / XC870BR-I/ XT870BR-I/ XS123PDBR / LW180KV / LW300KV / LW300BR / LW350KV / XD103/ XP265S/ XMR403SVT/ RP505/ XM1005H/ XLZ2303S / XC-SR07/ XC-SR08/ XE17U/ XE27U/ XE35U/ XE55DA/ XE80DA/ GR1905BR/ XE180BR/ XD103.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS – MACROMAQ/SC/2024

经销商代理协议与其他事项 - MACROMAQ/SC/2024

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado

通过本私人契约，一方为:

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/ 855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu administrador Sr. **HANGUANG LI,** chinês, solteiro, empresário, nascido em 27/06/1982 e inscrito no CPF/MF 707.367.796-12, com documento de identidade emitido pela DIREX/PF/DF sob o n. RNM F635624-G, residente e domiciliado na Rodovia BR 381 – S/N, km 854, Distrito Industrial de Pouso Alegre-MG, CEP: 37556-830, doravante designada de "**CONTRATANTE**";

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA，私人法人实体，已在 CNPJ / MF 注册，注册编号 14.707.364 / 0001-10，总部位于 Rodovia Federal BR 381，855 公里，Distrito Industrial，Pouso Alegre 市， 米纳斯吉拉斯州（CEP 37.556-830；

e, de outro lado

另一方

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.675.413/0001-01, com sede na Rodovia Federal BR 101, s/n, km 210, Bairro Picadas do Sul, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.106-100, presente neste ato por seus administradores Srs. **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.365.489-70, residente na Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, 900, apartamento 1.511, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Estado de Santa Catarina doravante designada de **"CONTRATADA"**;

MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.，一家法人实体，在 CNPJ/MF 注册，注册号为 83.675.413/0001-01，总部位于 Rodovia Federal BR 101， s/n， km 210， Bairro Picadas do Sul， Municipality of São José， State of Santa Catarina，CEP：88.106-100，由其管理员 FÁBIO HOFFMANN PEGORARO 先生在本法案中出现，在 CPF/MF 注册，编号为 020.365.489-70，居住地为 Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho， 900，apartment 1.511， Bairro Itacorubi，Florianópolis， State of Santa Catarina，以下简称"承包商"；

em conjunto denominadas de "**PARTES**";

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

I. CONSIDERANDO QUE:

I. 鉴于：

a. A **CONTRATANTE** é titular do direito de comercialização de Máquinas pesadas de Construção e Peças, de origem nacional ou importada, da marca XCMG, doravante referido como “Máquinas”;

a. 甲方拥有在巴西国内销售、生产或进口 XCMG 品牌的工程机械与备件的权利（以下简称“设备”）；

b. A **CONTRATANTE** é titular do direito de prestar serviço de manutenção corretiva e/ou preventiva durante o período de garantia legal e/ou contratual, doravante designado de “Assistência Técnica”;

b. 甲方有权在法律和/或合同保证期内对设备提供纠正性和/或预防性的维护，以下简称“技術服务”；

c. O atendimento de Clientes para fins das alíneas “a” e “b” importa a constituição de uma Rede de Concessionárias Autorizadas, denominada de “Concessionárias”;

c. 為了达到上述“ a”和“ b”给客户提供服务的目的便需要授权建立一個称为“经销商”的服务网路；

d. A **CONTRATANTE** pode, a seu exclusivo critério, implementar, eleger e supervisionar a Concessionária para uniformizar a venda de Máquinas e Peças e a Assistência Técnica;

d. 甲方可以自行决定实施，指定和监督经销商，以对设备和零件的销售及技術服务作与规范；

e. A **CONTRATADA** exerce por atividade econômica a representação comercial e a comercialização de Máquinas de Construção e Peças dispondo de Concessionária, em tese, apta a atender as necessidades e satisfazer a confiança depositadas pelos Clientes na marca XCMG;

e. 乙方开展设备与备件的商业代理与销售活动，满足客户需求和对 XCMG 品牌的信任；

f. A **CONTRATADA** encontra-se registrada no Conselho Regional de seu respectivo Estado para o exercício da Representação Comercial e declara, sob as penas da Lei, não possuir nenhum impedimento legal e/ou contratual que possa impedir ou mesmo prejudicar o exercício de suas atividades econômicas;

f. 乙方已在其所在州的区域商会注册以执行商业代表权，并且声明不具有任何可能妨碍甚至损害其经济活动在法律上和/或在合同上的障碍；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

g. As **PARTES** possuem o interesse de estabelecer uma relação de cooperação "*intuito personae*" para representar e comercializar as Máquinas e Peças e prestar serviço de Assistência Técnica durante o período de garantia destas;

g. 双方愿意合作并建立关系，以进行代理设备和零件的销售，并提供技术服务；

h. Será preservada a personalidade jurídica de cada uma das **PARTES**, de modo que a presente cooperação não gera vínculo societário, seja a qualquer título que for, ou empregatício entre si;

h. 各方的法人资格都将保留，以使目前的合作不产生任何公司联结，包括其名称或劳工僱用关系；

i. A **CONTRATADA** goza de plena liberdade na gestão de sua Concessionária, não havendo qualquer subordinação financeira, jurídica ou administrativa em relação a **CONTRATANTE**, razão pela qual esta não pode oferecer a garantia ou expectativa de retorno de eventuais investimentos ou até mesmo a geração de lucros;

i. 乙方在管理其经销商公司方面享有充分的自由，与甲方沒有任何财务，法律或行政从属关系，也就是甲方不在此担保任何投资甚至保证任何利润的原因；

j. A **CONTRATADA** reconhece que nenhum direito da **CONTRATANTE** é alienado ou transferido por intermédio desta cooperação, em especial por não ter efetuado o pagamento de qualquer espécie para a obtenção dos direitos inerentes a este instrumento; e

j. 乙方声明不会通过本合作出售或转让甲方的权利，特别是因为沒有支付任何形式的费用之情况下來获得本合同固有的权利； 和

k. As cláusulas e condições insertas neste instrumento retratam fielmente o ajuste feito pelas **PARTES** de livre e espontânea vontade e revoga todos os acordos e entendimentos anteriores, seja verbal ou por escrito, no que se refere ao objeto do presente instrumento;

k. 本合同中记载的条款和条件忠实的反映双方自由意识，並撤销先前关于本合同目的的所有口头或书面形成的协议及理解；

As **PARTES** têm entre si justo e acertado a celebração do presente "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E OUTRAS AVENÇAS**", doravante simplesmente designado de "Contrato" ou de "Instrumento", mediante as cláusulas e condições adiante positivadas:

双方通过以下条款和条件达成协议，并达成了本"私人商业代理协议及其它事项"（以下简称为"合同"或"工具"）：

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

II. CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

II。 合同條款：

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

第一条-目的：

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a Representação Comercial e a Distribuição das Máquinas e Peças da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, estabelecidos neste contrato pela **CONTRATANTE**, permitindo-se à **CONTRATADA** que promova a (i) intermediação de venda e/ou a comercialização das Máquinas e suas Peças; e a (ii) prestação de serviço de Assistência Técnica desses produtos durante o período de Garantia, respeitando-se o território de atuação, na forma e condições estipuladas neste Instrumento.

1.1。 本合同允许乙方代理和销售甲方本合规定的设备与备件，即：（i）居间中介和/或销售设备与备件； （ii）在质保期内，按本合同规定的规则和条件在其授权区域提供技术服务。

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS MÁQUINAS:

第二条-设备：

2.1. A **CONTRATANTE** concede autorização à **CONTRATADA** para intermediar a venda e/ou comercializar, no seu território, as Máquinas descritas na lista abaixo, devendo observar a disponibilidade e o estoque da **CONTRATANTE**:

2.1。 依照库存量及可用性，甲方授权给乙方在乙方领域范围内中介及或销售下列几种产品：

CATEGORIA	MARCA	MODELO
Pá Carregadeira	XCMG	LW180KV
Pá Carregadeira	XCMG	LW300KV
Pá Carregadeira	XCMG	LW300BR
Pá Carregadeira	XCMG	LW350KV
Escavadeira	XCMG	XE150BR
Escavadeira	XCMG	XE215BR
Escavadeira	XCMG	XE225BR
Motoniveladora	XCMG	GR1803BR
Rolo Compactador	XCMG	XS123PDBR
Retroescavadeira	XCMG	XT870BR-I
Retroescavadeira	XCMG	XC870BR-I
Rolo compactador	XCMG	XD103

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Rolo compactadOR	XCMG	XP265S
Rolo compactador	XCMG	MR403SVT
Pavimentadora	XCMG	RP505
Fresadora	XCMG	XM1005H
Recicladora	XCMG	XLZ2303S
Mini carregadeira	XCMG	XC7-SR07
Mini carregadeira	XCMG	XC7-SR08
Escavadeira	XCMG	XE17U
Escavadeira	XCMG	XE27U
Escavadeira	XCMG	XE35U
Escavadeira	XCMG	XE55DA
Escavadeira	XCMG	XE80DA
Escavadeira	XCMG	XE180BR
Motoniveladora	XCMG	GR1905BR

2.1.1. A **CONTRATADA** não está autorizada a representar e/ou comercializar qualquer categoria e/ou modelo de Máquina que não esteja previsto neste Contrato ou em Termos Aditivos, ressalvado a autorização expressa da **CONTRATANTE**.

2.1.1。 无甲方事先授权，乙方无权代理和/或销售不在本合同或其附件内授权的设备。

2.2. A lista de Máquina prevista neste Contrato poderá, à critério da **CONTRATANTE**, sofrer alterações para haver inclusão ou exclusão de categoria e/ou de modelo, mediante comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

2.2。 甲方可酌情与乙方进行书面沟通，对本合同内指定的设备等类或型号做与更改进行增添或删除。

2.2.1. Em caso de exclusão, a **CONTRATADA** estará liberada de atingir a Meta Anual de Venda da respectiva Máquina excluída do Contrato.

2.2.1。 在被删除的情况下，乙方就不再具有对被删减的设备年度销售所定目标的责任。

2.2.2. Na hipótese de inclusão de nova Máquina, as **PARTES** estabelecerão em conjunto a meta de venda desse produto, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

2.2.2。 如是增添新的设备，双方将可以对合同做与补休，协定新设备的年度销售目标。

2.3. As **PARTES** anuem expressamente que a **CONTRATANTE** poderá realizar quaisquer alterações nas características técnicas ou estéticas

2.3。 双方明确声明，甲方可以对本合同指出的设备做出任何技术及外观的更改，甚至可以停止进口

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

das Máquinas objeto deste Instrumento, podendo, inclusive, encerrar a sua linha de produção, a sua importação ou a sua comercialização, não sendo devido, em quaisquer hipóteses, seja a que título for, indenização em favor da **CONTRATADA**.

或生产，也并不会因此原因对乙方以任何理由做出赔偿。

2.4. A exclusividade conferida à CONTRATADA no presente contrato não se estende a máquinas ou equipamentos que envolvam aplicações ou implementações especiais, bem como customizações técnicas específicas, tais como, mas não se limitando a: equipamentos destinados ao uso Florestal, Anfíbios, Long Reach, máquinas para movimentação de escórias, manejo de sucata, ou qualquer outro equipamento que se desvie do padrão standard dos modelos indicados. Fica ressalvado que, mesmo que as alterações ou adaptações técnicas sejam efetuadas sobre o modelo especificado no contrato, tais máquinas não estarão abrangidas pela exclusividade ora pactuada.

2.4. 本合同授予承包方的排他性不适用于涉及特殊应用或特定定制技术的机械或设备，包括但不限于：森林机械、两栖设备、长臂（Long Reach）设备、矿渣处理机械、废料管理机械，或任何其他与标准型号不同的设备。即使这些技术变更或改装基于本合同中指定的型号进行，此类设备亦不在本合同所授予的排他性范围内。

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PEÇAS:

第三条-零件：

3.1. A **CONTRATADA** está autorizada pela **CONTRATANTE** a comercializar no território de atuação peças de reposição, acessórios e componentes das Máquinas objeto deste Contrato, observado a disponibilidade e o estoque da **CONTRATANTE**.

3.1. 依照可用性及库存情况，甲方授权给乙方在乙方经营区域范围内销售与本合同有关设备的零件，备件及组件。

3.2. A **CONTRATADA** deverá adquirir peças, acessórios e componentes da **CONTRATANTE**, para manter em estoque, na forma, condições e limites mínimo previstos neste Instrumento Particular e na Política de Venda de Peças.

3.2. 乙方应该依照本合同销售政策的约束预购甲方的零件，备件与组件以便保持本身最低量的库存。

3.2.1. É assegurado à **CONTRATANTE** o direito potestativo de aceitar ou não o pedido de compra de peças formulados pela **CONTRATADA**, da qual, além de estar sujeito a disponibilidade de estoque da **CONTRATANTE,** não vinculará a **CONTRATANTE** até a sua aceitação formal.

3.2.1. 乙方应该依照本合同销售政策的约束预购甲方的零件，备件与组件以便保持本身最低量的库存。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

3.3. A **CONTRATANTE** poderá realizar todas e quaisquer alterações nas características técnicas nas peças, acessórios e componentes, podendo encerrar a linha de produção, a sua importação ou sua comercialização, não sendo devido, em quaisquer hipóteses, seja a que título for, indenização em favor da **CONTRATADA.**

3.3。甲方可以对零件，备件及组件做出任何技术及外观的更改，甚至可以停止进口，生产或是销售，也并不会因此原因对乙方以任何理由做出赔偿。

CLÁUSULA QUARTA - DO TERRITÓRIO:

第四条-区域：

4.1. O território de atuação da **CONTRATADA** compreende toda a extensão territorial do Estado de Santa Catarina, estando autorizada a exercer, **com exclusividade**, as atividades aqui pactuadas apenas nesse espaço geográfico.

4.1。签约方的运营区域包括圣卡塔琳娜州的整个领土延伸，被授权仅在该地理空间内独家开展本协议约定的活动。

4.2. A CONTRATANTE poderá, sem que isso infrinja a exclusividade, constituir concessionárias exclusivas para a comercialização de equipamentos destinados à mineração ou à exploração de recursos naturais, doravante denominadas "BIG DEALERS" ou outra denominação que vier a ser adotada. Do mesmo modo, a CONTRATANTE poderá proceder à venda direta de peças, inclusive aquelas destinadas às máquinas abrangidas por este contrato, sem que tal ato configure violação à exclusividade territorial aqui pactuada.

4.2。**订约方**可以设立专门从事采矿或自然资源开发设备销售的独家特许经销商，以下称为“BIG DEALERS”或将来采用的其他名称。此外，**订约方**可直接销售零件，包括本合同所涵盖的机器的零件，此行为不应被视为违反本合同所约定的地域独占性。

4.3. Sem prejuízo aos direitos previstos neste Contrato ou em Lei, a **CONTRATANTE** poderá reduzir o território de atuação da **CONTRATADA** na ocorrência das seguintes hipóteses:

4.3。 在不损害本合同或法律权利的前提下，甲方可以缩减乙方的营业范围，在以下的情况下：

4.3.1. A performance da **CONTRATADA** no território de atuação se revelar insuficiente, em especial por não atingir as Metas Trimestral de Vendas, e não for sanado a deficiência no prazo de 60 (sessenta) dias, após prévia notificação.

4.3.1。 乙方在其被授权区域的表现不佳，尤其是达不到年度的销售目标，在收到通知后的 60 天以后还是没有改进。

4.3.2. Insatisfação dos Clientes da marca XCMG na prestação do serviço de Assistência Técnica realizado pela **CONTRATADA** e não for sanado a deficiência no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

4.3.2。 客户对乙方提供的技术服务不满意，乙方在收到通知后的 60 天以后还是没有改进。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

4.3.3. Ausência ou inatividade de Concessionária na região geográfica, desde que não haja uma ou mais concessionárias em plena atividade na distância de até 300 km (trezentos quilômetros) do local, e a **CONTRATADA** não regularize a deficiência no prazo de 90 (noventa) dias, após a prévia e expressa notificação.

4.3.3。乙方在其被授权区域没有活动，在收到通知后的 60 天以后还是没有改进，除非乙方具有分公司，分公司距离不超过 300 公里并且业务活跃。

4.4. É assegurado a contratação de nova Concessionária pela **CONTRATANTE** no território de atuação da **CONTRATADA** na hipótese de: (i) o mercado de Máquinas apresentar condições justificadora da contratação; e (ii) pela necessidade de prover vaga extinta, mediante simples comunicação por escrito, sendo facultado a **CONTRATADA**, caso manifeste interesse por escrito, concorrer com os demais interessados.

4.3。 在以下的情况下，甲方可以在乙方的授权区域里跟新的经销商签约：（i）乙方所在设备市场呈现需求； （ii）补上一个空出来的名额，甲方将书面通知乙方，乙方如果愿意，也可以参加与其它有意者竞争。

4.4.1. Sem prejuízo ao disposto na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá atuar diretamente ou contratar terceiros para a prestação do serviço de Assistência Técnica e a Venda de Peças, Acessórios e Componentes das Máquinas objeto deste Contrato, no território de atuação da **CONTRATADA**, mediante simples comunicação por escrito com 05 (cinco) dias de antecedência.

4.3.1。 在不影响上述条款的前提下，甲方可以直接或雇佣第三方来执行技术服务及销售零件，备件及组件，只需 05 天之前书面通知乙方即可。

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATIVIDADES EXTRATERRITORIAIS:

第五条–域外活动：

5.1. É vedado à **CONTRATADA** praticar ou nomear terceiros para o exercício, direto ou indireto, de atividade relacionada à representação comercial, comercialização de Máquinas e/ou a prestação de Assistência Técnica em território diverso do descrito na Cláusula 4.1., salvo para atender as determinações da **CONTRATANTE**.

5.1。 除非在甲方的要求下，乙方禁止在 4.1 条指定的区域之外直接或间接执行或雇佣第三方从事与设备的商务代理及销售或提供技术服务。

5.2. A **CONTRATADA** se obriga a não realizar a prospecção de Clientes ou desenvolver atividade de captação de Clientes fora do seu território de atuação, ou de alguma forma promover condições e praticar posturas de sorte a prejudicar os demais concessionários, sendo-lhe proibida de anunciar,

5.2。 乙方禁止在其被授权区域之外勘探客户，损害其它的经销商，严厉禁止在区域之外宣传，广告，报价或进行任何设备的交易。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

divulgar, cotar, negociar e/ou vender Máquinas em território diverso do estabelecido neste Contrato.

5.3. Na remota hipótese da **CONTRATADA** realizar as atividades previstas neste Contrato fora de seu território de atuação e, indesejavelmente, invadir o território de outro concessionário, essa operação será considerado venda extraterritorial e sujeitar-se-á às consequências adiante previstas.

5.3。 虽然在低可能性的发生情况下，一旦乙方越界侵入其它经销商的经营区域，该交易便被视为域外销售，并要承担以下的后果。

5.4. A venda extraterritorial implicará no cancelamento do negócio jurídico se este não tiver sido objeto de faturamento e se o tiver concretizada importará no pagamento pela **CONTRATADA** ao concessionário prejudicado da importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da Nota Fiscal relativas às unidades transacionadas, como multa compensatória para a reparação dos prejuízos sofridos por este último.

5.4。 如果尚未开启发票，该交易将遭受法律性的取消，如果交易已成，违规的经销商将支付发票金额总值的 20% 给受到迫害的经销商作为惩罚性的补偿。

5.5. No caso de venda extraterritorial em que não haja a imediata e indispensável composição amigável entre os concessionários envolvidos, essa disputa será analisada e dirimida, de forma exclusiva, pela **CONTRATANTE**, cuja decisão lhe compete e é definitiva.

5.5。 一旦发生域外销售，如果个相关的经销商不能及时友善的解决，甲方将负责成为唯一具有权利分析和最终决定永久解决纠纷的权利。

5.5.1. A **CONTRATANTE** deverá interpelar a **CONTRATADA**, mediante notificação escrita, e, não lhe sendo presente, em 15 (quinze) dias, satisfatória justificação por escrito por parte desta última, ficará a **CONTRATANTE** autorizada a lançar o valor da multa prevista na cláusula 5.4., do Contrato, no débito da conta da **CONTRATADA** e crédito em favor da concessionária prejudicada.

5.5.1。 甲方必须书面通知乙方，以便乙方在 15 天之内提交答辩，然后甲方可以依照是否接受答辩的理由通过 5.4 条款从违约方的信用账户余款转账给受损方作为补偿。

5.5.2. Se o saldo da conta da **CONTRATADA** não for suficiente para a quitação da multa compensatória descrita na Cláusula 5.4., deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar o pagamento do valor faltante em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

5.5.2。 如果违约方的账户余款不足，将必须在收到通知的 15 天内直接做与支付。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

5.6. Nenhuma venda extraterritorial, resolvida ou não, poderá ser alegada como precedente para novas vendas fora do território de atuação e, por conseguinte, permanece inalterado o absoluto direito da **CONTRATANTE** em considerar tais atos como justo motivo para rescisão do Contrato.

5.6。 任何域外销售（无论是否已经解决）不能成为未来域外销售的先例，因此甲方将对此类行为视为终止合同的正当的理由。

5.7. Não constitui venda extraterritorial a venda realizada pela **CONTRATADA** fora de sua área de atuação quando essa operação seja precedida da imprescindível aprovação por escrito pela **CONTRATANTE**.

5.7。 在甲方书面同意的情况下，如果所属区域经销商出现运营不正常的现象，其它区域的经销商在该区域的销售将不被视为域外销售。

5.8. Na hipótese de venda prevista na cláusula anterior, a **CONTRATADA** deverá prestar os adequados atendimentos de pós-venda ao Cliente, incluindo, mas não se limitando, a prestação de serviço de Assistência Técnica durante o período de Garantia das Máquinas.

5.8。 如果发生上述的销售，乙方应该在设备质保期内对客户提供不仅于相当的售后服务还有其它的技术支持。

CLÁUSULA SEXTA - DOS CLIENTES:

第六条-客戶：

6.1. A **CONTRATADA** poderá representar ou comercializar às Máquinas e suas respectivas Peças e a prestar a Assistência Técnica durante o período de Garantia para as pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado e de direito público municipal, salvo as exceções previstas neste Instrumento.

6.1。 除了本合同规定的例外之外，乙方有权可以销售设备并在设备质保期限为该私人和/或法人机构提供技术服务及其有关的备件。

6.2. A **CONTRATADA** não poderá realizar as atividades de representação ou de comercialização das Máquinas e de suas respectivas peças, bem como a prestação de Assistência Técnica nas operações que envolva: (i) Administração Pública, direta ou indireta, em nível federal e/ou estadual; (ii) Exportação ou para compradores localizados no exterior ou para compradores nacionais que tenham por objetivo exportar as Máquinas; (iii) Compradores Especiais: (iii.i) com valores superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou (iii.ii) realizadas por empresas chinesas e/ou por empresas com participação de empresas chinesa; e (iv) operações que envolvam crédito de imposto como forma de pagamento.

6.2。在下述情况中，乙方不得进行设备与备件的居间中介或销售：（i）政府机构采购；（ii）出口业务，或客户为巴西境外，或巴西国内客户采购后再出口的业务；（iii）特殊买家，包括并不限于：（iii.i）价值大于 5 百万巴币的交易，或（iii.ii）中资公司或中资参股的公司；（iv）使用税收额度支付设备款的业务。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

6.2.1. Caso a **CONTRATADA** tenha a intenção de intermediar e/ou comercializar as Máquinas nas hipóteses acima excetuadas, dever-se-á apresentar um pedido por escrito à **CONTRATANTE**.

6.2.1。 如果乙方希望在上述的情况下中介或销售设备必须事先书面咨询甲方的同意。

6.2.2. É facultado a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo, aceitar ou não o pedido de exceção formulado pela **CONTRATADA**.

6.2.2。 甲方有权单方的决定是否同意接受乙方的要求。

6.2.3. A venda realizada para os clientes descrito na cláusula 6.2. acima, ainda que autorizadas pela CONTRATANTE, não serão computados na meta de venda da **CONTRATADA.**

6.2.3。 第 6.2 條所述的向客戶的銷售。 以上，即使獲得了合同方的授權，也不會計入承包商的銷售目標。

6.2.4. A **CONTRATADA** só poderá prosseguir com a venda em exceção após a aprovação por escrito da **CONTRATANTE**, com ressalva para a venda em licitações municipais na hipótese desta venda ser autorizada na Política de Vendas em Licitações instituída pela **CONTRATANTE**.

6.2.4。 乙方在得到甲方的书面同意之后方可进行销售，但市政府的招标项目属于例外，前提是甲方已有制定出竞标销售政策。

6.3. O Cliente poderá, à sua livre escolha, proceder à aquisição das Máquinas e serviços de Assistência Técnica a que se refere este Contrato em qualquer Concessionária.

6.3。 客户将可以自由选择与本合同有关的经销商来购买设备或申请技术服务。

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VENDA DIRETA:

第七条-直接销售：

7.1. A **CONTRATANTE** possui o direito de efetuar vendas diretas das Máquinas e suas Peças no território de atuação da **CONTRATADA**, independentemente da atuação ou de pedido por parte desta última, sem que isso configure invasão de território, nas operações que envolvam:

7.1。不论乙方的运营表现或为此提出申请，甲方有权在乙方的营业区域内直接销售设备，并不构成对其领域的侵犯，并且包括以下直接销售情况：

7.1.1. Administração Pública, direta ou indireta, seja por meio de licitação ou sua dispensa, em nível federal e/ou estadual;

7.1.1。 涉及国家直接或间接机构，通过招标或不招标的形式；

7.1.2. Entidades de utilidade pública ou do poder público ou concessionárias de serviços públicos, em nível federal e/ou estadual;

7.1.2。 涉及公共事业机构或其辅助机构或其特许单位；

7.1.3. Comprador Especial: (i) com valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou (ii)

7.1.3。特殊买家，在此定义为，包括但不限于，（i）金额大于 5 百万巴币的交易；（ii）中资公司或中资参股的公司；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

realizadas por empresas chinesas ou por empresas com participação de empresas chinesa;

7.1.4. Para fins de propaganda e publicidade, tais como concursos, exposições, competições, etc.

7.1.5。 涉及含有广告及宣传目的的活动，比如比赛，展览，竞赛等等。

7.2. Nas vendas diretas, ainda que realizadas no território de atuação da **CONTRATADA**, nenhuma comissão ou indenização, seja a que título for, será devida pela **CONTRATANTE** para a **CONTRATADA**.

7.2。 即使是在经销商营业区域内形成的交易，甲方在直接销售中将不对乙方支付任何名称的佣金或补偿。

7.3. A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, determinar que a **CONTRATADA** faça a entrega das Máquinas e/ou realize a Assistência Técnica durante o período de Garantia, desde que as **PARTES** estabeleçam por escrito o valor da remuneração a ser pago à **CONTRATADA**, mediante a celebração de Termo Aditivo.

7.3。 甲方可以自行决定，指定乙方去执行技术交付及在设备质保期内提供技术服务，但前提是双方需要事前书面协定各项服务费用。

7.3.1. Na hipótese de haver um acordo entre as **PARTES**, os direitos e obrigações deverão ser estabelecidos em instrumento próprio. Na sua ausência, aplicar-se-á o disposto neste Contrato e na sua omissão, as normas do Código Civil.

7.3.1。 如果双方达成协议，则必须在协议里确认业务及权利，如果没有制定协议则将引用民法作为约束。

CLÁUSULA OITAVA - DA REPRESENTAÇÃO:

第八条-代理：

8.1. A **CONTRATADA** realizará a mediação para a venda das Máquinas dentro do seu território de atuação, com o fim de agenciar proposta ou pedidos e transmití-los à **CONTRATANTE**, esta última que não está, sob nenhuma hipótese, obrigada a aceitar todas ou quaisquer ordens de venda de Cliente intermediadas e apresentada pela **CONTRATADA.**

8.1。 乙方在其营业区域内中介设备的销售，从谈判，协调，报价及最后给甲方传达订单，但甲方均无义务接受所有或任何乙方中介形成的订单。

8.2. A **CONTRATANTE** outorga, por este Instrumento, poderes à **CONTRATADA** para captar Clientes e intermediar as atividades descritas na cláusula anterior, podendo (i) anunciar; (ii) divulgar; (iii) cotar; (iv) negociar; (v) receber propostas e pedidos de Clientes; e (vi) acompanhar e auxiliar na contratação, observado e respeitado as regras e disposições deste Contrato.

8.2。 甲方授权给乙方准许乙方开发客户以便执行上述的中介活动，如此，乙方将可以（i）广告；（ii）宣传；（iii）报价；（iv）谈判；（v）接收客户的建议书；（vi）跟踪，并依照本合同的约束协助后期的交易事项。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

8.2.1. A **CONTRATADA** não está autorizada a contrair qualquer obrigação estranha a cláusula anterior, nem a prestar aval, fiança ou qualquer tipo de garantia em nome da **CONTRATANTE**, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito, dado o vício na manifestação de vontade, e, via de regra, não possui o condão de obrigar ou gerar efeitos válidos em relação a sociedade empresária, aqui e ora denominada de **CONTRATANTE**.

8.2.1。 乙方无权在上述条款所指之外承担其它的责任，不可以以甲方的名义担保，成为保人或承诺任何的保证，此类行为将被视为无效，并不具有强迫连带甲方产生任何企业关系的能力”。

8.2.2. A **CONTRATADA** se obriga a conduzir os seus negócios e suas práticas comerciais de forma ética e a agir com a devida diligência na execução da representação, atendo-se ao preço mínimo das Máquinas fornecidos pela **CONTRATANTE**, estando vedado dar desconto ou abatimentos, responsabilizando-se por todo e qualquer perda e/ ou danos causados à **CONTRATANTE.**

8.2.2。 乙方承诺以道德的行为来营业并履行代理的职责，需要注意甲方给设备等下的的最低价，禁止提供折扣或退款，并承担所有及一切给甲方造成的损失及损害。

8.3. Os pedidos de compra dos Clientes deverão ser colhidos pela **CONTRATADA** em formulário próprio a ser indicado pela **CONTRATANTE**, e apresentados com tempo hábil para o seu regular atendimento, podendo tal pedido ser enviado à **CONTRATANTE** por e-mail ou fax, observado as regras do “Anexo III - Regulamento de Vendas”.

8.3。 甲方将制定统一规格的采购订单，一旦有了客户的采购订单，乙方将负责收集，并遵照附件 3 所载的规定及时通过电子邮件或传真发送给甲方。

8.4. É assegurado à **CONTRATANTE** o direito potestativo de aceitar ou não o pedido de compra dos Clientes intermediados pela **CONTRATADA**, razão pela qual estes pedidos não vincularam a **CONTRATANTE** até a sua aceitação formal.

8.4。 对通过乙方中介形成出的订单，甲方具有接受或拒绝的权利，只是提交订单不表示甲方已经正式的接受。

8.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer para os Clientes captados pela **CONTRATADA** apenas e tão somente as Máquinas referente os pedidos de compras por ela aprovado.

8.5。 如果同意并接受，甲方只有义务提供乙方中介之客户采购订单上指出的设备。

8.6. Em sendo aceito a venda intermediada pela **CONTRATADA**, o Contrato de Compra e Venda e o faturamento da Máquina serão realizados diretamente entre o **CONTRATANTE** e o Cliente, cabendo à **CONTRATADA** envidar seus melhores esforços para providenciar e acompanhar a

8.6。 乙方中介客户的采购订单如果被甲方接受，所有的交易过程将由甲方与客户直接进行，但乙方应该尽力提供协助促进销售合同的签署。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

formalização e a assinatura dos mencionados instrumentos, cujo deverão ser enviados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

8.7. Os pedidos de compra dos Clientes que não forem aceitos pela **CONTRATANTE** prescindem de justificativa e não serão, sob nenhuma hipótese, computados para o cumprimento da Meta Anual de Venda a ser cumprida pela **CONTRATADA**.

8.7。 由乙方中介提交的采购订单如果不被甲方接受，无论是任何原因将不会计入在年度销售目标内的业绩里。

8.7.1. Nenhuma indenização e/ou compensação, a que título for, será devida à **CONTRATADA** pela recusa do pedido de compra do Cliente, ainda que injustificado, por parte da **CONTRATANTE**.

8.7.1。 即使在甲方举出理由的情况下，无论合理或不合理，对被拒绝的采购订单，甲方将不对乙方做出任何的赔偿或补偿。

8.8. A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer à **CONTRATADA** a tabela de preço das Máquinas objeto da Representação Comercial, que deverá ser observado pela **CONTRATADA** sendo-lhe defeso conceder abatimentos, descontos ou dilações, sob pena de responder pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

8.8。 甲方有义务给乙方提供设备销售价格表，乙方必须遵守所定的价格，禁止打折，回款或延期，否则将需要承担对甲方造成的损害及损失。

8.8.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, alterar os preços das Máquinas a qualquer tempo, seja para majorar ou diminuir, devendo-a comunicar tal alteração à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

8.8.1。 甲方有权可以随时自行调整设备的价格，或涨或降，但必须在 10 天前通知乙方。

8.8.2. A alteração de preço não impactará nos pedidos de venda recebido pela **CONTRATANTE** antes da devida comunicação à **CONTRATADA** sobre a modificação do preço, prevalecendo, nesse caso, o valor da Máquina previsto no pedido de compra, desde que esteja em consonância com a tabela de preço vigente à época de sua elaboração.

8.8.2。 价格变更将不影响在乙方收到通知之前提交的采购订单，但必须吻合当时价格表上指定的价格。

8.9. Pelo serviço de representação prestado e pela venda intermediada, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento de uma única comissão, nas formas e prazos previstos no “Anexo II – Política Gerencial de Comissão”.

8.9。 针对乙方中介代理成交的销售，乙方将有权依照附件 2 内规定的期限及方式收取该交易的佣金。

8.9.1. As **PARTES** acordam que o valor total da comissão poderá ser dividido de acordo com a

8.9.1。 双方同意根据客户分期付款的期数按照比例在客户已经支付的情况下来支付佣金。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

quantidade de parcelas a serem pagas pelo Cliente, devendo, nesse caso, a **CONTRATANTE** realizar o pagamento da comissão proporcionalmente ao valor da parcela efetivamente paga pelo Cliente.

8.9.2. Em caso de inadimplência do Cliente referente as parcelas devidas à **CONTRATANTE**, esta poderá, a seu juízo, suspender o pagamento da comissão para a **CONTRATADA** até o correto adimplemento pelo Cliente.

8.9.2。 如果客户拖欠付款，甲方也将停止支付乙方的佣金，一直到账务状况恢复正常为止。

8.9.3. Na hipótese de insolvência do Cliente ou o negócio jurídico vier a ser por ele desfeito ou for sustada a entrega das Máquinas devido à situação comercial do Cliente, nenhuma comissão será devida à **CONTRATADA.**

8.9.3。 如果客户破产或者由于客户财务状况撤销交易，甲方将不支付任何佣金。

8.9.4. Caso a **CONTRATANTE** tenha realizado o pagamento, total ou parcial, à **CONTRATADA** da comissão em virtude da operação prevista na Cláusula 8.9.3., do Contrato, esta última deverá restituir o valor recebido, sendo-lhe assegurado o direito de pagar nas mesmas condições em que recebeu, por meio de Termo Aditivo.

8.9.4。 如果甲方已经在上述的情况下对乙方支付了全部或部分的佣金，乙方将具有权利通过合同补休依照同样收到佣金的方式退还给甲方。

8.9.5. Na remota hipótese da **CONTRATADA** não realizar a restituição voluntária, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, abater o valor integral das comissões vindouras até o limite da comissão a ser restituída, na forma de compensação de crédito.

8.9.5。 在乙方不退还佣金的情况下，甲方将可以全权在未来的佣金上抵消折扣。

8.10. A **CONTRATANTE** obriga-se a apurar todas as vendas efetivamente intermediadas pela **CONTRATADA** até o dia 20 de cada mês para o fechamento da comissão, cujo deverá ocorrer até o dia 30 do corrente mês.

8.10。 甲方将于每月 20 日之前核算乙方中介的交易以便在 30 日之前。

8.11. O cálculo e o pagamento da comissão obedecerão, além das disposições previstas neste Contrato, em especial as disposições previstas no “Anexo II - Política de Comissão”.

8.11。佣金的计算及支付要遵守附件 2 - 佣金政策的规定。

8.11.1. A Política de Comissão a que se refere a esta cláusula poderá ser alterada, a exclusivo

8.11.1。 甲方可以全权单方的更改本合同所载的佣金政策，只需要在 30 日之前书面通知乙方。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

critério da **CONTRATANTE**, mediante simples comunicação por escrito à **CONTRATADA** com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

8.12. O pagamento da comissão é condicionado a emissão de nota fiscal pela **CONTRATADA** e deverá ser entregue ao **CONTRATANTE** até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao mês de sua apuração.

8.12.1. Na hipótese da **CONTRATADA** atrasar a entrega da Nota Fiscal, fica desde logo acordado que o prazo para pagamento da comissão também será prorrogado por igual período.

8.13. Satisfeito as obrigações previstas nesta Contrato e na Política, a **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento das comissões até o dia 15 do mês subsequente ao de sua apuração, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

8.12。 佣金的支付取决于发票的开启，乙方应该在下一个月的第三工作日之前提交给甲方。

8.12.1。 如果乙方延误提交发票，佣金也将同样的日数推后支付。

8.13。 一旦满足了本合同及佣金政策的条件，甲方便应该在每月的 15 号之前开启发票支付上一个月形成的佣金。

CLÁUSULA NONA - DA COMERCIALIZAÇÃO:

第 9 条–营销：

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar, por conta e risco, a aquisição de Máquinas e Peças da **CONTRATANTE** para comercializá-los aos Clientes, dentro de seu território de atuação, sendo vedado a comercialização para fins de revenda ou exportação, obedecido as disposições deste Instrumento Particular.

9.2. Os pedidos de compra da **CONTRATADA** serão realizados, de forma expressa e irrevogável, em formulário indicado pela **CONTRATANTE** e deverão ser apresentados com tempo hábil para o seu atendimento, podendo ser encaminhado por correspondência eletrônica, via e-mail, observado as regras do “Anexo III - Regulamento de Vendas”.

9.3. É assegurado à **CONTRATANTE** o direito potestativo de aceitar ou não o pedido de compra apresentado pela **CONTRATADA**, razão pela qual estes não vincularam a **CONTRATANTE** até a sua aceitação formal.

9.1。 乙方应该承担费用及自负风险跟甲方购买设备及备件以便在其营业区域内出售给客户，并要遵守本合同的约束，禁止转售或者出口。

9.2。 乙方应该准确的填写由甲方提供的的采购订单，并应依照附件 3 – 销售政策指定的规定及时通过电子邮件提交给甲方。

9.3。 甲方有权利接受或拒绝乙方提交的采购订单，也就是在未正式接受之前，该订单不对甲方具有任何约束力。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

9.4. A **CONTRATANTE** obriga-se a fornecer para a **CONTRATADA** apenas e tão somente as Máquinas e Peças dos pedidos de compra por ela aprovado, sendo defeso a recusa no recebimento da Máquina e Peças pela **CONTRATADA**.

9.4。 甲方有义务只提供给乙方采购订单上申请的设备和备件，并乙方不能拒绝接受已经订好的设备及备件。

9.5. A **CONTRATANTE** não será responsável perante a **CONTRATADA** pelo descumprimento dos pedidos aceitos nos seguintes casos, sem prejuízo de outras hipóteses não previstos:

9.5。出现以下几种情况，包括但不限于，甲方将不对乙方承担责任：

9.5.1. O exercício do direito de greve de prepostos da **CONTRATANTE** ou quaisquer movimentos que possam, de forma direta ou indireta, afetar o exercício das atividades da **CONTRATANTE**;

9.5.1。 甲方的代表罢工，或其它直接跟间接影响甲方营业的活动；

9.5.2. Falta de energia, interrupção de produção, interdição do estabelecimento, falta de meios de transportes, materiais e/ou mão de obra; ou

9.5.2。 停电，停产，停工，运输中断，缺材料，缺人工； 或

9.5.3. Qualquer fato caracterizado como força maior ou caso fortuito, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes fatos: guerras, motins, incêndios, inundações, terremotos, desordens públicas, pandemias, endemias, atos de governo ou de autoridade em geral, demora na expedição de licenças e permissões de importação, danos ou perdas ne mercadorias no trânsito.

9.5.3。 发生任何不可抗力或具有不可抗力特征的事件，包括但不限于以下：战争，暴动，火灾，水灾，地震，公安秩序，流行疾病，地区疾病，或牵涉到公共机构迟发执照或进口许可，或在运输时遗失或受损。

9.6. Os pedidos de compras que não forem aceitos pela **CONTRATANTE** prescindem de justificativa e não serão, sob nenhuma hipótese, considerados para o cumprimento da Meta Anual de Venda imputada à **CONTRATADA**.

9.6。 甲方对拒绝接受的采购订单不必提出任何解释，该订单也不能计算在乙方年度销售目标里。

9.6.1. Nenhuma indenização e/ou compensação, a que título for, será devida à **CONTRATADA** pela recusa do pedido, ainda que injustificado, por parte da **CONTRATANTE**.

9.6.1。 对被拒绝的采购订单，即使是无理的，甲方均不以任何名称对乙方做出任何的赔偿或补偿。

9.7. A **CONTRATADA** comprará as Máquinas e suas respectivas Peças pelo preço estabelecido pela **CONTRATANTE** e vigente na data de faturamento.

9.7。 乙方将依照开启发票当时的价格表跟甲方购置设备及其备件。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

9.7.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo exclusivo e a qualquer tempo, alterar os preços das Máquinas e das Peças, seja para majorar ou diminuir, devendo comunicar tal alteração à **CONTRATADA** por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.7.1。 合甲方有权可以随时自行调整设备的价格，或涨或减，但必须在 30 天之前通知乙方。

9.7.2. A alteração de preço não impactará nos pedidos formulados pela **CONTRATADA** antes da comunicação sobre a modificação do preço, estando a **CONTRATANTE** obrigada a fornecer a Máquina pelo valor constante na tabela de preço vigente à época do recebimento do pedido.

9.7.2。 在收到价格调整通知之前提交的采购订单将不受到影响，甲方应该保证以收到订单当时的价格提供设备给乙方。

9.8. O pagamento das Máquinas e das Peças adquiridas pela **CONTRATADA** e das despesas adicionais será efetuado à vista na data em que o produto for disponibilizado para faturamento, salvo se a **CONTRATANTE** concordar, por escrito, com outra forma de pagamento, inclusive com a prestação de garantia, em cada caso específico e sem constituir precedentes.

9.9。 除非甲方书面同意其它的支付方式，也在不成为先例的前提下，乙方应该在发票开启当日一次付清所购买的设备及备件。

9.9. A **CONTRATADA** se obriga a não efetuar, nas Máquinas e Peças adquiridas para venda, alterações técnicas ou estéticas não aprovadas por escrito pela **CONTRATANTE**, sob pena da garantia não ser aplicável às partes e/ou componentes modificados, nem às consequências decorrentes das alterações sobre as partes e/ou componentes não modificados.

9.10。 在没有甲方书面的同意下，乙方不能够对购置的设备进行技术或外观的更改，否则被更改的零件或组件将失去原有的质保，即使其它没有受到更改的零件或组件也都可以因为受到影响而失去质保。

9.9.1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela adequada conservação das Máquinas e das Peças até a data de sua comercialização.

9.10.1。 乙方有义务负责对尚未销售的设备执行适当的保护。

CLÁUSULA DEZ - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

第十条-技术服务：

10.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço de Assistência Técnica durante o período de garantia das Máquinas por ela intermediada ou comercializada, atentando-se e cumprindo aos termos do “Manual de Garantia”, sendo este a única garantia concedida pela **CONTRATANTE**,

10.1。 乙方有义务对自己销售或中介的设备在质保期内提供技术服务，并要遵守甲方供应的质保手册，禁止随意更改，限制或延扩。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

não podendo ser restringido, ampliado ou alterado pela **CONTRATADA**.

10.1.1 Na eventualidade de a CONTRATADA oferecer garantia ampliada ou estendida, esta deverá ser formalizada por meio de um CERTIFICADO de garantia estendida emitido diretamente pela CONTRATADA, não acarretando, em nenhuma hipótese, qualquer obrigação ou responsabilidade para a CONTRATANTE.

10.1.1. 如承包方提供延长或扩展的保修，应由承包方直接签发的延长保修证书予以正式确认，且在任何情况下都不应对委托方产生任何义务或责任。

10.2. O serviço de Assistência Técnica inclui, mas não se limita, as seguintes hipóteses: (i) a revisão preventiva das Máquinas para impedir ou amenizar as falhas no seu desempenho; (ii) o recebimento de reclamações de vícios ou defeitos amparadas pela garantia; (iii) o trabalho de inspeção e apuração da causa dos alegados vícios ou defeitos, observado as normas e instruções da **CONTRATANTE**; (iv) a reparação, recuperação, aplicação ou substituição de qualquer peças e/ou componentes para sanar e corrigir os vícios e defeitos abrangidos pela garantia;

10.2。 技术服务包括但不限于以下几项：（i）对设备执行预防性的保养或防止设备的故障或减轻设备任何的缺陷； （ii）收到客户在保期内通知的报修； （iii）依照甲方的指示和规定检查并判断设备的故障； （iv）修理，修复，安装或更换所有在质保期内的备件/零件；

10.2.1. A CONTRATADA deverá a indicar, para cada estabelecimento comercial sob sua responsabilidade, um endereço de correio eletrônico específico destinado ao recebimento de notificações e comunicados referentes à assistência técnica emitidos pela CONTRATANTE. Além disso, a CONTRATADA obriga-se a manter atualizados todos os endereços de e-mail fornecidos, responsabilizando-se por comunicar prontamente à CONTRATANTE qualquer alteração, substituição ou indisponibilidade dos referidos endereços, visando garantir a eficácia e a continuidade das comunicações oficiais entre as partes.

10.2.1. 乙方承诺为其负责的每个营业场所指定一个专用的电子邮件地址，用于接收甲方发出的与技术支持相关的通知和通告。此外，乙方有义务保持所有提供的电子邮件地址的及时更新，负责迅速通知甲方任何关于这些地址的变更、替换或不可用情况，以确保双方正式通信的有效性和连续性。

10.2.2. A CONTRATADA deverá efetuar o cadastramento de um endereço de correio eletrônico válido na plataforma CRM disponibilizada gratuitamente pela CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá

10.2.2. 乙方有义务在甲方免费提供的 CRM 平台上至少注册一个有效的电子邮件地址。乙方应持续维护该注册信息的最新状态，确保所提供的数据反映当前实际情况，并足以完全访问平台功能，以及接收与本合同相关的资讯和通信。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

manter este cadastro constantemente atualizado, assegurando que os dados informados reflitam a situação atual e sejam suficientes para o pleno acesso às funcionalidades da plataforma, bem como para o recebimento de informações e comunicações pertinentes ao presente contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, às suas próprias custas, durante toda a vigência deste Contrato, todas as condições necessárias para a execução integral dos serviços mencionados, incluindo, mas não se limitando a, disponibilizar equipe técnica qualificada, fornecer todas as ferramentas adequadas, prover os insumos necessários, disponibilizar materiais de qualidade e manter um estoque suficiente de peças para reposição.

10.3。 乙方在本合同执行期需要自费保证技术服务所需的物品，包括但不限于工具，用品，材料及备件库房。

10.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, às suas próprias custas, equipes remotas de assistência técnica devidamente qualificadas, que deverão abranger todo o território de sua atuação. Essa cobertura deve ser planejada e implementada de maneira a garantir que qualquer localidade dentro desse território não esteja a uma distância superior a 300 quilômetros de um dos seus pontos de atendimento. Para isso, a CONTRATADA deverá estabelecer pontos de atendimento estratégicos e em quantidade suficiente, assegurando que os serviços de assistência técnica sejam prestados de forma ágil e eficiente, atendendo prontamente às necessidades da CONTRATANTE em qualquer localidade de sua área de atuação.

10.4。 乙方应自费维持合格的远程技术支持团队，覆盖其业务范围的整个地区。该覆盖应被规划和实施，确保该地区内的任何地点与其服务点之间的距离不超过 300 公里。为此，乙方应设立足够数量的战略服务点，确保技术支持服务能够迅速、高效地提供，及时满足甲方在其业务范围内任何地点的需求。

10.5. Todos os serviços convencionados neste Instrumento deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter as Máquinas e as Peças em perfeito estado de funcionamento, sob a supervisão direta da CONTRATADA.

10.5. 乙方需要具有专业的服务员并有义务直接监督技术服务确保设备良好的运作。

10.6. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas geradas para a prestação dos serviços de Assistência Técnica, tais como mão de obra, passagens, hospedagem, refeições e outros.

10.5。 乙方将承担对执行技术服务所产生相关的费用，包括人工费，机票，住宿，饮食等等。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

10.7. A **CONTRATANTE** deverá enviar, sem qualquer custo à **CONTRATADA**, as peças ou componentes que se fizerem necessários para a manutenção dos defeitos e/ou vícios abrangidos cobertos pela garantia.

10.7。 在属于质保的性质内，甲方应该免费给乙方发送质保技术服务所需的备件或组件以便修理出现故障的设备。

10.7.1. Para o envio das peças, a **CONTRATADA** deverá providenciar um relatório fotográfico da ocorrência contendo todas as informações necessárias para a análise da **CONTRATANTE**.

10.7.1。 乙方应该提供照片报告，描述发生的问题相关的信息以便甲方发送备件。

10.7.2. Após a análise, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, deliberará sobre a autorização ou não da substituição da peça e/ou componente, podendo autorizar a **CONTRATADA** que utilizar a peça em estoque sobre a promessa de restituí-la.

10.7.2。 经过分析后，甲方将自行决定是否同意更换备件或组件，也可以要求乙方自己的库存但以后需要补还。

10.7.3. As peças e/ou componentes substituídos pela CONTRATADA sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE estarão sujeitos a análise. Caso sejam reprovados, a CONTRATANTE ficará isenta da obrigação de restituí-los.

10.7.3。 未经过甲方事先同意，乙方自行更换的备件或组件将被视为对乙方的备件销售。

10.7.4. Todas as peças trocadas em garantia são de propriedade da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** deverá armazenar essas peças, preservando o estado em que foram substituídas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Dentro desse período, a **CONTRATANTE** poderá solicitar o envio dessas peças de volta para a fábrica, e a **CONTRATADA** deverá garantir o despacho dos itens solicitados em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação. Caso não o faça, a **CONTRATANTE** poderá faturar a peça e/ou componente como venda para a **CONTRATADA**. Os custos de transporte das peças enviadas de volta para a fábrica serão restituídos à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**. Após o prazo de 60 dias, a **CONTRATADA** está autorizada a descartar todas as peças que não foram solicitadas, devendo registrar um relatório do descarte que deverá ser compartilhado com a **CONTRATANTE**

10.7.4。所有在保修期内更换的部件均为合同甲方（CONTRATANTE）的财产。合同乙方（CONTRATADA）应在 60（六十）天内保存这些部件，保持其被更换时的状态。在此期间，合同甲方可要求将这些部件送回工厂，合同乙方应在收到请求之日起 10（十）天内确保所请求物品的发货。如未能做到，合同甲方可将该部件和/或组件作为出售给合同乙方进行结算。将部件送回工厂的运输费用由合同甲方偿还给合同乙方。在 60 天期限之后，合同乙方有权处置所有未被请求的部件，并应记录一份处置报告，与合同甲方共享。

.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

10.7.5. É proibida a utilização de quaisquer peças e/ou componentes não originais, exceto quando autorizadas por escrito pela **CONTRATANTE**. A utilização não autorizada de peças não originais será considerada ilícito contratual e culminará, além das sanções aqui previstas, na inexistência de responsabilidade da **CONTRATANTE** e na perda da garantia contratual.

10.7.5。 除非甲方事先书面同意，禁止使用非原装备件，如果乙方没有甲方的同意使用非原装备件将被视为合同不法行为，除了会因此受到合同条款的制裁还会导致设备失去质量保证，甲方将不为这种行为付出责任。

10.8. A CONTRATADA compromete-se a enviar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de conclusão do atendimento, os relatórios e laudos técnicos referentes ao serviço prestado aos Clientes. Esses documentos deverão conter uma descrição detalhada dos vícios, defeitos e ocorrências identificadas nas Máquinas.

10.8。承包方承诺在完成对客户的服务之日起的最多 5（五）天内，向委托方提交与所提供服务相关的报告和技术鉴定。这些文件应包含对在机器中发现的瑕疵、缺陷和事件的详细描述。

10.9. A **CONTRATADA** manterá, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de atendimento a garantia, em sua posse e disponível para a **CONTRATANTE** os documentos:

10.9。 乙方有义务对从事技术服务日开始，连续保存 5 年以下的文件以便提供给甲方：

10.9.1. Ordem de Serviço assinada pelo Cliente;

10.9.1。 客户签署的服务令；

10.9.2. Prova da Compra da Peça emitida pela **CONTRATANTE** ou a quem essa vier a indicar;

10.9.2。 甲方或他方开启的备件发票；

10.9.3. Comprovantes de saída do estoque das peças necessárias; e

10.9.3。 备件出厂的依据； 和

10.9.4. Comprovantes da mão-de-obra incorrida para a prestação dos serviços executados;

10.9.4。 当时从事技术服务的人工费用依据；

10.10. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias, determinar a realização de auditorias nos arquivos de garantia da **CONTRATADA**, da qual poderá abranger um período retroativo de até 03 (três) anos.

10.10。 只要预先 15 天之前书面通知，甲方有权审计乙方最近 5 年技术服务有关的文件。

10.10.1. Se a auditoria demonstrar que, no período em análise, houve a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, de requerimentos indevidos

10.10.1。 如果审计结果表明乙方申取了不合理的备件，而且甲方已经发送，乙方将有义务立刻对这

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

e desde que tenham sidos enviados as peças de reposição pela **CONTRATANTE**, esta última poderá exigir da **CONTRATADA**, além do pagamento imediato das peças, todos os prejuízos por ela sofrido em razão do procedimento indevido praticado pela **CONTRATADA**.

些备件做与支付而且承担因此不当行为甲方受到的其它损失。

10.11. A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, contratar com empresa reparadora de Máquinas a prestação de serviços de Assistência Técnica, dentro do território da **CONTRATADA**.

10. 11。 甲方可以在乙方的营业区域内自行雇佣第三方来执行技术服务。

CLÁUSULA ONZE - DA ENTREGA:

第十二条–技术交付：

11.1. A **CONTRATADA** é responsável por efetuar a entrega física das Máquinas por ela intermediada e/ou comercializada para os Clientes e a sua respectiva Entrega Técnica.

11. 1。 乙方将负责对自己中介或销售的产品提供技术交付。

11.1.1. A **CONTRATADA** se responsabiliza ainda pela entrega das Peças por ela comercializadas.

11. 1. 1。 乙方将负责交付自己出售的备件。

11.1.2. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as perdas e danos decorrentes de falha, dolosa ou culposa, durante a entrega física e entrega técnica das Máquinas e/ou Peças.

11. 1. 2。交付中的任何过失或遗漏导致的损失或罚款等，由乙方承担。

11.2. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar as Máquinas e as Peças para retirada da **CONTRATADA** preferencialmente na cidade de Pouso Alegre/MG, porém a **CONTRATANTE** se reserva no direito de, a seu exclusivo critério, indicar outro endereço para a retirada dos produtos em casos específicos e sem constituir precedentes.

11. 2。 甲方应该给乙方提供设备及备件并指定提货地点，优选的是在包索市，但甲方有权单方指定另一个提货地点而且不将因此成为先例。

11.2.1. O transporte e todas as questões envolvendo as Máquinas e as Peças, após sua retirada, é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

11. 2. 1。 在提货之后，包括运输及所有之后发生的事件乙方将全权负担责任。

11.3. Salvo disposição contrária, o transporte das Máquinas e das Peças do local de retirada até o endereço do Cliente ou outro destino será efetuado por conta e risco da **CONTRATADA**.

11. 3。 除非特殊情况，从设备及备件的提货点一直到客户指定的交货点之运输将由乙方承担费用及风险。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

11.3.1. A **CONTRATADA** arcará com todos as despesas necessárias para a entrega das Máquinas e das Peças aos Clientes, incluindo, mas não se limitando, custo do frete de transporte, seguro da carga, impostos, taxas e licenças, mão-de-obra, pedágios, autuações de trânsito, etc.

11.3.1。 乙方将承担给客户发送设备及备件有关的运输费用，包括但不仅如运输费，保险费，税金，许可费，人工费，过路费，交通罚款等等。

11.3.2. A regularização das situações de danos causados às Máquinas e Peças em virtude do transporte será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, esta que poderá, acaso tenha contratado seguro da carga e for hipótese de sua incidência, acionar a seguradora.

11.3.2。 设备在运输之间受到的损坏是乙方的责任，乙方将可以通知保险公司启用保险。

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a agendar e promover a retirada das Máquinas e das Peças no endereço a ser indicado pela **CONTRATANTE** com prazo suficiente para, porventura, cumprir a data de entrega pactuado perante o Cliente.

11.4。 乙方将在甲方指定的地点提货，并有义务策划充分的时间以便如期的给客户交付设备。

11.4.1. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á perante o Cliente pelos atrasos na entrega.

11.4.1。 如果交付延迟，乙方应对客户负责。

11.4.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da realização da entrega das Máquinas por ela intermediadas, os seguintes documentos:

11.4.2。 在执行交付后的 10 天内乙方有义务给甲方提交以下的文件：

(i) Nota Fiscal de recebimento da mercadoria assinado pelo Cliente;

（i）客户收到设备的签字；

(ii) Registro fotográfico da entrega;

（ii）交付过程的照片；

(iii) Relatório Entrega Técnica assinado pelo Cliente.

（iii）客户签署的技术交付报告。

11.5. Nas vendas das Máquinas e Peças realizadas diretamente pela **CONTRATADA** aos Clientes, além dos documentos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** a cópia do Contrato de Compra e Venda e sua respectiva Nota Fiscal.

11.5。 如果是乙方直接销售给客户的设备，除了上述的文件之外还需要给甲方发送设备销售合同及发票的复印本。

11.6. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar a Entrega Técnica das Máquinas aos Clientes de

11.6。 在执行技术交付的当时，乙方除了应该把使用手册交给客户之外，还必须对客户进行讲解及

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

forma gratuita, devendo efetuar uma demonstração técnica sobre a operação e manutenção da Máquina, entregar ao Cliente os manuais de operação e manutenção correspondentes, prestar todos os esclarecimentos necessários para o entendimento do Cliente e registrar formalmente toda a ocorrência no Relatório de Entrega Técnica.

演示设备的操作，让客户充分的理解，减少未来故障的发生。

11.7. A **CONTRATADA** entregará ao Cliente o manual de Garantia da Máquina, orientando-o sobre os principais direitos e obrigações, em especial os fatos que não são abrangidos pela Garantia, colhendo a assinatura do Cliente no Termo de Garantia.

11.7。 乙方也必须在将质保手册交给客户请客户签字的当时跟客户讲解跟设备质保相关的权利及义务，尤其是质保不包含的事项。

11.8. A **CONTRATADA** envidar-se-á seus esforços para que o Cliente não perca a Garantia da Máquina, mantendo contato efetivo com o Cliente, informando-o e alertando-o quanto à realização de revisões e procedimentos de eventuais “recalls”.

11.8。 乙方应该维持与客户的联系，告知提醒客户在操作跟保养上需要注意的事项或召回的信息，尽力协助客户的设备不失去享有质保的权利。

11.8.1. A **CONTRATADA** deverá manter em seus arquivos os relatórios e os comprovantes das revisões e procedimentos realizados nas Máquinas, e encaminhar esses registros à CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

11.8.1。 **承包方**应在其档案中保存对机器进行的检修和操作的报告及其证明，并应在收到请求之日起的最迟 5（五）个工作日内将这些记录提交给**委托方**。

CLÁUSULA DOZE - DA META DE VENDA:

第十三条 – 销售目标：

12.1. As **PARTES** obrigam-se a estipular a Meta de Vendas, mediante a celebração do “Anexo I - Meta de Venda”, da qual deverá discriminar a quantidade de Máquinas e Peças a ser vendidas pela **CONTRATADA** durante a sua vigência.

12.1。 双方在协商后将目标注明在附件 1 – 销售目标里，指定乙方在合同有效期之内应该达到的设备及备件销售数量。

12.2. A **CONTRATADA** deverá explorar todo o potencial de mercado na sua área de atuação, obrigando-se a cumprir as metas definidas pelas **PARTES** no “Anexo I – Meta de Vendas”, sob pena de facultar a **CONTRATANTE** a aplicação de penalidade de rescisão deste Contrato.

12.2。 乙方应该尽力在其营业领区搜索市场带有潜力的客户以便达到附件 1 里指定的目标，否则甲方将可以做出制裁或撤销本合同。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA TREZE - DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM OUTROS PRODUTOS:

第十四条–與其他產品有關的活動：

13.1. A **CONTRATADA**, os seus sócios, parentes por consanguíneos ou por afinidade em até quarto grau em linha reta ou lateral, funcionários diretos, se obrigam a não participar, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na representação ou comercialização de Máquinas e Peças concorrentes ou similares, aqui entendidos como semelhantes ou com igual finalidade, aos produtos da marca XCMG, durante a vigência deste Contrato, sem a aprovação por escrito da **CONTRATANTE.**

13.1。未经甲方书面同意，乙方不得直接或间接，包括但不限于其股东、亲属、在职人员，参与任何可能与徐工设备与备件产生竞争，或类似或具有相同目的的商业代理或销售活动。

CLÁUSULA QUATORZE - DA RECLAMAÇÃO DE CLIENTES:

第十五条–客戶投诉：

14.1. A **CONTRATADA** assume total e irrestrita responsabilidade pelos serviços de venda e/ou de assistência técnica por ela prestada, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade, ressalvado o direito de regresso.

14.1。 乙方将对自己销售的设备或提供的技术服务全权负责，甲方不承担任何责任。

14.1.1. Todos os custos que a **CONTRATANTE** vier a incorrer em decorrência de vício ou falhas no serviço de venda ou de assistência técnica realizado pela **CONTRATADA**, incluindo para a defesa em processos judiciais e/ ou administrativos, bem como o cumprimento de acordos ou decisões, serão suportados e reembolsados pela **CONTRATADA**.

14.1.1。原文：由于乙方及其关联公司销售不当或所提供的技术服务不当产生的直接或者间接损失，包括但不限于可归责于乙方承担的司法或行政诉讼中的费用或判决金额、罚款等，甲方不承担任何责任。

14.2. No caso de reclamações efetuadas por parte dos Clientes em virtude de mau atendimento ou desrespeito de quaisquer obrigações deste Contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, esta deverá realizar o pagamento de uma multa não compensatória em favor da **CONTRATANTE** no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total da Nota Fiscal da Máquina atendida.

14.2。 如果客户对乙方的服务质量做出投诉或指出乙方有任何违反本合同所约束的行为，如果是乙方本身的过失，将必须支付给甲方该设备发票总价(1%)百分之一的金额作为非补偿性的罚款。

CLÁUSULA QUINZE - DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

第十六条 – 劳工纠纷和社保纠纷：

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

15.1. A **CONTRATADA** declara que é a única e exclusiva responsável pelo devido cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus agentes, empregados e prepostos, não havendo, a qualquer título que for, qualquer relação de emprego ou trabalhista ou previdenciária entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores e terceiros contratados pela **CONTRATADA.**

15.1。 乙方声明是唯一对自己的员工，代表人，代理人或第三方具有履行所有劳工及社保义务的责任者，与甲方没有任何聘雇，劳工及社保关系。

15.2. A **CONTRATADA** obriga-se a pagar todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados que estiverem prestando serviços objetos do presente Contrato.

15.2。 乙方有义务对自己的员工支付所有的劳工及社保费用。

15.3. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser demandada na esfera judicial e/ou administrativa por quaisquer colaboradores da **CONTRATADA**, esta deverá intervir nos processos, reivindicar a condição de demandada e requerer a exclusão da **CONTRATANTE** por ilegitimidade passiva, bem como a arcar com custas judiciais e honorários advocatícios e com o pagamento de acordo judiciais homologados ou eventual condenação.

15.3。 如果甲方被牵涉入任何司法或行政由乙方员工起诉的劳工诉讼，乙方应该及时干预要求把甲方排除在外，并承担所有的法院费，律师费还有最终判决定罪而产生出来的罚款。

15.4. Todos os custos que a **CONTRATANTE** vier a incorrer em decorrência do descumprimento, pela **CONTRATADA**, dos direitos trabalhistas e/ou previdenciários dos colaboradores desta; incluindo, mas não se limitando, para a defesa em processos judiciais e/ ou administrativos, bem como o cumprimento de acordo judiciais ou das decisões transitadas em julgado, serão suportados e reembolsados pela **CONTRATADA**.

15.4。 乙方承诺承担或偿还给甲方因为乙方在自己员工劳工及社保议题上的过失给甲方造成的财务损失，包括但不限于司法或行政诉讼和最终判决定罪产生出来的罚款。

15.4.1. A responsabilidade da **CONTRATADA** persistirá ainda que este Contrato não esteja em vigência.

15.4.1. 合同期间产生的纠纷，不因合同的到期而作废。

15.5. A **CONTRATADA** autoriza que o **CONTRATANTE**, caso está seja incluída no pólo passivo de qualquer ação trabalhista, a reter futuros pagamentos de comissão para garantir possível cumprimento da condenação de sentença transitada em julgado que reconheça ser devido ao valor ao ex-colaborador da **CONTRATADA.**

15.5。 如果甲方被涉入任何劳工官司并被最终被判有罪，乙方准许甲方扣留将来的佣金确保甲方的利益。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO *"INTUITU PERSONAE"*:

第 6 条 –"人属性"：

16.1. As PARTES celebram o presente Contrato em caráter "*intuitu personae*", levando-se em consideração as pessoas físicas e/ou jurídicas que detém a totalidade das quotas sociais ou das ações da **CONTRATADA** na data de celebração deste Instrumento Particular.

16.1。 本合同是一"人属性"的合同，也就是基于乙方签署本合同的私人或法人持有全部的社会配额或全部的股份。

16.2. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito à **CONTRATANTE** todas e quaisquer alterações na composição societária ou acionária.

16.2。 如果发生持权或股权上任何的改变乙方将有义务书面通知甲方。

16.3. Para além das hipóteses previstas neste Instrumento, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato no caso de alteração no quadro societário ou acionário da **CONTRATADA**.

16.3。 如果乙方出现持权或股权上的变更，甲方将有权撤销本合同。

16.3.1. Antes de realizar qualquer alteração na composição sua societária ou acionária, faculta-se à **CONTRATADA** formular uma consulta por escrito à **CONTRATANTE** para a avaliação da pretensa nova composição do quadro societário ou acionário com a finalidade de verificar se essa alteração poderá impactar no presente Contrato.

16.3.1。在进行持权或股权变更之前乙方可以书面咨询甲方以便评估这些变更是否对本合同会产生影响。

16.3.2. A **CONTRATANTE** se compromete a responder, por escrito, a consulta formulada pela **CONTRATADA**, informando-a se a alteração impactará ou não na continuidade deste Contrato.

16.3.2。 甲方也承诺书面回复乙方的咨询，告知乙方这些变更是否会影响合同。

16.3.3. Eventual ausência de resposta por parte da **CONTRATANTE** deverá ser considerado, nesse caso, como aceitação tácita.

16.3.3。 如果甲方没有回复将被视为默认接受。

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS OBRIGAÇÕES:

第十八条 – 义务：

17.1. Além das demais disposições contratuais estabelecidas neste Contrato, são obrigações da **CONTRATANTE:**

17.1。 除了其它指出的义务之外，甲方还具有以下的义务：

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

17.1.1. Empenhar seus melhores esforços para assegurar à **CONTRATADA** o fornecimento de Máquinas e de Peças, respeitando a disponibilidade e o estoque da **CONTRATANTE**;	17.1.1。 依照自己库存的情况尽最大的努力保证提供设备及备件给乙方；
17.1.2. Fornecer formulários de compra e a lista de preços das Máquinas, bem como responder as cotações do preço das Peças;	17.1.2。 给乙方提供订单表格及设备价格表并给备件报价；
17.1.3. Dar cursos de treinamento para as funções técnicas de Assistência Técnica, as exclusivas expensas da **CONTRATADA**;	17.1.3。 由乙方承担费用，对乙方提供技术服务有关的技术培训；
17.1.4. Observar as Leis, Decretos, Regulamentos e Portarias relativas ao objeto deste Contrato, respondendo por qualquer violação das normas que possa pôr em risco o objetivo deste Instrumento;	17.1.4。 关注与本合同有关的法律，法令和条例，承担本合同触犯法规的责任；
17.1.5. Fazer cumprir por seus prepostos as obrigações e deveres assumidos neste Contrato;	17.1.5。 通过公司代表履行本合同内所需承担的义务；
17.2. Além das demais disposições contratuais estabelecidas neste Contrato, são obrigações da **CONTRATADA:**	17.2。除了其它指出的义务之外，乙方还具有以下的义务：
17.2.1. Contribuir para o fortalecimento da Rede de Concessionárias da **CONTRATANTE**;	17.2.1。 协助加强甲方的服务网站；
17.2.2. Realizar a venda das Máquinas e Peças, explorando o potencial máximo de mercado no seu território de atuação;	17.2.2。 探索及经营该区域市场取得最大的收获；
17.2.3. Manter um estoque suficiente de Máquinas e Peças para pronta entrega, levando-se em consideração as características de mercado e o potencial de vendas da **CONTRATADA**;	17.2.3。 保持足够的设备及备件库存以便及时交货；
17.2.4. Desenvolver as suas atividades comerciais em conformidade com os requisitos conferidos e exigidos pela **CONTRATANTE**;	17.2.4。 遵照甲方的要求开展业务活动；
17.2.5. Manter durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações através dele assumidas, todas as condições de contratação exigidas para sua assinatura;	17.2.5。 在执行本合同的过程中遵守并履行相关的业务；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

17.2.6. Efetuar os serviços de garantia e de revisão no prazo previsto no Contrato de Compra e Venda, segundo as normas da **CONTRATANTE**;

17.2.6。 依照合同还有销售合同的规定，如期的提供保养及质保服务；

17.2.7. Empregar mão-de-obra qualificada e com experiência comprovada para as vendas e para a prestação de serviços;

17.2.7。 雇佣技术高能及经验丰富的销售员和服务员；

17.2.8. Não se recusar a prestar o serviço de Assistência Técnica para as Máquinas e/ou Peças comercializadas pela **CONTRATANTE** ou por sua rede de concessionárias no território de atuação da **CONTRATADA**;

17.2.8。 不拒绝对甲方或同区域其它经销商销售出去的设备提供技术服务；

17.2.9. Aceitar os "TERMOS E CONDIÇOES DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS" da CONTRATANTE.

17.2.9. 接受**委托方**的"服务合同的条款和条件"。

17.2.10. Se responsabilizar tecnicamente por todos os serviços de vendas e pós-vendas executados, seguindo rigorosamente as legislações federal, estadual e municipal, as normas, os pareceres, as instruções normativas e todas as demais que regularem o tema vigente ou que venha a viger, bem como as ordens ou determinações do poder público e/ou da **CONTRATANTE**, ainda que não previstos neste Instrumento;

17.210。 即使在本合同内没有指出，乙方必要遵守联邦，州记，市记及其它行业管理机构的法律及规定，包括甲方给与的命令及指示，并为自己提供的销售及技术服务承担责任；

17.2.11. Informar a existência de qualquer processo de natureza cível, criminal ou trabalhista que, de forma direta ou indireta, tenha por objeto as atividades previstas neste Contrato, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da citação;

17.2.10。 如果直接或间接被涉入任何民事，刑事或劳工诉讼，乙方在收到传票当日的 5 天内必要通知甲方；

17.2.12. Realizar o pagamento de todas e quaisquer despesas, danos, indenizações, custas judiciais e honorários advocatícios decorrentes de atos, declarações ou omissões por parte da **CONTRATADA**, restituindo ou ressarcindo a **CONTRATANTE**, se for o caso;

17.2.11。 因为自己的行为，声明或疏忽给甲方带来的损害，乙方将退还或补偿甲方因此受到的损失，比如法院费，律师费等等；

17.2.13. Resguardar a boa e perfeita imagem e reputação da **CONTRATANTE**, dos produtos e das marcas que os distingue e não praticar atos que

17.2.12。 在客户，供应商，官方还有公众面前维护甲方品牌及甲方产品的形象及声誉，不进行任何破坏甲方名誉的行为；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

desabonem a **CONTRATANTE** perante Clientes, fornecedores, autoridades e/ou público em geral;

17.2.14. Não assumir ou criar quaisquer obrigações em nome da **CONTRATANTE** que não esteja previsto neste Contrato, exceto quando for expressa e previamente autorizada;

17.2.13。 除非有甲方明确同意，禁止以甲方的名义形成或承担任何本合同以外的义务；

17.2.15. Não praticar atos que fuja a simples intermediação e/ou comercialização das vendas ou sejam estranhos ao objeto do presente Instrumento;

17.2.14。 禁止从事与本合同销售及中介不相关的事项；

17.2.16. Manter um capital de giro suficiente para manter a Concessionária, devendo observar:

17.2.15。 保持充分的现金流以便保证运营的需求，并注意：

17.2.16.1. a necessidade de recurso em espécie para a compra de Máquinas e Peças para estoque;

17.2.15.1。 采购设备及备件的现金资源；

17.2.16.2. as necessidades de recursos financeiro para a adequada prestação dos serviços de Assistência Técnica;

17.2.15.2。 为提供技术服务的所需充分资源；

17.2.17. Pagar os impostos, emolumentos, taxas, encargos tributários, contribuições federais, estaduais, municipais e previdenciárias, de sua responsabilidade, conforme definidos na legislação tributária, e exibir os comprovantes de pagamento à **CONTRATANTE**, sempre que solicitados;

17.2.16。 要支付给联邦，州记，市记，社保等等国家机构税务的资源，并在甲方的要求下展示纳税依据；

17.2.18. Permitir que a **CONTRATANTE** realize fiscalização, auditoria e inventário, que deverá ser informada em 05 (cinco) dias;

17.2.17。 允许甲方检查，审计，盘点，甲方应该在 5 天之前通知乙方；

17.2.18.1. Nas atividades acima elencadas, dever-se-á apresentar todos os relatórios, cadernos, anotações e prestar todas as informações relativas à intermediação e/ou comercialização das Máquinas e Assistência Técnica objeto do presente contrato;

17.2.17.1。 在执行上述活动时，乙方必须提交相关于设备中介，设备销售及技术服务有关的的报告，记录及所有的资料；

17.2.19. Não utilizar ou movimentar os equipamentos confiados pela **CONTRATANTE** em forma de consignação, demonstração, ou qualquer outra forma, sem autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de responder pelas perdas e danos.

17.2.18。 未经过甲方的同意，禁止移动或使用寄售或用于展示的设备，否则将承担设备受损的责任。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

17.2.20. Instalar, de acordo com “Anexo V - Manual de Identidade”, o material de identificação e de propaganda, mantendo-os em perfeito estado de conservação; e

17. 2. 19。 遵照附件 5 - 商标手册来执行及安置标志材料及商标并保持商标完整。

17.2.21. Providenciar e dispor, por seus próprios meios e recursos, dos elementos financeiros e pessoais indispensáveis à boa marcha do negócio, ficando assim categoricamente estabelecido que nenhuma responsabilidade, nem direta nem indireta, caberá à **CONTRATANTE** por despesas, compromissos, ônus ou encargos, legais ou convencionais, que a **CONTRATADA** venha a fazer ou assumir para o cumprimento do presente Contrato e das normas e diretrizes que lhe forem transmitidas por notificação ou e-mail.

17. 2. 20。 采用自身的手段及人力和财务资源来保证良好的运营，履行本合同条款的约定并执行甲方其它的指示，甲方将不直接或间接承担任何乙方为此对他方做出的承诺及因此产生出的一般费用，法律费用，税费或产权。

17.2.22. Apresentar os relatórios de vendas de Máquinas e Peças, dentre outros a serem solicitados pela **CONTRATANTE**.

17. 2. 21. 按照甲方要求，按时提供销售及服务相关报表。

CLÁUSULA DEZOITO - DA AUTORIZAÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DE VALORES:

第十九条 - 账务抵消：

18.1. As **PARTES** acordam que na hipótese de haverem entre si créditos e débitos ao mesmo tempo, poderão ser compensados até o seu limite, extinguindo-se as obrigações.

18. 1。 两方同意如果在双方关系之间存在贷方及借方的情况，将可以使用抵消的方式来执行义务。

18.2. A **CONTRATADA** autoriza, de forma irrenunciável e irretratável, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, a compensar e abater do valor das comissões da **CONTRATADA** existente entre as **PARTES** o valor da dívida devida pela **CONTRATADA** para qualquer empresa do Grupo XCMG.

18. 2。 乙方准许甲方酌情使用佣金来抵消乙方与徐工集团任何一分公司存在的债务。

18.3. Entende-se por valores devidos as parcelas inadimplidas, ou seja, não pagas tempestivamente adimplidas pelo devedor.

18. 3。 债务是指延拖未付的分期付款，即没有如期支付。

18.4. Eventual abatimento não eximirá qualquer uma das **PARTES** na emissão das notas fiscais pertinentes, seja do recebimento da comissão quanto da venda das Máquinas e Peças, devendo as

18. 4。 在执行抵消的过程中，无论是否与销售设备及备件的佣金有关，都不解除双方开启发票的义务，各方都必遵守税法承担税务责任。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

PARTES arcarem com os tributos incidentes sobre essas operações, respeitando a legislação tributária vigente à época de sua realização.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA PUBLICIDADE:

第 19 条– 宣传：

19.1. A **CONTRATADA** deverá realizar, as suas expensas, a publicidade necessária das Máquinas e das Peças no seu território de atuação, de acordo com as recomendações e orientações apresentadas pela **CONTRATANTE**.

19.1。 乙方应该根据甲方的建议及指南在其经营区域内自费宣传所代理销售的设备及备件。

19.2. A utilização, pela **CONTRATADA**, de material publicitário que não seja o oferecido pela **CONTRATANTE**, somente poderá ser efetuada após aprovação por escrito da **CONTRATANTE**.

19.2。 甲方需要事前书面同意乙方使用非甲方所提供的宣传材料。

19.2.1. A publicidade deve ser veiculada de forma clara e objetiva, sendo defesa à **CONTRATADA** a promoção de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos deste Contrato.

19.2.1。 广告必须清晰及客观，禁止采用欺骗性及滥用性的宣传。

19.2.2. É enganosa qualquer informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o Cliente a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

19.2.2。即使是由于疏忽，欺骗性的广告是指含有虚假信息的宣传，对产品或服务的本质，特征，质量，产地，价格或其它的产品数据误导客户。

19.2.3. É abusiva a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência do Cliente, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o Cliente a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

19.2.3。滥用性的广告是煽动暴力，恐惧或迷信，利用客户缺乏的判断力或经验，不尊重环境价值观，或引诱客户从事某些可以造成健康损害或安全的危险。

19.3. A **CONTRATADA** declara que não utilizará nenhum tipo de publicidade contrária à imagem pública da **CONTRATANTE**, prejudicial para identificação corporativa desta última ou da Rede de Concessionárias da marca XCMG.

19.3。 乙方声明将不采用任何一种违背甲方集团或甲方经销网路公共形象的宣传象

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

19.4. No início de cada exercício social, a **CONTRATADA** encaminhará um relatório para a **CONTRATANTE** informando-a a respeito do cumprimento ou não das metas estabelecidas para o ano terminado e o desenvolvimento das atividades de publicidade, promoção e vendas das Máquinas e Peças para o próximo corrente.

19.4。 在每个会计年度的初期，乙方应该提交报告，汇报前一年的营业及目标事宜及下一年度的设备及备件促销及宣传计划 。

19.5. A **CONTRATANTE** poderá fornecer à **CONTRATADA**, às expensas desta última, todo o material publicitário por ela solicitado, o qual será oferecido gratuitamente aos Clientes.

19.5。 乙方将可以自费跟甲方索求宣传材料免费提供给客户。

19.6. A **CONTRATADA** obriga-se comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sua intenção de participar de mostra, feira ou exposição.

19.6。 如有意图参加任何展览，乙方应该在 60 之前通知甲方。

19.6.1. A **CONTRATANTE** deverá manifestar a discordância da referida participação, nos 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da comunicação. Caso permaneça silente, será considerada aceita a participação.

19.6.1。 甲方在收到通知后的 5 个工作日之内回复，如不回复将被视为默认同意。

19.6.2. Em qualquer caso, as despesas com a participação em mostra, feira ou exposição serão suportadas exclusivamente pela **CONTRATADA**.

19.6.2。 无论如何，任何与参加展览活动有关的费用将由乙方承担。

19.7. A **CONTRATANTE** fará a propaganda de seus produtos pela maneira e na medida que reputar convenientes, nela podendo mencionar, se assim entender, o preço sugerido das Máquinas e das Peças, e o endereço da Rede de Concessionárias.

19.7。 甲方有权选择对自己便利的方式宣传产品，如果愿意，将可在在宣传材料内举出建议的设备及备件的价格也可以列出服务网站各个经销商的地址。

19.8. A **CONTRATANTE** declara que a publicidade que vier a efetuar, bem como uso que fizer de qualquer material relativo à marca da **CONTRATANTE**, estarão de acordo com as normas de identificação e utilização da marca definidos exclusivamente pela **CONTRATANTE**.

19.8。 甲方声明对未来所将进行的宣传均应遵守由甲方本身定义标志的商标标准。

19.9. A **CONTRATADA** assumirá por completo os custos oriundos das apresentações dos produtos, modelos, serviços, etc., quando estas forem realizadas dentro do Território.

19.9。 乙方将对展览设备所需的材料承担费用，比如模型，服务等等。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

19.9.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, assessorar a **CONTRATADA** nas questões relativas ao *"layout"* das apresentações realizadas dentro do Território desta última e supervisionará o cumprimento d os requisitos de Identificação Corporativa da **CONTRATANTE**.

19. 9. 1. 甲方可以对乙方在其区域内参展时的“布展”提供协助，并且监督乙方是否遵守合同在商标方面的规定。

19.10. As **PARTES** poderão promover campanhas de publicidade cooperadas, de modo que estas se comprometem a arcar, em conjunto, com os custos de produção e veiculação da propaganda.

19. 10。 双方可以联合宣传并分摊编制及广告的费用。

19.10.1. Tratando-se de publicidade ou campanhas realizadas fora do território de atuação da **CONTRATADA**, sua organização e custos serão compartilhados pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Concessionárias localizadas nos territórios contratuais em que estas campanhas forem realizadas.

19. 10. 1。 如果展览是在乙方的营业区域之外，该展览活动的费用将由该区域的经销商及甲方及乙方一起分摊。

19.10.2. A **CONTRATADA** terá sua participação em cada caso ajustada com a **CONTRATANTE** e as demais Concessionárias.

19. 10. 2。 乙方的展览参与成分应该与甲方及其它经销商共同协商。

19.11. Caso a **CONTRATADA** pretenda fazer campanhas publicitárias em revistas, periódicos, gazetas, jornais, outdoors, em outros veículos publicitários ou outras formas de mídia, deverá solicitar a autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**.

19. 11。 如果乙方预备在报纸，杂志，期刊，路牌或其它媒体进行宣传，甲方必须事前书面同意。

19.12. Caso haja mencionada autorização, a **CONTRATANTE** poderá optar por realizar o desenho da inserção publicitária, cujos custos serão arcados exclusivamente pela **CONTRATADA**. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá a utilizar o desenho indicado pela **CONTRATANTE**, sem nenhuma modificação ou alteração.

19. 12。甲方可以选择广告的方式及内容，乙方应遵守甲方定下的板格或图案，禁止更改，费用将完全由乙方承担

19.13. A **CONTRATADA** se obriga a assessora a **CONTRATANTE** em participação de feiras e eventos quando solicitado por esta, ainda que o evento ocorra em área do território não abrangido por este instrumento.

19. 13. 甲方参加大型展会时，乙方应当提供协助与配合。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA VINTE - DA MARCA:

20.1. Para o exercício de suas atividades, a **CONTRATADA** poderá utilizar as marcas da **CONTRATANTE** na forma atualmente em vigor e em conformidade com a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, sendo vedada a utilização de quaisquer abreviaturas ou alterações.

20.1.1. Para fins deste Contrato, entende-se por marcas da **CONTRATANTE** as identidades nominativas, figurativas e mistas com a identificação da XCMG e/ou da XUZHOU CONSTRUCTION MACHINERY GROUP.

20.2. O presente Instrumento não confere à **CONTRATADA** quaisquer direitos sobre os aludidos nomes e marcas, sejam elas mistas, nominativas e/ou figurativas a eles correlatos, razão pela qual a **CONTRATADA** deverá se apresentar perante terceiros como Concessionária Autorizada da **CONTRATANTE**.

20.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração ou uso indevido das Marcas por parte de terceiros, auxiliando a **CONTRATANTE** nas medidas necessárias para coibir o uso indevido das Marcas.

20.4. A razão ou denominação social da **CONTRATADA** não conterá nenhuma referência às marcas da **CONTRATANTE** ou ao nome XCMG ou XUZHOU CONSTRUCTION MACHINERY GROUP, por extenso ou de forma abreviada, não podendo registrá-lo perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

20.5. Ao término do Contrato, será extinta a autorização para utilização das marcas da **CONTRATANTE** outorgadas por este Contrato à **CONTRATADA**, devendo esta última cessar, de forma imediata, o uso da marca da XCMG, bem como, mas não se limitando, a qualquer espécie de material publicitário, material impresso, material de oficina, ordens de serviço, cartões de visita,

第二十一条 – 商标：

20.1。 为为了展开所需的活动，乙方将可以依照 1996 年 5 月 14 日颁布的 9279 法令使用甲方的商标，但禁止缩写或更改。

20.1.1。 对本合同而言，商标就是具有 XCMG 徐工集团之名义的标示及象征。

20.2。 本合同不授权给乙方任何的品牌无论是名义性或象征或混合性的权利，所以在第三方之前乙方的身份是被甲方授权的代理。

20.3。 如果发生对品牌不适当的使用，乙方将要通知甲方以便甲方协助采取必要的措施。

20.4。 乙方的公司名称不能引用徐工集团的全名或缩写，也不能在在国家工业产权单位注册。

20.5。 在合同结束时将取消本合同授予乙方的代理权利，乙方必须立刻停止使用甲方的商标及各类形式的广告材料，名片，印刷材料，服务令，或任何可能表明本合同还继续存在的其它视觉传达物件。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

totens e demais elementos de comunicação visual ou de Identidade Corporativa que puderem indicar a existência deste Contrato.

20.5.1. O uso da marca da **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**, após o término deste Contrato, constituir-se-á, de pleno direito e independente de notificação, em uso indevido da marca XCMG, estando autorizado a adoção das medidas judiciais cabíveis para cessar e indenizar o uso indevido, sem prejuízo às perdas e danos.

20.5.1。 在违规使用徐工集团品牌的情况下，甲方将可以通过司法途径诉求因此受到的损害及损失。

20.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo uso indevido ou qualquer dano a marca XCMG, obrigando-se a reparar todas as perdas e danos causados à **CONTRATANTE**, mesmo após a rescisão do Contrato.

20.6. 乙方违反约定使用徐工商标，给甲方造成经济损失的，乙方应当赔偿由此导致的损失，甚至直接接触合同，而且即便解除合同，也不免除乙方赔偿义务。

CLÁUSULA VINTE E UM - DA VIGÊNCIA:

第二十二条 – 合同周期

21.1. O presente Contrato é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura deste Instrumento Particular.

21.1 本合同自签署后开始执行，为期 12 年。

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA EXTINÇÃO:

第二十三条 – 合同终止：

22.1. O presente Contrato poderá ser declarado extinto pelas **PARTES** e deixará de produzir os seus efeitos nas seguintes hipóteses:

22.1。 双方可在以下的情况下宣布合同终止：

22.1.1. Pelo decurso do prazo determinado na Cláusula 21.1, do presente Instrumento.

22.1.1。 按照 20.1 条款的约束或按照 22.2.自动延长。

22.1.2. Pela resilição unilateral, na hipótese do presente Contrato passar a vigência por prazo indeterminado, dado a prorrogação automática, mediante a denúncia notificada à outra parte, desde que cumpridos os termos da lei;

22.1.2。 在合同无期限延长的情况下，任何一方给对方提出解约的要求；

22.1.3. Por resilição bilateral, a qualquer tempo, respeitando-se a manifestação de vontade das **PARTES**, mediante a celebração e formalização de Termo de Distrato por escrito.

22.1.3。 在双方都愿意解约的情况下，将可以互相尊重对方的意愿达成合同终止协议。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

22.1.4. Pela resolução, por iniciativa da parte inocente, em virtude de quaisquer infrações aos dispositivos deste Instrumento, mediante a aplicação de penalidades gradativas.

22.1.4。 虽然某一方触犯条款约束并已经受到多次逐渐的处罚，无辜受害方将可以终止合同。

22.1.4.1. Para a aplicação da resolução prevista na cláusula 22.1.4., deste Contrato, as **PARTES** concordam com o seguinte sistema de aplicação de penalidades gradativas:

22.1.4.1。 为了执行上述的方案，双方同意以以下逐渐处罚的方式来进行：

(a) **Notificação**: A parte inocente deverá notificar e constituir em mora a parte infratora, concedendo-a o prazo previsto neste Contrato ou, na sua omissão, o prazo de 30 (trinta) dias para que o inadimplemento seja sanado;

（a）通知：受害方应该通知违约方并给予 30 的期限以便纠正；

(b) **Multa:** Caso a infração persista por prazo superior a 30 (trinta) dias, após o decurso do prazo conferido na notificação, ou a parte infratora seja reincidente pela segunda vez no descumprimento da mesma infração, todas formalizadas por meio de notificação, aplicar-se-á uma multa pecuniária a parte infratora no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo das demais penalidades; e

（b）罚款：如果违规过逾（30 天）期限没有纠正或是第二次同样的违规，则通过正式书面通知违规方，除了将受到合同其它条款约束的处置还必须支付 1000 里尔的罚款； 和

(c) **Resolução**: Caso a parte infratora mantenha a infração por prazo superior a 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa por seu descumprimento, ou a parte infratora seja reincidente pela terceira vez no descumprimento da mesma infração denunciadas pela parte inocente por meio de notificação, operar-se-á de pleno direito a resolução, por justa causa, do presente Contrato.

（c）解决方案：如果在罚款后的 30 天以后还是没有纠正或是第三次同样的违规，受害方将有权合理的通知违规方，撤销本合同。

22.1.5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato, de forma direta e imediata, por justo motivo, independentemente da aplicação das penalidades gradativas, mediante a comunicação por escrito à **CONTRATADA**, caso observe-se a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

22.1.5。 无论是否已经产生过违规逐渐处罚或罚款事宜，甲方在以下的情况下通知乙方，直接立刻的终止本合同：

(a) o não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das metas de vendas das Máquinas e Peças;

（a）乙方达不到设备及备件的销售目标；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

(b) o pedido de recuperação ou decretação de falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou qualquer tipo de instauração de concurso de credores contra a **CONTRATADA**;

（b）乙方申请法律恢复或宣布破产或有债权持者申取执行债券；

(c) insuficiência financeira ou o surgimento de circunstâncias que prejudiquem a solvência ou o crédito comercial da **CONTRATADA**, ou a situação financeira desta deteriore-se de tal forma que, a critério da **CONTRATANTE**, prejudique a continuidade do negócio ora pactuado;

（c）乙方财务不健全或发生影响其商业信用的事件，或甲方认为财务恶劣情况的程度会影响到合同的执行；

(d) o mero inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, do pagamento dos valores devidos à **CONTRATANTE** em decorrência da aquisição das Máquinas e das Peças, ou a desonra reiterada das demais obrigações de pagamento pecuniário que a **CONTRATADA** tenha contraído junto à **CONTRATANTE**;

（d）乙方从甲方购买设备或备件后拖欠支付，或重复再次的拖欠其它的付款义务；

(e) a prática de atos ilícitos, dolosos ou negligentes, ou outros atos que prejudiquem ou venham a prejudicar a reputação ou imagem da **CONTRATANTE** ou a tolerância por parte da **CONTRATADA** quanto ao cometimento de tais atos por seus prepostos e subordinados;

（e）乙方或乙方代表或其人员违法，故意或过失的行为给甲方造成形象或名声的损害；

(f) as falsas declarações nos relatórios, pedidos de vendas e de prestação de garantias ou outras informações fornecidas pela **CONTRATADA** que influenciem as decisões da **CONTRATANTE**;

（f）乙方在报告，订单或服务文件中提供虚假信息导致甲方误判；

(g) a violação da proibição de vendas a clientes não autorizados pela **CONTRATANTE**, a cessão de direitos, a cessação ou suspensão sem justa causa da prestação normal de serviços aos Clientes, a violação ou não garantia da confidencialidade pactuada com a **CONTRATANTE** neste Contrato;

（g）从事销售给甲方不同意的客户，转让技术服务的权利或停止提供服务，不遵守对甲方承诺的保密义务；

(h) a realização de atos, pela **CONTRATADA**, que dependam de prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, sem a obtenção de referido consentimento;

（h）在没有收到甲方的同意之前擅自从事需要事前咨询甲方同意的事件；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

(i) o surgimento de disputas entre os titulares, cotistas, acionistas, conselheiros, administradores ou representantes legais da **CONTRATADA**, que, a critério da **CONTRATANTE**, prejudiquem ou que possam vir a prejudicar o fiel cumprimento do presente Contrato;

（i）在乙方产权持者，配额持者，股东，董事，管理员或公司代表之间发生纠纷，甲方认为乙方内部恶劣的情况会影响到合同的执行；

(j) cessão ou transferência, direta ou indireta, pela **CONTRATADA**, de quotas sociais ou ações para terceiros estranhos à sociedade, salvo em caso de aceitação da **CONTRATANTE**, ou venda, troca, permuta, dação, doação, locação ou qualquer outro tipo de transferência da propriedade ou da posse de bens substanciais e materiais que, ao juízo da **CONTRATANTE**, ameaça e coloque em risco a continuidade das operações ora contratadas;

（j）除非甲方同意，乙方直接或间接转让股份或配额给第三方，或者交换，捐赠或租赁相当的资产而被甲方认为这些行动可以威胁到合同的执行；

(k) a retirada da sociedade ou o falecimento de acionista, quotista, conselheiro, administrador ou outro diretor sem que a **CONTRATADA** tome as medidas necessárias à sucessão que assegure o fiel cumprimento do presente Instrumento;

（k）乙方公司的股东，配额持者，董事，管理员，公司代表退出公司或死亡，而且甲方认为在责任继承上会影响到合同的执行；

(l) a perda total ou parcial, pela **CONTRATADA**, da posse, propriedade ou controle sobre suas instalações ou sobre seu estabelecimento comercial;

（l）乙方局部或全部的失去对其资产或营业设施的控制权力；

(m) violar o segredo profissional ou prejudicar os interesses da confiados pela **CONTRATANTE** aos cuidados da **CONTRATADA**; e

（m）违反职业咨询的保密或损害甲方的利益； 和

(n) se a **CONTRATADA** não mantiver ou tiver negada ou cancelada qualquer licença ou autorização necessária a prática de suas atividades.

（n）乙方没有维持或没被批准营业所需的任何许可。

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES EM VIRTUDE DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

第二十四条 - 合同结束之后留下的责任：

23.1. Caso não seja renovado o prazo de vigência do presente Contrato, após a sua extinção, independentemente da causa, não serão aceitos, a partir da data do término da relação contratual,

23.1。 在没有续约的情况下，无论任何原因，一旦合同终止之后，甲方将不再接受乙方对设备及备件的订购，甲方的不回复将被视为拒绝订单。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

novos pedidos efetuados pela **CONTRATADA**, considerando-se recusados os pedidos de Máquinas e Peças não respondidos pela **CONTRATANTE**.

23.2. A extinção do presente Contrato não liberará às **PARTES** das responsabilidades pelas obrigações não cumpridas e não prejudicará quaisquer direitos que possam ter sido gerados antes de tal evento.

23.2。 虽然合同结束但不消除双方在合同结束之前未尽到的责任。

23.2.1. Em caso de resolução do presente Contrato, mormente previsto na Cláusula 22.1.4., será concedido o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação resolutiva, para as **PARTES** encerrarem as relações.

23.2.1。 如果是在 22.1.4 的情况下终止合同，双方将可以在互相通知后的 120 天之内终止关系。

23.2.2. Na hipótese de rescisão por justo motivo, especificadamente previsto na cláusula 22.1.5., deste Contrato, a extinção operar-se-á de pleno direito de forma direta e imediata.

23.2.2。 如果本合同是在 22.1.5 条的条件下正当的终止，该终止将直接并立即的进行。

23.3. A **CONTRATADA** obriga-se a elaborar uma lista, dentro das 2 (duas) semanas seguintes ao termino do contrato, na qual constarão informações detalhadas de cada um dos Clientes e das Máquinas, anexando à referida lista os respectivos contratos de venda.

23.3。 在合同终止后两周的期限内，乙方需要提交每一台设备的销售合同并附上客户的详细咨询。

23.3.1. A obrigação prevista na cláusula anterior subsistirá com a extinção do presente contrato, devendo ser cumprida pela **CONTRATADA**, sob pena de responder pelas perdas e danos causados à **CONTRATANTE** pelo seu descumprimento.

23.3.1。 前一条条款在合同终止后继续有效，如果乙方不遵守便要承担对甲方造成的损害及损失。

23.4. Os serviços de garantia vigentes ou pendentes no momento da extinção do Contrato serão assumidos pela **CONTRATANTE** ou quem esta vier a indicar, devendo o valor de tais serviços serem adimplidos pela **CONTRATADA**.

23.4。 合同终止后的质保服务将由甲方或甲方指定的另一方来执行，但由乙方来承担费用。

23.4.1. Ante a disposição contida na cláusula, acima, a **CONTRATADA** não poderá alegar que tem obrigações pendentes para cumprir e solicitar à **CONTRATANTE** o fornecimento de novas peças

23.4.1。 一旦上述的情况发生，乙方不能够以尚未收到甲方发送的备件作为理由不提供技术服务。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ou oferecer aos Clientes seus serviços na qualidade de Concessionária Autorizada da marca XCMG.

23.5. A **CONTRATADA** deverá devolver à **CONTRATANTE** ou a quem esta vier a indicar, todos os documentos de trabalho, como, por exemplo, mas não se limitando, os manuais, planos, relatórios, documentos referentes as vendas e a prestação da garantia, ou outros que vierem a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de extinção do presente Contrato.

23.5。 在合同结束后的 30 天内，乙方应该要退还给甲方或甲方指定的第三方所有的手册，计划，报表，销售文件，质保服务记录跟其它甲方特别要求的有关文件。

23.5.1. Tal documentação de trabalho deverá incluir os sistemas de processamento de dados e os programas elaborados em cooperação com a **CONTRATANTE**, bem como os dados que tiverem sido classificados para fazer uso de tais programas. Estas informações e documentação são consideradas confidenciais e segredo industrial da **CONTRATANTE**.

23.5.1。 上述的文件还包括与甲方共同开发的数据处理系统及分类程序，因为这些讯息及文件都属于甲方的工业秘密。

23.6. Caso se estabeleça neste Contrato determinados direitos e obrigações para um período posterior à sua extinção, a sua observância não surtirá o efeito de prorrogá-lo ou renová-lo.

23.6。 在合同终止后协定下任何义务或权利的期限将不可以延期或更新。

CLÁUSULA VINTE E QUARTO - DA CONFIDENCIALIDADE:

第二十五条 - 保密：

24.1. Todas as informações, dados, elementos, projetos, desenhos, documentos, amostras e testemunhos, fornecidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, trocadas entre as **PARTES** concernentes ao presente Contrato devem ser consideradas como informações confidenciais. Estas informações e documentos tem caráter de segredo industrial da **CONTRATANTE** nos termos da legislação em vigor.

24.1。 所有甲方对本合同提供给乙方的的讯息，数据，文件，设计，样本，绘图等等都必须保密，因为这些都属于甲方的工业秘密。

24.1.1. A **CONTRATADA** deverá, ainda, tratar como confidencialmente os registros comerciais e/ou operacionais da **CONTRATANTE** que tenham caráter reservado, em especial os relativos aos serviços de vendas e aos serviços ao Cliente.

24.1.1。 乙方需要对甲方的商务及运营讯息，尤其是涉及到对客户的销售及服务讯息作与保密。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

24.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter confidenciais toda e quaisquer informações e/ou documentos privativos da **CONTRATANTE**, obtida em razão da presente relação contratual, obrigando-se a tomar todas as medidas que sejam necessárias para garantir tal confidencialidade.

24.2。 乙方承诺，从本合同里获得的甲方及私人所有的讯息，将有义务采取一切的措施保证保密。

24.3. A **CONTRATADA** se compromete a utilizar as informações e documentos confidenciais fornecidos pela **CONTRATANTE** para fins exclusivos de execução dos serviços pactuados neste Instrumento.

24.3。 由甲方提供的机密文件，乙方只能够使用在与本合同有关的服务上。

24.3.1. A **CONTRATADA** se obriga a não usar as informações e os documentos confidenciais para outras finalidades, seja de caráter comercial ou não, quer em benefício próprio ou de terceiros, sem a prévia e necessária autorização, por escrito, por parte da **CONTRATANTE**, salvo hipótese de processos judiciais que envolvam as partes, desde que requerido o segredo de justiça.

24.3.1。 除非收到法院的要求，在没有甲方的同意下，禁止乙方为了自身或第三方的利益，使用保密讯息达成在商业或非商业性质的目的。

24.4. A **CONTRATADA** se obriga a limitar o acesso e/ou a divulgação das informações e dos documentos confidenciais, seja dentro de sua organização ou não, exclusivamente aos seus dirigentes, diretores, administradores ou prepostos que delas necessitarem para a realização dos serviços previstos neste Contrato.

24.4。 除了将执行本合同的人员包括，总监，管理员或公司代表，乙方承诺无论是否在其组织之内或之外，将限制取阅或公开甲方的秘密讯息及文件。

24.5. A confidencialidade aqui e ora pactuada, inclusive desse Contrato, independentemente das razões que ensejaram à extinção, permanecerá em pleno vigor durante o período de 20 (vinte) anos, a contar da data de término deste Contrato.

24.5。 不论合同以任何的方式结束，本合同里所约束的保密义务将在合同终止以后的 20 年继续有效。

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

第二十六条 – 附件：

25.1. Fazem parte integrante deste Contrato, os seguintes anexos, cujo as **PARTES** declaram ter pleno conhecimento do teor e que aceitaram sem quaisquer ressalvas:

25.1。 以下附件是构成合同的组成部分，双方声明对其内容充分理解并无条件的接受：

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

NOME	REFERÊNCIA
ANEXO I	Meta de Vendas
ANEXO II	Política Gerencial de Comissão
ANEXO III	Regulamento de Inf. de Vendas
ANEXO IV	Regulamento de Máq. em Consignação
ANEXO V	Manual de Identidade
ANEXO VI	Termo e condições do Pós-vendas

名称	参考
附件 I	销售目标
附件 II	佣金政策
附件 III	销售政策
附件 IV	设备寄售
附件 V	商标手册
附件 VI	售后服务条款和条件

25.2. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger a execução adequada do objeto contratado dentro dos mais altos padrões da técnica atual.

25.2. 上述文件将可以充分的跟合同互相补助，使本

25.2.1. O Anexo I, referente a meta de vendas, para o ano de 2024, será mantida a meta já estipulada no contrato anterior, para os anos subsequentes será estabelecida ao final de cada ano.

附件一，关于销售目标，到 2024 年，将维持上一份合同中已经规定的目标，后续几年将在每年年底确定。合同能够以目前最高的技术标准来执行。

25.3. Em caso de haver divergência entre as disposições deste Contrato e de seus anexos, prevalecerá as regras previstas nos Anexos.

25.3。 如果主合同与其附件之间发生任何差异将以附件为准。

25.4. Em caso de dúvidas da **CONTRATADA** na execução deste Instrumento, estas devem ser dirimidas pela **CONTRATANTE**, de modo a atender às especificações apresentadas como condições essenciais a serem satisfeitas.

25.4。 在合同执行期，如果乙方有任何的疑问即应该通知甲方来作与协助以便满足执行合同条款的规范。

CLÁUSULA VINTE E SEIS – TRATAMENTO DE DADOS:

26.1. No tocante aos agentes de tratamento de dados, a **CONTRATANTE** atuará como Controladora, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, e a **CONTRATADA** atuará como Operadora, realizando o tratamento de dados pessoais em nome da Controladora.

26.1。 對於數據處理代理，合同方將擔任控制人，負責處理有關個人數據的決定，合同方將充當運營商，代表母公司進行個人數據的處理。

26.2. O tratamento de dados inclui, mas não se limita: (a) dados pessoais: dados exigidos nos formulários próprios indicados pela Contratante; (b) titulares de dados: pessoas físicas ou jurídica

26.2。 數據處理包括但不限於：（a）個人數據：以承包商指示的特定形式提供的數據； （b）數據主體：對在授權區域內購買設備或零件感興趣的個人或公司； （c）治療目的：買賣行動的實施；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

interessadas na aquisição de EQUIPAMENTOS ou PEÇAS na área autorizada; (c) finalidade do tratamento: operacionalização da venda e ações de marketing; (d) duração do tratamento: pelo prazo necessário para o cumprimento das finalidades descritas acima, de acordo com a base legal que justifique a retenção dos dados. Ainda, poderão ser mantidos por um período adicional de tempo para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos.

（d）處理期限：根據證明保留數據合理的法律依據，在達到上述目的所需的期限內。 此外，出於審計目的，遵守法律或法規義務以及定期行使權利的目的，可以將其保留額外的一段時間。

26.3. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

26.3。 這樣收集的數據只能用於執行本合同中規定的服務，在任何情況下都不得共享或用於其他目的。

26.4. A **CONTRATADA** declara estar em conformidade e se compromete ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, de forma a assegurar a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: (a) os trabalhos serão executados a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção, não discrime-nação, e responsabilização e prestação de contas no tratamento dos dados; (b) o tratamento de dados ocorrerá atendendo a pelo menos uma das bases legais previstas no art. 7º, da LGPD, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finali-dades pretendidas, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular; (c) sempre que a Lei exigir o consentimento do usuário no fornecimento de dados, este deverá ser coletado de forma livre, informado, inequívoco e relacionado a uma finalidade determinada.

26.4。承包商聲明遵守並承諾遵守通用數據保護法，以確保在數據處理方面保護自由和隱私的基本權利以及自然人的人格自由發展個人數據，包括數字媒體中的數據，確保：（a）將根據 LGPD 的前提進行工作，尤其是宗旨，充分性，需求，透明度，自由訪問，數據質量，安全性，預防的原則，不要歧視-國家，以及數據處理中的責任制； （b）數據處理將至少符合本技術規定的法律基礎之一。 LGPD 的第 7 條，僅限於達到合法目的，為持有人合法，明確，明確和知情的目的所必需的活動； （c）每當法律要求用戶同意提供數據時，必須自由，知情，明確且與特定目的相關地收集數據。

26.5. A **CONTRATADA** declara possuir processos internos de segurança da informação, como acesso exclusivo para usuários cadastrados,

26.5。承包商聲明擁有內部信息安全流程，例如註冊用戶的獨占訪問，身份驗證機制，訪問記錄，採用能夠保護個人數據免遭未經授權的訪問以及意外

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

mecanismos de autenticação, registros de acesso, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ou seja, aptas a garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, razão pela qual obriga: (a) Não deixar armazenados documentos de clientes que possuam dados pessoais em dispositivo móveis, desktops e/ou notebooks, após o envio dos dados para a **CONTRATANTE**; (b) Ao enviar documentos à **CONTRATANTE**, utilizar dispositivos que possuam antivírus e que estejam conectados em uma rede segura, não sendo redes públicas ou abertas, que ao conectar-se não seja solicitado senha; (c) Quando utilizados documentos para envio à **CONTRATANTE**, que contenham dados pessoais do cliente, efetuar a eliminação dos papéis após o respectivo envio; (d) Não deixar expostos documentos que contenham dados pessoais de clientes da **CONTRATANTE**, para evitar que pessoas externas possam acessa-los ou utiliza-los de forma errônea ou de má-fé;

或非法破壞的技術和管理措施，丟失，更改，通信或任何形式的不當或非法對待，即能夠保證數據的機密性，完整性和可用性，因此它有義務：（a）不要將擁有個人數據的客戶文件存儲在移動設備上將數據發送給合同方後，、台式機和/或筆記本電腦； （b）將文件發送給合同方時，請使用具有防病毒功能且已連接到安全網絡（不是公共網絡或開放網絡）的設備，該設備在連接時不要求輸入密碼； （c）當使用包含客戶個人數據的文件發送給合同方時，請在發送文件後將其刪除； （d）請勿暴露包含訂約方客戶個人數據的文件，以防止外部人員以錯誤或惡意的方式訪問或使用它們；

26.6. A Contratada autoriza eventuais auditorias a serem realizada pela **CONTRATANTE** em suas dependências e/ou proceder à entrega de evidências do cumprimento a LGPD à **CONTRATANTE**.

26.6。 承包商授權任何由合同方在其場所進行的審核和/或著手向合同方交付符合 LGPD 要求的證據。

26.6.1. Entende-se por evidência os documentos necessário para a comprovação do cumprimento da LGPD, seja referente a processos, tecnologia e/ou jurídicos, ressalvados os documentos considerados segredos industriais e comerciais e, ainda, em obediência aos princípios da boa-fé proporcionalidade e condição econômica previstos na Lei.

26.6.1。 證據應理解為證明遵守 LGPD 所需的文件，無論是指流程，技術和/或法律，但被視為工業和商業秘密的文件除外，也應遵守誠實信用原則和法律規定的經濟條件。

26.7. A **CONTRATADA** se compromete a entrar em contato com a **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, para que esta possa

26.7。合同方承諾在發生安全事件後 24（二十四）小時內與合同方聯繫，這可能會對持有人造成重大風險或損害，以便其可以採取適當的措施並與國家主管部門和持有人。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

adotar as providências devidas e comunicar à autoridade nacional e ao titular.

26.7.1. Na referida comunicação deverá abranger, no mínimo, os seguintes conteúdos: (a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (b) as informações sobre os titulares envolvidos; (c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (d) os riscos relacionados ao incidente; (e) dentre outras informações requisitadas pela **CONTRATANTE**.

26.7.1。在上述來文中，它至少應涵蓋以下內容：（a）對受影響的個人數據的性質的描述； （b）有關的持有人的資料； （c）表明用於保護數據，觀察商業和工業秘密的技術和安全措施； （d）與事件有關的風險； （e）締約方要求提供的其他信息。

26.7.2. Entende-se por incidente todo evento, decorrente de ação ou omissão, que tenha permitido, ou possa vir a permitir, acesso não autorizado, interrupção, destruição, dano, deleção ou mudança da informação protegida, bem como sua remoção, limitação de uso ou ainda a apropriação, disseminação ou publicação indevida da informação protegida, de algum ativo de informação crítico ou de alguma atividade crítica.

26.7.2。事件是指由於某種行動或不作為而導致的，或可能允許未經授權的訪問，中斷，破壞，損壞，刪除或更改受保護信息，以及其刪除，使用限製或盜用，傳播或以不當方式發布受保護的信息，任何關鍵信息資產或任何關鍵活動。

26.8. O Titular poderá a qualquer momento solicitar à **CONTRATADA**, em relação aos dados por ela tratados, (a) confirmação da existência e acesso aos dados objeto de tratamento; (b) correção, atualização ou complementação de dados; (c) anonimização dos dados; (d) eliminação de dados; (e) portabilidade dos dados à terceiro; (f) informação sobre as entidades com as quais a empresa realizou o uso compartilhado de dados; (g) revogação deste consentimento ou informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento.

26.8。 持有人可以在任何時候就其處理的數據向承包商提出要求，（a）確認存在並可以訪問要處理的數據； （b）更正，更新或補充數據； （c）數據匿名化； （d）刪除數據； （e）數據向第三方的可移植性； （f）有關公司與之共享數據使用情況的實體的信息； （g）撤銷本同意書或有關不提供同意書可能性的信息。

26.8.1. A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** quando receber uma solicitação de um Titular a respeito dos seus dados pessoais, especialmente no tocante à correção, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio dos dados, para que repita idêntico procedimento.

26.8.1。 當合同持有人收到持有人關於其個人數據的請求時，尤其是在更正，刪除，匿名或阻止數據方面，應通知合同締約方，以便他重複相同的程序。

26.8.2. A **CONTRATADA** se compromete a adotar todas as medidas necessárias ao atendimento

26.8.2。 合同方承諾採取一切必要措施，以履行根據合同處理的個人數據持有人的權利，並在第 18

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

dos direitos dos titulares dos dados pessoais tratados sob o contrato, bem como a responder tal solicitação dentro do prazo legal previsto no artigo 18, §4º, I e II combinado com o artigo 19, inciso I e II da LGPD.

條第 4 款，第 I 和 II 條以及第 19 條規定的法律期限內回應此類請求 ，LGPD 的第一和第二項。

26.8.3. A **CONTRATADA** deverá cooperar com a **CONTRATANTE** no cumprimento da obrigação referente ao exercício dos direitos dos Titulares e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

26.8.3。 合同方應與合同方合作，履行行使註冊人權利的義務，並滿足司法機構，公共部和國家數據保護局的要求和決定。

26.9. Na execução e utilização dos dados em seus negócios relacionados aos serviços contratados, a **CONTRATADA** deve observar a LGPD e instruir formalmente seus colaboradores e prestadores de serviços sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, em observância às premissas de governança regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos dos clientes.

26.9。 在與合同服務有關的業務數據的執行和使用中，承包商應遵守 LGPD 並正式指導其員工和服務提供商本合同中約定的義務和條件，並遵守在處理數據中定期接受的治理假設 從客戶那裡獲得。

26.9.1. O acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

26.9.1。 對包含或可能包含個人數據的數據庫的訪問將對合同方及其代理人隱含絕對的保密義務。

26.9.2. A **CONTRATADA** deverá adequar as regras de negócios às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação aos dados coletados da **CONTRATANTE.**

26.9.2。 除了根據合同方收集的數據適用適用規則之後的服務外，合同方應在需要或必要時根據 LGPD 的場所調整業務規則。

26.9.3. No decorrer do contrato originário, as partes poderão recusar regras de negócios que visem frustrar, em contrariedade direta ou indireta, os objetivos da LGPD.

26.9.3。 在原始合同的過程中，各方可以拒絕旨在直接或間接破壞 LGPD 目標的業務規則。

26.10. A **CONTRATADA** não poderá realizar uso compartilhado de dados com outros agentes de tratamentos, salvo mediante o consentimento prévio e e por escrito da **CONTRATANTE**, devendo a lista dos entes constar em Anexo.

26.10。 除非經合同方事先書面同意，否則合同方不得使用與其他處理代理共享的數據，附件中包括實體的列表。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

26.11. Se a **CONTRATADA**, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, ficará obrigada a repará-lo.

26.11。 如果承包商由於處理個人數據的活動而違反個人數據保護法規對他人，財產，道德，個人或集體造成損害，則有義務對其進行修復。

26.12. A **CONTRATADA** será responsabilizada perante a Contratante quando deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica as obrigações descritas na LGPD, em eventos dolosos ou culposos decorrentes de sua conduta que, porventura a **CONTRATANTE** seja responsabilizada, sem prejuízo a apuração de perdas e danos, bem como, eventual direito de regresso. O mesmo se aplica à eventuais penalidades aplicadas pela ANPD ou outros órgãos competentes, caso a Contratada tenho dado causa à infração.

26.12。 如果合同方故意故意不履行合同，並且由於技術上無能力履行 LGPD 中規定的義務，則在對合同方的故意或有罪責的事件中，如果合同方可能對合同方負責，則合同方應承擔責任，但不損害損失和 損害賠償以及可能的歸還權。 如果承包商是違規的原因，則同樣適用於 ANPD 或其他主管機構的任何處罰。

26.13. A **CONTRATADA** não poderá oferecer produto ou serviço, sejam eles provenientes da **CONTRATADA** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer titular de dados pessoais que não tiverem prévia e expressamente consentido com tal possibilidade, devendo ressarcir integralmente a **CONTRATANTE** qualquer prejuízo decorrente do descumprimento de tal obrigação que vier a recair sobre a **CONTRATANTE**.

26.13。 合同方不得向先前未明確表示同意的任何個人數據持有人提供產品或服務，無論其來自合同方還是合同方，合同方應全額賠償因違反此類義務而造成的任何損失 落入合同方。

26.14. Qualquer declaração falsa prestada neste instrumento ou em eventuais documentos solicitados pela **CONTRATANTE** para coleta de evidências para averiguação do cumprimento a LGPD poderá ser considerado descumprimento contratual, podendo culminar em rescisão justificada, após as apurações devidas, sem prejuízo a eventual apuração de perdas e danos.

26.14。 在本工具或合同方要求的任何文件中作出的虛假聲明，以收集證據以證明符合 LGPD 的規定可被視為合同違規，並可能在經過適當調查後導致合理解僱，而不影響最終確定損失和損害。

26.15. Encerrada a vigência do contrato ou havendo solicitação do Titular, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os

26.15。 合同到期時或應持有人的要求，承包商將在 30（三十）天內中斷個人數據的處理，並徹底消除個人數據和任何現有副本（無論是數字格式還是物理格式），但除外 當承包商必須保留數據以符合法律義務或 LGPD 的其他假設時。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

26.16. As responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento no que concerne à LGPD deverão continuar a ser observadas pela Contratada após o término do contrato.

26. 16。 合同終止後，承包商應繼續遵守本工具中關於 LGPD 的責任和義務。

CLÁUSULA VINTE E SETE - DISPOSIÇÕES GERAIS:

七十条 - 一般规定：

27.1. Todos os avisos, notificações, reclamações e outras comunicações acerca deste Contrato ou a ele relacionadas deverão ser feitas por escrito nos endereços abaixo e serão consideradas devidamente efetuadas quando (i) pessoalmente entregues; (ii) transmitidas e confirmadas por e-mail; ou (iii) correspondência postal registrada com aviso de recebimento, endereçada ao apropriado endereço abaixo:

27. 1。 与本合同所有有关的书面通知，投诉或其它的通讯将在以下的情况被视为正式提交（i）亲自提交。 （ii）通过传真或电子邮件在确认收到或（iii）发至到以下地址的挂号信：

(a) se para a **CONTRATANTE**, enviar para:
A/C Administrador
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA
Rodovia Federal BR-381, sem número, km 854/855, CEP 37.556-830, Pouso Alegre, Minas Gerais.

(b) se para a **CONTRATADA**, enviar para:
A/C Administrador
MACROMAQ EQUIPAMENTOS
Rodovia Federal BR 101, s/n, km 210, Bairro Picadas do Sul, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.106-100

27.1.1. Qualquer uma das **PARTES** poderá, a qualquer tempo, modificar o endereço para recebimento de notificações, avés de indicação do novo endereço à outra parte, enviado por escrito nos termos desta Cláusula.

27. 1. 1。 任何一方都可以随时改变地址，但必须书面通知对方新的地址。

27.2. As cláusulas e condições insertas neste Contrato e seus Anexos retratam fielmente o ajuste feito pelas **PARTES** de livre e espontânea vontade e revogam todos os acordos e entendimentos anteriores, seja verbal ou por escrito, entre as **PARTES**.

27. 2。 本合同内包含的条款和条件是由双方自由并自愿形成的，并且撤销双方在以前所有的口头或书面谅解或协议。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

27.3. A relação estabelecida entre as **PARTES** por meio deste Contrato é a de contratantes independentes, não constituindo qualquer vínculo societário entre as **PARTES**.

27.3. 双方在本合同的关系纯粹的雇佣性质，不构成任何股权关系。

27.3.1. Nenhuma disposição deste Instrumento nomeará ou constituirá a **CONTRATADA** como agente, contratante, subsidiária, coligada, parceira, empregada, ou parte interessada em relação à **CONTRATANTE**, não existindo nenhuma relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os sócios, funcionários, prepostos, gerentes e/ou representantes da **CONTRATADA**.

27.3.1。 乙方在本合同不成为甲方，子公司，连锁公司，合伙公司或雇员，并与甲方及其股东，员工，代表，经理等等没有任何雇佣关系。

27.3.2. A **CONTRATADA** explorará seus negócios de forma independente, sem nenhuma subordinação administrativa, econômica e jurídica por parte da **CONTRATANTE**, não podendo imputar nenhuma responsabilidade ou ônus a este último no que diz respeito a gestão dos negócios da **CONTRATADA**, ou com relação a qualquer ação, omissão ou negligência de seus sócios, prepostos, representantes ou empregados.

27.3.2。 乙方将独立的经营本身的业务，与甲方没有任何行政，经济及法律上的从属关系，甲方不对乙方的业务管理，任何行为，责任或疏忽承担任何的责任。

27.4. Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a Parte pela qual firmam este Contrato, e, portanto, permanecerá legalmente válido e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das **PARTES**, não podendo eventual ausência de poderes ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral deste Instrumento.

27.4。 本合同双方签署人声明具有法律权利代表各方公司，因此在以后即使任何一方代表的权利不再存在或不足够。都不能成为不执行本合同的理由。

27.5. Se qualquer disposição deste Contrato ou aplicação do mesmo em relação a qualquer pessoa ou circunstância for de qualquer forma considerada nula ou inexequível, o restante do Contrato não será afetado, continuando válidas e exequíveis da forma mais completa permitida pela Lei.

27.5。 如果本合同任何条款对任何人或在某某情况下无法执行或被视为无效，其它的条款将不受到影响并将在合法的最大范围内保持有效继续执行。

27.5.1. Nesse caso, as **PARTES** deverão, em boa-fé, acordar a substituição da condição considerada nula ou inexequível por cláusulas legalmente

27.5.1。 在这种情况下，双方应该真诚的讨论新的条款，在合法的条件下协商出最有效及最接近原来无法执行或无效的条款。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

eficazes que correspondam o melhor possível ao sentido das cláusulas consideradas sem efeito e ao propósito deste Contrato.

27.6. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de, a qualquer tempo, introduzir as modificações e alterações nas Máquinas e Peças, sem incorrer em qualquer responsabilidade, obrigações, encargos ou ônus, seja a que título for, perante os Clientes e a **CONTRATADA**.

27.6。 甲方有权在任何时间对设备或备件进行更改，也不将因此对客户或乙方承担任何义务，收费或责任。

27.6.1. As modificações e alterações introduzidas pela **CONTRATANTE** não poderão ser exigidas para as unidades já entregues ou em processo de produção ou importação.

27.6.1。 对于已经交付或已经处于生产过程之中的设备，乙方将不能要求甲方做出上述的更改。

27.7. A **CONTRATANTE** poderá suspender o fornecimento de Máquinas e de Peças na hipótese de inadimplência financeira da **CONTRATADA**.

27.7。 如果乙方拖欠付款，甲方将可以停止供应设备及备件。

27.8. As **PARTES**, se comprometem, no espírito de confiança mútua e de boa fé, a prestar, reciprocamente, uma à outra, todas as informações consideradas necessárias à plena realização do objeto deste Contrato.

27.8。 双方应该本着真诚的精神互相信任给对提供所需的资料以便合同充分的执行。

27.9. A eventual tolerância, tácita ou expressa, por qualquer das **PARTES** quanto as infrações das disposições deste Instrumento, sejam principais ou acessórias, em nenhuma hipótese configurar-se-á renúncia ou novação deste Contrato, podendo, a parte inocente exigir, a qualquer momento, da parte infratora a devida regularização das disposições contratuais descumpridas.

27.9。 任何一方如果违反本合同或其附件的约束而被另一方容忍接受，这将不被视为放弃权利或必须更改条款的理由，受害方可以在任何时间要求违规方纠正不当。

27.10. O presente Contrato obriga as **PARTES** e seus herdeiros ou sucessores.

27.10。 双方继承者将对本合同承担责任。

27.11. Os direitos e obrigações constantes deste Contrato somente poderão ser cedidos por qualquer das **PARTES** a um terceiro quando houver prévia autorização, por escrito, da outra parte, ressalvado a possibilidade abaixo.

27.11。合同规定的有效期届满后，在先前合同义务已履行的前提下，本合同将自动延长为不定期合同。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

27.11.1. A **CONTRATANTE** poderá ceder e transferir os créditos contra a **CONTRATADA** a terceiros, inclusive, mas não se limitando, a bancos e quaisquer outras entidades financeiras.

27.11.1. 任何一方只能在另一方事先的同意下转让权利给第三方

27.11.1。 甲方可以将乙方的信用转让给第三方，包括但不限于银行或其它金融机构。

27.12. Quaisquer modificações ou aditamentos dos direitos e obrigações previstos neste Contrato somente produzirão efeitos se realizada por escrito e assinada pelos seus representantes legais.

27.12。 本合同任何在义务或权利上的更改或补修要文件在双方签字后才能生效。

27.12.1. Os entendimentos verbais ou, se formais, não assinado pelos representantes legais, não serão considerados válidos para os fins da concessão ora acordada.

27.12.1。 没有双方代表签字的口头或书面协议均被视为无效。

27.12.2. Qualquer renúncia de direitos e obrigações deste Contrato somente será válida se feita por escrito e devidamente assinada pelos representantes de ambas as **PARTES**.

27.12.2。 如果放弃任何权利或义务必须形成书面文件在双方签字后才能生效。

27.13. A **CONTRATADA** obterá às suas próprias expensas todas as permissões, alvarás, licenças e registros necessários relacionados com a operação e manutenção do presente Instrumento, obrigando a acatar as instruções da **CONTRATANTE** e concorda, de forma expressa e irretratável, em indenizar esta última de qualquer ação derivada do não cumprimento, pela **CONTRATADA**, de multas, autos de infração e/ou ações judiciais impostos por tal infração.

27.13。 乙方将自费申请为执行本合同所需的许可，注册，执照等等，遵守甲方的指示，并明确的保证对于本身违约造成出来的罚款及诉讼产生出来的费用赔偿给甲方。

27.14. No caso de qualquer ação ou reclamação, judicial ou extrajudicial, por parte do Cliente ou de funcionários da **CONTRATADA**, esta declara que indenizará a **CONTRATANTE** se for o caso, por qualquer responsabilidade ou despesa advinda de eventual demanda judicial ou extrajudicial por parte dos Clientes contra estas.

27.14。 任何客户法内或法外的抱怨或诉讼或乙方自己员工的诉讼，乙方声明保证对造成出来的罚款及诉讼产生出来的费用赔偿给甲方。

27.15. A **CONTRATANTE** terá direito à indenização por perdas e danos que derivem de quaisquer descumprimentos das obrigações ora pactuadas por parte da **CONTRATADA**.

27.15。 因为乙方违规产生出来损失及损害，甲方将有权收到乙方的赔偿。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

27.16. Em caso de impossibilidade de qualquer das **PARTES** com relação ao desenvolvimento das obrigações previstas neste Contrato, resultante de eventos de caso fortuito ou força maior, que não seja sanada num prazo 30 (trinta) dias, desde que a parte faltante não tenha colaborado para a ocorrência de tal situação e que tenha envidado seus melhores esforços para cumprir suas obrigações, tal impossibilidade no cumprimento das obrigações aqui previstas não será considerada como quebra do presente Contrato.

27.16。 由于不可抗力带来不可预见的事件发生导致无法执行合同，如果连续 30 天无法恢复正常，这将不被视为违规，但前提是未履行责任方没有参与这些事件而且已经尽出努力。

27.17. O presente Contrato será regido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

27.17。 本合同将受巴西联合共和国法令管制。

27.18. Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas **PARTES**, que deverão estipular regras eficazes que correspondam o melhor possível ao propósito deste Contrato.

27.18。 如果本合同有某些遗漏双方应该协商以便制定出与原意目的最接近的条款。

27.18.1. Caso não haja consenso entre as **PARTES**, as omissões serão sanadas de acordo com as normas e regras previstas na Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com exclusão de qualquer outra legislação, por mais especial que possa ser.

27.18。 如果双方达不到共识，必要遵守 2002 年 1 月 10 日颁布的法令来执行。...

27.19. As **PARTES** pactuam que as normas previstas na Lei nº. 6.729, de 28 de novembro de 1979, não serão aplicados neste Contrato.

27.19。 双方同意，1979 年 11 月 28 日颁布的 6729 法令不适用于本合同。

27.20. Em caso de discrepância de interpretação entre as versões em língua portuguesa e em chinês, prevalecerá o texto em português.

27.20。 如果葡文板与中文本存在理解上的差异将以葡文板作为标准。

CLÁUSULA VINTE E OITO - DO FORO:

第二十八条 - 管辖区：

28.1. As **PARTES** pactuaram a modificação da competência em razão do território e elegeram livremente o foro da Comarca de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

28.1。 双方选择米纳斯州的包索市作为唯一源于本合同产生出的疑问或问题解决的管辖市。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Nos termos do art.10, §2°, da Medida Provisória n° 2.200-2 e para os efeitos do art. 784 do CPC, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas nas plataformas de assinatura eletrônicas. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das partes ao presente instrumento.

Dispensa-se a assinatura de duas testemunhas por força do parágrafo quarto do artigo 784 do CPC, uma vez que a assinatura será realizada por meio eletrônico.

最后，双方认为条款公平，在两位证人面前签署 3 份同样内容的合同 。

Pouso Alegre (MG), 29 de outubro de 2024.

(assinatura eletrônica)
XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
HANGUANG LI

(assinatura eletrônica)
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
FABIO HOFMANN PEGORARO

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ANEXO I
META DE VENDAS
附件 A 年销售目标

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CONTRATANTE: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.	**承包商:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.
CONTRATADO: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS**	雇: MACROMAQ EQUIPAMENTOS.
TERRITÓRIO: Santa Catarina	**銷售面積: Santa Catarina**
COMISSÃO: Conforme a política de comissão vigente.	**佣金:** 根据目前佣金政策
PREÇO DOS PRODUTOS: Tabela enviada periodicamente pelo CONTRATANTE e/ou informada sob consulta.	**产品价格:** 甲方定期提供价格表, 或乙方主动申请
META DE PEÇAS: O cumprimento da meta de venda de máquinas será apurado e exigido a cada trimestre, a iniciar-se da data de celebração deste instrumento, razão pela qual a **CONTRATADA** se obriga a intermediar ou realizar a venda de pelo menos 3% (três por cento) sobre volume da meta de vendas de máquinas.	自合同簽訂之日起，在十二（十二）個月內確定並要求零件的目標，合同方承諾在其中進行經紀或出售至少 3%（百分之三）的合同。機器的銷量。
A venda de peças sobressalentes estará sujeita a disponibilidade de estoque e ao valor do contrato assinado por ambas as Partes.	備件的銷售取決於存貨的可用性和雙方簽訂的合同的價值。
META DE MÁQUINAS: O cumprimento da meta de venda de máquinas será apurado e exigido a cada trimestre, a iniciar-se da data de celebração deste instrumento.	機械目標：從執行本工具之日起，每季度確定並要求遵守機械銷售目標。
A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a meta estabelecida no “Termo de Comprometimento de Meta Anual”, que integra e faz parte deste anexo para os fins legais, devendo observar e cumprir as metas mínimas de venda para cada trimestre.	承包商承諾遵守“年度目標承諾期”中確定的目標，該目的是出於法律目的而包含在本附件中的，並且必須遵守並遵守每個季度的最低銷售目標。
O descumprimento da meta trimestral poderá, a critério da **CONTRATANTE** ensejar a rescisão deste Contrato, ainda que ao final do ano a **CONTRATADA** tenha atingido, com a soma de todos os trimestres, o montante da venda anual.	合同方可以酌情决定，如果未能達到季度目標，則即使該合同在年末已達到所有季度的總和，且年度銷售額達到了所有季度的總和，合同的終止也可能導致本協議的終止。
Além do cumprimento do “Termo de Comprometimento de Meta Anual”, a **CONTRATADA** deverá atingir a quota mínima de mercado de 10% (dez) por cento, em sua área de atuação, ao final de 12 (doze) meses, exclusivamente para clientes pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sob pena de rescisão do contrato.	除遵守“年度目標承諾條款”外，承包商應在 12 個月（十二）個月內，在其經營範圍內達到最低市場份額 10%（百分之十）。 私人或法人實體，但應終止合同。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ANEXO II
POLÍTICA GERENCIAL DE COMISSÃO
附件 B 经销商/代理商佣金核算办法

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO DE EQUIPAMENTOS PARA OS REVENDEDORES OU REPRESENTANTES

经销商/代理商整机价格

1.1. O Departamento de Gerenciamento de Vendas disponibiliza a tabela de preços completa aos revendedores (inclusive de peças). A princípio esta tabela de preço tem o prazo de validade de 6 (seis) meses para os Revendedores – Representantes, desde que não haja grandes fatores impactantes, por exemplo, alteração de taxa de cambial, alteração de alíquotas/taxas/impostos

1.1. 甲方向所有乙方提供完整的报价单，原则上如无重大因素影响，如汇率、关税的变动，经销商/代理商价格有效期为 6 个月。

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA COMISSÃO:

佣金计算公式

2.1. Os revendedores/representantes vendem as máquinas aos Clientes de acordo com procedimento de venda estabelecido pela XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. A fórmula do cálculo da comissão será:

2.1. 乙方从甲方买断，乙方无佣金。
乙方根据甲方的销售流程，并由甲方直接向最终客户开票。销售佣金的计算公式如下：

Comissão = (Valor da nota fiscal (sem juros do financiamento) – Fretes Interno – Preço de revendedor) * (1-X%).

(发票金额（不含融资利息）-内陆运费-经销商结算价格)*(1-X%)。

Para Cliente Contribuinte X é igual a 10%; para Clientes Não Contribuinte verificar o valor de X na tabela de preços.

纳税客户，X 为 10，非纳税 客户，X 的以价格表为准。

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE PAGAMENTO DE COMISSÃO:

佣金支付周期

3.1 Se a VENDA for concretizada com o pagamento à vista, ou seja, em uma única só vez, antes do faturamento do equipamento vendido, o pagamento da COMISSÃO será também realizado em uma só vez no mês seguinte ao pagamento do preço pelo Cliente.

3.1. 如果客户付款条件为全款，在确认收到全款的次月一次性支付佣金。

3.2. Se a VENDA for concretizada através da concessão de financiamento próprio da XCMG BRASIL, o pagamento da comissão será dividido pelo mesmo número de parcelas do financiamento anuído pelo Cliente, sendo o pagamento da comissão liberado no mês seguinte ao efetivo pagamento do financiamento pelo Clientes, devendo ser confirmado. O pagamento da primeira comissão será de acordo com a porcentagem do

3.2. 如果客户选择徐工融资进行分期，佣金支付周期与客户付款的分期数保持一致，客户支付货款的次月安排佣金支付。第一次佣金支付的比例与预付款比例相同，剩余的佣金按照佣金支付周期分期支付。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

pagamento da entrada do Clientes, o restante da comissão será dividido de acordo com o número de parcelas do financiamento do Cliente.

3.3. No caso de financiamento sem pagamento de entrada, a comissão será devida ao revendedor somente após o recebimento da primeira parcela do financiamento do Clientes, de acordo citado anteriormente. O pagamento da comissão será realizado no mês seguinte ao efetivo pagamento da parcela pelo Cliente.

3.3. 如客户没有预付金，在首期货款收到后，按照上述标准，次月初进行首次佣金支付。

Exemplo: Se o Clientes optar pelo financiamento próprio da XCMG nas seguintes condições: 20% de entrada e o restante em 24 parcelas. De acordo com a norma de cálculo da comissão XCMG Brasil, a partir o pagamento da entrada efetuado pelo Cliente, será liberado no mês subsequente após o pagamento do Clientes, 20% da comissão, o restante, ou seja, 80% será dividido em 24 vezes, e liberados sempre no mês seguinte ao efetivo pagamento pelo Cliente da parcela do financiamento.

举例说明：如客户选择徐工融资，付款条件为20%预付款和 6 期分期。依据徐工巴西的佣金核算标准，在客户支付预付款的次月，支付20%的佣金，剩余 80%的佣金分 6 期支付，每次客户 付款后的次月进行支付。

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO DE COMISSÃO

经销商佣金支付流程

4.1. O Departamento de Gerenciamento de Vendas irá elaborar a tabela com o detalhamento de cálculo da comissão nos primeiros oitos dias uteis de cada mês contendo as seguintes informações: valor da nota fiscal, número da nota fiscal, preço de revendedor, frete, condições de pagamento, valor de comissão, tempo de pagamento.

4.1. 甲方于每月初前十五个工作日内完成佣金核算明细表(系统实现佣金核算)，应包含发票金额、发票号、经销商结算价格、运费、付款条件、佣金金额、佣金支付周期。核算后将佣金报告传递至乙方处签字确认。

4.2. Não tendo dúvidas, o revendedor emitirá a nota fiscal dentro de três dias após o recebimento da tabela. Emitida a nota fiscal, o Departamento de Gerenciamento de Vendas preencherá o formulário da solicitação de pagamento da comissão junto a aprovação desta. Enviará o formulário de solicitação de pagamento ao Departamento Financeiro com anexo a tabela de detalhamento de comissão de revendedor/representante, nota fiscal de serviço emitido pelo Revendedor e representante.

4.2. 如无异议，乙方在三内日开具服务发票。

4.3. O Departamento Financeiro pagará a comissão aos revendedores/representante dentro de 03 (três) dias uteis.

4.3. 甲方收到服务发票后，审核无误，将在五个工作日向乙方支付佣金。

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

4.3.1. Para venda à vista com o pagamento de Clientes confirmado dentro do mês, antes do cálculo da comissão, é possível o pagamento da comissão no mesmo mês.

4.3.1. 若在佣金核算前，当月全款销售且已收到客户全款的佣金可以在当月进行支付。

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO, CONTAS ATRA-SADAS, ENDIVIDAMENTO E INADIM-PLÊNCIA:

融资条件、逾期账款、坏账管理流程

5.1. Se o Clientes tiver parcelas em atrasos o pagamento da comissão será suspenso até que seja regularizado.

5.1.如果客户出现逾期,佣金暂停支付.

5.2. Se o Clientes não pagar a XCMG por 3(três) meses consecutivos o restante da comissão desta venda será cancelado imediatamente, referente ao equipamento com comissões pagas ao Revendedor/Representante, o mesmo deverá devolver todas as comissões pagas. A devolução poderá ser feita das seguintes formas: a XCMG irá faturar nota de serviço e boleto diretamente para o Revendedor efetuar o pagamento, ou, através de desconto nos próximos pagamentos de comissão ou bonificação a receber do Revendedor/Representante.

5.2. 如果客户出现连续 3 个月不付款的情况，相应订单的剩余佣金取消。

5.3. Se o Clientes renegociar sua dívida com a XCMG BRASIL antes do atraso de 03 (três) meses, a COMISSÃO restante será dividida proporcionalmente pelo número de parcelas da renegociação realizada. A XCMG pagará cada comissão somente após confirmação de pagamento de cada parcela do Clientes.

5.3. 如果在 3 个月内由代理商重新与客户达成新的付款协议，且徐工同意新协议条款, 剩余佣金按照新协议中规定的回款期分期支付，佣金支付与回款挂钩。

5.4. Se o Clientes devolver a máquina por problemas não imputáveis à XCMG BRASIL, o restante da comissão para essa venda será cancelado. Aplicar-se-á essa disposição quando a XCMG BRASIL tiver de adotar as medidas judiciais de busca e apreensão do equipamento ou qualquer outro tipo de ação judicial que traga prejuízos à XCMG BRASIL referente ao equipamento com comissões pagas ao Revendedor/Representante, o mesmo deverá devolver todas as comissões pagas. A devolução poderá ser feita das seguintes formas: a XCMG irá faturar nota de serviço e boleto diretamente para o Revendedor efetuar o pagamento, ou, através de desconto nos próximos pagamentos de comissão ou bonificação a receber do Revendedor/Representante.

5.4. 由于客户原因产生退车、法务拖车等对徐工造成损失的，相应订单的剩余佣金取消；

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMISSÃO E NORMAS DE PENALIDADES

佣金管理考核与惩罚标准

6.1 A XCMG avaliará o desempenho dos revendedores através das metas de venda anual estabelecidas, abrangendo a situação das metas definidas para cada região, bem como a quantidade de produtos autorizados. Em caso de violação de contrato do revendedor, não cooperar com a administração e não cumprimento das metas de vendas preestabelecidas, de acordo com o contrato de representação comercial, a XCMG adotará a medida de rescisão contratual.

6.1. 对代理协议规定区域和授权代理产品进行年度销售指标考核，对违反经销商/代理商协议、不服从管理、未完成指标的，根据协议实行经销商/代理商淘汰制度。

6.2 Normas sobre venda das áreas não autorizada: de acordo com contrato de representação comercial, os revendedores só podem comercializar os produtos autorizados e nas regiões autorizadas previamente pela XCMG. Quanto à comercialização fora da abrangência territorial, ou seja, vendas realizadas por determinado revendedor fora de sua área de atuação, e produtos sem autorização, é de obrigação do revendedor solicitar com antecedência uma autorização para o Departamento de Gerenciamento de Vendas. Apenas poderão realizar a comercialização após da autorização. Caso haja revendedor/representante nessa região, é obrigatório solicitar a autorização e aprovação via formal por escrita da revenda ou representante. O Departamento Gestão de Vendas não providenciará o procedimento de faturamento sem a autorização do revendedor dessa área. Caso o revendedor ou representante realizar a comercialização em região não autorizadas sem autorização, a revenda ou representante estará sujeito a multa de 20% do valor da nota de venda como multa, sendo descontada de uma só vez na sua comissão a receber ou nos acrescentados no preço de vendas futuras pelo Revenda/Representante.

6.2. 跨区域销售的规定：根据经销商/代理商协议，经销商只允许在经销区域内、授权产品范围内进行销售，任何情况下的跨区域销售、跨产品销售的行为，必须提前向销售管理部提出申请，批准后方可进行销售；如该区域或该产品在该地区已有授权经销商/代理商，必须在该区域经销商/代理商书面许可同意后，方可进行销售。销售管理部未收到跨区域销售书面许可，不予以办理开票手续。如经销商/代理商自行采购后，自行完成跨区域销售，一经发现，经销商/代理商将承担开票金额 20%的罚金，该罚金从日后佣金中扣除或在后续订单中结算。

6.3. Definição de atividades não autorizadas: é baseado através da CNPJ do comprador. Ocorrerá quando o revendedor enviar proposta comercial e realizar comercialização dos produtos para Clientes registrado com CNPJ fora de sua região autorizada.

6.3. 对跨区域业务的界定：购买方 CNPJ 视为跨区销售的界定标准。 经销商/代理商对代理区域外注册的 CNPJ 客户，完成销售和报价，视为跨区域销售。

Pouso Alegre (MG), 29 de outubro de 2024.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ANEXO III
REGULAMENTO DE INFORMAÇÕES DE VENDAS
附件 C 销售信息管理规定

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

1.1. Por fim de fortalecer ainda mais a gestão de informação de vendas, elaboramos um novo regulamento de gestão de informações de vendas para as regiões e produtos autorizados. Esperamos a colaboração dos departamentos e representantes para estabelecer as bases para um grande sucesso às XCMG Brasil e seus parceiros.

目的

1.1. 为进一步加强销售信息管理，现针对授权区域内的授权产品制定销售信息管理规定望各经销商全力配合，为徐工巴西和各经销商实现共赢打好基础。

CLÁUSULA SEGUNDA - A IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTO DOS NOVOS CLIENTES:

2.1. Formulário de registro conforme em anexo 1. os registros devem ser impressos para coletar assinatura e enviar aos cuidados dos assistentes de vendas, para poder encaminhar antes das 17hrs toda sexta-feira ao departamento de negócios via e-mail.

客户信息备案登记

2.1. 徐工巴西和各经销商对新客户实行备案登记，针对已经采购过徐工设备的老客户在走访后重新进行登记。各经销商填写登记表格（附件 1），每次登记后需打印签字、次日发送至徐工巴西销售管理部。

CLÁUSULA TERCEIRA - APÓS VISITA AOS CLIENTES, É NECESSÁRIO PREENCHER O FORMULÁRIO DE REGISTRO DE VISITA

3.1. O formulário de visita conforme em anexo 2, os registros devem ser impressos para coletar assinatura e enviar aos cuidados dos assistentes de vendas, para poder encaminhar antes das 17hrs toda sexta-feira ao departamento de negócios via e-mail.

客户走访登记

3.1. 经销商每次走访客户之后，需填写走访登记表，登记表格见附件 2，每次登记后需打印签字、次日发送至徐工巴西销售管理部。

CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DE ANDAMENTO DE VENDAS

4.1. Para todos os orçamentos devem ser registrados e atualizados. O formulário de atualização conforme em anexo 3, as atualizações devem ser enviadas aos cuidados dos assistentes de vendas antes das 17hrs toda sexta-feira via e-mail.

销售进度更新

4.1. 经销商所有的订单进度需要登记更新，更新表见附件 3，每周五 17:00 前以邮件形式发送电子版至徐工巴西销售管理部。

CLÁUSULA QUINTA - REGISTRO DE ANALISE DE PERDAS

5.1. O formulário do registro conforme em anexo 4, os registros devem ser impressos para coletar assinatura e enviar aos cuidados dos assistentes de vendas da XCMG Brasil, para poder encaminhar antes das 17hrs toda sexta-feira ao departamento de negócios via e-mail.

丢单分析登记

5.1. 登记表见附件 4，经销商每次登记后需打印签字、并于次日发送至徐工巴西销售管理部

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

A XCMG Brasil irá efetuar pesquisa de satisfação de acordo com as informações acima fornecidas, A fim de avaliar a precisão das informações

徐工巴西将针对上述信息进行热线回访客户，以考核信息的准确性。

Pouso Alegre (MG), 29 de outubro de 2024.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ANEXO IV
REGULAMENTO DE MÁQUINAS EM CONSIGNAÇÃO
附件 D 经销商/代理商寄售设备申请及管理规定

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:	**寄售设备申请过程**
1.1. O distribuidor / representantes envia os pedidos de aplicação do equipamento de consignação e os requisitos, e preenche o “Formulário de Solicitação de Equipamento para Demonstração do Anexo 1” e o envia ao departamento de gerenciamento do revendedor.	1.1. 经销商/代理商提出寄售设备申请及配置要求，并填写《寄售设备审批表》，提交至徐工巴西销售管理部。
1.2. Receber o “Anexo 1 – Formulário de Solicitação de Equipamento para Demonstração” e analisá-lo de acordo com os dados do setor, os registros de vendas e as necessidades potenciais do Clientes. Se não houver demanda real no mercado, rejeite o pedido de consignação e explique as razões; se houver demanda do mercado, assine o Formulário de Solicitação de Equipamento para Demonstração do Anexo 1 e envie-o ao setor de negócios.	1.2. 徐工巴西销售管理部接收并审批《寄售设备审批表》。原则 1：根据行业数据、销售记录、潜在客户需求进行审核。若市场无实际需求，驳回寄售申请并说明原因；原则 2： 每个店面每大类产品样机数量为一台，若超出此标准，经销商/代理商提出申请。
1.3 O Departamento de Gestão de Dealer entregará ao distribuidor o “Contrato Padrão de Equipamento em Consignação dos Distribuidores/Representantes do Anexo 5” e será responsável pelo recebimento do contrato original. E preencha o " Anexo 4 – form 121 Formulário de Movimentação de Estoque " para comunicar com o distribuidor a data de envio específica.	1.3. 徐工巴西销售管理部（经销商管理室）传递《经销商/代理商寄售设备合同》至经销商/代理商，并负责回收合同原件。
CLÁUSULA SEGUNDA - INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REMESSA	经销商/代理商接收寄售设备的检查
2.1 O Departamento de Gerenciamento de vendas avisar o prazo de entrega do equipamento para o 0800 Call-Center, o Departamento de Informação baseando o Nro de Chassi do equipamento para gerar o número de rastreamento.	2.1.徐工巴西 800 热线传递寄售设备跟踪单号至经销商/代理商。
2.2 Após receber o equipamento em consignação, o distribuidor / representante preenche o “Formulário de Inspeção do Equipamento em Consignação do Anexo 6” e o devolve ao departamento de gerenciamento do dealer. O departamento de gestão do dealer organiza os arquivos e cada máquina é arquivada em uma pasta separada para gerenciamento centralizado.	2.2. 经销商/代理商收到寄售设备时，在设备卸下运输卡车前进行设备外观检查以及拍下设备外观照片及设备在卡车上的照片，确保设备外观无损坏，若无上述信息，徐工巴西不接受外观磨损的质保申请。设备卸下卡车后经销商/代理商对设备进行全面检查，设备抵达 3 天内制作、签署并回传《寄售设备检查表》至徐工巴西服务备件部信息处 800 热线。
2.3 Atendimentos em Garantia do equipamento em consignação	2.3. 寄售设备质保维修：

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

2.3.1. O Departamento de Peças de Reposição de Serviços XCMG Brasil recebe as informações dentro de 3 dias após a retirada do revendedor/revendedor.

2.3.1 徐工巴西服务备件部在经销商/代理商接车 3 日内收到索赔信息后进行质保技术分析并确认是否属于质保范围。

2.3.2 Após confirmar o cumprimento do escopo da garantia, o Departamento de Peças de Reposição da XCMG BRASIL informou o revendedor/revendedor para providenciar o reparo e a substituição ou reparo das peças de reposição. Após receber aprovação especial do departamento de peças de reposição de materiais ou serviços de garantia, o revendedor/revendedor é responsável por executar a aprovação do equipamento para garantir que o equipamento atenda aos padrões de qualidade da fábrica, e o revendedor/revendedor alimentará as informações e o processo e uma foto do equipamento de volta ao departamento de peças de reposição de serviço para registro após a conclusão.

2.3.2 经确认符合质保范围的，徐工巴西服务备件部通知经销商/代理商安排维修及备件更换或修补事宜。经销商/代理商收到质保物料或者服务备件部给予特殊批准后，负责执行设备的修复，确保设备能达到出厂质量标准，经销商/代理商完成后将信息以及修复后的设备照片反馈给服务备件部信息处备案。

2.3.3 Se o departamento de peças de serviço de entrada de provisão confirmar o escopo de não garantia, o revendedor/revendedor deve providenciar o reparo imediatamente para garantir que o equipamento atenda aos padrões de qualidade da fábrica. Após a conclusão, as informações e uma foto do equipamento devem ser devolvidas ao Serviço de Informações sobre Peças de Reposição para registro.

2.3.3 经服务备件部确认非质保范围的，经销商/代理商应立即安排维修，保证设备达到出厂质量标准。完成后应将信息以及修复后的设备照片反馈给服务备件部信息处备案。

2.3.4 Revendedores/revendedores recebem equipamentos por mais de 3 dias sem garantia, mas o sucesso de todos não será garantia.

2.3.4 经销商/代理商接收设备超过 3 日未提出质保索赔的，原则上一律不予质保。

2.3.5 Durante a remessa do equipamento, o revendedor/agente é responsável pela segurança, manutenção e manutenção do equipamento, e o revendedor/agente deve assumir total responsabilidade pela perda causada pela segurança, manutenção e manutenção inadequadas do equipamento.

2.3.5 设备寄售期间，经销商/代理商负责设备的安全、保养及维护，由于对设备的安全、保养及维护不当造成的损失，由经销商/代理商承担全部责任。

CLÁUSULA TERCEIRA - FIM DO PRAZO DE CONSIGNAÇÃO DOS EQUIPAMEN-TOS DE DEMONSTRAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES REPRESENTANTES

经销商/代理商寄售设备到期的处理

3.1. O prazo para consignação de equipamentos de demonstração dos distribuidores /representantes é limitado em 3 meses nas instalações dos nossos

3.1 寄售设备期限为三个月，设备寄售期间经销商/代理商对设备承担全部责任，如寄售期间

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

distribuidores/ representantes, onde o mesmo assumirá todas responsabilidades sobre o bem durante sua permanência, caso a demonstração se transformar em venda, o Departamento de Gestão dos DEALERS deverá ser comunicado para encerrar o processo de consignação e iniciar o processo para emissão da NF de venda.

形成销售，由经销商/代理商向徐工巴西销售管理部申请。

3.2. Caso a venda do equipamento em demonstração não seja concretizada dentro do prazo, o distribuidor/representante poderá optar por uma das três opções abaixo:

3.2 如寄售期间未实现销售，经销商/代理商可以在下列三项处理办法中选择办理寄售期限结束手续:

3.2.1. Compra do equipamento: Após do termino de prazo de consignação, se o Revendedor ou Representantes tem intenção adquirir o equipamento, o mesmo, deve solicitar com o Departamento de Administração de Dealer, a compra do equipamento, iniciar o procedimento de compra e venda. O Revendedor ou Representantes emitir a nota de devolução e assinar o contrato de compra, a XCMG emitirá nota de venda para o Revendedor ou Representante. A condição de pagamento será entrada de 20%, divido por 9 prestações mensais de mesmo valor, sendo a primeira parcela com vencimento no 4º mês após a assinatura do contrato de venda. Caso a venda seja destinada ao Clientes final e o número de parcelas seja inferior a 12 meses, o revendedor/representante deverá efetuar o pagamento para a XCMG Brasil conforme a quantidade de parcelas que o Clientes pagaria.

3.2.1. 寄售设备买断：经销商/代理商在三个月内买断寄售设备，按价格表中商务条款执行；设备寄售期结束后，如经销商/代理商愿意继续保留，按 3.1 条款执行，付款方式为 20%预付款，销售合同签署后第四个月开始支付，9 期等值付清，总期数不超过 12 个月。

3.2.2 Devolução do Equipamento: Ao fim do prazo de consignação de equipamentos, o Distribuidor/Representante poderá optar pela devolução do equipamento, o Departamento de Gestão dos DEALERS deverá ser comunicado, e o Distribuidor/ Representante se responsabilizará pelo custo do transporte

3.2.2. 寄售设备回运：设备寄售期结束后，如经销商/代理商无意愿继续保留，由经销商/代理商向徐工巴西销售管理部申请设备回运，经销售管理部批准后按本管理办法第 4 条执行。运费由经销商/代理商承担。

3.2.3 Substituição do Equipamento: Ao fim do prazo de consignação, o distribuidor/ representante poderá optar pela substituição do equipamento, neste caso, o formulário (anexo1) deverá ser preenchido e seguir para aprovação, o Departamento de Gestão dos DEALERS deverá ser comunicado, e o Distribuidor/Representante se responsabilizará pelo custo do transporte.

3.2.3. 寄售设备调换：设备寄售期结束后，如经销商/代理商无意愿继续保留设备，并希望调换其它设备，由经销商/代理商向销售管理部申请设备回运，经销售管理部批准后按本管理办法第 4 条执行。运费由经销商/代理商承担。
对于调换的新设备，按本管理办法的第 1/2/3 条款执行。

3.2.3.1. Durante o período de consignação, o Departamento de Gestão dos DEALERS se reserva ao direito de fazer remanejamento dos

3.2.3.1.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

equipamentos consignados de distribuidor/ representante conforme demanda do mercado, o frete é realizado pela exigente dos equipamentos e comunique-se com distribuidores / representantes, eventuais reposições poderão ser feitas conforme disponibilidade.

3.3. Durante a entrega dos equipamentos, o Departamento de Gestão de Vendas da XCMG Brasil tem o direito de transferir distribuidores/agentes de acordo com a demanda de mercado por equipamentos de remessa, remessa de remessa pelo lado da demanda de equipamentos e revendedores/agentes para comunicar para resolver, departamento de gestão de vendas de acordo com os equipamentos de remessa para complementar, especificamente de acordo com este 1/2/3 milhões de pessoas vendidas.

3.3 设备寄售期间，徐工巴西销售管理部有权根据市场需求调拨经销商/代理商处寄售设备，寄售时运费由设备需求方与经销商/代理商沟通解决，销售管理部根据寄售设备情况予以补充，具体按本管理办法的第 1/2/3 条款执行。

3.4 Antes que o equipamento de remessa saia do local de remessa original, é necessário solicitar ao Departamento de Gestão de Vendas e passar a Ordem de Envio de Implantação de Inventário, e somente após a aprovação do Departamento de Gestão de Vendas o produto poderá ser movido, e quando chegar ao novo local de remessa, é necessário confirmar a triagem do equipamento e "Verificar o Equipamento de Remessa". De acordo com este livro para a segunda empresa.

3.4 寄售设备离开原寄售地点前，需向销售管理部提出申请并填写《库存调配发运单》，经销售管理部批准后方可进行产品移动，到达新寄寄售地点时，需对设备进行确认并填写《寄售设备检查表》。按本管理办法第 2 条款执行。

CLÁUSULA QUARTA – DO REGULAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CONSIGNAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, DESPACHO DE PRÉ-VENDA

寄售设备退回、调换、销售前的管理

4.1. Durante o período da consignação, o revendedor e/ou representante é responsável pelo manter o equipamento em estado de padrão para venda, respeitando os padrões de vendas. Antes da devolução, substituição pelo revendedor / representante, ou faturamento para o Clientes final pela XCMG, o revendedor deve preencher o Anexo 6 – Formulário de Inspeção do equipamento de consignação FORM173 e devolvê-lo ao Departamento de Peças e serviços / Informação em cópia ao Departamento de Gerenciamento de vendas.

4.1 寄售期间，经销商/代理商负责设备处于可销售状态，确保符合质量标准要求。在经销商/代理商退回、调换、经销商/代理商买断或由徐工直接开票至最终客户前，经销商/代理商需对设备进行确认并填写《寄售设备检查表》，回传至服务备件部信息处，抄送销售管理部。

4.2. Para equipamentos de consignação, a XCMG tem o direito de reivindicar indenização por perdas que não atendam aos padrões de qualidade (exceto

4.2 针对寄售设备，徐工有权对不符合质量标准的损失向经销商/代理商索赔（重大产品质量

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

para problemas de qualidade do produto). O equipamento de devolução e substituição iniciará a cobrança dentro de 5 dias uteis após do recebimento de equipamento pela XCMG. Para vendas ao Clientes final em nome da XCMG, se o abrir reclamação como aparência, ferrugem, qualidade do óleo e desempenho do produto após a retirada, esta será por conta do revendedor.

问题除外）。退回和调换设备在徐工接车 5 天内提出索赔；以徐工名义直接销售给客户，且客户在接车后提出由于设备维护保养防护不当造成的损失，由代理商承担全部责任。

Pouso Alegre (MG), 29 de outubro de 2024.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ANEXO V
MANUAL DE IDENTIDADE
附件 E 经销商品牌标准化手册

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

ANEXO VI
TERMOS E CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DE PÓS-VENDAS

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Termos e Condições de Contratação de Serviços

1. Indicadores de Desempenho

Ao prestar serviços de Assistência Técnica a **CONTRATADA** se compromete a atender os seguintes indicadores:

a、4 小时回复率≥90%

Entrar em contato com o cliente dentro de 4 horas após a escalação do protocolo de serviço na plataforma CRM (Meta: ≥90%)

b、服务及时性≥75%

Concluir o atendimento de assistência técnica dentro do prazo de 10 dias a partir da data de escalação do protocolo de serviço na plataforma CRM. (Meta: ≥75%)

c、服务满意度≥90%

Medir o Indice de Satisfação do cliente através da Pesquisa de Satisfação para os atendimentos de assistência técnica. (Meta: ≥90%)

d、需返厂旧件返回率=100%

Retorno de peças de Garantia solicitadas pela CONTRATANTE. (Meta: =100%)

其中 Sendo:

4 小时回复率

$$= \frac{\text{甲方抽查信息中，乙方在接到派工后两小时内联系用户的派工单数量}}{\text{甲方抽查的，由甲方派工给乙方的派工单数量}} \times 100\%$$

Entrar em contato com o cliente dentro de 4 horas =

$$\frac{\text{Amostragem levantada pela contratante quando a contratada efetuou contato com o cliente dentro de 4 horas após receber a sua escalação}}{\text{Quantidade de amostragem levantada pela contratante}} \times 100\%$$

服务及时性

$$= \frac{\text{乙方在接派工后 10 个工作日内服务并提报完工，经甲方回访故障切实解决的}}{\text{统计周期内所有甲方派工给乙方的派工单数量}} \times 100\%$$

Atendimento dentro do prazo =

$$\frac{\text{Atendimentos concluídos dentro de 10 dias após escalação}}{\text{Todas as escalções recebidas do contratante no período a ser computado}} \times 100\%$$

服务满意度

$$= \frac{\text{回访时用户回复满意的派工单数量}}{\text{由乙方服务并提报完工，由甲方进行有效回访的派工单数量}} \times 100\%$$

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Satisfação do cliente =

$$\frac{\text{Quantidade de pesquisas quando o cliente se mostra satisfeito}}{\text{Quantidade de protocolos concluidos pela contratada após pesquisas válidas}} \times 100\%$$

服务有效投诉次数：因乙方服务态度、服务过程及服务结果等原因造成客户不满意而向甲方或相关方投诉，经核实确属乙方责任的，称为一次有效投诉。

$$\text{需返厂旧件返回率} = \frac{\text{乙方根据甲方要求按时返回旧件数量}}{\text{甲方要求乙方返回的旧件数量}} \times 100\%$$

以上各项指标以甲方电话回访结果及统计数据为准。

Retorno de peças antigas =

$$\frac{\text{Quantidade de peças antigas efetivamente retornadas}}{\text{Quantidade de peças antigas solicitadas pela contratante}} \times 100\%$$

2. 服务费用的结算 Precificação dos serviços

Ao contratar os serviços de Assistência Técnica a **CONTRATANTE** se compromete a pagar pelos serviços prestados pela **CONTRATADA** da seguinte forma:

Valor do serviço = (Horas trabalhadas + Km de deslocamento) X (Coeficiente de Desempenho do Mês anterior)

2.1 服务费用结算标准 Base de Cálculo

里程费=里程单价（R$2,50）×里程数

工时费=工时单价(R$250)×处理故障的标准工时

KM DE DESLOCAMENTO = (R$ 2,50) X KM PERCORRIDO (IDA E VOLTA, COM LIMITE DE 600 KM POR ATENDIMENTO)

HORAS TRABALHADAS = HORA UNITÁRIA (R$ 250,00) X HORA PADRÃO DEFINIDA PARA O SERVIÇO

2.2 CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1. DENTRO DO TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DA CONTRATADA, SERÁ CONSIDERADO AQUELE PONTO DE ATENDIMENTO MAIS PRÓXIMO DO LOCAL DO EQUIPAMENTO E A DISTÂNCIA SERÁ CALCULADA A PARTIR DESTE PONTO CONTANDO IDA E VOLTA.

2.2.2. ATENDIMENTOS DISTINTOS CONTRATADOS SIMULTANEAMENTE PARA UMA MESMA LOCALIDADE RESULTARÃO NO PAGAMENTO DE APENAS UMA TAXA DE DESLOCAMENTO.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

2.2.3. EM CASO DE RETRABALHO, POR DIAGNÓSTICO INCORRETO OU POR LEVAR PEÇAS EQUIVOCADAS, O RETORNO AO CLIENTE PARA AS DEVIDAS CORREÇÕES DEVERÁ SER CUSTEADO PELA CONTRATADA, QUE DEVE REALIZAR O ATENDIMENTO DE FORMA PRIORITÁRIA.

备注：

2.2.1）里程数以乙方向甲方上报的网点信息中离报修车辆最近的网点，距离报修车辆所在地之间的地图最短距离，按往返里程计算；三天内的同城市派工，按照单次往返计算里程；

2.2.2）同一地点两条以上派工单的，仅结算一次（一单）往返费用；

2.2.3）因乙方判断失误导致所携带备件不能排除故障，造成乙方多次往返车辆所在地的，仅结算一次里程费。

2.3 及时性及满意度系数 Coeficiente de Desempenho

根据月度完工单据及时性及满意度指标是否符合要求，对服务费用进行弹性结算，具体结算标准如下：

O cálculo do valor pela prestação de serviços será de forma flexível dependendo do índice alcançado pela contratada no mês anterior da seguinte forma:

Índice	Satisfação do Cliente（≥90%）	Atendimento dentro do prazo（≥75%）	Coeficiente de Desempenho
1	S	S	110%
2	S	N	90%
3	N	S	90%
4	N	N	80%

Obs: “S” significa que atende ao requisito, “N” significa que não atende ao requisito.

注：“√”代表满足该项指标要求，“×”代表不满足该项指标要求

序号	服务满意度（≥90%）	服务及时性（≥75%）	费用结算比例
1	√	√	110%
2	√	×	90%
3	×	√	90%
4	×	×	80%

注：“√”代表满足该项指标要求，“×”代表不满足该项指标要求

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (78/109) 779/885

Manual de Identidade

Manual de Identidade para ConcessionáriasXCMG Brasil Indústria - ão 1.1

REGRAS DE USO DO MANUAL

- É obrigatório o uso das normas desse manual para a elaboração dos materiais gráfcos impressos,onlines e websites.

- Nesse material, constam todos os materiais necessários para a divulgação e a forma de uso do logotipoda XCMG.

- Como os locais que serão construídos/modificados paa serem concessionárias XCMG não irão possuiras mesmas dimensões, sabemos que não há como exigir um padrão fixo. Mas é necessário que cadaprojeto siga a identidade mostrada neste manual. A fachada e porta devem ser projetadas ao máximo como o modelo. O totem, balcão, folders, cartão de visita, papelaria, anúncios, uniformes e
bancada expositora, devem ser exatamente nas dimensões e padrões do manual.

- Todo o projeto arquitetônico deve ser aprovado pela equipe de Marketing e Diretoria Comercial da XCMG Brasil, portanto é imprescindível que o responsável da concessionária informe/mostre aos setoresmencionados acima a projeção da estrutura e o layout do ambiente antes de colocar em prática, pois a equipe da XCMG Brasil Indústria terá voz ativa para mudanças necessárias, sugerindo melhorias nas adequações para encaixar ao manual.

- Todas as peças gráficas poduzidas pelas concessionárias **deverão passar pela aprovação da equipede Marketing** da XCMG, que tem voz ativa para mudanças necessárias, sugerindo melhorias nas adequações para encaixar ao manual.

- Todo material divulgado que não tenha sido mencionado neste manual deve conter o logotipo da XCMG, sendo obrigatório por parte do responsável da concessionária comunicar a equipe de Marketinge Diretoria Comercial, estando sujeito também à aprovação ou modificações.

- Este manual está em versão beta e sujeito a alterações. Foi aprovado e colocado em prática emSetembro de 2015.

Esse documento foi assinado por HANGJIANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/X5453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (79/109)

780/885

USO E APLICAÇÃO

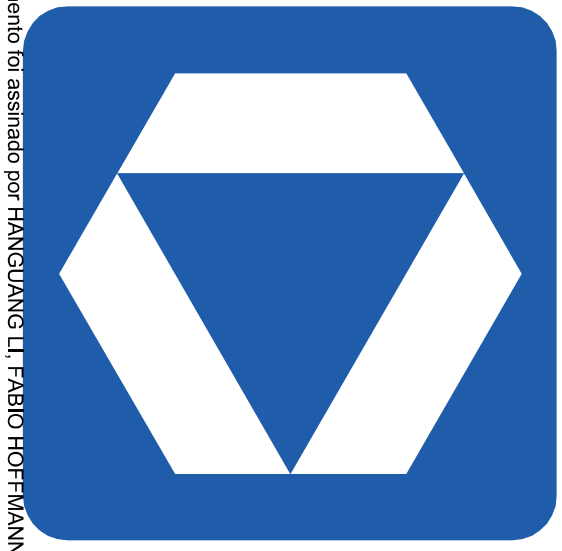

CONCEITO DA MARCA

Valor central da empresa:
Assumir grandes responsabilidades, percorrer grandes caminhos e alcançar grandes êxitos.

Visões
Grupo XCMG - A visão empresarial do Grupo XCMG é de ser uma empresa líder mundialmente, com grande capacidade de criação de valores.
XCMG Brasil - A visão empresarial da XCMG Brasil é a de ser uma empresa mundial de forte competitividade e respeito internacional, oferecendo produtos de alta qualidade e excelente serviço de pós-venda, apoiando a construção civil da América do Sul.

Objetivo Estratégico:
O objetivo estratégico da XCMG Brasil é estar entre os três primeiros lugares no ranking de fabricantes de máquinas para construção da América Latina até 2020, com a raíz mais consolidada no Brasil e a marca XCMG mais difundida pela América Latina.

Princípio de atuação da marca:
O princípio de atuação da marca XCMG em nível mundial é "Uma voz, uma ação", ou seja, os conceitos e valores da marca são únicos, independente em qual lugar do mundo que seja divulgada. Para o mundo dos negócios, padronização é sinônimo de qualidade.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (80/109)
781/885

USO E APLICAÇÃO

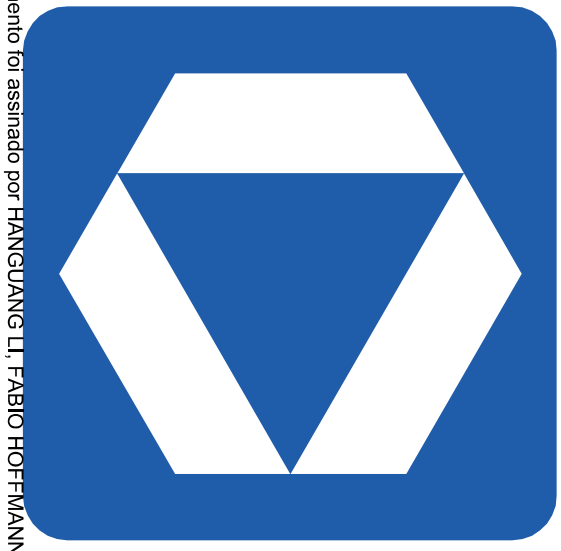

CONCEITO DA MARCA

Objetivo do desenvolvimento da marca:
- Transformar-se de uma marca chinesa para uma marca internacional;
- Transformar-se de uma marca de participação intermediária para uma marca de participação forte no mercado;
- Transformar-se de uma marca de padrão meio-baixo para uma marca de padrão meio-alto;
- Transformar-se em uma marca de alto padrão e nível mundial.

Valor central da marca:
Qualidade. Inovação. Valor. Responsabilidade.

Posicionamento da marca:
Empresa confi vel de nível mundial e ser fornecedor de solução completa para construção.

Slogans

Grupo XCMG
XCMG para o seu sucesso!

XCMG Brasil
Força do Brasil, XCMG no mundo!

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (81/109)
782/885

USO E APLICAÇÃO

INSTRUÇÃO PARA USO

O menor tamanho no qual a logo deve ser usada é 5mm. O uso de uma dimensão menor é considerada errada.

A margem de uso deve seguir as proporções marcadas ao lado.
X foi a dimensão base para a criação da marca, sendo também a proporção base de margem de respiro, ou seja, deve respeitar 25% do tamanho do X, para inserir outra informação ao redor da logo.

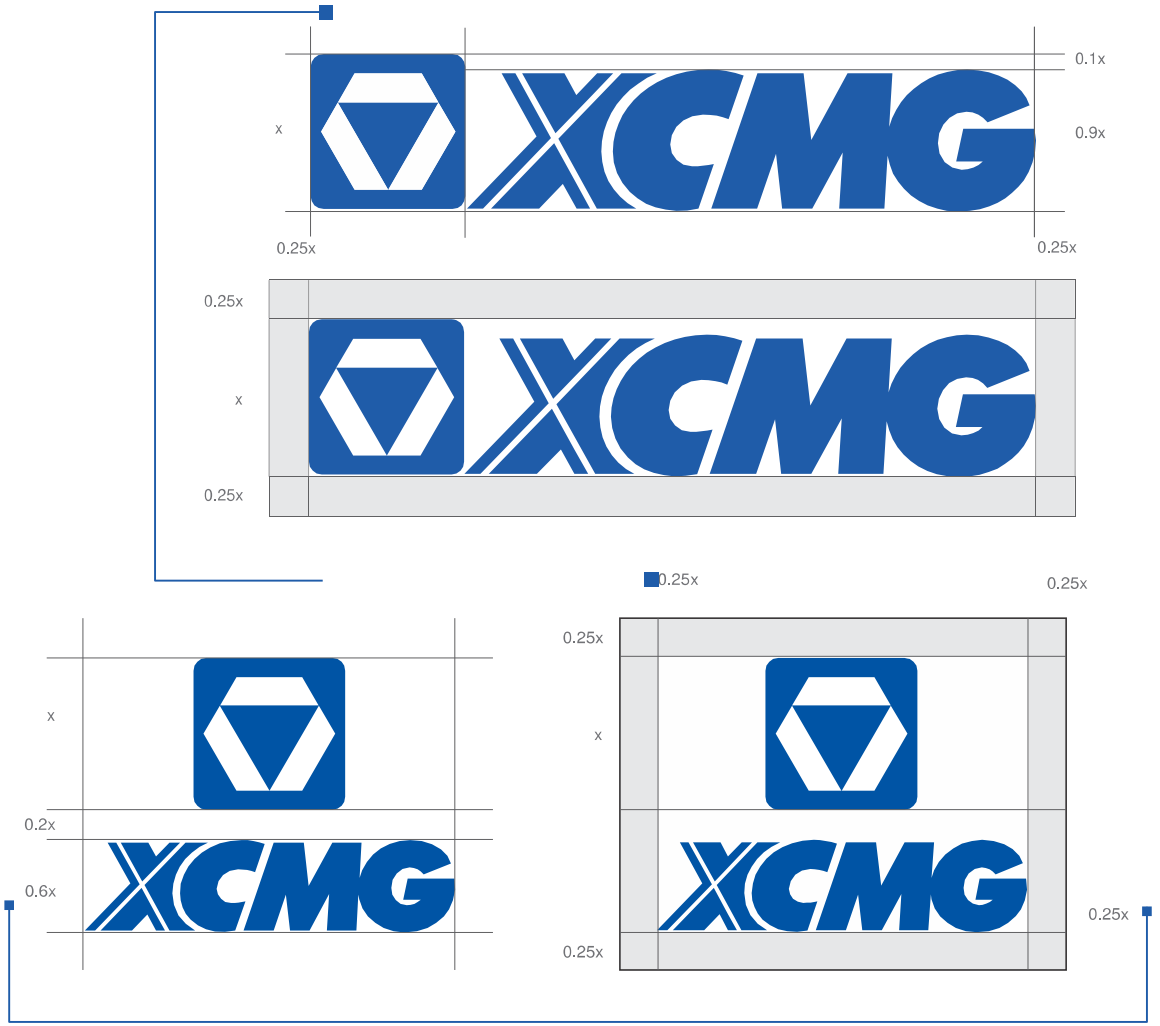

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (82/109)

783/885

USO E APLICAÇÃO

A mesma regra para o uso da marca na horizontal deve seguir no uso da vertical.

Observando sempre que o ícone permanece na mesma posição, independente se o uso for na horizontal ou vertical.

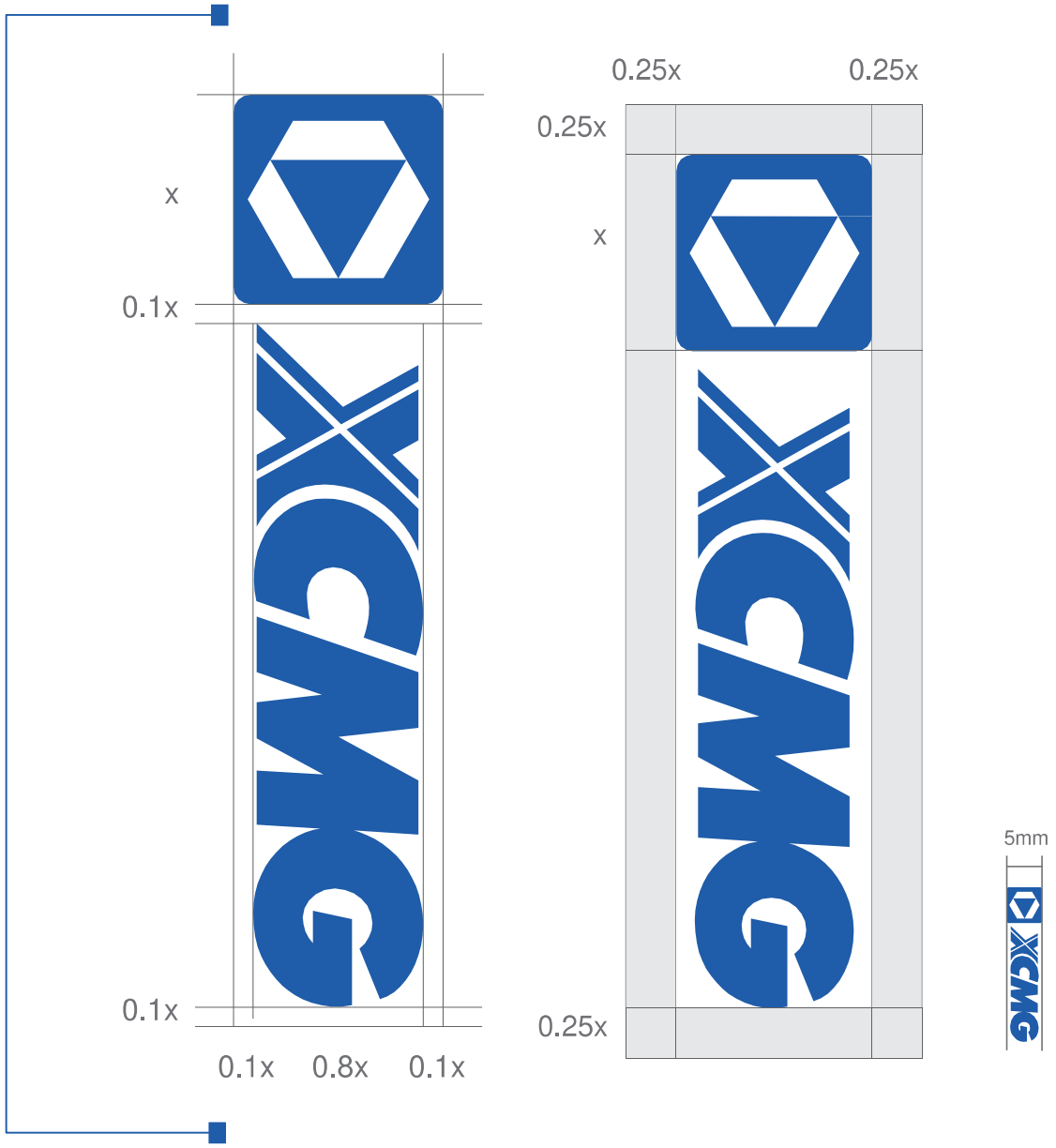

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (83/109)

784/885

USO E APLICAÇÃO

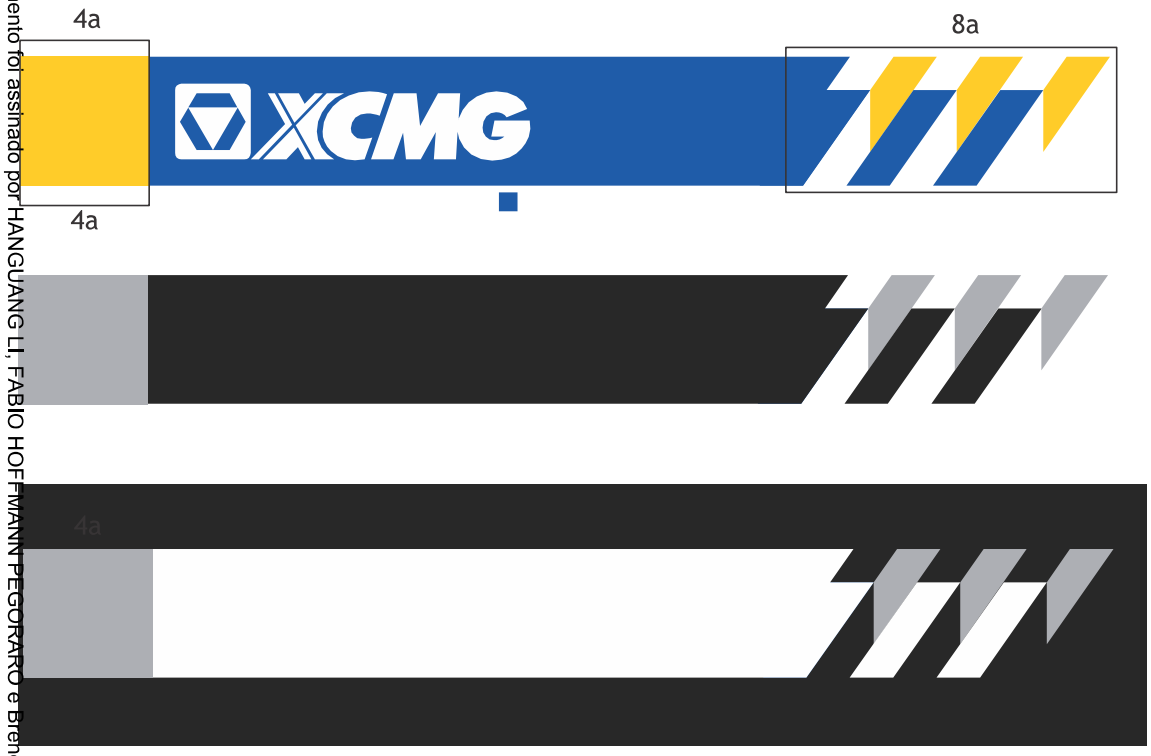

SÍMBOLO DECORATIVO

Este símbolo deve ser usado para peças decorativas como padrão da XCMG. O uso é comum em apresentações, adesivos, plotagens, crachás, entre outras.

Aplicação na horizontal pode ser usada no valor mínimo de 4mm de altura.

DIMENSÕES DE USO

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (84/109)

785/885

USO E APLICAÇÃO

COR DE USO

C:100 M: 75 Y: 0 K: 0

C:25 M: 95 Y: 0 K: 0

C:0 M: 100 Y: 90 K: 0

C:0 M: 20 Y: 100 K: 0

C:100 M: 0 Y: 37 K: 0

C: 50 M: 0 Y: 100 K: 0

C: 70 M: 10 Y: 0 K: 0

C: 0 M: 0 Y: 0 K: 75

C: 0 M: 0 Y: 0 K: 40

C: 0 M: 0 Y: 0 K: 20

A cor corporativa é o elemento mais sensível no sistema de projeto básico e sua combinação com símbolos para juntos despertar a identificaçãodas pessoas.

Por conta da cor ser sutil, sua gestão e regulação corporativa devem ser corretamente seguidas de acordo com o manual de identidade.

Este manual irá maximizar a tensão do sistema de cor para permitir um desempenho diferente em diferentes materiais e ambientes.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (85/109)

786/885

USO E APLICAÇÃO

TIPOGRAFIA

Arial ABCDEFGHabcdefgh1234567890

Charcoal **ABCDEFGHabcdefgh1234567890**

Arial Black **ABCDEFGHabcdefgh1234567890**

Zapf Humanist ult BT **ABCDEFGHabcdefgh1234567890**

Times New Roman **ABCDEFGHabcdefgh1234567890**

Courier New ABCDEFGHabcdefgh1234567890

Slant ***ABCDEFGHABCDEFGH1234567890***

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (86/109)
787/885

PAPELARIA

O cartão de visita é a primeira impressão da empresa. É o passo para transmitir toda a qualidade e credibilidade necessárias, o que garante o contato futuro ou solidifique um cliene. Por isso, o modelo padronizado foi criado para melhor projetar a concessionária e o nome XCMG para o mercado. Simples, limpo e organizado. É necessário seguir todos os formatos, tipografias e ores.

A papelaria é mais uma criação necessária para compor a imagem da empresa. Uma padronização alinhada garante que em qualquer lugar que seja divulgada, reconheçam a empresa no mercado.

CARTÃO DE VISITA PARA REVENDA

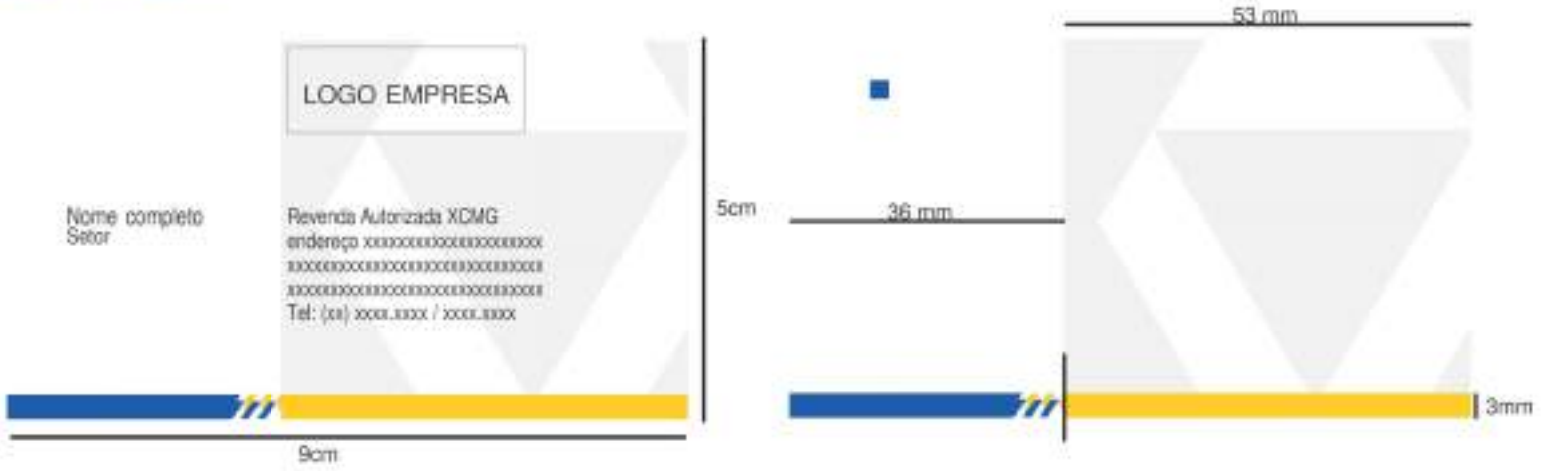

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/X5453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (87/109)

788/885

PAPELARIA

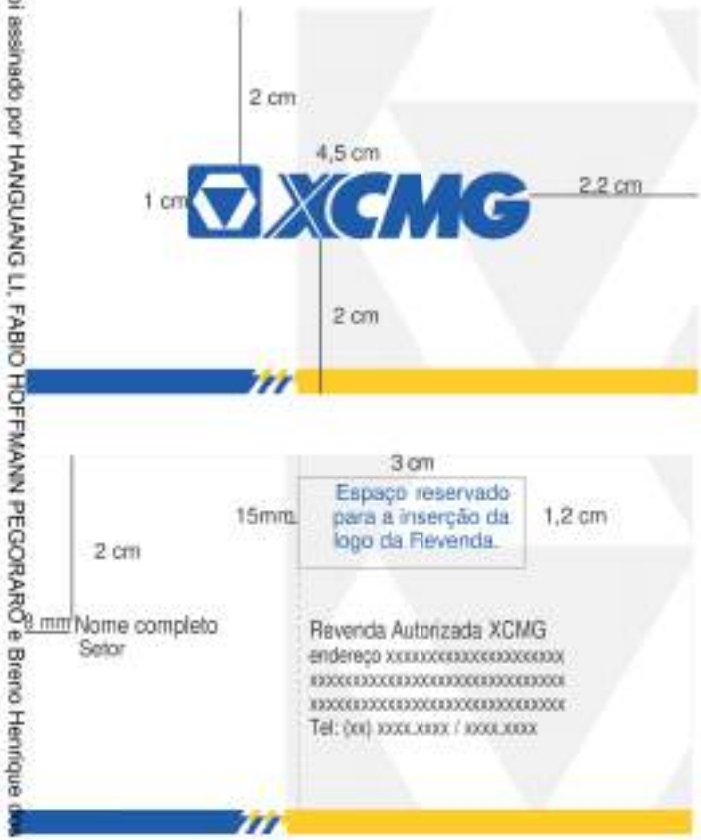

Fonte: Arial Narrow
Tamanho Nome: 9 pt
Tamanho Setor: 8 pt
Tamanho escrito 'Revenda Autorizada XCMG': 9 pt
Demais Informações: 8 pt

Este documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/X5453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (88/109)

789/885

PAPELARIA

MODELO PADRÃO XCMG CHINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

PAPELARIA

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

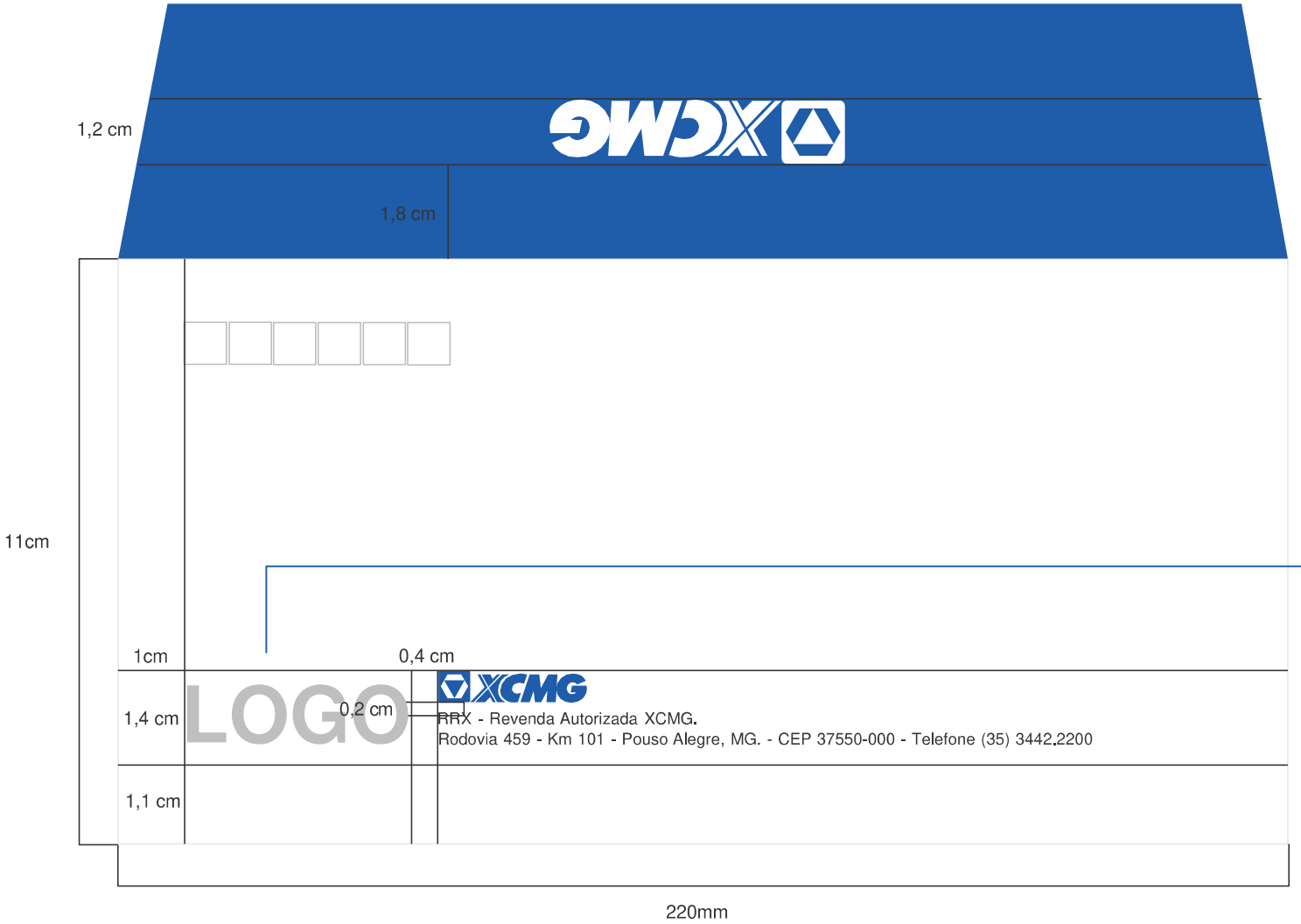

Espaço reservado para a inserção da logo da revenda.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (90/109)

791/885

PAPELARIA

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

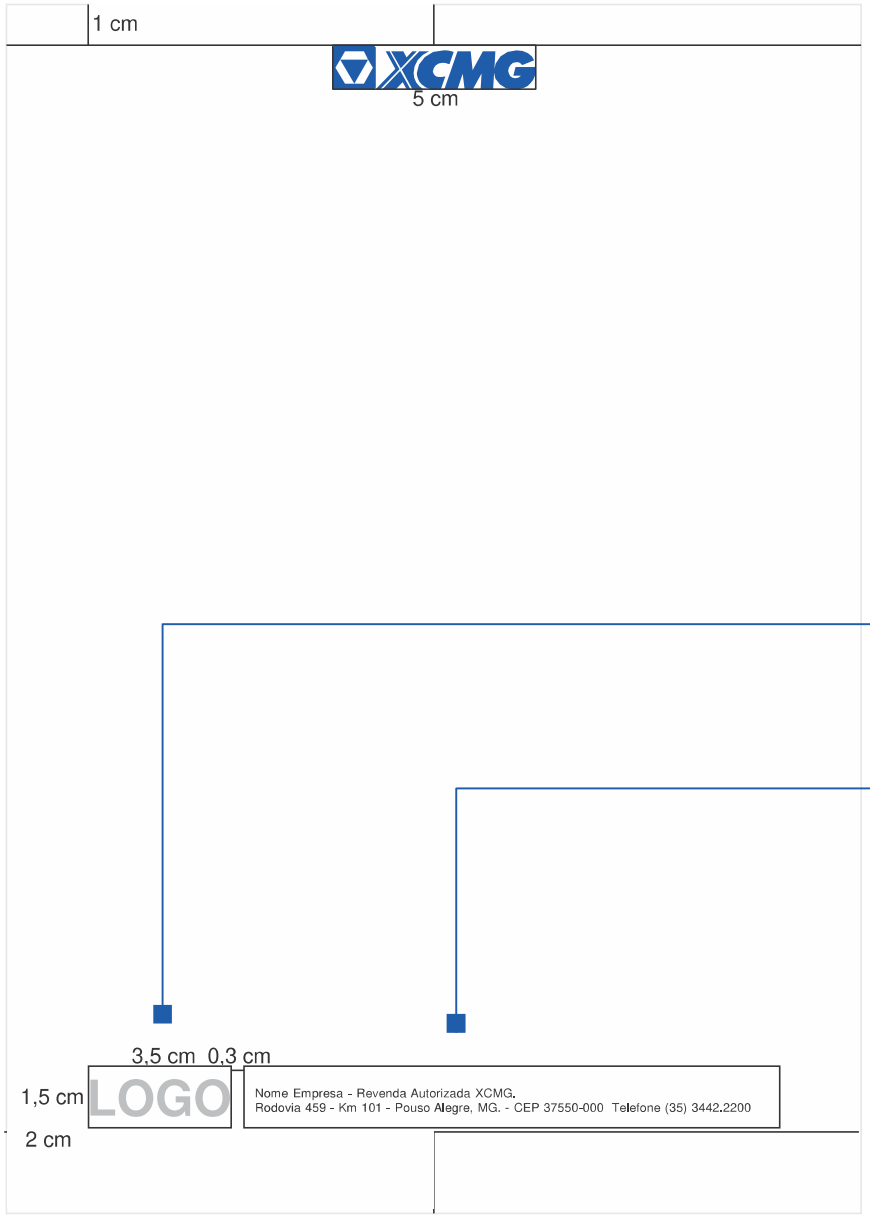

Espaço reservado para a inserção da logo da revenda.

Espaço reservado para a inserção das informações da revenda.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (91/109)

792/885

PAPELARIA

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

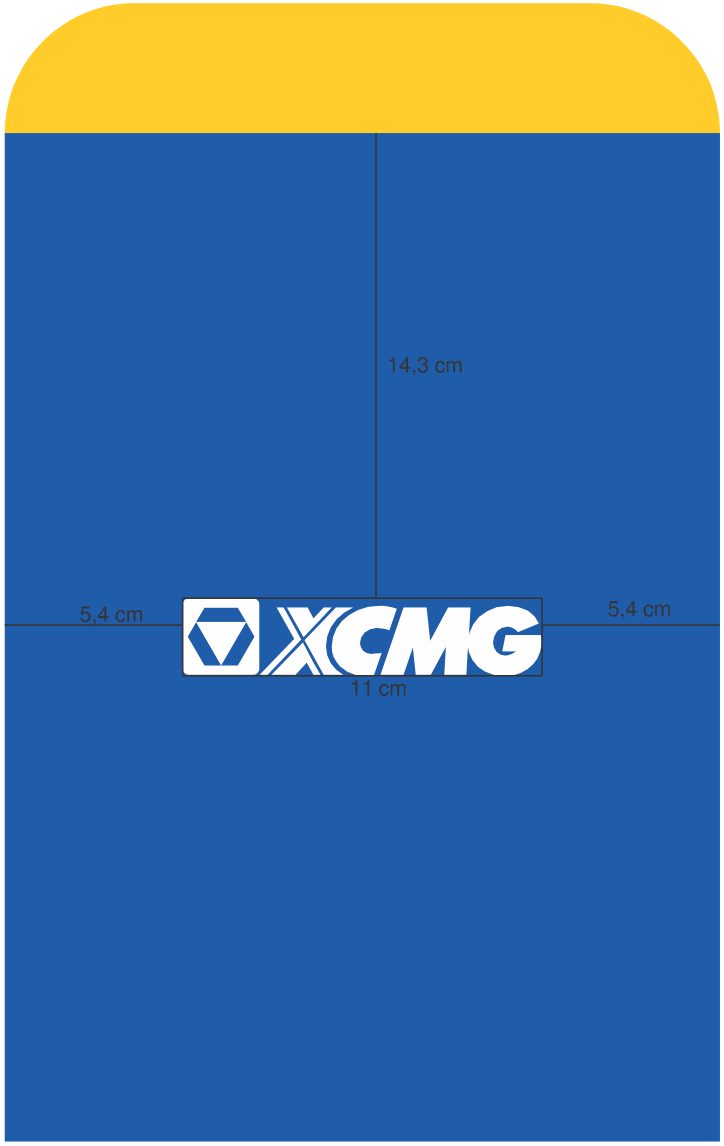

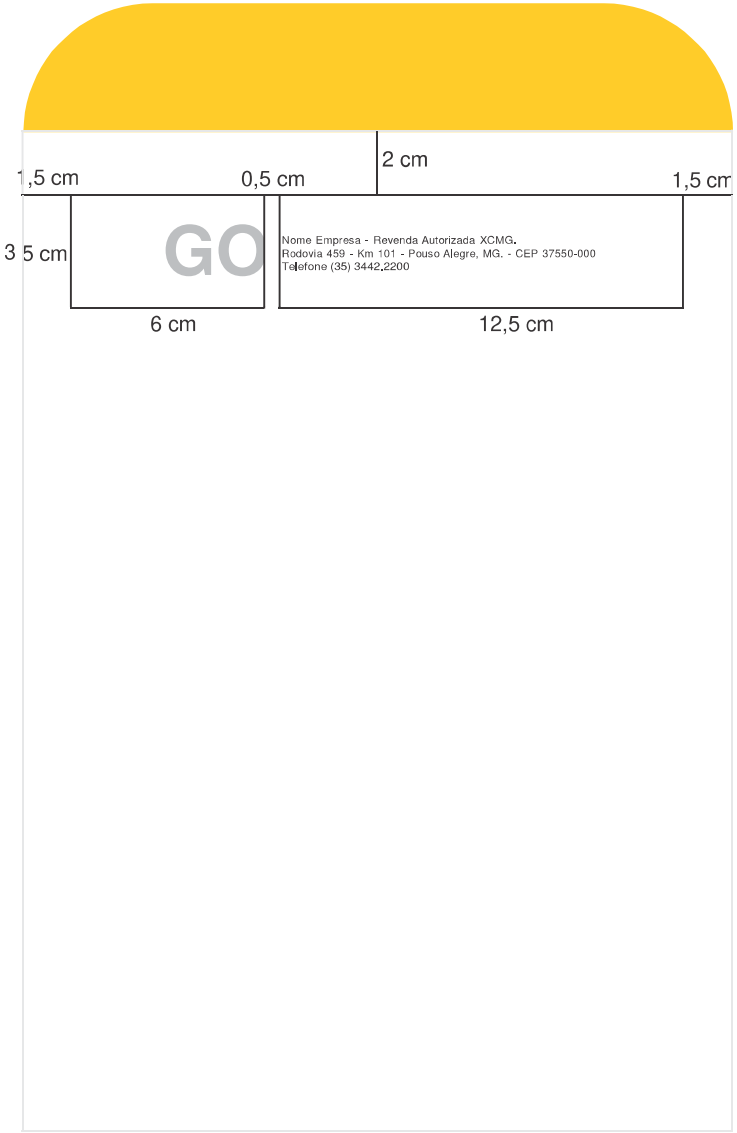

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (92/109)

793/885

PADRONIZAÇÃO CONCESSIONÁRIA

Para o mundo dos negócios, padronização é sinônimo de qualidade. Para uma marca ser forte no mercado é preciso ser reconhecida por diversos pontos discutíveis, um deles é a sua identidade. Não adianta vender uma marca se em cada canto do país ela é divulgada de maneiras diferentes. A padronização das concessionárias é imposta como uma ferramenta de venda, sendo bem apresentada se torna um passo à frente na concorrência.

É necessário seguir o layout projetado a seguir como base. As regras existem para que nos tornemos uma só identidade, fortalecendo ainda mais o nome XCMG. Quando nosso nome ganha força, as concessionárias caminham junto no crescimento.

MODELO
PADRÃO
XCMG
CHINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (93/109)

794/885

PADRONIZAÇÃO CONCESSIONÁRIA

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (94/109)

795/885

PADRONIZAÇÃO CONCESSIONÁRIA

MODELO PADRÃO XCMG CHINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (95/109)
796/885

PADRONIZAÇÃO CONCESSIONÁRIA

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (96/109)
797/885

PADRONIZAÇÃO VEÍCULO

MODELO PADRÃO XCMG CHINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

PADRONIZAÇÃO VEÍCULO

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

FRENTE

A frente deve ser adesivada com a logo da Revenda.

LATERAL

TRASEIRA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (98/109)

799/885

PADRONIZAÇÃO VEÍCULO

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Bruno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (99/109)

800/885

PADRONIZAÇÃO VESTIMENTA

MASCULINO

FEMININO

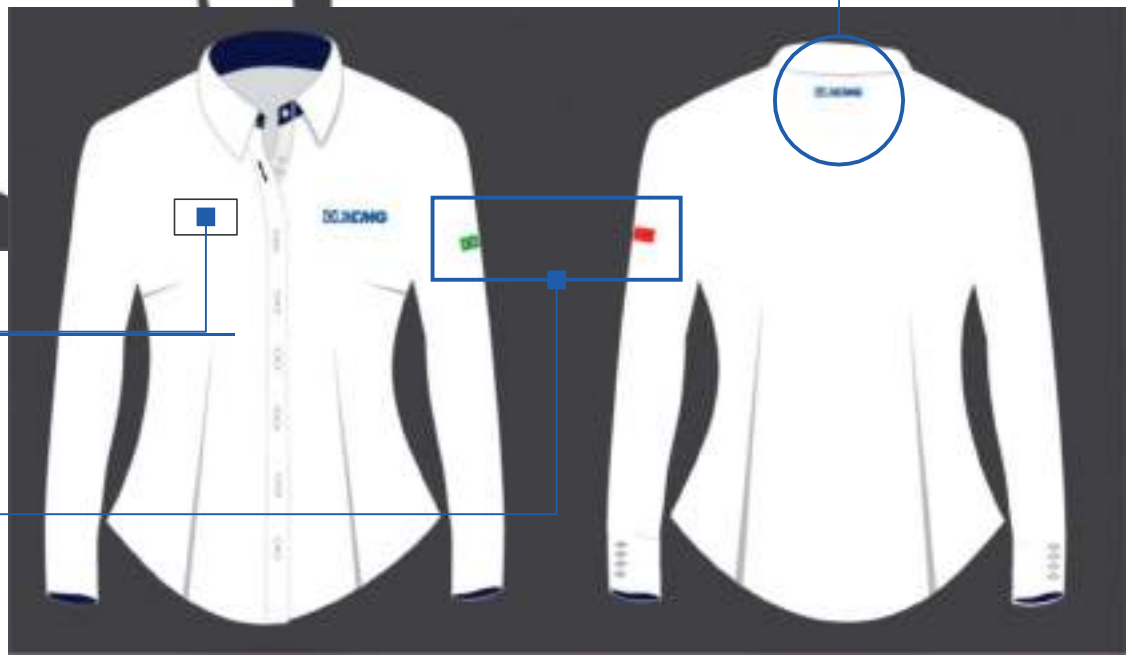

Espaço reservado para a inserção a logo da Revenda.

É obrigatório a inserção das bandeiras do Brasil e China, lado a lado, no braço direito.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (100/109)

801/885

PADRONIZAÇÃO VESTIMENTA

MASCULINO

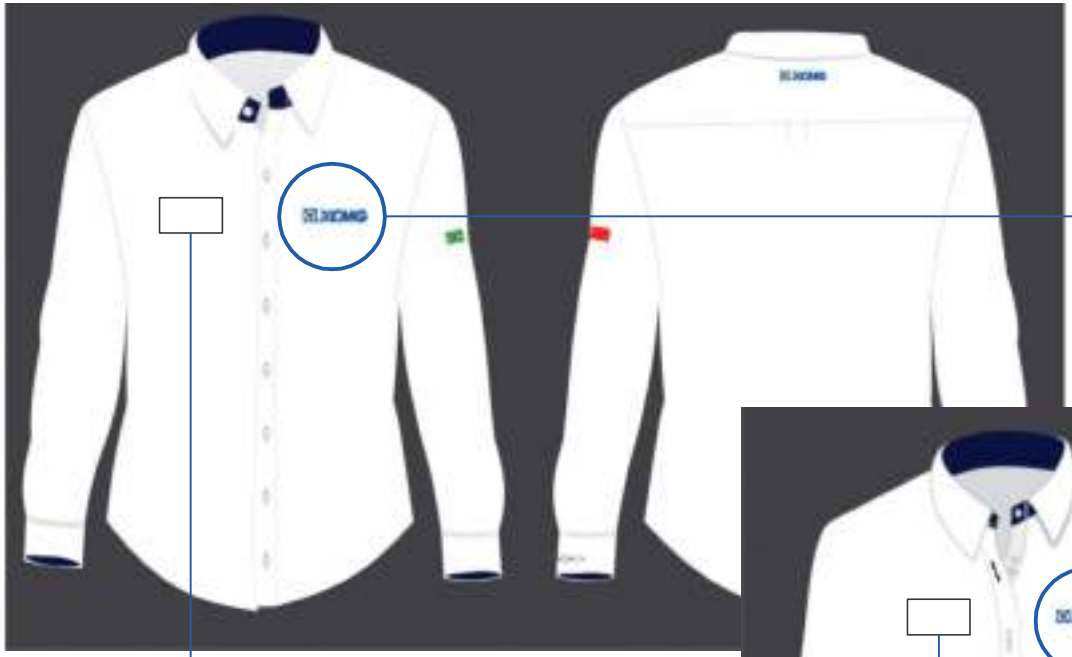

FEMININO

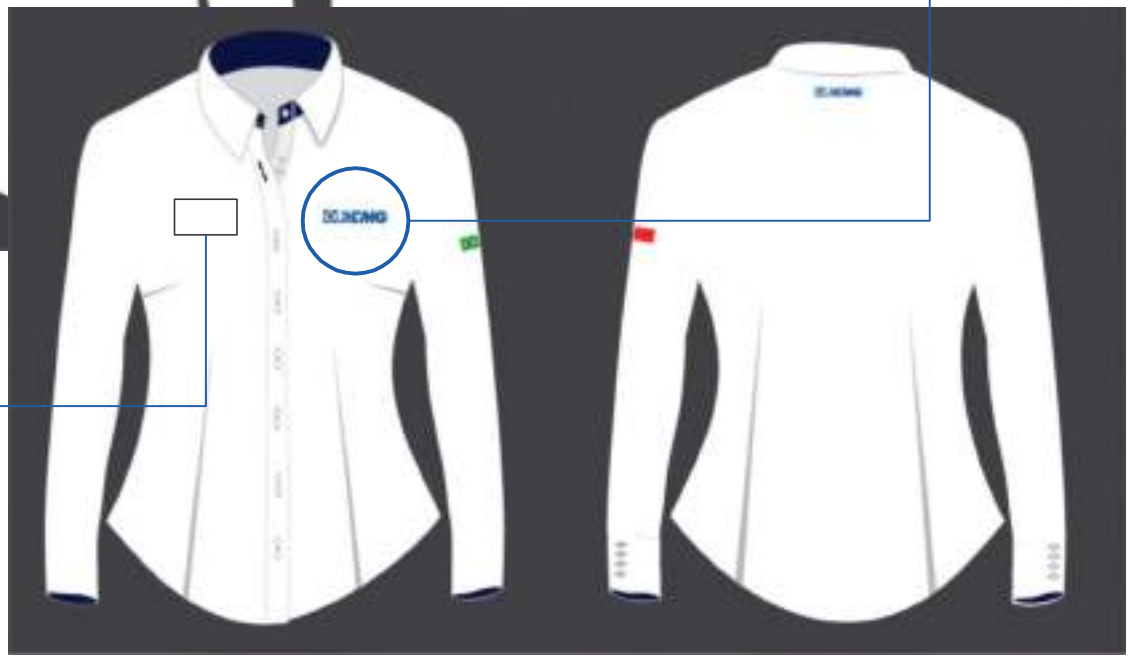

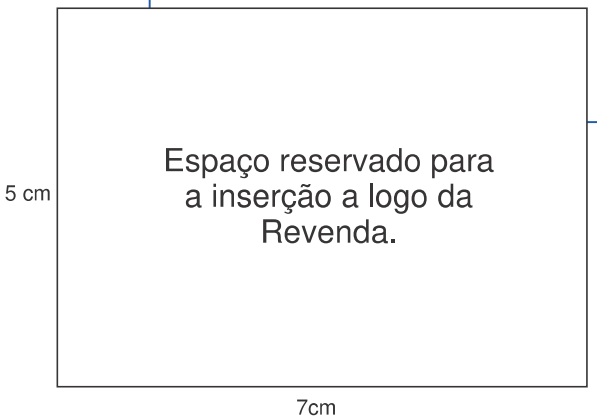

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (101/109)

802/885

PADRONIZAÇÃO BALCÃO

PAREDE

A parede onde o balcão ficaá posicionado deverá ser em branco.

LOGO

A logo da XCMG deve ser azul, cor da própria marca e adesivada na parede

LOGO REVENDA

A logo da revenda pode ser inserida no balcão, sempre na parte superior.

BALCÃO

O balcão deve ser branco e seguir este modelo para padronização da marca, podendo ser feito exatamente nesse formato ou de formas similares, como por exemplo, o retângulo em azul pode ser adesivado.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (102/109)
803/885

PADRONIZAÇÃO BALCÃO

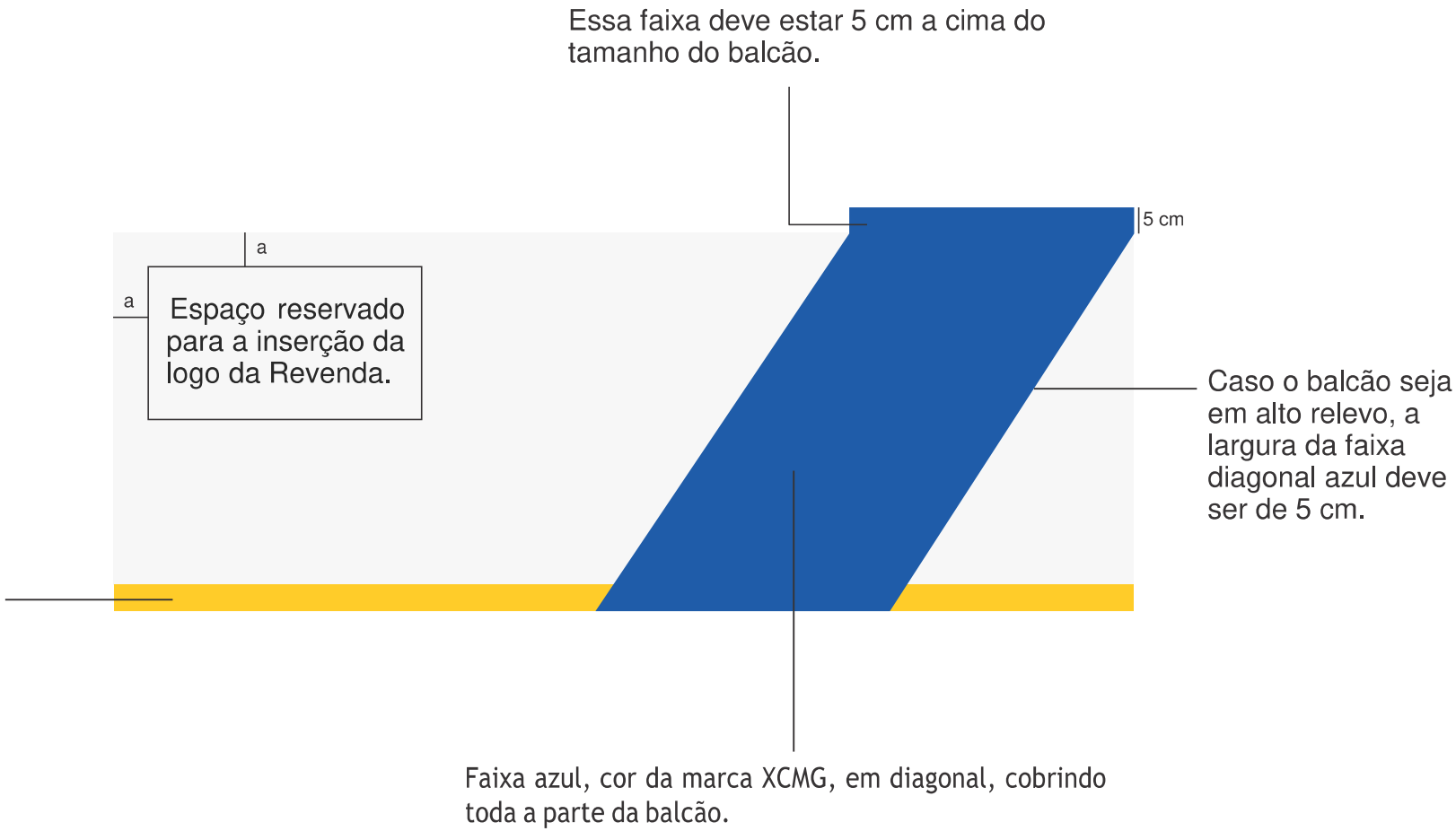

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (103/109)
804/885

PADRONIZAÇÃO BANCADA FOLDER

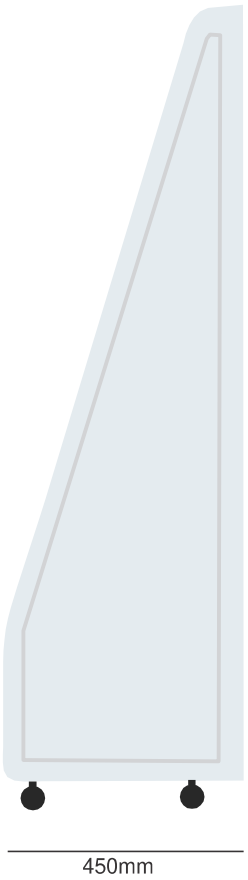

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J
1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (104/109)
805/885

PADRONIZAÇÃO BANDEIRA

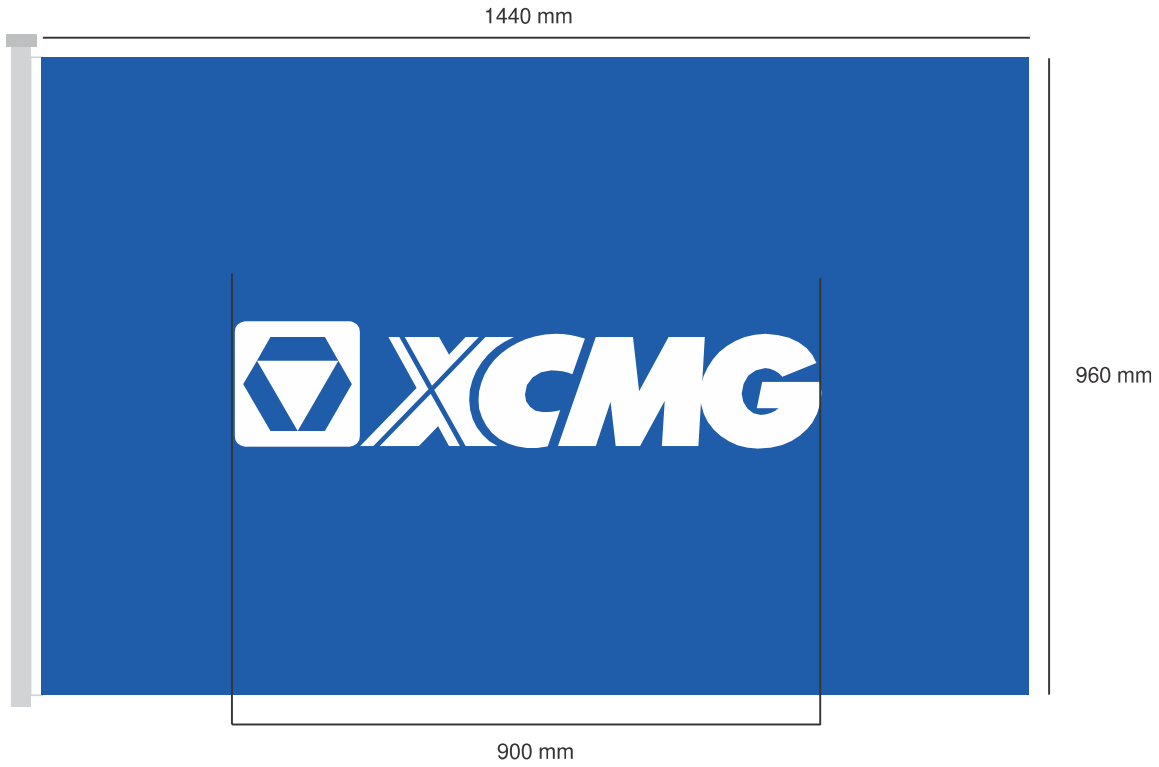

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (105/109)

806/885

PADRONIZAÇÃO PROPAGANDA

MODELO PADRÃO XCMG CHINA

8a

a

xcmg-america.com

a

Espaço para inserir a logo da revenda.

Espaço para inserir as informações da revenda.

a

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (106/109)

807/885

PADRONIZAÇÃO PROPAGANDA

SUGESTÃO DE MODELO XCMG AMÉRICA LATINA

Ao invés de padronizar as dimensões e colocar regras no layout, sugerimos padronizar apenas o conceito, seguindo as 4 palavras chaves da marca: qualidade, inovação, valor e responsabilidade.
É obrigatório o uso da logo da XCMG e o site www.xcmgbrasil.com.br em lugar de destaque, se possível sempre no canto superior esquerdo.

ESPAÇO PARA USO DO CONCEITO

Este espaço deve conter as informações do anúncio, porém, seguindo sempre o conceito da marca XCMG.

CORES DE USO

C:100 M: 75 Y: 0 K: 0

C:0 M: 20 Y: 100 K: 0

Obs.: o retângulo superior deve ser usado no mínimo com 90% de opacidade das cores.

ESPAÇO PARA USO DA MARCA XCMG

Este espaço é exclusivo para inserir a logo junto com o site oficial da XCMG Brasil.

ESPAÇO PARA USO DO REVENDEDOR

Este espaço é exclusivo para a revenda inserir mais informações sobre ela.

Esse documento foi assinado por HANGUANG LI, FABIO HOFFMANN PEGORARO e Breno Henrique dos Reis Barroso. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/X5453-CDCPB-S2HMM-5X37J

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: CONTRA_1.PDF (107/109)

808/885

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- HANGUANG LI (CPF ***.367.796-**) em 29/10/2024 13:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- FABIO HOFFMANN PEGORARO (CPF ***.365.489-**) em 06/11/2024 17:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Breno Henrique dos Reis Barroso - Testemunha (CPF ***.959.796-**) em 07/11/2024 12:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.72.148.130	Lat: -22,279126 Long: -45,894472 Precisão: 5284 (metros)
Autenticação	bre**********@gmail.com
Email verificado	

XcRWLlogk7WRGLNArlb0WDRXjQKznoX98mPkX3qpmp4= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/XS453-CDCPB-S2HMM-5X37J

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

Ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

DECLARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.805.235
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, BAIRRO PICADAS DO SUL
CEP: 88106-100
MUNICÍPIO/ESTADO: SÃO JOSÉ/SC
FONE: (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555
E-MAILS: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br

A seguir, apresentamos todas as características técnicas da(s) máquina(s) ofertada (s):

Item 01 – XCMG - XS123PDBR
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – novo, zero hora, primeiro uso, original de fábrica, motor com 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura de 25 mm, tracionado; injeção direta eletrônica; sistema elétrico 12V (nosso 24); distância entre eixos de 3.010 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico de 38522 kgf (alta amplitude) e 22910 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 12.400 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.
Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas, manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional com duração de 4 horas destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento; Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços.As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão serão integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:37:02 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio-diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

ANEXO III

Ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.805.235
ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88.106-100.
FONE: (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555
E-MAILS: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br

REPRESENTANTE: FABIO HOFFMANN PEGORARO
CARGO: Sócio Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70
ENDEREÇO: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Florianopolis/SC, Cep sob nº 88.034-100.
TELEFONE: (48) 3257-1555

NOME DO BANCO: Banco do Brasil nº 001
CIDADE: Florianópolis/SC
Nº DA AGÊNCIA: 3425-8
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 3784-2
NOME DA CONTA CORRENTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CHAVE PIX: 83675413000101
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO: 83.675.413/0001-01

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

1. Especificações técnicas:

Item	Und.	Especificação	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – novo, zero hora, primeiro uso, original de fábrica, motor com 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura de 25 mm, tracionado; injeção direta eletrônica; sistema elétrico 12V (nosso 24); distância entre eixos de 3.010 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor,	XCMG XS123PDBR	01	498.500,00	498.500,00

		corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico de 38522 kgf (alta amplitude) e 22910 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 12.400 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional. Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas, manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional com duração de 4 horas destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento; Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão serão integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.				

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:37:41 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/11/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 55.000.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/07/1978**
CNAE Primário: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **2229-3/99 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 2: **3314-7/08 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS,**
CNAE Secundário 3: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 4: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 5: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 6: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 7: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 9: **4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 10: **5212-5/00 - CARGA E DESCARGA**
CNAE Secundário 11: **7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 12: **7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **88.106-100**
Endereço: **BR BR 101 KM 210, S/N - PICADAS DO SUL**
Município / UF: **São José / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 32571555**
E-mail: **contabil@macromaq.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **020.365.489-70**
Nome: **FABIO HOFFMANN PEGORARO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **020.365.489-70**
Nome: **FABIO HOFFMANN PEGORARO**
E-mail: **contabil@macromaq.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **009.017.839-43**
Nome: **FERNANDO HOFFMANN PEGORARO**
Número do Documento: **3501641'** Órgão Expedidor: **ssp**
Data de Expedição: **06/01/2004** Data de Nascimento: **05/09/1985**
Filiação Materna: **LIRIA PEGORARO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **88.037-465**
Endereço: **RUA SERVIDAO JOAO JOSE DE MELO, 170 - LOTE 25 - CORREGO**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 999876965**
E-mail: **contabil@macromaq.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **020.365.489-70** Participação Societária: **0,01%**
Nome: **FABIO HOFFMANN PEGORARO**
Número do Documento: **3474927** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **26/01/1996** Data de Nascimento: **28/12/1977**
Filiação Materna: **LIRIA PEGORARO**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **88.034-100**
Endereço: **RECANTO R PAST WILLIAM RICHARD SCHISLER FILH, 900 - BLOCO A**
Município / UF: **Florianópolis / Santa Catarina**
Telefone: **(48) 00000000**
E-mail: **contabil@macromaq.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: **23.814.259/0001-71** Participação Societária: **97,99%**
Nome: **FPX PARTICIPACOES LTDA.**
Data Abertura Empresa: **08/12/2015**
CEP: **88.106-101**
Endereço: **RODOVIA BR-101, S/N - KM 210 SALA 02 - FRENTE - PICADAS DO SUL**
Município / UF: **São José / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 33223495**
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **770.719.569-87** Participação Societária: **0,50%**
Nome: **FABIANO OLSESKI**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **30/04/1977**
Filiação Materna: **ERMINIA POPIOLSKI OLSESKI**
Estado Civil:
CEP: **89.801-101**
Endereço: **RUA GUAPORE, 1136 - D - PRES MEDICI**
Município / UF: **Chapecó / Santa Catarina**
Telefone: **(31) 999777232**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **311.041.558-50** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **DANIEL LUCON LOLI**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **27/03/1983**
Filiação Materna: **MARIA FERNANDA COELHO LUCON**
Estado Civil:
CEP: **13.273-300**
Endereço: **RODOVIA DOM PEDRO I, 114 - KM - NOVA SUICA**
Município / UF: **Valinhos / São Paulo**
Telefone: **(19) 32563171**
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **036.025.039-41** Participação Societária: **0,50%**
Nome: **GIONAS PAULO MEZZOMO**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **12/12/1982**
Filiação Materna: **FIORINDA JULIA MEZZOMO**
Estado Civil:
CEP: **89.802-310**
Endereço: **RUA MACHADO DE ASSIS, 201D - APTO 504 - JARDIM ITALIA**
Município / UF: **Chapecó / Santa Catarina**
Telefone: **(49) 988321325**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

2910 - COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OSDE AERONAVES

Materiais

3010 - CONVERSORES DE TORQUE E CÂMBIOS DE VELOCIDADE

3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO

3805 - EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA

3820 - EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO, PERFURAÇÃO DE ROCHAS, TERRA E CORRELATOS

3825 - EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM

4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS

4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS

5130 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ

5940 - BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/11/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/04/2026**
Código de Controle: **DE02CB4CD8B13D50**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/12/2025**
Código de Controle: **2025111711173265571918**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/05/2026**
Código de Controle: **727438142025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **250805235**
Inscrição Municipal: **22159**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/03/2026**
Código de Controle: **250140325110900**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/12/2025**
Código de Controle: **WGT211205-000-LQIWHPVDANOPTS-0**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **83.675.413/0001-01** DUNS®: **897833547**
Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **02/12/2025**
Código de Controle: **5182579**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

ANEXO III

Ao Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2025

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.675.413/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.805.235
ENDEREÇO COMERCIAL: Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José/SC, CEP sob nº 88.106-100.
FONE: (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555
E-MAILS: comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br

REPRESENTANTE: FABIO HOFFMANN PEGORARO
CARGO: Sócio Proprietário
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70
ENDEREÇO: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Florianopolis/SC, Cep sob nº 88.034-100.
TELEFONE: (48) 3257-1555

NOME DO BANCO: Banco do Brasil nº 001
CIDADE: Florianópolis/SC
Nº DA AGÊNCIA: 3425-8
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 3784-2
NOME DA CONTA CORRENTE: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CHAVE PIX: 83675413000101
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO: 83.675.413/0001-01

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

1. Especificações técnicas:

Item	Und.	Especificação	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	UN	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – novo, zero hora, primeiro uso, original de fábrica, motor com 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura de 25 mm, tracionado; injeção direta eletrônica; sistema elétrico 12V (nosso 24); distância entre eixos de 3.010 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor,	XCMG XS123PDBR	01	498.500,00	498.500,00

		corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico de 38522 kgf (alta amplitude) e 22910 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 12.400 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional. Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas, manual técnico em português, incluindo manutenção preventiva e corretiva, treinamento operacional com duração de 4 horas destinado à equipe designada pelo Município, abrangendo instruções de uso, operação segura e conservação do equipamento; Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão serão integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica.				

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

São José/SC, 10 de dezembro de 2025.

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970

Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970
Dados: 2025.12.10 10:37:41 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
CNPJ 83.675.413/0001-01
Fabio Hoffmann Pegoraro
Representante Legal/Sócio diretor
RG: 3.474.927 SSP/SC
CPF: 020.365.489-70

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 83675413000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2025 15:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **83.675.413/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 45- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/12/2025 às 15:34:04

Relatório de julgamento e termo de aceite

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900962025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900962025_s2_item_1.pdf
RELATO_1.PDF

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	10/12/2025 15:36:14	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7AF0-149B-D5ED-DE16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90096/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

Entrega de propostas: De 10/11/2025 às 08:00 até 25/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 25/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/11/2025 às 09:23:27	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	25/11/2025 às 10:29:19	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguradando proposta e Folder/prospecto
Sistema	25/11/2025 às 13:29:36	Boa tarde
Sistema	25/11/2025 às 16:24:15	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 26/11/2025
Sistema	26/11/2025 às 08:27:44	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/11/2025 às 08:31:58	Estamos analisando os documentos
Sistema	26/11/2025 às 08:54:05	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
25/11/2025 às 09:21:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Item 1 - Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 654.616,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 654.616,1900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, melhor lance: R$ 460.998,9800 (unitário) / R$ 460.998,9800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 640.000,0000 (unitário) R$ 640.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XCMG Modelo/versão: XS123PDBR Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 460.998,9800 (unitário) R$ 460.998,9800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: UN FORKLIFT Modelo/versão: UN12YF Valor proposta: R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 590.000,0000 (unitário) R$ 590.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XCMG Modelo/versão: XS123PDBR Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 671.701,6725 (unitário) R$ 671.701,6725 (total)	-

Marca/Fabricante: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - NOVO, motor com no m
Modelo/versão: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - NOVO, motor com no m
Valor proposta: R$ 671.701,6725 (unitário) R$ 671.701,6725 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 498.500,0000 (unitário) R$ 498.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: XCMG
Modelo/versão: XS123PDBR
Valor proposta: R$ 590.000,0000 (unitário) R$ 590.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 689.000,0000 (unitário) R$ 689.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIUGONG
Modelo/versão: 6612E
Valor proposta: R$ 689.000,0000 (unitário) R$ 689.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 654.616,2000 (unitário) R$ 654.616,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conf. TR
Modelo/versão: Conf. TR
Valor proposta: R$ 654.616,2000 (unitário) R$ 654.616,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 654.616,0000 (unitário) R$ 654.616,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANY
Modelo/versão: DE ACORDO
Valor proposta: R$ 654.616,0000 (unitário) R$ 654.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 516.000,0000 (unitário) R$ 516.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANY
Modelo/versão: SSR120C10S
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

56.391.449/0001-82 - ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total)	-

Marca/Fabricante: WJG BRASIL
Modelo/versão: WRC-125
Valor proposta: R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

77.266.575/0001-85 - SARANDI TRATORES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 589.990,0000 (unitário) R$ 589.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIUGONG
Modelo/versão: 6612E
Valor proposta: R$ 650.000,0000 (unitário) R$ 650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 639.000,0000 (unitário) R$ 639.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HAMM / CIBER EQUIPAMENTOS
Modelo/versão: HC110G
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 490.000,0000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SHANTUI
Modelo/versão: SR12-C6
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:03:16	29.644.666/0001-64	R$ 649.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:03:51	97.467.856/0001-03	R$ 589.000,0000
25/11/2025 às 09:03:51	83.675.413/0001-01	R$ 588.000,0000
25/11/2025 às 09:04:09	97.467.856/0001-03	R$ 587.000,0000
25/11/2025 às 09:04:11	83.675.413/0001-01	R$ 586.000,0000
25/11/2025 às 09:05:34	26.166.156/0001-30	R$ 640.000,0000
25/11/2025 às 09:05:40	97.467.856/0001-03	R$ 585.000,0000
25/11/2025 às 09:05:48	83.675.413/0001-01	R$ 584.000,0000
25/11/2025 às 09:05:57	97.467.856/0001-03	R$ 580.000,0000
25/11/2025 às 09:05:58	55.411.819/0001-33	R$ 570.000,0000
25/11/2025 às 09:06:54	83.675.413/0001-01	R$ 569.000,0000
25/11/2025 às 09:08:08	55.411.819/0001-33	R$ 560.000,0000
25/11/2025 às 09:08:08	83.675.413/0001-01	R$ 559.000,0000
25/11/2025 às 09:08:30	29.644.666/0001-64	R$ 639.000,0000
25/11/2025 às 09:09:16	97.467.856/0001-03	R$ 558.000,0000
25/11/2025 às 09:09:21	83.675.413/0001-01	R$ 557.000,0000
25/11/2025 às 09:09:44	77.266.575/0001-85	R$ 620.000,0000
25/11/2025 às 09:09:55	55.411.819/0001-33	R$ 555.000,0000
25/11/2025 às 09:09:59	83.675.413/0001-01	R$ 554.000,0000
25/11/2025 às 09:10:19	97.467.856/0001-03	R$ 553.000,0000
25/11/2025 às 09:10:23	83.675.413/0001-01	R$ 552.000,0000
25/11/2025 às 09:10:34	55.411.819/0001-33	R$ 550.000,0000
25/11/2025 às 09:10:37	83.675.413/0001-01	R$ 549.000,0000
25/11/2025 às 09:11:11	97.467.856/0001-03	R$ 548.000,0000
25/11/2025 às 09:11:14	55.411.819/0001-33	R$ 540.000,0000
25/11/2025 às 09:11:15	83.675.413/0001-01	R$ 539.000,0000
25/11/2025 às 09:11:37	97.467.856/0001-03	R$ 538.000,0000
25/11/2025 às 09:11:41	83.675.413/0001-01	R$ 537.000,0000
25/11/2025 às 09:11:43	55.411.819/0001-33	R$ 530.000,0000
25/11/2025 às 09:11:45	51.010.306/0001-60	R$ 590.000,0000
25/11/2025 às 09:11:49	97.467.856/0001-03	R$ 529.000,0000
25/11/2025 às 09:12:17	83.675.413/0001-01	R$ 528.000,0000
25/11/2025 às 09:12:21	77.266.575/0001-85	R$ 589.990,0000
25/11/2025 às 09:12:28	97.467.856/0001-03	R$ 527.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:12:35	55.411.819/0001-33	R$ 520.000,0000
25/11/2025 às 09:12:39	83.675.413/0001-01	R$ 519.000,0000
25/11/2025 às 09:13:14	97.467.856/0001-03	R$ 518.000,0000
25/11/2025 às 09:13:18	83.675.413/0001-01	R$ 517.000,0000
25/11/2025 às 09:13:42	97.467.856/0001-03	R$ 516.000,0000
25/11/2025 às 09:13:44	83.675.413/0001-01	R$ 515.000,0000
25/11/2025 às 09:14:09	55.411.819/0001-33	R$ 510.000,0000
25/11/2025 às 09:14:16	83.675.413/0001-01	R$ 509.000,0000
25/11/2025 às 09:14:48	45.660.398/0001-20	R$ 654.615,0000
25/11/2025 às 09:14:58	45.660.398/0001-20	R$ 510.798,0000
25/11/2025 às 09:16:26	55.411.819/0001-33	R$ 500.000,0000
25/11/2025 às 09:16:28	83.675.413/0001-01	R$ 499.000,0000
25/11/2025 às 09:16:37	55.411.819/0001-33	R$ 498.400,0000
25/11/2025 às 09:17:27	83.675.413/0001-01	R$ 498.500,0000
25/11/2025 às 09:17:36	45.660.398/0001-20	R$ 460.998,9800
25/11/2025 às 09:19:58	55.411.819/0001-33	R$ 490.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2025 às 09:16:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:56 do dia 25/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 498.400,0000 e R$ 516.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 490.000,0000, R$ 498.500,0000 e R$ 460.998,9800.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 09:25:08	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 10:39:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:29 de 25/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 10:39:31	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a). Ficamos à disposição para caso se faça necessária alguma diligência.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:02:21	Não consta kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:02:55	Na ficha técnica consta somente tambor liso
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:11:08	Nossa empresa consegue entregar com kit pé de carneiro
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:15:49	Inclusive temos atestados que podemos anexar, caso se faça necesário
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:18:03	Após as 13h30min. darei continuidade ao certame
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 13:30:58	Senhor licitante, fica registrado que o produto sera entregue conforme descrição da proposta.
Sistema	25/11/2025 às 13:36:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/11/2025 13:46:22.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 13:37:37	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com asssinatura digital.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 14:54:57	Ao enviar os anexos, encerrar para que possamos ter acesso aos documentos
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:26:42	Prezados, poderiam nos conceder uma pequena dilação de prazo?
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 25/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:39:41	Senhor licitante, foram duas horas para apresentação dos documentos
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:40:07	Qual seria sua justificativa para prorrogação do prazo?
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:41:11	É de responsabilidade da empresa acompanhar e enviar os documentos solicitados no prazo estipulado em edital
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:43:50	Tem uma declaração que se faz necessária assinatura do contador e da empresa, porém a contabilidade, certamente não possui da mesma disponibilidade temos
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:45:47	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Prorrogação para envio dos documentos .
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:46:41	Ao enviar os anexos, encerrar para que possamos ter acesso aos documentos, pois a plataforma não permite abertura de prazo inferior a 2 horas
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:53:12	Entendido, obrigada!
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 17:22:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:52 de 25/11/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 17:23:38	Ficamos à disposição.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 08:54:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 09:04:55.
Sistema	26/11/2025 às 09:13:25	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/12/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
25/11/2025 às 09:16:56	Item com etapa aberta encerrada.
25/11/2025 às 09:16:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 498.400,0000 e R$ 516.000,0000.
25/11/2025 às 09:21:57	Item com etapa fechada encerrada.
25/11/2025 às 09:21:57	Item encerrado para lances.
25/11/2025 às 09:25:08	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
25/11/2025 às 10:39:29	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 13:36:22	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 460.998,9800.
25/11/2025 às 13:36:47	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
25/11/2025 às 13:37:37	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com asssinatura digital.
25/11/2025 às 15:45:47	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Prorrogação para envio dos documentos .
25/11/2025 às 17:22:52	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 08:54:55	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 foi habilitado.
26/11/2025 às 08:56:19	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/11/2025 às 09:13:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90096/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

Entrega de propostas: De 10/11/2025 às 08:00 até 25/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 25/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/11/2025 às 09:23:27	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	25/11/2025 às 10:29:19	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguradando proposta e Folder/prospecto
Sistema	25/11/2025 às 13:29:36	Boa tarde
Sistema	25/11/2025 às 16:24:15	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 26/11/2025
Sistema	26/11/2025 às 08:27:44	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/11/2025 às 08:31:58	Estamos analisando os documentos
Sistema	26/11/2025 às 08:54:05	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação
Sistema	09/12/2025 às 13:57:17	Boa tarde, após as 14:00 daremos andamento no certame
Sistema	09/12/2025 às 15:01:33	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 10/12/2025
Sistema	10/12/2025 às 08:21:50	Bom dia senhores licitantes
Sistema	10/12/2025 às 08:23:41	Em seguida daremos seguimento ao certame.
Sistema	10/12/2025 às 10:55:48	Senhores licitantes em analise a proposta e prospecto da maquina ofertada, constatamos que o produto atende os requsitos do termo de referência
Sistema	10/12/2025 às 10:57:14	Em seguida encerraremos a fase de analise da proposta
Sistema	10/12/2025 às 11:09:46	Sessão ficara suspensa ate as 13h30min.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 13:29:16	Boa tarde
Sistema	10/12/2025 às 14:43:44	Documentos em analise
Sistema	10/12/2025 às 15:04:48	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
25/11/2025 às 09:21:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Item 1 - Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 654.616,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 654.616,1900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01, melhor lance: R$ 498.500,0000 (unitário) / R$ 498.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 640.000,0000 (unitário) R$ 640.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XCMG Modelo/versão: XS123PDBR Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 460.998,9800 (unitário) R$ 460.998,9800 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: UN FORKLIFT Modelo/versão: UN12YF Valor proposta: R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 590.000,0000 (unitário) R$ 590.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XCMG Modelo/versão: XS123PDBR Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 671.701,6725 (unitário) R$ 671.701,6725 (total)	-

Marca/Fabricante: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - NOVO, motor com no m
Modelo/versão: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - NOVO, motor com no m
Valor proposta: R$ 671.701,6725 (unitário) R$ 671.701,6725 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 498.500,0000 (unitário) R$ 498.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: XCMG
Modelo/versão: XS123PDBR
Valor proposta: R$ 590.000,0000 (unitário) R$ 590.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 689.000,0000 (unitário) R$ 689.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIUGONG
Modelo/versão: 6612E
Valor proposta: R$ 689.000,0000 (unitário) R$ 689.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 654.616,2000 (unitário) R$ 654.616,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conf. TR
Modelo/versão: Conf. TR
Valor proposta: R$ 654.616,2000 (unitário) R$ 654.616,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 654.616,0000 (unitário) R$ 654.616,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANY
Modelo/versão: DE ACORDO
Valor proposta: R$ 654.616,0000 (unitário) R$ 654.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 516.000,0000 (unitário) R$ 516.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANY
Modelo/versão: SSR120C10S
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

56.391.449/0001-82 - ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total)	-

Marca/Fabricante: WJG BRASIL
Modelo/versão: WRC-125
Valor proposta: R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

77.266.575/0001-85 - SARANDI TRATORES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 589.990,0000 (unitário) R$ 589.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIUGONG
Modelo/versão: 6612E
Valor proposta: R$ 650.000,0000 (unitário) R$ 650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 639.000,0000 (unitário) R$ 639.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HAMM / CIBER EQUIPAMENTOS
Modelo/versão: HC110G
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 490.000,0000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SHANTUI
Modelo/versão: SR12-C6
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:03:16	29.644.666/0001-64	R$ 649.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:03:51	97.467.856/0001-03	R$ 589.000,0000
25/11/2025 às 09:03:51	83.675.413/0001-01	R$ 588.000,0000
25/11/2025 às 09:04:09	97.467.856/0001-03	R$ 587.000,0000
25/11/2025 às 09:04:11	83.675.413/0001-01	R$ 586.000,0000
25/11/2025 às 09:05:34	26.166.156/0001-30	R$ 640.000,0000
25/11/2025 às 09:05:40	97.467.856/0001-03	R$ 585.000,0000
25/11/2025 às 09:05:48	83.675.413/0001-01	R$ 584.000,0000
25/11/2025 às 09:05:57	97.467.856/0001-03	R$ 580.000,0000
25/11/2025 às 09:05:58	55.411.819/0001-33	R$ 570.000,0000
25/11/2025 às 09:06:54	83.675.413/0001-01	R$ 569.000,0000
25/11/2025 às 09:08:08	55.411.819/0001-33	R$ 560.000,0000
25/11/2025 às 09:08:08	83.675.413/0001-01	R$ 559.000,0000
25/11/2025 às 09:08:30	29.644.666/0001-64	R$ 639.000,0000
25/11/2025 às 09:09:16	97.467.856/0001-03	R$ 558.000,0000
25/11/2025 às 09:09:21	83.675.413/0001-01	R$ 557.000,0000
25/11/2025 às 09:09:44	77.266.575/0001-85	R$ 620.000,0000
25/11/2025 às 09:09:55	55.411.819/0001-33	R$ 555.000,0000
25/11/2025 às 09:09:59	83.675.413/0001-01	R$ 554.000,0000
25/11/2025 às 09:10:19	97.467.856/0001-03	R$ 553.000,0000
25/11/2025 às 09:10:23	83.675.413/0001-01	R$ 552.000,0000
25/11/2025 às 09:10:34	55.411.819/0001-33	R$ 550.000,0000
25/11/2025 às 09:10:37	83.675.413/0001-01	R$ 549.000,0000
25/11/2025 às 09:11:11	97.467.856/0001-03	R$ 548.000,0000
25/11/2025 às 09:11:14	55.411.819/0001-33	R$ 540.000,0000
25/11/2025 às 09:11:15	83.675.413/0001-01	R$ 539.000,0000
25/11/2025 às 09:11:37	97.467.856/0001-03	R$ 538.000,0000
25/11/2025 às 09:11:41	83.675.413/0001-01	R$ 537.000,0000
25/11/2025 às 09:11:43	55.411.819/0001-33	R$ 530.000,0000
25/11/2025 às 09:11:45	51.010.306/0001-60	R$ 590.000,0000
25/11/2025 às 09:11:49	97.467.856/0001-03	R$ 529.000,0000
25/11/2025 às 09:12:17	83.675.413/0001-01	R$ 528.000,0000
25/11/2025 às 09:12:21	77.266.575/0001-85	R$ 589.990,0000
25/11/2025 às 09:12:28	97.467.856/0001-03	R$ 527.000,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:12:35	55.411.819/0001-33	R$ 520.000,0000
25/11/2025 às 09:12:39	83.675.413/0001-01	R$ 519.000,0000
25/11/2025 às 09:13:14	97.467.856/0001-03	R$ 518.000,0000
25/11/2025 às 09:13:18	83.675.413/0001-01	R$ 517.000,0000
25/11/2025 às 09:13:42	97.467.856/0001-03	R$ 516.000,0000
25/11/2025 às 09:13:44	83.675.413/0001-01	R$ 515.000,0000
25/11/2025 às 09:14:09	55.411.819/0001-33	R$ 510.000,0000
25/11/2025 às 09:14:16	83.675.413/0001-01	R$ 509.000,0000
25/11/2025 às 09:14:48	45.660.398/0001-20	R$ 654.615,0000
25/11/2025 às 09:14:58	45.660.398/0001-20	R$ 510.798,0000
25/11/2025 às 09:16:26	55.411.819/0001-33	R$ 500.000,0000
25/11/2025 às 09:16:28	83.675.413/0001-01	R$ 499.000,0000
25/11/2025 às 09:16:37	55.411.819/0001-33	R$ 498.400,0000
25/11/2025 às 09:17:27	83.675.413/0001-01	R$ 498.500,0000
25/11/2025 às 09:17:36	45.660.398/0001-20	R$ 460.998,9800
25/11/2025 às 09:19:58	55.411.819/0001-33	R$ 490.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2025 às 09:16:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:56 do dia 25/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 498.400,0000 e R$ 516.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 490.000,0000, R$ 498.500,0000 e R$ 460.998,9800.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 09:25:08	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 10:39:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:29 de 25/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 10:39:31	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a). Ficamos à disposição para caso se faça necessária alguma diligência.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:02:21	Não consta kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:02:55	Na ficha técnica consta somente tambor liso
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:11:08	Nossa empresa consegue entregar com kit pé de carneiro
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:15:49	Inclusive temos atestados que podemos anexar, caso se faça necesário
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:18:03	Após as 13h30min. darei continuidade ao certame
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 13:30:58	Senhor licitante, fica registrado que o produto sera entregue conforme descrição da proposta.
Sistema	25/11/2025 às 13:36:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/11/2025 13:46:22.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 13:37:37	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com asssinatura digital.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 14:54:57	Ao enviar os anexos, encerrar para que possamos ter acesso aos documentos
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:26:42	Prezados, poderiam nos conceder uma pequena dilação de prazo?
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 25/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:39:41	Senhor licitante, foram duas horas para apresentação dos documentos
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:40:07	Qual seria sua justificativa para prorrogação do prazo?
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:41:11	É de responsabilidade da empresa acompanhar e enviar os documentos solicitados no prazo estipulado em edital
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:43:50	Tem uma declaração que se faz necessária assinatura do contador e da empresa, porém a contabilidade, certamente não possui da mesma disponibilidade temos
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:45:47	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Prorrogação para envio dos documentos .
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:46:41	Ao enviar os anexos, encerrar para que possamos ter acesso aos documentos, pois a plataforma não permite abertura de prazo inferior a 2 horas
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:53:12	Entendido, obrigada!
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 17:22:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:52 de 25/11/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 17:23:38	Ficamos à disposição.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 08:54:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 09:04:55.
Sistema	26/11/2025 às 09:13:25	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/12/2025.
Sistema	02/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/12/2025.
Sistema	05/12/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	08/12/2025 às 10:59:01	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 09/12/2025 14:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	09/12/2025 às 14:09:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 14:19:14.
Sistema para o participante 55.411.819/0001-33	09/12/2025 às 14:09:53	Sr. Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado...
Sistema para o participante 55.411.819/0001-33	09/12/2025 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33.
Sistema para o participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 09:11:47	Sr. Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 10:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:00 de 10/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01.
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 10:46:40	Sr. Pregoeiro, segue a proposta ajusta e o prospecto do rolo compactador conforme solicitado. Att.
Sistema	10/12/2025 às 11:06:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2025 11:16:47.
Sistema para o participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 11:09:38	Senhor licitante, a documentação sera solicitada na parte da tarde devido a proximidade do intervalo para almoço
Sistema para o participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 13:31:40	Sr. Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 14:16:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:27 de 10/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01.
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 14:17:13	Sr. Pregoeiro, anexados os documentos solicitados. Att. a disposição.
Sistema	10/12/2025 às 15:06:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2025 15:16:11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
25/11/2025 às 09:16:56	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código:7AF0-149B-D5ED-DE16

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:16:56	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 498.400,0000 e R$ 516.000,0000.
25/11/2025 às 09:21:57	Item com etapa fechada encerrada.
25/11/2025 às 09:21:57	Item encerrado para lances.
25/11/2025 às 09:25:08	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
25/11/2025 às 10:39:29	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 finalizou o envio de anexo.
25/11/2025 às 13:36:22	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 460.998,9800.
25/11/2025 às 13:36:47	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
25/11/2025 às 13:37:37	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com asssinatura digital.
25/11/2025 às 15:45:47	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Prorrogação para envio dos documentos .
25/11/2025 às 17:22:52	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 finalizou o envio de anexo.
26/11/2025 às 08:54:55	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 foi habilitado.
26/11/2025 às 08:56:19	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
26/11/2025 às 09:13:25	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
08/12/2025 às 10:59:01	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: Decisão pela procedência do(s) recurso(s)
09/12/2025 às 14:09:14	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 foi inabilitado. Motivo: Conforme deferimento de recurso, proponente não comprovou assistência técnica autorizada pela fabricante.
09/12/2025 às 14:09:53	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado...
10/12/2025 às 09:10:29	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 490.000,0000. Motivo: Proponente apresentou recurso, foi deferido, convocada não apresentou proposta ajustada e não se manifestou .
10/12/2025 às 09:11:47	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
10/12/2025 às 10:46:00	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/12/2025 às 11:06:47	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 498.500,0000.
10/12/2025 às 13:31:40	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
10/12/2025 às 14:16:27	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/12/2025 às 15:06:11	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 foi habilitado.
10/12/2025 às 15:20:02	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cropinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/11/2025 08:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/11/2025 15:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/11/2025 15:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-849B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-849B-D5ED-DE16

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	13/11/2025 18:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/11/2025 13:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	21/11/2025 10:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2025 17:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/11/2025 07:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/11/2025 08:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
56.391.449/0001-82 - ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/11/2025 15:36	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
77.266.575/0001-85 - SARANDI TRATORES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	18/11/2025 14:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/11/2025 21:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	24/11/2025 12:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16 e informe o código 7AF0-149B-D5ED-DE16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7AF0-149B-D5ED-DE16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 10/12/2025 15:36:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7AF0-149B-D5ED-DE16

Memorando 46- 5.150/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 10/12/2025 às 15:35:46

Setores envolvidos:

SMA, SMAPMA, GAB, DMF, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SMF-C-CNV, SMAPMALIC, SIRF

Autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre

Relatório e Termo de adjudicação e homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900962025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90096/2025

Às 15:30 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 181/2025, Pregão nª 90096/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.		
Entrega de propostas:	De 10/11/2025 às 08:00 até 25/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 25/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	25/11/2025 às 09:23:27	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	25/11/2025 às 10:29:19	Sessão suspensa ate as 13h30min. Aguradando proposta e Folder/prospecto
Sistema	25/11/2025 às 13:29:36	Boa tarde
Sistema	25/11/2025 às 16:24:15	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 26/11/2025
Sistema	26/11/2025 às 08:27:44	Bom dia senhores licitantes
Sistema	26/11/2025 às 08:31:58	Estamos analisando os documentos
Sistema	26/11/2025 às 08:54:05	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação
Sistema	09/12/2025 às 13:57:17	Boa tarde, após as 14:00 daremos andamento no certame
Sistema	09/12/2025 às 15:01:33	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 10/12/2025
Sistema	10/12/2025 às 08:21:50	Bom dia senhores licitantes
Sistema	10/12/2025 às 08:23:41	Em seguida daremos seguimento ao certame.
Sistema	10/12/2025 às 10:55:48	Senhores licitantes em analise a proposta e prospecto da maquina ofertada, constatamos que o produto atende os requsitos do termo de referência
Sistema	10/12/2025 às 10:57:14	Em seguida encerraremos a fase de analise da proposta
Sistema	10/12/2025 às 11:09:46	Sessão ficara suspensa ate as 13h30min.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2025 às 13:29:16	Boa tarde
Sistema	10/12/2025 às 14:43:44	Documentos em analise
Sistema	10/12/2025 às 15:04:48	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
25/11/2025 às 09:21:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Item 1 - Equipamento / Acessório - Pavimentação Asfáltica

ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 654.616,1900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 654.616,1900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01, melhor lance: R$ 498.500,0000 (unitário) / R$ 498.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R$ 640.000,0000 (unitário) R$ 640.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XCMG Modelo/versão: XS123PDBR Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 460.998,9800 (unitário) R$ 460.998,9800 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: UN FORKLIFT Modelo/versão: UN12YF Valor proposta: R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 590.000,0000 (unitário) R$ 590.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XCMG Modelo/versão: XS123PDBR Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 671.701,6725 (unitário) R$ 671.701,6725 (total)	-

Marca/Fabricante: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - NOVO, motor com no m
Modelo/versão: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - NOVO, motor com no m
Valor proposta: R$ 671.701,6725 (unitário) R$ 671.701,6725 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

83.675.413/0001-01 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 498.500,0000 (unitário) R$ 498.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: XCMG
Modelo/versão: XS123PDBR
Valor proposta: R$ 590.000,0000 (unitário) R$ 590.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 689.000,0000 (unitário) R$ 689.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIUGONG
Modelo/versão: 6612E
Valor proposta: R$ 689.000,0000 (unitário) R$ 689.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

17.497.132/0001-73 - NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 654.616,2000 (unitário) R$ 654.616,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: Conf. TR
Modelo/versão: Conf. TR
Valor proposta: R$ 654.616,2000 (unitário) R$ 654.616,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 654.616,0000 (unitário) R$ 654.616,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANY
Modelo/versão: DE ACORDO
Valor proposta: R$ 654.616,0000 (unitário) R$ 654.616,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
97.467.856/0001-03 - RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 516.000,0000 (unitário) R$ 516.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: SANY
Modelo/versão: SSR120C10S
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

56.391.449/0001-82 - ROTA66 DISEL E IMPLEMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total)	-

Marca/Fabricante: WJG BRASIL
Modelo/versão: WRC-125
Valor proposta: R$ 654.616,1900 (unitário) R$ 654.616,1900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

77.266.575/0001-85 - SARANDI TRATORES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 589.990,0000 (unitário) R$ 589.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: LIUGONG
Modelo/versão: 6612E
Valor proposta: R$ 650.000,0000 (unitário) R$ 650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

29.644.666/0001-64 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 639.000,0000 (unitário) R$ 639.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: HAMM / CIBER EQUIPAMENTOS
Modelo/versão: HC110G
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: SC	R$ 490.000,0000 (unitário) R$ 490.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: SHANTUI
Modelo/versão: SR12-C6
Valor proposta: R$ 654.000,0000 (unitário) R$ 654.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:03:16	29.644.666/0001-64	R$ 649.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:03:51	97.467.856/0001-03	R$ 589.000,0000
25/11/2025 às 09:03:51	83.675.413/0001-01	R$ 588.000,0000
25/11/2025 às 09:04:09	97.467.856/0001-03	R$ 587.000,0000
25/11/2025 às 09:04:11	83.675.413/0001-01	R$ 586.000,0000
25/11/2025 às 09:05:34	26.166.156/0001-30	R$ 640.000,0000
25/11/2025 às 09:05:40	97.467.856/0001-03	R$ 585.000,0000
25/11/2025 às 09:05:48	83.675.413/0001-01	R$ 584.000,0000
25/11/2025 às 09:05:57	97.467.856/0001-03	R$ 580.000,0000
25/11/2025 às 09:05:58	55.411.819/0001-33	R$ 570.000,0000
25/11/2025 às 09:06:54	83.675.413/0001-01	R$ 569.000,0000
25/11/2025 às 09:08:08	55.411.819/0001-33	R$ 560.000,0000
25/11/2025 às 09:08:08	83.675.413/0001-01	R$ 559.000,0000
25/11/2025 às 09:08:30	29.644.666/0001-64	R$ 639.000,0000
25/11/2025 às 09:09:16	97.467.856/0001-03	R$ 558.000,0000
25/11/2025 às 09:09:21	83.675.413/0001-01	R$ 557.000,0000
25/11/2025 às 09:09:44	77.266.575/0001-85	R$ 620.000,0000
25/11/2025 às 09:09:55	55.411.819/0001-33	R$ 555.000,0000
25/11/2025 às 09:09:59	83.675.413/0001-01	R$ 554.000,0000
25/11/2025 às 09:10:19	97.467.856/0001-03	R$ 553.000,0000
25/11/2025 às 09:10:23	83.675.413/0001-01	R$ 552.000,0000
25/11/2025 às 09:10:34	55.411.819/0001-33	R$ 550.000,0000
25/11/2025 às 09:10:37	83.675.413/0001-01	R$ 549.000,0000
25/11/2025 às 09:11:11	97.467.856/0001-03	R$ 548.000,0000
25/11/2025 às 09:11:14	55.411.819/0001-33	R$ 540.000,0000
25/11/2025 às 09:11:15	83.675.413/0001-01	R$ 539.000,0000
25/11/2025 às 09:11:37	97.467.856/0001-03	R$ 538.000,0000
25/11/2025 às 09:11:41	83.675.413/0001-01	R$ 537.000,0000
25/11/2025 às 09:11:43	55.411.819/0001-33	R$ 530.000,0000
25/11/2025 às 09:11:45	51.010.306/0001-60	R$ 590.000,0000
25/11/2025 às 09:11:49	97.467.856/0001-03	R$ 529.000,0000
25/11/2025 às 09:12:17	83.675.413/0001-01	R$ 528.000,0000
25/11/2025 às 09:12:21	77.266.575/0001-85	R$ 589.990,0000
25/11/2025 às 09:12:28	97.467.856/0001-03	R$ 527.000,0000
25/11/2025 às 09:12:35	55.411.819/0001-33	R$ 520.000,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2025 às 09:12:39	83.675.413/0001-01	R$ 519.000,0000
25/11/2025 às 09:13:14	97.467.856/0001-03	R$ 518.000,0000
25/11/2025 às 09:13:18	83.675.413/0001-01	R$ 517.000,0000
25/11/2025 às 09:13:42	97.467.856/0001-03	R$ 516.000,0000
25/11/2025 às 09:13:44	83.675.413/0001-01	R$ 515.000,0000
25/11/2025 às 09:14:09	55.411.819/0001-33	R$ 510.000,0000
25/11/2025 às 09:14:16	83.675.413/0001-01	R$ 509.000,0000
25/11/2025 às 09:14:48	45.660.398/0001-20	R$ 654.615,0000
25/11/2025 às 09:14:58	45.660.398/0001-20	R$ 510.798,0000
25/11/2025 às 09:16:26	55.411.819/0001-33	R$ 500.000,0000
25/11/2025 às 09:16:28	83.675.413/0001-01	R$ 499.000,0000
25/11/2025 às 09:16:37	55.411.819/0001-33	R$ 498.400,0000
25/11/2025 às 09:17:27	83.675.413/0001-01	R$ 498.500,0000
25/11/2025 às 09:17:36	45.660.398/0001-20	R$ 460.998,9800
25/11/2025 às 09:19:58	55.411.819/0001-33	R$ 490.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2025 às 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	25/11/2025 às 09:16:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:56 do dia 25/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 498.400,0000 e R$ 516.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:57	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 490.000,0000, R$ 498.500,0000 e R$ 460.998,9800.
Sistema	25/11/2025 às 09:21:57	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 09:25:08	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 10:39:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:39:29 de 25/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 10:39:31	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a). Ficamos à disposição para caso se faça necessária alguma diligência.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:02:21	Não consta kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:02:55	Na ficha técnica consta somente tambor liso

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:11:08	Nossa empresa consegue entregar com kit pé de carneiro
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:15:49	Inclusive temos atestados que podemos anexar, caso se faça necesário
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 11:18:03	Após as 13h30min. darei continuidade ao certame
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 13:30:58	Senhor licitante, fica registrado que o produto sera entregue conforme descrição da proposta.
Sistema	25/11/2025 às 13:36:22	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/11/2025 13:46:22.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 13:37:37	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com asssinatura digital.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 14:54:57	Ao enviar os anexos, encerrar para que possamos ter acesso aos documentos
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:26:42	Prezados, poderiam nos conceder uma pequena dilação de prazo?
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:00 de 25/11/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:39:41	Senhor licitante, foram duas horas para apresentação dos documentos
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:40:07	Qual seria sua justificativa para prorrogação do prazo?
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:41:11	É de responsabilidade da empresa acompanhar e enviar os documentos solicitados no prazo estipulado em edital
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:43:50	Tem uma declaração que se faz necessária assinatura do contador e da empresa, porém a contabilidade, certamente não possui da mesma disponibilidade temos
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:45:47	Sr. Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Prorrogação para envio dos documentos .
Sistema para o participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:46:41	Ao enviar os anexos, encerrar para que possamos ter acesso aos documentos, pois a plataforma não permite abertura de prazo inferior a 2 horas
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 15:53:12	Entendido, obrigada!
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 17:22:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:22:52 de 25/11/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20.
Pelo participante 45.660.398/0001-20	25/11/2025 às 17:23:38	Ficamos à disposição.
Sistema	26/11/2025 às 08:54:55	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/11/2025 09:04:55.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/11/2025 às 09:13:25	A fase de recurso do item 1 está aberta até 01/12/2025.
Sistema	02/12/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 04/12/2025.
Sistema	05/12/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	08/12/2025 às 10:59:01	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 09/12/2025 14:00:00 para início da sessão 2. Justificativa: Decisão pela procedência do(s) recurso(s).
Sistema	09/12/2025 às 14:09:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 14:19:14.
Sistema para o participante 55.411.819/0001-33	09/12/2025 às 14:09:53	Sr. Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado...
Sistema para o participante 55.411.819/0001-33	09/12/2025 às 16:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33.
Sistema para o participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 09:11:47	Sr. Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 10:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:00 de 10/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01.
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 10:46:40	Sr. Pregoeiro, segue a proposta ajusta e o prospecto do rolo compactador conforme solicitado. Att.
Sistema	10/12/2025 às 11:06:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2025 11:16:47.
Sistema para o participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 11:09:38	Senhor licitante, a documentação sera solicitada na parte da tarde devido a proximidade do intervalo para almoço
Sistema para o participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 13:31:40	Sr. Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 14:16:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:27 de 10/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01.
Pelo participante 83.675.413/0001-01	10/12/2025 às 14:17:13	Sr. Pregoeiro, anexados os documentos solicitados. Att. a disposição.
Sistema	10/12/2025 às 15:06:11	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/12/2025 15:16:11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 09:25:08	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
25/11/2025 às 10:39:29	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Data/Hora	Descrição
25/11/2025 às 13:37:37	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação, todas as declarações com asssinatura digital.
25/11/2025 às 15:45:47	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Prorrogação para envio dos documentos .
25/11/2025 às 17:22:52	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 finalizou o envio de anexo.
01/12/2025 às 17:54:13	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 registra recurso.
04/12/2025 às 18:08:00	Fornecedor BAWSE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 45.660.398/0001-20 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 55.411.819/0001-33.
08/12/2025 às 10:59:01	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
09/12/2025 às 14:09:53	Fornecedor X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.411.819/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital e folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado...
10/12/2025 às 09:11:47	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital folder/prospecto com informações detalhadas do rolo compactador ofertado..
10/12/2025 às 10:46:00	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/12/2025 às 13:31:40	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 10/12/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação. Todas as declarações com assinatura digital.
10/12/2025 às 14:16:27	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 finalizou o envio de anexo.
10/12/2025 às 15:29:59	Fornecedor MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 83.675.413/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance R$ 498.500,0000.
10/12/2025 às 15:30:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		25/11/2025 13:46:22
Intenção de recurso na habilitação:		26/11/2025 09:04:55
Recurso:		01/12/2025 23:59:59
Contrarrazão:		04/12/2025 23:59:59

Recursos realizados:

55.411.819/0001-33 - X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		25/11/2025 13:36:47
Intenção de recurso na habilitação:		26/11/2025 08:56:19
Recurso:	(Cadastrado)	01/12/2025 17:54:13
Contrarrazões:		
45.660.398/0001-20 - BAWSE MAQUINAS E	(Cadastrado)	04/12/2025 18:08:00

Decisão do agente de contratação:	(Procede)	08/12/2025 10:59:01

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/12/2025 11:16:47
Intenção de recurso na habilitação:	10/12/2025 15:16:11

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90096/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90096/2025, de 07/11/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	498.500,00

VALOR TOTAL R$	498.500,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870 e informe o código BF28-B683-5C2C-D870

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BF28-B683-5C2C-D870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/12/2025 15:51:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BF28-B683-5C2C-D870

Memorando 47- 5.150/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/12/2025 às 10:53:13

CONTRATO 353/2025 - MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CONTRATO_353_2025_MACROMAQ_EQUIPAMENTOS_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	12/12/2025 10:58:08	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Bruno Lazzari	12/12/2025 11:04:56	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Daniel Schizzi	12/12/2025 11:11:28	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Ricardo Scandolara	12/12/2025 15:53:42	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **077F-1F22-A951-0D16**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 353/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.675.413/0001-01, com sede no(a) Rodovia BR 101, Km 210, S/N, bairro Picadas do Sul, município de São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por FABIO HOFFMANN PEGORARO, inscrito(a) no CPF sob o n.º 020.365.489-70, portador da carteira de identidade n.º 3.474.927 SSP/SC, residente e domiciliado no(a) Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 900, Bloco A, Apartamento 1511, Itacorubi, Estado de Santa Catarina, e-mail comercial@macromaq.com.br e atendimento@macromaq.com.br e telefone (48) 3257-1555.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90096/2025 (Memorando n.º 5.150/2025) do Procedimento Licitatório nº 181/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, destinado à implementação do Programa Estradas da Integração, para manutenção e conservação das estradas rurais do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO – NOVO, motor com no mínimo 4 cilindros turbo, cabine fechada com ar condicionado e sistema de proteção ROPS/FOPS; tambor liso com espessura mínima de 20 mm, tracionado; injeção eletrônica; sistema elétrico 12V; distância entre eixos mínima de 2.600 mm; painel de instrumentos com indicadores de nível de combustível, temperatura do motor, corrente de carga da bateria, pressão do óleo do motor, filtros de ar e de óleo hidráulico; alarme sonoro	Garantia mínima de 12 meses, livre do número de horas trabalhadas. Prestação de assistência técnica obrigatória diretamente pela empresa, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná, sendo vedada a	1	R$ 498.500,00	R$ 498.500,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/13) 865/865

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

	de ré; impacto dinâmico mínimo de 30.000 kgf (alta amplitude) e 19.000 kgf (baixa amplitude); peso operacional mínimo de 11.900 kg e máximo de 13.500 kg, deverá ser acompanhado de cinta, kit capa e pé de carneiro, fornecidos em conjunto, montados em 2 (duas) peças, devendo possibilitar a instalação e remoção conforme a necessidade operacional. **MARCA:XCMG XS123PDBR**	terceirização dos serviços. As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, conforme limite da garantia técnica			
VALOR TOTAL					R$ 498.500,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90096/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 181/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 25 do Memorando nº 5.150/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho.

3.2 A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.3 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da Fornecedora.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao servidor Ricardo Scandolara, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

6.1.1 O servidor designado será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Daniel Schizzi, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

6.2.1 E, na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o servidor Bruno Lazzari, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas.

6.2.2 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do Contrato.

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/13) 867/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O bem será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O bem será recebido definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/13) 868/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 - Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip
Programa de Trabalho:	2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com o Termo de Referência;

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/13) 869/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 O equipamento deverá possuir garantia conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/13) 870/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial das

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/13) 871/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

Atas de Registro de Preços, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria entende que o presente processo para aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, novo, zero hora, com Kit pé de carneiro, cabine fechada com ar-condicionado e sistema de segurança ROPS/FOPS, por meio de convênio entre o Estado do Paraná, via Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Chopinzinho, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS BENS:

13.1 O prazo de garantia contratual do equipamento deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, livre de limite de horas trabalhadas, contados a partir da entrega e início de uso do equipamento.

13.2 As revisões periódicas do equipamento, previstas no manual do fabricante e condicionantes à manutenção da garantia de fábrica, deverão ser integralmente custeadas pela CONTRATADA, no mínimo até o limite de 12 (doze) meses.

13.3 As referidas revisões deverão ser realizadas obrigatoriamente em concessionárias ou oficinas autorizadas pelo fabricante, preferencialmente localizadas no Estado do Paraná.

13.4 A garantia deverá ser prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.5 Nesse período, a CONTRATADA estará obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, peças defeituosas do rolo compactador, bem como substituir o equipamento se necessário, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes.

13.6 A CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica completa para motor, sistema hidráulico, tambor vibratório e demais componentes do rolo compactador, durante todo o período de vigência da garantia contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá prestar serviço de assistência técnica gratuita, de boa qualidade, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, quaisquer vícios ou defeitos apresentados pelo equipamento, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização da solicitação.

13.8 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do equipamento pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.9 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.10 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.11 Os prazos indicados nos subitens anteriores poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

13.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção das estradas.

13.13 Substituir o rolo compactador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/13) 872/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

13.14 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do equipamento ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

13.15 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

13.16 A garantia legal ou contratual do equipamento tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/13) 873/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/13) 874/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/13) 875/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970 Assinado de forma digital por FABIO HOFFMANN PEGORARO:02036548970 Dados: 2025.12.12 10:28:50 -03'00'

Macromaq Equipamentos Ltda
Fabio Hoffmann Pegoraro
CONTRATADA

Ricardo Scandolara
Gestor do Contrato

Daniel Schizzi
Fiscal do Contrato

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.150/2025 | Anexo: emissao_077F1F22A9510D169D055934_memorando-47--5.150-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/13) 876/885

Assinado por 5 pessoas: FABIO HOFFMANN PEGORARO, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, BRUNO LAZZARI, DANIEL SCHIZZI e RICARDO SCANDOLARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16 e informe o código 077F-1F22-A951-0D16

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 077F-1F22-A951-0D16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABIO HOFFMANN PEGORARO (CPF 020.XXX.XXX-70) em 12/12/2025 10:28:50 GMT-03:00
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 12/12/2025 10:58:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 12/12/2025 11:04:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 12/12/2025 11:11:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 12/12/2025 15:53:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/077F-1F22-A951-0D16

Memorando 48- 5.150/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2025 às 10:54:44

Em anexo:

- Extrato do Contrato

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_353_2025.pdf

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90096/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, ZERO HORA, COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA ROPS/FOPS, POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, VIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho. A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 20.1.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA. Fonte de Recursos: 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 -

Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip. Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 353/2025 – MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 10 de dezembro de 2025. Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Memorando 49- 5.150/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/12/2025 às 08:22:16

Em anexo:

- Publicações

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Contrato_PNCP.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Contrato nº 353/2025

Última atualização 15/12/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 181 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/12/2025 **Data de assinatura:** 10/12/2025 **Vigência:** de 10/12/2025 a 10/12/2026

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000186/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000272/2025

Objeto:

Contratacao de Empresa para o fornecimento de 01 um ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO AUTOPROPELIDO novo zero hora com Kit pe de carneiro cabine fechada com ar condicionado e sistemade seguranca ROPS FOPS por meio de convenio entre o Estado do Parana via Secretaria de Estado da Agricultura

VALOR CONTRATADO

R$ 498.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 83.675.413/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE 900962025 CONTRATO MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	15/12/2025 - 08:19:47

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90096-2025 - EXTRATO CONTRATO 353-2025

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90096/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, NOVO, ZERO HORA, COM KIT PÉ DE CARNEIRO, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO E SISTEMA DE SEGURANÇA ROPS/FOPS, POR MEIO DE CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, VIA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Requisição formal, consubstanciada no Pedido de Empenho. A entrega do equipamento deverá ocorrer no Pátio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, durante o horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 20.1.1 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Gestão/Unidade: 10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA. Fonte de Recursos: 580 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO BB EFICIÊNCIA MUNICIPAL 598 -
Convênio 378/2025 - SEAB - Aquisição de Máquinas e Equip. Programa de Trabalho: 2060800061.029 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Desdobrado: 2703/2700 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 353/2025 – MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Chopinzinho-PR, assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:83F3B977

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2025. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90096-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90096/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90096/2025, de 07/11/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	498.500,00

VALOR TOTAL R$	498.500,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 de dezembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2E2B0004

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2025. Edição 3427
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/